Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Diário Oficial Eletrônico
dos Municípios do Estado do Amazonas

Amazonas , 19 de Maio de 2026 • Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVII | Nº 4108

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

DIRETORIA 2025-2029

CONSELHO DIRETOR

Presidente:ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva
Vice-Presidente:NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé
Primeiro Secretário:LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães
Segunda Secretária:RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá
Primeiro Tesoureiro:ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará
Segundo Tesoureiro:ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões:DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Vice-Presidência do Triângulo:EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Maraã
Vice-Presidência do Purus:GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea
Vice-Presidência do Juruá:BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari
Vice-Presidência do Madeira:LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro:JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões:JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba
Vice-Presidência do Médio Amazonas: JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba
Vice-Presidência do Baixo Amazonas:FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Membro:GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá
Terceiro Membro:ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás
Primeiro Suplente:DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga
Segundo Suplente:RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves
Terceiro Suplente:RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES/AM, por meio da Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento de Contratação Direta, por Dispensa de Licitação nº 01/2026, com fundamento na Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visando à contratação do objeto abaixo especificado.
Dispensa de Licitação: nº 01/2026
Interessado: Câmara Municipal de Alvarães/AM.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de barco de alumínio do tipo voadeira, totalmente coberto, equipado com motor de popa de 150 HP, com motorista e todos os acessórios necessários exigidos pela Capitania dos Portos para o seu regular funcionamento, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Alvarães/AM em visitas institucionais às comunidades do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos do processo.
Os interessados poderão apresentar proposta de preços e documentação de habilitação até às 08h00min do dia 18 de maio de 2026, na sede da Câmara Municipal de Alvarães/AM, localizada na Estrada Alvarães Nogueira, nº 946, Bairro São Francisco, Alvarães/AM, CEP: 69.540-000, ou por meio do e-mail: cplcamaradealvares.diario@gmail.com.
A contratação será realizada com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Informações: O Termo de Referência e demais documentos relativos à contratação direta poderão ser obtidos junto à Comissão de Licitação do Poder Legislativo, no endereço acima indicado, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis ou de expediente, ou solicitados pelo e-mail: cplcamaradealvares.diario@gmail.com.

ALVARÃES/AM, 12 de maio de 2026.

JONATHAN RODRIGUES MIRANDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 01/2025

Publicado por:
Ioneide Coelho da Mata Araújo
Código Identificador:890BBAB2

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PORTARIA N° 044/2026-GP/CMA, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Concede diárias em favor do (a) vereador da Câmara Municipal de Amaturá/Am, JONAS BARROS EUFRASIO *e, dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, Estado do Amazonas, O **SENHOR ARMANDO GAMA MELO**, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 001/2025-GP-CMA, de 14 de outubro de 2025 que estabelece critérios para fixação de diárias dos detentores de mandato eletivo e servidores públicos do Poder Legislativo de Amaturá;

CONSIDERANDO, o Requerimento nº 043/2026-CMA;

CONSIDERANDO, a necessidade do Vereador da Câmara Municipal de Amaturá, **JONAS BARROS EUFRASIO**, CPF Nº 438.753.782-53, Conta Bradesco, Agência: 3749, Conta Corrente Nº 0401256-9 , a presente viagem tem como finalidade participar de reunião com representante da Casa do Estudante para tratar de demandas de interesse dos estudantes do município de Amaturá, bem como participar de reunião institucional na Câmara Municipal de Tabatinga, buscar informações junto à Marinha do Brasil acerca da oferta de cursos de Arrais Amador, além de realizar visita institucional à FUNAI para tratar de pautas de interesse das

comunidades indígenas do município em Tabatinga nos dias a 19 a 22 de maio de 2026.
RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a Concessão de 4 (quatro) diárias ao Sr. º **JONAS BARROS EUFRASIO**, no valor de R$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais), conforme a necessidade da permanência no Município de Tabatinga-AM, solicitando o (a) Secretário (a) de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas como locomoção, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato.

Art. 2º. As diárias são destinadas para suprir as necessidades de alimentação e pousada durante a permanência no Município de Tabatinga-AM, no período de 19 a 22 de abril de 2026.

Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem obrigatoriedade de prestação de contas, até o 5º dia útil do retorno da viagem.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Amaturá-AM, em 18 de maio de 2026.

CIENTE ARMANDO GAMA MELO

Em ___/___/___

Presidente da Câmara Municipal de Amaturá

_____
JONAS BARROS EUFRASIO

Publicado por:
Jodiane Franco Nunes
Código Identificador:2B51D1D4

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 085/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 085/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, **FLÁVIA NUNES BATALHA URIBE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sra**. SAURE MEDEIROS DE ARAÚJO,** portadora do **CPF: Nº 026.011.802-85 RG: Nº 2865264-9**, e **PIS Nº 1668694745-9**, para exercer o cargo em Comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR DE GABINETE**, lotado na Câmara Municipal de Anamã, com o **Código CC-3,** e seus vencimentos previstos em Lei.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, EM 04 DE MAIO DE 2026.

FLÁVIA NUNES BATALHA URIBE
Presidente da Câmara Municipal de Anamã

Publicado por:
Lidileyla Bastos Martins
Código Identificador:E4FED26A

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 086/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, **FLÁVIA NUNES BATALHA URIBE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **LENADRO DE AQUINO NUNES,** portadora do **CPF Nº 038.089.642-78**, **RG: Nº 3013533-8** e **PIS Nº 268.95240.92-4**, para exercer o cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE,** lotada na Câmara Municipal de Anamã, com o Código CC-3 e seus vencimentos previstos em Lei.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, EM 04 DE MAIO DE 2026.

FLÁVIA NUNES BATALHA URIBE
Presidente da Câmara Municipal de Anamã

Publicado por:
Lidileyla Bastos Martins
Código Identificador:B5750F1B

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 087/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, **FLÁVIA NUNES BATALHA URIBE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **VANCLEICIO DOS SANTOS COMPTON,** portadora do **CPF Nº 033.011.792-07**, **RG Nº 2759871-3** e **PIS Nº 165.80478.40-4**, para exercer o cargo em Comissão de **ASSESSOR DA MESA DIRETORA,** lotada na Câmara Municipal de Anamã, com o **Código CC-3** e seus vencimentos previstos em Lei.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, EM 04 DE MAIO DE 2026.

FLÁVIA NUNES BATALHA URIBE
Presidente da Câmara Municipal de Anamã

Publicado por:
Lidileyla Bastos Martins
Código Identificador:D015E78E

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 090/2026, DE 08 DE MAIO DE 2026.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, **FLÁVIA NUNES BATALHA URIBE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr. ANDRE UCHOA MORAES, portador do CPF Nº 007.129.952-18, e PIS Nº 136.49111.27-5, para exercer o cargo em Comissão de ASSESSOR DA MESA DIRETORA, lotada

na Câmara Municipal de Anamã, com o Código CC-3 e seus vencimentos previstos em Lei.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, EM 08 DE MAIO DE 2026.

FLÁVIA NUNES BATALHA URIBE
Presidente da Câmara Municipal de Anamã

Publicado por:
Lidileyla Bastos Martins
Código Identificador:A02074E5

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 091/2026, DE 08 DE MAIO DE 2026.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, **FLÁVIA NUNES BATALHA URIBE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr. DIONES ALLEN SOUZA DA COSTA, portador do CPF Nº 702.883,282-13, e PIS Nº 201.87960.66-0, para exercer o cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE, lotada na Câmara Municipal de Anamã, com o Código CC-3 e seus vencimentos previstos em Lei.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, EM 08 DE MAIO DE 2026.

FLÁVIA NUNES BATALHA URIBE
Presidente da Câmara Municipal de Anamã

Publicado por:
Lidileyla Bastos Martins
Código Identificador:46A62FE2

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
ERRATA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ARP 02/2025-CMATN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ARP N° 02/2025.

Na publicação de EXTRATO DE TC, publicado NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, no dia 11 de maio de 2026, edição nº 4102 e Código Identificador: 17D69BF9.

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM.

ONDE SE LÊ:
Data da assinatura: 27 de abril de 2026.

LEIA-SE:
Data da assinatura: 21 de abril de 2026.

Atalaia do Norte (AM), 15 de maio de 2026.

VALDECI SILVA BARROS
Presidente da Câmara Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:93A7A436

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 045/2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

o Vereador **FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO**, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, usando das suas atribuições que lhes foram Conferidas por Leis, etc...

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data 01/05/2026, a senhora **FABIOLA DA SILVA FLORES**, para o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE SOCIAL NA CAPITAL**, da Câmara Municipal de Barcelos.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em 30 de abril de 2026.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:CC6140D4

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 061/2026 GP/CMB-NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

PORTARIA Nº 061/2026 GP/CMB

Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Beruri para o exercício de 2026.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e controle da execução dos contratos administrativos firmados por esta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Maria Aparecida da Silva Costa, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para exercer a função de

Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Beruri durante o exercício de 2026.

Art. 2º Compete à Fiscal de Contratos:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos celebrados pela Câmara Municipal;

II – Verificar o cumprimento das cláusulas contratuais, especificações técnicas e prazos estabelecidos;

III – comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades constatadas na execução contratual;

IV – atestar notas fiscais e documentos comprobatórios da prestação de serviços ou fornecimento de materiais, quando devidamente executados;

V – desempenhar outras atribuições correlatas previstas na legislação vigente.

Art. 3º A servidora designada responderá pelos atos praticados no exercício da função, nos termos da legislação aplicável.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Beruri, em 18 de maio de 2026.

VEREADORA REJANE FARIAS MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Beruri

Publicado por:
Rosizela Araujo Bentes
Código Identificador:304F79B3

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
ERRATA AO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA/AM, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA** ao Despacho de Homologação referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2026-CL, Processo Administrativo nº 029-A/2026, em razão de erro material quanto ao valor adjudicado à empresa JACKSON DOUGLAS DE OLIVEIRA FARIAS LTDA, conforme consta na Ata de Julgamento do certame.

ONDE SE LÊ:
"(...) JACKSON DOUGLAS DE OLIVEIRA FARIAS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 64.199.401/0001-03, Lote 01 – Gêneros Alimentícios, para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29, com o valor de R$ 228.539,00 (duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e trinta e nove reais)
(...) O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em R$ 683.488,00 (seiscentos e oitenta e três mil quatrocentos e oitenta e oito reais)."

LEIA-SE:
"(...) JACKSON DOUGLAS DE OLIVEIRA FARIAS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 64.199.401/0001-03, Lote 01 – Gêneros Alimentícios, para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29, com o valor de R$ 247.539,00 (duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e nove reais)
(...) O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em R$ 702.488,00 (setecentos e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais)."

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Despacho de Homologação.

Ipixuna/AM, 13 de maio de 2026.

.

.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Jake Anderson
Código Identificador:23FBEFD6

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 004/2026 CC/CMI

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – CC, da Câmara Municipal de Iranduba/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório.

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 004/2026 – CC/CMI

OBJETO: **Registro de Preços para eventual aquisição de bens de consumo diversos como: Gêneros alimentícios, Materiais de higiene, limpeza e descartáveis e Materiais de expediente**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Iranduba. **Tipo:** MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

INICIO DAS PROPOSTAS: 19/05/2026 às 09:00h. (Horário de Brasília)
IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: até às 23:59 horas do dia 26/05/2026.
ABERTURA: 29/05/2026 de 09:01 (Horário de Brasília)

Os itens e documentos necessários poderão ser obtidos pelos interessados no site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.
Demais esclarecimentos serão prestados através do endereço de e-mail: cm_iranduba@hotmail.com ou na Comissão de Contratação -CC, localizada na Câmara Municipal de Iranduba/AM, situada na Praça dos Três Poderes nº 60, Centro, Iranduba/Amazonas, no horário de 8h às 12h, de segunda à sexta-feira.

Iranduba, 18 de maio de 2026.

ANDRESA BRANDÃO DA SILVA
Agente de Contratação – CC/CMI

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:E737D360

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ/AM**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Inexigibilidade de Licitação N° 002/2026;
CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria Jurídica Junto à Câmara Municipal de Japurá/AM;
CONSIDERANDO o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021;

R E S O L V E:

I) AUTORIZAR a contratação por Inexigibilidade de Licitação da Empresa **FERNANDO AVELINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 60.164.288/0001-61**, estabelecida na Rua Raimundo Nonato, n° 175, Bairro Centro, CEP: 69.490-000, Maraã/AM, no valor global de **R$ 79.840,00 (Setenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais)**, conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Japurá/AM, 07 de Maio de 2026.

MARDEJAMISON ALVES VIEIRA
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Japurá

Publicado por:
Antonio da Silva
Código Identificador:C9CC0EC0

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 013/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°002/2026

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ/AM, CNPJ Nº 84.457.407/0001-32;

Contratada: FERNANDO AVELINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CNPJ N° 60.164.288/0001-61).

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ/AM

Valor:R$ 79.840,00 (Setenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais)

Amparo Legal: Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021

Dotação:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal
Atividade: 01031.0001.2001 – Manutenção da Câmara
Elemento de despesa: 33.90.35 – Serviços de Consultoria
1.500 – Recursos Ordinários.

Prazo de execução:08 (oito) meses.

Japurá /AM, 08 de Maio de 2026.

MARDEJAMISON ALVES VIEIRA
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Japurá

Publicado por:
Antonio da Silva
Código Identificador:3E6ABE1A

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2025

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ, CNPJ Nº 84.457.407/0001-32; e LUIZ CRUZ - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CNPJ N° 21.332.877/0001-50). **Objeto:** Rescisão contratual, por mútuo acordo, do Termo de Contrato nº 001/2025, cujo objeto era a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ/AM, dando-se as partes mútua e plena quitação, sem ônus para qualquer das partes.

Japurá /AM, 07 de maio de 2026.

MARDEJAMISON ALVES VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Japurá/AM

Publicado por:
Antonio da Silva
Código Identificador:22A52AC6

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS

PODER LEGISLATIVO
ERRATA

Da Portaria Nº 186/2026, de 12 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, em 18/05/2026, Edição 4107, Código Identificador: D923032B.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º DESIGNAR, a contar de 04 de maio de 2026, a Sra. **CRISLENE** DOS SANTOS para exercer o Cargo de ASSESSOR (A) DE PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Maués, símbolo CC4, com vencimentos e vantagens que lhe são devidas.

Ciente em: 12/05/2026
Crislene dos Santos

LEIA-SE:

Art. 1º DESIGNAR, a contar de 04 de maio de 2026, a Sra. **CRISLANE** DOS SANTOS para exercer o Cargo de ASSESSOR (A) DE PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Maués, símbolo CC4, com vencimentos e vantagens que lhe são devidas.

Ciente em: 12/05/2026
Crislane dos Santos

Maués, em 18 de maio de 2026.

RENATA PATRÍCIA RAITZ ANTUNES KOIDE
Presidente da Câmara Municipal de Maués

Publicado por:
Ingrid Katiuscia Dos Santos Pereira
Código Identificador:06C5AFFF

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 144/SF-CMP, 18 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº. 144/SF-CMP, 18 DE MAIO DE 2026.

AUTORIZA O VEREADOR JOSENALDO BATISTA LIMA PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E CONCESSÃO DE PASSAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado,

RESOLVE:
I – AUTORIZAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **JOSENALDO BATISTA LIMA**, matrícula nº 497, a viajar à cidade de Manaus (AM), no período de 20/05/2026 a 22/05/2026, para cumprir agenda parlamentar, compreendendo: no dia 21/05/2026, reunião com o Secretário Executivo do Interior da Secretaria de Governo do Amazonas – SEGOV, Sr. Cássio Roberto do Espírito Santo, para tratar de demandas do município de Parintins; bem como autorizar o deslocamento no trecho Parintins/Manaus/Parintins, por via fluvial,

com saída em 20/05/2026 às 04h00 e retorno em 22/05/2026 às 05h00, e autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando R$ 800,00 (oitocentos reais), bem como conceder 02 (duas) passagens fluviais no trecho PIN/MAO/PIN.
II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 18 de maio de 2026.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:912538A5

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 145/SF-CMP, 18 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº. 145/SF-CMP, 18 DE MAIO DE 2026

CONCEDE COTA DE GASOLINA COMUM AO VEREADOR ALEX GARCIA CARDOSO, PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao Excelentíssimo Senhor Vereador **ALEX GARCIA CARDOSO**, cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período de 19 a 31 de maio de 2026, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 18 de maio de 2026.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:F9782152

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
PORTARIA Nº 77, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Concede férias a servidor do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Urucará.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, senhor **ANTONIO LAURENTINO DA SILVA**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 33, II da Lei Orgânica do Município de Urucará,
CONSIDERANDO, o dispositivo constante no art. 100 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Urucará,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder férias ao servidor **JOÃO BOSCO DA CUNHA GUIMARÃES**, Agente de Segurança, referente ao período aquisitivo 2025-2026, devendo o servidor usufruí-las no seguinte período: **1º à 30/6/2026**.
Art. 2º. Estabelecer ao Setor de Pessoal o devido registro do presente ato e a tomada de demais providências.

Art. 3º. Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 11 de maio de 2026.

ANTONIO LAURENTINO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ironilson Monteiro Pinto
Código Identificador:E1C3D895

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
PORTARIA Nº 78, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Concede férias a servidor do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Urucará.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, senhor **ANTONIO LAURENTINO DA SILVA**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 33, II da Lei Orgânica do Município de Urucará,
CONSIDERANDO, o dispositivo constante no art. 100 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Urucará,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder férias ao servidor **RAÍ ROBERT DA SILVA GOMES**, Diretor Administrativo, referente ao período aquisitivo 2025-2026, devendo o servidor usufruí-las no seguinte período: **1º à 30/6/2026**.
Art. 2º. Estabelecer ao Setor de Pessoal o devido registro do presente ato e a tomada de demais providências.

Art. 3º. Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 11 de maio de 2026.

ANTONIO LAURENTINO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ironilson Monteiro Pinto
Código Identificador:54B3F38E

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA - INPREVI

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - RPPS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
Torna pública a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para aquisição de materiais de limpeza, para o atender o Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI, no exercício de 2026, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste aviso, objetivando obter a melhor proposta, de acordo com as datas e horários discriminados.

Os interessados poderão solicitar o Termo de Referência da dispensa de licitação nº **005/2026**, através do e-mail: inprevi@gmail.com, a partir do dia **19/05/2026**.

Os interessados deverão enviar as propostas e as documentações da empresa para o e-mail do Instituto de Previdência de Iranduba: inprevi@gmail.com, até o dia **22/05/2026, até ás 13:30h (horario local)**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, EM 19 DE MAIO DE 2026.

ANDERSON CORDEIRO MOTA
Presidente do Instituto de Previdência de Iranduba
Decreto nº 080/2021 – GAB/PMI

Publicado por:
Izabel Terra Lucas Alves
Código Identificador:D11696FA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - RPPS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

Torna pública a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para contratação serviços técnicos especializados em análise e gestão dos riscos atuarias e financeiros do RPPS para atender o Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI, no exercício de 2026, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste aviso, objetivando obter a melhor proposta, de acordo com as datas e horários discriminados.

Os interessados poderão solicitar o Termo de Referência da dispensa de licitação nº **006/2026**, através do e-mail: inprevi@gmail.com, a partir do dia **19/05/2026**.

Os interessados deverão enviar as propostas e as documentações da empresa para o e-mail do Instituto de Previdência de Iranduba: inprevi@gmail.com, até o dia **22/05/2026** às 13h30min (horário local).

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, EM 19 DE MAIO DE 2026.

ANDERSON CORDEIRO MOTA
Presidente do Instituto de Previdência de Iranduba
Decreto nº 080/2021 – GAB/PMI

Publicado por:
Izabel Terra Lucas Alves
Código Identificador:A7DBC6AD

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ - HUMAITAPREV

HUMAITAPREV
EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 006/2025

E X T R A T O

Processo Administrativo nº 028/2025
Contrato de Prestação de Serviços 006/2025

1.ESPÉCIE E DATA: Contrato de execução de serviços com empresa especializada em serviços de gestão trabalhista e previdenciária, voltados à regularidade e conformidade das informações junto ao e-Social, conforme especificações do Termo de Referência. celebrado em 25 de abril de 2025

2.CONTRATANTES: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, e a empresa FABRÍCIO DOS SANTOS DIAS, inscrita no CNPJ nº 52.958.977/0001-10.

3.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O OBJETIVO PRINCIPAL ASSEGURAR A REGULARIZAÇÃO E A CONFORMIDADE DAS INFORMAÇÕES JUNTO AO E-SOCIAL REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 01/2025 A 12/2025, GARANTINDO A ADEQUAÇÃO ÀS EXIGÊNCIAS DE LEI, SEGURANÇA E CONFIABILIDADE NA GESTÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ - HUMAITAPREV;

4.VALOR: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais);

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:
Projeto Atividade: 2.228 – Manutenção Administrativa e Funcionamento do HUMAITAPREV; Natureza da Despesa: 15 - 3.3.90.39.00.00.00.00.1.800.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Empenho n.º 32/2025, de 01/07/2025.

6.PRAZO: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2025, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado apenas por motivo justificado, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

7.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato rege-se pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com fundamento na hipótese de dispensa de licitação, prevista no art. 75, inciso II, considerando o valor da contratação e a natureza do serviço. Aplica-se, ainda, a legislação municipal pertinente, sem prejuízo da aplicação de outras normas legais cabíveis;

Publicado por:
Juliano Barroso Formiga
Código Identificador:F4C75541

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 001/2026

MODALIDADE: DISPENSA EMERGENCIAL Nº 001/2026

DATA DA ASSINATURA: **02 de abril de 2026**
PRAZO: **03 (três) meses.**
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI e o(a)**
EMPRESA (a): **LOKME – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**
OBJETO DA PRORROGAÇÃO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO A COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS URBANOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPE PADRÃO/APOIO DE FORMA EMERGENCIAL.**
FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 107, da Lei 14.133/21.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI, **em 02 de abril de 2026.**

REGINALDO NAZARÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Anori

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:4FE3C1A2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2026 - PMA/CMC

1 - ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 011/2026, celebrado em 18/05/2026.
2 - PARTES: Prefeitura Municipal de Apuí, CNPJ nº 22.812.960.0001-99, e a empresa **M G DE OLIVEIRA ASSESSORIA,** CNPJ nº 22.788.842/0001-92.
3 - OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PROJETO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO"
4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e Decreto Municipal nº 018/2023, e demais normas aplicáveis.
5 - VALOR TOTAL: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária:
Unidade Orçamentária: 02.03.01 – Secretaria Municipal de Fazenda
Projeto Atividade: 04.123.0011.2015.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Fazenda.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500 – Recursos não vinculados de impostos (Exercício corrente).
Ficha: 118
7 - PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, com início em 18/05/2026 e término em 17/05/2027.
O termo integral encontra-se disponibilizado para consulta no setor de contratos.

Apuí/AM, 18 de maio de 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grione Brasil Alves
Código Identificador:79AC17D0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 028/GP DE 14 DE MAIO DE 2026

REGULAMENTA A APLICAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD), NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, ESTADO DO AMAZONAS, DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 29 da Constituição Federal e art. 73, incisos IV da Lei Orgânica do Município, e
Considerando o previsto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;
Considerando que a proteção dos dados pessoais é um direito fundamental, previsto no inciso LXXIX, do artigo 5º, da Constituição Federal, nos termos da Emenda Constitucional n.º 115 de 10 de fevereiro de 2022;
Considerando a necessidade de dotar o Poder Executivo Municipal de mecanismos de proteção de dados pessoais para garantir o cumprimento da norma de regência;
Considerando a crescente utilização da Internet e de modelos computacionais estruturados para acesso e processamento de dados disponibilizados pelos órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM;
Considerando a necessidade da proteção da privacidade e dos dados pessoais no âmbito das atividades da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM (PMATN);

DECRETA:
CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a aplicação e implementação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito do Poder Executivo Municipal, a fim de tutelar o direito fundamental à proteção dos dados pessoais no âmbito da Administração Pública municipal estabelecendo competências, diretrizes, procedimentos gerais e providências correlatas a serem observados no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, visando a garantir a proteção de dados pessoais.

Parágrafo único. Nos termos dos arts. 89 e 90 da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, a aplicação deste Decreto no âmbito das Empresas Estatais municipais se dará através de normativa interna na organização, regulando a matéria, que poderá referenciar este Decreto.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS E CONCEITOS

Art. 2º. A implementação da LGPD, no âmbito da Administração Pública municipal de Atalaia do Norte/AM, tem os seguintes objetivos:

I. o tratamento de dados pessoais de acordo com a LGPD, primando pela segurança e proteção de dados;
II. a proteção aos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade;
III. a livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural; e
IV. a garantia do tratamento adequado dos dados pessoais.

Art. 3º. Para os efeitos do disposto neste Decreto considera-se:

I. dado pessoal: informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;
II. dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
III. dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;
IV. banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;
V. titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objetos de tratamento;
VI. controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem às decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

VII. operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;
VIII. encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
IX. agentes de tratamento: o controlador e o operador;
X. tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;
XI. anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;
XII. consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular dos dados concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;

XIII. plano de adequação: conjunto de regras de boas práticas e de governança de dados pessoais que estabeleçam as condições de organização, o regime de funcionamento, os procedimentos, as normas de segurança, os padrões técnicos, as obrigações especificas para os diversos agentes envolvidos no tratamento, as ações educativas, os mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos, o plano de repostas aos incidentes de segurança e outros aspectos relacionados ao tratamento de dados pessoais.

Art. 4º. O tratamento de dados pessoais no âmbito da administração pública municipal de Atalaia do Norte/AM deverá ser realizado para o atendimento da finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, de acordo com o capítulo IV da LGPD.

Parágrafo único. A Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais deverá observar os princípios estabelecidos no art. 6º da LGPD.

Art. 5º. São diretrizes estratégicas da Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais:

I. a observância das políticas de segurança da informação do Município;

II. a publicação e a atualização periódica das regras de boas práticas e governança, que levarão em consideração, em relação ao tratamento e aos dados, a natureza, o escopo, a finalidade e a probabilidade e a gravidade dos riscos e dos benefícios decorrentes de tratamento de dados do titular;

III. o atendimento simplificado e eletrônico das demandas do titular;

IV. a promoção da transparência pública, nos termos da Lei Federal n° 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação (LAI);

V. a observância das normas arquivísticas do Sistema de Arquivos de Atalaia do Norte/AM, no que diz respeito ao tratamento de documentos, informações e bases de dados que contenham dados pessoais, bem como aos prazos de guarda definidos pela Tabela de Temporalidade de Documentos vigente.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 6º. O Gabinete do Prefeito e as Secretarias, no âmbito da administração direta, e as autarquias e fundações, no âmbito da administração indireta, possuem a atribuição de realizar a implementação da LGPD no âmbito das suas finalidades, tendo, em especial, as seguintes atribuições:

I. o mapeamento de processos e dos fluxos de dados pessoais existentes em suas unidades organizacionais;

II. gestão de riscos no tratamento de dados pessoais;

III. elaboração de Plano de respostas a incidentes e remediação;

IV. realização de Relatórios cabíveis;

V. elaboração e aprovação de um Plano de Adequação e de uma Política de Proteção de Dados Pessoais, observadas as exigências do art. 7º deste Decreto, devendo prover condições e promover ações para efetividade desses instrumentos;

VI. monitoramento contínuo dos mecanismos de proteção dos dados pessoais;

VII. capacitação e criação de cultura de proteção de dados no âmbito das suas atividades;

VIII. designar o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais;

IX. Outras atividades que sejam determinadas em normativas ou legislações complementares.

Parágrafo único. Para fins de cumprimento das atribuições previstas neste artigo, os órgãos e entidades mencionadas no caput devem observar as diretrizes editadas pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, órgão responsável pela coordenação da implementação da LGPD no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

CAPÍTULO IV
COORDENAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DA LGPD E GRUPO DE TRABALHO DE LGPD

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento coordenará a implementação da LGPD no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional e atuará estrategicamente na avaliação da conformidade com a LGPD dos mecanismos de tratamento de dados pessoais existentes na administração pública municipal direta, autárquica e fundacional e na proposição de ações gerais e estratégicas à proteção dos dados pessoais.

Parágrafo único. A coordenação mencionada no caput deste artigo, enquanto inexistente o cargo de Encarregado-Geral pelo Tratamento de Dados Pessoais, será feita pelo (a) Secretário (a) da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento ou por outro servidor por esse designado.

Art. 8º. São atribuições da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:

I. realizar supervisão estratégica dos mecanismos, políticas, estratégias e metas de proteção de dados pessoais existentes, visando estabelecer a conformidade do Poder Executivo Municipal com as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 2018;

II. formular e definir princípios, diretrizes e estratégias gerais para a proteção dos dados pessoais no âmbito do Poder Executivo Municipal e propor sua regulamentação;

III. elaborar projetos, ações e metas estratégicas transversais para a adequação do tratamento de dados pessoais realizado no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional da PMPA;

IV. propor a edição de normas gerais sobre tratamento e proteção de dados pessoais no âmbito da administração pública municipal, a serem encaminhadas para deliberação final do Prefeito;

V. monitorar e fiscalizar a execução dos planos, dos projetos e das ações gerais aprovados para viabilizar a implantação das diretrizes previstas na LGPD;

VI. propor a adoção de medidas de segurança técnicas e administrativas gerais aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com apoio dos Encarregados pelo tratamento dos dados pessoais que trata este capítulo;

VII. coordenar e orientar a rede de Encarregados pelo tratamento dos dados pessoais responsáveis pela promoção da proteção dos dados pessoais em seus órgãos e/ou entidades;

VIII. prestar orientações gerais sobre o tratamento e a proteção de dados pessoais de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 13.709, de 2018, e neste Decreto;

IX. estimular a adoção de padrões gerais para prestação de serviços públicos, inclusive plataformas digitais, que facilitem o exercício de controle dos titulares sobre seus dados pessoais, objeto de tratamento pela administração pública municipal direta, autárquica e fundacional;

X. promover o intercâmbio de informações gerais sobre a proteção de dados pessoais com outros órgãos;

XI. promover a integração e a articulação entre os diversos órgãos da administração municipal direta e indireta com vistas ao desenvolvimento e à operacionalização de ações transversais e gerais para adequação à LGPD;

XII. difundir regras de boas práticas e de governança relacionadas ao tratamento de dados pessoais, inclusive mediante a divulgação de ações e resultados alcançados por órgãos e entidades que sejam referência na governança em privacidade e proteção de dados pessoais;

XIII. auxiliar em caso de divergência relativa ao tratamento e proteção de dados pessoais entre Secretarias, entidades autárquicas e fundacionais;

XIV. exercer outras atividades correlatas.

Art. 9º. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no desempenho de suas atribuições, instituirá Grupo de Trabalho (GT), que será denominado Grupo de Trabalho LGPD (GT-LGPD).

§ 1º. O GT-LGPD prestará auxílio à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e será integrado por representantes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal dentre servidores que possuam experiência e condições técnicas para participar do trabalho, escolhidos dentre técnicos com notória competência, titulares de cargos ou empregos com funções compatíveis, preferencialmente com Curso Superior Completo.

§ 2º. Os membros do GT-LGPD e respectivos suplentes serão indicados pelos titulares ou responsáveis dos órgãos e entidades que representam, aprovados e designados por Portaria da SMTC.

§ 3º. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento indicará o Coordenador do Grupo de Trabalho, que deverá ser

servidor lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
§ 4º. Cabe ao Coordenador a condução das atividades do GT LGPD;
§ 5º. Quando já existente o cargo de Encarregado-Geral pelo Tratamento de Dados Pessoais, esse será o Coordenador do GT LGPD.
§ 6º. O Grupo de Trabalho poderá ser instituído e desconstituído, a qualquer momento, a critério da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, revogando a portaria de designação.
§ 7º O Coordenador do GT LGPD poderá solicitar, a qualquer momento, diretamente e sem qualquer ônus, a qualquer órgão do Poder Executivo Municipal, informações, dados, certidões, cópias de documentos ou volumes de autos relacionados aos seus processos de tratamento de dados pessoais, a natureza dos dados, os compartilhamentos realizados e detalhes correlatos;
§ 8º. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento poderá convocar, considerando suprimento temporário de necessidade, representantes ou servidores dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal para integrar quaisquer trabalhos ou atividades relacionadas com o cumprimento do disposto neste Decreto.
§ 9º. Ao representante da PGM, que eventualmente venha a compor o GT LGPD, compete a prestação de orientação jurídica.
§ 10. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento prestará apoio administrativo e material para o desempenho das atividades do Grupo de Trabalho LGPD, bem como as demais Secretarias e departamentos, nas questões que envolvam planejamento.
Art. 10. As situações afetas ao GT LGPD não especificadas ou previstas neste Decreto serão decididas pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Parágrafo único. Todos os titulares, dirigentes, diretores e coordenadores de órgãos e entidades da Administração Pública Municipal atuarão como consultores do GT- LPGD em suas respectivas áreas de atuação, por demanda do Coordenador do GT-LGPD.
Art. 11. As reuniões do GT-LGPD ocorrerão preferencialmente por meios virtuais e remotos.
Art. 12. O GT-LGPD poderá convidar representantes de órgãos e entidades públicas e privadas, além de pesquisadores e especialistas, para participarem de suas atividades, quando sua experiência ou expertise for relevante.
Parágrafo único. A participação dos convidados de que trata o caput deste artigo ficará restrita ao tempo necessário para prestar os esclarecimentos a eles solicitados.
Art. 13. As disposições estabelecidas neste Decreto deverão ser revisadas e aperfeiçoadas, conforme sejam implementados os respectivos procedimentos de conformidade do Poder Executivo Municipal à LGPD.

CAPÍTULO V
DO ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

Art. 14. A autoridade máxima do Gabinete do Prefeito e das Secretarias, no âmbito da administração direta municipal, e das entidades autárquicas e fundacionais, no âmbito da administração indireta municipal, deverá designar um Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais, nos termos do disposto III do art. 23 e no art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e seu suplente.
§ 1º. Os encarregados pelo tratamento dos dados pessoais serão designados por Portaria do órgão ou Entidade mencionada no caput desse artigo, devendo ser dada transparência e publicidade dessa designação.
§ 2º. Caso não ocorra designação de titular e suplente como encarregado pelo tratamento dos dados pessoais, a autoridade máxima da entidade ou do órgão citado no caput desse artigo responderá como Encarregado pelo tratamento dos dados pessoais do seu órgão ou entidade.
§ 3º. A autoridade máxima mencionada no caput desse artigo deverá garantir condições necessárias para o desenvolvimento das atividades pelo Encarregado pelo tratamento dos dados pessoais.
§ 4º. O funcionamento, estrutura, procedimentos e atribuições dos encarregados referidos no caput deste artigo serão disciplinados pelo órgão ou entidade, na forma de resoluções, regulamentos, ordens de serviços e manuais observando as normas gerais editadas pela SMTC, entre outros atos normativos permitidos.
§ 5º. O Encarregado pelo Tratamento dos Dados indicado deverá:
I. possuir conhecimentos multidisciplinares essenciais à sua atribuição, preferencialmente os relativos aos temas de privacidade e proteção de dados pessoais, análise jurídica, gestão de riscos, governança de dados, acesso à informação no setor público e segurança da informação, em nível que atenda às necessidades do órgão ou da entidade, e possuir curso superior completo;
II. não estar lotado nas unidades de Tecnologia da Informação ou ser gestor responsável de sistemas de informação do órgão ou entidade do Poder Executivo Municipal.
§ 6º. Para fins de atendimento das atribuições de que trata o artigo 15 deste Decreto, o Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais deverá participar de ações de capacitação disponibilizadas pela Prefeitura Municipal e outras capacitações relevantes ou atinentes à área, conforme indicações da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
§ 7º. A identidade e as informações de contato do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais deverão ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, no sítio eletrônico institucional destinado à LGPD, nos termos do §1º do art. 41 da LGPD.
Art. 15. São atribuições do Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais:
I. receber solicitações, pedidos de informação, reclamações e denúncias relacionados ao tratamento de dados pessoais realizados no seu órgão e/ou entidade encaminhados pelos sistemas definidos nos capítulos VIII e IX deste Decreto, prestar os esclarecimentos necessários, e encaminhar para providências pelos agentes competentes;
II. receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados e encaminhar para providências pelos agentes competentes;
III. orientar os servidores, terceirizados, contratados, conveniados e parceiros do órgão ou da entidade municipal a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais do seu órgão ou entidade;
IV. executar as demais atribuições determinadas em normas complementares.
Art. 16. A autoridade máxima do órgão ou da entidade deverá assegurar ao Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais:
I. o acesso direto à alta administração;
II. o pronto apoio das unidades administrativas no atendimento das solicitações de informações;
III. o contínuo aperfeiçoamento relacionado aos temas de privacidade e proteção de dados pessoais, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do órgão ou entidade; apoio, caso necessário, por uma equipe interdisciplinar de proteção de dados; e
IV. recursos temporais, materiais e financeiros para o desenvolvimento das atividades pelo Encarregado.
Parágrafo único. Para fins do inc. I do caput deste artigo, considera-se como alta administração, titulares máximos de órgãos da administração pública direta e Presidentes e Diretores das entidades da administração pública indireta.

CAPÍTULO VI
DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

Art. 17. Os Encarregados pelo Tratamento dos Dados Pessoais, os gestores dos órgãos da administração direta, autárquica e fundacional da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM e os agentes públicos deverão ser treinados e sensibilizados sobre as normas e políticas de proteção de dados pessoais, bem como sobre as medidas de segurança que devem ser adotadas no âmbito da administração pública municipal, mediante ações de capacitação promovidas pela Prefeitura Municipal e outros.
Parágrafo único. Além de cursos, palestras e oficinas dirigidas, as ações de capacitação abrangerão a confecção de cartilhas, manuais de implementação da LGPD e de material de apoio geral, entre outros.

CAPÍTULO VII
DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUIA E FUNDACIONAL

Art. 18. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento deverá estabelecer diretrizes e ações gerais para a Política de Proteção de Dados Pessoais do Poder Executivo Municipal, fixar parâmetros gerais para elaboração e atualização dos relatórios de impacto à proteção de dados pessoais com critérios de orientação geral para os programas de governança em privacidade dos órgãos e das entidades autárquicas e fundacionais da administração pública municipal, nos termos do inc. I do art. 50 da LGPD.

Art. 19. Em até noventa (90) dias após a publicação desse Decreto, os órgãos e as entidades municipais deverão apresentar cronograma de implementação da LGPD no âmbito das suas finalidades.

Parágrafo único. Os órgãos da administração direta e indireta deverão informar, nos seus sítios eletrônicos, as hipóteses em que, no exercício de suas competências, realizam o tratamento de dados pessoais, fornecendo informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, finalidade, os procedimentos e as políticas utilizadas para a execução dessas atividades, relativas a atuações específicas.

CAPÍTULO VIII
DOS DIREITOS DO TITULAR

Art. 20. O titular dos dados poderá apresentar de forma expressa, diretamente ou por meio de representante legalmente constituído, solicitação e pedido de acesso de informação nos sistemas disponibilizados relativo ao tratamento de dados pessoais pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal.

§ 1º. A manifestação deverá ser realizada conforme os arts. 21 e 22 deste Decreto;

§ 2º. O órgão deverá responder ao requerente, conforme os prazos estabelecidos nos sistemas e normas que o regulam;

§ 3º. Em caso de impossibilidade de adoção imediata da providência objeto da manifestação, a resposta poderá:

I. comunicar que não é agente de tratamento dos dados e indicar, sempre que possível, o agente; ou

II. indicar as razões de fato ou de direito que impedem a adoção imediata da providência.

§ 4.º É direito do requerente obter o inteiro teor da decisão de negativa de sua manifestação.

Seção I
Da Solicitação Sobre o Tratamento De Dados Pessoais

Art. 21. O titular dos dados poderá apresentar de forma expressa, diretamente ou por meio de representante legalmente constituído, solicitações relativas ao tratamento dos seus dados pessoais pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal por meio dos canais da Central de Atendimento ao Cidadão do município, devendo a solicitação constar a identificação do requerente e a especificação da solicitação requerida.

§ 1º. Caso a solicitação não seja respondida no prazo estipulado, cabe registro de reclamação conforme art. 23 deste Decreto.

§ 2º. Entende-se por solicitação, para fins de aplicação deste artigo, o exercício pelo titular dos dados dos direitos previstos na LGPD que se apliquem ao poder público, com exceção do direito de acesso, que seguirá o rito estabelecido pelo Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC), conforme previsto no art. 22 deste Decreto.

Seção II
Do Pedido de Acesso de Informação Sobre o Tratamento de Dados Pessoais

Art. 22. O titular dos dados poderá apresentar de forma expressa, diretamente ou por meio de representante legalmente constituído, pedido de acesso de informação relativo ao tratamento dos seus dados pessoais pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, por meio do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC) do município, devendo o pedido constar a identificação do requerente e a especificação objetiva do pedido de acesso de informação.

CAPÍTULO IX
DA DENÚNCIA E DA RECLAMAÇÃO SOBRE O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Art. 23. Qualquer interessado poderá apresentar de forma expressa, diretamente ou por meio de representante legalmente constituído, denúncia e/ou reclamação relativas ao tratamento de dados pessoais pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, por meio da Ouvidoria-Geral do Município de Atalaia do Norte/AM (OGM).

§ 1º. A apresentação de reclamação e denúncia deverá ser realizada eletronicamente por meio do me-Ouv, Sistema de Ouvidoria Municipal de Atalaia do Norte/AM, ou presencialmente junto à unidade de atendimento da OGM.

§ 2º. O registro da denúncia poderá, à escolha do interessado, ser realizado de forma identificada, de forma identificada com pedido de sigilo ou de forma anônima.

§ 3º. O registro anônimo é considerado "comunicação", não gerando para o interessado possibilidade de acompanhamento do tratamento da denúncia, visto não haver inserção de dados de identificação no registro.

§ 4º. Para registro da reclamação será exigida a apresentação do protocolo da solicitação a que se refere o art. 22 deste Decreto, em situação de não atendimento no prazo previsto ou atendido de forma não conclusiva.

§ 5º. As denúncias e reclamações recebidas serão objeto de avaliação preliminar pela OGM quanto à fundamentação mínima que possibilite a averiguação dos fatos relatados, descrita de forma clara, simples e objetiva.

§ 6º As denúncias referentes ao tratamento de dados pessoais por servidores públicos municipais, que configurem falta funcional e em que o autor possa ser identificado, serão tratadas conforme a Lei Municipal nº 036/2003, ou demais normas especificas eventualmente incidentes.

§ 7º. As denúncias e reclamações recebidas pela OGM poderão ser encerradas quando:

I. não forem da competência da Administração Pública Municipal;

II. não apresentarem elementos mínimos indispensáveis a sua apuração;

III. instaurado processo correcional para apuração da denúncia; e

IV. o interessado:

a) deixar de proceder com lealdade, urbanidade e boa-fé;

b) agir de modo temerário; e

c) deixar de prestar as informações complementares no prazo de 10(dez) dias.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. O Secretário Municipal de Administração e Planejamento poderá definir normas complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM, 14 DE MAIO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO ELETRÔNICO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM.

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:AA1EA9D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 029/GP DE 15 DE MAIO DE 2026

INSTITUI O COMITÊ GESTOR DE PROTEÇÃO DE DADOS (CGPD) NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ESTABELECER AS DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS DE CONFORMIDADE À LEI FEDERAL Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

- LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, ESTADO DO AMAZONAS, DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 29 da Constituição Federal e art. 73, incisos IV da Lei Orgânica do Município, e
Considerando o previsto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a qual dispõe sobre a proteção de dados pessoais e altera a Lei 12.965, de 23 de abril de 2014, o Marco Civil da Internet;
Considerando a necessidade de dotar o Poder Executivo Municipal de mecanismos de tratamento e proteção de dados pessoais para garantir o cumprimento da norma de regência;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Poder Executivo Municipal o Comitê Gestor de Proteção de Dados (CGPD), vinculado ao Gabinete do Prefeito (GP), órgão destinado a atuar como responsável pela avaliação dos mecanismos de tratamento e proteção de dados existentes na Administração Pública Municipal e pela proposição de ações voltadas à obtenção da conformidade ao previsto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
Parágrafo único. O CGPD exercerá suas atribuições observando os princípios e normas que devem nortear o tratamento de dados pessoais, físicos e digitais no âmbito da Administração Pública Municipal, a fim de garantir a proteção da privacidade de seus titulares.
Art. 2º. O CGPD, vinculado ao GP, terá a seguinte composição:
I. Secretário (a) Municipal de Administração e Planejamento ou seu (sua) subsecretário (a);
II. Secretário (a) Municipal de Finanças ou seu (sua) subsecretário (a);
III. Secretário Municipal de Governo ou seu subsecretário;
IV. Procurador do Município ou seu substituto;
V. Controlador(a) do Controle Interno ou seu substituto;
VI. Diretor de recursos humanos ou seu substituto; e
VII. 1 (um) representante do GP.

§ 1º. O CGPD será coordenado pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento.
§ 2º. No impedimento do titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a coordenação do CGPD será exercida pelo titular da Secretaria Municipal de Finanças.
§ 3º. Poderão ser convidados para participar das reuniões do Comitê representantes de quaisquer órgãos ou entidades públicas ou privadas, bem como consultores técnicos especializados no assunto a ser tratado, sem direito a voto.

Art. 3º. São atribuições do CGPD:

I. avaliar os mecanismos de tratamento e proteção de dados existentes e propor políticas, estratégias e metas visando estabelecer a conformidade do Poder Executivo Municipal com as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 2018;
II. formular princípios e diretrizes para a gestão de dados pessoais e propor sua regulamentação;
III. supervisionar a execução dos planos, dos projetos e das ações aprovados para viabilizar a implantação das diretrizes previstas na Lei Federal nº 13.709, de 2018;
IV. prestar orientações sobre o tratamento e a proteção de dados pessoais de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 13.709, de 2018 e neste Decreto;
V. promover o intercâmbio de informações sobre a proteção de dados pessoais com outros órgãos; e
VI. exercer outras atividades correlatas.

Art. 4º. As deliberações do CGPD serão tomadas por maioria simples, sendo efetivadas mediante decisões, instruções ou resoluções, com a assinatura de seus membros.
Parágrafo único. As manifestações a que se refere o caput visam disciplinar a implantação organizada e planejada da LPGD no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. O CGPD contará com uma Secretaria Executiva, a quem caberá o assessoramento, organização e coordenação dos trabalhos.
§ 1º. A Secretaria Executiva será composta por um Secretário Executivo e por assessores, escolhidos dentre técnicos com notória competência, titulares de cargos ou empregos com funções compatíveis.
§ 2º. A indicação dos integrantes a que se refere o § 1º deste artigo será realizada pelo Coordenador do CGPD.
Art. 6º. No desempenho de suas atribuições, o CGPD poderá instituir Grupo de Trabalho (GT LPGD) visando auxiliar e operacionalizar a implantação do disposto neste Decreto.
§ 1º. Os grupos de trabalho serão constituídos segundo suas afinidades com os temas e as disposições abrangidas pela LGPD, a serem avaliadas, consideradas, atendidas ou empreendidas no âmbito do Município.
§ 2º. A participação de representantes no Grupo de Trabalho (GT LPGD) será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.
§ 3º. O CGPD poderá convocar, considerando suprimento temporário de necessidade, representantes ou servidores dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal para integrar quaisquer trabalhos ou atividades relacionadas com o cumprimento do disposto neste Decreto.
Art. 7º. O GT LPGD será integrado por representantes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal dentre servidores que possuam experiência e condições técnicas para participar do trabalho.
§ 1º. Cada membro do Grupo de Trabalho terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.
§ 2º. Os membros do GT LPGD e respectivos suplentes serão indicados pelos titulares ou responsáveis dos órgãos e entidades que representam, ouvido o CGPD e designados pelo Prefeito Municipal.
§ 3º. O CGPD indicará o Coordenador do Grupo de Trabalho, dentre os seus membros.
§ 4º. A Secretaria-Executiva do GT LPGD será exercida pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
§ 5º. O Grupo de Trabalho poderá ser instituído e desconstituído, a qualquer momento, a critério do CGPD.
Art. 8º. Cabe ao Coordenador a condução das atividades do GT LPGD, devendo ser desenvolvida em estreita colaboração e integração com CGPD.
§ 1º. O Coordenador do GT LPGD poderá solicitar a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal informações, documentos ou efetuar diligências para o exercício de suas atribuições.
§ 2º. O Grupo de Trabalho poderá convidar a participarem de suas atividades representantes de órgãos e entidades públicas e privadas, além de pesquisadores e especialistas, quando útil para o cumprimento das suas finalidades.
§ 3º. Todos os levantamentos e tratativas já efetuadas no âmbito da Administração Pública Municipal deverão ser avaliadas e consideradas pelo GT LPGD, sem embargo de ocasional revisão e adequações que se fizerem necessárias.
§ 4º. Inclui-se no escopo do trabalho referido no § 3º deste artigo, eventuais estudos, proposições e recomendações efetuadas por órgãos de consultoria especializados, inclusive, oriundas de organizações externas, quando possível e autorizada.
Art. 9º. As situações afetas ao GT LPGD não especificadas ou previstas neste Decreto serão tratadas pelo seu Coordenador e decididas pelo CGPD.
§ 1º. Todos os titulares, dirigentes, diretores e coordenadores de órgãos e entidades da Administração Pública Municipal atuarão como consultores do GT LPGD em suas respectivas áreas de atuação, por demanda do Coordenador do GT LPGD.
§ 2º. A Procuradoria-Geral do Município (PGM), por intermédio de seu representante, deverá prestar orientação jurídica ao GT LPGD.

Art. 10. As reuniões do CGPD ou do GT LPGD ocorrerão preferencialmente por meios virtuais e remotos.
Art. 11. As disposições estabelecidas neste Decreto deverão ser revisadas e aperfeiçoadas permanentemente, conforme sejam implementados os respectivos procedimentos de conformidade do Poder Executivo Municipal à LGPD.

Art. 12. O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, ouvido o CGPD, poderá definir normas complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto.
Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM, 15 DE MAIO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO ELETRÔNICO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM.

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:500A8217

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, no uso das atribuições que me foram delegadas pela Lei Orgânica Municipal, observando-se o disposto no **Processo nº 1910/2026 – PMATN**, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2026 – CML/PMATN**, com base no inciso XV do Art. 75 da Lei 14.133/2021, em nome do **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO AMAZONAS – SEBRAE/AM**, associação civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 04.322.004/0001-47, Inscrição Municipal nº 503101, sediado na Rua Leonardo Malcher, nº 924, Bairro Centro, Manaus/AM, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA PARA ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM ATIVIDADES QUE VISAM FORTALECER O EMPREENDEDORISMO NO MUNICÍPIO POR MEIO DO PROJETO CAPACITA ATALAIA DO NORTE 2026 no valor global de R$ 68.000,00 (SESSENTA E OITO MIL REAIS).
Relata-se nos autos que a vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação, tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos.
Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:
I – A Secretaria Municipal de Finanças para emitir a nota de empenho no valor correspondente ao crédito especificado do contratado e para os demais procedimentos legais.
II – A Secretaria Municipal de Administração para elaboração de Portaria de designação do Gestor e do Fiscal do Contrato; elaboração do Termo de Contrato de acordo com a minuta, colher as assinaturas e, após, providenciar a publicação do Extrato do Termo de Contrato no Diário Oficial e anexação do PNCP.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 30 DE ABRIL DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:C9A2209F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 067/2026 – PMATN

TERMO CONTRATO nº 067/2026 – PMATN - Oriundo da **Dispensa de Licitação nº. 003/2026 – CML/PMATN**.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM

Contratado: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO AMAZONAS – SEBRAE/AM, associação civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 04.322.004/0001-47.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA PARA ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM ATIVIDADES QUE VISAM FORTALECER O EMPREENDEDORISMO NO MUNICÍPIO POR MEIO DO PROJETO CAPACITA ATALAIA DO NORTE 2026.

Valor global do Contrato: R$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais).

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 02.04.01 – Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 04.122.0011.2007.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros-Pessoa Física
Fonte: 500 – RECURSOS PROPRIOS

DA VIGENCIA: A Carta Contrato Nº 067/2026 – PMATN tem validade de 08 (OITO) meses, nos termos da Lei nº 14.133/21 a contar de 04 de MAIO de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 04 de Maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE-AM, EM 04 DE MAIO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:0EF9CEEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1349/GP-ATN, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **ROSA DO CARMO PAIVA RIBEIRO,** para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO IV,** Matrícula: **5262,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **03.03.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 10 DE ABRIL DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:0EC860AF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**, através da Comissão de Contratação – CC, **AVISA** para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026**, Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**, com a abertura da sessão em **02/06/2026**, às **10:00h (Horário de Brasília)**, através da Plataforma Licitanet – Licitações Eletrônicas 4.0, destinada a selecionar a melhor proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE AUTAZES/AM.**
O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, no Portal da Transparência do Município de Autazes, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e www.licitanet.com.br.

Autazes/AM, 18 de maio de 2026.

AFONSO CELSO JEREISSATI LINHARES FILHO
Agente de Contratação
Portaria nº 021/2025

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:B2EDBBF3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 071/2026

CONTRATANTES: O Município de Autazes/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e o sr. **JAICY TARSIANY MENDONÇA DE OLIVEIRA DA SILVA (CPF: 913.931.082-53).**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE ALOJAMENTO DE TÉCNICOS QUE SE DESLOCAM AO MUNICÍPIO PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTA MUNICIPALIDADE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

VALOR GLOBAL: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Unidade:02.01 – Manutenção Gabinete de Prefeito – GAPRE**.**
Proj./Ativ.:2.002 - Manutenção Gabinete de Prefeito – GAPRE**.**
Unidade deDespesa:3.3.90.36–OutrosServiços deTerceiros – Pessoa Física**.**
Fonte de Recurso:500.

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Inexigibilidade de Licitação nº 012/2026.

Autazes-AM, 16 de abril de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 16/04/2026, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Afonso Celso Jereissati Linhares Filho
Código Identificador:6B5D1F56

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211/2026-GP/PMB, 14 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre tornar sem efeito a portaria de Nº 078/2026, de 27 de fevereiro de 2026, e dá outras providências;

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 90, item IV e IX, da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
RESOLVE:
Art. 1º – **TORNAR SEM EFEITO,** a PORTARIA Nº 078/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026, publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 28/04/2026, Edição 4094, Código Identificador: A7B132D9, referente a Licença de Interesse Particular - LIP:
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos, em Exercício

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:5C3F3183

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1190/2026 – GPMB.

Revoga a Portaria Municipal nº 090/2026-GPMB, de 15 de janeiro de 2026, e dá outras providências.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha em, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das normas internas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, a Portaria Municipal nº 090/2026 - GPMB, publicada em 15 de janeiro de 2026, que dispunha sobre a designação de **JERLIANE FARIAS DA CRUZ**, no cargo de Engenheira Civil sob **CREA nº 27374 D/AM**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 3.007/2024 – PMB,** da empresa **S B LOGÍSTICA LTDA,** sob **CNPJ Nº 07.780.035/0001-30.**

Art. 2º Os processos administrativos iniciados serão regidos pelas normas e sob a vigência de um novo ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 18 de maio de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:7C317AFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1191/2026 – GPMB.

DESIGNAR O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FELIPE MARINHO FERREIRA, RESPONSAVÉL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 3.007/2024 – PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha em, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

DESIGNAR o (a) senhor (a) **FELIPE MARINHO FERREIRA,** no cargo de Engenheiro Civil sob CREA/AM nº 34430, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 3.007/2024 – PMB, oriunda da Tomada de Preços nº 006/2023-CPL/PMB,** empresa **S B LOGÍSTICA LTDA,** sob **CNPJ Nº 07.780.035/0001-30,** Contratação da Empresa para Execução dos Serviços de Reforma e Adequação da Escola Municipal Bom Socorro, localizada na sede do Município, para tender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, de acordo com termos do projeto básico e seus anexos, o fiscal fica responsável ainda exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados do referido contrato**.**

Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 18 de maio de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:26FC82E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1192/2026 – GPMB.

Revoga a Portaria Municipal nº 100/2026-GPMB, de 15 de janeiro de 2026, e dá outras providências.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha em, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das normas internas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, a Portaria Municipal nº 100/2026 - GPMB, publicada em 15 de janeiro de 2026, que dispunha sobre a designação de **JERLIANE FARIAS DA CRUZ**, no cargo de Engenheira Civil sob **CREA nº 27374 D/AM**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n° **4502/2025-PMB, da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025-CMC/PMB,** celebrado entre a Prefeitura Municipal De Barreirinha e a Empresa **KEILA GUEDES DE BRITO - EPP, CNPJ Nº 26.594.688/0001-7.**

Art. 2º Os processos administrativos iniciados serão regidos pelas normas e sob a vigência de um novo ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 18 de maio de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:72F233D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1193/2026 – GPMB.

DESIGNAR O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FELIPE MARINHO FERREIRA, RESPONSAVÉL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº4502/2025-PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal e, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o senhor **FELIPE MARINHO FERREIRA**, servidor público municipal desta Prefeitura, sob **RG nº 2833962-2 CPF nº 027.268.652-24**, no cargo de Engenheiro Civil sob CREA/AM Nº 34430, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOS*P*, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato Nº 4502/2025-PMB, da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025-CMC/PMB,** celebrado entre a Prefeitura Municipal De Barreirinha e a Empresa **KEILA GUEDES DE BRITO - EPP, CNPJ Nº 26.594.688/0001-79**, para a " Contratação de Empresa para a Execução dos Serviços de Construção de Escola Municipal de 4 (quatro) Salas na Comunidade Indígena Fortaleza, Município de Barreirinha/AM, conforme as demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, de acordo com as condições descritas no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e seus anexo**s"**, e ainda exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do referido contrato.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III– Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 18 de maio de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:1D3590C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1194/2026 – GPMB.

Revoga a Portaria Municipal nº 472/2026-GPMB, de 03 de março de 2026, e dá outras providências.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha em, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das normas internas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, a Portaria Municipal nº 472/2026 - GPMB, publicada em 03 de março de 2026, que dispunha sobre a designação de **JERLIANE FARIAS DA CRUZ**, no cargo de Engenheira Civil sob **CREA nº 27374 D/AM**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n° **1542/2026-PMB, da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026-CMC/PMB,** celebrado entre a Prefeitura Municipal De Barreirinha e a Empresa **T F COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 37.351.686/0001-75.**

Art. 2º Os processos administrativos iniciados serão regidos pelas normas e sob a vigência de um novo ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 18 de maio de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:1E985551

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1195/2026 – GPMB

DESIGNAR O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL *LUIZ CARLOS FERREIRA JÚNIOR*, RESPONSAVÉL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 1542/2026-PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal e, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o senhor **LUIZ CARLOS FERREIRA JÚNIOR**, servidor público municipal desta Prefeitura, na função de Engenheiro Civil CREA N° 17275/AM, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **CONTRATO Nº 1542/2026-PMB,** da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026-CMC/PMB,** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM**, e a Empresa **T F COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 37.351.686/0001-75**, objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA DE 1 SALA NA ALDEIA YWÃ PAKUP NO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM, CONFORME AS DEMANDAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESCRITAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS". O fiscal fica responsável por fiscalizar e ainda exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do referido contrato.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III– Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 18 de maio de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
.

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:25691F8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1196/2026 – GPMB.

Revoga a Portaria Municipal nº 2134/2026-GPMB, de 29 de setembro de 2025, e dá outras providências.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha em, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das normas internas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, a Portaria Municipal nº 2134/2025 - GPMB, publicada em 29 de setembro de 2025, que dispunha sobre a designação de **JERLIANE FARIAS DA CRUZ**, no cargo de Engenheira Civil sob **CREA nº 27374 D/AM**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n° **4822/2025-PMB, da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025-CMC/PMB,** celebrado entre a Prefeitura Municipal De Barreirinha e a Empresa **JOÃO JOSE DUTRA NETO, CNPJ Nº 01.652.889/0001-54.**

Art. 2º Os processos administrativos iniciados serão regidos pelas normas e sob a vigência de um novo ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 18 de maio de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

Maria do P. S. Aguilar da Silva
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:3278D5E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1197/2025 – GPMB

DESIGNAR O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL *LUIZ CARLOS FERREIRA JÚNIOR*, RESPONSAVÉL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº4822/2025- PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha em, por eleição legal e, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o senhor ***LUIZ CARLOS FERREIRA JÚNIOR***, servidor público municipal desta Prefeitura, *na função de Engenheiro Civil CREA N° **17275/AM**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP*, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato Nº 4822/2025-PMB, da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025-CMC/PMB,** celebrado entre a Prefeitura Municipal De Barreirinha e a Empresa **JOÃO JOSE DUTRA NETO, CNPJ Nº 01.652.889/0001-54**, para a " Contratação de Empresa para a Execução dos Serviços de Construção do Posto de Saúde no Distrito de São João do Massauari, Município de Barreirinha/AM, conforme as demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, de acordo com as condições descritas no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e seus anexos**"**, e ainda exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do referido contrato.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III– Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 18 de maio de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
.

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:CE55F1B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1198/2026 – GPMB

Revoga a Portaria Municipal nº 2596/2026-GPMB, de 24 de novembro de 2025, e dá outras providências.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha em, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das normas internas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, a Portaria Municipal nº 2596/2025 - GPMB, publicada em 24 de novembro de 2025, que dispunha sobre a designação de **JERLIANE FARIAS DA CRUZ**, no cargo de Engenheira Civil sob **CREA nº 27374 D/AM**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n° **5056/2025-PMB, da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2025-CMC/PMB,** celebrado entre a Prefeitura Municipal De Barreirinha e a Empresa **M. PINHEIRO SAMPAIO E CIA LTDA, CNPJ Nº 04.275.616/0001-26.**

Art. 2º Os processos administrativos iniciados serão regidos pelas normas e sob a vigência de um novo ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 18 de maio de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:692CA24E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1199/2026 – GPMB.

DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL *LUIZ CARLOS FERREIRA JÚNIOR*, RESPONSAVÉL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº5056/2025-PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal e, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o senhor **LUIZ CARLOS FERREIRA JÚNIOR**, servidor público municipal desta Prefeitura, na função de Engenheiro Civil CREA N° 17275/AM, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato Nº 5056/2025-PMB, da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2025-CMC/PMB,** celebrado entre a Prefeitura Municipal De Barreirinha e a Empresa **M. PINHEIRO SAMPAIO E CIA LTDA, CNPJ Nº 04.275.616/0001-26**, para a "**Contratação de Empresa para a Execução dos Serviços de Construção da Escola Municipal de 4 salas na Agrovila do CARANÃ, Município de Barreirinha/AM, conforme as demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, de acordo com as condições descritas no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e seus anexos**.**"**, e ainda

exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do referido contrato.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III– Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 18 de maio de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:9A0CAF3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 327-A, DE 14 DE MARÇO DE 2022 - GPMB.

Estado do Amazonas
Prefeitura Municipal de Barreirinha
PORTARIA Nº 327-A, DE 14 DE MARÇO DE 2022 - GPMB.
O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS** Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 290, de 29 de março de 2022.
CONSIDERANDO o reajuste Salarial dos Professores e Pedagogos da Educação Básica Pública do Municipio de Barreirinha, conforme a Lei Federal nº 11.738/2008 e a Portaria do Ministério da Educação nº 67 de fevereiro de 2022.
CONSIDERANDO o Art. 1º da Lei nº 290, de 29 de março de 2022, que reajustou o piso salarial dos vencimentos aos Profissionais do Magistério da Educação Básica do Município de Barreirinha, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022, alterando parcialmente o Anexo III da Lei Municipal nº 228/2018 de 10 de dezembro de 2018, conforme definido no anexo desta Lei.
CONSIDERANDO o **Parágrafo Único** da complementação especial, estabelecidos no anexo único desta lei corresponderá ao montante de 20,27% necessário para atingir o percentual de 33,24% definido na Portaria nº 67, de 04 de fevereiro de 2022 do Ministério da Educação.
CONSIDERANDO o parecer final da Comissão Permanente de Acompanhamento e analise administrativo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
R E S O L V E:
I – ATUALIZAR o valor do Piso Salarial da servidora no cargo de Professora do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura Municipal de Barreirinha, abaixo relacionada a partir de 01 de março a 30 de junho de 2022.

Nº Ord.	Nome	Data de Admissão	Cargo	Carreiras	Referencias
1	Cristiane Jordão Costa	02/06/2003	Profº 20h	Classe 4ª, Código – LPL – 20 IV - 10%	Letra F

II - Revogam - se as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 14 de março de 2022.

GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:0B99EC07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 329 –A, DE 14 DE MARÇO DE 2022- GPMB.

Estado do Amazonas
Prefeitura Municipal de Barreirinha
PORTARIA Nº 329 –A, DE 14 DE MARÇO DE 2022- GPMB.
O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS** Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 290, de 29 de março de 2022.
CONSIDERANDO o reajuste Salarial dos Professores e Pedagogos da Educação Básica Pública do Municipio de Barreirinha, conforme a Lei Federal nº 11.738/2008 e a Portaria do Ministério da Educação nº 67 de fevereiro de 2022.
CONSIDERANDO o Art. 1º da Lei nº 290, de 29 de março de 2022, que reajustou o piso salarial dos vencimentos aos Profissionais do Magistério da Educação Básica do Município de Barreirinha, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022, alterando parcialmente o Anexo III da Lei Municipal nº 228/2018 de 10 de dezembro de 2018, conforme definido no anexo desta Lei.
CONSIDERANDO o **Parágrafo Único** da complementação especial, estabelecidos no anexo único desta lei corresponderá ao montante de 20,27% necessário para atingir o percentual de 33,24% definido na Portaria nº 67, de 04 de fevereiro de 2022 do Ministério da Educação.
CONSIDERANDO o parecer final da Comissão Permanente de Acompanhamento e analise administrativo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
R E S O L V E:
I – REAJUSTAR o valor do Piso Salarial do servidor no cargo de Professor do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura Municipal de Barreirinha, abaixo relacionado a partir de 01 de março a 30 de junho de 2022.

Nº Ord.	Nome	Data de Admissão	Cargo	Carreiras	Referencias
1	Agilson Barbosa Trindade	01/09/2003	Profº 20h	Classe 4ª, Código – LPL – 20 IV - 10%	Letra F

II - Revogam - se as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
III- Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 14 de março de 2022.

GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal.

PUBLICADO a presente PORTARIA no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:EB91510F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 346-A, DE 17 DE MARÇO DE 2022- GPMB.

Estado do Amazonas
Prefeitura Municipal de Barreirinha
PORTARIA Nº 346-A, DE 17 DE MARÇO DE 2022- GPMB.
O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS** Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 290, de 29 de março de 2022.
CONSIDERANDO o reajuste Salarial dos Professores e Pedagogos da Educação Básica Pública do Município de Barreirinha, conforme a Lei Federal nº 11.738/2008 e a Portaria do Ministério da Educação nº 67 de fevereiro de 2022.
CONSIDERANDO o Art. 1º da Lei nº 290, de 29 de março de 2022, que reajustou o piso salarial dos vencimentos aos Profissionais do Magistério da Educação Básica do Município de Barreirinha, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022, alterando parcialmente o

Anexo III da Lei Municipal nº 228/2018 de 10 de dezembro de 2018, conforme definido no anexo desta Lei.
CONSIDERANDO o **Parágrafo Único** da complementação especial, estabelecidos no anexo único desta lei corresponderá ao montante de 20,27% necessário para atingir o percentual de33,24% definido na Portaria nº 67, de 04 de fevereiro de 2022 do Ministério da Educação.
CONSIDERANDO o parecer final da Comissão Permanente de Acompanhamento e analise administrativo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
R E S O L V E:
I – REAJUSTAR o valor do Piso Salarial dos vencimentos da servidora no cargo de Professora do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura Municipal de Barreirinha, abaixo relacionada a partir de 1º de março a 31 de julho de 2022.

Nº Ord.	Nome	Data de Admssão	Cargo	Carreiras	Referencias
1	Zeliane Santana Bayma	02/06/2003	Profª 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra F

II - Revogam – se as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 17 de março de 2022.

GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal.

PUBLICADO a presente PORTARIA no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:5D1879EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 399-B, DE 28 DE MARÇO 2022 - GPMB.

Estado do Amazonas
Prefeitura Municipal de Barreirinha
PORTARIA Nº 399-B, DE 28 DE MARÇO 2022 - GPMB.
O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS** Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 290, de 29 de março de 2022.
CONSIDERANDO o reajuste Salarial dos Professores e Pedagogos da Educação Básica Pública do Municipio de Barreirinha, conforme a Lei Federal nº 11.738/2008 e a Portaria do Ministério da Educação nº 67 de fevereiro de 2022.
CONSIDERANDO o Art. 1º da Lei nº 290, de 29 de março de 2022, que reajustou o piso salarial dos vencimentos aos Profissionais do Magistério da Educação Básica do Município de Barreirinha, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022, alterando parcialmente o Anexo III da Lei Municipal nº 228/2018 de 10 de dezembro de 2018, conforme definido no anexo desta Lei.
CONSIDERANDO o **Parágrafo Único** da complementação especial, estabelecidos no anexo único desta lei corresponderá ao montante de 20,27% necessário para atingir o percentual de 33,24% definido na Portaria nº 67, de 04 de fevereiro de 2022 do Ministério da Educação.
CONSIDERANDO o parecer final da Comissão Permanente de Acompanhamento e analise administrativo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
R E S O L V E:
I – REAJUSTAR o valor do Piso Salarial dos vencimentos da servidora no cargo de Professora do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura Municipal de Barreirinha, abaixo relacionada a partir de 01 de março de 2022.

Nº Ord.	Nome	Data de Admissão	Cargo	Carreiras	Referencias
1	Milze Lucia Jordão Ribeiro	02/06/2006	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E

II - Revogam - se as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 28 de março de 2022.

GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal.

PUBLICADO a presente PORTARIA no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 11, de 19 de março de 2010.

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:9FD7D567

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 402-A, DE 28 DE MARÇO DE 2022 - GPMB.

Estado do Amazonas
Prefeitura Municipal de Barreirinha

PORTARIA Nº 402-A, DE 28 DE MARÇO DE 2022 - GPMB.

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS** Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 290, de 29 de março de 2022.
CONSIDERANDO o reajuste Salarial dos Professores e Pedagogos da Educação Básica Pública do Municipio de Barreirinha, conforme a Lei Federal nº 11.738/2008 e a Portaria do Ministério da Educação nº 67 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO o Art. 1º da Lei nº 290, de 29 de março de 2022, que reajustou o piso salarial dos vencimentos aos Profissionais do Magistério da Educação Básica do Município de Barreirinha, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022, alterando parcialmente o Anexo III da Lei Municipal nº 228/2018 de 10 de dezembro de 2018, conforme definido no anexo desta Lei.
CONSIDERANDO o **Parágrafo Único** da complementação especial, estabelecidos no anexo único desta lei corresponderá ao montante de 20,27% necessário para atingir o percentual de 33,24% definido na Portaria nº 67, de 04 de fevereiro de 2022 do Ministério da Educação.
CONSIDERANDO o parecer final da Comissão Permanente de Acompanhamento e analise administrativo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

R E S O L V E:

I – REAJUSTAR o valor do Piso Salarial dos vencimentos da servidora no cargo de Professora do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura Municipal de Barreirinha, abaixo relacionada a partir de 1º de março a 30 de abril de 2022.

Nº Ord.	Nome	Data de Admissão	Cargo	Carreiras	Referencias
1	Juliana Moreira Laranjeira	01/07/2003	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra F

II - Revogam - se as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 28 de março de 2022.

GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal.

PUBLICADO a presente PORTARIA no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:EB768C6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 403-A, DE 28 DE MARÇO 2022 - GPMB.

Estado do Amazonas
Prefeitura Municipal de Barreirinha
PORTARIA Nº 403-A, DE 28 DE MARÇO 2022 - GPMB.
O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS** Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 290, de 29 de março de 2022.
CONSIDERANDO o reajuste Salarial dos Professores e Pedagogos da Educação Básica Pública do Municipio de Barreirinha, conforme a Lei Federal nº 11.738/2008 e a Portaria do Ministério da Educação nº 67 de fevereiro de 2022.
CONSIDERANDO o Art. 1º da Lei nº 290, de 29 de março de 2022, que reajustou o piso salarial dos vencimentos aos Profissionais do Magistério da Educação Básica do Município de Barreirinha, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022, alterando parcialmente o Anexo III da Lei Municipal nº 228/2018 de 10 de dezembro de 2018, conforme definido no anexo desta Lei.
CONSIDERANDO o **Parágrafo Único** da complementação especial, estabelecidos no anexo único desta lei corresponderá ao montante de 20,27% necessário para atingir o percentual de 33,24% definido na Portaria nº 67, de 04 de fevereiro de 2022 do Ministério da Educação.
CONSIDERANDO o parecer final da Comissão Permanente de Acompanhamento e analise administrativo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
R E S O L V E:
I – ATUALIZAR o valor do Piso Salarial dos vencimentos do servidor no cargo de Professor do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura Municipal de Barreirinha, abaixo relacionado a partir de 1º de março a 30 de abril de 2022.

Nº Ord.	Nome	Data de Admissão	Cargo	Carreiras	Referencias
1	Cezar Augusto Marinho da Silva	13/04/2004	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra F

II - Revogam - se as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 28 de março de 2022.

GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal.

PUBLICADO a presente PORTARIA no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:3F6FDC6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº537, DE 13 DE MARÇO DE 2024-GPMB.

Estado do Amazonas
Prefeitura Municipal de Barreirinha

PORTARIA Nº537, DE 13 DE MARÇO DE 2024-GPMB.

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS** Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nª 120/2024, Constituição Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Decreto nº 120 de 11 de março de 2024 que atualizou o valor do Piso Salarial dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino, em consonância com a Lei nº 11.738/2008.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 337/2024, que Reestruturou o Plano de Carreira, Cargo e Remuneração dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Educação de Barreirinha, instituído por meio da Lei Municipal nº 228/2018, que reajustou a tabela de vencimentos ao percentual de 19,12% (dezenove virgula doze por cento), aos profissionais de educação em efetivo exercício do Grupo Ocupacional do Magistério, bem como corrigiu os valores de salários dos profissionais do grupo ocupacional do nível médio/técnico e dá outras providencias;
CONSIDERANDO o parecer final da Comissão Permanente de Acompanhamento e analise administrativo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

R E S O L V E:

I – ATUALIZAR o valor do Piso Salarial dos vencimentos dos servidores no cargo de Professores do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura Municipal de Barreirinha, abaixo relacionados a partir de 01 de março de 2024.

Nº de Ord.	Nome	Data de Admissão	Cargo	Carreiras	Referencias
01	Edineia Bezerra Gonçalves	24/03/2006	Profª 20h	Classe 5ª, Código PF20-MAG-V	Letra E
02	Jadimilson Paula de Carvalho	24/03/2006	Profº 20h	Classe 5ª, Código PF20-MAG-V	Letra E
03	Joel Ribeiro da Costa	24/03/2006	Profª 20h	Classe 5ª, Código PF20-MAG-V	Letra E
04	Mariele Tavares Souza	24/03/2006	Profº 20h	Classe 5ª, Código PF20-MAG-V	Letra E
05	Moacir Ferreira da Silva Filho	24/03/2006	Profª 20h	Classe 5ª, Código PF20-MAG-V	Letra E
06	Roseane Maia Reis	24/03/2006	Profº 20h	Classe 5ª, Código PF20-MAG-V	Letra E
07	Suely da Silva Tavares	24/03/2006	Profª 20h	Classe 5ª, Código PF20-MAG-V	Letra E
08	Walter Aroldo Reis Campos	24/03/2006	Profº 20h	Classe 5ª, Código PF20-MAG-V	Letra E

II - Revogam – se as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 13 de março de 2024.

GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal.

PUBLICADO a presente PORTARIA no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:844C102F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº538, DE 13 DE MARÇO DE 2024-GPMB.

Estado do Amazonas
Prefeitura Municipal de Barreirinha

PORTARIA Nº538, DE 13 DE MARÇO DE 2024-GPMB.

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS** Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nª 120/2024, Constituição Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Decreto nº 120 de 11 de março de 2024 que atualizou o valor do Piso Salarial dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino, em consonância com a Lei nº 11.738/2008.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 337/2024, que Reestruturou o Plano de Carreira, Cargo e Remuneração dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Educação de Barreirinha, instituído por meio

da Lei Municipal nº 228/2018, que reajustou a tabela de vencimentos ao percentual de 19,12% (dezenove virgula doze por cento), aos profissionais de educação em efetivo exercício do Grupo Ocupacional do Magistério, bem como corrigiu os valores de salários dos profissionais do grupo ocupacional do nível médio/técnico e dá outras providencias;
CONSIDERANDO o parecer final da Comissão Permanente de Acompanhamento e analise administrativo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

R E S O L V E:

I – ATUALIZAR o valor do Piso Salarial dos vencimentos da servidora no cargo de Professora do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura Municipal de Barreirinha, abaixo relacionada a partir de 01 de março de 2024.

Nº de Ord.	Nome	Data de Admissão	Cargo	Carreiras	Referencias
01	Terezinha Carneiro Carvalho	01/07/2003	Profª 20h	Classe 5ª, Código PF20-MAG-V	Letra F

II - Revogam – se as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 13 de março de 2024.

GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal.

PUBLICADO a presente PORTARIA no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:E7D3A481

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 692-A, DE 13 DE MAIO DE 2022 - GPMB.

Estado do Amazonas
Prefeitura Municipal de Barreirinha
PORTARIA Nº 692-A, DE 13 DE MAIO DE 2022 - GPMB.
O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS** Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 290, de 29 de março de 2022.
CONSIDERANDO o reajuste Salarial dos Professores e Pedagogos da Educação Básica Pública do Municipio de Barreirinha, conforme a Lei Federal nº 11.738/2008 e a Portaria do Ministério da Educação nº 67 de fevereiro de 2022.
CONSIDERANDO o Art. 1º da Lei nº 290, de 29 de março de 2022, que reajustou o piso salarial dos vencimentos aos Profissionais do Magistério da Educação Básica do Município de Barreirinha, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022, alterando parcialmente o Anexo III da Lei Municipal nº 228/2018 de 10 de dezembro de 2018, conforme definido no anexo desta Lei.
CONSIDERANDO o **Parágrafo Único** da complementação especial, estabelecidos no anexo único desta lei corresponderá ao montante de 20,27% necessário para atingir o percentual de 33,24% definido na Portaria nº 67, de 04 de fevereiro de 2022 do Ministério da Educação.
CONSIDERANDO o parecer final da Comissão Permanente de Acompanhamento e analise administrativo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
R E S O L V E:
I – REAJUSTAR o valor do Piso Salarial dos vencimentos do servidor no cargo de Professor do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura Municipal de Barreirinha, abaixo relacionado a partir de 1º de maio de 2022.

Nº Ord.	Nome	Data de Admissão	Cargo	Carreiras	Referencias
1	Cezar Augusto Marinho da Silva	13/04/2004	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra G

II - Revogam - se as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 13 de maio de 2022.

GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal.

PUBLICADO a presente PORTARIA no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:A06036D4

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025

DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato nº 004/2025, referente a Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de implantação, treinamento e acompanhamento para operacionalização dos sistemas integrados de Gestão Pública nativamente web com usuários ilimitados, visando suprir as necessidades da Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barreirinha/AM.

DA PRORROGAÇÃO E VIGENCIA– Fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 29 de abril de 2026, estendendo-se até 29 de abril de 2027. VALOR – O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil), assim discriminados: receberá a quantia de R$ 3.000,00 (três mil) mensal, mediante apresentação de recibo de quitações e certidões.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Artigo 132, da Lei 14.133/21;
Unidade Órgão: 004 – Administração Indireta, Unidade: 001- Serviço autônomo de Água e Esgoto de Barreirinha- Projeto Atividade: 17.122.0047.2057.0000– Manutenção do SAAE – elemento de despesa – 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 050- Recursos Próprios, vigente no corrente exercício.

Barreirinha – AM, 29 de abril de 2026.

RODRIGO PIMENTEL ROCHA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Rodrigo Pimentel Rocha
Código Identificador:9A8B57A7

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA FISCALIZAÇÃO Nº 015/2026 – GDSAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARREIRINHA – SAAE
BARREIRINHA – AMAZONAS

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA A FISCALIZAÇÃO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 004/2025, CL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-EPP.

O Senhor RODRIGO PIMENTEL ROCHA, Diretor Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Barreirinha/AM, nomeado pelo Decreto Municipal nº 182/2026 – GPMB, no uso das atribuições que lhe São conferidas por Lei:

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a senhora **ANA MARLEM ALFAIA CARNEIRO**, servidora pública municipal, lotada no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barreirinha/AM, sob CPF nº **030.396.382-46 responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Aditivo de Contrato nº**

004/2025, celebrado entre a empresa **CL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-EPP CNPJ Nº 011.670.402-01 e o SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARREIRINHA/AM**, referente a **contratação** de Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de implantação, treinamento e acompanhamento para operacionalização dos sistemas integrados de Gestão Pública nativamente web com usuários ilimitados, visando suprir as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barreirinha Am e ainda exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados do referido contrato.

II – Revogada as disposições em contrário, está Portaria entrará em vigor com efeitos a partir do dia 29.04.2026

III – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO SAAE DE BARREIRINHA/AM

RODRIGO PIMENTEL ROCHA
Diretor Administrativo do SAAE Barreirinha/AM

Publicado por:
Rodrigo Pimentel Rocha
Código Identificador:4CFE012C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM**,** através da COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CMCP**,** torna público aos interessados que fica **SUSPENSA**, nos termos da Lei nº 14.133/21, a licitação de **PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2026-SRP**, TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto contempla a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EXCETO AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,** para fins de ajustes na Fase Preliminar**.**
Dúvidas e Esclarecimentos no e-mail: **cmcp.pmbc@gmail.com** ou pelo telefone: (097) 98463-6663.

Benjamin Constant (AM), 15 de maio de 2026.

ITAYURUNA GOMES GUIDA
Presidente da Comissão Municipal de Contratações Públicas – CMCP

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:1AFCBD72

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DE DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 – CMCP/PMBC

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, observando-se o disposto no Processo nº **1.529-A/2026** – **PMBC**, **ADJUDICA** o objeto às empresas vencedoras e **HOMOLOGA** o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2026** – **CMCP/PMBC**, com fundamento no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, em favor das empresas abaixo relacionadas:

I – **V N GALVAO, CNPJ: 41.327.581/0001-58**, localizada na Rua 21 de abril, SN – Centro, CEP 69.630-000 – Benjamin Constant – AM, no valor total de R$ **408.094,56 (quatrocentos e oito mil, noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**;

II – **A RODRIGUES DA SILVA, CNPJ: 60.346.595/0001-63**, localizada na Av. 21 de abril, SN – Centro, CEP 69.630-000 – Benjamin Constant – AM, no valor total de R$ **435.073,14 (quatrocentos e trinta e cinco mil, setenta e três reais e quatorze centavos)**;

III – **M S ESSENCIAL LTDA**, **CNPJ: 59.618.368/0001-60**, localizada na Avenida Vinte e Um de Abril, nº 1283, Centro, CEP: 69630-000, Benjamin Constant/AM, no valor total de R$ **444.570,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta reais)**.

O objeto da presente contratação consiste na **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DA ZONA URBANA E RURAL, AFETADAS EM DECORRÊNCIA DA ENCHENTE DOS RIOS NO TERRITÓRIO DO MUNICIPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM**.

Relata-se nos autos que as empresas vencedoras comprovaram o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, tendo sido selecionadas por atenderem integralmente às exigências constantes no aviso de contratação e seus anexos.

Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:

I – À Secretaria Municipal de Economia e Finanças, para emissão das respectivas notas de empenho nos valores correspondentes aos créditos especificados das contratadas, bem como para adoção dos demais procedimentos legais;

II – À Chefia de Gabinete, para elaboração da Portaria de designação do Gestor e dos Fiscais dos Contratos;

III – À Secretaria Municipal de Administração, para elaboração dos Termos de Contrato de acordo com as minutas constantes nos autos, coleta das assinaturas e, posteriormente, providenciar a publicação dos Extratos dos Termos de Contrato no Diário Oficial e a anexação dos instrumentos no PNCP.

Gabinete do Prefeito de Benjamin Constant/AM, em 07 de maio de 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:0BF4E768

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 024/2026 – PMBC

TERMO CONTRATO nº 024/2026 – PMBC - Oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 – CMCP/PMBC.

Contratante: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.
Contratado: V N GALVAO, CNPJ: 41.327.581/0001-58.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DA ZONA URBANA E RURAL, AFETADAS EM DECORRÊNCIA DA ENCHENTE DOS RIOS NO TERRITÓRIO DO MUNICIPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

Valor global do Contrato: R$ 408.094,56 (quatrocentos e oito mil, noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA
02.25.01- Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil
06.182.0011.2085.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil
3.3.90.32.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte: 747

DA VIGENCIA: O Termo de Contrato nº 024/2026 – PMBC tem validade de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei nº 14.133/21 a contar de 08 de maio de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2026.

DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 08 DE MAIO DE 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:9BFD2C68

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 026/2026 – PMBC

TERMO CONTRATO nº 026/2026 – PMBC - Oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 – CMCP/PMBC.

Contratante: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.
Contratado: M S ESSENCIAL LTDA, **CNPJ: 59.618.368/0001-60.**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DA ZONA URBANA E RURAL, AFETADAS EM DECORRÊNCIA DA ENCHENTE DOS RIOS NO TERRITÓRIO DO MUNICIPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

Valor global do Contrato: R$ 444.570,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta reais)

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA
02.25.01- Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil
06.182.0011.2085.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil
3.3.90.32.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte: 747

DA VIGENCIA: O Termo de Contrato nº 026/2026 – PMBC tem validade de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei nº 14.133/21 a contar de 08 de maio de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2026.

DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 08 DE MAIO DE 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:F928EFBE

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 025/2026 – PMBC

TERMO CONTRATO nº 025/2026 – PMBC - Oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 – CMCP/PMBC.

Contratante: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.
Contratado: A RODRIGUES DA SILVA, CNPJ: 60.346.595/0001-63.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DA ZONA URBANA E RURAL, AFETADAS EM DECORRÊNCIA DA ENCHENTE DOS RIOS NO TERRITÓRIO DO MUNICIPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

Valor global do Contrato: R$ 435.073,14 (quatrocentos e trinta e cinco mil, setenta e três reais e quatorze centavos)

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA
02.25.01- Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil
06.182.0011.2085.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil
3.3.90.32.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte: 747

DA VIGENCIA: O Termo de Contrato nº 025/2026 – PMBC tem validade de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei nº 14.133/21 a contar de 08 de maio de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2026.

DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 08 DE MAIO DE 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:7C42C196

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 078-A/2026 - PMBC

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 106/2025 – SRP.
CELEBRANTES: **MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT** e a empresa **SELENETUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E MÁQUINAS PESADAS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM**
DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRIMEIRA PRORROGAÇÃO** da vigência da **ARP nº 106/2025** por mais **12 (doze) meses**, a contar da data do seu vencimento, a saber, de 06 **de maio de 2026 a 06 de maio de 2027,** nos termos da Lei n° 14.133/2021, conforme valores abaixo descritos:
DO VALOR E DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA
O valor total deste Contrato é de **R$ 5.934.480,00 (cinco milhões novecentos e trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta).**
A despesa oriunda deste termo aditivo será de acordo com a orçamentária, a ser empenhado na rubrica do exercício 2026 e parcial de 2027:
DAS RATIFICAÇÕES: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de abril de 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:CB306ACC

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 078-B/2026 - PMBC

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 107/2025 – SRP.
CELEBRANTES: **MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT** e a empresa **KONEKTI LTDA**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E MÁQUINAS PESADAS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM**
DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRIMEIRA PRORROGAÇÃO** da vigência da **ARP nº 107/2025** por mais **12 (doze) meses**, a contar da data do seu vencimento, a

saber, de 06 **de maio de 2026 a 06 de maio de 2027,** nos termos da Lei n° 14.133/2021, conforme valores abaixo descritos:

DO VALOR E DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

O valor total deste Contrato é de **R$ 3.708.000,00 (três milhões setecentos e oito mil reais).**

A despesa oriunda deste termo aditivo será de acordo com a orçamentária, a ser empenhado na rubrica do exercício 2026 e parcial de 2027:

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de abril de 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:7CE6407D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 052, DE 1º ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EM REGIME DE CONTRATO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR os servidores abaixo relacionados, de cargos em regime de contrato temporário, conforme segue:

ORD.	MATRÍCULA	NOME	CARGO
1	23352	ALAN GOMES DOS SANTOS	PROFESSOR NS
2	22684	ALCINEI RANGEL DE SOUZA	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.
3	19804	ALEFY CALIL DA COSTA JUMBATO	DIGITADOR
4	22721	ALEX JUNIOR DOS SANTOS BARBOSA	VIGIA
5	22722	ALEX MARTINS TAVARES	VIGIA
6	20895	ALFONSO DOS SANTOS DA COSTA FILHO	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.
7	22730	ANA LUZIA ATAIDE ARMAS	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.
8	23139	ANTONIO MARCOS LIMA TAPUDIMA	VIGIA
9	23102	ARTUR ROGER CAMPOS DA SILVA	VIGIA
10	23465	DENIZIU ARAUJO PERES	PROFESSOR
11	23170	DINIZIO RODRIGO MOURA CORDEIRO	VIGIA
12	23487	EFRAIN TIAGO FERNANDES	PROFESSOR
13	21287	ELIAS JAMES ARAUJO DO CARMO	ENGENHEIRO CIVIL
14	19573	ERNESTO RAMIRES DE LIMA	AUX. DE SERV.GERAIS
15	22253	FRANCIANE DA SILVA LIMA	COZINHEIRO
16	21137	GISELE DO NASCIMENTO RAMOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
17	23579	GLAUCIA GOMES CARNEIRO	PROFESSOR
18	20920	GUIANA TEODORO FIRMINO	MERENDEIRA
19	20981	HILDO MACIEL MOCAMBITE	VIGIA - CONTRATADO
20	23196	IRANIR ANDRADE BEZERRA	VIGIA
21	23598	ISAIAS CATACHUNGA MACEDO	PROFESSOR
22	22984	IZABEL SANTOS MARQUES	VIGIA
23	21028	IZABELLY SANTOS PISSANGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
24	23026	JOSE JUNIOR DA SILVA E SILVA	VIGIA
25	21284	KALINE BATALHA RAMOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
26	23051	LAIRTON PARENTE DA SILVA	VIGIA
27	21575	LAURA ELLEN OLIVEIRA DA SILVA	MEDICO VETERINARIO
28	23714	LUIS ARTHUR CURICO RODRIGUES	PROFESSOR
29	23234	MAILSON ARCANJO RAMIRES	VIGIA
30	23099	MARCELINO RAMOS BISNETO	ENFERMEIRO
31	21454	MARIA PATRICIA EUFRAZIO IPUCHIMA	PROFESSOR
32	21909	MARIA ROSANGELA RAMIRES MARTINS	PROFESSOR
33	20654	MARQUIZETE DA SILVA OLIVEIRA PORTO	PROFESSOR
34	21109	OSEIAS DA COSTA ABENSUR	VIGIA
35	21470	PAULO AGOSTINHO MENDES	PROFESSOR
36	23231	RAIMUNDO NONATO LIRA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
37	23235	RAINEY DA SILVA LIMA	ELETRICISTA DE MANUTENCAO
38	23243	RAYNE PAULA DE OLIVEIRA	VIGIA
39	22696	TERCILEIDE EMILIO AUGUSTO	AUX. DE SERV.GERAIS
40	23294	TIAGO RODRIGUES DOS SANTOS	VIGIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 1º ABRIL DE 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito De Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

GABRIELLE VICTORIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:D1DEC02D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 053, DE 1º DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.398, de 20 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR os servidores abaixo relacionados, de cargos em comissão de livre nomeação e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal, conforme segue:

ORD.	MATRÍCULA	NOME	CARGO
1	21353	ALVARO MARINEU CARDOSO JUNIOR	ASSESSOR TECNICO II
2	24008	ANA CLAUDIA MONTREZOL MALIZIA	GERENTE DE ANALISE DE PROJETOS INTERNOS - AS-5
3	21667	CAMILA DE PAULA RODRIGUES	ASSIST. EDUCACIONAL II - AO-6
4	21677	CRISTIANO SALVADOR DE OLIVEIRA	ASSISTENTE EDUCACIONAL III
5	22040	DAVI PEREIRA PINTES	ASSIST. EDUCACIONAL II - AO-6
6	22045	FELIPE FERNANDES JUANICO	SUPERVISOR EDUCACIONAL IV - SP-4
7	21865	FLAVIA CHRISTINA SENA DA SILVA	GERENTE DE INTEGRACAO DO PLANO DE GOVERNO E PPA
8	21864	GILCIANE PLACIDO BRAULE	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO

9	21168	GLAUCIMARA SILVA NASCIMENTO	ASSIST. EDUCACIONAL III
10	----	HENRY VEINTIMILLA CASTILHO	DIRETOR DE MANUTENCAO
11	24040	JEFFERSON DA SILVA SANTOS	GERENTE DE AVALIACAO DE PROJETOS INTERNOS
12	19739	JOAO LOPES DO NASCIMENTO	ASSESSOR EXECUTIVO II
13	21727	JOCIANE LUCAS MACIEL	INSTRUTOR DE PROG. EDUCACIONAIS-AO-8
14	19682	JONECIR DE ALMEIDA MELQUIADES	CHEFE DE MANUTENCAO DA ILUMINACAO PÚBLICA
15	24046	JOSEMAR DE SOUZA DA SILVA	SUPERVISOR EDUCACIONAL IV
16	21756	LYDIELLEN DA COSTA MILLER	INSTRUTOR DE PROG. EDUCACIONAIS
17	----	MOISES SOLIMOES PAIVA PINHEIRO	COORDENADOR DE VIGILANCIA SANITARIA
18	21770	NATALIA ROCHA GONCALVES	INSTRUTOR DE PROG. EDUCACIONAIS-AO-8
19	22229	RAIMUNDO REIS DA COSTA	COORDENADOR DE INCLUSAO DA DIVERSIDADE DE GENERO
20	23014	RAIMUNDO WALLCLEY DA SILVA CORDEIRO	ASSESSOR EXECUTIVO II
21	19752	RYAN MATEUS RODRIGUEZ ABREU	COORDENADOR DE TUBERCULOSE
22	19450	THIAGO ARAUJO DO NASCIMENTO	DIRETOR DE OUVIDORIA
23	24076	WESLEY DA COSTA CARVALHO	COORDENADOR ESCOLAR III

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 1º de ABRIL de 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito De Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

GABRIELLE VICTORIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:69FBEF22

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 058, DE 1º DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE DISPENSA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS -FGs A SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, OCUPANTES CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.231, de 22 de dezembro de 2014;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.384, de 04 de abril de 2024;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.401/2024 de 23 de dezembro de 2024.
DECRETA:

Art. 1º - **DISPENSAR** de FUNÇÕES GRATIFICADAS -FGs servidores do Poder Executivo Municipal, ocupantes cargos em provimento efetivo abaixo relacionados:

Ord.	MAT	Nome	Sigla
1	2748	CRISTIANE DO NASCIMENTO DIAS	FGCDAF-1
2	171	ERASMO CARLOS DA COSTA BINDA	FG-1
3	11691	JACLYN RAMOS SORIA VILLACREZ	FG-2

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 1º de ABRIL de 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

GABRIELLE VICTORIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:C337D4B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 059, DE 1º DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS -FGs A SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, OCUPANTES CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n° 1.384, de 04 de abril de 2024.
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.406, de 14 de março de 2025.
DECRETA:

Art. 1º - **CONCEDER** aos servidores do Poder Executivo Municipal, ocupantes cargos em provimento efetivo abaixo relacionados, FUNÇÕES GRATIFICADAS -FGs:

Ord.	Nome	Sigla
1	DANIELA SILVA TEIXEIRA	FG-5
2	ELIMAR SOUZA DOS SANTOS	FG-6
3	EURIANE FERNANDES BARBOSA	FG-4
4	MARIA GILMARA AREQUE IPUCHIMA	FG-5
6	MIRTES FERNANDES BARREIRA MAIA	FG-5
5	WASHINGTON GEROME MACEDO	FG-7

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 1º de ABRIL de 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:AEA89652

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026- CULTURA EARTE CONECTADA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026- CULTURA E ARTE CONECTADA

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃOCULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022- CICLO 2) TORNA PÚBLICA A ALTERAÇÃO DO PRAZO DE ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO EDITAL, NOS SEGUINTES TERMOS:

Onde se lê:

ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 Termo de Execução Cultural

10.2 Recebimento dos recursos financeiros

Atenção! O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 22 de maio de 2026 sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

Leia-se:

ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 Termo de Execução Cultural

10.2 Recebimento dos recursos financeiros

Atenção! O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 01 de junho de 2026 sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

Benjamin Constant – AM, 19 de maio de 2026.

ANDERSON ROCHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:E95A241D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAFI da Prefeitura Municipal de Beruri/AM torna público aos interessados a data da licitação conforme abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026-DAFI

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI E SUAS SECRETARIAS.

Abertura: 28/05/2026 às 09:30h

O edital do Pregão Eletrônico encontra-se a disposição dos interessados a partir do dia 19.05.2026, no Portal (www. https://portal.licitanet.com.br/home), no horário das 08:00 às 17:00 de forma gratuita.

Beruri/AM, 19 de maio de 2026.

À COMISSÃO

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:E93F2CC1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 055/2026 – GPMB

DISPÕE SOBRE A REITEGRAÇÃO POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Beruri Estado do Amazonas, Senhor **EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 54, II, atualizado pelo art. 80, da Lei Orgânica do Município de Beruri/AM e art. 32 da Lei Municipal 028/90 e demais legislações infraconstitucionais vigentes.

CONSIDERANDO o cumprimento à determinação judicial proferida nos autos do processo nº 0000105-55.2019.8.04.2901 da Exmo. Juiz de Direito da Comarca de Beruri,

RESOLVE:

Art. 1º - REINTEGRAR, por determinação judicial, a servidora **NELMA MARIA FERREIRA DE SENA**, ao cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED, por anulação do ato exoneratório proferido nos autos do processo judicial n° 0000105-55.2019.8.04.2901, com restauração de todos os direitos, vantagens e demais prerrogativas legais inerentes ao referido cargo, como se no exercício contínuo da função houvesse permanecido.

Art. 2º – A reintegração deve ser formalizada a partir da publicação deste edital.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 07 de maio de 2026

Art. 4º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2026.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:D0ABABB0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13/2026 – GPMB.

Dispõe sobre a nomeação de agentes públicos para as funções de Agente de Contratação, Pregoeiro, Gestor de Contratos e Membros de Apoio Técnico, conforme a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, Senhor **Emerson Klinger Gonçalves de Mello**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 54, II, da Lei Orgânica do Município de Beruri/AM, c/c com o art. 40, da Lei Municipal nº 255/2017.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes servidores para o desempenho das funções relacionadas aos processos de contratação pública, conforme indicado abaixo:

I - Agente de Contratação:
Nome: Nathally Graziela Alves Miranda
CPF: 070.590.872-06

II – Comissão de Contratação:
Membro 01:
Nome: Izabelly Cristiny Ferreira Carneiro
CPF: 010.871.232-08

Membro 02:
Nome: Rayssa Santos Lima
CPF: 018.234.662-57

Membro 03:
Nome: Juliana Beltrão Gama
CPF: 034.372.772-27

III - Gestor de Contratos:
Nome: Mateus Saldanha Simões
CPF: 025.515.562-01

IV - Pregoeira:
Nome: Priscila de Souza Rebelo
CPF: 933.858.972-20

Art. 2º Os agentes públicos designados para o exercício das funções de Agente de Contratação, Pregoeiro, Gestor de Contratos e Membros de Apoio Técnico poderão ser servidores públicos comissionados, nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que observados os seguintes critérios:

I - a inexistência de servidores efetivos disponíveis para a função;
II - a qualificação técnica e a capacidade do servidor comissionado para o desempenho das funções designadas.

III - Essa possibilidade está respaldada também no Acórdão nº 3561/23 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), que reforça a necessidade de fundamentação da designação e do cumprimento dos requisitos de qualificação exigidos pela legislação.

Art. 3º Os agentes ora nomeados deverão observar os dispositivos previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como as normas regulamentares municipais e federais aplicáveis ao desempenho de suas funções.

Art. 4º Este decreto produz efeitos retroativos a contar de 26º de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Beruri-AM aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri Prefeitura Municipal de Beruri-AM

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:C57904EF

GABINETE DO PREFEITO
FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR E MERENDEIRO SUBSTITUTO ENSINO REGULAR E INDÍGENA 2026 - BERURI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED/BERURI	
I – IDENTIFICAÇÃO DO(A) RECORRENTE	
Nome completo: _____	
CPF: _____	**RG:** _____
Edital nº: _____	**Telefone:** _____
Cargo/Função: _____	
Polo / Comunidade / Escola: _____	
Número de Inscrição: _____	**E-mail:** _____

II – ETAPA DO CERTAME OBJETO DO RECURSO
(assinalar)
( ) Indeferimento da inscrição
( ) Análise curricular e pontuação de títulos
( ) Avaliação de experiência profissional
( ) Resultado preliminar
( ) Classificação final
( ) Outro: _____

III – TEMPESTIVIDADE
O presente recurso é interposto **dentro do prazo estabelecido no Edital nº _____/2026 – SEMED,** razão pela qual **deve ser conhecido,** nos termos do princípio da legalidade administrativa.

IV – SÍNTESE DOS FATOS
O(a) Recorrente participou regularmente do **Processo Seletivo Simplificado – PSS 2026,** tendo apresentado toda a documentação exigida no edital.
Contudo, ao ser divulgado o resultado da etapa supramencionada, verificou-se **inconsistência/erro material/indevida desconsideração de documentos,** especialmente no que se refere a:

Tal situação **contraria as regras expressas do edital e/ou errata,** ocasionando prejuízo direto ao(a) candidato(a).

V – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA
O presente recurso encontra amparo nos seguintes fundamentos:

1. Princípio da Legalidade e da Vinculação ao Edital
Nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal, a Administração Pública está estritamente vinculada à lei e às regras do edital, que **faz lei entre as partes.**
Qualquer avaliação ou pontuação realizada **em desconformidade com o edital ou com suas erratas** configura violação ao princípio da legalidade.

2. Observância Obrigatória das Erratas Publicadas
Conforme **ERRATA Nº 01/2026 – SEMED,** foi expressamente **EXCLUÍDA a pontuação referente à Declaração de Residência na Localidade da Escola,** não podendo tal critério ser considerado para fins de:
• pontuação;
• classificação;
• desempate.
Assim, **qualquer manutenção, atribuição ou supressão indevida de pontuação relacionada a esse critério após a errata** configura erro material passível de correção administrativa.

3. Princípios do Contraditório, Ampla Defesa e Razoabilidade
O art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal assegura ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa nos processos administrativos.
Além disso, a **razoabilidade e a proporcionalidade** impõem à Comissão Avaliadora o dever de **reanalisar os documentos apresentados,** evitando decisões arbitrárias ou desproporcionais.

4. Autotutela Administrativa
Nos termos da **Súmula 473 do STF,** a Administração pode e deve rever seus próprios atos quando eivados de ilegalidade ou erro material, independentemente de provocação judicial.

VI – DO PEDIDO
Diante de todo o exposto, requer-se:
a) O **conhecimento e provimento do presente Recurso Administrativo;**
b) A **reanálise da documentação apresentada,** com observância estrita do edital e da errata vigente;
c) A **retificação da pontuação e/ou resultado,** se constatado erro material ou interpretação equivocada;
d) A **atualização da classificação do(a) Recorrente,** se for o caso;
e) A publicação do resultado do recurso nos meios oficiais previstos no edital.

VII – DOCUMENTOS ANEXADOS

(assinalar)
( ) Comprovantes de títulos
( ) Certidões / Declarações
( ) Comprovantes de experiência profissional
( ) Outros documentos comprobatórios pertinentes

VIII – DECLARAÇÃO FINAL

Declaro que as informações acima são verdadeiras e que tenho ciência de que a prestação de informações falsas poderá ensejar a eliminação do certame, nos termos do edital.

Beruri/AM, ____ de _____ de 2026.

_____
(Assinatura)

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:4D24F852

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 002/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

Conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 13/03/2026, Edição nº 4064, sob o Código Identificador: 47702B44.

Onde se lê:
"**DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA** – Fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 10 de fevereiro de 2026, estendendo-se até 10 de fevereiro de 2027.
(...)
Boa Vista do Ramos – AM, 09 de fevereiro de 2026."

Leia-se:
"**DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA** – Fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 11 de fevereiro de 2026, estendendo-se até 11 de fevereiro de 2027.
(...)
Boa Vista do Ramos – AM, 10 de fevereiro de 2026."

As demais informações permanecem inalteradas.

Boa Vista do Ramos/AM, 06 de março de 2026.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:C4D67233

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

Conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 13/05/2026, Edição nº 4041, sob o Código Identificador: 07FD6905.

Onde se lê:

"**(...) e a empresa: A T S MEDICAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ.: 63.493.325/0001-18**".

Leia-se:

"**(...) e a empresa: A T S MEDICAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ.: 63.493.326/0001-18**".

As demais informações permanecem inalteradas.

Boa Vista do Ramos/AM, 14 de maio de 2026.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:797AF850

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Boa Vista do Ramos/AM, torna pública a presente ERRATA referente ao Extrato de Contrato da Dispensa de Licitação nº 001/2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 29/04/2026, Edição 4095, Código Identificador: DA604EF9, para correção do número do Termo de Contrato, conforme segue:

ONDE SE LÊ:
"TERMO DDE CONTRATO 001/2026"

LEIA-SE:
"TERMO DE CONTRATO 002/2026"

Ratificam-se as demais informações constantes no Extrato de Contrato original, permanecendo inalteradas e em pleno vigor.

Boa Vista do Ramos/AM, 24 de abril de 2026.

JOSÉ BRUNO SIMÕES ALBUQUERQUE FERREIRA
Diretor do SAAE/BVR
Portaria nº 167/2026

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:C412D14E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2026 - SRP 010/2026

ONDE SE LÊ:
O MUNICÍPIO DE BORBA/AM, torna público através da sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, que realizará licitação na modalidade:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 – SRP Nº 007/2026
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à merenda escolar dos alunos da educação básica (educação infantil e ensino fundamental), do Município de Borba/AM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 02 de maio de 2026, às 10h30 (horário de Brasília).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
LOCAL: Portal Licitanet.
OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital poderá ser adquirido nos seguintes endereços eletrônicos:
Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e Portal Licitanet.
INFORMAÇÕES: E-mail: coordplanejamentoborba@gmail.com
LEIA-SE:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 – SRP Nº 010/2026
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 02 de junho de 2026, às 10h30 (horário de Brasília).

Borba/AM, 18 de maio de 2026

NAYANDREA ROSARIO DE SOUZA
Agente de Contratação/Pregoeira
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Prefeitura Municipal de Borba Decreto Nº 025/2025, de 03 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Nayandrea Rosario de Souza
Código Identificador:59C7357A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033-A/2025

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos automotivos, sem motorista, com tanque de combustível completo, quilometragem livre e seguro total sem franquia, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Borba/AM e da Representação do Município em Manaus/AM.
PARTES: MUNICÍPIO DE BORBA/AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Raimundo Santana de Freitas, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa LUCAS MATHEUS SAMPAIO SANTOS, inscrita no CNPJ nº 18.726.122/0001-25, doravante denominada CONTRATADA.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual para continuidade da prestação dos serviços de locação de veículos automotivos destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Borba/AM e da Representação em Manaus/AM.
PRAZO ADITIVADO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 04 (quatro) meses.
VALOR DO ADITIVO: O valor correspondente ao presente Termo Aditivo, referente ao Lote 01, é de R$ 208.333,33 (duzentos e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
AMPARO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra amparo no art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Borba/AM, 09 de Abril de 2026.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba/AM

Publicado por:
Nayandrea Rosario de Souza
Código Identificador:3ECEB7D2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 033-B/2025

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos automotivos, sem motorista, com tanque de combustível completo, quilometragem livre e seguro total sem franquia, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Borba/AM e da Representação do Município em Manaus/AM.
PARTES: MUNICÍPIO DE BORBA/AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Raimundo Santana de Freitas, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa LYRA COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.142.633/0001-53, doravante denominada CONTRATADA.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual para continuidade da prestação dos serviços de locação de veículos automotivos destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Borba/AM e da Representação em Manaus/AM, referente ao Lote 02, Item 01.
PRAZO ADITIVADO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 04 (quatro) meses.
VALOR DO ADITIVO: O valor correspondente ao presente Termo Aditivo, referente: LOTE 02 – R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) ITEM 01 – R$ 19.333,33 (dezenove mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)
AMPARO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra amparo no art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Borba/AM, 09 de Abril de 2026.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba/AM

Publicado por:
Nayandrea Rosario de Souza
Código Identificador:E79580E1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57-A/2025

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo referente ao Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis e derivados de petróleo para atender as necessidades das Secretarias Municipais, Gabinete e Fundos Municipais do Município de Borba/AM.
PARTES: MUNICÍPIO DE BORBA/AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Raimundo Santana de Freitas, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa AUTO POSTO SANTO ANTÔNIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.225.262/0001-33, doravante denominada CONTRATADA.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual para continuidade do fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais, Gabinete e Fundos Municipais do Município de Borba/AM.
PRAZO ADITIVADO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 04 (quatro) meses.
VALOR DO ADITIVO: O valor correspondente ao presente Termo Aditivo é de R$ 1.288.916,00 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e dezesseis reais).
AMPARO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra amparo no art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Borba, Amazonas 23 de Abril de 2026

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba/AM

Publicado por:
Nayandrea Rosario de Souza
Código Identificador:01759DC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0740/2026 - SEMAP/PMB, DE 18 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, Art. 81, inciso IX, Lei nº 160 de 16 de dezembro de 2015 e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

CONSIDERANDO o art. 37, IX, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

CONSIDERANDO a necessidade de quadro de pessoal para funcionamento dos diversos órgãos da administração municipal e para não haver descontinuidade dos serviços públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário, a senhora **SUELLEN CORREA MONTEIRO,** CPF nº 066.XXX.XXX-82, para o cargo de **Auxiliar Administrativa** com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 08 de maio de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Borba-AM, 18 de maio de 2026.

CLEUDER MODA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:2DE15765

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE BORBA - CONSELHO MUNICIPAL EDITAL Nº 02/2026 – CMDCA/BORBA

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO SUPLENTE PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BORBA (CMDCA), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Lei Municipal nº 207/2019 e o Edital nº 003/2023 – CMDCA,

CONSIDERANDO a Resolução nº 001/2026 – CMDCA, de 13 de maio de 2026, que determinou o afastamento cautelar da Conselheira Tutelar MARILDE PEDRAÇA MARTINS, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0000581-25.2026.8.04.3200;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade e a integralidade da composição do Conselho Tutelar de Borba para o quadriênio 2024-2028;

CONSIDERANDO a ordem de classificação final dos candidatos suplentes, homologada pelo Edital nº 003/2023 – CMDCA, de 02 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR o candidato suplente abaixo nominado, aprovado e classificado no Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar, para assumir temporariamente o cargo de Conselheiro Tutelar, em razão do afastamento cautelar da Conselheira Tutelar titular MARILDE PEDRAÇA MARTINS:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DO CANDIDATO	TOTAL DE VOTOS
7º (2º Suplente)	EDER RODRIGUES VIEIRA	23	253

Art. 2º O candidato convocado deverá comparecer à sede do CMDCA, localizada na Rua Amazonas, nº 52, Cristo Rei, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, no horário de 08h às 17h, para apresentar a documentação exigida e manifestar formalmente seu interesse em assumir o cargo.

Art. 3º O não comparecimento no prazo estipulado ou a não apresentação da documentação necessária implicará a renúncia tácita ao direito de posse, autorizando o CMDCA a convocar o próximo candidato da lista de suplentes, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

Art. 4º Após a apresentação e validação dos documentos, o candidato será encaminhado para os procedimentos de nomeação e posse, a serem formalizados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba, 14 de maio de 2026.

CLEUDER MODA DE SOUZA
Secretário Municipal De Administração E Planejamento

GLAUCINEI PINHEIRO COLARES
Presidente Do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente De Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:3C536B1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
PORTARIA Nº 0243/SEMAP/PMB, DE 18 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade à servidora.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, à servidora **MARKIZANE ALVES DA SILVA,** ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, com vigência de **27/04/2026 a 25/08/2026.**
Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 18 de maio de 2026.

CLEUDER MODA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:385A1EE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
PORTARIA Nº 0244/SEMAP/PMB, DE 18 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade à servidora.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, à servidora **JOSIVANE TAVARES CASTRO,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, com vigência de **20/03/2026 a 18/07/2026.**
Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 18 de maio de 2026.

CLEUDER MODA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:4B338A3E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2026/PMC/GAP.

DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2026/PMC/GAP.

DECRETA LUTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caapiranga/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71 e seguintes da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o falecimento ocorrido em 17/05/2026, da Senhora **Lindaura Ferreira Martins**;
CONSIDERANDO o consternamento e o sentimento de solidariedade que, emerge da comunidade e do Poder Público Municipal diante da perda de uma cidadã exemplar, trabalhadora e de caráter admirável;
CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que, com seu trabalho e exemplo, contribuíram para o bem-estar da coletividade;
DECRETA:
Art. 1º Luto Oficial em todos os Órgãos da Administração Pública Municipal, o dia 18 de maio de 2026 (segunda-feira), em sinal de profundo pesar pelo falecimentoda Senhora **Lindaura Ferreira Martins**.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caapiranga/AM, 18 de maio de 2026.

MATULINHO XAVIER BRAZ
Prefeito Municipal de Caapiranga

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:E9481270

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

CENTRAL DE COMPRAS,SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O MUNICÍPIO DE CANUTAMA-PREFEITURA MUNICIPAL, torna público o **12° Extrato de Aditivo do Termo de Contrato N° 003/2020 – CCSC/PMC** firmado com a empresa **G P FERREIRA EIRELLI,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.546.744/0001-49, oriundo da **Tomada de Preços nº 003/2020 – CCSC/PMC**, que tem como objeto a **"Construção da UBS Tipo 1 no Município de Canutama (AM)"** com fundamento nos termos do art. 106 e 107 da Lei Federal 14.133/2021, e nos artigos 214 e seguintes do Decreto Municipal n° 010, de 09 de abril de 2024 e demais normas pertinentes. O **12° Termo Aditivo** altera a **Cláusula Sexta (DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA)** do **Contrato nº 003/2020,** oriundo da **Tomada de Preços nº 003/2020 – CCSC/PMC**. A **PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** será pelo período de **90 (noventa) dias**, a contar do dia **17/05/2026**, com término em **15/08/2026**.

Canutama/AM, 15 de maio de 2026.

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES
Prefeito do Município de Canutama-AM
Pelo Contratante

G P Ferreira EIRELLI
GONZALES FERREIRA PEREIRA
Pela Contratada

Publicado por:
Adriely Costa do Espírito Santo
Código Identificador:C04952CC

CENTRAL DE COMPRAS,SERVIÇOS E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025
PREGÃO Nº 015/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

O MUNICÍPIO DE CANUTAMA/AM, por intermédio da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.247.441/0001-43, com sede administrativa na Rua Floriano Peixoto, s/nº, Centro, CEP 69.820-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Roberto Torres de Pontes, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e, de outro lado, a empresa J R C CUNHA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o Nº 10.262.040/0001-65, com sede localizada na cidade de Canutama/AM, na avenida Coronel Botinelly, nº s/n, bairro Centro, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. José Raimundo Cordeiro da Cunha, doravante denominado FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, oriunda do Pregão nº 015/2025, cujo objeto consiste na Aquisição de Materiais Esportivos, destinados à realização de Eventos Esportivos, Projetos de Incentivo à Prática de Esportes e Atividades Recreativas promovidas pela Prefeitura Municipal de Canutama/AM, mantendo-se integralmente as condições originalmente estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.
A presente prorrogação encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, bem como nas disposições constantes do instrumento convocatório do certame que originou a referida Ata de Registro de Preços, e ainda na demonstração da vantajosidade devidamente comprovada nos autos do Processo Administrativo nº 027/2025, além da concordância expressa do fornecedor registrado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA.
Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 015/2025 por mais 07 (sete) meses, a contar de 15/05/2026 até 31/12/2026, observados os limites legais aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES.
Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 015/2025, não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO.
O ÓRGÃO GERENCIADOR providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo nos meios oficiais, nos termos da legislação vigente, como condição de eficácia do ato.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Canutama/AM, 15 de maio de 2026

AFRÂNIO CARVALHO E SILVA
Agente de Contratação
Portaria nº 027/2025 – GAB/PMC

Publicado por:
Adriely Costa do Espírito Santo
Código Identificador:BCA74C36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 006/2026-GAB/SEMEC

PORTARIA Nº 006/2026-GAB/SEMEC de 18 de maio de 2026.

Dispõe sobre a criação da Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação – decênio 2026/2036.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação - PNE, instituído pela Lei Federal **Nº 15.388, DE 14 DE ABRIL DE 2026**, Art. 1º É aprovado o Plano Nacional de Educação (PNE), com duração de 10 (dez) anos a contar da publicação desta Lei, na forma doAnexo I;

CONSIDERANDO Art. 7ºA União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão em regime de colaboração, para alcançar as metas e implementar as estratégias deste PNE;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº **LEI N°391/2015 CANUTAMA-AM, DE 19 DE JUNHO DE 2015,** que instituiu e aprovou o Plano Municipal de Educação – PME, decênio 2015/2025;

CONSIDERANDO o Art. 5º da Lei do PME que define que a execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e avaliações periódicas pelas instâncias definidas nesta Lei;

CONSIDERANDO o Art. 10° da Lei do PME que estabelece que até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PME, o poder Executivo Municipal encaminhará a Câmara Municipal, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio, alinhados com o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO o fortalecimento do regime de colaboração entre os entes federativos, o estabelecimento de redes de articulação intersetorial para a promoção da valorização dos profissionais de educação e o diálogo e ampla participação social, em prol da garantia do direito à educação de qualidade e equidade para todos, a partir da perspectiva de uma gestão democrática dos processos educacionais.

RESOLVE

Art. 1º. Instituir a comissão Gestora do Plano Municipal de Educação (PME) com a finalidade de acompanhar, coordenar e monitorar a implementação das metas e ações do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação para o Decênio 2026 a 2036.

Art. 2º. A Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação será composta pelas seguintes instituições do Município de Canutama, sob a coordenação da primeira:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC;
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME;
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO NA CÂMARA DE VEREADORES;
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA ÍNDIGENA MUNICIPAL;

Parágrafo Único – Cada instituição indicará um representante titular e um suplente para compor a referida comissão.

Art. 3º. À Comissão Gestora compete:

Mobilizar e articular instituições para discussão dos problemas da educação no município de Canutama, tendo como referência o diagnóstico educacional e as metas do Plano Nacional de Educação – PNE;
Criar, orientar e promover a formação de comissões técnicas para debater as propostas do texto-base do Plano Municipal de Educação de Canutama;
Coordenar a formulação de estratégias para a construção do Plano municipal de Educação de Canutama, articulando-se com órgão consultivos, deliberativos e de regulação da política educacional do Estado do Amazonas;
Instituir Comissão Permanente de elaboração, acompanhamento e avaliação do PME, promovendo a colaboração interinstitucional;
Elaborar relatórios e encaminhá-los aos órgãos competentes, assegurando transparência e efetividade das ações;
Validar a versão final do texto-base e submetê-lo ao Poder Executivo para aprovação.

Art. 4º. A Comissão Gestora deverá se reunir periodicamente, conforme definido em calendário, para o cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo Único – As deliberações serão registradas em atas assinadas pelos membros presentes e posteriormente publicadas para garantir a transparência das atividades.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Gessinei Monteiro de Freitas
Código Identificador:9BE62401

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº **26/2026** oriundo da Coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tem por objeto a **Contratação emergencial para Aquisição de Gêneros Alimentícios e Combustível, em atendimento às demandas da Proteção Social Básica e Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social de Carauari/AM.**

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 020/2026 - GP, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026, que Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município de CARAUARI, afetadas pelo evento adverso estiagem - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, e dá outras providências.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de **dispensa** devidamente justificada, tanto quanto à razão da escolha do fornecedor quanto à justificativa dos preços, tendo em vista que a pessoa jurídica apresentou valor compatível com o praticado no mercado;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme dispõe o artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

– AUTORIZAR a **Dispensa Emergencial nº 26/2026**, com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a Contratação emergencial para aquisição de gêneros alimentícios de combustível, em atendimento às demandas da Proteção Social Básica e Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social de Carauari/AM, conforme Termo de Referência, no âmbito do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC. em favor das empresas **ADVISOR ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **30.190.353/0001-62**, por ter apresentado o **menor preço por item**, conforme demonstrado na Pesquisa Mercadológica, no valor total de **R$ R$ 449.086,70 (quatrocentos e quarenta e nove mil, oitenta e seis reais e setenta centavos)** e a empresa **A. I. G. LOBO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **33.880.536/0001-06** por ter apresentado o **menor preço por item**, conforme demonstrado na Pesquisa Mercadológica, no valor total de **R$ 49.603,50 (quarenta e nove mil, seiscentos e três reais e cinquenta centavos)** conforme Termo de Referência, Proposta de

Preços e demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei;

– REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carauari, em 15 de maio de 2026.

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:E3DA60A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 66/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carauari/AM, CNPJ nº 04.530.044/0001-84.
CONTRATADA: MANUEL FERREIRA DA COSTA
INSTRUMENTO: Chamada Pública 01/2026
OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.
VALORES: R$ 39.985,29 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo de Contrato, contados a partir do dia 24/04/2026, findando em 24/04/2027.
SIGNATÁRIOS:
José Airton Freitas Siqueira – Prefeito Municipal de Carauari/AM.
MANUEL FERREIRA DA COSTA

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:607A55E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 67/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carauari/AM, CNPJ nº 04.530.044/0001-84.
CONTRATADA: MANUEL FERREIRA DE ARAÚJO
INSTRUMENTO: Chamada Pública 01/2026
OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.
VALORES: R$ 19.554,90 (dezenove mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo de Contrato, contados a partir do dia 24/04/2026, findando em 24/04/2027.
SIGNATÁRIOS:
José Airton Freitas Siqueira – Prefeito Municipal de Carauari/AM.
MANUEL FERREIRA DE ARAÚJO

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:1F2430C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 68/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carauari/AM, CNPJ nº 04.530.044/0001-84.
CONTRATADA: MARIA FELICIANO DOS SANTOS
INSTRUMENTO: Chamada Pública 01/2026
OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.
VALORES: R$ 28.349,65 (vinte e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo de Contrato, contados a partir do dia 24/04/2026, findando em 24/04/2027.
SIGNATÁRIOS:
José Airton Freitas Siqueira – Prefeito Municipal de Carauari/AM.
MARIA FELICIANO DOS SANTOS

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:8CB40BF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 69/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carauari/AM, CNPJ nº 04.530.044/0001-84.
CONTRATADA: MARIA JOSÉ DE AQUINO
INSTRUMENTO: Chamada Pública 01/2026
OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.
VALORES: R$ 12.850,32 (doze mil oitocentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo de Contrato, contados a partir do dia 24/04/2026, findando em 24/04/2027.
SIGNATÁRIOS:
José Airton Freitas Siqueira – Prefeito Municipal de Carauari/AM.
MARIA JOSÉ DE AQUINO

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:43C7A7FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 70/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carauari/AM, CNPJ nº 04.530.044/0001-84.
CONTRATADA: MARYWAM KANAMARI
INSTRUMENTO: Chamada Pública 01/2026
OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.
VALORES: R$ 22.134,88 (vinte e dois mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo de Contrato, contados a partir do dia 24/04/2026, findando em 24/04/2027.
SIGNATÁRIOS:
José Airton Freitas Siqueira – Prefeito Municipal de Carauari/AM.
MARYWAM KANAMARI

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:5A22F782

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 71/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carauari/AM, CNPJ nº 04.530.044/0001-84.
CONTRATADA: NENEKAM KANAMARI
INSTRUMENTO: Chamada Pública 01/2026
OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.
VALORES: R$ 10.776,56 (dez mil setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo de Contrato, contados a partir do dia 24/04/2026, findando em 24/04/2027.
SIGNATÁRIOS:
José Airton Freitas Siqueira – Prefeito Municipal de Carauari/AM.
NENEKAM KANAMARI

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:D965E093

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 72/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carauari/AM, CNPJ nº 04.530.044/0001-84.
CONTRATADA: TABITA CANDIDA DA SILVA
INSTRUMENTO: Chamada Pública 01/2026
OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.
VALORES: R$ 15.331,40 (quinze mil trezentos e trinta e um reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo de Contrato, contados a partir do dia 24/04/2026, findando em 24/04/2027.
SIGNATÁRIOS:
José Airton Freitas Siqueira – Prefeito Municipal de Carauari/AM.
TABITA CANDIDA DA SILVA

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:71D0652C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 73/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carauari/AM, CNPJ nº 04.530.044/0001-84.
CONTRATADA: PAULO CESAR CASTRO DOS SANTOS
INSTRUMENTO: Chamada Pública 01/2026
OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.
VALORES: R$ 15.768,28 (quinze mil setecentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo de Contrato, contados a partir do dia 24/04/2026, findando em 24/04/2027.
SIGNATÁRIOS:
José Airton Freitas Siqueira – Prefeito Municipal de Carauari/AM.
PAULO CESAR CASTRO DOS SANTOS

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:1A9EE81B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 74/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carauari/AM, CNPJ nº 04.530.044/0001-84.
CONTRATADA: RAIMUNDO AQUINO DE ASSIS
INSTRUMENTO: Chamada Pública 01/2026
OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.
VALORES: R$ 7.741,78 (sete mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo de Contrato, contados a partir do dia 24/04/2026, findando em 24/04/2027.
SIGNATÁRIOS:
José Airton Freitas Siqueira – Prefeito Municipal de Carauari/AM.
RAIMUNDO AQUINO DE ASSIS

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:E51A6C01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 75/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carauari/AM, CNPJ nº 04.530.044/0001-84.
CONTRATADA: RAIMUNDO NONATO LIMA CAVALCANTE
INSTRUMENTO: Chamada Pública 01/2026
OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.
VALORES: R$ 22.819,36 (vinte e dois mil, oitocentos e dezenove reais e trinta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo de Contrato, contados a partir do dia 24/04/2026, findando em 24/04/2027.
SIGNATÁRIOS:
José Airton Freitas Siqueira – Prefeito Municipal de Carauari/AM.
RAIMUNDO NONATO LIMA CAVALCANTE

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:C65DCFA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 76/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carauari/AM, CNPJ nº 04.530.044/0001-84.
CONTRATADA: RAYMON KANAMARI
INSTRUMENTO: Chamada Pública 01/2026
OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.
VALORES: R$ 19.901,61 (dezenove mil novecentos e um reais e sessenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo de Contrato, contados a partir do dia 24/04/2026, findando em 24/04/2027.
SIGNATÁRIOS:
José Airton Freitas Siqueira – Prefeito Municipal de Carauari/AM.
RAYMON KANAMARI

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:FFCB9698

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 77/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carauari/AM, CNPJ nº 04.530.044/0001-84.
CONTRATADA: RONALDO ALVES DA SILVA
INSTRUMENTO: Chamada Pública 01/2026
OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.
VALORES: R$ 10.831,10 (dez mil oitocentos e trinta e um reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo de Contrato, contados a partir do dia 24/04/2026, findando em 24/04/2027.
SIGNATÁRIOS:
José Airton Freitas Siqueira – Prefeito Municipal de Carauari/AM.
RONALDO ALVES DA SILVA

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:C5A53312

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 78/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carauari/AM, CNPJ nº 04.530.044/0001-84.
CONTRATADA: ELIESO NUNES DA SILVA
INSTRUMENTO: Chamada Pública 01/2026
OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.
VALORES: R$ 18.845,22 (dezoito mil oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo de Contrato, contados a partir do dia 24/04/2026, findando em 24/04/2027.
SIGNATÁRIOS:
José Airton Freitas Siqueira – Prefeito Municipal de Carauari/AM.
ELIESO NUNES DA SILVA

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:968CE53F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 79/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carauari/AM, CNPJ nº 04.530.044/0001-84.
CONTRATADA: MANOEL DA SILVA DO NASCIMENTO
INSTRUMENTO: Chamada Pública 01/2026
OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.
VALORES: R$ 6.596,24 (seis mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo de Contrato, contados a partir do dia 24/04/2026, findando em 24/04/2027.
SIGNATÁRIOS:
José Airton Freitas Siqueira – Prefeito Municipal de Carauari/AM.
MANOEL DA SILVA DO NASCIMENTO

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:3DA14348

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 80/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carauari/AM, CNPJ nº 04.530.044/0001-84.
CONTRATADA: NENEKAM KANAMARI
INSTRUMENTO: Chamada Pública 02/2026
OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DE INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E/OU POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, PARA ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
VALORES: R$ 14.613,69 (quatorze mil seiscentos e treze reais e sessenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo de Contrato, contados a partir do dia 24/04/2026, findando em 24/04/2027.
SIGNATÁRIOS:
José Airton Freitas Siqueira – Prefeito Municipal de Carauari/AM.
NENEKAM KANAMARI

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:62A30CE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 81/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carauari/AM, CNPJ nº 04.530.044/0001-84.
CONTRATADA: MARYWAM KANAMARI
INSTRUMENTO: Chamada Pública 02/2026
OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DE INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E/OU POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, PARA ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
VALORES: R$ 14.684,04 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo de Contrato, contados a partir do dia 24/04/2026, findando em 24/04/2027.
SIGNATÁRIOS:
José Airton Freitas Siqueira – Prefeito Municipal de Carauari/AM.
MARYWAM KANAMARI

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:57F7E80E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 82/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carauari/AM, CNPJ nº 04.530.044/0001-84.
CONTRATADA: ISARINE KANAMARI
INSTRUMENTO: Chamada Pública 02/2026
OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DE INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E/OU POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, PARA ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
VALORES: R$ 14.676,88 (quatorze mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo de Contrato, contados a partir do dia 24/04/2026, findando em 24/04/2027.
SIGNATÁRIOS:
José Airton Freitas Siqueira – Prefeito Municipal de Carauari/AM.
ISARINE KANAMARI

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:058AF348

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 83/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carauari/AM, CNPJ nº 04.530.044/0001-84.
CONTRATADA: DAURA KANAMARI
INSTRUMENTO: Chamada Pública 02/2026
OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DE INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E/OU POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, PARA ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
VALORES: R$ 14.663,80 (quatorze mil seiscentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo de Contrato, contados a partir do dia 24/04/2026, findando em 24/04/2027.
SIGNATÁRIOS:
José Airton Freitas Siqueira – Prefeito Municipal de Carauari/AM.
DAURA KANAMARI

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:ED2A42B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 84/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carauari/AM, CNPJ nº 04.530.044/0001-84.
CONTRATADA: RAYMON KANAMARI
INSTRUMENTO: Chamada Pública 02/2026
OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DE INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E/OU POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, PARA ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
VALORES: R$ 14.640,29 (quatorze mil seiscentos e quarenta reais e vinte e nove centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo de Contrato, contados a partir do dia 24/04/2026, findando em 24/04/2027.
SIGNATÁRIOS:
José Airton Freitas Siqueira – Prefeito Municipal de Carauari/AM.
RAYMON KANAMARI

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:33A8DDAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 92/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carauari/AM, CNPJ nº 04.530.044/0001-84.
CONTRATADA: L G N TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 05.342.026/0001-31.
INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 092/2026.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP, VAN E VEÍCULO HATCH ADAPTADO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI/AM.**
VALORES: R$ 71.070,00 (setenta e um mil e setenta reais).
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, a contar a partir da data de assinatura do termo, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo no termo do art. 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS:
José Airton Freitas Siqueira – Prefeito Municipal de Carauari/AM.
LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO - L G N TRANSPORTES LTDA

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:B767BC83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 99/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carauari/AM, CNPJ nº 04.530.044/0001-84.
CONTRATADA: Leidiane Araújo Da Costa, CPF nº 029.591.092-52.
INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 099/2026.
OBJETO: LOCAÇÃO DE CHALANA PARA APOIO LOGÍSTICO, TRANSPORTANDO MATERIAIS PEDAGÓGICOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, LOCALIZADAS NA ZONA RURAL (ÁREA DE CIMA DO RIO).
VALORES: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), pagos em 12 parcelas de R$ 3.000,00 (três mil reais).
VIGÊNCIA: 12 meses, contados da assinatura deste Termo de Contrato, contados a partir do dia 14/05/2026, findando em 14/05/2027.
SIGNATÁRIOS:
José Airton Freitas Siqueira – Prefeito Municipal de Carauari/AM.
Leidiane Araújo Da Costa

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:9CA47405

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
PORTARIA Nº 003/2026 – SEMSA

Convoca a 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAUARI, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

R E S O L V E.

Art. 1º - Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Carauari, conforme determinação legal do DECRETO Nº 078/2026 – GP, de 18 de maio de 2026, do Prefeito Municipal.

Art. 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Prefeito Municipal José Airton Freitas Siqueira e na sua ausência será presidida pelo Coordenador Geral da Conferência.

Art. 3º - A Conferência será realizada no Auditório da Escola Estadual Carauari, situada na Rua Juscelino Kubitschek, s/nº - Bairro Nova República.

Art. 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art. 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: José Airton Freitas Siqueira
Coordenador Geral: Manoel Brito de Oliveira
Coordenadores Adjuntos: Antônio Quirino Alves da Silva, Marcelo Cavalcante Moura e José Antônio Vieira da Silva;
Secretaria Executiva: Rayanne Arruda Dos Santos e Raylany Maciel Lobo
Secretaria Adjunto: João Desiderio Neto da Silva e Everton Martins Honorato
Tesoureiro: Cleocione Justino Brigido
Secretaria de Credenciamento: Maria Darcila Alves de Araujo, Neuma Monteiro Santiago, Alessandra Vianna da Silva, Stefane Ferreira Das Chagas, Maria Auxiliadora Marques da Rocha e Rosilene Queiroz Gomes.
Secretaria de Divulgação e Comunicação: ACOM e Madson Arão da Rocha
Relatores: Raimundo Maia da Silva, Francinete de Souza Gertrudes e Antônio Francisco Miguel de Almeida.

Art. 6º - As diversas subdivisões da referida comissão terão as seguintes funções:

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência; assinar documentos oficiais; deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição deste o dia. 22.06.2026 na sede da Secretaria; durante a Conferência dias 02.07.2026 e 03.07.2026, no Auditório da Escola Estadual Carauari; depois da Conferência na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender aos delegados.

Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência; dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Art. 7º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art. 9º - Publique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 18 maio de 2026.

MANOEL BRITO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 008/2025-GP

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:3D64F738

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI - PMC ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA 031/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº **031/2026** oriundo da Secretaria Municipal de Educação, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE CHALANA PARA APOIO LOGÍSTICO, TRANSPORTANDO MATERIAIS PEDAGÓGICOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, LOCALIZADAS NA ZONA RURAL (ÁREA DE CIMA DO RIO).**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** devidamente justificada, tanto quanto à razão da escolha do fornecedor quanto à justificativa dos preços, tendo em vista que a pessoa jurídica apresentou valor compatível com o praticado no mercado;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme dispõe o artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

– AUTORIZAR a **Dispensa De Licitação nº 031/2026**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a LOCAÇÃO DE CHALANA PARA APOIO LOGÍSTICO, TRANSPORTANDO MATERIAIS PEDAGÓGICOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, LOCALIZADAS NA ZONA RURAL (ÁREA DE CIMA DO RIO), em favor de LEIDIANE ARAÚJO DA COSTA, inscrita no CPF nº **029.591.092-52**, por ter apresentado o preço compatível com o mercado R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, durante 12 meses, totalizando **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, conforme Proposta de Preços e demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei;

– CONVOCAR a referida empresa para assinatura da **CONTRATO**;

– REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carauari, em 14 de maio de 2026.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito do Município de Carauari

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:3BE9FCDE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 016/2026-CMC/PMC

Errata do aviso de publicidade na matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 08 de Abril de 2026, Edição Número: 4081, referente TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 016/2026-CMC/PMC, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados voltados à implantação de sistema informatizado de gestão pública, em ambiente cloud (nuvem), com acesso ilimitado, incluindo implantação, suporte técnico e manutenção, destinado à execução dos serviços de contabilidade pública, gestão orçamentária, financeira e administrativa, o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026 – CMC/PMC e INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026 – CMC/PMC.
ONDE SE LÊ: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, INSCRITA NO CNPJ Nº 33.369.708/0001-73.
LEIA-SE: SECREATRIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, INSCRITA NO CNPJ Nº 30.020.868/0001-14.

Careiro/AM, 01 de abril de 2026.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Adriana Nascimento da Silva
Código Identificador:90B37748

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2025, celebrado em 31 de março de 2025. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea, CNPJ Nº 23.006.331/0001-34 e a Empresa PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA (CNPJ Nº 11.258.607/0001-92). **OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto: I – **Prorrogação** da vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, passando a vigência contratual até 31 de março de 2027; e II – **Reajuste** do valor unitário do Item 04 – Sustentação Mensal, pelo índice IPCA de 4,4414%, passando de R$ 1,916 para R$ 2,001 por aluno/mês, resultando no novo valor global do contrato de **R$ 102.981,38 (cento e dois mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos)**. **SUPORTE LEGAL:** Art. 107 da Lei 14.133/21 e Cláusula Terceira do Termo de Contrato nº 007/2025.

Careiro da Várzea/AM, em 30 de março de 2026.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Matos Amora
Código Identificador:08B3EB33

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Coari, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2026 - CCC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013/2026 – SEMOB

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de madeira de lei destinada à execução de obras, montagem de cenários artísticos, reformas e construções de escolas, pontes e unidades habitacionais, tanto na sede quanto na zona rural do Município de Coari-AM.

- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 19/05/2026 às 08h00min;
- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 01/06/2026 às 09h30min;
- Abertura da Sessão: 01/06/2026 às 09h30min;
-Data do Pregão/Disputa de Preços: 01/06/2026 às 09h30min;
- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF
- Local: www.licitacoari.com.br

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico https://www.licitacoari.com.br e disponível no Portal da Transparência do município de Coari-AM (http://www.transparencia.coari.am.gov.br).

Coari/Am, 18 de maio de 2026.

JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:B3A7BB64

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 13 DE ABRIL DE 2026.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a senhora FABIOLA DE FREITAS REBELO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

EXONERAR a pedido, a senhora SUZANE MELO DE SOUZA, do cargo de ASSESSOR TECNICO DE CHEFIA CC-8, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1 de abril de 2026, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 13 de abril de 2026.

FABIOLA DE FREITAS REBELO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:2EAA6229

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE MAIO DE 2026.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a senhora FABIOLA DE FREITAS REBELO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

EXONERAR a pedido, o(a) senhor(a) LEONILTON DE OLIVEIRA CORDEIRO, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL – CC-9, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1 de maio de 2026, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de maio de 2026.

FABIOLA DE FREITAS REBELO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:D318FBC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE MAIO DE 2026.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a senhora FABIOLA DE FREITAS REBELO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

EXONERAR a pedido, o(a) senhor(a) GERLANY BARRETO DE OLIVEIRA, do cargo de ASSESSOR TECNICO DE CHEFIA – CC-8, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 1 de fevereiro de 2026, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de maio de 2026.

FABIOLA DE FREITAS REBELO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:322C08F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL Nº 1265, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Designa o Gerente Financeiro do Fundo de Apoio aos Micro e Pequenos Negócios Produtivos de Coari – FUNAPEC (Banco do Povo Coariense)**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI em exercício, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO a instituição do Fundo de Apoio aos Micro e Pequenos Negócios Produtivos de Coari – FUNAPEC, cujo nome fantasia é Banco do Povo Coariense, por meio da Lei Municipal nº 905/2026;
CONSIDERANDO a necessidade de prover as funções da estrutura administrativa do referido Fundo para garantir seu regular funcionamento e o cumprimento de suas finalidades institucionais;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o senhor Rogerio Guimarães de Araujo para exercer a função de Gerente Financeiro do Fundo de Apoio aos Micro e Pequenos Negócios Produtivos de Coari – FUNAPEC (Banco do Povo Coariense), vinculado à Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 11 de maio de 2026.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:462B63FA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº 044/2026/GABPRE/PME, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO Nº 044/2026/GABPRE/PME, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre Concessão de Gratificação Especial (CET), concedida pela Lei Municipal nº 02/2018 e

estabelece percentuais para os Cargos Comissionados, e contém outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, a Excelentíssima Sr.ª **ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES**, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que dispõe os Art. 21 da Lei nº 02/2018, que institui funções de Gratificação Especial por Condições Especiais de Trabalho (CET), que exijam habilitação específica,

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizada a concessão do pagamento da Gratificação Especial (CET), com os respectivos percentuais, sobre os vencimentos, ao seguinte Servidor.

ID	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERCENTUAL
01	JHON BRUNO DOS SANTOS MARAES	-	Técnico Administrativo	50%

Art. 2º. Os efeitos financeiros do presente Ato produzir-se-ão a partir de 01 de abril de 2026.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 23 DE ABRIL DE 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé -AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:1F30446C

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº 053/2026/GABPRE/PME, DE 12 DE MAIO DE 2026

DECRETO Nº 053/2026/GABPRE/PME, DE 12 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre conceder diárias a Servidora da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especifica a seguir.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, a Exma. Sr.ª ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que dispõe os Art. 1º e 2º da LEI Nº 002/2021/GAPRE/PME, de 21 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o OFÍCIO CIRCULAR N° 014/2026 - SEBRAE, datado e assinado de 28 de abril de 2026,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 03 (três) diárias para *custear as despesas com alimentação, transporte e pousada* do Gestor da Sala do Empreendedor, o Sr. ANTONIO GEOVANE GOMES DA CUNHA, portador da Cédula de Identidade de XXX.874.242-XX SSP/AP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº XXX.874.242-XX, pois o mesmo estará em viagem a Manaus, Capital do Estado do Amazonas, com o objetivo de participar do **Encontro Regional de Agentes de Desenvolvimento,** no período de 12 a 14/05/2026.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 12 DE MAIO DE 2026.

AMAURÍLIO SILVESTRE TOMAZ
Prefeito em Exercício do Município de Eirunepé

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:00F2F2FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº 054/2026/GABPRE/PME, DE 13 DE MAIO DE 2026

DECRETO Nº 054/2026/GABPRE/PME, DE 13 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a CONVOCAÇÃO DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ – AM

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, o Exmo. Sr. AMAURÍLIO SILVESTRE TOMAZ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080/90, que Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei 8.142/90, que Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei 008 de 03 de agosto de 2005, que Institui o Conselho Municipal de Saúde do Município de Eirunepé e,

CONSIDERANDO a Resolução de nº 002 de 13 maio de 2026, do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Eirunepé, que dispõe sobre a Aprovação da Realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Eirunepé.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Eirunepé -AM, a realizar - se neste município, no dia 10 junho 2026**,** conforme Resolução nº 002/2026 aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, sob a responsabilidade do referido Conselho Municipal de Saúde - CMS e da Secretaria Municipal de Saúde de Eirunepé – SEMSA.

Art. 2º. A 10ª Conferência Municipal de Saúde desenvolverá seus trabalhos sob o tema central – "**SAÚDE, DEMOCRACIA, SOBERANIA E SUS: CUIDAR DO POVO É CUIDAR DO BRASIL".**

Art. 3º - A Conferência será presidiada pelo Secretário Municipal de Saúde e pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e respectivamente por outros representantes legais por eles indicado.

Art. 4º - O Secretário Municipal de Saúde expedirá, mediante portaria, a estrutura e composição da comissão organizadora, bem como o regimento interno e regulamento que nortearão a Conferência.

Art. 5º - As despesas com a realização da Conferência serão de correção a cargo de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Eirunepé, além de eventuais contribuições e/ou doações.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 13 DE MAIO DE 2026.

AMAURÍLIO SILVESTRE TOMAZ
Prefeito em Exercício do Município de Eirunepé

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:912AD5E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDOo que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026**parao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ;**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR**a decisão adotada pela Comissão de Contratação, constante no processo mencionado, declarando vencedora do**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026**as empresas:**C A H COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO E SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO**, inscrita no **CNPJ sob o nº 48.081.375/0001-50**, para os itens **55** e **58**, com valor total de **R$ 35.120,00 (trinta e cinco mil cento e vinte reais); CH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 43.279.081/0001-13**, para os itens **09, 10, 11, 12, 23, 30, 31, 32, 33, 34, 47, 48, 49, 50, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 75, 76, 77 e 78**, com valor total de **R$ 187.337,60 (cento e oitenta e sete mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos); D. RODRIGUES DA SILVA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 42.571.890/0001-31**, para os itens **02, 06, 07, 15, 26, 42, 46, 54, 56, 60, 70, 71, 72, 73, 74, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85 e 86**, com valor total de **R$ 276.403,00 (duzentos e setenta e seis mil quatrocentos e três reais); FORTTIS AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 24.374.953/0001-88**, para os itens **22**, com valor total de **R$ 130.320,00 (cento e trinta mil trezentos e vinte reais) e JS COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 36.442.712/0001-08**, para os itens **01, 03, 04, 05, 08, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 27, 28, 29, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 51, 52, 53, 57, 57, 59, 61, 62 e 69**, com valor total de **R$ 177.930,50 (cento e setenta e sete mil novecentos e trinta reais e cinquenta centavos)** cuja licitação foi devidamente adjudicada.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Eirunepé/AM, 15 de maio de 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:B12120C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
PORTARIA Nº 031/2026 – GABPRE/PME, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 031/2026 – GABPRE/PME, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Exonera a pedido RUAN MARTINS SARAIVA do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO da Prefeitura Municipal de Eirunepé e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, a Excelentíssima Senhora **ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES,** no uso dos direitos que são atribuídos pela Lei Orgânica do Município de Eirunepé, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal
CONSIDERANDO o ato de nomeação pela Portaria nº 217, datada de 03 de fevereiro de 2025.
CONSIDERANDO a solicitação formal, datada e assinada de 30 de abril 2026.
R E S O L V E:
I – **Exonerar**, **a pedido *RUAN MARTINS SARAIVA***, portador da Cédula de Identidade de n° XXX509X-X/SSP-AM, inscrito no CPF de nº XXX.685.502-XX, do cargo de **Técnico Administrativo -** vinculado à Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Eirunepé, sob símbolo **CC- 12,** recomendando as anotações legais.
II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 04 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrária.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita do Município de Eirunepé, em data de 30 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Eirunepé
ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita do Município de Eirunepé - AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:3233400B

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
PORTARIA Nº 033/2026 – GABPRE/PME, DE 06 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 033/2026 – GABPRE/PME, DE 06 DE MAIO DE 2026.

Exonera Virgínia Izabel Oliveira Gomes *do cargo de* Chefe de Gabinete *da Prefeitura Municipal de Eirunepé e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, a Excelentíssima Senhora **ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES,** no uso dos direitos que são atribuídos Lei Orgânica do Município de Eirunepé, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal
CONSIDERANDO o ato de nomeação pela Portaria nº 235, datada de 03 de fevereiro de 2025.
R E S O L V E:
I – **Exonerar**, **VIRGÍNIA IZABEL OLIVEIRA GOMES**, portadora da Cédula de Identidade de n° XXX.231X-X/SSP-AM, inscrita no CPF de nº XXX.993.122-XX, do cargo de **Chefe de Gabinete -** vinculado à Secretaria Municipal de Articulação e Representação do Município, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Eirunepé, sob símbolo **CC.8,** recomendando as anotações legais.
II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 04 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Eirunepé, em data de 06 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Eirunepé
ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:D7B22350

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
PORTARIA Nº 034/2026 – GABPRE/PME, DE 06 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 034/2026 – GABPRE/PME, DE 06 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão da Administração Direta, concedido pela Lei Municipal nº 050/2024 de 08 de novembro de 2024, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ**, ESTADO DO AMAZONAS, a Excelentíssima Senhora **ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES**, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de nova composição das Estruturas Administrativas dos diversos Órgãos da Prefeitura Municipal de Eirunepé,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR **VIRGÍNIA IZABEL OLIVEIRA GOMES,** portadora da Cédula de Identidade de nº XXX.231X-X/SSP-AM, inscrita no Cadastro de Pessoa Física de nº XXX.993.122-XX para exercer as atribuições do Cargo em Comissão de Coordenador de Programa Social com Vencimento em CC-6, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, a contar a partir de 04 de maio de 2026.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:E83FD95E

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
RESOLUÇÃO Nº 03/2026 – CMAS/EIRUNEPÉ

RESOLUÇÃO Nº 03/2026 – CMAS/EIRUNEPÉ

Dispõe sobre Termo de Aceite referente ao cofinanciamento federal destinado às ações socioassistenciais emergenciais situação de emergência ocasionada pelas inundações que atingiram o Município de Eirunepé-Am.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EIRUNEPÉ (CMAS), no uso de suas atribuições legais previstas pela Lei Federal nº 8.742/1993 – LOAS, pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004, pela Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS, e pela **Lei Municipal nº 01/2025 de 23 de janeiro de 2025**, que institui e regulamenta este Conselho;

CONSIDERANDO a realização de Reunião Extraordinária do CMAS, em formato híbrido (presencial e virtual), convocada em caráter de urgência, conforme registrada em **Ata nº 003/2026**; em 14 de maio de 2026.

CONSIDERANDO a situação de emergência ocasionada pelas inundações que atingiram o município de Eirunepé, conforme DECRETO Nº 009/2026/GABPRE/PME, de 09 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das ações socioassistenciais emergenciais destinadas às famílias atingidas pelo desastre natural;

CONSIDERANDO a solicitação de cofinanciamento federal para atendimento das demandas emergenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
CONSIDERANDO a apresentação e apreciação do Termo de Aceite referente ao cofinanciamento federal emergencial;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Aceite referente ao cofinanciamento Federal destinado às ações socioassistenciais emergenciais voltadas ao atendimento das famílias atingidas pelas inundações no Município de Eirunepé-Am.

Art. 2º Autorizar a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Prefeitura Municipal de Eirunepé a adotarem as providências administrativas necessárias para formalização, recebimento e execução dos recursos disponibilizados pelo Governo Federal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Eirunepé-Am, 15 de maio de 2026.

ANTONIO FRANCIANO PINHEIRO DA SILVA
Presidente do CMAS-Eirunepé-AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:BC156785

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 091 DE 12 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão da Administração Direta e dá outras providências

O Prefeito de Envira em Exercício, **JAMES PINHEIRO DE FRANÇA** no exercício da competência que lhes são conferidas pelo artigo 37, Inciso II da Constituição Federal; artigo11, inciso II da Lei 080/2001; artigo 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira;

CONSIDERANDO a necessidade de nova composição das estruturas administrativas dos diversos órgãos da Prefeitura de Envira;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal Nº 454/2025, de 31 de outubro de 2025, que Reorganiza a estrutura administrativa do Poder Executivo e da outras providências;

CONSIDERANDO o art. 18 da Lei Complementar Municipal 427/2023, de 15 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** VERIAN DO NASCIMENTO DA SILVA, Assistente Social, matrícula nº 5210-2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Gerente de Vigilância Socioassistencial, fazendo jus aos vencimentos do cargo efetivo de Assistente Social, mais 70% (setenta por cento) do valor correspondente ao cargo em comissão – CC 5, em conformidade com o art. 18 da Lei Complementar Municipal 427/2023, de 15 de maio de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Envira-Am, 12 maio de 2026.

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Prefeito Municipal em Exercício

LUCAS MACHADO GONTIJO
Secretário Chefe da Casa Civil

FRANCIMAR RODRIGUES BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:831DAD00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

O Prefeito de Envira, **IVON RATES DA SILVA,** no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR E CONSTITUIR o engenheiro civil **JOSELSON FERREIRA LOPES**, a contar do dia 19 de janeiro de 2026, para supervisionar, fiscalizar, atestar e acompanhar a **EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA INFANTIL - BAIRRO SANTA RITA - CRECHE PRÉ-ESCOLA-TIPO 1, PADRÃO FNDE NO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM,** conforme **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Envira-Am, 23 de janeiro de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito de Envira

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:00894C4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0273, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

O Prefeito de Envira, **IVON RATES DA SILVA,** no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR E CONSTITUIR o engenheiro civil **JOSELSON FERREIRA LOPES**, para supervisionar, fiscalizar, atestar e acompanhar a **EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL COM 09 SALAS NO MUNICIPIO DE ENVIRA/AM**, conforme **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Envira-Am, 30 de dezembro de 2025

IVON RATES DA SILVA
Prefeito de Envira

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:54139B40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0274, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

O Prefeito de Envira, **IVON RATES DA SILVA,** no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR E CONSTITUIR o engenheiro civil **JOSELSON FERREIRA LOPES**, para supervisionar, fiscalizar, atestar e acompanhar a E**XECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICIPIO DE ENVIRA/AM**, conforme **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Envira-Am, 31 de dezembro de 2025.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito de Envira

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:7F826BF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito de Envira, **IVON RATES DA SILVA,** no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR E CONSTITUIR o engenheiro civil **JOSELSON FERREIRA LOPES**, a contar do dia 09 de fevereiro de 2026, para supervisionar, fiscalizar, atestar e acompanhar a **EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE FUTEBOL DE AREIA NO MUNICIPIO DE ENVIRA/AM**, conforme **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Envira-Am, 19 de fevereiro de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito de Envira

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:82C80124

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Nº 003/2026.

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO-CMC, da Prefeitura Municipal de Fonte Boa/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório**:**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 003/2026, tipo menor preço global, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM**;

No dia **02/06/2026** às **10h30min** (HORÁRIO DE BRASILIA), através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital da Concorrência Eletrônica esta disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e poderá ser adquirido em formato PDF através de ofício/requerimento assinado sem custos através do e-mail: fonteboalicita.2528@gnail.com.

Fonte Boa-AM, 19 de maio de 2026

JOAO LUIZA CEZAR CORREA JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:18A6CE5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026,** que visa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA TRANSPORTE DE SERVIDORES E PROFISSIONAIS, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE DIVERSAS ATIVIDADES INERENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM**;
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Contratações da Prefeitura Municipal de Fonte Boa, no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026**;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: **A M DE LIMA ME, inscrita no CNPJ nº 12.054.038/0001-26**, vencedor com o valor total de R$ 1.281.600,00 (hum milhão duzentos e oitenta e um mil e seiscentos reais).
II – HOMOLOGAR a decisão final da CMC, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026.**

III – PUBLIQUE-SE.

Fonte Boa, 18 de maio de 2026.

LÁZARO ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito do Município de Fonte Boa

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:769C454B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026

Pregão Eletrônico nº. 011/2026 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA TRANSPORTE DE SERVIDORES E PROFISSIONAIS, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE DIVERSAS ATIVIDADES INERENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Aos 18 dias do mês de maio de 2026, o **MUNICÍPIO DE FONTE BOA**, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado Rua Boulevard Álvaro Maia, n° 260, CEP 69.670-000, Fonte Boa-AM, inscrito no CNPJ sob o n. 04.530.101/0001-25, representado pelo excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, **LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 440073-1 SSP-AM e CPF sob o nº 722.986.182-91, residente na Rua Boulevard Álvaro Maia, Centro, Fonte Boa/AM, juntamente com o ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO, representado pelo Secretário Municipal de Educação, tendo como titular Vicente de Paulo Marinho, nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2023 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n. 011/2026, RESOLVE registrar os preços ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **A. M. DE LIMA**, localizado na Rua Benjamin Afonso, s/n, São Francisco, Fonte Boa, cep: 69.670-000, inscrito no CNPJ sob o n. 12.054.038/0001-26, representado pelo Sr. **Alberto Mississipe de Lima**, *contato (92) 98461-3268, e-mail: albertomississipe@gmail.com* conforme cláusulas a seguir:

A. M. DE LIMA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 12.054.038/0001-26 - Endereço: RUA BENJAMIN AFONSO - CEP: 69670000 - UF: AM - Município: Fonte Boa - Telefone: (97) 98461-3268

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde Valor Unitário Valor Total
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO	não se aplica	Propio	12 SVÇ R$ 106.800,00 R$ 1.281.600,00
	DE EMBARCAÇÕES PARA TRANSPORTE DE			
	SERVIDORES E PROFISSIONAIS, VISANDO O			
	DESENVOLVIMENTO DE DIVERSAS			
	ATIVIDADES INERENTES A SECRETARIA			
	MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DE			
	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.			
				TOTAL DO VENCEDOR R$ 1.281.600,00

FONTE BOA, 18 de maio de 2026

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

VICENTE DE PAULO MARINHO
Secretário Municipal de Educação
Órgão Gestor do Registro de Preços

M. DE LIMA
Secretário Municipal de Educação
Fornecedor

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:A9A85275

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA

Correção do numero do CNPJ que foi publicado com erro na Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do

Amazonas no dia 14/05/2026. Edição 4105, Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, ANO XVII Nº 4102

NO EXTRATO DE CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO

ONDE SE LE: CNPJ nº. 56.105.822/0001-18

LEIA – SE: CNPJ nº. 56.105.922/0001-18

GUAJARA 18 de maio de 2026.

DILENA RODRIGUES DE PAULA
Agente de Contratação

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:825B5722

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO DE VIABILIDADE AMBIENTAL

Processo Nº: 0001111/2026

Certidão concedida com base na legislação vigente

Lei nº 9.605, 12 de fevereiro de 1998/ Lei de Crime Ambientais
Lei nº 1.532/1982
Lei Orgânica do Município de Humaitá-AM
Código de Postura do Município

Interessado: **BONIEQUES ANGELO DA SILVA**
CNPJ: 65.776.822/0001-04
Localização do Empreendimento: Rodovia 319 KM 100, s/n Zona Rural
Atividade: Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado.

Coordenadas Geográfica:
P1- 06°58’42.369’’ S 63°06’29.850’’O
P2- 06°58’59.965’’ S 63°06’18.110’’O
P3- 06°58’51.706’’ S 63°06’20.174’’O
P4- 06°58’42.776’’ S 63°06’29.889’’O

Esta Certidão não exime o requerente das demais licenças pertinentes.
Esta Certidão é possível de suspensão ou cancelamento em caso de transgressão à legislação vigente.

OBS: ESTA CERTIDÃO TERÁ VALIDADE DE 2 ANOS

Certifico em razão do meu cargo e a requerente da pessoa jurídica, acima caracterizada, nos termos do que dispõe o art. 10, § 1º, item I do Decreto nº 10.028/87 do IPAAM, que o local e a atividade propostos, acima descritos, estão de acordo com as posturas e leis municipais, esclarecendo ainda que o local do empreendimento não se encontra em área de proteção ambiental do município de Humaitá.
Por ser expressão da mais pura e cristalina verdade, firmo o presente para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Humaitá-AM, 07 de maio de 2026

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

JOHN ELTON AULER
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental Sustentável
Decreto Nº 081/25 GAB-PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:84BF63B2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 710/2023

1. ESPÉCIE E DATA: Terceiro Termo Aditivo, celebrado em 20/03/2026, ao Contrato de Locação de Imóvel nº 024/2023, celebrado em 22/03/2023.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo referente a Locação de um imóvel comercial, localizado na Comunidade Acará – Lago do Acará, zona rural do Município de Humaitá-AM, para funcionamento da Escola Municipal José Menezes Tiúba, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

3. LOCATÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. LOCADOR: RAQUEL MAGALHÃES AZEVEDO (CPF N° 058.277.882-44).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (doze) meses, a contar de 22 de março de 2026 e encerrando em 21 de março de 2027.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:045F89FB

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026
A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/AM, por intermédio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos – SEMLIC, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026, objetivando a seleção, mediante Procedimento Auxiliar de Credenciamento, de empresas do ramo da construção civil aptas à futura contratação junto ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, visando à formalização de parceria institucional com o Município de Humaitá/AM para elaboração de projetos e execução de empreendimento habitacional de interesse social, denominado RESIDENCIAL HUMAITÁ I E II, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, em conformidade com a Lei Federal nº 14.620/2023, Portarias MCID nº 724, 725 e 727/2023, Portarias MCID nº 488 e 489/2025, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 78 e 79.
DO OBJETO
O objeto do presente Chamamento Público consiste na seleção de empresa especializada para futura contratação junto ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, visando à implantação de empreendimento habitacional multifamiliar de interesse social em imóvel pertencente ao Município de Humaitá/AM, localizado na Rua Pedro Leal, s/n, Loteamento Santa Clara, Bairro São Cristóvão, destinado à construção de 192 (cento e noventa e duas) unidades habitacionais, divididas em:
a) Residencial Humaitá I – 96 unidades habitacionais;
b) Residencial Humaitá II – 96 unidades habitacionais.
DAS UNIDADES HABITACIONAIS
As unidades habitacionais deverão possuir:
a) área mínima de 43,00m²;
b) 02 quartos;
c) sala;
d) cozinha;
e) banheiro;
f) área de serviço;
g) varanda.
DO VALOR ESTIMADO

A subvenção econômica concedida com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR está limitada ao valor de R$ 173.800,00 (cento e setenta e três mil e oitocentos reais) por unidade habitacional, podendo o Município de Humaitá/AM conceder aporte complementar de até R$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais) por unidade habitacional, condicionado à análise técnica e orçamentária.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para execução do empreendimento será de 18 (dezoito) meses, contados da emissão da Ordem de Serviço.

DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

As empresas interessadas deverão encaminhar a documentação de habilitação, manifestação de interesse, projetos e demais documentos exigidos no Edital, exclusivamente em formato digital, para o e-mail: cpl@humaita.am.gov.br

DO FLUXO PERMANENTE E DOS PRAZOS DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Do Fluxo Permanente de Credenciamento (Natureza do Procedimento Auxiliar):

Em observância ao Art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente Edital de Chamamento Público possui natureza de fluxo permanente, permanecendo aberto para o recebimento de nova documentação e o credenciamento de novos interessados a qualquer tempo, durante a sua vigência.

O Município de Humaitá manterá o cadastro de empresas do ramo da construção civil atualizado, garantindo a democratização do acesso e a ampla competitividade para futuras parcerias habitacionais.

Do Prazo para a Parceria Específica (Residenciais Humaitá I e II)

Não obstante o caráter permanente do credenciamento, para fins de seleção imediata da empresa que executará as 192 (cento e noventa e duas) unidades habitacionais objeto deste certame (Residenciais Humaitá I e II), no âmbito do PMCMV-FAR, os interessados deverão protocolar a documentação de habilitação e a proposta técnica em um intervalo de corte específico.

O prazo para apresentação da documentação referente à parceria específica mencionada no parágrafo anterior será de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação oficial deste Edital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ou seja: **20/05/2026 a 12/06/2026**.

A fixação deste prazo de 15 (quinze) dias úteis fundamenta-se nos Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade, conferindo tempo hábil para que as empresas obtenham as certificações exigidas (como o PBQP-H) e realizem a vistoria técnica nos terrenos das Matrículas nº 4.054 e 4.211.

Da Contagem de Prazos e Prorrogações

Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando-se apenas dias em que houver expediente administrativo no Município de Humaitá/AM.

A Administração Municipal poderá, motivadamente e por razões de interesse público ou erro no edital que afete a formulação das propostas, prorrogar o prazo de corte para a seleção específica, conferindo a mesma publicidade dada ao ato original.

Da Reabertura para Novos Lotes

Findo o prazo para a seleção das 192 unidades e permanecendo o edital em fluxo permanente, o Município poderá, mediante simples comunicado ou aditivo, estabelecer novos prazos de corte para futuros lotes habitacionais, aproveitando as empresas já credenciadas e permitindo o ingresso de novos licitantes.

DO EDITAL E INFORMAÇÕES

O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis:

a) no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
b) no Portal da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM;
c) na Plataforma Licitanet;
d) mediante solicitação pelo e-mail: cpl@humaita.am.gov.br.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Chamamento Público reger-se-á:

a) pela Lei Federal nº 14.620/2023;
b) pelas Portarias MCID nº 724, 725 e 727/2023;
c) pelas Portarias MCID nº 488 e 489/2025;
d) pela Lei Federal nº 14.133/2021;
e) pelo Decreto Estadual nº 47.133/2023;
f) pela Lei Municipal nº 1.031/2026;
g) pelas normas do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR;
h) pelas diretrizes da Caixa Econômica Federal.

Humaitá/AM, 18 de maio de 2026.

MARIA APARECIDA MENDONÇA MONTEIRO
Secretária Municipal de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Humaitá/AM

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:39F73654

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, através do Setor de Planejamento e Contratação, torna público seu interesse na locação de 01 (um) imóvel, destinado a instalação e funcionamento do almoxarifado e SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA. O imóvel deverá situar-se na Sede do Município. O local deve oferecer amplo acesso ao público, dispor de iluminação pública, segurança, além de facilidades para os usuários, A edificação deverá ter 220m² de área construída, admitindo-se variação de 10% para mais ou para menos, distribuída entre 01 (cômodo), dotada de estrutura de alvenaria. O imóvel deverá estar disponível para ocupação em até 15 (quinze) dias. Os interessados deverão manifestar-se por escrito ou proposta, até o dia 21/05/2026, apresentando cópia do documento do Imóvel, CPF, RG, comprovante de residência do proponente, foto do imóvel e indicando o valor mensal. Os documentos devem ser encaminhados à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipixuna, na Av. Varcy Herculano Barroso, s/nº, bairro Centro – Ipixuna-AM. O prazo inicial de locação do imóvel será de 12 (doze) meses.

Ipixuna, 18 de Maio de 2026.

ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA
Secretaria de Administração e Planejamento

PUBLICAÇÃO

O presente aviso de locação de imóvel foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:53AB35AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo do Setor de Planejamento de Contratação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 016/2026-SRP;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pelo Setor de Planejamento de Contratação constante do processo mencionado onde foi considerada as Empresas **M A E J H LTDA,** CNPJ nº 09.629.134/0001-40, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 03, 14, 15, 22 e 40, **M. DACIONY M. BARROSO,** CNPJ nº 08.726.835/0001-35, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01, 11, 18, 23, 29 e 34, **ANA RAIRA CORREIA DE OLIVEIRA**, CNPJ nº 51.954.299/0001-54, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 05, 12, 19, 42 e 45, **CARLA F. DE ARAÚJO,** CNPJ nº 23.349.261/0001-17, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 08, 13, 17, 33, 39 e 44, **J. DA C. FELIPE DA SILVA,** CNPJ nº 18.736.870/0001-99, como vencedora do referido

certame, para os seguintes itens: 02, 04, 09, 28, 31 e 37, **A S C BARROSO**, CNPJ nº 38.025.825/0001-33, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 25, 26, 27, 32, 43 e 47, **A M F DIAS FILHO LTDA**, CNPJ Nº 27.350.176/0001-20, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 06, 10, 16, 21 e 41, **ANTÔNIO M DA GRAÇA**, CNPJ Nº 34.434.672/0001-27, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 20, 30, 36, 38 e 48, **M O DA SILVA**, CNPJ Nº 25.272.161/0001-65, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 07, 24, 35 e 46, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2026-SRP.

II – ADJUDICAR às referidas empresas o serviço dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2026-SRP, **M A E J H LTDA,** no valor de **R$ 313.580,00 (trezentos e treze mil, quinhentos e oitenta reais), M. DACIONY M. BARROSO,** no valor de **R$ 274.020,00 (duzentos e setenta e quatro mil e vinte reais), ANA RAIRA CORREIA DE OLIVEIRA,** no valor de **R$ 257.774,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e quatro reais), CARLA F. DE ARAÚJO,** no valor de **R$ 247.420,00 (duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais), J. DA C. FELIPE DA SILVA,** no valor de **R$ 220.810,00 (duzentos e vinte mil, oitocentos e dez reais), A S C BARROSO, no valor de R$ 170.650,00 (cento e setenta mil, seiscentos e cinquenta reais), A M F DIAS FILHO LTDA,** no valor **R$ 141.060,00 (cento e quarenta e um mil e sessenta reais**), **ANTÔNIO M DA GRAÇA,** no valor de **R$ 129.380,00 (cento e vinte e nove mil, trezentos e oitenta reais), M O DA SILVA,** no valor de **R$ 125.110,00 (cento e vinte e cinco mil, cento e dez reais).**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, em 13 de maio de 2026.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 13 de maio de 2026.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:DCED8693

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 050/2026-GAB/PREF. Ipixuna-Am, 07 de maio de 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora **PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Município de Ipixuna/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipixuna/Am;
CONSIDERANDO a necessidade premente de nomear os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE do Município de Ipixuna.

DECRETA:
Art. 1° Fica nomeados os membros titulares e suplentes que irão compro o **CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE**, para o quadriênio de 2026-2030, com os seguintes membros:
I - MARIA ALCIONE RAMOS DA SILVA
Data Nasc. 20.10.1982 - CPF: 748.716.332-68 – **Membro Titular do Poder Executivo;**
II - ANTONIA ANAGLEICE CORREIA DE OLIVEIRA
Data Nasc. 03.05.1994 - CPF: 022.349.782-70 – **Membro Suplente do Poder Executivo;**
III - JESSIANE NASCIMENTO SANTOS
Data Nasc. 12.03.1993 - CPF: 014.662.872-17 – **Membro Titular da classe dos profissionais da área da Educação;**
IV - JOHN WEVERTON BARROSO SILVA
Data Nasc. 07.12.1992 - CPF: 020.392.882-28 - **Membro Suplente da classe dos profissionais da área da Educação;**
V - MARIA CARLEANDIA LIMA MARTINS DE OLIVEIRA
Data Nasc. 22.12.1985 - CPF: 928.957.942-00 - **Membro Titular da classe dos profissionais da área da Educação;**
VI - MARISANGELA DOS SANTOS PINHEIRO
Data Nasc. 07.11.1975 - CPF: 568.844.642-15 - **Membro Suplente da classe dos profissionais da área da Educação;**
VII - MARENILCE TORQUATO DA SILVA
Data Nasc. 11.02.1989 - CPF: 003.029.152-65 - **Membro Titular segmento Sociedade Civil Organizada;**
VIII – MARIA LÁZARA SOARES
Data Nas. 11.02.1976 - CPF: 433.945.822-87 - **Membro Suplente segmento Sociedade Civil Organizada;**
IX - NONI KULINA
Data Nasc. 24.10.1998 - CPF: 702.744.002-43 - **Membro Titular do Segmento Sociedade Civil Organizada;**
X - JAMES MARTINS MOTA
Data Nasci. 31.08.1980 - CPF: 708.768.942-87 - **Membro Titular do Segmento Sociedade Civil Organizada;**
XI - JOANI MOURA DE OLIVEIRA
Data Nasc. 12.12.1995 - CPF: 020.411.562-01 - **Membro Titular do segmento Pais de Alunos;**
XII - SUZANE CARINE SARAIVA MONTEIRO
Data Nasc. 11.01.1991 - CPF: 007.358.292-171 - **Membro Suplente do segmento Pais de Alunos;**
XIII - ALAIN FELIPE DE PAULA MONTEIRO
Data Nasc. 16.07.1988 - CPF: 001.282.682-04 - **Membro Titular do segmento Pais de Alunos;**
XIV - MARIA ELIVÂNIA SILVA VERÇOSA.
Data Nasc. 01.04.1999 - CPF: 480.651.748-84 – **Membro Suplente do segmento Pais de Alunos;**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA – AM, EM 07 DE ABRIL DE 2026

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:F7CF0820

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA**, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO a realização da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE IRANDUBA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM;**
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iranduba, na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 - CPL;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: **MAGALHAES CONSTRUCOES E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **44.522.801/0001-92**, com valor global de R$**13.244.642,31 (treze milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos)**.
II – HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente a Concorrência Eletrônica N° 002/2026 - CPL.
III – PUBLIQUE-SE.

Iranduba, 18 de Maio de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:5CB64473

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA**, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, solicita cotações de preços para compor processo administrativo oriundo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSINSTÊNCIA SOCIAL**, cujo objeto trata-se: **COTAÇÃO PARA UMA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MARKETING DIGITAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Os interessados devem entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação para obter o descritivo do objeto para cotação através do e-mail: **cpl2023iranduba@gmail.com**. Prazo para entrega da cotação até **25/05/2026 (Segunda-feira)**.

Iranduba 18 de Maio de 2026

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:45049DA0

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 242/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, e VIACAR TRANSPORTE E COMERCIO DE VEICULOS DE AUTOMOTORES EIRELI - EPP.

DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2026.

OBJETO:Fica aditivado o prazo do contrato nº 242/2022, firmado entre as partes acima descritas, prorrogado por mais 11(onze) meses, a contar de 30 de março de 2026, tendo, portanto, novo vencimento em 28 de Fevereiro de 2027, para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 25 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:7E6F2262

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 413/2026-GAB/PMI, DE 18 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Avaliação para o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – PNAB Ciclo 2, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso da competência que lhe confere o art. 61, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Iranduba, e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB) e Decreto nº 11.740/2023, de acordo com as regras estabelecidas no Edital nº 01/2026.
DECRETA:
Art. 1º Fica constituída a Comissão de Avaliação responsável pela análise de mérito cultural dos projetos submetidos ao Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).
Art. 2º A Comissão será composta por 04 (quatro) membros, sendo 02 (dois) representantes do Poder Público Municipal e 02 (dois) representantes da sociedade civil, que componham a grade de membros da Paróquia de São João Batista, do Município de Iranduba, conforme abaixo designado:

•
Representantes da Prefeitura Municipal de Iranduba:

•
WANDERSON COSTA DE OLIVEIRA;

•
MIRIAN MELRIAN FARIAS DO NASCIMENTO.

•
Representantes da Paróquia de São João Batista:

•
IVAIR RODRIGUES NASCIMENTO;

•
POLIANE BALLESTER DO CARMO.

Art. 3º Compete à Comissão de Avaliação:

•
Proceder à análise técnica e de mérito cultural das propostas inscritas;

•
Analisar detalhadamente o cronograma de execução apresentado pela instituição proponente, garantindo sua viabilidade frente às datas do Festival Junino;

•
Avaliar e aprovar a relação de apresentações artísticas, grupos culturais e atrações escolhidas pela instituição selecionada, assegurando a qualidade e a adequação ao objeto do edital;

•
Validar as etapas de "Criação" e "Produção" descritas no Plano de Trabalho antes do início da execução física.

Art. 4º - Os membros da Comissão declaram, sob as penas da lei, não incorrer nas vedações do item 4.1 do Edital, em especial quanto ao parentesco com proponentes ou envolvimento direto na elaboração dos projetos.
Art. 5º - Os trabalhos da Comissão deverão seguir o cronograma do Edital, que ocorrerá entre 16 de maio de 2026 a 05 de junho de 2026.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, ESTADO DO AMAZONAS, Iranduba – AM, 18 de maio de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:34012632

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NO 01/2026

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB CICLO 2

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETO PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI No 14.399/2022)

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Iranduba (AM) preferencialmente, de acordo com as categorias descritas no Anexo I.
Desse modo, a Prefeitura Municipal de Iranduba torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

1. OBJETO
1.1 O objeto deste edital é a seleção de 01 (um) projeto cultural, apresentado por pessoa jurídica, para receber apoio financeiro na categoria descrita no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de desenvolver a realização, coordenação e articulação da programação artística do Festival Junino de Iranduba, incentivando e valorizando as diversas manifestações culturais do município.

2. VALORES
2.1 O valor total disponibilizado para este edital é deR$51.110,53 (cinquenta e um mil e cento e dez reais e cinquenta e três centavos) para as categorias descritas no Anexo I deste edital.
2.2 A despesa correrá à conta de dotação orçamentária aprovada pela Câmara Municipal, específica para a PNAB;
2.3 Sobre o valor total, repassado pelo Município de Iranduba ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.
2.4 O Anexo I deste edital, onde consta a categoria dos projetos e valor, poderá ter valores alterados, para mais ou para menos, a depender do número de inscritos, bem como da decisão do comitê gestor, cujo objetivo é otimizar as ações culturais.
2.5 Esse edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER
3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural atuante e residente no estado do Amazonas, de acordo com especificações descritas no Anexo I.
3.2 Em regra, os agentes culturais podem ser as pessoas jurídicas citadas adiante, porém, observando os pré-requisitos descritos na categoria do Anexo I:
I - Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins ou sem fins lucrativos;
3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER
4.1 Não podem se inscrever neste Edital, proponentes que:
I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.
4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1.
4.4 A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.
4.5 Servidor lotado na secretaria/instituição responsável por esse edital;
4.6 Menores de 18 anos.

5. COTAS
5.1 Considerando que o presente edital prevê a seleção de 01 (um) projeto cultural apresentado por pessoa jurídica, as ações afirmativas previstas na Política Nacional de Fomento à Cultura deverão ser observadas na composição da programação artística proposta no Plano de Trabalho.
5.2 A proposta de programação artística deverá garantir a inclusão e participação de artistas, grupos culturais ou profissionais da cultura pertencentes aos seguintes segmentos, respeitando, sempre que possível, as seguintes proporções mínimas:
a) 25% de pessoas negras (pretas e pardas);
b) 10% de pessoas indígenas;
c) 5% de pessoas com deficiência (PCD) e/ou pessoas LGBTQIAPN+.
5.3 A instituição proponente deverá apresentar, no Plano de Trabalho e na proposta de programação artística, estratégias de inclusão e participação desses segmentos, demonstrando como serão garantidas as ações afirmativas na composição das atrações culturais.
5.4 Caso não seja possível alcançar integralmente os percentuais indicados, a proposta deverá apresentar justificativa técnica, demonstrando as medidas adotadas para garantir a diversidade, a inclusão e a representatividade na programação cultural.
5.5 Para fins de comprovação das ações afirmativas, os artistas, grupos culturais ou integrantes da programação poderão realizar autodeclaração, conforme modelo constante no Anexo V e Anexo VI, quando aplicável.
5.6 Poderão participar deste edital exclusivamente pessoas jurídicas, de natureza cultural, com CNPJ ativo, devendo a instituição proponente apresentar Plano de Trabalho contendo a proposta de curadoria e programação artística do Festival Junino de Iranduba, observando as diretrizes de inclusão e diversidade previstas neste edital.
5.7 A equipe artística, técnica ou cultural indicada na proposta deverá observar os princípios de equidade, diversidade e representatividade, garantindo a participação de diferentes segmentos culturais e sociais.

6. PRAZO DE INSCRIÇÃO E QUANTIDADE DE PROJETOS
6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7.2, entre os dias 18 a 25 de maio de 2026.
6.2 Cada proponente poderá participar de apenas uma categoria, sendo pelo CNPJ, de acordo com os pré-requisitos descritos no Anexo I.
7. COMO SE INSCREVER
7.1 O proponente deve realizar a inscrição online, com envio dos documentos listados no item 7.2 para o e-mail editalcultural.iranduba@gmail.com entre os dias 18 a 25 de maio de 2026. O assunto no e-mail deve ser obrigatoriamente “INSCRIÇÃO EDITAL 01/2026 PNAB CICLO 2” e devem ser enviados todos os documentos abaixo, em PDF, em único e-mail.
7.2 Da categoria única:
7.2.1 O proponente que desejar se inscrever nas categorias do Anexo I deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a) Obrigatório: Formulário de inscrição conforme Anexo III;
b) Obrigatório: currículo ou portfólio;

c) Obrigatório: Plano de Trabalho conforme Anexo IV;
d) Obrigatório: Cópia do CNPJ e CPF/RG ou CNH no prazo de validade do responsável legal;
7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
7.4 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação. Não haverá envio de confirmação de recebimento de e-mail.
7.5 As inscrições deste edital são gratuitas.
7.6 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
7. Caso o candidato seja Pessoa com Deficiência (auditiva, física, intelectual, múltipla ou visual), a inscrição poderá ser realizada por meio de vídeo, ou o meio acessível dependendo da deficiência, contendo relato da trajetória do proponente, o(s) projeto(s) que pretende realizar, profissionais que atuarão e valores do(s) projeto(s). Deve ser enviada também, a Autodeclaração para Pessoa Com Deficiência conforme o Anexo VI. O vídeo e a declaração devem ser enviados no período de inscrição para o e-mail editalcultural.iranduba@gmail.com.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS
8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária conforme modelo presente no Anexo IV, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.
8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.
8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelo comitê gestor, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser vetados, total ou parcialmente, pelo comitê gestor, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
8.6 Caso o proponente discorde dos valores vetados poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.5.
8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital, ficando a cargo do comitê gestor o remanejamento, para mais ou para menos, dependendo do número de projetos e valores disponibilizados nas respectivas categorias.

9. ACESSIBILIDADE
9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e/ou comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
9.2 Caso o local escolhido para execução do projeto já possua equipamentos de acessibilidade como rampas de acesso, espaço para cadeirantes, banheiro adaptado, piso tátil, orientações em braile, entre outros, o proponente deverá indicá-los no ato da inscrição para justificar o cumprimento do item 9.1.
9.3 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados por meio das seguintes iniciativas:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
9.4 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas quando a produção contemplar legendagem ou legendagem descritiva, ou audiodescrição, ou LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.

10. ETAPAS DO EDITAL
10.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada pelo comitê gestor com encaminhamento ao Comitê Gestor do município que para análise, validação e publicação; e
II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

11. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS
11.1 Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
11.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
11.3 A análise dos projetos será realizada pela comissão de avaliação composta por 2 representantes da Prefeitura Municipal de Iranduba e 2 representantes da Paróquia de São João Batista e encaminhada para validação e publicação.
11.4 Para esta seleção, serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo II, assim como o detalhamento sobre os critérios de desempate relacionados às ações afirmativas.
11.5 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado aos comitê gestor, cuja análise também será encaminhada ao Comitê Gestor para validação e publicação;
11.6 Os recursos de que tratam o item 11.5 deverão ser apresentados no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado pelo Comitê Gestor, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Deve ser enviado para o e-mail editalcultural.iranduba@gmail.com, com o assunto RECURSO EDITAL PNAB CICLO 2.
11.7 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
11.8 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será encaminhado ao Comitê Gestor do município para validação e divulgação no link: https://linktr.ee/culturadeiranduba.
12. ETAPA DE HABILITAÇÃO
12.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 4 (quatro) dias úteis, apresentar os documentos solicitados pela prefeitura.
12.2 A prefeitura entrará em contato com os proponentes para solicitar documentação complementar para esta fase, incluindo certidões negativas e dados bancários, no caso de fomento cultural (Categoria A, Anexo I).
12.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado à Secretaria via e-mail editalcultural.iranduba@gmail.com.

12.4 Os recursos de trata o item 12.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da data seguinte à publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
12.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
12.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital. Serão aceitas certidões negativas com efeitos de positiva.

13. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS
13.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo VII deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
13.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado e pela prefeitura responsável por este edital,contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
13.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas, se for o caso, em até 30 (trinta dias).
13.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
13.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural em até 5 (cinco) dias úteis após o contato da Prefeitura Municipal sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir a vaga.

14. CRONOGRAMA

AÇÕES	PRAZOS
Lançamento do edital	18 a 25 de maio
Divulgação da Lista de Inscritos	26 de maio
Recursos relativos à Inscrição	26 a 28 de maio
Avaliação	26 a 29 de maio
Resultado Avaliação e Chamada para Habilitação	01 de junho
Recursos	01 a 03 de junho
Habilitação	01 a 04 de junho
Resultado final	05 de junho

15. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
15.1 É obrigatória a inserção da marca da PNAB, do Governo federal e do Ministério da Cultura, de acordo com manual de uso de marca divulgado pelo Ministério da Cultura:
I - nos produtos materiais resultantes de programas, projetos e ações culturais resultantes de fomento pelo mecanismo de incentivo fiscal e nas atividades relacionadas com a sua difusão, divulgação, promoção e distribuição, incluída a placa da obra, durante sua execução, e a placa permanente na edificação, com visibilidade pelo menos igual à da marca do patrocinador majoritário; e
II - nas peças promocionais e campanhas institucionais dos patrocinadores que façam referência a programas, projetos e ações culturais beneficiados com incentivos fiscais.
15.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos serão disponibilizados em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
15.3 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

16. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
16.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura) e o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
16.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo VIII. O Relatório de Objeto da Execução Cultural deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias após a data fim dos projetos.
16.3 Todas as notas fiscais, recibos e/ou comprovantes de pagamentos deverão ser guardados pelo proponente selecionado pelo período de 5 (cinco) anos. Não será necessária a apresentação para o setor responsável pela análise da prestação de contas, apenas o envio do Relatório conforme Anexo VIII.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às comunicações feitas através do e-mail: editalcultural.iranduba@gmail.com.
17.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no diário oficial do município de Iranduba.
17.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail editalcultural.iranduba@gmail.com.
17.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da prefeitura, responsável por este edital.
17.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
17.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Iranduba de qualquer responsabilidade civil ou penal.
17.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
17.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).
17.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 45 (quarenta e cinco) dias.
17.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Recursos do Edital;
Anexo II - Critérios de seleção;
Anexo III - Formulário de Inscrição;
Anexo IV – Plano de Trabalho;
Anexo V - Declaração étnico-racial;
Anexo VI – Declaração para cotas (PCDs);
Anexo VII - Termo de Execução Cultural;
Anexo VIII - Relatório de Objeto da Execução Cultural; e
Anexo IX – Modelo formulário de recurso

MOISÉS LOPES
Secretário Municipal de Cultura de Iranduba

ANEXO I – DETALHAMENTO DO OBJETO E FINANCIAMENTO
EDITAL DE FOMENTO DA LEI ALDIR BLANC

1. RECURSOS DO EDITAL
Categoria Única – Realização de Programação Artística do Festival Junino de Iranduba
Valor total da categoria: R$51.110,53 (cinquenta e um mil e cento e dez reais e cinquenta e três centavos).
O presente edital destina-se à seleção de 01 (uma) instituição cultural, pessoa jurídica com CNPJ e CNAEs relacionados com setor cultural, sediada em Iranduba/AM, com experiência comprovada na realização ou curadoria de festivais folclóricos e eventos culturais de grande porte, para apresentação e execução de 01 (um) Plano de Trabalho voltado à realização, coordenação, articulação da programação artística do Festival Junino de Iranduba.
A instituição selecionada será responsável pela estruturação conceitual e artística da programação cultural do festival, incluindo a elaboração da proposta de programação de apresentações artistas, grupos culturais e demais atrações que integrarão a programação artística do evento.

A execução da infraestrutura e da operação do festival, incluindo montagem de palco, sonorização, iluminação, logística, segurança, estrutura técnica e demais serviços operacionais, será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Iranduba, não sendo atribuição da instituição selecionada por meio deste edital.
O Plano de Trabalho apresentado deverá contemplar a proposta de programação artística do festival, incluindo a participação de diferentes manifestações artístico-culturais, tais como:

•
música

•
dança

•
grupos juninos

•
apresentações culturais

•
performances artísticas

A proposta deverá valorizar artistas, grupos culturais e expressões tradicionais do município e da região, com atenção especial às manifestações ligadas às tradições populares e ao patrimônio cultural amazônico.
As atividades poderão ocorrer em áreas centrais ou periféricas do município de Iranduba, contribuindo para a descentralização do acesso à cultura, conforme diretrizes da política pública cultural.
A execução da proposta ocorrerá por meio da formalização de Termo de Execução Cultural, nos termos da Lei nº 14.903/2024.
O Plano de Trabalho deverá contemplar as seguintes etapas do fazer cultural:

•Criação – desenvolvimento da proposta curatorial e conceitual do festival

•Aprovação – a proposta apresentada deverá ser aprovada pela Comissão de Avaliação

•Produção – articulação e contratação da programação artística

•Acesso, mediação e fruição – realização das apresentações artísticas para o público

Também deverão ser consideradas medidas de inclusão e ações afirmativas, podendo incluir:

•critérios diferenciados de pontuação

•diversidade de linguagens culturais

•incentivo à participação de grupos historicamente vulneráveis.

Os recursos desta categoria incluem os valores destinados à descentralização do acesso à cultura, conforme diretrizes da política cultural vigente.
O valor total previsto poderá ser alterado para mais ou para menos, conforme eventual ajuste da disponibilidade orçamentária.

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:A7FDE017

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 623/2026 – GAB/PMI

EXONERA, no cargo de Gerente de UBS II - CC04, da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR o (a) Sr. (a) EUDES FERNANDES DA SILVA GAYO, na função de Gerente de UBS II - CC04, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba/AM, a contar do dia 13 de maio de 2026.
Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPR A-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 18 de maio de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:EE392D82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 624/2026 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) MARCELO JOSÉ MAQUINÉ DE SOUZA, Matrícula nº 4.033-2A, função de Vigia, lotado (a) na Casa Civil do Município de Iranduba, referente ao biênio de 02/2024 a 02/2025, a serem gozadas a contar de 05/06/2026 a 04/07/2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 18 de maio de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:B674DF54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 625/2026 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso

XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) WALLEN DO NASCIMENTO CRUZ, Matrícula nº 7.350-1C, regime comissionado, função de Conselheiro Tutelar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, referente ao biênio de 01/2025 a 01/2026, a serem gozadas a contar de 01/06/2026 a 30/06/2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 18 de maio de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:BE252ED5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 296, DE 18 MAIO DE 2026

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, em caráter de urgência, o imóvel que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara,
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, em caráter de urgência, o imóvel abaixo relacionado:
- O terreno está localizado na Avenida Henoch Reis, s/n, CEP 69.109-899, Vila de Novo Remanso - Zona Rural, Itacoatiara - AM, medindo 60,00 metros (sessenta metros) de frente por 35,00 (trinta e cinco) metros de fundo com área legal de 2.100,00 m² (dois mil e cem metros quadrados)
- O imóvel possui coordenadas georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57° WGr, fuso 21S, tendo como Datum o SIRGAS-2000, com o perímetro assim descrito:
Ao Norte, definidos pelas coordenadas geográficas E: 274.698,928 m e N: 9.645.141,026 m; confrontando com terras de Jesus Oliveira de Souza, segue por um azimute 106º 59' 10,84" e distância de 35,00 m até o vértice Ponto - 2.
Ao Sul, definido pelas coordenadas geográficas E: 274.714,871 m e N: 9.645.130,801 m; confrontando com terras de Alcides Holanda da Silva, segue por azimute 286º 59' 16,47'' e distância de 35,00 m até o vértice Ponto - 4.
Ao Leste, definido pelas coordenadas geográficas E: 274.732,401 m e N: 9.645.141,026 m; confrontando Avenida Henoch Reis, segue por com azimute 196º 59' 14,82'' e distância de 60,00 m até o vértice Ponto - 3.
Ao Oeste, definido pelas coordenadas geográficas E: 274.681,398 m e N: 9.645.083,644 m; confrontando com terras de Percino Nogueira da Silva, segue por com azimute 16º 59' 15,82'' e distância de 60,00 m até o vértice Ponto - 1, encerrando este perímetro.

Art. 2º. O imóvel em questão se trata de parte de terreno de Matrícula nº 12.658, denominado **BELLA VISTA,** com Título Definitivo expedido pelo Governo do Estado do Amazonas em 24 de novembro de 1899, situado na margem esquerda do rio Amazonas com área de 2.100 m² (dois mil e cem metros quadrados), e um perímetro de 190,00 (cento e noventa metros lineares), medindo 60 m (sessenta metros) de frente, por 35,00 m (trinta e cinco metros) de fundos, de propriedade de Takeshi Sakai.
Art. 3º. A presente desapropriação destina-se à construção **de uma Praça de Lazer na Vila de Novo Remanso.**
Art. 4º. O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que se refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.
Art. 5º. Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a proceder por via amigável ou judicial, mediante avaliação, a desapropriação prevista neste decreto.
Art. 6º. É parte integrante deste Decreto – Memorial Descritivo, Planta Topográfica.
Art. 7º. Fica o expropriante autorizado a invocar caráter de urgência no processo de desapropriação para fins de imissão de posse da área abrangida por este Decreto, na forma da Lei, especialmente o §1º, do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.
Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 18 de maio de 2026.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:5355CD90

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 579, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Contrata servidores temporários sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve:
Art. 1º.CONTRATAR, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 30%		
DATA	**NOME**	**CARGO**
11/08/2021	ANTONIO CARLOS ARAUJO DO NASCIMENTO TELES	VIGIA
02/08/2021	BEATRIZ DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
05/08/2021	CARLOS ESTEVAO TAVARES DE BRITO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
06/08/2021	DANIEL SOUZA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
10/08/2021	EDINADIEL DA SILVA PATRICIO	VIGIA
12/08/2021	ERISON MOREIRA DE SOUZA	VIGIA
09/08/2021	FRANCINEI SANTEIRO DA SILVA	VIGIA
06/08/2021	FRANKLIN ROBERTO ANDRADE PRADO	VIGIA
16/08/2021	GLEISON SOARES	VIGIA
05/08/2021	JAQUELINE SARAH SILVA PENALBER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
01/08/2021	JOVENTINO DE CASTRO FIGUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
01/08/2021	LEANDRESSON MELO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/08/2021	ODINEY DA SILVA DOS ANJOS	VIGIA
09/08/2021	PAULO MICHEL SANTOS SIMOES	VIGIA
01/08/2021	SIMONE DE SOUZA MAGALHAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
02/08/2021	SORAIA GONCALVES RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
05/08/2021	SUELEM SAMPAIO FIGUEIREDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
02/08/2021	VALDECE FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
09/08/2021	VEYGAS FABIO DA SILVA	VIGIA

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 25 de outubro de 2021.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:4C766849

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMARATI
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 001/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 001/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 001/2026
Dispensa de Licitação nº. 004/2026

A Câmara Municipal de Itamarati, Estado do Amazonas, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:

NOME DO CONTRATADO: 56.949.714 EMILLY LIMA SARAIVA, inscrito no CNPJ Nº 56.949.714/0001-03.
OBJETO: Contratação de serviços técnicos de apoio administrativo para a consolidação de dados e preparação de documentos destinados ao cumprimento das exigências de transparência fiscal e auxílio na organização documental para as prestações de contas mensais e anuais.
VIGÊNCIA:08 (oito) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, Lei n.º 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.01.01 – CAMARA MUNICIPAL DE ITAMARATI
01.031.0011.2001.0000 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal.
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

CERTIDÃO: Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Itamarati/AM, para conhecimento geral em 18 de maio de 2026.

ANTÔNIO SILVIO CAMPELO MONTEIRO
Presidente da Câmara Municipal do Município de Itamarati/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:5D4222DE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMARATI
RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA N° 001/2026

RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA N° 001/2026

RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA N° 001/2026

HOMOLOGO e RATIFICO, para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 e 75, II, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026, nos termos descritos abaixo:
OBJETO: Contratação de serviços técnicos de apoio administrativo para a consolidação de dados e preparação de documentos destinados ao cumprimento das exigências de transparência fiscal e auxílio na organização documental para as prestações de contas mensais e anuais, em favor da empresa 56.949.714 EMILLY LIMA SARAIVA, inscrita no CNPJ Nº 56.949.714/0001-03, localizada na Av. Comendador José Cruz, nº 653, Lago Azul, Cep: 69.018-150, Manaus/AM. Prazo de Vigência: 08 (oito) meses, Valor Global: R$ 32.000,00(trinta e dois mil reais), Fundamento legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Itamarati-AM, 18 de maio de 2026.

ANTÔNIO SILVIO CAMPELO MONTEIRO
Presidente da Câmara Municipal do Município de Itamarati/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:51634FC5

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMARATI
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 006 DE 04 DE MAIO DE 2026.

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 006 de 04 de Maio de 2026.

AUTORIZA O AFASTAMENTO DE VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMARATI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente Em Exercício da Câmara de Vereadores do Município de Itamarati, Estado do Amazonas, Ver. **ANTÔNIO FRANCISCO LIBÂNIO CAVALCANTE**, usando as atribuições legais que lhe são conferidas; pelo Art. 33º, Inciso IV, da LOMI (Lei Orgânica do Município de Itamarati), e Art. 39º Inciso IV do Regimento Interno desta Casa.
Faz saber a todos os habitantes do Município de Itamarati, Estado do Amazonas, que a Mesa aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:
Artigo 1º - *Fica autorizada nos termos do Inciso **III** do Art. 40º da Lei Orgânica do Município de Itamarati, a licença do Vereador: **ANTÔNIO SILVIO CAMPELO MONTEIRO,** pelo prazo de 05 (Cinco) dias **sem diárias**, no período de 04 a 08 de maio do ano corrente, afim de tratar de assuntos pessoais.*

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação, e com o término da licença no dia 08 de maio de 2026.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Itamarati, em 04 de maio de 2026.

Câmara Municipal de Itamarati
ANTÔNIO FRANCISCO LIBANIO CAVALCANTE
Ver. Presidente

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:8DA18F92

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMARATI
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 007 DE 04 DE MAIO DE 2026.

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 007 de 04 de Maio de 2026.

AUTORIZA O AFASTAMENTO DE VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMARATI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente Em Exercício da Câmara de Vereadores do Município de Itamarati, Estado do Amazonas, Ver. **ANTÔNIO FRANCISCO LIBÂNIO CAVALCANTE**, usando as atribuições legais que lhe são conferidas; pelo Art. 33º, Inciso IV, da LOMI (Lei Orgânica do Município de Itamarati), e Art. 39º Inciso IV do Regimento Interno desta Casa.

Faz saber a todos os habitantes do Município de Itamarati, Estado do Amazonas, que a Mesa aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - *Fica autorizada nos termos do Inciso **III** do Art. 40º da Lei Orgânica do Município de Itamarati, a licença do Vereador: **AMAVI MINU DENI,** pelo prazo de 07 (sete) dias **sem diárias**, no período de 04 a 10 de maio do ano corrente, afim de tratar de assuntos pessoais.*

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação, e com o término da licença no dia 10 de maio de 2026.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Itamarati, em 04 de maio de 2026.

Câmara Municipal de Itamarati
ANTÔNIO FRANCISCO LIBANIO CAVALCANTE
Ver. Presidente

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:B7E8F0B4

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMARATI
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 008 DE 18 DE MAIO DE 2026.

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 008 de 18 de Maio de 2026.

AUTORIZA O AFASTAMENTO DE VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMARATI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente Em Exercício da Câmara de Vereadores do Município de Itamarati, Estado do Amazonas, Ver. **ANTÔNIO FRANCISCO LIBANIO CAVALCANTE**, usando as atribuições legais que lhe são conferidas; pelo Art. 33º, Inciso IV, da LOMI (Lei Orgânica do Município de Itamarati), e Art. 39º Inciso IV do Regimento Interno desta Casa.
Faz saber a todos os habitantes do Município de Itamarati, Estado do Amazonas, que a Mesa aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - *Fica autorizada nos termos do Inciso **III** do Art. 40º da Lei Orgânica do Município de Itamarati, a licença dos Vereadores: **ANTÔNIO SILVIO CAMPELO MONTEIRO,** pelo prazo de 25 (Vinte e cinco) dias com respectivas diárias, no período de 18 de maio a 11 de junho do ano corrente, afim de tratar de assuntos de interesse desta casa junto à Contabilidade, Representação do Município, Associação dos Municípios e Encontro com autoridades Políticas em Manaus, Capital do Estado do Amazonas.*

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação, e com o término da licença no dia 11 de junho de 2026.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Itamarati, em 18 de maio de 2026.

Câmara Municipal de Itamarati
ANTÔNIO FRANCISCO LIBÂNIO CAVALCANTE
Ver. Presidente em Exercicio

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:9040D731

GABINETE DO PREFEITO
ATA EXTRAORDINÁRIA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ITAMARATI-AM.

ATA EXTRAORDINÁRIA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ITAMARATI-AM.
Aos 18 dias do mês de maio de 2026, às 10 horas, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Itamarati/AM, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itamarati, para realização de reunião extraordinária destinada à apreciação do Termo de Aceite referente ao cofinanciamento federal emergencial para atendimento às famílias atingidas pela inundação ocorrida no município no ano de 2026. A reunião foi presidida pela Sra. Tânia Dutra da Costa Presidente do CMAS, que iniciou os trabalhos apresentando a situação emergencial enfrentada pelo município, no início do ano, em razão das intensas chuvas e elevação do nível do Rio Juruá, ocasionando danos humanos, sociais e materiais, afetando diversas famílias em situação de vulnerabilidade. Em seguida, a Secretaria Municipal de Assistência Social apresentou, por meio de Slids, a necessidade de adesão ao cofinanciamento federal disponibilizado pelo Governo Federal, destinado ao atendimento das famílias atingidas pela situação de emergência, bem como a necessidade de assinatura do Termo de Aceite para formalização do recebimento dos recursos e execução das ações socioassistenciais emergenciais. Foi informado que o município decretou Situação de Emergência e que houve reconhecimento estadual e federal da calamidade, possibilitando o recebimento de cofinanciamento emergencial do Governo Federal no âmbito do Sistema único de Assistência Social. Durante a apresentação, foram expostos os dados preliminares do desastre, das famílias afetadas, e a situação de vulnerabilidade social. Após apresentação das informações e discussão entre os conselheiros, o Conselho Municipal de Assistência Social deliberou favoravelmente pela aprovação do Termo de Aceite referente ao cofinanciamento federal emergencial, autorizando a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Prefeitura Municipal a procederem com os atos administrativos necessários para adesão, recebimento e execução dos recursos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

ITAMARATI/AM, 18 de maio de 2026.

TÂNIA DULTRA DA COSTA
Presidente do CMAS/Itamarati

MARIA LEUKELINE FARIAS DO NASCIMENTO
Vice- Presidente do CMAS/Itamarati

VIRNA DA SILVA MAIA

VANESSA DA CRUZ SAMPAIO

MARCELO SOARES TOME

DILAELK ALMEIDA DE FRANÇA

LUCINEIA LIBÂNIO MOTA

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:1DE43BDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2488/2026

PORTARIA Nº 2488/2026

Exonera, Jamila Maria Honório de Araújo do cargo de Assessor Contábil 1, da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso dos direitos que são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal
CONSIDERANDO o ato de nomeação pela Portaria n.º 2380, datada de 04 de abril de 2025.
R E S O L V E:

I – **Exonerar**, **Jamila Maria Honório de Araújo**, portadora da Cédula de Identidade RG. N.º 3149100-6/SSP.AM e do CPF. N.º 041.220.272-76, do cargo de **Assessor Contábil 1,** da pasta Assessoria Contábil 1, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo **CC.3,** recomendando as anotações legais.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

*Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 13 de maio de 2026***.**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:D155CB2B

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 003/2026 – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 003/2026 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião realizada no dia 18 de maio de 2026,
CONSIDERANDO a situação de emergência ocasionada pelas inundações que atingiram o município de Itamarati;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das ações socioassistenciais emergenciais destinadas às famílias atingidas pelo desastre natural;
CONSIDERANDO a solicitação de cofinanciamento federal para atendimento das demandas emergenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
CONSIDERANDO a apresentação e apreciação do Termo de Aceite referente ao cofinanciamento federal emergencial;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Aceite referente ao cofinanciamento federal destinado às ações socioassistenciais emergenciais voltadas ao atendimento das famílias atingidas pelas inundações no município de Itamarati.

Art. 2º Autorizar a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Prefeitura Municipal de Itamarati a adotarem as providências administrativas necessárias para formalização, recebimento e execução dos recursos disponibilizados pelo Governo Federal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Itamarati/AM, 18 de maio de 2026.

TÂNIA DULTA DA COSTA
Presidente do CMAS
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Itamarati-AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:87ACF2E0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Termo de Contrato n° 007/2026

Partes: Prefeitura Municipal de Itapiranga e Aig Comercial Ltda, CNPJ n° 02.532.283/0001-48.
Data: 18/05/2026
Objeto: Aquisição de Kits de Material Esportivo - Termo de Compromisso Emendas Nº 990812-8 - Plano de Ações Articuladas - PAR
Valor: R$ 149.224,29 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos).
Vigência: 18/05/2026 a 18/05/2027
Dotação Orçamentária:
Gestão/Unidade:.02.02.06 – Secretaria Municipal de Educação
Fonte de Recursos: 1700 – Outras Transferências de Convênio - União
Programa de Trabalho: 12.361.0062.2018.0000 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental – Urbano.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n° 001/2026

Itapiranga/AM, 18 de maio de 2026.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal de Itapiranga

Publicado por:
Mauro Sergio Almeida de Magalhães
Código Identificador:E51B25CE

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Termo de Contrato n° 008/2026

Partes: Prefeitura Municipal de Itapiranga e Aig Comercial Ltda, CNPJ n° 02.532.283/0001-48.
Data: 18/05/2026
Objeto: Aquisição de Kits de Brinquedos - Termo de Compromisso Emendas Nº 990814-8 - Plano de Ações Articuladas - PAR
Valor: R$ 611.320,00 (seiscentos e onze mil, trezentos e vinte reais).
Vigência: 18/05/2026 a 18/05/2027
Dotação Orçamentária:
Gestão/Unidade:.02.02.06 – Secretaria Municipal de Educação
Fonte de Recursos: 1700 – Outras Transferências de Convênio - União
Programa de Trabalho: 12.361.0062.2018.0000 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental – Urbano.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n° 002/2026

Itapiranga/AM, 18 de maio de 2026.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal de Itapiranga

Publicado por:
Mauro Sergio Almeida de Magalhães
Código Identificador:7A436542

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2026-CPC/PMJ

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
FAIXA DE FRONTEIRA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2026-CPC/PMJ
PROCESSO Nº. 2026/001/002 – SEMAD
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2026-CPC/JAPURÁ
VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Japurá, situada na Avenida Amâncio Barbosa, s/n, bairro Centro, o Prefeito Municipal de Japurá, nos termos da Lei nº. 14.133/21, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2026- CPC/JAPURÁ**, realizado

via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE **REGISTRAR OS PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TRICICLOS DE CARGA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**, da seguinte empresa indicada abaixo, cujas proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1 – PEGASO COMBUSTÍVEIS E NAVEGAÇÃO LTDA - EPP, com sede na Margem Direita do Rio Japurá, s/n, bairro Centro, Japurá/AM, CEP 69.495-000, inscrita no CNPJ nº. 49.052.010/0001-60, todos os itens do termo de referência.

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

1.1. Registro de preços para a **eventual aquisição de triciclos de carga, visando atender as necessidades do complexo administrativo da prefeitura municipal de Japurá,** conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Item	Qtde	Unid	Especificação	Empresa Vencedora	Valor Licitado Unit
1	15	UNID	MOTOCICLETA, Tipo: triciclo, Aplicação: transporte de carga, Apresentação: contendo motor de 04 tempos, monocilíndrico, com marcha ré, refrigerado a ar, movido a gasolina, sistema de partida elétrica, cilindrada de 150cc, velocímetro mecânico e carroceria de ferro, c/ pintura resistente, Capacidade Carga: mínima de 300kg.	PEGASO COMBUSTIVEIS E NAVEGACAO LTDA	R$ 24.000,00

Japurá/AM, 05 de março de 2026.

VANILSO MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Fornecedores:

REYSON NUNES CORDEIRO DE OLIVEIRA FILHO
CPF nº. 040.319.492-00

PEGASO COMBUSTÍVEIS E NAVEGAÇÃO LTDA - EPP
CNPJ nº. 49.052.010/0001-60

Publicado por:
Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:EBCFC3FE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS - CCSC
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025-CCSC/PMJ

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Jutaí-Am, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo que instrui o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025-CCSC/PMJ**,** cujo objeto consiste na formação de registro de preços para contratação de serviços de consultoria e assessoria técnica sobre a gestão, acompanhamento e prestação de contas de programas educacionais do fundo nacional de desenvolvimento da educação básica – FNDE em atendimento administrativo da secretaria municipal educação e desporto do município de Jutaí/Am, de acordo com as condições constantes no termo de referência e seus anexos, os quais integram o presente processo.

CONSIDERANDO que o procedimento foi regularmente publicado no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) no dia 02/07/2025, e demais Site Oficiais (DOU, DOE e DOM), tendo sido aberto e julgado em 16/07/2025, e que todos os atos praticados observam os princípios e normas estabelecidos na Lei Nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal Nº 13/2024, notadamente quanto à legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a regularidade de todas as fases do processo, especialmente no que se refere à fase externa, com o atendimento integral aos prazos legais, à ampla competitividade e à exigência de impugnações ou recursos administrativos pendentes;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro designado, constante nos autos do processo supramencionado, declarando como vencedora a empresa: V A CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 41.681.038/0001-54, sediada na rua Kumamoto Nº 12, QD a LT 12 LT JD OR, Parque 10 de Novembro, CEP: 69.054-309, Manaus/Am, adjudicando o item I com valor global de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), homologado.

II – DETERMINE-SE a publicação deste despacho, na forma prevista em Lei, para que produza os efeitos legais de sua eficácia.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jutaí (AM) em 17 de julho de 2025.

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal

Revisão de Publicação

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:3DA2891D

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS - CCSC
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025-CCSC/PMJ

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Jutaí-Am, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo que instrui o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025-CCSC/PMJ, cujo objeto consiste na Formação de registro de preços para contratação de empresa de assessoria e consultoria pedagógica para auxiliar na análise dos dados da educação do Município de Jutaí/AM, bem como na elaboração de estratégias para a melhora dos índices que impactam diretamente no rendimento e no aprendizado dos estudantes da rede municipal de ensino, de acordo com as condições constantes no edital e seus anexos, os quais integram o presente processo.

CONSIDERANDO que o procedimento foi regularmente publicado no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) no dia 03/07/2025, e demais Site Oficiais (DOU, DOE e DOM), tendo sido aberto e julgado em 17/07/2025, e que todos os atos praticados observam os princípios e normas estabelecidos na Lei Nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal Nº 13/2024, notadamente quanto à legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a regularidade de todas as fases do processo, especialmente no que se refere à fase externa, com o atendimento integral aos prazos legais, à ampla competitividade e à exigência de impugnações ou recursos administrativos pendentes;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro designado, constante nos autos do processo supramencionado, declarando como vencedora a empresa: EDUCA RIOS ASSESSORIA E CONSULTORIA PEDAGÓGICA LTDA,

inscrita no CNPJ sob o Nº 52.076.328/0001-95, com sede na rua Kumamoto 12, sala 04, quadra A, lote 12, lote jardim oriente, parque 10 de novembro, CEP: 69.054-309, Manaus/Am, adjudicando o item I com valor global de R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), homologado.
II – DETERMINE-SE a publicação deste despacho, na forma prevista em Lei, para que produza os efeitos legais de sua eficácia.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jutaí (AM) em 18 de julho de 2025.

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal
Revisão de Publicação

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:FAAF329F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 173/2025 – CPC/PML

ESPECIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 173/2025-CPC/PML.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 023/2025 - CPC/PML, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 107/2025-CPC/PML.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA/AM e a EMPRESA RIMA -RIO MADEIRA AVIAÇÃO LTDA, Inscrito no CNPJ: 04.778.630/0001-42

OBJETO: Primeiro termo aditivo ao contrato nº 173/2025-CPC/PML, que visa a contratação de empresa especializada em fretamento de aeronave para atender as demandas da prefeitura municipal de Lábrea em geral.

VALOR GLOBAL: valor global: R$ 1.565.089,90 (Um milhão quinhentos e sessenta e cinco mil, oitenta e nove reais e noventa centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: – Fica prorrogado por mais 12 meses, passando a vigorar a partir de 16 de maio de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0202.04.122.0011.2027-Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; 3.3.90.39-500 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica; 0204.12.122.0011.2012 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; 3.3.90.39-500 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica; 0205.10.302.0011.2047- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.33.-500 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. Art. 107 da Lei n° 14.133/2021.

ASSINATURA: 15 de maio de 2026

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA/AM, em 18 de maio de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea/AM

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:DC331EB1

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/CPC/2025

ESPECIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2025 -CPC/PML,

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 023/2025 - CPC/PML, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 107/2025-CPC/PML.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA/AM e a EMPRESA RIMA – RIO MADEIRA AVIAÇÃO LTDA, Inscrito no CNPJ: 04.778.630/0001-42**.**

OBJETO: Primeiro termo aditivo a ata de registro de preços n.º 016/2025 -CPC/PML, que visa o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em fretamento de aeronave para atender as demandas da prefeitura municipal de Lábrea em geral.

VALOR GLOBAL: Valor global: R$ 1.565.089,90 (Um milhão quinhentos e sessenta e cinco mil, oitenta e nove reais e noventa centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: – Fica prorrogada por mais 12 meses passando a vigorar a partir de 16 de maio de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0202.04.122.0011.2027-Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; 3.3.90.39-500 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica; 0204.12.122.0011.2012 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; 3.3.90.39-500 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica; 0205.10.302.0011.2047- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.33.-500 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 e inciso III do artigo 25 do Decreto 11.462/23;

ASSINATURA: 15 de maio de 2026

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA/AM,em 18 de maio de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea/AM

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:55ED2304

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA 021/2026 – LABREA PREV

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE LÁBREA – LÁBREA PREV
ERRATA DA PORTARIA 021/2026 – LABREA PREV

ERRATA DA PORTARIA 021/2026 DE 04 DE MARÇO DE 2026, publicada no D.O.M. em 09/03/2026. Edição 4060. Código Identificador: 0F1C7C44, que concede aposentadoria ao servidor abaixo relacionado a partir de 01/03/2026.
Onde lê-se: Art. 1° - Fica concedida ao(à) servidor(a) RAIMUNDO NONATO PESSOA DE SOUZA, brasileiro(a), servidor(a) público(a) municipal de LÁBREA, ocupante do cargo efetivo de VIGIA, B, portador(a) do RG nº 0387160-6, e inscrito no CPF sob o nº 405.669.352-87, aposentadoria **Compulsória por Idade**, com proventos **proporcionais ao Tempo de Contribuição**, com fundamento no artigo **Art. 40, §1º, II da C.F. c/c Lei Complementar nº. 152/2015** e Lei Municipal n° 511/2025.
Leia-se: Art. 1º - Fica concedido ao(à) servidor(a) RAIMUNDO NONATO PESSOA DE SOUZA, brasileiro(a), servidor(a) público(a) municipal de LÁBREA, ocupante do cargo efetivo de VIGIA, B, portador(a) do RG nº 0387160-6, e inscrito no CPF sob o nº 405.669.352-87, aposentadoria **Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos Integral**, com fundamento no artigo Art. 3º da EC 47/05 - FÓRMULA 85/95.

Lábrea, 18 de maio de 2026.

GERCIVALDO LIMA ALVES
Diretor/Presidente do LÁBREA PREV

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:F9AE012E

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA 022/2026 – LABREA PREV

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE LÁBREA – LÁBREA PREV
ERRATA DA PORTARIA 022/2026 – LABREA PREV

ERRATA DA PORTARIA 022/2026 DE 05 DE MARÇO DE 2026, publicada no D.o.m. em 09/03/2026. Edição 4060. Código Identificador: 4FE0A25E, que concede aposentadoria a servidora abaixo relacionada a partir de 01/03/2026.
Onde lê-se: Art. 1° - Fica concedida ao(à) servidor(a) ADEMILDE PINHEIRO GADELHA, brasileiro(a), servidor(a) público(a) municipal de LÁBREA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, A, portador(a) do RG nº 09884688, e inscrito no CPF sob o nº 473.824.732-87, aposentadoria **Compulsória por Idade**, com proventos **Proporcional ao Tempo Contribuição**, com fundamento no artigo **Art. 40, §1º, II da C.F. c/c Lei Complementar nº. 152/2015** e Lei Municipal n° 511/2025.
Leia-se: Art. 1º - Fica concedida ao(à) servidor(a) ADEMILDE PINHEIRO GADELHA , brasileiro(a), servidor(a) público(a) municipal de LÁBREA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, A, portador(a) do RG nº 09884688, e inscrito no CPF sob o nº 473.824.732-87, aposentadoria **Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos **Integral**, com fundamento no artigo **Art. 3º da EC 47/05 - FÓRMULA 85/95**.

Onde lê-se: Art. 2º - Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$ 1.956,73**, conforme demonstrativo de cálculo.
Leia-se: Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$ 2.125,20**, conforme demonstrativo de cálculo.

Lábrea, 18 de maio de 2026.

GERCIVALDO LIMA ALVES
Diretor/Presidente do LÁBREA PREV

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:3A00428A

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA 027/2026 – LABREA PREV

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE LÁBREA – LÁBREA PREV
ERRATA DA PORTARIA 027/2026 – LABREA PREV

ERRATA DA PORTARIA 027/2026 DE 05 DE MARÇO DE 2026, publicada no D.O.M. em 09/03/2026. Edição 4060. Código Identificador: F376718F, que concede aposentadoria ao servidor abaixo relacionado a partir de 01/03/2026.
Onde lê-se: Art. 1° - Fica concedida ao(à) servidor(a) RAIMUNDO NONATO FIGUEIRA DE SOUZA, brasileiro(a), servidor(a) público(a) municipal de LÁBREA, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, C, portador(a) do RG nº1075479-2, e inscrito no CPF sob o nº 099.730.952-00, aposentadoria **Compulsória por Idade**, com proventos **Proporcional ao Tempo Contribuição**, com fundamento no artigo **Art. 40, §1º, II da C.F. c/c Lei Complementar nº. 152/2015** e Lei Municipal n° 511/2025.
Leia-se: Art. 1º - Fica concedida ao(à) servidor(a) RAIMUNDO NONATO FIGUEIRA DE SOUZA, brasileiro(a), servidor(a) público(a) municipal de LÁBREA, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, C, portador(a) do RG nº 1075479-2, e inscrito no CPF sob o nº 099.730.952-00, aposentadoria **Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos Integral**, com fundamento no artigo **Art. 6º da EC 41/03.**

Lábrea, 18 de maio de 2026.

GERCIVALDO LIMA ALVES
Diretor/Presidente do LÁBREA PREV

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:012D11CF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2026-GP/CMMPU.

Dispõe sobre desligamento do servidor Ricardo Osório da Silva, em razão da concessão de Aposentadoria Compulsória.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 34, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e ainda art. 116, Inciso IX, §§ 2º, 3º e 12 inciso III, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º DESLIGAR o senhor **RICARDO OSÓRIO DA SILVA**, matrícula nº 000.026-1A, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Manacapuru, em razão da concessão de Aposentadoria Compulsória, nos moldes do art. 15, §Único da Lei Municipal nº 068 de 18 de junho de 2007.
Art. 2º Estabelecer o cumprimento do artigo 1º, com efeito a partir de 18/05/2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, 18 de maio de 2026.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:BF88FDF9

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2026-GP/CMMPU.

Concede licença por luto ao Vereador Fellipe Medeiros Silva.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 34, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e ainda art. 116, Inciso IX, §§ 2º, 3º e 12 inciso III, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Concede ao Vereador **FELLIPE MEDEIROS SILVA**, 8 (oito) dias de licença por luto, em virtude do falecimento do seu patriarca, conforme art. 116, inciso VI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manacapuru.
Art. 2º Estabelecer o cumprimento do artigo 1º, com efeito a partir de 15/05/2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, 18 de maio de 2026.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:72E1665F

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
ATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026-GP/CMMPU.

Dispõe sobre o número de matrícula de servidora da Câmara Municipal de Manacapuru.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, no exercício de suas atribuições, com amparo nos dispositivos regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Criar número específico de matrícula de servidora de Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Manacapuru, abaixo discriminado:

Nome da Funcionária: Andrieli Lima Nobrega
Cargo/Função: Assistente Legislativo
Matrícula: 000.416-2A

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, 18 de Maio de 2026.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:411093E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº366 DE 15 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA AO SERVIDOR RICARDO OSÓRIO DA SILVA, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL E CONSTITUCIONAL.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal, que prevê a aposentadoria compulsória do servidor público ao atingir a idade limite constitucional;

CONSIDERANDO a implementação da idade de 75 (setenta e cinco) anos pelo servidor RICARDO OSÓRIO DA SILVA em 18 de maio de 2026;

CONSIDERANDO as disposições da legislação previdenciária aplicável ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Manacapuru – FUNPREVIM;

CONSIDERANDO a instrução processual constante nos autos administrativos, contendo requerimento, documentos pessoais, documentação funcional, fichas financeiras, demonstrativo da média das remunerações e parecer jurídico favorável à concessão do benefício;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida APOSENTADORIA COMPULSÓRIA ao servidor RICARDO OSÓRIO DA SILVA, matrícula nº 000.026-1A, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Manacapuru/AM, vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Manacapuru – FUNPREVIM, em razão da implementação da idade limite constitucional de 75 (setenta e cinco) anos, a contar de 18 de maio de 2026.

Art. 2º Para composição da média previdenciária foram consideradas as 80% maiores remunerações contributivas do servidor, correspondentes a 250 competências contributivas, apuradas dentre o total de 313 competências existentes em seu histórico funcional e previdenciário.

Art. 3º A soma das remunerações consideradas no cálculo previdenciário totalizou R$ 808.870,62, resultando em média contributiva no valor de **R$ 3.235,48 (três mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos), valor este utilizado para fixação dos proventos do benefício previdenciário**, observadas as disposições constitucionais e legais aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Manacapuru.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos funcionais e financeiros a contar de 18 de maio de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, aos 15 (quinze) dias do mês de Maio de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:9BC8921F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº 011 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

Da PORTARIA Nº 011 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no exercício das prerrogativas que lhe autorga a Lei Orgânica do Município de Manacapuru e,

RETIFICA:
Onde se lê:
"no Cargo de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**"
Leia-se:
"no Cargo de **PROCURADOR**"

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

VALCILÉIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:1C626745

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.954 DE 12 DE MAIO DE 2026.

Institui o Selo Empresa Amiga da Mulher e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1ºFica instituído o Selo "Empresa Amiga da Mulher", distinção a ser concedida bienalmente às empresas estabelecidas no Município de

Manacapuru que, comprovadamente, desenvolvam ações e projetos voltados à valorização e a defesa dos direitos das mulheres.
Art. 2ºO selo ”Empresa Amiga da Mulher” será concedido às empresas que atendam aos seguintes critérios:
I - implementação de ações que promovam a igualdade de gênero no ambiente de trabalho;
II - promoção de campanhas de conscientização sobre os direitos das mulheres, incluindo a prevenção à violência doméstica e sexual, e a divulgação da Lei Maria da Penha;
III - criação de um ambiente de trabalho seguro, respeitando a saúde, a dignidade e a integridade física e emocional das mulheres;
IV - apoio a mulheres vítimas de violência, incluindo ações de acolhimento e incentivo à capacitação profissional;
V - realização de campanhas de prevenção de doenças que afetam as mulheres, como o câncer de mama e o câncer de colo do útero; e
VI - garantia de acessibilidade e condições adequadas de trabalho para mulheres com deficiência;
Art. 3ºA concessão do Selo “Empresa Amiga da Mulher” não terá caráter pecuniário e não ensejará qualquer benefício ou isenção fiscal às empresas agraciadas.
Art. 4º O Selo “Empresa Amiga da Mulher” terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, desde que atendidos os critérios estabelecidos nesta Lei.
§ 1º O selo poderá ser suspenso ou cassado antes do término de sua validade, caso a empresa deixe de cumprir as práticas de responsabilidade social ou viole os direitos das mulheres.
§ 2º Não haverá limitação à renovação do selo, desde que os requisitos previstos nesta Lei sejam continuamente atendidos.
Art. 5º As empresas contempladas com o Selo “Empresa Amiga da Mulher” poderão utilizá-lo em embalagens, materiais de divulgação e peças publicitárias durante o período de sua vigência.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, 12 de maio de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:C5AFB411

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.955 DE 12 DE MAIO DE 2026.

Institui o Programa Municipal Sangue Solidário de incentivo à doação voluntária de sangue no Município de Manacapuru e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

CAPÍTULO I - DO PROGRAMA SANGUE SOLIDÁRIO

Art. 1º Fica instituído no Município de Manacapuru o Programa Municipal “Sangue Solidário”, destinado a incentivar a doação voluntária e regular de sangue.
Art. 2º O Programa tem como objetivos:
I – estimular a doação voluntária e regular de sangue;
II – ampliar a conscientização da população sobre a importância da doação de sangue;
III – contribuir para a manutenção dos estoques de sangue nos hemocentros e unidades de saúde;
IV – promover ações de solidariedade, cidadania e responsabilidade social;
V – incentivar a participação da sociedade em campanhas de saúde pública.

CAPÍTULO II - DAS AÇÕES DO PROGRAMA

Art. 3º O Programa Sangue Solidário poderá desenvolver ações educativas e informativas sobre a importância da doação de sangue.
Art. 4º As ações poderão incluir:
I – campanhas educativas e informativas;
II – palestras em escolas e instituições públicas e privadas;
III – eventos comunitários de conscientização;
IV – divulgação em meios de comunicação e redes sociais institucionais;
V – mobilização social para incentivo à doação de sangue.

CAPÍTULO III - DA SEMANA MUNICIPAL DE DOAÇÃO DE SANGUE

Art. 5º. Durante a Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue, conforme calendário oficial de eventos e datas comemorativas, poderão ser realizadas campanhas de conscientização, ações educativas, palestras e eventos voltados ao incentivo da doação de sangue.

CAPÍTULO IV - DAS PARCERIAS

Art. 6º O Poder Público Municipal poderá firmar parcerias e cooperação com instituições públicas e privadas para a realização das ações previstas nesta Lei.
Art. 7º As parcerias poderão ser realizadas com:
I – hemocentros;
II – hospitais públicos e privados;
III – instituições de ensino;
IV – organizações da sociedade civil;
V – empresas privadas e entidades comunitárias.

CAPÍTULO V - DO RECONHECIMENTO AOS DOADORES

Art. 8º O Poder Público Municipal poderá promover ações de reconhecimento aos cidadãos que realizarem doação voluntária de sangue.
Art. 9º O reconhecimento poderá ocorrer por meio de campanhas públicas, certificados simbólicos ou outras formas de valorização social dos doadores.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. As ações previstas nesta Lei deverão observar as normas sanitárias e os critérios técnicos estabelecidos pelos órgãos de saúde competentes.
Art. 11. A implementação das ações previstas nesta Lei ocorrerá conforme disponibilidade administrativa e orçamentária do Município.
Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, 12 de maio de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:6FEAB491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº530/2026 DE 06 DE MAIO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve: **NOMEAR**, a contar desta data, a Sra. **IANNA DA SILVA BATISTA** – CPF: 024.804.902-03, para exercer a função de Fiscal do **Contrato n° 011/2026**, referente a “Contratação de empresa especializada em locação do software GEP – Gestor Escolar, sistema de gestão planejada e avaliação escolar da rede municipal de ensino, com implantação, licenciamento, treinamento presencial, serviços de manutenção, atendimento online e presencial de gestão escolar, com a disponibilização de todos os seus recursos de gestão pedagógica , gestão administrativas e gestão de eventos, emitidas pela ABES –

Associação Brasileira das Empresas de Software, para atender as necessidades das Escolas e Unidades Administrativas do sistema municipal de ensino de Manacapuru, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, oriundo do Processo Administrativo Interno nº 11422/2026".

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos a partir da data da sua publicação.

Manacapuru/AM, 06 de maio de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

C E R T I D Ã O:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2026.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:A13BBEB1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GERENCIA DE LICITAÇÃO
ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO, DESTINADO A ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NA CAPITAL MANAUS.

Amazonas, 04 de Maio de 2026 • Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVII | Nº 4097

Onde se lê: 61.633.748 GABRIEL CORDEIRO DE ARAUJO, inscrita no CNPJ sob nº 60.853.883/0001-04.

Leia-se: 61.633.748 GABRIEL CORDEIRO DE ARAUJO, CNPJ sob n° 61.633.748/0001-16.

ELEM NARA FREITAS DE ARRUDA
Agente de Contratação
Decreto Municipal Nº 005 de 05 de Janeiro de 2026

Publicado por:
Elem Nara Freitas de Arruda
Código Identificador:CF778B8F

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 037/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 018/2026.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, CNPJ sob o nº 04.461.551/0001-95 e 61.633.748 GABRIEL CORDEIRO DE ARAUJO, CNPJ sob n° 61.633.748/0001-16.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO, DESTINADO A ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NA CAPITAL MANAUS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/04/2026 a 07/10/2026.
VALOR GLOBAL: R$ 62.964,00 (sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta, da seguinte dotação orçamentária:
02 05 01 Secretaria Municipal de Saúde.
10 122 0011 2028 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Manaquiri/AM, 10 de abril de 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Elem Nara Freitas de Arruda
Código Identificador:DE08830A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MANAQUIRI - MANAQUIRIPREV
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2308/2026

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Manaquiri, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.316.919/0001-78
CONTRATADA: COPPINI & CIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.729.009/0001-40

OBJETO: Contratação de solução tecnológica (software) por meio de licença de uso anual de sistema destinado à simulação, cálculo e instrução processual para a concessão de benefícios previdenciários (aposentadorias e pensões), incluindo suporte técnico, manutenção e atualizações legais.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021
VALOR GLOBAL: R$ 8.060,00 (oito mil e sessenta reais) pago em parcela única.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 09. 122. 0011. 2058. 0000 – Manutenção do RPPS de Manaquiri.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Manaquiri/AM, 15 de maio de 2026.

MOACIR COPPINI
Administrador da INFOPREV

AYRTON ROMERO DA SILVA
Diretor-Presidente do Manaquiri Previdência

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:AD780763

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇOES E CONTRATOS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2026 – CPC/PMM

Com base nas informações constantes do **PROCESSO Nº. 015/2026 – CPC/PMM**, referente à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2026 - CPC/PMM**, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** E considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 165, adjudico o objeto licitado cotado por menor preço Por Item, pela empresa:

K M DA ROCHA LTDA | Tipo: EPP / SS - LC123: Sim – Documento 09.196.077/0001-53 - Endereço: R2 De Dezembro - CEP: 69460000 – UF: AM - Município: Coari - Telefone: (97) 98117-2827, Para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 no valor global de

R$ 463.960,29 (Quatrocentos e Sessenta e Três Mil, Novecentos e Sessenta Reais e Vinte e Nove Centavos).

Encaminho o referido Processo para superior homologação por parte do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Manicoré.

Manicoré/Am; 18 de Maio de 2026

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:4F73FA26

LICITAÇOES E CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2026 – CPC/PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Contratação, referente à Licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2026 – CPC/PMM**;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Contratação, constante do processo supracitado, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2026 – CPC/PMM**, pelo "MENOR PREÇO POR ITEM", contratação de empresa Jurídica especializada em: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
II – HOMOLOGAR o Objeto da Licitação a Empresa:
K M DA ROCHA LTDA | Tipo: EPP / SS - LC123: Sim – Documento 09.196.077/0001-53 - Endereço: R2 De Dezembro - CEP: 69460000 – UF: AM - Município: Coari - Telefone: (97) 98117-2827, Para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 no valor global de **R$ 463.960,29 (Quatrocentos e Sessenta e Três Mil, Novecentos e Sessenta Reais e Vinte e Nove Centavos).**

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM; 18 de Maio de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:36A63981

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2026 DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2026 – PMM

ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA AS SECRETARIA MUNICIPAIS.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 18 de Maio de 2026.

PARTICIPES: MUNICIPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD E A EMPRESA: **K M DA ROCHA LTDA, CNPJ 09.196.077/0001-53**. Para Os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 no valor global de R$ 463.960,29 (Quatrocentos e Sessenta e Três Mil, Novecentos e Sessenta Reais e Vinte e Nove Centavos).

OBJETO: O presente contrato tem por fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
ORGÃO: 2.002 / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 2.007 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 500.

Manicoré/AM, 18 de Maio de 2026.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:AB388250

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 111, DE 18 DE MAIO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...
CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.
RESOLVE:
Art. 1º. **EXONERAR**, o (a) Senhor (a) **ANA BEATRIZ SILVA BRASIL,** portador (a) do CPF nº 084.953.722-31, das funções do cargo de **CHEFE DE SETOR,** lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 04/05/2026.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 18 de maio de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Ciente:
Em / /2026.

_____
ANA BEATRIZ SILVA BRASIL

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:1AA0F711

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE VALOR nº 004/2026, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

O Município de Maraã, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria técnica sobre a gestão, acompanhamento e prestação de contas de programas educacionais do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e Processamento e monitoramento do SIOPE da Secretaria de Educação ao município de Maraã/AM, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos: 22/05/2026 às 13:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Maraã, sito a com sede à Av. Castelo Branco– Centro, Maraã, no horário de 08:00 às 13:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cmcmaraa2024@gmail.com até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município**https://transparenciamunicipalaam.org.br/**ou através do

Maraã, 18 de maio de 2026.

RAIMUNDO RAMOS FILHO
Secretario Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Victor Ayan Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:9AA546D2

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESTABELECIMENTO LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ/AM
AVISO DE RESTABELECIMENTO LICITAÇÃO

ACOMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ/AM, torna público para conhecimento de todos os interessados que tendo em vista ordem administrativa e superada as questões, estamos restabelecendo o edital do pregão abaixo relacionado.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2026-CMC/PMM.

OBJETO: **"**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ/AM."

RESTABELECIDO PARA O DIA :03/06/2026 às 09h:00min.

O novo Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sala da CMC, situada na Av. Castelo Branco nº 110 -Centro, no horário das 08h às 13h, de segunda-feira a sexta-feira, onde poderão ser retirados gratuitamente como arquivo de mídia a partir do dia 20/05/2026 ou no portal da transparência: **https://transparenciamunicipalaam.org.br/**

Maraã 18 de maio de 2026.

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Victor Ayan Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:BC7BC72C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.001/2025 | TERMO DE CONTRATO Nº 043

Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa R T SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 04.510.120/0001-90.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada, com critério de julgamento de menor preço por lote, para prestação de serviços de transporte escolar, na modalidade fluvial, para atender as necessidades dos alunos regularmente matriculados nas escolas da zona urbana e zona rural do Município de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
O valor anual do contrato será reajustado com base na variação acumulada do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE)** dos últimos 12 (doze) meses, acumulado até abril de 2026, que corresponde a **[5,7 %]**
Valor Global: R$ 8.750.868,00 (oito milhões, setecentos e cinquenta mil, oitocentos e sessenta e oito reais), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.
Vigência: Fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 05 de maio de 2026, estendendo-se até 05 de maio de 2027.
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 02.004 Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 12.361.0062.2049 - Encargos com Programa PNATE - Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1.500.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 02.004 Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 12.361.0062.2049 - Encargos com Programa PNATE - Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

Unidade Orçamentária: 02.004 Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 12.365.0365.2050 - Encargos com Programa PNATE - Educação Infantil
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

Município de Maués/AM, 05 de maio de 2026.

PREFEITURA DE MAUÉS
Contratante

R T SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA
Contratada

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:9483AC8E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 050, DE 15 DE MAIO DE 2026

INSTITUI, COMPÕE E NOMEIA A COMISSÃO DE APOIO TÉCNICO MUNICIPAL PARA O MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAUÉS - PME 2015–2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAUÉS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués, especialmente pelo art. 92, inciso I, alíneas "a", "f", "l" e "o";

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 260, de 16 de novembro de 2015, aprovou o Plano Municipal de Educação do Município de Maués - PME, para o decênio 2015-2025;

CONSIDERANDO que o art. 5º da Lei Municipal nº 260/2015 estabelece que a execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados por instâncias municipais competentes;

CONSIDERANDO que compete à Secretaria Municipal de Educação, como órgão responsável pela política educacional municipal, adotar as providências técnicas e administrativas necessárias ao acompanhamento do Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a solicitação formal apresentada pela Secretaria Municipal de Educação por meio do Ofício nº 1536/2026-SEMED/Maués, que requer a emissão de ato normativo para formalização da Comissão de Apoio Técnico Municipal do PME 2015-2025;

CONSIDERANDO as orientações e solicitações dos Fóruns Nacional, Estadual e Municipal de Educação quanto à continuidade, ao rigor técnico e à transparência no acompanhamento das políticas educacionais vigentes;

CONSIDERANDO a necessidade de monitorar, acompanhar, avaliar e consolidar, com precisão técnica, as informações relativas ao cumprimento das metas e estratégias estabelecidas no Plano Municipal de Educação de Maués;

CONSIDERANDO que a institucionalização da Comissão de Apoio Técnico Municipal constitui medida administrativa necessária para garantir transparência, eficácia, organização documental, aferição de indicadores e adequada prestação de informações aos órgãos competentes e de controle;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, composta e nomeada, no âmbito do Município de Maués, a **Comissão de Apoio Técnico Municipal para o Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Maués - PME 2015–2025**.

Parágrafo único. A Comissão de que trata este Decreto terá caráter técnico, administrativo, temporário e intersetorial, vinculada à Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º A Comissão de Apoio Técnico Municipal tem por finalidade monitorar, acompanhar, avaliar e sistematizar informações relativas ao cumprimento das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação de Maués - PME 2015-2025, aprovado pela Lei Municipal nº 260, de 16 de novembro de 2015.

Parágrafo único. A atuação da Comissão deverá subsidiar a Secretaria Municipal de Educação e o Poder Executivo Municipal na consolidação das informações necessárias à elaboração do **Relatório Final de Monitoramento e Avaliação do PME 2015–2025**.

Art. 3º A Comissão de Apoio Técnico Municipal será composta pelos seguintes membros:

I - Coordenação Geral
Coordenadora Geral da Comissão:
Elimara Batista Mendes

II - Membros por setor

a) Setor Pedagógico - SEMED
Titular: **Wesley Pereira Uchiyama**
Suplente: **Bibliane Soares da Silva**

b) Setor Administrativo-Financeiro - SEMFI
Titular: **Edimar Pereira Coelho Júnior**
Suplente: **Cleuviane dos Santos Tavares**

c) Setor de Programas Federais e Estaduais
Titular: **Lucas Luan Correa Raitz**
Suplente: **Jorge Marcio de Macedo**

d) Setor Jurídico - PGM
Titular: **Rainara Paiva Cintra**
Suplente: **Muema Maira de Miranda Sales Moura**

Art. 4º Compete à Comissão de Apoio Técnico Municipal:
I - realizar o levantamento, a organização e a sistematização dos dados, informações, documentos e indicadores relacionados ao cumprimento das metas e estratégias do PME 2015-2025;
II - acompanhar a execução das metas e estratégias previstas na Lei Municipal nº 260/2015, observadas as atribuições institucionais da Secretaria Municipal de Educação e das demais instâncias municipais competentes;
III - apoiar tecnicamente a Secretaria Municipal de Educação na análise das informações educacionais necessárias ao monitoramento e à avaliação periódica do PME;
IV - solicitar, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, informações, dados, relatórios, documentos e esclarecimentos aos órgãos e setores da Administração Pública Municipal que detenham elementos necessários ao cumprimento de suas finalidades;
V - consolidar informações técnicas destinadas à elaboração do **Relatório Final de Monitoramento e Avaliação do PME 2015-2025**;
VI - registrar, sempre que necessário, as reuniões, deliberações, encaminhamentos, documentos analisados e providências adotadas no curso dos trabalhos;
VII - propor à Secretaria Municipal de Educação medidas de saneamento, complementação documental, organização de informações ou aperfeiçoamento dos registros necessários à adequada avaliação do PME;
VIII - apoiar a transparência, a rastreabilidade e a prestação de informações relacionadas ao cumprimento das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação.

Art. 5º A coordenação administrativa e operacional dos trabalhos da Comissão caberá à **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, por meio da Coordenadora Geral nomeada neste Decreto.
§ 1º Compete à Coordenadora Geral convocar reuniões, organizar a pauta dos trabalhos, distribuir atividades, solicitar informações e consolidar os encaminhamentos necessários ao cumprimento da finalidade da Comissão.

§ 2º As reuniões da Comissão poderão ocorrer de forma presencial, remota ou híbrida, conforme necessidade administrativa e disponibilidade dos membros.
§ 3º Os trabalhos da Comissão deverão observar critérios de objetividade, transparência, organização documental, rastreabilidade das informações e compatibilidade com as metas e estratégias do PME 2015–2025.

Art. 6º Os órgãos, secretarias, departamentos e setores da Administração Pública Municipal deverão prestar apoio técnico, administrativo e documental à Comissão, sempre que solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, no limite de suas competências e atribuições legais.

Parágrafo único. As solicitações de informações deverão ser realizadas de forma documentada, preferencialmente por expediente oficial, mensagem institucional, memorando, ofício ou outro meio que permita controle, registro e rastreabilidade.

Art. 7º A Comissão exercerá suas atividades até **30 de julho de 2026**, data prevista para a conclusão e entrega do **Relatório Final de Monitoramento e Avaliação do PME 2015-2025**.

Parágrafo único. Eventual necessidade de complementação, retificação ou apresentação posterior de informações decorrentes dos trabalhos da Comissão poderá ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação aos órgãos competentes, observadas as normas aplicáveis.

Art. 8º O **Relatório Final de Monitoramento e Avaliação do PME 2015-2025** deverá consolidar, no mínimo:
I - a identificação das metas e estratégias avaliadas;
II - os dados e indicadores disponíveis;
III - as fontes documentais utilizadas;
IV - a síntese das informações coletadas junto aos órgãos e setores competentes;
V - a análise técnica do estágio de cumprimento das metas e estratégias;
VI - os registros das principais dificuldades, limitações ou lacunas de informação identificadas;
VII - as recomendações técnicas cabíveis, quando houver;
VIII - os anexos e documentos de suporte necessários à comprovação das informações consolidadas.

Art. 9º A participação dos membros na Comissão de Apoio Técnico Municipal será considerada serviço público relevante, não ensejando o pagamento de remuneração adicional, gratificação, jeton ou qualquer outra vantagem pecuniária.

Art. 10 A Secretaria Municipal de Educação poderá editar orientações internas complementares para organização dos trabalhos da Comissão, desde que compatíveis com este Decreto, com a Lei Municipal nº 260/2015 e com as demais normas aplicáveis.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS-AM, 15 DE MAIO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:F5C6D399

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0036, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidora efetiva para o exercício de Função Gratificada no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEPLAN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92 da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 469, de 16 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, especialmente o disposto nos arts. 10, 35 e 40, bem como no Anexo II – Relação das Funções Gratificadas;
CONSIDERANDO que a Função Gratificada de Chefe do Setor de Pessoal – FG-6 encontra-se regularmente instituída no âmbito da estrutura administrativa municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEPLAN, especialmente no desenvolvimento das atividades relacionadas à gestão de pessoal;
CONSIDERANDO a experiência administrativa e funcional da servidora no âmbito da Administração Pública Municipal, especialmente em atividades correlatas à rotina administrativa e organizacional da gestão pública, demonstrando aptidão, responsabilidade e confiança administrativa para o exercício das atribuições inerentes à Chefia do Setor de Pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **DANIELE MENEZES IIMORI**, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário, Matrícula Funcional nº 1820, para exercer a **Função Gratificada de Chefe do Setor de Pessoal – FG-6**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEPLAN.
Art. 2º A servidora designada exercerá a Função Gratificada de Chefe do Setor de Pessoal – FG-6 sem percepção da gratificação correspondente, permanecendo remunerada exclusivamente pelo vencimento do cargo efetivo, conforme manifestação expressa juntada aos assentamentos funcionais.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos e financeiros retroativos a 02 de janeiro de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:F17B11EB

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0250, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **HERIC RAFAEL DE OLIVEIRA**, do Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos - CC-5**, Matrícula nº 3160-4, com lotação na Secretaria Municipal de Administrativo e

Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/02/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Mun.de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:CCEE1F82

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0252, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **JUCIMARIA DIAS MIRANDA**, do Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – CC-5**, Matrícula nº 7447-2, com lotação na Secretaria Municipal de Governo em Manaus - SEGOM, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/02/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Mun.de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:CAC7D1D7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0253, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **KEILA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA**, do Cargo Comissionado de **Assessor (a) Executivo (a) – Assuntos Estratégicos – CC-1**, Matrícula nº 12456-1, com lotação na Secretaria Municipal de Governo em Manaus - SEGOM, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/02/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Mun.de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:0E6E85C6

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0254, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **MEIRE JANE ALEGRIA CAVALCANTE**, da Função Gratificada de **Fiscal de Tributos Municipais I – FG-5**, Matrícula nº 137-1, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/02/2026.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Mun.de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:CE9EC248

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0255, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ALDAIR MOURA PINTO**, do Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais –**

Assuntos Administrativos – CC-5, Matrícula nº 11636-1, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/02/2026.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Mun.de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:CBD56FD8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0256, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ODILSON FERREIRA DA SILVA**, do Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos – CC-5**, Matrícula nº 11850-1, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/02/2026.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Mun.de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:D949A447

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0257, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ARNOLD TAVARES ELIAS**, do Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos – CC-5**, Matrícula nº 1639-2, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/02/2026.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Mun.de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:A2CD7CC9

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0258, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ADONILDO BREVES BENTES**, do Cargo Comissionado de **Gerente I – Departamento Administrativo – CC-3**, Matrícula nº 1331-7, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEDEMA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/02/2026.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Mun.de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:934889BA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0259, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **JOAO GABRIEL DE ALMEIDA NEGREIROS**, do Cargo Comissionado de **Gerente I – Departamento Administrativo – CC-3**, Matrícula nº 11858-1, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/02/2026.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Mun.de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:EB1FE115

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0260, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **DENISE PEREIRA BRANDAO**, do Cargo Comissionado de **Gerente II – Material e Patrimônio – CC-4**, Matrícula nº 8881-2, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 12/02/2026.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Mun.de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:841A2D45

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0261, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a PEDIDO o (a) Senhor (a) **EVALDINO MARINHO DA SILVA**, do Cargo Comissionado de **Gerente II – Fiscalização de Trânsito – CC-4**, Matrícula nº 12333-1, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/02/2026.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Mun.de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:DE3ACC95

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0262, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **VITORIA GABRIELE BRITO VALOIS**, do Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos – CC-5**, Matrícula nº 11793-2, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEDEMA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/02/2026.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Mun.de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:D7D71646

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0263, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **CARLOS MICHEL GIL GONZAGA**, do Cargo Comissionado de **Gerente II – Departamento Administrativo – CC-4**, Matrícula nº 12570-1, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/02/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Mun.de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:A9AE9706

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0288, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **SABRINA DOS SANTOS BARBOSA**, do Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Limpeza Pública - CC-5**, Matrícula nº 11212-1, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/02/2026.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Mun.de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:F6141537

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0296, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **VICTOR CORREA DE OLIVEIRA**, do Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Limpeza Pública – CC-5**, Matrícula nº 11464-1, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Público- SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 28/02/2026.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Mun.de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:A285AFB5

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0308, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a PEDIDO o (a) Senhor (a) **LUCIANO VIEIRA DE CARVALHO**, do Cargo Comissionado de **Gerente I – Setor de Fiscalização – CC-3**, Matrícula nº 7224-3, com lotação na Secretaria Municipal de Geração de Emprego e Renda - SEGER, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 18/02/2026.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Mun.de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:A23201C8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0342, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **FABIO VICTOR DOCE DE AGUIAR**, do Cargo Comissionado de **Assessor Técnico – CC-2**, Matrícula nº 12435-1, com lotação na Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas - SEMAI, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 28/02/2026.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Mun.de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:94158C0E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1164, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ANTONIO LISBOA RODRIGUES MAGALHÃES**, no Cargo Comissionado de **Assessor Técnico – CC-2,** com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/04/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE ABRIL DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo – SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:D24F8527

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1170, DE 18 DE MAIO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 469, de 16 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, especialmente no desenvolvimento das atividades relacionadas à Direção Geral do Hospital Raimunda Francisca Dinelli;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
RESOLVE:

I - DESIGNAR o Senhor **THIAGO FERNANDES CARVALHO,** Enfermeiro - Contratado, para responder pelo Cargo Comissionado de **Diretor I – Executivo – CC-1,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/Hospital Raimunda Francisca Dineli da Silva, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 18 de maio de 2026.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 2390, de 23 de setembro de 2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE MAIO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:9C7493BC

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1185, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **JESSICA RODRIGUES CAVALCANTE**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Limpeza Pública - CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/04/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE ABRIL DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:EB401228

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1186, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **JOÃO SILVAN ALBUQUERQUE DE ALMEIDA**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Transportes - CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/04/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE ABRIL DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:61E8BE24

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1187, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **VANESSA CRISTINA DOS SANTOS ABUAB**, no Cargo Comissionado de **Gerente II – Departamento Administrativo - CC-4,** com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos – SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/04/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE ABRIL DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:9CA67FE6

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1212, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **MIGUEL SANTOS DOS SANTOS**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/04/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE ABRIL DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:960D6711

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1339, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO o Art. 123, da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 4183, de 28/04/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao (à) Servidor (a) **FRANCISCA RACHEL DA SILVA NASCIMENTO**, Assistente Administrativo (a) - Efetivo (a), Matrícula nº 579, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 01 (Um) ano de **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES**, a considerar de 05/05/2025 a 04/05/2026.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a considerar de 05/05/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 28 DE ABRIL DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:D8C0411D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 087 DE 18 DE MAIO DE 2026.

RESCINDE O CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ E O SENHOR DANIEL HENRIQUE GOMES MACIMO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, em exercício, o **Senhor HIGINO CORREA CHIXARO JUNIOR,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o PARECER ADMINISTRATIVO Nº 040-2026-SEMAD.

DECRETA

Art.1º - Rescindir, a pedido, o Contrato de Trabalho Temporário nº 182/2024 de 11/03/2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã e o Senhor **DANIEL HENRIQUE GOMES MACIMO,** matrícula nº 44499-2, visando à prestação de serviços na Secretaria Municipal de Saúde, no Cargo de Psicólogo- 40h.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração a adoção de medidas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

HIGINO CORREA CHIXARO JUNIOR
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:E244F584

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 088 DE 18 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) RAIMUNDA DA SILVA, DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MONITOR INFANTIL NIVEL III-A.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, em exercício, o Senhor **HIGINO CORREA CHÍXARO JUNIOR,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o PARECER ADMINISTRATIVO Nº 041-2026-SEMAD.

DECRETA

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) **RAIMUNDA DA SILVA,** matrícula nº 1653-1, do Cargo de Provimento Efetivo de Monitor Infantil Nível III – A, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2°. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15 de maio de 2.026.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

HIGINO CORREA CHÍXARO JUNIOR
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:AE5C94FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, por intermédio da Comissão Permanente de Contratação - CPC, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPC, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 - Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM, para abertura da sessão dos seguintes certames:

CHAMADA PÚBLICA N°. 001/2026 – CPC/PMNA

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento do cardápio da alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do município de Novo Aripuanã/AM.

Data da abertura de envelopes: 19 de junho de 2026. **Hora:** 08:00

CHAMADA PÚBLICA N°. 002/2026 - CPC/PMNA

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores Indígenas, Quilombolas e Povos e Comunidades Tradicionais, para o atendimento do cardápio da alimentação escolar dos alunos dessas comunidades no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do município de Novo Aripuanã/AM.

Data da abertura de envelopes: 22 de junho de 2026. **Hora:** 08:00

Regência legal: Art. 79, Lei nº 14.133/21 e Decreto nº 11.878, de 09 de Janeiro de 2024;

Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Contratação, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 – Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM no horário das 8:00hs às 14:00hs, de segunda-feira a sexta-feira ou poderão ser retirados no Portal do Município (https://novoaripuana.am.gov.br) e/ou Portal da Transparência (transparenciamunicipalaam.org.br).

Novo Aripuanã (AM), 18 de maio de 2026.

VALMIR POSSIDÔNIO DA FONSECA
Membro da Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:9E07A37C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025.

Órgão: Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã/AM.
Pregão Presencial: 019/2025.

Objeto da Ata: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Consumo (Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza, Água Mineral e Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo), para atender a Representação da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã/AM na Capital de Manaus.

Contratada: A COLARES ALHO - EPP.
CNPJ: 39.407.132/0001-78

Contratada: AGROPECUARIA AGROSANTOS LTDA - ME.
CNPJ: 33.452.399/0001-09.

Objeto do Termo Aditivo: A prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 016/2025, permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Prazo de Prorrogação: Por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 08 de maio de 2026 à 08 de maio de 2027.

Fundamento Legal: Dispositivo legal aplicável pela Lei 14.133/21.

Novo Aripuanã/AM, 30 de abril de 2026.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/AM

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:C6B68C27

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 005/2026

Processo Administrativo nº 021/2026. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA GESTÃO MUNICIPAL DE PARINTINS/AM. Pessoa Jurídica Apta e Credenciada:1º) AGRO MADEIRAL PARINTINS LTDA CNPJ: 04.228.573/0001-28. Fundamentação Legal: artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parintins/AM, 07 de maio de 2026.

RODRIGO LIMA SIMÕES PINHEIRO
Vice-Presidente da Comissão Municipal de Contratação

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:B86F19F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 006/2026

Processo Administrativo nº 022/2026. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARINTINS/AM. Pessoas Jurídicas Aptas e Credenciadas: 1º) L F MONTEIRO LTDA CNPJ Nº 04.740.715/0001-31(Parintins); 2º) LABORATORIO RENASCER LTDA CNPJ Nº 22.122.332/0001-81 (Parintins); Fundamentação Legal: artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parintins/AM, 08 de Maio de 2026.

AMAURI MARINHO FARIAS
Presidente da Comissão Municipal de Contratação

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:EAC8D350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 46/2025

Pregão Eletrônico nº 13/2025. Contratada: AMAZONCRETO CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 07.355.725/0001-41. Objeto da licitação: Construção de Central de Regulação das Urgências – Parintins/AM. Objeto do aditamento: Alterar o valor do contrato primitivo fixado na CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO, e aditar o acréscimo do valor em R$ 218.681,20 (duzentos e dezoito mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos), o que equivale a aproximadamente 7,64% do valor inicial atualizado do Contrato nº 46/2025 com fundamento no art. 125 da Lei 14.133/21. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO - 2.1. Com a(s) alteração(ões), o valor primitivo da contratação de R$ 2.863.818,37 (dois milhões, oitocentos e sessenta e três mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e sete centavos), por conta do acréscimo passará a ser de R$ 3.082.499,57 (três milhões e oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos), conforme Ofício nº 238/2026-SEMINF-PMP em anexo. Unidade: 04.01.01-Fundo Municipal de Saúde; Programa de trabalho: 10 301 0052 1034 0000 Implantação de Centros Especializados de Saúde; Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES; Fonte de recurso STN: 2.601 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços.

Parintins (AM), 5 de maio de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:70F34178

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5º RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

Processo Administrativo nº 20/2025 da Chamada Pública para Credenciamento nº 007/2025, em atendimento às disposições contidas no artigo 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 72/2023, Decreto Municipal Nº 042-2023, Lei Complementar 123/2006, tendo como objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS. Pessoa Jurídica Apta e Credenciada: 5) FRANKE E FRANKE LTDA CNPJ Nº 15.194.025/0001-40.

Parintins/AM, 07 de Maio de 2026.

RODRIGO LIMA SIMÕES PINHEIRO
Vice Presidente da Comissão Municipal de Contratação

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:C3CBDBEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026 - CHAMADA PÚBLICA PARA CRED. Nº 005/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM E A PESSOA JURÍDICA AGRO MADEIRAL PARINTINS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.228.573/0001-28 FORMA BAIXO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2026
CREDENCIAMENTO Nº 021/2026

CREDENCIANTE: Município de Parintins, Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Praça Eduardo Ribeiro, nº 2042, Centro, na cidade de Parintins/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.329.736/0001-69, neste ato representado por seu PREFEITO, o Senhor MATEUS FERREIRA ASSAYAG, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Oriximiná, n.º 1851 – Bairro Palmares, Parintins, Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 1192092-0 – SSP/AM e CPF n°***.***.902-44.

CREDENCIADA: AGRO MADEIRAL PARINTINS LTDA, CNPJ Nº: 04.228.573/0001-28, com endereço na Rua Joaquim Prestes Azedo, Nº 112, Bairro Santa Clara, CEP 69.151-630, Parintins/AM, neste ato representado por seu representante legal o Senhor Lucivaldo Rocha de Lims, portador da Carteira de Identidade nº 2320231 SSP-AM e inscrita no CPF nº ***.***..292-72.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O presente TERMO tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA GESTÃO MUNICIPAL DE PARINTINS/AM, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
1.1.1 Ficam integrados a este Termo de Credenciamento, independente de transcrição, o TERMO DE REFERÊNCIA e ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, cujos teores são de conhecimento da CREDENCIADA e fazem parte do credenciamento.
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
2.1. Para o presente Termo de Credenciamento será atribuído como serviços de natureza contínua, tendo como vigência inicial o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do Art. 107 da Lei 14.133/2021.
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
3.1. O VALOR GLOBAL estimado para a execução do objeto deste Termo de Credenciamento será vinculado ao orçamento para execução dos serviços durante o exercício, limitado a seus valores unitários, constantes no Termo de Referência, sendo que os valores descritos já estão inclusos encargos sociais, impostos e contribuições.
3.1.1. Os valores constantes do Termo de Referência, visam somente oferecer aos credenciados elementos para avaliação do potencial de fornecimento. Estes Valores, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia do volume de produto a ser requisitado, configurando como eventual e futura contratação, sendo pagos de acordo com as demandas das secretarias solicitantes e de acordo com os serviços efetivamente prestados.
3.2. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da *dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede cada prestação de serviço. As informações estarão presentes na ordem de serviço, instrumento substitutivo do termo de credenciamento.*
3.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
3.4. O valor global é meramente estimativo, dependendo dos quantitativos dos serviços devidamente executados em conformidade com o Item 6 do Termo de Referência.
4. CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO E PENALIDADES
4.1. O presente Termo de Credenciamento fica vinculado às regras estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 005/2026, ao Código Civil Brasileiro e a Lei 14.133/2021 e suas alterações.
5. CLÁUSULA QUINTA – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DE AMBAS AS PARTES:
5.1. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE:
5.1.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar, constituem obrigações do CREDENCIANTE:
5.1.2. Efetuar o pagamento do objeto deste instrumento à(o) CREDENCIADO(A) observadas as condições e dos prazos pactuados; e
5.1.3. Manter contatos sempre formais com o(a) CREDENCIADO(A), ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.
5.2. OBRIGAÇÕES DO CREDECIADO:
5.2.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar constituem obrigações da CREDENCIADA:
5.2.2. Manter, durante a execução do CREDENCIAMENTO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas no objeto licitado.
5.2.4. Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto.
6. CLAÚSULA SEXTA – VALIDADE E EFICÁCIA
6.1. Incumbirá ao credenciante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
Para a solução de pendências oriundas deste instrumento contratual, não resolvidas pela via administrativa, elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Parintins, Estado do Amazonas, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, é lavrado o presente Termo de Credenciamento, de acordo com o artigo 90, da Lei nº 14.133/2021, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Parintins/AM, 07 de Maio de 2026.

Município De Parintins/AM
MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins/AM

AGRO MADEIRAL PARINTINS LTDA
CNPJ Nº 04.228.573/0001-28

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:B210226C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026 - CHAMADA PÚBLICA PARA CRED. Nº 006/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTOQUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM E A PESSOA JURÍDICA L F MONTEIRO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 04.740.715/0001-31, NA FORMA BAIXO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022/2026
CREDENCIAMENTO Nº 006/2026

CREDENCIANTE: Município de Parintins, Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Praça Eduardo Ribeiro, nº 2042, Centro, na cidade de Parintins/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.329.736/0001-69, neste ato representado por seu PREFEITO, o Senhor MATEUS FERREIRA ASSAYAG, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Oriximiná, n.º

1851 – Bairro Palmares, Parintins, Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 1192092-0 – SSP/AM e CPF n°***.***.902-44.

CREDENCIADA: L F MONTEIRO LTDA, CNPJ Nº: 04.740.715/0001-31 com endereço na Rua Gomes de Castro, Nº 198, CEP 69.151-090, Bairro Centro, município Parintins/AM, neste ato representado pelo seu Titular a Senhora Luciane Ferreira Monteiro portadora da Carteira de Identidade nº 21527202 SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 430.390.652-20.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O presente TERMO tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARINTINS/AM conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
1.1.1 Ficam integrados a este Termo de Credenciamento, independente de transcrição, o TERMO DE REFERÊNCIA e ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, cujos teores são de conhecimento da CREDENCIADA e fazem parte do credenciamento.
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
2.1. Para o presente Termo de Credenciamento será atribuído como serviços de natureza contínua, tendo como vigência inicial o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do Art. 107 da Lei 14.133/2021.
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
3.1. O VALOR GLOBAL estimado para a execução do objeto deste Termo de Credenciamento será vinculado ao orçamento para execução dos serviços durante o exercício, limitado a seus valores unitários, constantes no Termo de Referência, sendo que os valores descritos já estão inclusos encargos sociais, impostos e contribuições.
3.1.1. Os valores constantes do Termo de Referência, visam somente oferecer aos credenciados elementos para avaliação do potencial de fornecimento. Estes Valores, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia do volume de produto a ser requisitado, configurando como eventual e futura contratação, sendo pagos de acordo com as demandas das secretarias solicitantes e de acordo com os serviços efetivamente prestados.
3.2. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da *dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede cada prestação de serviço. As informações estarão presentes na ordem de serviço, instrumento substitutivo do termo de credenciamento.*
3.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
3.4. O valor global é meramente estimativo, dependendo dos quantitativos dos serviços devidamente executados em conformidade com o Item 6 do Termo de Referência.
4. CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO E PENALIDADES
4.1. O presente Termo de Credenciamento fica vinculado às regras estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 006/2026, ao Código Civil Brasileiro e a Lei 14.133/2021 e suas alterações.
5. CLÁUSULA QUINTA – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DE AMBAS AS PARTES:
5.1. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE:
5.1.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar, constituem obrigações do CREDENCIANTE:
5.1.2. Efetuar o pagamento do objeto deste instrumento à(o) CREDENCIADO(A) observadas as condições e dos prazos pactuados; e
5.1.3. Manter contatos sempre formais com o(a) CREDENCIADO(A), ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.
5.2. OBRIGAÇÕES DO CREDECIADO:
5.2.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar constituem obrigações da CREDENCIADA:
5.2.2. Manter, durante a execução do CREDENCIAMENTO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas no objeto licitado.
5.2.4. Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto.
6. CLAÚSULA SEXTA – VALIDADE E EFICÁCIA
6.1. Incumbirá ao credenciante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
Para a solução de pendências oriundas deste instrumento contratual, não resolvidas pela via administrativa, elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Parintins, Estado do Amazonas, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, é lavrado o presente Termo de Credenciamento, de acordo com o artigo 90, da Lei nº 14.133/2021, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Parintins/AM, 08 de Maio de 2026.

Município de Parintins/AM
MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins/AM

L F MONTEIRO LTDA
CNPJ Nº 04.740.715/0001-31

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:35A9CA3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2026 - CHAMADA PÚBLCIA PARA CRED. Nº 006/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM E A PESSOA JURÍDICA LABORATORIO RENASCER LTDA inscrita no CNPJ sob nº 22.122.332/0001-81, NA FORMA BAIXO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022/2026
CREDENCIAMENTO Nº 006/2026

CREDENCIANTE: Município de Parintins, Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Praça Eduardo Ribeiro, nº 2042, Centro, na cidade de Parintins/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.329.736/0001-69, neste ato representado por seu PREFEITO, o Senhor MATEUS FERREIRA ASSAYAG, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Oriximiná, n.º 1851 – Bairro Palmares, Parintins, Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 1192092-0 – SSP/AM e CPF n°***.***.902-44.

CREDENCIADA: LABORATORIO RENASCER LTDA, CNPJ Nº: 22.122.332/0001-81com endereço na Rua Getúlio Vargas, Nº 1799, CEP 69.151-080, Bairro Centro, município Parintins/AM, neste ato representado pelo seu Titular a Senhora Oneide Conceição Brito, portadora da Carteira de Identidade nº 10226346 SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 406.181.852-00.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O presente TERMO tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARINTINS/AM conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
1.1.1 Ficam integrados a este Termo de Credenciamento, independente de transcrição, o TERMO DE REFERÊNCIA e

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, cujos teores são de conhecimento da CREDENCIADA e fazem parte do credenciamento.
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
2.1. Para o presente Termo de Credenciamento será atribuído como serviços de natureza contínua, tendo como vigência inicial o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do Art. 107 da Lei 14.133/2021.
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
3.1. O VALOR GLOBAL estimado para a execução do objeto deste Termo de Credenciamento será vinculado ao orçamento para execução dos serviços durante o exercício, limitado a seus valores unitários, constantes no Termo de Referência, sendo que os valores descritos já estão inclusos encargos sociais, impostos e contribuições.
3.1.1. Os valores constantes do Termo de Referência, visam somente oferecer aos credenciados elementos para avaliação do potencial de fornecimento. Estes Valores, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia do volume de produto a ser requisitado, configurando como eventual e futura contratação, sendo pagos de acordo com as demandas das secretarias solicitantes e de acordo com os serviços efetivamente prestados.
3.2. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da *dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede cada prestação de serviço. As informações estarão presentes na ordem de serviço, instrumento substitutivo do termo de credenciamento.*
3.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
3.4. O valor global é meramente estimativo, dependendo dos quantitativos dos serviços devidamente executados em conformidade com o Item 6 do Termo de Referência.
4. CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO E PENALIDADES
4.1. O presente Termo de Credenciamento fica vinculado às regras estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 006/2026, ao Código Civil Brasileiro e a Lei 14.133/2021 e suas alterações.
5. CLÁUSULA QUINTA – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DE AMBAS AS PARTES:
5.1. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE:
5.1.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar, constituem obrigações do CREDENCIANTE:
5.1.2. Efetuar o pagamento do objeto deste instrumento à(o) CREDENCIADO(A) observadas as condições e dos prazos pactuados; e
5.1.3. Manter contatos sempre formais com o(a) CREDENCIADO(A), ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.
5.2. OBRIGAÇÕES DO CREDECIADO:
5.2.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar constituem obrigações da CREDENCIADA:
5.2.2. Manter, durante a execução do CREDENCIAMENTO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas no objeto licitado.
5.2.4. Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto.
6. CLAÚSULA SEXTA – VALIDADE E EFICÁCIA
6.1. Incumbirá ao credenciante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
Para a solução de pendências oriundas deste instrumento contratual, não resolvidas pela via administrativa, elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Parintins, Estado do Amazonas, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, é lavrado o presente Termo de Credenciamento, de acordo com o artigo 90, da Lei nº 14.133/2021, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Parintins/AM, 08 de Maio de 2026.

Município De Parintins/AM
MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins/AM

LABORATORIO RENASCER LTDA
CNPJ Nº 22.122.332/0001-81

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:C09421AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2025 - CHAMADA PÚBLICA PARA CRED. Nº 07/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM E A PESSOA JURÍDICA FRANKE E FRANKE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.194.025/0001-40 FORMA BAIXO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20/2025
CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

CREDENCIANTE: Município de Parintins, Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Praça Eduardo Ribeiro, nº 2042, Centro, na cidade de Parintins/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.329.736/0001-69, neste ato representado por seu PREFEITO, o Senhor MATEUS FERREIRA ASSAYAG, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Oriximiná, n.º 1851 – Bairro Palmares, Parintins, Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 1192092-0 – SSP/AM e CPF n° ***.***.902-44.

CREDENCIADA: FRANKE E FRANKE LTDA, CNPJ Nº 15.194.025/0001-40 com endereço na Rua Jonathas Pedrosa, Nº 89, C-1, Bairro Centro, CEP 69.151-030, Parintins/AM, neste ato representado pela sua Titular a Senhora Luana da Costa Preste Franke portadora da Carteira de Identidade nº 2262270-5 SSP-AM e inscrita no CPF nº ***.***.512-48.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O presente TERMO tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para contratação de empresa para fornecimento CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, por meio da Secretaria Municipal de Administração.
1.1.1 Ficam integrados a este Termo de Credenciamento, independente de transcrição, o TERMO DE REFERÊNCIA e ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, cujos teores são de conhecimento da CREDENCIADA e fazem parte do credenciamento.
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
2.1. Para o presente Termo de Credenciamento será atribuído como serviços de natureza contínua, tendo como vigência inicial o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do Art. 107 da Lei 14.133/2021.
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
3.1. O VALOR GLOBAL estimado para a execução do objeto deste Termo de Credenciamento será vinculado ao orçamento para execução dos serviços durante o exercício, limitado a seus valores unitários, constantes no Item 3 do Termo de Referência, sendo que os valores descritos já estão inclusos encargos sociais, impostos e contribuições.
3.1.1. Os valores constantes do Termo de Referência, visam somente oferecer aos credenciados elementos para avaliação do potencial de fornecimento. Estes Valores, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia do volume de produto a ser requisitado, configurando como

eventual e futura contratação, sendo pagos de acordo com as demandas das secretarias solicitantes e de acordo com os serviços efetivamente prestados.
3.2. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da *dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede cada prestação de serviço. As informações estarão presentes na ordem de serviço, instrumento substitutivo do termo de credenciamento.*
3.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
3.4. O valor global é meramente estimativo, dependendo dos quantitativos dos serviços devidamente executados em conformidade com o Item 6 do Termo de Referência.
4. CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO E PENALIDADES
4.1. O presente Termo de Credenciamento fica vinculado as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 07/2025, ao Código Civil Brasileiro e a Lei 14.133/2021 e suas alterações.
5. CLÁUSULA QUINTA – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DE AMBAS AS PARTES:
5.1. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE:
5.1.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar, constituem obrigações do CREDENCIANTE:
5.1.2. Efetuar o pagamento do objeto deste instrumento à(o) CREDENCIADO(A) observadas as condições e dos prazos pactuados; e
5.1.3. Manter contatos sempre formais com o(a) CREDENCIADO(A), ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.
5.2. OBRIGAÇÕES DO CREDECIADO:
5.2.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar constituem obrigações da CREDENCIADA:
5.2.2. Manter, durante a execução do CREDENCIAMENTO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas no objeto licitado.
5.2.4. Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto.
6. CLAÚSULA SEXTA – VALIDADE E EFICÁCIA
6.1. Incumbirá ao credenciante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
Para a solução de pendências oriundas deste instrumento contratual, não resolvidas pela via administrativa, elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Parintins, Estado do Amazonas, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, é lavrado o presente Termo de Credenciamento, de acordo com o artigo 90, da Lei nº 14.133/2021, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Parintins/AM, 07 de Maio de 2026.

Município de Parintins/AM
MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins/AM

FRANKE E FRANKE LTDA
CNPJ Nº 15.194.025/0001-40

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:F849A1F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA GSEMSA Nº 249, DE 13 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a reserva de vaga para candidata classificada por decisão judicial no âmbito do Processo Seletivo Público regido pelo Edital nº 003/2025-GSEMSA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR DO MUNICÍPIO DE PARINTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 74, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município de Parintins/AM, e
CONSIDERANDO a decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0003165-77.2026.8.04.6300, pelo Juízo da 3ª Vara da Comarca de Parintins/AM, que determinou a adoção das providências necessárias para reservar uma vaga para o cargo de Agente de Combate às Endemias (ACE Urbano) em favor da candidata Ana Cleia de Oliveira dos Santos;
CONSIDERANDO que a Portaria GSEMSA nº 248/2026 já promoveu a retificação do resultado final e a reclassificação da candidata para a 11ª (décima primeira) colocação, com a nota final de 86,50 (oitenta e seis vírgula cinquenta) pontos;
CONSIDERANDO que todas as 13 (treze) vagas previstas no resultado homologado pela Portaria n. 08/2026-GSEMSA, Edital nº 003/2025-GSEMSA, para o cargo de Agente de Combate às Endemias (ACE Urbano) já foram integralmente preenchidas, conforme convocações realizadas em 1ª e 2ª chamadas, não havendo, neste momento, vaga disponível para contratação imediata;
CONSIDERANDO que a reserva de vaga constitui a medida administrativa adequada para garantir a preservação do direito subjetivo da candidata até o julgamento final do mandado de segurança, sem prejuízo dos atos já consolidados em favor de terceiros de boa-fé;
CONSIDERANDO a necessidade de formalizar administrativamente o cumprimento da decisão judicial para fins de comprovação nos autos do processo;
R E S O L V E:
Art. 1º Fica RESERVADA uma vaga para o cargo de Agente de Combate às Endemias (ACE Urbano) em favor da candidata ANA CLEIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS (CPF nº 655.074.792-91, inscrição nº 1186), em estrito cumprimento à decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0003165-77.2026.8.04.6300, em trâmite na 3ª Vara da Comarca de Parintins/AM.
Art. 2º A reserva de vaga de que trata o art. 1º vigorará até o julgamento final do Mandado de Segurança nº 0003165-77.2026.8.04.6300, ficando recomendado que a efetiva contratação da candidata deve ocorrer tão logo surja vaga disponível por vacância, desistência, ou criação de novo posto de trabalho, tendo em vista que todas as vagas destinadas pelo Edital já se encontram preenchidas.
Art. 3º A candidata reservatária fica reclassificada na 11ª (décima primeira) colocação, na condição de Classificada por Decisão Judicial, devendo constar tal rubrica na listagem geral de candidatos do certame.
Art. 4º O Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar deverá manter controle específico da vaga reservada, abstendo-se de preenchê-la com outro candidato até o julgamento final do mandado de segurança.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se.

Parintins/AM, 13 de maio de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:198FCDD5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ERRATA DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2024

Na matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 12/05/2025. Edição 3852 e Código Identificador: 0D707ADB
Onde se lê: 1 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024.
2 - Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº017/2024
Leia-se: 1 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
2 - Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 010/2024

RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO
Prefeito do Município de Pauini/AM

Publicado por:
Pearle Venancio de Souza
Código Identificador:74DB4A9F

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO Nº 004/2025

CONTRATO: 004/2025
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE nº 001/2025
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI/AM**
CNPJ 04.530.135/0001-10.
Contratada: ELIZABETH RENOVATO DE MOURA
CPF.: 233.230.602-10.
Objeto: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – DPSE DO MUNICÍPIO DE PAUINI".
As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato Administrativo nº 004/2025, celebrado em 31 de janeiro de 2025, conforme publicação na Seção 3, do Diário Oficial da União Nº 36 de 20/02/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem seu permissivo legal no inciso II, do art. 138 da Lei Federal 14.133/21 e nos termos da Cláusula Décima Quinta do Contrato Administrativo nº 004/2025.
Data da assinatura do distrato: 15/05/2026

RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO
Prefeito do Município de Pauini/AM

Publicado por:
Pearle Venancio de Souza
Código Identificador:D9CBD5A8

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO Nº 005/2025

CONTRATO: 005/2025
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE nº 002/2025
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI/AM**
CNPJ 04.530.135/0001-10.
Contratada: MARIA DO SOCORRO MOURA LOPES
CPF.: 343.832.472-53.
Objeto: "**LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO PARA O ATENDIMENTO E SERVIÇOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**".
As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato Administrativo nº 005/2025, celebrado em 31 de janeiro de 2025, conforme publicação na Seção 3, do Diário Oficial da União Nº 36 de 20/02/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem seu permissivo legal no inciso II, do art. 138 da Lei Federal 14.133/21 e nos termos da Cláusula Décima Quinta do Contrato Administrativo nº 005/2025.
Data da assinatura do distrato: 24/09/2025

RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO
Prefeito do Município de Pauini/AM

Publicado por:
Pearle Venancio de Souza
Código Identificador:BD2A6068

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026-CC/PMPF

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo através da Comissão de Contratação torna público para conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO DO AVISO** da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026-CC/PMPF- REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUALCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DEMOTOCICLETAS PARA ATENDIMENTO DASDEMANDAS DOS AGENTES DE COMBATE ÀSENDEMIAS (ACE) VINCULADAS À SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTEFIGUEIREDO, POR MEIO DAS EMENDASPARLAMENTARES Nº 409/2025 E 441/2025 – CMPF**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas (Edição 4101 do dia 08/05/2026. Código Identificador: "BC71ABD4"), esclarecendo que não houve publicação do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nem em qualquer outra plataforma, não tendo sido instaurado o procedimento licitatório.

Presidente Figueiredo/AM, 19 de maio de 2026.

CAROLINA SOUSA PAIVA DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº 3756 de 05/01/2026

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:E0AAAE61

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026- SRP/CC/PMPF

A **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – CC**, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 - SRP/CC/PMPF - OBJETO: R**EGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, POR MEIO DAS EMENDAS PARLAMENTARES Nº 409/2025 E 441/2025 – CMPF**. Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**

ABERTURA: 29/05/2026 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASILIA), através do endereço eletrônico https://www.licitanet.com.br.

O Edital do Pregão Eletrônicos está disponível no site: https://www.licitanet.com.br e https://www.transparenciamunicipalaam.org.br/p/presidentefigueiredo ,

Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados por meio do e-mail: cml@pmpf.am.gov.br e/ou https://www.licitanet.com.br.

Presidente Figueiredo (AM), 19 de maio de 2026.

CAROLINA SOUSA PAIVA DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº 3756 de 05/01/2026

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:AD449C6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO (DECISÃO JUDICIAL)
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2015

61º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE AOS CANDIDATOS DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM – EDITAL Nº 001/2015.

A Secretária Municipal de Administração, de Presidente Figueiredo/AM, **Rosimeire da Costa Holanda,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 107, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo; do art. 39, I c/c 12, da Lei Promulgada nº 002, de 14 de dezembro de 2007 e nos Termos do Art. 37 da CF, considerando o Resultado e Homologação do Concurso Público na data de 15/07/2016, destinado ao preenchimento de vagas e cadastro de reserva do Quadro de Pessoal Efetivo de Nível Superior, Médio, Fundamental Completo e Incompleto da Prefeitura de Presidente Figueiredo/AM, conforme Edital de nº 001/2015 de 02 de março de 2015, prorrogado por mais 02 (dois) anos, através do Decreto nº 2595, datado de 21 de maio de 2018; **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DA SRA. MARCIA LIMA DE OLIVEIRA GADELHA,** por força do Mandado de Segurança Cível, proferida nos autos nº 0000967-56.2020.8.04.6501, em trâmite na Comarca de Presidente Figueiredo, deferiu o pedido de tutela de urgência, que a Prefeita Municipal proceda de forma imediata sua nomeação para o cargo que foi aprovado, sob pena de multa diária no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), com fundamento no Art. 297, parágrafo único do CPC c/c art. 300, com vistas à nomeação e posse para o cargo efetivo da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM, observadas as seguintes condições:

1. DA CONVOCAÇÃO

A presente convocação tem caráter de urgência, em virtude de mandado de segurança que se destina a apresentação de documentação pessoal a ser entregue, bem como a realização de exames pré-admissionais pelo aprovado no Concurso Público, onde deverá apresentar a documentação pessoal, exames clínico-laboratoriais, laudo/atestado de aptidão física e mental e certidões negativas bem como para assinatura do Termo de Interesse no Cargo, **a iniciar em 19/05/2026 (terça-feira) e findando em 21/05/2026 (quinta-feira), improrrogável, das 08:00hs às 12:00hs, na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo), localizada na Rua Urubuí, nº 113, Bairro, Centro, nesta cidade de Presidente Figueiredo/AM**, para o cargo de**:**

CARGO: FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO		
Class.	**Inscrição**	**Nome**
13º	2015111005742	MÁRCIA LIMA DE OLIVEIRA GADELHA

2. DOS EXAMES PRÉ - ADMISSIONAIS

A convocada deverá proceder à realização de exames clínico-laboratoriais que poderão ser realizados em laboratório ou com médico de saúde particular, e que deverão ser apresentados para a avaliação perante a Junta Médica Oficial do município, para a análise quanto à aptidão física e mental da convocada. Os exames clínico-laboratoriais deverão ser apresentados como segue:

- Exames clínico-laboratoriais (Originais):
1. Hemograma completo.
2. Glicemia
3. Tipo sanguíneo – Fator RH.
4. Urina - EAS.
5. VDRL
6. Parasitologia de Fezes
7. Laudo/Atestado de aptidão física e mental feita por Médico específico conforme o cargo a ser ocupado pelo convocado.

3. DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

A avaliação da junta médica municipal dar-se-á, em momento antecedente à posse, da seguinte forma:
Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, se dará pela análise dos resultados de exames trazidos pela candidata que será submetido à avaliação sobre a aptidão ou não da candidata pela Junta Médica do município, nos termos do Art. 19 da Lei Promulgada 002/2007.
DATA E HORA DA REALIZAÇÃO: A avaliação médica se iniciará em 20/05/2026 (quarta-feira), improrrogável, às 11:00hs.
LOCAL: no **UBS-Francisco Xavier, localizado na Rua Andiras, s/n°, Bairro Centro, nesta cidade de Presidente Figueiredo/AM**.
A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o candidato à posse e exercício do cargo.

4. DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Entrega de documentação perante a Coordenadoria de Gestão de Pessoal, os quais deverão ser apresentados como segue:

Documentos pessoais (Originais e cópias legíveis): Conforme Lei 13.726, de 10 de outubro de 2018.
1. Ficha cadastral (modelo disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo).
2. CPF.
3. Carteira de Identidade (não é substituível pela CNH);
4. Histórico Escolar (exigência do cargo);
5. Certificado ou Diploma de escolaridade (exigência do cargo);
6. Carteira do Conselho de Classe (exigência do cargo);
7. Certidão de nascimento ou casamento;
8. Certidão de Nascimento dos dependentes (se houver);
9. CPF dos dependentes (se houver);
10. Carteira de Trabalho e Previdência Social (frente e verso);
11. Título Eleitoral com comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral atual;
12. Cartão de Vacinação atualizado (conforme decreto nº 3098 de 18.08.2021);
13. Certificado de Reservista/Alistamento Militar (para homens);
14. Carteira Nacional de Habilitação vigente (para o cargo de motorista);
15. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
16. Cartão de Banco ou Extrato Bancário (Banco Bradesco);
17. Uma (01) fotografia 3X4 (recente);
18. Comprovante de Residência ou declaração equivalente (atualizado);
19. Cartão de Vacinação dos dependentes atualizado;
20. Cartão Nacional de Saúde - SUS;
21. Declaração de acumulação de cargos (modelo disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM);
22. Declaração de bens (modelo disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM);
Com os documentos pessoais, os resultados dos exames clínico/laboratoriais e o Laudo/Atestado de aptidão físico e mental e as certidões negativas em mãos, procurar a Coordenadoria de Gestão de Pessoal no período, local e horário definido neste Edital.
O preenchimento dos formulários, será disponibilizado pela Prefeitura de Presidente Figueiredo/AM, sendo de inteira responsabilidade da convocada no concurso público, isentando a administração pública municipal de quaisquer imprecisões ou informações inverídicas dispostas nos mesmos.

5. DAS CERTIDÕES

Certidões Negativas (links para solicitação e emissão):
1. Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal. Link: http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/
2. Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual.
Link de solicitação: http://consultasaj.tjam.jus.br/sco/abrirCadastro.do
Link de impressão: http://consultasaj.tjam.jus.br/sco/abrirDownload.do

3. Certidão Negativa Criminal da Justiça Eleitoral.
Link: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimeseleitorais
4. Certidão de Quitação Eleitoral.
Link: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral

6. DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E DA POSSE

O ato de nomeação será precedido de portaria feita pelo chefe do poder executivo ou a quem for delegado, dando provimento ao cargo ao classificado.
O prazo de nomeação se dará conforme Anexo I do Cronograma.
Não comprovados os requisitos para provimento do cargo, o ato de nomeação é revogado pelo Chefe do Poder pertinente ou por quem delegado, convocando-se para nomeação a candidata subsequentemente aprovada e classificada, nos moldes do Art. 32 da Lei Promulgada nº 002/2007.
Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será dada a posse a candidata, observando o prazo que se dará na forma constante no Anexo I do Cronograma.
O prazo estabelecido para nomeação e posse considera-se o prazo imediato, podendo a convocada tomar posse logo após comprovado os requisitos de nomeação.
Não ocorrendo à posse do titular, mediante sua desistência expressa, a Comarca de Presidente Figueiredo será comunicada.
A posse poderá ser realizada por terceiro com poderes especiais para tanto, podendo ser pública ou particular, neste último caso, com firma reconhecida em cartório.
A não aceitação ou não comparecimento do nomeado no período indicado tornará sem efeito o ato de posse.

7. DO EXERCÍCIO

O Exercício se dará na forma e prazo previsto no presente edital podendo também ser de modo imediato logo que verificada a nomeação e posse tendo em vista a decisão judicial que exige o exercício em caráter imediato.

8. DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

O não comparecimento, ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos, implicará automaticamente na eliminação de sua posse, com perda dos direitos decorrentes.
A aprovada e convocada através deste Edital poderá realizar seus exames e demais consultas médicas em estabelecimentos particulares se assim desejar, desde que apresente os resultados de exames equivalentes aos solicitados neste Edital.
A nomeação da candidata aprovada em Concurso Público obedecerá ao Mandado de Segurança Cível e Termo de Audiência de Conciliação.

Presidente Figueiredo/AM, 18 de maio de 2026.

ROSIMEIRE DA COSTA HOLANDA
Secretária Municipal de Administração

CERTIDÃO

Certifico, para os fins de direito, em conformidade com O Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, que nesta data, afixei o presente edital no mural da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo-AM.

E, por ser verdade, lavro a presente certidão e a subscrevo.

Em 18 de maio de 2026.

ROSIMEIRE DA COSTA HOLANDA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I
CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO (DECISÃO JUDICIAL)
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA: 18/05/2026

NOMEAÇÃO E POSSE - (entrega de documentos, resultados de exames, nomeação e posse)
Período: 19/05/2026 (terça-feira) à 21/05/2026 (quinta-feira)
EXERCÍCIO – (Imediato)

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:43F1CAB9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Presidente Figueiredo, torna público para conhecimento dos interessados a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, para a Contratação emergencial de empresa especializada na execução dos serviços de manutenção corretiva e conservação de ponte de madeira destinada à sustentação das adutoras do sistema de abastecimento de água, compreendendo recuperação estrutural, substituição de peças danificadas, reforço, alinhamento e demais intervenções necessárias à garantia da segurança, estabilidade e continuidade operacional do sistema, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, que estarão disponível na íntegra no Portal de Transparência do SAAE de Presidente Figueiredo e na sede do SAAE, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados. Data e hora limite para entrega da proposta de preço e documentos de habilitação: 21/05/2026 as 17:00 horas. Endereço eletrônico para envio da proposta e documentos de habilitação: licitacao@saaepresidentefigueiredo.com.br.

Presidente Figueiredo/AM, 18 de maio de 2025.

JOSÉ MENEZES PINHEIRO
Diretor do SAAE

Publicado por:
Maria Alice Barros Lima
Código Identificador:032D188C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Presidente Figueiredo, torna público para conhecimento dos interessados a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada na realização dos serviços de limpeza de poços tubulares profundos, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, que estarão disponível na íntegra no Portal de Transparência do SAAE de Presidente Figueiredo e na sede do SAAE, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados. Data e hora limite para entrega da proposta de preço e documentos de habilitação: 21/05/2026 as 17:00 horas. Endereço eletrônico para envio da proposta e documentos de habilitação: licitacao@saaepresidentefigueiredo.com.br.

Presidente Figueiredo/AM, 18 de maio de 2025.

JOSÉ MENEZES PINHEIRO
Diretor do SAAE

Publicado por:
Maria Alice Barros Lima
Código Identificador:01914AD3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Presidente Figueiredo, torna público para conhecimento dos interessados a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR

PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada na realização dos serviços de retirada e recolocação do conjunto moto bomba submersa instalada de poços semiartesianos tubulares profundos, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, que estarão disponível na íntegra no Portal de Transparência do SAAE de Presidente Figueiredo e na sede do SAAE, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados. Data e hora limite para entrega da proposta de preço e documentos de habilitação: 21/05/2026 as 17:00 horas. Endereço eletrônico para envio da proposta e documentos de habilitação: licitacao@saaepresidentefigueiredo.com.br.

Presidente Figueiredo/AM, 18 de maio de 2025.

JOSÉ MENEZES PINHEIRO
Diretor do SAAE

Publicado por:
Maria Alice Barros Lima
Código Identificador:A73BE49B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.0805.009/DL/SAAE
Ratifico, por este termo, a Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamento de bombeamento e componentes hidráulicos destinados à manutenção corretiva do sistema de captação e recalque de água do Município de Presidente Figueiredo, visando à substituição de equipamentos com desgaste acentuado e à continuidade do abastecimento público de água. A contratação se dá em favor da empresa: T. Magali de Souza Campelo – ME, CNPJ 03.864.424/0001-92, com valor global de R$ 55.171,00 (cinquenta e cinco mil cento e setenta e um reais). A presente ratificação encontra fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 72 do mesmo diploma legal, considerando os elementos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2026, especialmente a justificativa da contratação, a pesquisa de preços, a análise das propostas e o julgamento realizado pelo Agente de Contratação. Desta forma, autorizo a contratação e determino a adoção das providências necessárias à formalização do instrumento contratual.

Presidente Figueiredo/AM, 18 de maio de 2026.

JOSÉ MENEZES PINHEIRO
Diretor

Publicado por:
Maria Alice Barros Lima
Código Identificador:5633020F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.0805.010/DL/SAAE
Ratifico, por este termo, a Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa para o fornecimento de peças de substituição de bomba centrífuga KSB Meganorm 125-80-200, a fim de atender as demandas com o SAAE de Presidente Figueiredo. A contratação se dá em favor da empresa T. Magali de Souza Campelo – ME, CNPJ 03.864.424/0001-92, no valor global de R$ 32.629,80 (trinta e dois mil seiscentos e vinte e nove reais e oitenta centavos). A presente ratificação encontra fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 72 do mesmo diploma legal, considerando os elementos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº 010/2026, especialmente a justificativa da contratação, a pesquisa de preços, a análise das propostas e o julgamento realizado pelo Agente de Contratação. Desta forma, autorizo a contratação e determino a adoção das providências necessárias à formalização do instrumento contratual.

Presidente Figueiredo/AM, 18 de maio de 2026.

JOSÉ MENEZES PINHEIRO
Diretor

Publicado por:
Maria Alice Barros Lima
Código Identificador:F61E558B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 342, DE 15 DE MAIO DE 2026.

REVOGA a PORTARIA Nº 555 DE 23 DE MAIO DE 2025, que CONCEDE Regime Suplementar da Jornada de Trabalho, e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – **REVOGAR** a **PORTARIA Nº 555 DE 23 DE MAIO DE** 2025, que CONCEDE **Regime Suplementar da Jornada de Trabalho**, e dá outras providências à **Professora Efetiva LUCILENE BALBI PEREIRA.**

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01 de maio de 2026.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 15 de maio de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:2BFD5AB1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 343, DE 15 DE MAIO DE 2026.

REVOGA a PORTARIA Nº 563 DE 23 DE MAIO DE 2025, que CONCEDE Regime Suplementar da Jornada de Trabalho, e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – **REVOGAR** a **PORTARIA Nº 563 DE 23 DE MAIO DE** 2025, que CONCEDE **Regime Suplementar da Jornada de Trabalho**, e dá outras providências à **Professora Efetiva LUCILENE SERRÃO FERNANDES.**

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01 de maio de 2026.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 15 de maio de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:921E6188

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 344, DE 15 DE MAIO DE 2026.

REVOGA a PORTARIA Nº 566 DE 23 DE MAIO DE 2025, que CONCEDE Regime Suplementar da Jornada de Trabalho, e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – **REVOGAR** a **PORTARIA Nº 566 DE 23 DE MAIO DE** 2025, que CONCEDE **Regime Suplementar da Jornada de Trabalho**, e dá outras providências à **Professora Efetiva SAIRA DENISE DA SILVA GOMES.**

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01 de maio de 2026.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 15 de maio de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:C31F7755

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 345, DE 15 DE MAIO DE 2026.

REVOGA a PORTARIA Nº 569 DE 23 DE MAIO DE 2025, que CONCEDE Regime Suplementar da Jornada de Trabalho, e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – **REVOGAR** a **PORTARIA Nº 569 DE 23 DE MAIO DE** 2025, que CONCEDE **Regime Suplementar da Jornada de Trabalho**, e dá outras providências à **Professora Efetiva ROSIMEIRE SCHWAB BEZERRA.**

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01 de maio de 2026.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 15 de maio de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:88B01BC5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 346, DE 15 DE MAIO DE 2026.

REVOGA a PORTARIA Nº 573 DE 23 DE MAIO DE 2025, que CONCEDE Regime Suplementar da Jornada de Trabalho, e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – **REVOGAR** a **PORTARIA Nº 573 DE 23 DE MAIO DE** 2025, que CONCEDE **Regime Suplementar da Jornada de Trabalho**, e dá outras providências à **Professor Efetivo RAIMUNDO NONATO MACENA RUZO.**

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01 de maio de 2026.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 15 de maio de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:CCE5B6D9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 347, DE 15 DE MAIO DE 2026.

REVOGA a PORTARIA Nº 580 DE 23 DE MAIO DE 2025, que CONCEDE Regime Suplementar da Jornada de Trabalho, e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – **REVOGAR** a **PORTARIA Nº 580 DE 23 DE MAIO DE** 2025, que CONCEDE **Regime Suplementar da Jornada de Trabalho**, e dá outras providências à **Professora Efetiva CLEUPE MARIA DE OLIVEIRA FERNANDES.**

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01 de maio de 2026.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 15 de maio de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:DFDE6F51

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 348, DE 15 DE MAIO DE 2026.

REVOGA a PORTARIA Nº 663 DE 23 DE JUNHO DE 2025, que CONCEDE Regime Suplementar da Jornada de Trabalho, e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – **REVOGAR** a **PORTARIA Nº 663 DE 23 DE JUNHO DE** 2025, que CONCEDE **Regime Suplementar da Jornada de Trabalho**, e dá outras providências à **Professora Efetiva CLENIZE ZOZIMO RIBEIRO.**

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01 de maio de 2026.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 15 de maio de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:F1E39414

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 349, DE 15 DE MAIO DE 2026.

REVOGA a PORTARIA Nº 704 DE 24 DE JULHO DE 2025, que CONCEDE Regime Suplementar da Jornada de Trabalho, e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – **REVOGAR** a **PORTARIA Nº 704 DE 24 DE JULHO DE 2025**, que CONCEDE **Regime Suplementar da Jornada de Trabalho**, e dá outras providências à **Professora Efetiva CLENIZE ZOZIMO RIBEIRO.**

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01 de maio de 2026.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 15 de maio de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:E50D82E9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 350, DE 15 DE MAIO DE 2026.

REVOGA a PORTARIA Nº 711 DE 28 DE JULHO DE 2025, que CONCEDE Regime Suplementar da Jornada de Trabalho, e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – **REVOGAR** a **PORTARIA Nº 711 DE 28 DE JULHO DE 2025**, que CONCEDE **Regime Suplementar da Jornada de Trabalho**, e dá outras providências à **Professora Efetiva NIRIANE VIEIRA DA GAMA LARAY.**

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01 de maio de 2026.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 15 de maio de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:E75B64E3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 353 DE 15 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE Regime Suplementar da Jornada de Trabalho, e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 a 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003, de acordo, ainda, com a Lei Municipal Nº 535/2025 e, de acordo também com o **OFÍCIO Nº 0277/2026-GS/SEMECD/RPE, de 14.05.2026,**

RESOLVE:

I – **Conceder Regime Suplementar da Jornada de Trabalho** a professora do PSS, discriminada conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	NOME	CARGO/VINCULO	HORAS	DATA INÍCIO
01	ALICE FERREIRA ARAUJO	PROFESSORA – PSS	20H	11.05.2026

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais, a partir de 11 de maio de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 15 de maio de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:BB5A9AFD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 354 DE 15 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE Regime Suplementar da Jornada de Trabalho, e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 a 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003, de acordo, ainda, com a Lei Municipal Nº 535/2025 e, de acordo também com o **OFÍCIO Nº 0277/2026-GS/SEMECD/RPE, de 14.05.2026,**

RESOLVE:

I – **Conceder Regime Suplementar da Jornada de Trabalho** ao professor do PSS, discriminado conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	NOME	CARGO/VINCULO	HORAS	DATA INÍCIO
01	DELEON ROCHA RIBEIRO	PROFESSOR – PSS	20H	14.05.2026

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais, a partir de 14 de maio de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 15 de maio de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:EE222D4F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 355 DE 15 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE Regime Suplementar da Jornada de Trabalho, e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 a 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003, de acordo, ainda, com a Lei Municipal Nº 535/2025 e, de acordo também com o **OFÍCIO Nº 0277/2026-GS/SEMECD/RPE, de 14.05.2026,**

RESOLVE:

I – **Conceder Regime Suplementar da Jornada de Trabalho** a professora do PSS, discriminada conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	NOME	CARGO/VINCULO	HORAS	DATA INÍCIO
01	EDICARMEM INACIO DAS NEVES	PROFESSORA – PSS	20H	14.05.2026

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais, a partir de 14 de maio de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 15 de maio de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:F8780F60

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº014/2026

Proc. Adm.: n° 148/2025 – SEMPA/PMRPE;
Contrato: nº014/2026;
Contratante: Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, CNPJ n° 04.629.697/0001-15;
Contratado: D. Savio Brito da Silva, inscrita no CNPJ nº 14.173.537/0001-68;
Objeto: Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Insumos para Apicultura e Meliponicultura;
Valor: R$ 141.630,00 (cento e quarenta e um mil e seiscentos e trinta reais);
Prazo: 120 (cento e vinte) dias;
Data de Ass.: 27/04/2026;
Legalidade: Modalidade de Ata de Registro de Preços n°005/2026, oriundo do Pregão Eletrônico n° 002/2026, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021;

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kellen Patrícia Dos Santos
Código Identificador:F8873BC3

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº017/2026

Proc. Adm.: n° 148/2025 – SEMPA/PMRPE;
Contrato: nº017/2026;
Contratante: Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, CNPJ n° 04.629.697/0001-15;
Contratado: FG2 Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 54.034.013/0001-00;
Objeto: Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Insumos para Apicultura e Meliponicultura;
Valor: R$ 8.350,00 (oito mil e trezentos e cinquenta reais);
Prazo: 120 (cento e vinte) dias;
Data de Ass.: 27/04/2026;
Legalidade: Modalidade de Ata de Registro de Preços n°005/2026, oriundo do Pregão Eletrônico n° 002/2026, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021;

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kellen Patrícia Dos Santos
Código Identificador:1EBAF6F1

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2026

Proc. Adm.: n° 469/2026;
Contrato: nº 023/2026;
Contratante: Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, CNPJ n° 04.629.697/0001-15;
Contratada: J M L Gomes Filho, inscrita no CNPJ sob o nº 26.371.253/0001-65;
Objeto: Serviços Técnicos Especializados de Engenharia;
Valor Global: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais);
Prazo: 12 (doze) meses;
Data de Ass.: 13/05/2026;
Legalidade: Modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2026, Art. 74, inc. III, da Lei nº 14.133/2021.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kellen Patrícia Dos Santos
Código Identificador:1C81A8DD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº106/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor DAVAN RODRIGUES BERNARDO, no exercício da função de ASSESSOR I, para deslocamento à cidade de Manaus/AM, e estabelece as obrigações relativas à prestação de contas.

Art. 1º – DESIGNAR ao servidor **DAVAN RODRIGUES BERNARDO, ASSESSOR I,** de Santa Isabel do Rio Negro, a viajar até a cidade de Manaus a serviço do Município.

Art. 2º **AUTORIZAR** o pagamento de 05 (cinco) diárias, compreendidos nos dias 18 a 22 de Maio de 2026, destinadas a custear despesas com alimentação e pousada, correspondentes ao período de afastamento do Município, nos termos desta Portaria.

Art. 3º O pagamento das diárias fica condicionado à efetiva realização do deslocamento e à comprovação do interesse público, vedada sua utilização para fins particulares.

Art. 4º O servidor beneficiário fica obrigado à apresentação da prestação de contas, no prazo improrrogável de até 07 (sete) dias úteis, contados do retorno ao Município, devendo conter, obrigatoriamente:
I – Relatório das atividades desenvolvidas, nos termos do modelo padronizado;
II – Comprovantes do deslocamento, conforme o meio utilizado;
III – Comprovantes de presença ou participação, quando aplicável;
IV – Demais documentos exigidos no ato da concessão da diária;
V – Registro fotográfico das atividades realizadas, sempre que possível, como meio complementar de comprovação.

Art. 5º A ausência de prestação de contas, a apresentação fora do prazo ou a prestação incompleta, com falta de qualquer documento obrigatório, implicará:
I – Rejeição da prestação de contas;
II – Obrigação de devolução integral dos valores recebidos;
III – Adoção das medidas administrativas cabíveis, sem prejuízo de outras responsabilizações legais.

Art. 6º A responsabilidade pela correta e tempestiva prestação de contas é pessoal e exclusiva do servidor beneficiário, não sendo admitida alegação de desconhecimento das normas.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Santa Isabel do Rio Negro – AM, 18 de maio de 2026.

ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA
Prefeita Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:EF8E7754

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°022/2026 - GPSAI – DE 14 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE AMPLIAÇÃO E A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ATUALIZAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº0171/2007, QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição da Comissão de Atualização da Lei Municipal Nº 0171/2007, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para garantir a conformidade com a legislação vigente:
DECRETA
Art. 1º. Fica instituída a **COMISSÃO DE ATUALIZAÇÃO DA LEI MUNICIPAL nº 0171/2007,** com a finalidade de revisar e adequar as normas do Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), composta pelos seguintes membros, indicados por suas respectivas instituições/Órgãos:

INSTITUÇÕES/ ÓRGÃO	
ÓRGÃO/INSTITUÇÃO REPRESENTADA	NOME
PRESIDENTE – CMDCA (Subsecretário Municipal De Assistência Social)	FABRÍCIO JÚNIOR FLORES FELIPE CPF: 928.404.772-20.
VICE – PRESIDENTE (Assistente Social),	BRUNA DE LIMA ACRIZ CPF: 017.414.522-52.
SECRETÁRIO (Secretaria Municipal de Assistência Social),	SUZETE DO SOCORRO RIBEIRO DA COSTA CPF: 213.926.726-15.
JURÍDICO (Advogado Setor Jurídico – CREAS),	ALICE GOMES GARCIA CPF: 042.742.692-80.
JURÍDICO (Advogado Prefeitura)	RAIKSON PEREIRA MARTINS CPF: 008.400.072-48.
LIDERANÇAS INDÍGENAS	ANA MILENA SOUZA MARULANDA CPF: 344.525.402-57
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	PAULO ROGÉRIO LEMOS MOTA CPF: 407.832.942-04
MINISTÉRIO PÚBLICO	CLAUDINEIA DE OLIVEIRA SILVA CPF: 633.091.812-00
JUDICIARIO(Analista Judiciário)	VILSON BRITO MAIA FILHO CPF: 016.546.292-27
LEGISLATIVO (VEREADORES)	MAXLENE TIBÃO MOREIRA CPF: 002.145.432-93

Art. 2° Compete à comissão organizar, coordenar, avaliar e fiscalizar todos os atos relativos à revisão e ATUALIZAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N°. 0171/07 – DE 26 DE MARÇO DE 2007-CMDCA, de acordo com a legislação federal, estadual vigentes.
Art. 3° As despesas decorrentes da execução do presente ATO correrão por conta das dotações orçamentárias municipal vigente.
Art. 4° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal De Santo Antônio do Içá/AM, 14 de maio de 2026

WALDER RIBEIRO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:C5F31910

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMAS-SAI Nº. 04 DE 18 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Santo Antônio do Içá, referente ao exercício de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ - AM, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 55 de 10/03/1997, revogada pela Lei nº 307 de 30/09/2021 e, de acordo com as competências estabelecidas em seu regimento interno, na LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11, e de acordo com a deliberação da Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-SAI, ocorrida em sessão ordinária realizada em 15 de maio de 2026 (ata nº 05 de 15/05/2026);

Considerando: Sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho em reunião ordinária realizada em 15 de maio de 2026;

Resolve:
Art. 1º- Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao exercício de 2025.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Içá, 18 de maio de 2026.

NAZARÉ CLISS PEREIRA GONÇALVES CORDEIRO
Presidente do CMAS – SAI

Publicado na Portaria da Prefeitura Municipal
Na data supra, conforme art. 87 da LOSAI

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:F2360BA8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003/SEMAD, DE 15 DE MAIO DE 2026 DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE, NO PERÍODO DE 19 A 22 DE MAIO DE 2026 .

PORTARIA Nº 003/SEMAD, DE 15 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre o EXPEDIENTE, no período de 19 a 22 de maio de 2026 e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o poder discricionário da Administração Pública, conforme o Art. 84, incisos I, Art. 86, incisos I e II, Art. 126 inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira – AM em conformidade com o Art. 14 da Lei nº 210, de 07 de dezembro de 2023.
CONSIDERANDO a necessidade de adequação do horário de expediente da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, durante o período do Curso a ser ofertado aos Servidores.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica estabelecido que, no período de **19 à 22 de maio de 2026,** o expediente e atendimento ao público no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, será no **horário das 08h às 11h**.
Art. 2º Retornando ao expediente normal, a partir do dia **25 de maio de 2026**.
Art. 3º Esta Portaria tem efeito a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 15 de maio de 2026.

DILENE DA SILVA MORAIS
Secretária Municipal de Administração
Decreto de 02 de Janeiro de 2025
.

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:1AAE07D2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 011/2026 SEMOB, DE 18 DE MAIO DE 2026 DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE OBRAS/CONTRATO - EDERALDO ALMEIDA DOS SANTOS.

PORTARIA Nº 011/2026 SEMOB, DE 18 DE MAIO DE 2026

Designação de servidor para exercer a função de fiscal de obras/contrato

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS – SEMOB DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor EDERALDO ALMEIDA DOS SANTOS, CREA-AM 37482, ocupante do cargo de Assessor de Engenharia, matrícula nº 14676, lotado nesta Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, para atuar como fiscal do Contrato nº 008/2026, originado da Concorrência Pública Eletrônica Nº 003/2026, Processo administrativo nº1010/2025, celebrado entre o município de São Gabriel da Cachoeira, através do gabinete do prefeito e a empresa D R Martins LTDA, CNPJ: 39.986.596/0001-86, Objeto da Contratação: Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia em pavimentação em concreto. Recurso Transfere Gov. Nº 952753/2023, com vigência de 03 (três) meses, a partir de 19 de maio de 2026, podendo esta ser aditivada o seu prazo, conforme previsto em contrato.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 18 de maio de 2026.

VANDERLEY GALDINO DA CRUZ
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Decreto de 02 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:3A1F2A5E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 097/2026, DE 11 DE MAIO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE 03 (TRÊS) ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA-AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, Estado do Amazonas, **Sr. NAZARENO SOUZA MARTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no Art. 153, inciso VI da lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença/AM, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de São Paulo de Olivença, aprovou e eu sancionou a seguinte:

LEI:

Art. 1º Ficam criadas 03 (três) Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme especificadas abaixo:

I – **CRECHE MUNICIPAL ROSALINA CORRÊA DE MELO**, no município de São Paulo de Olivença, localizada no Bairro Novo São João na modalidade de Educação Infantil;

II - **CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA RISONILDA PANDURO MORAES**, no município de São Paulo de Olivença, localizada no Bairro Colônia São Sebastião, na modalidade de Educação Infantil;

III - **ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA TIKUNA FRANCISCO FILHO**, na Comunidade Indígena Ticuna Sítio São Francisco, zona rural, na modalidade de Educação Infantil, Ensino Fundamental inicial e final;

Art. 2º As Escolas referidas no art. 1º serão mantidas por recursos previstos no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Paulo de Olivença.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, aos 11 dias do mês de maio do ano de 2026.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito de São Paulo de Olivença - AM

Publicado por:
Sara de Fátima Martins da Silva
Código Identificador:BE74E44B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 753/2026

DECRETO Nº. 753, DE 08 DE MAIO DE 2026.

COMPÕE E NOMEIA A COMISSÃO GESTORA MUNICIPAL PARA O MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO PERIÓDICA DO CUMPRIMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que lhe faculta o art. 78, inciso III da Lei Orgânica do Município;
Considerando a solicitação dos Fóruns Nacional, Estadual e Municipal de Educação;
Considerando a necessidade de formar e nomear os membros da Comissão Gestora Municipal
R E S O L V E:

Art. 1º. Compõe e nomeia a Comissão Gestora Municipal para monitorar, acompanhar e avaliar as metas e estratégias do Plano Municipal de Educação, a ser constituida da seguinte forma:
DA COORDENAÇÃO GERAL
1-Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular:Mênderson Ribeiro dos Santos
Suplente: Alcineide Neves Batista
2-Representantes do Fórum Municipal de Educação
Titular:Amarilides Batista Pereira
Suplente:Ádila Franciomara de Faria
3-Representantes do Conselho Municipal de Educação
Titular:Maxwell Martins Correa
Suplente:Liliangreucy Amaral Cortez

Parágrafo Único. O mandato dos membros designados se encerra com a finalização último Relatório em 2028.
Art.4º. Este Decretor entra em vigor na data de sua publicação.
Art.5º. Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito

Publicado por:
Bianca Ferreira Brandao Grana
Código Identificador:C365D7A8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 187/GP-PMT DE 06 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE VÍNCULO FUNCIONAL DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista, o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, o Art. 40, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;
CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº 134/2026, de 05 de maio de 2026;
CONSIDERANDO, o MEMO. Nº 233/2026-DRH/SEMAD, de 05 de maio.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
DECRETA

Art. 1º - RECONHECER, o vínculo funcional temporário do senhor **NIVALDO CARNEIRO NUNES**, com lotação no Gabinete do Prefeito, em regime de contrato na função de **FISCAL DE OBRAS** no período de **09.02.1989 a 31.12.1992.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, reconhecendo o vínculo funcional acima mencionado, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 06 DE MAIO DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juracy Miller Felix
Código Identificador:E4EDFFE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 215/GP-PMT DE 15 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 999/2025, de 28 de março de 2025, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 998/2025 de 28 de março de 2025, da alteração do Anexo V e VI da Lei Municipal n.º 678/2014;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.
DECRETA
Art. 1.º - NOMEAR o senhor **ATHILO FERNANDES DE FREITAS**, para ocupar o cargo de **ASSESSOR JURÍDICO II-AJUR2**, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, por ato do Gestor Municipal.
Art. 2.º - O nomeado será lotado na Procuradoria Jurídica do Município e fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito a partir do dia 18 de maio de 2026.
Art. 4.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 15 DE MAIO DE 2026.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juracy Miller Felix
Código Identificador:8C79F692

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 216/GP-PMT DE 15 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 999/2025, de 28 de março de 2025, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 998/2025 de 28 de março de 2025, da alteração do Anexo V e VI da Lei Municipal n.º 678/2014;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1.º - NOMEAR o senhor **VLANDER MARIO AREVALO SANCHEZ**, para ocupar o cargo de **GERENTE DO TELESSAÚDE-GERN52**, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2.º - O nomeado será lotado na Secretaria Municipal de Saúde e fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito a partir do dia 01 de maio de 2026.

Art. 4.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 15 DE MAIO DE 2026.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juracy Miller Felix
Código Identificador:43E5840D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 348/GP-PMT DE 15 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA PARA A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

CONSIDERANDO, o Termo de Cooperação Técnica nº 09/2023 celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Amazonas e o município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o vencimento do período instituído na Portaria N.º 331/GP-PMT de 28 de julho de 2025;

CONSIDERANDO, o Ofício Nº 253/2026/POLO TABATINGA/DPEAM, de 28 de abril de 2026.

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR a cessão dos servidores abaixo listados para estarem à disposição da **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS – Polo Tabatinga,** a contar de 03 de janeiro de 2026 a 03 de janeiro de 2027;

N.º	NOME	CARGO	MATRÍCULA	SECRETARIA
01	Maria da Glória Jaques Soares da Cruz	Auxiliar de Serviços Gerais	10202-4	SEMED
02	Janai Gomes Florentino	Assistente Administrativo	14812-2	SEMAD
03	Jaimeson Bruno Hilário Dozani	Assistente Administrativo	10415-3	SEMED
04	Renan Lopes Aparício	Assistente Administrativo	14698-2	SEMED

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 03 de janeiro de 2026;

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 15 DE MAIO DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juracy Miller Felix
Código Identificador:C2B07384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE TERMO DE CONCESSÃO DE USO GRATUITO DE BEM IMOVEL FIRMADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E O SENHOR JONEALTRE PEREIRA ROCHA.

Por este instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA,** pessoa jurídica de direito público, órgão da Administração direta do poder executivo municipal, inscrito no CNPJ Nº. 04.011.805/000191, com sede na Avenida da Amizade, nº. 1770, Centro, Tabatinga-AM, CEP. 69.640.000, neste ato representado pelo excelentíssimo senhor **PLÍNIO SOUZA DA CRUZ,** brasileiro, casado, servidor público federal, portador da Carteira de Identidade nº. 1109196-7 SSP/AM e C.P.F. nº. 598.506.632-00, Prefeito Municipal de Tabatinga, usando suas atribuições conferidas pela legislação vigente, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato de Termo De Concessão de Uso Gratuito de imóvel nº 001/2024, firmado com o Senhor **JONEALTRE PEREIRA ROCHA**, brasileiro, casado, policial militar, portador da Cédula de Identidade nº 10325 SI/PMAM, inscrito no C.P.F. sob o nº 321.619.802-20, em 05 de dezembro de 2024, fazendo mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste termo de rescisão unilateral o imóvel público localizado na **Rua Marechal Rondon esquina com a Rua General Sampaio, s/nº, Setor 01, Quadra 15, Bairro São Francisco, nesta cidade de Tabatinga/AM**, concedido ao Senhor JONEALTRE PEREIRA ROCHA, por meio do Termo de Concessão de Uso nº 001/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO FUNDAMENTO LEGAL E DO INTERRESE PÚBLICO

2.1. A presente rescisão fundamenta-se nas razões de relevante interesse público, com base na Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, o qual estabelece normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental.

2.2. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, art. 1.275, da Perda de Propriedade;

2.3. Constatou-se por meio de vistoria in loco, que o Cessionário descumpriu as obrigações previstas no Termo de Concessão. A cláusula 2ª e 3ª impunha o dever de destinar a área exclusivamente as atividades comerciais, mediante a manutenção do espaço e a edificação de benfeitorias. Contudo, o imóvel permanece em seu

estado original, configurando o desvio de finalidade e a inexecução contratual.
2.4. A justificativa para a retomada do imóvel reside na necessidade de utilização da área para construção de obra pública institucional.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETOMADA DO IMOVÉL
3.1. Em virtude da rescisão, o CESSIONÁRIO obriga-se a desocupar o imóvel totalmente livre e desimpedida de pessoa e coisas, no prazo de 15 dias, a contar da assinatura deste termo ou notificação.
3.2. A área não possui benfeitora, permanecendo em seu estado original; portanto, não cabendo ao Cessionário direito de retenção ou indenização.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES E ÔNUS
4.1. A rescisão unilateral por interesse público não exime o Cessionário da quitação de eventuais débitos referentes ao período de uso até a efetiva entrega do imóvel.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
5.1. Em razão da Cláusula Segunda prevista neste Termo de Rescisão e o descumprimento das obrigações prevista no Termo de Concessão, o prefeito PLÍNIO SOUZA DA CRUZ, torna nulo o Termo de Concessão de Uso nº 001/2024, cedido ao Senhor JONEALTRE PEREIRA ROCHA.
5.2.A eficácia deste Termo de Rescisão fica condicionada à sua publicação no Diário Oficial do Município.

Tabatinga- AM, 14 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Tabatinga/AM
CNPJ Nº. 04.011.805/000191
PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:106E7D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
TERMO DE ADITIVO Nº 017/2026 - PMT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2025 – PMT.

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E A EMPRESA ENGEMEX DA AMAZÔNIA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA.

OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA REPRESENTAÇÃO DE TABATINGA/AM EM MANAUS/AM".

DO ADIANTAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO Nº 027/2025 – PMT** pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 11 de maio de 2026 a 11 de maio de 2027, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

02.02.01 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0011.2005.0000 – MANUTENÇÃO DA REPRESENTAÇÃO NA CAPITAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 1.500 - RP

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº 027/2025 – PMT como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2026

Tabatinga, 12 de maio de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Esther Mikaelly Souza Lopes
Código Identificador:2BFDD400

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 045, DE 18 DE MAIO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

NICSON MARREIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, ESTADO DO AMAZONAS, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 86, inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o OFÍCIO SJAM-DIREF nº 30/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica**PRORROGADA** a Cessão da servidora **MARIA APARECIDA DE SOUZA AMORIM**, para atuar na Justiça Federal / Unidade Avançada de Atendimento – TEFÉ/UAA/DIREF/SJTAM – Tefé/AM, na função comissionada FC03 Assistente Adjunto III, pelo o período de um (1) ano, a contar do dia 01 de junho de 2026 a 31 de maio de 2027.

Art. 2º A servidora deve ser notificada pelo Setor de Recursos Humanos para renovação de dados cadastrais, realocação e/ou outras providências.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 18 de maio de 2026.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:31D41782

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 001/ 2026– CFT/TEFÉ

Estabelece o REGIMENTO INTERNO da Comissão de Farmácia Terapêutica – CFT do Município de Tefé/AM

O PRESIDENTE DA CFT e os demais membros do colegiado, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a Resolução nº 338, de 06 de maio de 2004, do CNS, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica e estabelece seus princípios gerais e eixos estratégicos;

CONSIDERANDO a Resolução nº 449 de 24 de outubro de 2006 que dispõe sobre as atribuições do Farmacêutico na Comissão de Farmácia e Terapêutica;

CONSIDERANDO a Portaria SEMSA Nº 003/2026, que cria no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde a Comissão de Farmácia e Terapêutica municipal.

DO CONCEITO

ARTIGO 1. A Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica – CFT é um órgão de assessoria, com caráter multiprofissional, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, do município de Tefé/AM e será regida pelos termos desta resolução.

Parágrafo Primeiro: O seu principal objetivo é regulamentar a Padronização da Terapêutica, Medicamentos, Insumos e Produtos para Saúde por meio da elaboração da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME e o formulário terapêutico que determina a política seletiva de medicamentos, insumos e produtos para a saúde para a produção, manipulação, distribuição, prescrição, dispensação e administração dos mesmos, incluindo drogas sob investigação. Deve subsidiar tecnicamente os processos de aquisição pelos setores responsáveis, criando especificações, protocolos e padronização dos produtos, atendendo as Legislações vigentes, as ações programáticas preconizadas pelo Ministério da Saúde, particularmente, na responsabilidade solidária, sempre avaliando o binômio custo/benefício, além de elaborar atividades educativas para divulgação de informações relacionadas ao uso racional de medicamentos junto aos profissionais de saúde e munícipes.

DA COORDENAÇÃO

ARTIGO 2. A CFT será coordenada por 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-presidente, 01 (um) Secretário e 01 (um) Segundo Secretário e terá em sua composição, no mínimo, 01 (um) representante dos seguintes setores:

Médico
XIII. 01 (um) representante da Urgência e Emergência;
XIV. 01 (um) representante da Atenção Básica;
XV. 01 (um) representante da Saúde Mental;

Enfermeiro
XVI. 01 (um) representante da Urgência e Emergência;
XVII. 01 (um) representante dos Programas Especiais;

Odontólogo
XVIII. 01 (um) representante da Atenção de Saúde Bucal;

Farmacêutico
XIX. 01 (um) representante da Maternidade;
XXI. 01 (um) representante da Atenção Básica;
XXII. 01 (um) representante da Atenção Especializada;
XXIV.01 (um) representante da Gestão da Assistência Farmacêutica.

ARTIGO 3. A relação dos membros de cada mandato deverá ser publicada em Diário Oficial do Município (ou outro meio e publicação do ato) a cada dois anos, bem como a substituição de qualquer membro, a qualquer momento.

Parágrafo único: esta relação poderá também ser publicada no site ou em outro veículo de comunicação oficial da secretaria municipal de saúde, em substituição à publicação no DOM.

DA COMPOSIÇÃO

ARTIGO 4. Os membros da CFT serão indicados na forma abaixo e nomeados pela Secretaria Municipal de Saúde por meio de portaria:
I – A Divisão de Apoio à Farmácia (Gestão da Assistência Farmacêutica Municipal) indicará os representantes de que tratam os incisos I a XVII, do art.2, em consonância com os Departamentos do âmbito da SEMUSA;
II – A composição da comissão deverá contar obrigatoriamente com pelo menos 01(um) Enfermeiro, 01(um) Farmacêutico, 01(um) Médico e 01 (um) Odontólogo;
§ 1º. Os representantes da equipe de gestão da Assistência Farmacêutica atuarão como membros natos da CFT;
§ 2º. O mandato dos membros da CFT será de 02(dois) anos, admitindo-se 01 (uma) recondução, para a maioria simples de seus representantes;
§ 3º. Alterações na composição básica da CFT poderão ser efetuadas com aprovação da maioria absoluta de seus membros;
§ 4º. O desligamento de qualquer membro da CFT deverá ser comunicado por escrito ao presidente da CFT, sendo seu cargo preenchido por outro profissional correspondente indicado pela Gestão da Assistência Farmacêutica Municipal ou pela Secretaria Municipal de Saúde.

DA ORGANIZAÇÃO

ARTIGO 5. A CFT deverá reunir-se ordinariamente 01 (uma) vez por mês e extraordinariamente, tantas vezes quantas forem necessárias;
I – Para cada reunião realizada deverá ser lavrada ata digitada, onde deverão constar todos os membros presentes e ausentes, justificativas de faltas e as disposições principais resolvidas e/ou discutidas em reunião, que deverá ser aprovada e subscrita pelo Presidente e Secretário;
II – Quando ocorrer o impedimento de qualquer um dos membros da CFT, de comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias, os mesmos deverão justificar suas ausências através de formulários-padrão;
III – O membro que faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas, sem justificativa, poderá ser excluído da CFT;
IV – As decisões da CFT terão caráter **normativo** e deverão ser divulgadas em forma de **Portarias** ou **Ordens de Serviço** e apresentadas ao Corpo Clínico e demais servidores da SEMSA para posterior cumprimento;
V - As reuniões da CFT deverão ser realizadas com a participação da maioria simples de seus membros e não havendo quórum será realizada 15 (quinze) minutos após a hora previamente estabelecida com qualquer número de membros presentes;
VI – As resoluções da CFT deverão ser tomadas com a participação da maioria simples de seus membros (quórum mínimo);
VII– A convite da CFT, poderão participar das reuniões especialistas de reconhecida competência nos diversificados campos de terapêutica, medicamentos e produtos para saúde;
VIII – Fica a critério da CFT solicitar a participação de membros representantes de setores específicos para elaboração de parecer técnico referente à avaliação de produtos que lhes sejam pertinentes;
IX – Após discussão da pauta, o Presidente colocará a matéria em votação, ocasião em que todos os membros votarão, inclusive o Presidente, sendo as decisões adotadas por maioria simples;

Parágrafo único. No caso de empate, a matéria voltará novamente à discussão na mesma sessão para definição e, persistindo o empate, caberá ao Presidente o voto de qualidade.

DAS COMPETÊNCIAS

ARTIGO 6. Compete a CFT:
I – Estabelecer normas e procedimentos relacionados a: seleção, aquisição, distribuição, dispensação, produção, prescrição, utilização e administração de fármacos e produtos para saúde;
II – Padronizar, promover e avaliar o uso seguro e racional dos medicamentos prescritos e dos produtos para saúde.
III – Elaborar a REMUME e o Formulário Terapêutico, divulgar e determinar seu uso como instrumento básico para a prescrição médica, bem como subsidiar tecnicamente os processos de aquisição de medicamentos e produtos para saúde pelos setores responsáveis, considerando e respeitando as ações programáticas preconizadas pelo Ministério da Saúde;
IV – Redigir o Formulário Terapêutico a ser divulgado na rede municipal de saúde, com atualizações periódicas (bianualmente ou sempre que necessário) (sugestão), contendo minimamente os medicamentos padronizados e seus devidos grupos farmacológicos;
V – Atuar como grupo multiprofissional, divulgando os critérios da SEMSA quanto a qualidade dos medicamentos, insumos e produtos para saúde empregados;
VI – Estabelecer critérios para a inclusão e exclusão de medicamentos, insumos e produtos para a saúde na REMUME;

VII – Avaliar bianualmente o arsenal terapêutico disponível, promovendo inclusões e exclusões segundo critérios de eficácia, eficiência clínica e custo;
VIII – Servir como órgão assessor da Administração e dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde - EAS da SEMUSA em assuntos tecnicamente relacionados com medicamentos, insumos e produtos para a saúde;
IX – Normatizar procedimentos farmacoclínicos que se relacionam com a terapêutica medicamentosa;
X – Assessorar as avaliações clínicas, atividades técnico-científicas e estudos de consumo de medicamentos em pesquisa ou recém-lançados;
XI – Sugerir medidas que possibilitem a disponibilidade de recursos materiais e humanos, assegurando a viabilidade de medicamentos, insumos e produtos para a saúde na SEMSA;
XII – Avaliar os medicamentos sob o ponto de vista clínico, biofarmacêutico e químico, emitindo parecer técnico sob a eficácia terapêutica como critério fundamental de inclusão e exclusão na REMUME;
XIII – Divulgar informações relacionadas a estudos clínicos relativos aos medicamentos incluídos e excluídos do formulário terapêutico;
XIV – Fazer estudos e/ou revisões bibliográficas sobre medicamentos;
XV – Elaborar programas de notificação e acompanhamento de reações adversas;
XVI – Disciplinar a ação dos representantes da Indústria Farmacêutica nos EAS da SEMSA;
XVII – Padronizar, promover e avaliar o uso seguro e racional de antimicrobianos em conjunto com a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH, se houver.
XVIII – Propor modificações no seu regimento interno quando julgar necessário e de significativa relevância, como também nas situações não previstas ou omissas, para aprimoramento de suas atividades.

ARTIGO 7. Compete ao Presidente:
I – Fixar os dias das Reuniões Ordinárias e convocar as Extraordinárias, através de Carta Convite constando a pauta da mesma, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas;
II – Presidir as reuniões da CFT;
III– Distribuir as tarefas para os membros da CFT, observando suas disponibilidades;
IV– Dirigir os trabalhos da CFT;
V– Subscrever os documentos e resoluções da CFT;
VI– Representar a CFT perante a Secretaria Municipal de Saúde;
VII – Divulgar internamente os objetivos e orientações da CFT.

ARTIGO 8. Compete ao Vice-presidente
I– Auxiliar o trabalho do Presidente;
II– Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos.

ARTIGO 9. Compete ao Secretário:
I– Organizar a pauta, encaminhar documentos necessários, comunicar local, datas e horários das reuniões a todos os membros da CFT;
II– Registrar em ata as resoluções da CFT enviando a todos os membros da CFT;
III– Receber e encaminhar as documentações da CFT;
IV– Manter organizado o arquivo de toda a documentação, inclusive as atas das reuniões, responsabilizando-se pelos mesmos;
V– Registrar a frequência dos membros da CFT.

ARTIGO 10. Compete ao Segundo Secretário:
I– Auxiliar o trabalho do Secretário, inclusive na responsabilidade sobre a documentação da CFT;
II– Substituir o Secretário em suas faltas e impedimentos.

ARTIGO 11. Compete a todos os membros da CFT:
I– Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias previamente convocadas;
II– Colaborar com os trabalhos da CFT;
III– Divulgar as atividades e objetivos da CFT interna e externamente, respeitando o seu regimento;
IV– Convocar, se necessário, reuniões extraordinárias por meio de solicitação escrita desde que assinada por pelo menos 02 (dois) terços da CFT.

DAS REGRAS PARA PADRONIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E PRODUTOS PARA SAÚDE.

ARTIGO 12. A proposta de padronização de medicamentos deverá ser apresentada ao Secretário Municipal de Saúde para posterior divulgação em forma de resolução.

I – CRITÉRIOS PARA PADRONIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS:
a) Padronizar medicamentos de valor terapêutico comprovado;
b) Padronizar medicamentos pelo nome do princípio ativo, conforme Denominação Comum Brasileira – DCB e, na ausência desta, a Denominação Comum Internacional - DCI;
c) Padronizar medicamentos com 01 (um) único princípio ativo, excluindo-se quando possível as associações; a eventual inclusão de medicamentos contendo 02 (dois) ou mais princípios ativos poderá, excepcionalmente ocorrer desde que tal associação apresente, comprovadamente, ponderáveis vantagens terapêuticas comparada com o emprego isolado dos componentes da associação;
d) Padronizar medicamentos, resguardada a qualidade, levando em conta o menor custo de aquisição, armazenamento, dispensação e controle;
e) Agrupar medicamentos por sistemas e/ou grupos farmacológicos;
f) Adotar o nome do princípio ativo básico para relacionar os medicamentos;
g) Mencionar, após cada princípio ativo básico, as apresentações;
h) Elaborar Índice Geral por Grupo Farmacológico ou Sistema;
i) Elaborar Índice Remissivo por princípio ativo básico;
j) Padronizar formas farmacêuticas, apresentações e dosagens considerando:
- Comodidade para administração aos pacientes;
- Faixa etária;
- facilidade para cálculo da dose a ser administrada;
- Facilidade de fracionamento ou multiplicação das doses.

II – CRITÉRIOS PARA PADRONIZAÇÃO DE INSUMOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE:
a) Padronizar insumos e produtos para saúde de importância/necessidade comprovada;
b) Padronizar, sempre que possível, 01(um) único produto para saúde para toda a Secretaria de Saúde, evitando a desnecessária duplicidade de produtos com a mesma finalidade; a eventual inclusão de 02 (dois) insumos e produtos para saúde semelhantes para o mesmo fim, poderá excepcionalmente ocorrer, desde que se comprove consideráveis vantagens comparada com o emprego isolado deste;
c) Padronizar produtos para saúde, resguardando a qualidade, levando em conta o menor custo de aquisição, armazenamento, dispensação e controle;
d) Agrupar os produtos para saúde, adotando seus respectivos nomes para a elaboração de um Índice Geral e Remissivo;

DAS REGRAS PARA INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E PRODUTOS PARA SAÚDE:

ARTIGO 13. A CFT deverá elaborar Fichas Padrão, que deverão ser disponibilizadas para a equipe de saúde. Estas fichas serão preenchidas e enviadas para a CFT quando houver necessidade de exclusão ou inclusão de medicamentos, insumos e produtos para saúde na padronização. Estas fichas deverão estar consubstanciadas dos seguintes requisitos e informações:

Ficha de Medicamentos:
a) Nome do princípio ativo;
b) Apresentação, dose e indicação;
c) Considerações sobre a ação farmacológica, efeitos terapêuticos, toxicidade e segurança e uso clínico;
d) Considerações sobre a necessidade da inclusão/exclusão do medicamento;
e) Previsão de consumo para um período determinado;
f) Data, assinatura e carimbo do responsável pela solicitação;

I – CRITÉRIOS PARA INCLUSÃO DE MEDICAMENTOS:
a) Medicamento cuja justificativa do motivo da escolha do princípio ativo seja capaz de evidenciar a sua superioridade quando comparados com medicamentos similares existentes na REMUME do município,

em termos de facilidade de aplicação e de desempenho nas relações risco/ benefício e eficácia/custo;

II – CRITÉRIOS PARA EXCLUSÃO DE MEDICAMENTOS:

a) Medicamentos que se mostrarem tóxicos e/ou ineficazes;
b) Medicamentos que poderão ser substituídos com vantagens, quando da inclusão de outros, em termos de facilidade de aplicação e de desempenho nas relações risco/benefício e eficácia/custo.

Ficha de Produtos para Saúde:
a) Nome do produto para saúde com as devidas especificações;
b) Considerações sobre a necessidade da inclusão/exclusão do produto para saúde;
c) Previsão de consumo para período determinado;
d) Data, assinatura e carimbo do responsável pela solicitação;

I- CRITÉRIO PARA INCLUSÃO DE INSUMOS E PRODUTOS PARA SAÚDE:
a) Produtos para saúde cuja justificativa do motivo da escolha seja capaz de evidenciar sua superioridade quando comparado com os insumos e produtos para saúde similares existentes na SEMUSA, em termos de facilidade de uso e desempenho na relação eficácia/custo para evitar desnecessária duplicidade de produtos para saúde para um mesmo fim;

II– CRITÉRIOS PARA EXCLUSÃO DE INSUMOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE:
a) Produtos para saúde que se mostrarem ineficazes;
b) Produtos para saúde que poderão ser substituídos com vantagens, quando da inclusão de outros, em termos de desempenho na relação eficácia/custo.

DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 14. Este Regimento Interno entrará em vigor na data abaixo assinada pelo (a) Presidente da CFT, sendo o mesmo já aprovado pelos membros.
ARTIGO 15. Os casos omissos serão resolvidos pela própria CFT em reunião para este fim em conjunto com a Coordenação de Assistência Farmacêutica do município.
ARTIGO 16. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogam- se as disposições em contrário.

Tefé/AM, em 15 de maio de 2026

RICARDO GOMES FERREIRA
Farmacêutico - Presidente

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:59069633

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML AVISO DE CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº 004/2026/TNT

Processo nº 018/2026/SEMSA, objeto: chamada pública de Credenciamento por Inexigibilidade para prestação de serviços médicos pessoas físicas ou jurídicas em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tonantins, data de recebimento e abertura de propostas a partir de 19/05/2026, local: Sala de Reuniões da Comissão de Contratação Rua Leopoldo Peres, Snº, Centro, Tonantins/AM, CEP: 69.685.000, disponibilidade e demais informações do edital no endereço e local acima no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira em dias de expediente, no E-mail: cpl.tonantins.am@gmail.com ou podendo ser retirados gratuitamente pelo Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br e pela plataforma Bolsa de Licitações e Leilões – BLL https://bll.org.br/

Tonantins/AM, 15 de maio de 2026

ROMARIO SILVA GONÇALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:0F9C63E7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 009/2026/CC INEXIGIBILIDADE N° 016/2026/CC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2026/SEMEF

1 - ESPÉCIE E DATA: Carta Contrato nº 009/2026/CC, celebrada em 17/04/2026.
2 - PARTÍCIPES: A Prefeitura do Município de Uarini/AM, CNPJ: 04.647.079/0001-06, e a Pessoa Jurídica PLANUNG CONTABILIDADE LTDA, CNPJ: Nº 34.192.268/0001-94, REPRESENTANTE LEGAL: MARCUS JEANDREEUS OLIVEIRA NASCIMENTO, CRC/AM Nº 017711/O-5, contratada.
3 - OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em elaboração dos anexos contábeis da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em sistema informatizado para atender as necessidades da prefeitura municipal de Uarini no projeto de LDO do ano de 2027 - GPMU/SEMEF.
4 - VALOR GLOBAL BRUTO: R$ 13.000,00 (treze mil reais), parcela única.
5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Uarini; Órgão: 02.02 – Poder Executivo; Unidade: 02.02.03 - Secretaria de Finanças; Funcional/Programa: 04.123.0046– Administração Setorial; Projeto Atividade: 04.123.0046.2011.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças; Ficha: 093; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 500 - Recurso Ordinário.
6 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: *O prazo da execução do serviço é de 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura deste ato contratual*, sem qualquer interrupção, mediante a necessidade da contratante.
7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas da Carta Contrato n° 009/2026/CC.
8 – **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente contratação tem fundamento nos termos do Art. 74, inc. III, alíneas “a” e "c" da Lei n° 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

Uarini/AM, 17 de abril de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:F19CD6C4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026/CC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2026/SEMEF

1 - Espécie: Com fundamento no Art. 74, inc. III, alíneas “a” e "c" da Lei n° 14.133/2021 e suas posteriores alterações;
2 – Favorecido: PLANUNG CONTABILIDADE LTDA, CNPJ: Nº 34.192.268/0001-94, REPRESENTANTE LEGAL: MARCUS JEANDREEUS OLIVEIRA NASCIMENTO, CRC/AM Nº 017711/O-5, contratada.
3 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em elaboração dos anexos contábeis da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em sistema informatizado para atender as necessidades da prefeitura municipal de Uarini no projeto de LDO do ano de 2027 - GPMU/SEMEF.
4 - Dotação Orçamentária:

Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Uarini; Órgão: 02.02 – Poder Executivo; Unidade: 02.02.03 - Secretaria de Finanças; Funcional/Programa: 04.123.0046– Administração Setorial; Projeto Atividade: 04.123.0046.2011.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças; Ficha: 093; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 500 - Recurso Ordinário.
5 - VALOR GLOBAL: R$ 13.000,00 (treze mil reais), parcela única.

Uarini/AM, 16 de abril de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:EFA43DD1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
ERRATA DO 6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 011/2024.

ERRATA DO 6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 011/2024.

O Excelentíssimo senhor JOÃO BOSCO FALABELLAPREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ,Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

CONSIDERANDO, que faz-se necessário **ERRATA** para corrigir erro material no **6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 011/2024,** publicado no dia 18/05/2026, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.

ONDE-SE LÊ:

(...)

"CLÁUSULASEXTA—DOSPRAZOS":
Fica o prazo do Contrato original, firmado entre as partes acima descritas, prorrogado em120(cento e vinte) dias, contados do encerramento do TERMO PRIMORDIAL, que se dará dia 07 de maio de 2026, tendo, portanto, novo vencimento em 04 de setembro de 2026.

Urucará, 07 de Maio de 2026

LEIA-SE:
(...)
"CLÁUSULA SEXTA — DOS PRAZOS":
Fica o prazo do Contrato original, firmado entre as partes acima descritas, prorrogado em **120** (cento e vinte) dias, contados do encerramento do TERMO PRIMORDIAL, que se dará dia **07 de abril de 2026**, tendo, portanto, novo vencimento em **05 de agosto de 2026.**

Urucará/AM, 07 de Abril de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Urucará/AM, em 18 de maio de 2026.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:81BC7A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
ERRATA DO EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 011/2024.

ERRATA DO EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 011/2024.

O Excelentíssimo senhor JOÃO BOSCO FALABELLAPREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ,Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

CONSIDERANDO, que faz-se necessário **ERRATA** para corrigir erro material no **EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 011/2024,** publicado no dia 18/05/2026, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.

ONDE-SE LÊ:

EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO e 1º TERMO DE ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº

6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO e 1º TERMO DE ADITIVO DE VIGÊNCIA DE AO CONTRATO N° 011/2024.
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2024.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ e a empresa SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
OBEJETO: PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE URUCARÁ, mediante solicitação através de processo administrativo n° 2.642/2023, assinam o 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO E e 1º TERMO DE ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N° 011/2024 — PMU, referente a Tomada de Preço n° 003/2023 — CPL/PMU, que se regerá pelas normas da Lei n° 14133/2021, suas alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

Urucará/AM, 07 de Maio de 2026.

LEIA-SE:
6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 011/2024.
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2024.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ e a empresa SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
OBJETO: PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE URUCARÁ, mediante solicitação através de processo administrativo nº 2.642/2023, assinam o 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 011/2024 – PMU, referente a Tomada de Preço nº 003/2023 – CPL/PMU, que se regerá pelas normas da Lei nº 14133/2021.

Urucará/AM, 07 de Abril de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Urucará/AM, em 18 de maio de 2026.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:01481ABA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
ATO DE PUBLICAÇÃO TARDIA Nº 001/2026

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL

ATO DE PUBLICAÇÃO TARDIA Nº 001/2026

Dispõe sobre a publicação tardia da Resolução Legislativa nº019/2024. e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDOque a Resolução Legislativa nº 019, de 19 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a instituição e regulamentação do pagamento de gratificação por função de confiança a servidores comissionados em exercício no âmbito da Câmara Municipal de Urucurituba, e dá outras providências, foi regularmente aprovada pelo Poder Legislativo e sancionada;

CONSIDERANDOque a referida norma foi amplamente divulgada à época de sua edição, mediante publicação no quadro de avisos da Câmara Municipal, bem como em outros meios de publicidade local;

CONSIDERANDOa necessidade de reforço da publicidade oficial por meio do Diário Oficial dos Municípios;

CONSIDERANDOos princípios da publicidade, da transparência, da segurança jurídica e da boa-fé administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a publicação da **Resolução nº 019, de 17 de dezembro de 2024**, no Diário Oficial dos Municípios, para fins de regularização formal de sua publicidade.

Art. 2º Fica consignado que a presente publicação possui caráter complementar, não implicando qualquer alteração do conteúdo normativo originalmente aprovado.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Urucurituba-AM, 18 de Maio de 2026.

CLAUDIO LIMA DOS SANTOS
Presidente da Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Elson Augusto Fernandes Mourão
Código Identificador:EF8E0F4A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 395/GPMU DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a Nomeação do servidor em cargo de provimentos em comissão, na forma que indica e adota outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, por eleição constitucional, usando de atribuições conferidas pelo Art. 71, Inciso III, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 26 de março de 2020 e Lei Municipal nº 15 de 29/11/93;
CONSIDERANDO, que os cargos de provimentos em comissão são de livre nomeação e exoneração, constante no Art. 37, inciso II da Constituição Federal;

R E S O L V E:
Art. 1º- NOMEAR, o senhor **GERSON RAMOS CASTRO DA SILVA NETO,** inscrito no CPF n° **012.714.***-****, para exercer o cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE DO PREFEITO,** com efeito a viger em 01/05/2026.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba-Am, 29 de Abril de 2026.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba.
Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:0099F299

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 012/2026 – GPMU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/206
DISPENSA ELETRÔNICO Nº 007/2026 – CMCP/PMU
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Urucurituba – AM
CONTRATADA: EXPERT CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 15.108.448/0001-09
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva.

PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Processo Administrativo Nº 108/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Urucurituba e a empresa EXPERT CONSTRUCOES LTDA- CNPJ/MF sob o nº 15.108.448/0001-09, decorrente do Procedimentos de Autorização de Contratação Direta – Dispensa de Licitação Eletrônica nº 007/2026 – CMCP/PMU.

RESOLVE:
1 - Autorizar a empresa EXPERT CONSTRUCOES LTDA- CNPJ/MF sob o nº 15.108.448/0001-09, realizar serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de ônibus de transporte escolar no município de Urucurituba - Am.
2 - O valor global é de R$ 121.208,29 (cento e vinte e um mil, duzentos e oito reais e vinte e nove centavos), em conformidade com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante:
Planilha de serviços executados;
Relatório Fotográfico;
Requerimento solicitando pagamento da nota fiscal;
Recibo de pagamento;
Nota fiscal (atestada pelo órgão competente);
Anexação: certidão negativa de débito da receita federal, estadual, municipal, falência e concordata, FGTS e Trabalhista:

3 – O prazo para a completa execução dos serviços iniciar-se-á no dia da ordem de serviço e encerrar-se-á ao término do período contratado de 06 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação por períodos iguais e consecutivos, de acordo com a Lei 14.133/2021.

4- Atuará como fiscal, o servidor Efetivo senhor**JUVENAL NASCIMENTO DOS SANTOS,**inscrito no**CPF n° ***.720.552-****, ocupante do cargo de Motorista, acompanhando e fiscalizando a execução da contratação advinda do referido processo licitatório, comunicando à autoridade competente quaisquer ocorrências que possam comprometer a boa execução contratual.
5 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.

Urucurituba-AM, em 18 de Maio 2026.

FRANCIVALDO LIBÓRIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Urucurituba - Em Exercício

De Acordo:

EXPERT CONSTRUCOES LTDA- CNPJ/MF
CNPJ 15.108.448/0001-09

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:533B8997

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 320/2026 – GPMU

Dispõe sobre a designação de Representante do Município de Urucurituba-AM em Brasília-DF e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA**, **LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de articulação institucional da Prefeitura Municipal de Urucurituba-AM em Brasilia-DF, e a vantagem econômica de ter um representante que resida na capital federal;

CONSIDERANDO a participação do Município em agendas administrativas, institucionais e de interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a **Sra JESSICA DO NASCIMENTO SIQUEIRA**, inscrita no CPF 017.***.***-75, como **Representante do Município de Urucurituba-AM em B rasilia-DF,** Vinculada ao Gabinete do Prefeito;

Art. 2º Cabe a representante designada as seguintes atribuições: Representar os interesses do município de Urucurituba-AM juntos aos órgãos Públicos, Empresas Privadas, ONGs, Associações, Sindicatos e demais instituições sediadas na Capital Federal, Brasilia-DF;

Art. 3º A representante, no exercício de suas atribuições , deverá seguir as diretrizes determinadas pelo gabinete do Prefeito do Município de Urucurituba-AM;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucurituba-AM, em 15 de Maio de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:DA50EFC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 393/2026 URUCURITUBA – AM 18 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a criação da Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação – decênio 2026/2036.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação - PNE, instituído pela Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, cuja sua validade, conforme seu artigo 1º, expirou em 25 de junho de 2024, de mesmo modo esta Lei estabeleceu em seu artigo 8º que os Estados e Municípios devem elaborar seus próprios Planos de Educação, com prazo de até 1 ano, que devem estar em consonância com os previstos no Plano Nacional;
CONSIDERANDO o Art. 7º do PNE que estabelece que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão em regime de colaboração, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano;
CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação aprovado por meio da Lei nº 117 de 22 de junho de 2015, assim como o Plano Nacional de Educação, tem sua eficácia proveniente de Lei, conforme manda o artigo 214 da Constituição Federal, ambos com sua vigência por 10 anos, para nesse período cumprir suas metas e estratégias estabelecidas;
CONSIDERANDO o Art. 5º da Lei do PME/AM que define que a execução do PME/AM e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e avaliações periódicas pelas instâncias definidas nesta Lei;
CONSIDERANDO o Art. 11° da Lei do PME/AM que estabelece que até o primeiro semestre do nono ano de vigência deste PME/AM, o poder Executivo Municipal encaminhará à Câmara Municipal de Vereadores do Município, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao novo Plano Municipal de Educação, a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio, alinhados com o Plano Nacional de Educação;
CONSIDERANDO que o Congresso Nacional prorrogou a vigência do Plano Nacional de Educação até 31 de dezembro de 2025, através da Lei Federal nº 14.934 de 25 de julho de 2024;
CONSIDERANDO que em 22 de junho de 2025, conforme artigo 1º da Lei 117, de 22 de junho de 2015, o Plano Municipal de Educação do Estado do Amazonas terá sua validade expirada, e diante dos Planos Municipais terem que estar em consonância com o Plano Nacional de Educação;
CONSIDERANDO o fortalecimento do regime de colaboração entre os entes federativos, o estabelecimento de redes de articulação intersetorial para a promoção da valorização dos profissionais de educação e o diálogo e ampla participação social, em prol da garantia do direito à educação de qualidade e equidade para todos, a partir da perspectiva de uma gestão democrática dos processos educacionais.
RESOLVE
Art. 1º. Instituir a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação (PME/AM) com a finalidade de acompanhar, coordenar e monitorar a implementação das metas e ações do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação para o Decênio 2026 a 2036.
Art. 2º. A Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação será composta pelas seguintes Instituições do Município de Urucurituba - Am, sob a coordenação da primeira:
Coordenador (a) Oziel Ribeiro Marinho
1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEMED;
Rodino Zanes Fonseca
2 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME;
Paulo Ney Mendonça de Matos
3 - Poder Legislativo Municipal – CMU
Izamar Lopes Serrão
4 - FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE URUCURITUBA – FME/AM.
Valdenir Castro dos Reis
Parágrafo Único – Cada instituição indicará um representante titular e um suplente para compor a referida comissão.
Art. 3º. À Comissão Gestora compete:
I. Mobilizar e articular instituições para discussão dos problemas da educação do Município de Urucurituba, tendo como referência o diagnóstico educacional e as metas do Plano Nacional de Educação – PNE;
II. Criar, orientar e promover a formação de comissões técnicas para debater as propostas do texto-base do Plano Municipal de Educação do Município;
III. Coordenar a formulação de estratégias para a construção do Plano Municipal de Educação do Município, articulando-se com órgão consultivos, deliberativos e de regulação da política educacional do Município de Urucurituba;
IV. Instituir Comissão Permanente de elaboração, acompanhamento e avaliação do PME/AM, promovendo a colaboração interinstitucional;
V. Elaborar relatórios e encaminhá-los aos órgãos competentes, assegurando transparência e efetividade das ações;
VI. Validar a versão final do texto-base e submetê-lo ao Poder Executivo para aprovação.
Art. 4º. A Comissão Gestora deverá se reunir periodicamente, conforme definido em calendário, para o cumprimento de suas atribuições.
Parágrafo Único – As deliberações serão registradas em atas assinadas pelos membros presentes e posteriormente publicadas para garantir a transparência das atividades.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucurituba – Am, em 18 de Maio de 2026.

FRANCIVALDO LIBÓRIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Urucurituba – em Exercício

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba.

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:10992098

ESTADO DO AMAZONAS
SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 08.848.656/0001-70, por intermédio da Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 005/2025 SAAE, informa que está recebendo cotação de preços, com a finalidade de subsidiar a elaboração da estimativa de preços da Administração, nos termos do art. 23, §1º. da Lei Federal no 14.133/2021 e do art. 5º. da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

1. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de cessão de sistema de arrecadação visando atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Iranduba/AM.

2. PLANILHA DE COTAÇÃO
O proponente deverá preencher os campos de preço unitário e total conforme a tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)
01	Cessão de sistema de arrecadação visando atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Iranduba/AM.	Mês	12	R$	R$
TOTAL GERAL					**R$**

Nota: Informar se o preço inclui treinamento de usuários, hospedagem/infraestrutura e demais itens que compõem o escopo do serviço ofertado.

3. REGRAS PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:
Mencionar valores unitários e totais para vigência de 12 (doze) meses;
Mencionar a descrição detalhada do item/serviço oferecido;
Utilizar papel timbrado da empresa proponente;
Informar CPF/CNPJ, Razão Social e Nome Fantasia;
Informar endereço completo, telefone de contato e nome do responsável pela precificação;
Mencionar prazo de entrega/início dos serviços previsto;
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
Datar e assinar a proposta.

4. ENVIO DAS PROPOSTAS
As propostas deverão ser encaminhadas no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da data da publicação deste aviso, por um dos meios a seguir: e-mail: saaelicitacao2023@gmail.com ou pessoalmente no Setor de Administração, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iranduba - SAAE, localizada na Avenida Rio Purus, nº 20, Bairro São Francisco, Cidade de Iranduba, Estado do Amazonas, CEP nº 69.415-000, de segunda a quinta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 17h, e sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Iranduba/AM, 18 de maio de 2026.

MARCKS RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria nº 005/2025 SAAE

Publicado por:
Reginey de Souza Sampaio
Código Identificador:0AAAEAA4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 326-C, DE 14 DE MARÇO 2022 - GPMB.

Estado do Amazonas
Prefeitura Municipal de Barreirinha

PORTARIA Nº 326-C, DE 14 DE MARÇO 2022 - GPMB.

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS** Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 290, de 29 de março de 2022.

CONSIDERANDO o reajuste Salarial dos Professores e Pedagogos da Educação Básica Pública do Municipio de Barreirinha, conforme a Lei Federal nº 11.738/2008 e a Portaria do Ministério da Educação nº 67 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO o Art. 1º da Lei nº 290, de 29 de março de 2022, que reajustou o piso salarial dos vencimentos aos Profissionais do Magistério da Educação Básica do Município de Barreirinha, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022, alterando parcialmente o Anexo III da Lei Municipal nº 228/2018 de 10 de dezembro de 2018, conforme definido no anexo desta Lei.

CONSIDERANDO o **Parágrafo Único** da complementação especial, estabelecidos no anexo único desta lei corresponderá ao montante de 20,27% necessário para atingir o percentual de 33,24% definido na Portaria nº 67, de 04 de fevereiro de 2022 do Ministério da Educação.

CONSIDERANDO o parecer final da Comissão Permanente de Acompanhamento e analise administrativo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

R E S O L V E:

I – REAJUSTAR o valor do Piso Salarial dos vencimentos dos servidores no cargo de Professores do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura Municipal de Barreirinha, abaixo relacionados a partir de 01 de março de 2022.

Nº Ord.	Nome	Data de Admissão	Cargo	Carreiras	Referencias
1.	Adalberto Esteves Teixeira	24/03/2006	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E

2.	Alci Gama da Silva	24/03/2006	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
3.	Edione Oliveira Baraúna	24/03/2006	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
4.	Eliana Campelo Dutra	24/03/2006	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
5.	Eliene Jordão dos Santos	24/03/2006	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
6.	Everton Pedreno Beltrão	24/03/2006	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
7.	Francisco José A. Andrade	24/03/2006	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
8.	Hercilei da Costa Pedrosa	24/03/2006	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
9.	Hermegildo Glória da Silva	24/03/2006	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
10.	Iolanda Pereira da Silva	24/03/2006	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
11.	Ivanilson Marque da Silva	24/03/2006	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
12.	Joaci Carvalho de Souza	24/03/2006	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
13.	Julesmã Teixeira Colares	24/03/2006	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
14.	Marciano Oliveira Baraúna	24/03/2006	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
15.	Marcio Nonato da Silva Castro	24/03/2006	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
16.	Maria Rosangela T. Bezerra	24/03/2006	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
17.	Odair Jose Medeiros Vieira	24/03/2006	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
18.	Raimundo Jose Campelo Dutra	24/03/2006	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
19.	Raimundo Lazaro Barbosa Lalor	24/03/2006	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
20.	Rosangela Marques Lima	24/03/2006	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
21.	Rosely Ferreira Carneiro	24/03/2006	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
22.	Rozendo dos Santos Rodrigues	24/03/2006	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
23.	Rute Maria Viana de Oliveira	24/03/2006	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E

II - Revogam - se as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 14 de março de 2022.

GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal.

PUBLICADO a presente PORTARIA no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:3CB631A4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 054, DE 1º DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDORES EM REGIME DE CONTRATO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant.
DECRETA:

Art. 1º - ADMITIR os servidores abaixo relacionados, para os cargos em regime de contrato temporário, vinculados às Secretarias Municipais conforme segue:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
ALZENEY SALDANHA BARBOSA	AUX. DE SERV.GERAIS	SEMED
ANA CRISTINA PERES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMED
ANTONIO ABECA DA SILVA	AUX. DE SERV.GERAIS	SEMED
CARLOS SERGIO CORREIA LIMA	AUX. DE SERV.GERAIS	SEMED
CLAUDIANI DOS SANTOS GONCALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMED
CLEBER ALENCAR DA SILVA	PEDREIRO - CONTRATADO	SEMOSB
CLEIDESON ALMEIDA BASTOS	AUX. DE SERV.GERAIS	SEMED
DAVID RIOS PISSANGO	MOT. DE ONIBUS ESCOLAR	SEMED
DEUSIMAR LOPES MARTINS	AUX. DE SERV.GERAIS	SEMED
DISELINO CAVALCANTE MARIANO	AUX. DE SERV.GERAIS	SEMED
EDUARDO PANDURO LOPES	AUX. DE SERV.GERAIS	SEMED
ELIANARA DE SOUZA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMED
ELIZETE CUNHA BARROS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMED
ERNESTO RAMIRES DE LIMA	MOT. DE ONIBUS ESCOLAR	SEMED
EZEQUIEL INACIO CANDIDO	AUX. DE SERV.GERAIS	SEMED
FELIPE SHABA MAYURUNA	AUX. DE SERV.GERAIS	SEMED
FRANCIMAR RAMOS DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMED
FRANCISCO CRISTOVAO MENDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMED
FRANCISCO ROCHA DA SILVA	AUX. DE SERV.GERAIS	SEMED
GABRIEL EMILIO TORRES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMED
HORTENCIO MANDUCA RAMOS	AUX. DE SERV.GERAIS	SEMED
ISELINA OTAVIANO GUILHERME	AUX. DE SERV.GERAIS	SEMED
ITALO DA SILVA CALHEIROS	FISIOTERAPEUTA - FTP-30	SEMSA
JAMILIO RAMOS JOSÉ	AUX. DE SERV.GERAIS	SEMED

JEDER FERREIRA PINTO	AUX. DE SERV.GERAIS	SEMED
JONECIR DE ALMEIDA MELQUIADES	ELETRICISTA DE MANUT.	SEMED
LAURINEY DE ARAUJO PINHO	AUX. DE SERV.GERAIS	SEMED
LEONARDO PACIFICO RODRIGUES	FISIOTERAPEUTA - FTP-30	SEMED
LUCIANA PORTAZIO AMORIM	ASSISTENTE SOCIAL ASC	SEMSA
LUCIANA RIBEIRO MARIANO	AUX. DE SERV.GERAIS	SEMED
MARCILIO JOAQUIM GUEDES	AUX. DE SERV.GERAIS	SEMED
MARCOS BITENCOURT DO NASCIMENTO	AUX. DE SERV.GERAIS	SEMED
MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DA SILVA	COZINHEIRO - CONTRATADO	SEMSA
MARQUINHO MURAYARE MARICAUA	AUX. DE SERV.GERAIS	SEMED
MARVIN EDER REYNA DOS SANTOS	AUX. DE SERV.GERAIS	SEMED
MESSIAS VENANCIO RIBEIRO	AUX. DE SERV.GERAIS	SEMED
MISSILENE GAMA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMED
PAULINHO PINTO CANDIDO	AUX. DE SERV.GERAIS	SEMED
RAIMUNDO WALLCLEY DA SILVA CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMED
ROBIDSON PINHEIRO FERNANDES	AUX. DE SERV.GERAIS	SEMED
SIMIAO AGUANO SANGAMA	AUX. DE SERV.GERAIS	SEMED
VAUBES TORRES TEIXEIRA JUNIOR	AUX. DE SERV.GERAIS	SEMED

Art. 2.º - Os (as) admitidos (as) farão jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3º - Os (as) admitidos (as) exercerão suas funções diretamente subordinados ao Prefeito Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 1º de ABRIL de 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito De Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

GABRIELLE VICTORIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal De Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:FC1E6F95

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 055, DE 1º DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.398, de 20 de dezembro de 2024;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.433, de 26 de setembro de 2025;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.447, de 1º de abril de 2026;

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para os cargos em comissão de livre nomeação e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal, conforme segue:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
AKSA DASCALAKIS FERNANDES CARREIRO	ASSESSOR EXECUTIVO I - AS-5	SEMEF
ALBERTINA SILVA PINHEIRO	ASSIST. EDUCACIONAL II - AO-6	SEMED
ALDIMARA GONCALVES IJUMA	ASSIST. EDUCACIONAL II - AO-6	SEMED
ALEFY CALIL DA COSTA JUMBATO	ASSESSOR EXECUTIVO II - AS-6	SEMSA
ALVARO MARINEU CARDOSO JUNIOR	DIRETOR DE PROJETOS DE ENGENHARIA - DS-3	SEMAE
ANA CLAUDIA MONTREZOL MALIZIA	ASSESSOR TECNICO II - AS-2	SEMAE
ANA MARIA GOIS FRANCO	ASSIST. EDUCACIONAL II - AO-6	SEMED
ANDREZA HILARIO RODRIGUES	ASSISTENTE DE PROJETOS E PARCERIAS - AP-3	SEMCTI
BRUNNA GIOVANNA BATALHA DACIO REPUCA	ASSIST. EDUCACIONAL II - AO-6	SEMED
CARMEN GONCALVES VALDERRAMA	ASSIST. EDUCACIONAL II - AO-6	SEMED
CLEYDIANE PEREZ FERREIRA	INSTRUTOR DE PROG. EDUCACIONAIS-AO-8	SEMED
CRISTIANO SALVADOR DE OLIVEIRA	COORD DE INCLUSÃO DA DIVERS. DE GÊNERO-AP-2	SEMAS
DONISON RUFINO TANGE	ASSIST. EDUCACIONAL II - AO-6	SEMED
DRENISON SALES GOMES	ASSIST. EDUCACIONAL II - AO-6	SEMED
EFRAIN PINHEIRO SOARES	ASSIST. EDUCACIONAL II - AO-6	SEMED
FLAVIA CHRISTINA SENA DA SILVA	ASSESSOR EXECUTIVO II - AS-6	SEMAE
GABRYELA AREQUE DE ALMEIDA	ASSIST. EDUCACIONAL II - AO-6	SEMED
GILCIANE PLACIDO BRAULE	DIRETOR DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO - DS3	SEMAE
GIOVANA AREQUE DE ALMEIDA	ASSIST. EDUCACIONAL III - AO-7	SEMED
JEFFERSON DA SILVA SANTOS	GERENTE DE PLANEJAMENTO - AS-5	SEMAE
JOAO LOPES DO NASCIMENTO	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO EM SAUDE - AS-4	SEMSA
JOSE ROBERTO CAVALCANTE DAS CHAGAS	ASSIST. EDUCACIONAL II - AO-6	SEMED
JULIO CESAR DE PAULA PORTAZIO	ASSIST. EDUCACIONAL II - AO-6	SEMED
LAINA JOANA DA SILVA ARAUJO	ASSIST. EDUCACIONAL II - AO-6	SEMED

LARICIA MARCOS PEREIRA	ASSIST. EDUCACIONAL II - AO-6	SEMED
LAURA ELLEN OLIVEIRA DA SILVA	COORDENADOR DE ZOONOSES - AS-3	SEMSA
MARCELINO RAMOS BISNETO	SEC. EXECUTIVO DE VIGILANCIA EM SAUDE - DS-3	SEMSA
MARCOS THAMY RAMOS SALVADOR	SECRETARIO EXTRAORDINARIO - DS I	GAB. PREFEITO
MARIA ANTONIA TAPUDIMA DA SILVA	ASSIST. EDUCACIONAL II - AO-6	SEMED
MOISÉS SOLIMÕES PAIVA PINHEIRO	DIRETOR APS - DS-4	SEMSA
MARIA ARACELI LIMA GONCALVES	ASSIST. EDUCACIONAL II - AO-6	SEMED
NATALIA VIANA TEIXEIRA	ASSIST. EDUCACIONAL I - AO-5	SEMED
NELCINEIA SANGAMA MARIANO ARAPASSO	ASSIST. EDUCACIONAL II - AO-6	SEMED
PEDRYANE DE SOUZA JANUARIO	ASSIST. EDUCACIONAL II - AO-6	SEMED
RAIMUNDA SOUZA BARBOSA	COORDENADOR ESCOLAR III- SP-3	SEMED
RAINEY DA SILVA LIMA	CHEF MANUT. DA ILUM. PUBLICA - AO4	SEMOSB
ROBISON ANTONIO MARIANO	ASSIST. EDUCACIONAL II - AO-6	SEMED
ROSIMAR OLIVEIRA DOS SANTOS	ASSIST. EDUCACIONAL II - AO-6	SEMED
RYAN MATEUS RODRIGUEZ ABREU	DIRETOR DE PLANEJAMENTO EM APS - DS-3	SEMSA
SILENE CANDIDO MANOEL	ASSIST. EDUCACIONAL II - AO-6	SEMED
SUSIANY IPUCHIMA LIMA	ASSIST. EDUCACIONAL II - AO-6	SEMED
THIAGO APARICIO BITENCOURT	ASSIST. EDUCACIONAL I - AO-5	SEMED
THIAGO ARAUJO DO NASCIMENTO	OUVIDOR ADJUNTO -DS-2	OGM - OUVIDORIA MUNICIPAL
WATSON INACIO LOPES SILVA	ASSIST. EDUCACIONAL II - AO-6	SEMED

Art. 2.º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3º - O nomeado exercerá suas funções diretamente subordinado ao Prefeito Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 1º de ABRIL de 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito De Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

GABRIELLE VICTORIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal De Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:23F76019

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 056, DE 1º DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDORES EM REGIME DE CONTRATO TEMPORÁRIO COMO CELETISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant.
CONSIDERANDO o PSS nº 001/2026 da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º - ADMITIR os servidores abaixo relacionados, para os cargos em regime de contrato temporário como celetistas, vinculados as Secretaria Municipal de Educação – SEMED conforme segue:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
ABSALAO JACAUNA DE CARVALHO	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NÃO IND 6°9°ANOFUNDEB 70%
ANA CLAUDIA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NÃO IND 6°9°ANOFUNDEB 70%
ANTONIO MARIANO PAA	PROFESSOR NM CONTRATADO	FUNDEB - 79=PROF TEMP IND 1° A 5°ANO FUNDEB 70%
CHRISTIANIO PINHEIRO RAMOS	PROFESSOR NM CONTRATADO	FUNDEB - 80=PROF TEMP IND 6° A 9°ANO FUNDEB 70%
DANIELA SILVA TEIXEIRA	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NÃO IND 6°9°ANOFUNDEB 70%
DEUZA ENEIDA FELIX COELHO	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 80=PROF TEMP IND 6° A 9°ANO FUNDEB 70%
EDVILSON RAMOS LOURENCO	PROFESSOR NM CONTRATADO	FUNDEB - 80=PROF TEMP IND 6° A 9°ANO FUNDEB 70%
ELCINEY MARCOS FERNANDES	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 76=PROF TEMP NÃO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
ENELSON RAMOS RAMIRES	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NÃO IND 6°9°ANOFUNDEB 70%
EURIANE FERNANDES BARBOSA	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NÃO IND 6°9°ANOFUNDEB 70%
FABIANA ALMEIDA DE ALEGRIA	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NÃO IND 6°9°ANOFUNDEB 70%
FELIPE FERNANDES JUANICO	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 80=PROF TEMP IND 6° A 9°ANO FUNDEB 70%
FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA CAMPOS	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NÃO IND 6°9°ANOFUNDEB 70%
FRANCISCO FILHO DE SOUZA	PROFESSOR NM CONTRATADO	FUNDEB - 80=PROF TEMP IND 6° A 9°ANO FUNDEB 70%
GILMARA PARENTE SALES	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NÃO IND 6°9°ANOFUNDEB 70%
GILMARA SOUZA DA SILVA	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NÃO IND 6°9°ANOFUNDEB 70%
GILTON AIAMBO CAMPOS	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 80=PROF TEMP IND 6° A 9°ANO FUNDEB 70%
ISMAEL CARLOS DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 76=PROF TEMP NÃO IND 1°5°ANOFUNDEB 70%
IVANIR DOS SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NÃO IND 6°9°ANOFUNDEB 70%
JAILSON ALEXANDRE BRUNO	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NÃO IND 6°9°ANOFUNDEB 70%
JEANE DA SILVA GOMES	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NÃO IND 6°9°ANOFUNDEB 70%
JOSE ARAUJO RAMOS FILHO	PROFESSOR NM CONTRATADO	FUNDEB - 80=PROF TEMP IND 6° A 9°ANO FUNDEB 70%
JOSEMAR DE SOUZA DA SILVA	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NÃO IND 6°9°ANOFUNDEB 70%

JUCIRLENE IJUMA TAPUDIMA	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NÃO IND 6º9°ANOFUNDEB 70%
JULIO LEANDRO MARQUES	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NÃO IND 6º9°ANOFUNDEB 70%
MARCELO DE SOUZA ROCHA	PROFESSOR NM CONTRATADO	FUNDEB - 80=PROF TEMP IND 6° A 9°ANO FUNDEB 70%
MARIZETE MURAYARE ALMEIDA	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NÃO IND 6º9°ANOFUNDEB 70%
MARTA DA SILVA GOMES	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 76=PROF TEMP NÃO IND 1º5°ANOFUNDEB 70%
NATALIA PRISCO BEZERRA	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 80=PROF TEMP IND 6° A 9°ANO FUNDEB 70%
NEI GOMES GUEDES	PROFESSOR NM CONTRATADO	FUNDEB - 80=PROF TEMP IND 6° A 9°ANO FUNDEB 70%
NIVAN VIANA DE LIMA	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NÃO IND 6º9°ANOFUNDEB 70%
OSIAS AICATE AIAMBO	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NÃO IND 6º9°ANOFUNDEB 70%
RANY LIMA MARICAUA	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NÃO IND 6º9°ANOFUNDEB 70%
RAYCIANE CAMPOS COELHO	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NÃO IND 6º9°ANOFUNDEB 70%
SAYONARA PINTO DE CASTRO	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NÃO IND 6º9°ANOFUNDEB 70%
TARCILA TOURINHO LIMA	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NÃO IND 6º9°ANOFUNDEB 70%
TATIANA MARIANO HOLGUIM	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NÃO IND 6º9°ANOFUNDEB 70%
VALDERLANIA DO NASCIMENTO CARVALHO	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NÃO IND 6º9°ANOFUNDEB 70%
WENDY DAYANE DA SILVA PAIMA	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NÃO IND 6º9°ANOFUNDEB 70%
WESLEY DA COSTA CARVALHO	PROFESSOR NS CONTRATADO	FUNDEB - 77=PROF TEMP NÃO IND 6º9°ANOFUNDEB 70%

Art. 2.º - Os (as) admitidos (as) farão jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3º - Os (as) admitidos (as) exercerão suas funções diretamente subordinados ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 1º de ABRIL de 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito De Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

GABRIELLE VICTORIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:775F8F74

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 057, DE 1º DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDORES EM REGIME DE CONTRATO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant.
DECRETA:

Art. 1º - **ADMITIR** os servidores abaixo relacionados, para os cargos em regime de contrato temporário, vinculados às Secretarias Municipais conforme segue:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
ADELINO ALVES DO NASCIMENTO	AGENTE DE PORTARIA - CONTRATADO 40 HS	SEMED
ADLAI RODRIGUES DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
ADMA MARCIA PINTO DA SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
ADRIANA ANDRADE RAMOS	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
ADRIANA FIGUEIRA DA SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
ADRIANE DE SOUZA MARICAUA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
ADRIANE GARCIA CAMPOS	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
ADRIANO DA SILVA PAULO	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	SEMED
ADRIELE BARBORSA DE SOUZA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
ADRIELE CAVALCANTE DE FREITAS	AUXILIAR DE CRECHE NM - CONTRATADO 20 HS	SEMED
ADRIELLE NASCIMENTO DE MELO	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	SEMED
AGHATA SOPHIA DA SILVA BARBOSA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
ALCILANDIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	SEMED
ALDENIZIA PINHEIRO DE MATOS	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
ALDIMARA MAIA DA SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
ALESSANDRA BELA BRITO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
ALESSANDRA FIGUEIRA DE ALMEIDA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
ALESSANDRA OLIVEIRA FEITOZA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
ALESSANDRA PEREIRA PINTO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
ALEX JUNIOR DOS SANTOS BARBOSA	AGENTE DE PORTARIA - CONTRATADO 40 HS	SEMED
ALEX MARTINS TAVARES	AGENTE DE PORTARIA - CONTRATADO 40 HS	SEMED
ALICIA JASMINE OLIVEIRA MILLER	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
ALINA SOUZA DA SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
ALINE CASTRO DA SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
ALLANA THAINA BARBOSA DA COSTA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 40HS - CONTRATADO	SEMED
ALZERINA PACAIA JUNHO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
AMANDA GOES RIVERA	AUXILIAR DE CRECHE NM - CONTRATADO 20 HS	SEMED

AMANDA LAULATE HILARIO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 40HS - CONTRATADO	SEMED
AMANDA MULLER DOS SANTOS	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	SEMED
ANA CAROLINY FREITAS DA SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
ANA CASSIA DA SILVA PEREIRA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
ANA CRISTINA DE ALMEIDA VASQUES	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
ANA KAREM GERMANO DE ALMEIDA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
ANA LIA BATISTA DUARTE	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
ANA RAYRA LIMA DA MATA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 40HS - CONTRATADO	SEMED
ANALY NASCIMENTO BARBOSA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 40HS - CONTRATADO	SEMED
ANDREA ALVES DO NASCIMENTO MAIA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
ANDREY EDUARDO DA SILVA NASCIMENTO	AGENTE DE PORTARIA - CONTRATADO 40 HS	SEMED
ANDRIELE ARAUJO DOS REIS	AUXILIAR DE CRECHE NM - CONTRATADO 40 HS	SEMED
ANGELA FIGUEIRA DE ALMEIDA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
ANTONIO MARCOS LIMA TAPUDIMA	AGENTE DE PORTARIA - CONTRATADO 40 HS	SEMED
ANTONIO NOGUEIRA DA SILVA	VIGIA - CONTRATADO	SEMED
ARICELIA DE SOUZA RAMOS	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
ARTEMARIO DA SILVA MENEZES	AGENTE DE PORTARIA - CONTRATADO 40 HS	SEMED
ARTEMIZIA DA SILVA ROCHA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
ARTEMIZIA DE LIMA TAVERA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
ARTUR ROGER CAMPOS DA SILVA	AGENTE DE PORTARIA - CONTRATADO 40 HS	SEMED
ATHIRSON MANUEL SANTOS DAS CHAGAS	MERENDEIRA - CONTRATADA	SEMED
AURICELIO DE CARVALHO UCHOA	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	SEMED
BARBARA TAPUDIMA RIOS	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
BEATRIZ FERREIRA MACIEL	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
BIANCA NASCIMENTO DA SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 40HS - CONTRATADO	SEMED
BRENDA NOGUEIRA DE SOUZA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
BRUNA DA SILVA DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
CAMILA DE PAULA RODRIGUES	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
CARLITO DE SOUZA MONTEIRO	VIGIA - CONTRATADO	SEMED
CLAINE PERES DA SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
CLARA YASMIN BINDA MELO	AUXILIAR DE CRECHE NM - CONTRATADO 20 HS	SEMED
CLEIDENEIA LIMA DE FREITAS	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	SEMED
CLEODINA NASCIMENTO PEREIRA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
CLEZIANE DE SOUZA FRANCO	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	SEMED
CLISSIANY LETICIA MORENO DA COSTA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
CONCEICAO BRENDA DA SILVA AZEVEDO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
COSMA DOS SANTOS NUNES	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
COSMA MONTEIRO DE ALMEIDA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
CRHISTINY NAELLEN VIEIRA LIMA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
CRISTIANE DA SILVA PONTES	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
DAIANE LIMA ANDRADE	AUXILIAR DE CRECHE NM - CONTRATADO 20 HS	SEMED
DAMIANA GOMES SOARES	MERENDEIRA - CONTRATADA	SEMED
DANIELA SOARES LUCAS	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
DANIELA SOUZA FORTES	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
DANNUS ABELARDO DE ABREU	AGENTE DE PORTARIA - CONTRATADO 40 HS	SEMED
DARA DAYANE DE PAULA GOMES	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
DARCINETE ARAUJO DA COSTA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
DAVI PEREIRA PINTES	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
DAYANE KEVILEN COELHO DE SA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
DIANA BARBOSA DA COSTA	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	SEMED
DINIZIO RODRIGO MOURA CORDEIRO	AGENTE DE PORTARIA - CONTRATADO 40 HS	SEMED
DOVANILDE BRANDAO DOS REMEDIOS	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
DYLMARA LOPES DE ABREU	AUXILIAR DE CRECHE NM - CONTRATADO 20 HS	SEMED
ECLENEA LEANDRO ALVES	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
EDIANI DA SILVA JEAN	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
EDILEUZA LIMA SALVADOR	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
EDUARDA DA SILVA DE CASTRO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
ELIANE NASCIMENTO CARVALHO	MERENDEIRA - CONTRATADA	SEMED
ELIANE SANTOS CASTRO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
ELIDA DA SILVA CARTILHO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
ELIONARA DA COSTA RODRIGUES	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
ELISANDRA PARENTE DA SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
ELISSANDRA FERREIRA NORONHA	MERENDEIRA - CONTRATADA	SEMED
ELISSANDRA GAMA DE ASSIS	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
ELISSANDRA LIMA DE ANDRADE	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
ELITON FERREIRA MACIEL JUNIOR	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 40HS - CONTRATADO	SEMED
ELIVAN DOS SANTOS DA SILVA	VIGIA - CONTRATADO	SEMED
EMELY MARCELA BRASIL NASCIMENTO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
EMERSON AZEVEDO DOS SANTOS	AGENTE DE PORTARIA - CONTRATADO 40 HS	SEMED
EMILE NATALIA LEANDRO DIAS DA SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
ENOY FRANCISCA IPUCHIMA SALVADOR	AUXILIAR DE CRECHE NM - CONTRATADO 20 HS	SEMED
EVANDRO SILVA DOS SANTOS	VIGIA - CONTRATADO	SEMED
EVELLYN DAPHENE SARAIVA DA SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 40HS - CONTRATADO	SEMED
EVELLYN KESSIA MACIEL BRASIL	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
EZILANE PACAYA DAVILA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
FABIANA MENEZES LIMA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
FELIPE KAYLON ALVES DE FREITAS	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
FERNANDES BRAGA RABELO FILHO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
FRANCIMAR CASTRO DOS REIS	VIGIA - CONTRATADO	SEMED
FRANCINEIA GONCALO DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 40HS - CONTRATADO	SEMED
FRANCINEIDE DOS SANTOS ANDRADE	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
FRANCISCA ANDREZA ALVES DO NASCIMENTO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
FRANCISCA BORGES VIANA	AUXILIAR DE CRECHE NM - CONTRATADO 20 HS	SEMED
FRANCISCA CLARA DAS CHAGAS REIS	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
FRANCISCA JOELMA DE PAULA ANDRADE	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	SEMED
FRANCISCO LIMA DE SOUZA	VIGIA - CONTRATADO	SEMED
FRANCISCO NOGUEIRA DE SOUZA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
FRANCISCO RUIZ DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CONTR.	SEMED
FRANCISCO SARAIVA DOS SANTOS	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	SEMED

FRANCY CLARA FARIAS BATISTA	AUXILIAR DE CRECHE NM - CONTRATADO 20 HS	SEMED
FRANK PINHEIRO RAMOS	VIGIA - CONTRATADO	SEMED
FRANSCYRLEIA RODRIGUES GERMANO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
FRED INACIO RAMOS	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	SEMED
GABRIELA DOS SANTOS MARICAUA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
GEANI CAMPOS PEREIRA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
GEOVANA DA SILVA RAMIRES	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
GLAUCILANE BINDA CASTELO BRANCO	AUXILIAR DE CRECHE NM - CONTRATADO 20 HS	SEMED
GLEICE KELLY VENANCIO DA SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
GOMES GAMA GONZALES	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	SEMED
GRACILENE DA SILVA MENEZES	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
GREISSE CAVALCANTE DE MELO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
HELOÍN SOPLIN GOMES	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
HORRANA CORDEIRO DE ANDRADE	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
IARITISSA SANTOS DA SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
IRAILDES HUANIRES MENDES DOS ANJOS	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
IRANIR ANDRADE BEZERRA	AGENTE DE PORTARIA - CONTRATADO 40 HS	SEMED
ISIS GUEDES MARINHO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
IZABEL SANTOS MARQUES	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
JACKSON MORAES TANANTA	VIGIA - CONTRATADO	SEMED
JADY DE LIMA ROCHA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
JAINE NASCIMENTO TAPUDIMA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
JANDERSON LIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CONTR.	SEMED
JAQUELINE SOARES LUCAS	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
JARCLINE SARAIVA DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
JARIANE PINHEIRO CASTRO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
JARILSO SALINO BITENCOURT	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	SEMED
JEAN NILTON DE SOUZA ALMEIDA	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	SEMED
JEASSILANE DE OLIVEIRA BARBOSA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 40HS - CONTRATADO	SEMED
JECIELI GONCALVES OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
JENIVAN GUERRA SILVA	VIGIA - CONTRATADO	SEMED
JESSICA DE OLIVEIRA LIMA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
JOANA MILENA GRANDES LONDONHA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
JOAO MANOEL MACIEL SOUZA	AGENTE DE PORTARIA - CONTRATADO 40 HS	SEMED
JOBSON DE SOUZA DA SILVA	AGENTE DE PORTARIA - CONTRATADO 40 HS	SEMED
JOCIANE LUCAS MACIEL	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
JOEL OLIVEIRA AIAMBO	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	SEMED
JOICICLEIA CAMPOS DA SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
JONAS PATRICIO DA SILVA	MERENDEIRA - CONTRATADA	SEMED
JONES DE ASSIS MOCAMBITE	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	SEMED
JORGE ALESANDRO DA SILVA ROBLEDO	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	SEMED
JOSE EDUARDO CLEMENTE SALES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CONTR.	SEMED
JOSE JUNIOR DA SILVA E SILVA	AGENTE DE PORTARIA - CONTRATADO 40 HS	SEMED
JOSEANY MACIEL DE OLIVEIRA	AGENTE DE PORTARIA - CONTRATADO 40 HS	SEMED
JOSENEIDE LOZANO SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
JOSILDO FORTE DA SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
JOYCIANNE BALIEIRO TAVARES	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
JULIANA RUIZ DE MATOS	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
JUSSARA BARBOSA MARINHO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
KAIKE EDUARDO MARQUES DA COSTA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
KAREN KARLA FIRMINO DA SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
KARLA DIANA DOS SANTOS BRASIL	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
KATE KARLA JEAN DA SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
KAUA AUSTIDES DA SILVA TAPUDIMA	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	SEMED
KAUAN CAVALCANTE DE MELO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
KEILA RODRIGUES DE OLIVEIRA FIRMINO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
KELIANE NASCIMENTO DA SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
KETREN STEPHANE BARBOSA RODRIGUES	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
KEYLLA APARECIDA FIRMINO ADRIAO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
KEYSSIANE DE LIMA DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
LAIRTON PARENTE DA SILVA	AGENTE DE PORTARIA - CONTRATADO 40 HS	SEMED
LAYS NORONHA LEANDRO	MERENDEIRA - CONTRATADA	SEMED
LEIMA ATAIDE SALES	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
LEIRIANE SARAIVA DA CRUZ	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 40HS - CONTRATADO	SEMED
LEONARA CALDAS DE ARAUJO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
LILIANE RUIZ DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
LINDEMBERG FERNANDES BARREIRA	VIGIA - CONTRATADO	SEMED
LIVIAN ALINE DA SILVA E SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
LOURIVAL FILHO DOS SANTOS BRASIL	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
LUANA LIMA REIS	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
LUANA ZAMBRANO PEREIRA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
LUCIANA PEIXOTO DUARTE	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
LUCY CLARA DE PAULA RIVERA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 40HS - CONTRATADO	SEMED
LUIZ CARLOS RAMOS PEREIRA	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	SEMED
LUNARA DA SILVA SOARES	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
LUZIA ANDRADE DE MELO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
LUZIANE DE SOUZA LIRA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
LYDIELLEN DA COSTA MILLER	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
MAGNA MOZAMBITE PINEDO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 40HS - CONTRATADO	SEMED
MAILSON ARCANJO RAMIRES	AGENTE DE PORTARIA - CONTRATADO 40 HS	SEMED
MARCIA CASTILHO CACAU	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
MARCIA DAIANA SANTOS CALDAS	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
MARCOS ARAUJO LOURENCO	VIGIA - CONTRATADO	SEMED
MARIA APARECIDA NASCIMENTO FRANCO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
MARIA BIANCA SILVA DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
MARIA CLARA DE LIMA OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
MARIA CLARA GONCALVES LOPES	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
MARIA CLEIRIANE RIBEIRO RODRIGUES	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
MARIA DE JESUS CAVALCANTE PEDROSA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED

MARIA DO CARMO IJUMA CHUNHA	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	SEMED
MARIA DO SOCORRO ARIMATEIA DE ALMEIDA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
MARIA IRIS RAMOS DE ANDRADE	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
MARIA JOSE SILVA GOMES	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
MARIA LUCILANE FERREIRA DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
MARIA MIRACELIA NEGREIROS PISSANGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CONTR.	SEMED
MARIA RIZONETE LIMA RIBEIRO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
MARILEIDE RODRIGUES AGUILA	MERENDEIRA - CONTRATADA	SEMED
MARILENE ALVES FARIAS	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	SEMED
MARILENY BARBOSA DA COSTA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
MARIO NEY DIAS BITENCOURT	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	SEMED
MARIZANGELA DOS SANTOS MARQUES	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
MARIZETE NASCIMENTO FRANCO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
MARQUEZETE DE OLIVEIRA PEREIRA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
MATHEUS DE PAULA RABELO	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	SEMED
MAYARA MENDES LUCAS	AUXILIAR DE CRECHE NM - CONTRATADO 20 HS	SEMED
MAYRA ADRIELLY COSTA DA SILVA	AUXILIAR DE CRECHE NM - CONTRATADO 40 HS	SEMED
MICHELE TAPUDIMA PEREIRA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
MIGUEL DA SILVA E SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 40HS - CONTRATADO	SEMED
MIKAELE RODRIGUES LIRA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
MIRCELIA LOPES MILLER	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
NADIA ROBERTA DA SILVA NASCIMENTO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
NAIANE ALMEIDA MARTINS	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
NAKAIRA DE ASSIS IPUCHIMA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
NARY ADRIANA MARTINS FREIRES	MERENDEIRA - CONTRATADA	SEMED
NATALIA DA SILVA MOREIRA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
NATALIA LIRA DA SILVA	AUXILIAR DE CRECHE NM - CONTRATADO 20 HS	SEMED
NATALIA REIS DE ALENCAR	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 40HS - CONTRATADO	SEMED
NATALIA ROCHA GONCALVES	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
NATALIA RODRIGUES RAMOS	MERENDEIRA - CONTRATADA	SEMED
NATHALIA DA SILVA ARAUJO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
NEIRE ROSA DE MELO RABELO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
NEYRIELE APARICIO DEVEZA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
NICELIA DA SILVA E SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
NICSA VASQUEZ MOZOMBITE	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
NILCE ROQUE DA SILVA	AUXILIAR DE CRECHE NM - CONTRATADO 20 HS	SEMED
NILZIANE SANTOS DE SOUZA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
NIUZETE SOARES DE SOUZA	MERENDEIRA - CONTRATADA	SEMED
NIVANA SIMAO MAGALHAES PAZYA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
NUBIA GAMA DA SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
ODILIA DOS SANTOS CAMAIO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
OSEIAS DA COSTA ABENSUR	AGENTE DE PORTARIA - CONTRATADO 40 HS	SEMED
PATRICIA COSTA REIS	AUXILIAR DE CRECHE NM - CONTRATADO 20 HS	SEMED
PAULO FILHO MARICAUA MOCAMBITE	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	SEMED
POLIANA FERMIN CUNHA	AUXILIAR DE CRECHE NM - CONTRATADO 20 HS	SEMED
PRISCILA BITENCOURT DE LIMA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
RAIMUNDA CARDOSO TAPUDIMA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
RAIMUNDA REIS DE ALENCAR	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
RAIMUNDO NONATO MARTINS MEDEIROS	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	SEMED
RAINARA MAGALHAES DE SOUZA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
RAISSA DOS SANTOS INACIO	MERENDEIRA - CONTRATADA	SEMED
RAISSA KALINE DA SILVA MACIEL	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
RAMONA PENA DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
RAYANE JANUARIO DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
RAYLANE ANDRADE DA CRUZ	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
RAYMARA PINHEIRO DE SOUZA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
RAYNARA LIMA DE SOUZA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 40HS - CONTRATADO	SEMED
RAYNE PAULA DE OLIVEIRA	AGENTE DE PORTARIA - CONTRATADO 40 HS	SEMED
RIQUELME COSTA DA SILVA	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	SEMED
RITA MARIELE PERES CASTILHO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
ROSANA COELHO MALAFAIA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
ROSANA OLIVEIRA DE LIMA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
ROSANGELA FABA FRANCO	MERENDEIRA - CONTRATADA	SEMED
ROSAURA MACARIO MARCELINO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
ROSIANI DA CRUZ GONCALVES	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
ROSINEIDE SOUZA DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
ROSINERE DA CRUZ GONÇALVES	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 40HS - CONTRATADO	SEMED
SABRINA DA SILVA BRITO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
SAFIRA DE SOUZA ALMEIDA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
SARA MARTINS DAVILA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
SEBASTIANA ARAUJO DE SOUZA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
SHERLLY SHAYRA SARAIVA PERES	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
SIDNEY MARINHO CAUAMARI	AGENTE DE PORTARIA - CONTRATADO 40 HS	SEMED
SILMARA ANGELICA VALDERRAMA TALEXIO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
SILVANA DIAS CAUHACE	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 40HS - CONTRATADO	SEMED
SILVERIO MUCA SALVADOR	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	SEMED
SIMONE CURICO DE SOUZA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
SUSANNE RODRIGUES AIAMBO	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	SEMED
TAINA BRAGA DIAS	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 40HS - CONTRATADO	SEMED
TAINARA RODRIGUES DE ALMEIDA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 40HS - CONTRATADO	SEMED
TALIANY DE LIMA LOPES	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
TALYSON JOSE OLIVEIRA DE PAULA	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	SEMED
TAMIRIS SILVA DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
TARCINARA BARROS MORENO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
TAYANA RIVERA GONCALVES	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
TAYLINE FEDELES PEDROSA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
TELMA DA SILVA BRANDAO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
TEREZINHA DE JESUS PINHO DO NASCIMENTO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
THAYLA DE BARROS CAMPELO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED

THAYZA MARIA DE JESUS CAMPOS DA SILVA	MERENDEIRA - CONTRATADA	SEMED
TIAGO RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE DE PORTARIA - CONTRATADO 40 HS	SEMED
VALCILENE ALMEIDA CASTIMARIO	AUXILIAR DE CRECHE NM - CONTRATADO 20 HS	SEMED
VALDERLEI DA SILVA BINDA	VIGIA - CONTRATADO	SEMED
VALDILENE DE SOUZA MARINHO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
VALDIR GASPAR PEREIRA	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	SEMED
VANJA SARAIVA RODRIGUES	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
VICTORIA KETLYN DA CRUZ MOREIRA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 40HS - CONTRATADO	SEMED
VITORIA CRISTINE RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CONTR.	SEMED
VITORIA DE SOUZA SANTOS	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 40HS - CONTRATADO	SEMED
WALLISON LIMA GUERREIRO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED
YAN CLIS MOREIRA LEMOS	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	SEMED
YAN MORAIS DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 40HS - CONTRATADO	SEMED
YASMIN LOPES DO NASCIMENTO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20 HS NM - CONTRATADO	SEMED

Art. 2.º - Os (as) admitidos (as) farão jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3º - Os (as) admitidos (as) exercerão suas funções diretamente subordinados ao Prefeito Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 1º de ABRIL de 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito De Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

GABRIELLE VICTORIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:66E55C74

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 060, DE 1º DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS – GATA – A SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, OCUPANTES CARGOS EM PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.352, de 13 de setembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores do Poder Executivo Municipal, ocupantes cargos em provimento em comissão abaixo relacionados, GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS – GATA:

Ord.	Nome	Sigla
1	ADRIANO DA SILVA PAULA	5
2	AKSA DASCALAKIS FERNANDES CARREIRO	11
3	ALBERTINA SILVA PINHEIRO	9
4	ALCILANDIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	5
5	ALESSANDRA DAVILA COSTA	7
6	ALVARO MARINEU CARDOSO JUNIOR	3
7	ALZENEY SALDANHA BARBOSA	8
8	ANA MARIA GOES FRANCO	9
9	BRUNA GEOVANNA BATALHA	9
10	CARLOS SERGIO CORREIA LIMA	8
11	CARMEN GONCALVES VALDERRAMA	9
12	CHEILA ALVES FREITAS	5
13	CLEYDIANE PEREZ FERREIRA	4
14	DAVID RIOS PISSANGO	9
15	DONISON RUFINO TANGE	9
16	DRENISON SALES GOMES	9
17	EFRAIN PINHEIRO SOARES	9
18	ELISSANDRA FERREIRA NORONHA	5
19	ENELSON RAMOS RAMIRES	9
20	ERASMO CARLOS DA COSTA BINDA	8
21	ERNESTO RAMIRES DE LIMA	9
21	FLAVIA CHRISTINA SENA DA SILVA	8
22	FRANCISCO ALAN BINDA DE SOUZA	10
23	GABRIELA AREQUE ALMEIDA	9
24	GELCIR MARQUES PEREIRA	3
25	GILCIANE PLACIDO BRAULE	3
26	GILMARA PARENTE SALES	9
27	HENRY VEINTIMILLA CASTILHO	7

28	IVAN VIANA DE LIMA	9
29	JOAO LOPES DO NASCIMENTO	9
30	JONECIR DE ALMEIDA MELQUIADES	12
31	JORGE ALESANDRRO DA SILVA ROBLEDO	5
32	JOSEANY MACIEL DE OLIVEIRA	5
33	JOSILENO ESTEVAO MARUBO	5
34	JULIO CESAR DE PAULA PORTAZIO	9
35	KIZAN ROCHA DO NASCIMENTO	10
36	LAINA JOANA DA SILVA ARAUJO	3
37	LARICIA MARCOS PEREIRA	9
38	LEONARDO CHOTA AGOSTINHO	7
39	MARCIA RIBEIRO DA SILVA	3
40	MARIA ANTONIA TAPUDIMA DA SILVA	9
41	MARIA ARACELI LIMA GONCALVES	9
42	MARIA MIRACELIA NEGREIROS PISSANGO	5
43	MATEUS DA SILVA TEIXEIRA	5
44	NEY CARLOS NASCIMENTO DA SILVA	1
45	PEDRYANE DE SOUZA JANUARIO	9
46	PLINIO LOMAS DE CAMPOS JUNIOR	1
47	RAIMUNDA SOUZA BARBOSA	3
48	RAIMUNDO REIS DA COSTA	11
49	RAIMUNDO WALLCLEY DA SILVA CORDEIRO	8
50	RANY LIMA MARICAUA	5
51	RICARDO DIEGO CAVALCANTE ANGULO	5
52	ROBSON ANTONIO MARIANO	9
53	ROSIMAR OLIVEIRA DOS SANTOS	9
54	RYAN MATEUS RODRIGUEZ ABREU	3
55	SILENE CANDIDO MANOEL	9
57	SUSANNE RODRIGUES AIAMBO	5
58	SUSIANY IPUCHIMA LIMA	9
59	THIAGO APARICIO BITENCOURT	10
60	VALDIR GASPR PEREIRA	5
61	WATSON INACIO SILVA	9
62	WESLEY DA SILVA CARVALHO	1

Art. 2.º - Os (as) nomeados (as) farão jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3º - Os (as) nomeados (as) exercerão suas funções diretamente subordinados ao Prefeito Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 1º de ABRIL de 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

GABRIELLE VICTORIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:0FF7AC91

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DO PREFEITO
DIVULGAÇÃO PRELIMINAR – ETAPA I (ANÁLISE CURRICULAR)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ:04.628.111/0001-06

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 002/2026 – SEMED/BERURI

DIVULGAÇÃO PRELIMINAR – ETAPA I (ANÁLISE CURRICULAR)

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Beruri – SEMED, no uso de suas atribuições legais, **torna pública a divulgação preliminar do resultado da Etapa I – Análise Curricular** do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo **Edital nº 002/2026**, destinado à contratação temporária de **Professor Substituto**, para atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino.

O presente resultado encontra-se **organizado por especialidade**, observando-se rigorosamente a **função, polo e escola/comunidade indicados pelo candidato no ato da inscrição**, conforme disposições do edital.

Ressalta-se que o presente resultado possui **caráter preliminar**, sendo assegurado aos candidatos o direito à **interposição de recurso**, nos prazos, formas e condições estabelecidos no Edital nº 002/2026.

Beruri/AM, 26 de janeiro de 2026.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Portaria nº 015/2025 – SEMED/GS

ANEXO I – RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA I (ANÁLISE CURRICULAR

Tabela 1 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**034**	LUCIETE OLIVEIRA MARCAL	POLO I	CORAÇÃO DE MÃE/ SÃO PEDRO AKURI/ TAPIRA, RIO PURUS	**7,9**	**Classificado (a)**
2	**001**	ELTON BARAHUNA DA SILVA	POLO I	CORAÇÃO DE MÃE/ SÃO PEDRO AKURI/ TAPIRA, RIO PURUS	**0**	**Classificado (a)**
Tabela 1 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**011**	ADENILSON CORREA ANDRADE	POLO I	DEUS É AMOR/ SANTA MARIA/FRANGULHÃO, RIO PURUS	**8,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**052**	SIDNEY SOUZA DE OLIVEIRA	POLO I	DEUS É AMOR/ DEUS É AMOR/ LAGO DO MIRA, JARI	**12,9**	**Classificado (a)**
2	**012**	ANDRENILSON LISBOA GARONE	POLO I	DEUS É AMOR/ DEUS É AMOR/ LAGO DO MIRA, JARI	**12**	**Classificado (a)**
3	**044**	CLEUDERLAM DA SILVA E SILVA	POLO I	DEUS É AMOR/ DEUS É AMOR/ LAGO DO MIRA, JARI	**1,0**	**Classificado (a)**
Tabela 1 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**065**	ANA KATIA GOMES BARROS	POLO I	INARI/ KAIORUKA/ TERRA VERMELHA, RIO PURUS	**7,0**	**Classificado (a)**
2	**072**	MANOEL MONTEIRO DE LUNAS FILHO	POLO I	INARI/ KAIORUKA/ TERRA VERMELHA, RIO PURUS	**5,4**	**Classificado (a)**
Tabela 1 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**017**	JAIDER DIAS GODINHO	POLO I	ITIXI - MITARI/ SÃO LÁZARO/ LAGO DO BACURI	**6,7**	**Classificado (a)**
2	**030**	JOSE NILSON ARIBIO BATISTA APURINA	POLO I	ITIXI - MITARI/ SÃO LÁZARO/ LAGO DO BACURI	**0**	**Classificado (a)**
Tabela 1 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**045**	INDRIS DA SILVA FERNANDES	POLO I	ITIXI – MITARI II/ FORTALEZA/ TERRA VERMELHA	**8,8**	**Classificado (a)**
2	**022**	MARIA DE FATIMA DA SILVA RAMOS	POLO I	ITIXI – MITARI II/ FORTALEZA/ TERRA VERMELHA	**0**	**Classificado (a)**

Tabela 1 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**036**	RAQUEL ALGUSTINHO DO NASCIMENTO	POLO I	LUZ DO SABER/ BEIJA- FLOR/ FOZ DO MIRA, JARI	**13**	**Classificado (a)**
2	**053**	ROSELY PICANCO LISBOA DE OLIVEIRA	POLO I	LUZ DO SABER/ BEIJA- FLOR/ FOZ DO MIRA, JARI	**11,6**	**Classificado (a)**
3	**029**	DANIEL PRATA LISBOA	POLO I	LUZ DO SABER/ BEIJA- FLOR/ FOZ DO MIRA, JARI	**7,0**	**Classificado (a)**
Tabela 1 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**060**	JUCIANE DE SOUZA GARCIA	POLO I	MENINO DEUS/ SANTA RITA/ PARANÁ DO JOARI	**13**	**Classificado (a)**
2	**058**	FELIPE DOS SANTOS CRUZ	POLO I	MENINO DEUS/ SANTA RITA/ PARANÁ DO JOARI	**13**	**Classificado (a)**
3	**009**	MARIA ANA FERREIRA	POLO I	MENINO DEUS/ SANTA RITA/ PARANÁ DO JOARI	**6,9**	**Classificado (a)**
4	**067**	OLIVIO CUNHA FILHO	POLO I	MENINO DEUS/ SANTA RITA/ PARANÁ DO JOARI	**5,8**	**Classificado (a)**
5	**043**	ORLANDINA ALMEIDA ALVES	POLO I	MENINO DEUS/ SANTA RITA/ PARANÁ DO JOARI	**4,0**	**Classificado (a)**
6	**010**	MARIA BATISTA DE SOUZA	POLO I	MENINO DEUS/ SANTA RITA/ PARANÁ DO JOARI	**1,0**	**Classificado (a)**
7	**004**	ERNANDE DE SOUZA MIRANDA	POLO I	MENINO DEUS/ SANTA RITA/ PARANÁ DO JOARI	**0**	**Classificado (a)**
8	**061**	GIOVANE DA SILVA BATISTA	POLO I	MENINO DEUS/ SANTA RITA/ PARANÁ DO JOARI	**0**	**Classificado (a)**
9	**062**	EDIVALDO DA SILVA BATISTA	POLO I	MENINO DEUS/ SANTA RITA/ PARANÁ DO JOARI	**0**	**Classificado (a)**

Tabela 1 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**016**	FRANCISCO BATISTA DE SOUZA	POLO I	NOSSA SENHORA DE GUADALUPE/ NOSSA SENHORA DE GUADALUPE/ LAGO DO SACADO	**7,9**	**Classificado (a)**
Tabela 1 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**007**	GELLY NOGUEIRA DO CARMO	POLO I	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ KAÇARI/ FOZ DO JARI DE CIMA, RIO PURUS	**7,0**	**Classificado (a)**
				NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ KAÇARI/		

2	**018**	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA BRASIL	POLO I	FOZ DO JARI DE CIMA, RIO PURUS	**0**	**Classificado (a)**
Tabela 1 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**050**	ADELSON BATISTA DE SOUZA	POLO I	NOSSA SENHORA DO CARMO/ NOSSA SENHORA DO CARMO/ II LAGO DO JENIPAPO	**7,6**	**Classificado (a)**
2	**028**	ELIEL CAVALCANTE SOARES	POLO I	NOSSA SENHORA DO CARMO/ NOSSA SENHORA DO CARMO/ II LAGO DO JENIPAPO	**5,1**	**Classificado (a)**
3	**035**	FRANCILDA LISBOA BASTO	POLO I	NOSSA SENHORA DO CARMO/ NOSSA SENHORA DO CARMO/ II LAGO DO JENIPAPO	**5,0**	**Classificado (a)**
Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**015**	ALDENIRA DUTRA CALDAS	POLO I	SÃO FRANCISCO/ SÃO FRANCISCO DO JOARI/ LAGO DO JOARI	**12,8**	**Classificado (a)**
2	**047**	CLAUDENIR DA SILVA DOS SANTOS	POLO I	SÃO FRANCISCO/ SÃO FRANCISCO DO JOARI/ LAGO DO JOARI	**5,8**	**Classificado (a)**
3	**056**	ELIANA OLIVEIRA DA SILVA	POLO I	SÃO FRANCISCO/ SÃO FRANCISCO DO JOARI/ LAGO DO JOARI	**3,0**	**Classificado (a)**
Tabela 1 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**039**	OBERTO NERES RIBEIRO DA SILVA	POLO I	SÃO FRANCISCO/ SÃO FRANCISCO DO MURA/ II LAGO DO JENIPAPO	**11,8**	**Classificado (a)**
2	**025**	JOAO DO CARMO CRUZ	POLO I	SÃO FRANCISCO/ SÃO FRANCISCO DO MURA/ II LAGO DO JENIPAPO	**6,7**	**Classificado (a)**
3	**054**	ADENILSON DIAS RUFINO	POLO I	SÃO FRANCISCO/ SÃO FRANCISCO DO MURA/ II LAGO DO JENIPAPO	**0**	**Classificado (a)**
4	**041**	MARIA EDILANE DE ARAUJO DE CASTRO	POLO I	SÃO FRANCISCO/ SÃO FRANCISCO DO MURA/ II LAGO DO JENIPAPO	**0**	**Classificado (a)**
Tabela 1 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**013**	SINEIA BARRETO DA CUNHA	POLO I	SÃO RAIMUNDO/ SÃO RAIMUNDO/ I LAGO DO JENIPAPO	**8,0**	**Classificado (a)**
2	**027**	MOISES NUNES GOMES	POLO I	SÃO RAIMUNDO/ SÃO RAIMUNDO/ I LAGO DO JENIPAPO	**7,0**	**Classificado (a)**
3	**026**	KARLA SOARES DE OLIVEIRA	POLO I	SÃO RAIMUNDO/ SÃO RAIMUNDO/ I LAGO DO JENIPAPO	**6,4**	**Classificado (a)**
Tabela 1 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**063**	VANESSA GOMES DE SOUZA	POLO I	SÃO SEBASTIÃO/ SÃO SEBASTIÃO/ TERRA VERMELHA, RIO PURUS	**13**	**Classificado (a)**
2	**057**	ANDREIA DOS SANTOS GOMES	POLO I	SÃO SEBASTIÃO/ SÃO SEBASTIÃO/ TERRA VERMELHA, RIO PURUS	**10,9**	**Classificado (a)**
3	**059**	JOSE LUIZ BASTOS DE OLIVEIRA	POLO I	SÃO SEBASTIÃO/ SÃO SEBASTIÃO/ TERRA VERMELHA, RIO PURUS	**8**	**Classificado (a)**
4	**008**	AFRANIO GOMES BRASIL	POLO I	SÃO SEBASTIÃO/ SÃO SEBASTIÃO/ TERRA VERMELHA, RIO PURUS	**7,8**	**Classificado (a)**
5	**032**	HELLYSSON NOGUEIRA LISBOA	POLO I	SÃO SEBASTIÃO/ SÃO SEBASTIÃO/ TERRA VERMELHA, RIO PURUS	**4,9**	**Classificado (a)**
Tabela 1 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**014**	EDIEL BARATA FERREIRA	POLO I	TXITXIORE/ PALHAL/ LAGO DO CARRO	**7,7**	**Classificado (a)**
Tabela 1 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**002**	ADONIAS DA SILVA DOS SANTOS	POLO II	MAKAUA/ ÁGUA FRIA/ LAGO DO ÁGUA FRIA	**0**	**Classificado (a)**
Tabela 1 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**024**	MARIA EVANILDE GOMES DE ARAÚJO	POLO II	NOSSA SENHORA DE APARECIDA/ MAUÉS/ LAGO DO AYAPUÁ	**5,0**	**Classificado (a)**
2	**031**	RAFAEL FERREIRA SOARES	POLO II	NOSSA SENHORA DE APARECIDA/ MAUÉS/ LAGO DO AYAPUÁ	**2,7**	**Classificado (a)**
Tabela 1 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**048**	VENAILDO PICANÇO LISBOA	POLO II	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA/ ILHA DO JAMARI/ LAGO DO AYAPUÁ	**13**	**Classificado (a)**
2	**040**	LAÍS PINHEIRO DA SILVA	POLO II	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA/ ILHA DO JAMARI/ LAGO DO AYAPUÁ	**12,7**	**Classificado (a)**
3	**037**	PAULO RAMOS DA SILVA	POLO II	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA/ ILHA DO JAMARI/ LAGO DO AYAPUÁ	**12,2**	**Classificado (a)**
4	**075**	ROSINETE RAMOS DA SILVA	POLO II	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA/ ILHA DO JAMARI/ LAGO DO AYAPUÁ	**10**	**Classificado (a)**
5	**038**	DOUGLAS RAMOS FARIAS	POLO II	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA/ ILHA DO JAMARI/ LAGO DO AYAPUÁ	**6,7**	**Classificado (a)**
6	**073**	MARIA VERÔNICA DA SILVA RAMOS	POLO II	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA/ ILHA DO JAMARI/ LAGO DO AYAPUÁ	**5,8**	**Classificado (a)**
7	**049**	ABRAILSON RAMOS DA SILVA	POLO II	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA/ ILHA DO JAMARI/ LAGO DO AYAPUÁ	**3,7**	**Classificado (a)**
				NOSSA SENHORA DE FÁTIMA/ ILHA DO		

8	**076**	HEWERTHON NOGUEIRA LISBOA	POLO II	JAMARI/ LAGO DO AYAPUÁ	**0**	**Classificado (a)**
Tabela 1 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**077**	KELSON COSTA DO CARMO	POLO II	SÃO FRANCISCO/ SÃO FRANCISCO DO BACURI/ LAGO DO AYAPUÁ	**0**	**Classificado (a)**
Tabela 1 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**023**	FRANCINETE DE ARAUJO FREIRE	POLO II	SAO FRANCISCO DA COLÔNIA/ SAO FRANCISCO DA COLÔNIA/ LAGO DO AYAPUÁ	**7,0**	**Classificado (a)**
2	**055**	MARIZETE DE ARAUJO ALVES	POLO II	SAO FRANCISCO DA COLÔNIA/ SAO FRANCISCO DA COLÔNIA/ LAGO DO AYAPUÁ	**0**	**Classificado (a)**
3	**042**	PALOMA DOS SANTOS MACIEL	POLO II	SAO FRANCISCO DA COLÔNIA/ SAO FRANCISCO DA COLÔNIA/ LAGO DO AYAPUÁ	**0**	**Classificado (a)**
Tabela 1 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**033**	ARIVELTO ALVES DE ANDRADE	POLO III	KATIPARI/ SÃO FRANCISCO DO XAVIANA/ PROX.VILA ITAPURU, RIO PURUS	**3,7**	**Classificado (a)**
2	**071**	CLEISON GARCIA PINHEIRO	POLO III	KATIPARI/ SÃO FRANCISCO DO XAVIANA/ PROX.VILA ITAPURU, RIO PURUS	**0**	**Classificado (a)**
Tabela 1 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**006**	JÂNIO DO CARMO CUSTODIO	POLO IV	BOM JESUS/ BOA SORTE TIKUNA/ FOZ DO SUÚMA	**13**	**Classificado (a)**
2	**069**	ERIVELTON PERES BARROSO	POLO IV	BOM JESUS/ BOA SORTE TIKUNA/ FOZ DO SUÚMA	**9,7**	**Classificado (a)**
3	**068**	JEANE DO CARMO MEDEIROS	POLO IV	BOM JESUS/ BOA SORTE TIKUNA/ FOZ DO SUÚMA	**9,7**	**Classificado (a)**
4	**019**	ALCI DO CARMO CRUZ	POLO IV	BOM JESUS/ BOA SORTE TIKUNA/ FOZ DO SUÚMA	**6,0**	**Classificado (a)**
5	**005**	PEDRO DO CARMO CUSTÔDIO	POLO IV	BOM JESUS/ BOA SORTE TIKUNA/ FOZ DO SUÚMA	**5,0**	**Classificado (a)**
6	**046**	LÁZARO LIMA ARAUJO	POLO IV	BOM JESUS/ BOA SORTE TIKUNA/ FOZ DO SUÚMA	**3,2**	**Classificado (a)**
7	**074**	LUCAS TELES DANTAS	POLO IV	BOM JESUS/ BOA SORTE TIKUNA/ FOZ DO SUÚMA	**2,0**	**Classificado (a)**
8	**021**	RICARDO SOUZA DA SILVA	POLO IV	BOM JESUS/ BOA SORTE TIKUNA/ FOZ DO SUÚMA	**0**	**Classificado (a)**
Tabela 1 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**066**	IRANILDA FEITOSA DOS SANTOS	POLO IV	FRANCISCA OLIVEIRA/ SANTA MARIA/ LAGO DO CASTANHA	**10**	**Classificado (a)**
2	**064**	NAZARÉ DA COSTA LIMA	POLO IV	FRANCISCA OLIVEIRA/ SANTA MARIA/ LAGO DO CASTANHA	**4,8**	**Classificado (a)**
Tabela 1 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**003**	FRANCIMARA DA COSTA DE FRANÇA	POLO IV	KAXARARI/ KAXARARI/ LAGO DO ANANÁ	**7,0**	**Classificado (a)**
2	**051**	MANOEL SOUZA DA SILVA	POLO IV	KAXARARI/ KAXARARI/ LAGO DO ANANÁ	**0**	**Classificado (a)**
Tabela 1 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**070**	ORLEAN PERES ROCHA	POLO IV	OI TCHURUNE/ NGOGANE YA ENTAGUNÉ/ IGARAPÉ AJARÁ	**7,7**	**Classificado (a)**
2	**020**	EULEMAR PERES ROCHA	POLO IV	OI TCHURUNE/ NGOGANE YA ENTAGUNÉ/ IGARAPÉ AJARÁ	**4,3**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: LÍNGUA MATERNA INDÍGENA						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**006**	ADELSON JOSÉ CAMILO DA SILVA APURINÃ	POLO I	DEUS É AMOR/ DEUS É AMOR/ LAGO DO MIRA, JARI	**5,2**	**Classificado (a)**
Tabela 2 - ESPECIALIDADE: LÍNGUA MATERNA INDÍGENA						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**013**	ANDRÉ SILVA DA SILVA	POLO I	ITIXI - MITARI/ SÃO LÁZARO/ LAGO DO BACURI	**11,8**	**Classificado (a)**
Tabela 2 - ESPECIALIDADE: LÍNGUA MATERNA INDÍGENA						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**018**	ARNALDO DA SILVA	POLO I	ITIXI – MITARI II/ FORTALEZA/ TERRA VERMELHA	**7,7**	**Classificado (a)**
Tabela 2 - ESPECIALIDADE: LÍNGUA MATERNA INDÍGENA						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**007**	GONZAGA DA SILVA BRASIL	POLO I	MENINO DEUS/ SANTA RITA/ PARANÁ DO JOARI	**7,7**	**Classificado (a)**
2	**001**	MATEUS JACINTO DA SILVA	POLO I	MENINO DEUS/ SANTA RITA/ PARANÁ DO JOARI	**6,6**	**Classificado (a)**
3	**015**	ALFACER JOÃO DA SILVA	POLO I	MENINO DEUS/ SANTA RITA/ PARANÁ DO JOARI	**0**	**Classificado (a)**
4	**011**	ALBERTO LUIS DA SILVA	POLO I	MENINO DEUS/ SANTA RITA/ PARANÁ DO JOARI	**0**	**Classificado (a)**
Tabela 2 - ESPECIALIDADE: LÍNGUA MATERNA INDÍGENA						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**019**	ALCIMONE CAMILO DA SILVA	POLO I	NOSSA SENHORA DE GUADALUPE/ NOSSA SENHORA DE GUADALUPE/ LAGO DO SACADO	**0**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: LÍNGUA MATERNA INDÍGENA						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**005**	VENILDO DE SOUZA BRASIL	POLO I	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ KAÇARI/ FOZ DO JARI DE CIMA, RIO PURUS	**5,8**	**Classificado (a)**
2	**010**	MOISES BRASIL MACEDO	POLO I	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ KAÇARI/ FOZ DO JARI DE CIMA, RIO PURUS	**3,1**	**Classificado (a)**
Tabela 2 - ESPECIALIDADE: LÍNGUA MATERNA INDÍGENA						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**003**	JONATAS BATISTA DA SILVA	POLO I	SÃO FRANCISCO/ SÃO FRANCISCO DO JOARI/ LAGO DO JOARI	**0**	**Classificado (a)**
2	**017**	DEUSIMAR LUIS BRASIL	POLO I	SÃO FRANCISCO/ SÃO FRANCISCO DO JOARI/ LAGO DO JOARI	**0**	**Classificado (a)**
Tabela 2 - ESPECIALIDADE: LÍNGUA MATERNA INDÍGENA						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**016**	ROSANA BRASIL RIBEIRO	POLO I	SÃO FRANCISCO/ SÃO FRANCISCO DO MURA/ II LAGO DO JENIPAPO	**8,6**	**Classificado (a)**
Tabela 2 - ESPECIALIDADE: LÍNGUA MATERNA INDÍGENA						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**014**	DOMINGOS DA SILVA SOUZA	POLO I	SÃO RAIMUNDO/ SÃO RAIMUNDO/ I LAGO DO JENIPAPO	**10,7**	**Classificado (a)**
2	**002**	VANDERLINE CAMILO DA SILVA	POLO I	SÃO RAIMUNDO/ SÃO RAIMUNDO/ I LAGO DO JENIPAPO	**3,7**	**Classificado (a)**
Tabela 2 - ESPECIALIDADE: LÍNGUA MATERNA INDÍGENA						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**012**	MORAES JOÃO DA SILVA	POLO I	SÃO SEBASTIÃO/ SÃO SEBASTIÃO/ TERRA VERMELHA, RIO PURUS	**10,8**	**Classificado (a)**
2	**021**	MAIRA SOUZA DA SILVA	POLO I	SÃO SEBASTIÃO/ SÃO SEBASTIÃO/ TERRA VERMELHA, RIO PURUS	**7,7**	**Classificado (a)**
Tabela 2 - ESPECIALIDADE: LÍNGUA MATERNA INDÍGENA						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**009**	EDMILSON BRASIL DA SILVA	POLO III	KATIPARI/ SÃO FRANCISCO DO XAVIANA/ PROX.VILA ITAPURU, RIO PURUS	**4,2**	**Classificado (a)**
Tabela 2 - ESPECIALIDADE: LÍNGUA MATERNA INDÍGENA						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**004**	LOURDES CRUZ DO CARMO	POLO IV	BOM JESUS/ BOA SORTE TIKUNA/ FOZ DO SUÚMA	**8,0**	**Classificado (a)**
Tabela 2 - ESPECIALIDADE: LÍNGUA MATERNA INDÍGENA						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**008**	WILISMAR PEREZ DA ROCHA	POLO IV	OI TCHURUNE/ NGOGANE YA ENTAGUNÉ/ IGARAPÉ AJARÁ	**0**	**Classificado (a)**
2	**020**	PAULO RICARDO CRUZ INÁCIO	POLO IV	OI TCHURUNE/ NGOGANE YA ENTAGUNÉ/ IGARAPÉ AJARÁ	**0**	**Classificado (a)**

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:A60B1A0E

GABINETE DO PREFEITO
DIVULGAÇÃO PRELIMINAR – ETAPA I (ANÁLISE CURRICULAR)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ:04.628.111/0001-06

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2026 – SEMED/BERURI

DIVULGAÇÃO PRELIMINAR – ETAPA I (ANÁLISE CURRICULAR)

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Beruri – SEMED, no uso de suas atribuições legais, **torna pública a divulgação preliminar do resultado da Etapa I – Análise Curricular** do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo **Edital nº 001/2026**, destinado à contratação temporária de **Professor Substituto**, para atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino.

O presente resultado encontra-se **organizado por especialidade**, observando-se rigorosamente a **função, polo e escola/comunidade indicados pelo candidato no ato da inscrição**, conforme disposições do edital.

Ressalta-se que o presente resultado possui **caráter preliminar**, sendo assegurado aos candidatos o direito à **interposição de recurso**, nos prazos, formas e condições estabelecidos no Edital nº 001/2026.

Beruri/AM, 26 de janeiro de 2026.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Portaria nº 015/2025 – SEMED/GS

ANEXO I – RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA I (ANÁLISE CURRICULAR

Tabela 1- ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**

				(Inscrição)		
1	**078**	ALDELANE DA SILVA DE ANDRADE	POLO I	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ ARUMÃ	**10,4**	**Classificado (a)**
2	**030**	DAIANE DIVINO FEITOSA LABORDA	POLO I	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ ARUMÃ	**5,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**075**	ALENILSON CORRÊA SIMÕES	POLO I	DEUS É AMOR/ SÃO SEBASTIÃO/ PARANÁ DO MACACO	**0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**009**	NERLY BARBOSA DA SILVA	POLO II	CASTANHAL/ DIVINO ESPÍRITO SANTO/ LAGO DO AIAPUÁ - PINHEIRO	**5,0**	**Classificado (a)**
2	**057**	DAMARIS CUNHA DE SOUZA	POLO II	CASTANHAL/ DIVINO ESPÍRITO SANTO/ LAGO DO AIAPUÁ - PINHEIRO	**4,0**	**Classificado (a)**
3	**031**	PRISCILA VIANA CARVALHO	POLO II	CASTANHAL/ DIVINO ESPÍRITO SANTO/ LAGO DO AIAPUÁ - PINHEIRO	**3,2**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**034**	MARIA GABRIELE SILVA DO NASCIMENTO DE SOUZA	POLO II	MONTE CRISTO/ NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/ LAGO DO AIAPUÁ - UIXI	**4,0**	**Classificado (a)**
2	**050**	LOIDE NOGUEIRA DE SOUZA	POLO II	MONTE CRISTO/ NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/ LAGO DO AIAPUÁ - UIXI	**4,0**	**Classificado (a)**
3	**060**	CLICIANE NOGUEIRA DE ABREU	POLO II	MONTE CRISTO/ NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/ LAGO DO AIAPUÁ - UIXI	**3,8**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**001**	LARISSA MAGALHÃES LUCAS	POLO II	PRESIDENTE COSTA E SILVA/ SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/ VILA DO PARICATUBA	**0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**003**	TAYNÁ GOMES DE SOUZA	POLO III	BOM JESUS/ DEUS É AMOR/ LAGO DO MATIAS	**0**	**Classificado (a)**
2	**024**	MARIA GRAZIELE GOMES DE SOUZA	POLO III	BOM JESUS/ DEUS É AMOR/ LAGO DO MATIAS	**0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**053**	ARILDO ALVES DE ANDRADE	POLO III	OSVALDO NAZARÉ VERISSIMO/ SÃO SEBASTIÃO/ VILA DO ITAPURU	**5,0**	**Classificado (a)**
2	**002**	MARIA EDUARDA FERREIRA MIRANDA	POLO III	OSVALDO NAZARÉ VERISSIMO/ SÃO SEBASTIÃO/ VILA DO ITAPURU	**3,7**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**051**	MARIA MADALENA SOARES BATISTA	POLO III	RUI BARBOSA/ BOM JESUS/ LAGO DO PUPUNHA II	**6,0**	**Classificado (a)**
2	**016**	LANA ANDRADE RAMOS	POLO III	RUI BARBOSA/ BOM JESUS/ LAGO DO PUPUNHA II	**5,0**	**Classificado (a)**
3	**017**	SHILES DUARTE DE SENA	POLO III	RUI BARBOSA/ BOM JESUS/ LAGO DO PUPUNHA II	**5,0**	**Classificado (a)**
4	**036**	SIDINEIA SILVA DA SILVA	POLO III	RUI BARBOSA/ BOM JESUS/ LAGO DO PUPUNHA II	**5,0**	**Classificado (a)**
5	**049**	CARLOS HENRIQUE NUNES FROZ	POLO III	RUI BARBOSA/ BOM JESUS/ LAGO DO PUPUNHA II	**5,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**014**	IELEM CRISTINA DE CASTRO NASCIMENTO	POLO III	SANTA MARIA/ SANTA MARIA/ LAGO DO PUPUNHA I	**1,2**	**Classificado (a)**
2	**007**	LUCELIA XAVIER DE QUEIROZ DA SILVA	POLO III	SANTA MARIA/ SANTA MARIA/ LAGO DO PUPUNHA I	**0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**071**	EDVALDO CORRÊA PACHECO	POLO III	SANTO ANTÔNIO/ BELA VISTA/ BELA VISTA	**0**	**Classificado (a)**
2	**073**	DELCIMAR DE SOUZA LYRA	POLO III	SANTO ANTÔNIO/ BELA VISTA/ BELA VISTA	**0**	**Classificado (a)**
3	**015**	MARLETE MOTA DE SOUZA	POLO III	SANTO ANTÔNIO/ BELA VISTA/ BELA VISTA	**0**	**Classificado (a)**
4	**019**	LARISSA CARVALHO DA SILVA	POLO III	SANTO ANTÔNIO/ BELA VISTA/ BELA VISTA	**0**	**Classificado (a)**
5	**061**	DALIANE DA SILVA LISBOA	POLO III	SANTO ANTÔNIO/ BELA VISTA/ BELA VISTA	**0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**023**	MASCILENE DE CARVALHO TEXEIRA	POLO III	SÃO SEBASTIÃO/ SÃO SEBASTIÃO/ VILA DO SURARA	**0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**028**	SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA	POLO IV	SÃO GERALDO/ LÍRIO DO VALE/ COSTA DO MORENO	**3,2**	**Classificado (a)**

2	**067**	CAMILA TRINDADE FERREIRA	POLO IV	SÃO GERALDO/ LÍRIO DO VALE/ COSTA DO MORENO	**0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**008**	ODILÉIA PACHECO VASCONCELOS	POLO V	ANTÔNIO MARQUES FEITOSA/ RIBEIRINHO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
2	**047**	ADALGIZA DUARTE DA SILVA	POLO V	ANTÔNIO MARQUES FEITOSA/ RIBEIRINHO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
3	**025**	ORILENE PICANÇO LUSTOSA	POLO V	ANTÔNIO MARQUES FEITOSA/ RIBEIRINHO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
4	**052**	CLEIDES VIEIRA PACHECO	POLO V	ANTÔNIO MARQUES FEITOSA/ RIBEIRINHO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
5	**063**	MARA BASTOS DOS SANTOS	POLO V	ANTÔNIO MARQUES FEITOSA/ RIBEIRINHO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
6	**074**	ANA QUERLHA SILVA PINHEIRO	POLO V	ANTÔNIO MARQUES FEITOSA/ RIBEIRINHO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
7	**004**	SOLANGE BRAGA DA COSTA JUNIOR	POLO V	ANTÔNIO MARQUES FEITOSA/ RIBEIRINHO/ BERURI	**10**	**Classificado (a)**
8	**066**	MIRLENE NERY MATOZINHO	POLO V	ANTÔNIO MARQUES FEITOSA/ RIBEIRINHO/ BERURI	**9,0**	**Classificado (a)**
9	**043**	OALAS LIMA MAGALHÃES	POLO V	ANTÔNIO MARQUES FEITOSA/ RIBEIRINHO/ BERURI	**8,0**	**Classificado (a)**
10	**079**	ELISSANDRA OLIVEIRA DE LIMA	POLO V	ANTÔNIO MARQUES FEITOSA/ RIBEIRINHO/ BERURI	**6,0**	**Classificado (a)**
11	**042**	ANGELA BOTELHO DA SILVA	POLO V	ANTÔNIO MARQUES FEITOSA/ RIBEIRINHO/ BERURI	**0**	**Classificado (a)**
12	**021**	MOISES SOUZA NASCIMENTO	POLO V	ANTÔNIO MARQUES FEITOSA/ RIBEIRINHO/ BERURI	**0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**048**	HEMETÉRIO MARTINS LADISLAU	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
2	**040**	MARIA DE JESUS VIDAL DE SOUZA NEVES	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
3	**026**	MARIA CLARA FERREIRA LIMA	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
4	**032**	NELCILENE SILVA COELHO	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
5	**044**	GILMARIO SUTELO DE SABOIA	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
6	**054**	EDENILZA NASCIMENTO DE SOUZA	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
7	**068**	RONALDO CARLOS MORORÓ	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
8	**070**	ALFREDO LOPES DOS SANTOAS JÚNIOR	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
9	**006**	GILMARA PACHECO MIRANDA	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
10	**072**	DAMARES SOUZA ANDRADE	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
11	**035**	MAXENE SENA DE SOUZA	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
12	**076**	MARIENE DA SILVA PESSOA	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**10**	**Classificado (a)**
13	**046**	CONCEIÇÃO DUARTE ALBURQUERQUE	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**5,0**	**Classificado (a)**
14	**059**	JOELMA PERES BASTOS	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**5,0**	**Classificado (a)**
15	**011**	ARLI TEXEIRA RIBEIRO	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**3,2**	**Classificado (a)**
16	**064**	FRANCINARA DE SOUZA NEVES	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**3,2**	**Classificado (a)**
17	**045**	PRISCILA BAPTISTA DE CASTRO MARTINS	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**0**	**Classificado (a)**
18	**080**	MARLI DE SOUZA AMORIM	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**0**	**Classificado (a)**
19	**055**	DEBORA FEITOZA LABORDA	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**0**	**Classificado (a)**
20	**005**	LUCIANE DE OLIVEIRA CASCAES	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**0**	**Classificado (a)**
21	**029**	SUELEN CAVALCANTE MONTEIRO	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**0**	**Classificado (a)**
22	**069**	ELISAMA DOS SANTOS MADY	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**0**	**Classificado (a)**
23	**027**	NAYLA KALINE LIMA DE CARVALHO	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**0**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**130**	RAIMUNDO ARAÚJO DA SILVA	POLO I	BETÂNIA/ BETÂNIA/ LAGO DO JARI	**5,0**	**Classificado (a)**
2	**176**	JERUZA NASCIMENTO DOS SANTOS	POLO I	BETÂNIA/ BETÂNIA/ LAGO DO JARI	**5,0**	**Classificado (a)**
3	**140**	GEAM DE LIMA BRAGA	POLO I	BETÂNIA/ BETÂNIA/ LAGO DO JARI	**5,0**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**031**	REGINA MENDONÇA AMARAL	POLO I	DEUS É AMOR/ SÃO SEBASTIÃO/ PARANÁ DO MACACO	**11**	**Classificado (a)**
2	**030**	CARLOS MARROQUE DA SILVA	POLO I	DEUS É AMOR/ SÃO SEBASTIÃO/ PARANÁ DO MACACO	**11**	**Classificado (a)**
3	**192**	LELIANNE PERES LIMA	POLO I	DEUS É AMOR/ SÃO SEBASTIÃO/ PARANÁ DO MACACO	**11**	**Classificado (a)**

4	**087**	RITIANE DIAS DE ALMEIDA	POLO I	DEUS É AMOR/ SÃO SEBASTIÃO/ PARANÁ DO MACACO	**0**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**026**	JOSÉ LUIS DE SOUZA MEIRELES	POLO I	JOÃO AUZIER/ MONTE DAS OLIVEIRAS/ LAGO DO JARI	**5,0**	**Classificado (a)**
2	**239**	CRISTIANE GOMES DE CASTRO	POLO I	JOÃO AUZIER/ MONTE DAS OLIVEIRAS/ LAGO DO JARI	**5,0**	**Classificado (a)**
3	**247**	JOSÉ ANTÔNIO MACIEL DA SILVA	POLO I	JOÃO AUZIER/ MONTE DAS OLIVEIRAS/ LAGO DO JARI	**3,2**	**Classificado (a)**
4	**245**	ROSA ELI GERONIMO PICANÇO LUSTOSA	POLO I	JOÃO AUZIER/ MONTE DAS OLIVEIRAS/ LAGO DO JARI	**1,0**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**049**	CELSO VIEIRA PACHECO	POLO I	LINDA CONCEIÇÃO/ LINDA CONCEIÇÃO/ SACADO SANTA LUZIA - RIO PURUS	**5,0**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**161**	JOELMA DO NASCIMENTO COELHO	POLO I	MONTE SIÃO/ MONTE SIÃO/ LAGO DO JARI	**5,0**	**Classificado (a)**
2	**158**	KEILA AIRES DUARTE	POLO I	MONTE SIÃO/ MONTE SIÃO/ LAGO DO JARI	**4,9**	**Classificado (a)**
3	**182**	JOSELANE DA SILVA DE ANDRADE	POLO I	MONTE SIÃO/ MONTE SIÃO/ LAGO DO JARI	**2,0**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**177**	RAQUEL DO NASCIMENTO COELHO	POLO I	MONTE SINAI/ MONTE SINAI/ LAGO DO JARI	**5,0**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**167**	EDIONE DOS SANTOS ALVES	POLO I	NAZAREZINHO/ SÃO FRANCISCO/ RIO PURUS	**2,0**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**020**	KARINA SARAIVA DOS SANTOS	POLO I	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ II/ NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ PARANÁ DO JARI	**11**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**008**	DANIEL MONTEIRO DE FRANÇA	POLO I	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ ARUMÃ	**11**	**Classificado (a)**
2	**009**	ADONAI MONTEIRO DE FRANÇA	POLO I	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ ARUMÃ	**11**	**Classificado (a)**
3	**033**	RAYLAN VIDAL FREITAS	POLO I	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ ARUMÃ	**11**	**Classificado (a)**
4	**106**	KARLATH PAIVA MOURA	POLO I	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ ARUMÃ	**5,0**	**Classificado (a)**
5	**237**	IVANIR MOTA DA SILVA	POLO I	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ ARUMÃ	**3,2**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**019**	MOISÉS FERREIRA DOS SANTOS	POLO I	NOSSA SENHORA PERPETUO SOCORRO/ NOSSA SENHORA PERPETUO SOCORRO/ TUIUÉ	**10**	**Classificado (a)**
2	**202**	JOÃO PAULO NERY DE SOUZA	POLO I	NOSSA SENHORA PERPETUO SOCORRO/ NOSSA SENHORA PERPETUO SOCORRO/ TUIUÉ	**5,0**	**Classificado (a)**
3	**220**	EDILANE DA SILVA DE ANDRANDE	POLO I	NOSSA SENHORA PERPETUO SOCORRO/ NOSSA SENHORA PERPETUO SOCORRO/ TUIUÉ	**5,0**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**085**	EULER LOPES DE FRANK	POLO I	NOVA CANAÃ/ SÃO PEDRO/ MACACO DE CIMA	**11**	**Classificado (a)**
2	**021**	LEANDRESSON LOPES DA SILVA	POLO I	NOVA CANAÃ/ SÃO PEDRO/ MACACO DE CIMA	**11**	**Classificado (a)**
3	**086**	RODRIGO PINTO JERONIMO	POLO I	NOVA CANAÃ/ SÃO PEDRO/ MACACO DE CIMA	**11**	**Classificado (a)**
4	**103**	ELIELSON SANTOS DE SOUZA	POLO I	NOVA CANAÃ/ SÃO PEDRO/ MACACO DE CIMA	**5,0**	**Classificado (a)**
5	**174**	JOÃO FERREIRA MARQUES NETO	POLO I	NOVA CANAÃ/ SÃO PEDRO/ MACACO DE CIMA	**3,2**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**069**	PAULO GILBERTO LISBOA ARTRICLINO	POLO I	NOVA ESPERANÇA/ NOVA ESPERANÇA I/ LAGO DO JARI	**11**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**208**	MAILSON ARAÚJO FARIAS	POLO I	NOVA JERUSALÉM/ NOVA JERUSALÉM/ LAGO DO JARI	**5,0**	**Classificado (a)**
2	**053**	CELMO GONÇALVES DE OLIVEIRA	POLO I	NOVA JERUSALÉM/ NOVA JERUSALÉM/	**3,2**	**Classificado (a)**

				LAGO DO JARI		
3	**068**	MAURO DA SILVA MELO	POLO I	NOVA JERUSALÉM/ NOVA JERUSALÉM/ LAGO DO JARI	**1,0**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**212**	RONNYE DA CUNHA BASTOS	POLO I	NOVO SUPIÁ/ NOVO SUPIÁ/ RIO PURUS	**3,2**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**184**	ANGELA VIEIRA DA COSTA	POLO I	SANTA LUZIA/ SANTA LUZIA/ LAGO DO JARI	**11**	**Classificado (a)**
2	**126**	VALDELI RICARDO DA SILVA	POLO I	SANTA LUZIA/ SANTA LUZIA/ LAGO DO JARI	**5,0**	**Classificado (a)**
3	**235**	RICARDO DA SILVA MATOS	POLO I	SANTA LUZIA/ SANTA LUZIA/ LAGO DO JARI	**4,8**	**Classificado (a)**
4	**131**	ECLESIASTES SILVA DUARTE	POLO I	SANTA LUZIA/ SANTA LUZIA/ LAGO DO JARI	**3,2**	**Classificado (a)**
5	**242**	CLEYSSON DA SILVA E SILVA	POLO I	SANTA LUZIA/ SANTA LUZIA/ LAGO DO JARI	**3,0**	**Classificado (a)**
6	**241**	RANIÉRE OLIVEIRA PICANÇO	POLO I	SANTA LUZIA/ SANTA LUZIA/ LAGO DO JARI	**2,0**	**Classificado (a)**
7	**004**	LUCIANO MAGALHÃES LUCAS	POLO I	SANTA LUZIA/ SANTA LUZIA/ LAGO DO JARI	**0**	**Classificado (a)**
8	**114**	ALEXIS FERREIRA DE SOUZA	POLO I	SANTA LUZIA/ SANTA LUZIA/ LAGO DO JARI	**0**	**Classificado (a)**
9	**119**	MADSON SOUZA DA CUNHA	POLO I	SANTA LUZIA/ SANTA LUZIA/ LAGO DO JARI	**0**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**136**	VALCINEY MOTA RIBEIRO	POLO I	SANTA RITA/ NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ ARUMÃ	**11**	**Classificado (a)**
2	**003**	ALMIR MARQUES DO NASCIMENTO	POLO I	SANTA RITA/ NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ ARUMÃ	**10,7**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**155**	JAMES DUARTE MADDY	POLO I	SANTO ANTÔNIO/ SANTO ANTÔNIO/ LAGO DO JARI	**0**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**122**	ANDREY TEIXEIRA DA SILVA	POLO I	SÃO LAZARO/ NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ ARUMÃ	**11**	**Classificado (a)**
2	**229**	LIDIANE MAGALHÃES DOS SANTOS	POLO I	SÃO LAZARO/ NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ ARUMÃ	**5,0**	**Classificado (a)**
3	**225**	VIVALDO NASCIMENTO LISBOA	POLO I	SÃO LAZARO/ NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ ARUMÃ	**3,2**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**090**	JOSÉ RUDINELLE RICARDO DA FONSÊCA	POLO I	SÃO RAIMUNDO/ SÃO RAIMUNDO/ AIMIM RIO PURUS	**5,0**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**166**	FRANCISCO BENTES DOS SANTOS	POLO II	BOA ESPERANÇA/ SÃO JOÃO BATISTA/ LAGO DO AIAPUÁ - BACURI	**5,0**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**170**	DEIZELUCIDE MELO DA CUNHA	POLO II	BOA MORADA/ BOA MORADA/ COSTA DO CARAPANÃ	**11**	**Classificado (a)**
2	**063**	LAERCIO SOUZA DE OLIVEIRA	POLO II	BOA MORADA/ BOA MORADA/ COSTA DO CARAPANÃ	**11**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**144**	MIKAEL GOMES SAMPAIO	POLO II	CASTANHAL/ DIVINO ESPÍRITO SANTO/ LAGO DO AIAPUÁ - PINHEIRO	**11**	**Classificado (a)**
2	**224**	ALDO BRANDAO FERREIRA	POLO II	CASTANHAL/ DIVINO ESPÍRITO SANTO/ LAGO DO AIAPUÁ - PINHEIRO	**5,0**	**Classificado (a)**
3	**092**	MARINEZ NOGUEIRA PINHEIRO	POLO II	CASTANHAL/ DIVINO ESPÍRITO SANTO/ LAGO DO AIAPUÁ - PINHEIRO	**5,0**	**Classificado (a)**
4	**095**	NAIDE COSTA DO CARMO	POLO II	CASTANHAL/ DIVINO ESPÍRITO SANTO/ LAGO DO AIAPUÁ - PINHEIRO	**4,0**	**Classificado (a)**
5	**129**	ALEXANDRE FERREIRA CARVALHO	POLO II	CASTANHAL/ DIVINO ESPÍRITO SANTO/ LAGO DO AIAPUÁ - PINHEIRO	**4,0**	**Classificado (a)**
6	**171**	MARTA DOS SANTOS DO CARMO	POLO II	CASTANHAL/ DIVINO ESPÍRITO SANTO/ LAGO DO AIAPUÁ - PINHEIRO	**3,4**	**Classificado (a)**
7	**105**	RONIELY CORREA DE SOUZA	POLO II	CASTANHAL/ DIVINO ESPÍRITO SANTO/ LAGO DO AIAPUÁ - PINHEIRO	**3,2**	**Classificado (a)**
8	**091**	ESTER PINHEIRO DE SOUZA	POLO II	CASTANHAL/ DIVINO ESPÍRITO SANTO/ LAGO DO AIAPUÁ - PINHEIRO	**2,0**	**Classificado (a)**
9	**211**	SAMUEL MONTEIRO DE OLIVEIRA	POLO II	CASTANHAL/ DIVINO ESPÍRITO SANTO/ LAGO DO AIAPUÁ - PINHEIRO	**0**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**198**	MARTA PACHECO VASCONCELOS	POLO II	MONTE CRISTO/ NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/ LAGO DO AIAPUÁ - UIXI	**11**	**Classificado (a)**
2	**143**	EZEQUIAS NASCIMENTO DE SOUZA	POLO II	MONTE CRISTO/ NOSSA SENHORA DO	**11**	**Classificado (a)**

				LIVRAMENTO/ LAGO DO AIAPUÁ - UIXI		
3	**187**	FLAVIA DA MOTA CASCAIS	POLO II	MONTE CRISTO/ NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/ LAGO DO AIAPUÁ - UIXI	**6,0**	**Classificado (a)**
4	**081**	DEUSA PACHECO VASCONCELOS	POLO II	MONTE CRISTO/ NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/ LAGO DO AIAPUÁ - UIXI	**5,0**	**Classificado (a)**
5	**076**	ALLANNA DEYSE VASCONCELOS DE FRANÇA	POLO II	MONTE CRISTO/ NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/ LAGO DO AIAPUÁ - UIXI	**5,0**	**Classificado (a)**
6	**064**	ANTONIO DE SOUZA	POLO II	MONTE CRISTO/ NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/ LAGO DO AIAPUÁ - UIXI	**4,0**	**Classificado (a)**
7	**078**	ALAN VIANA BRITO	POLO II	MONTE CRISTO/ NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/ LAGO DO AIAPUÁ - UIXI	**4,0**	**Classificado (a)**
8	**077**	WILIS CARMO DE SOUZA	POLO II	MONTE CRISTO/ NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/ LAGO DO AIAPUÁ - UIXI	**4,0**	**Classificado (a)**
9	**197**	GREISSON VIANA DE SOUZA	POLO II	MONTE CRISTO/ NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/ LAGO DO AIAPUÁ - UIXI	**3,2**	**Classificado (a)**
10	**193**	DANIELSON DE SOUZA E SOUZA	POLO II	MONTE CRISTO/ NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/ LAGO DO AIAPUÁ - UIXI	**2,2**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**148**	ELAINE DA SILVA COELHO	POLO II	NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO II/ SÃO JOSÉ/ PRAIA GRANDE	**11**	**Classificado (a)**
2	**118**	ELIEZER NASCIMENTO DOS SANTOS	POLO II	NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO II/ SÃO JOSÉ/ PRAIA GRANDE	**4,7**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**173**	MARIA RAIMUNDA CONSTANCIO MARQUES	POLO II	NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO/ NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO I/ SANTA ROSA	**4,6**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**185**	JOSENI GOMES LISBOA	POLO II	NOVA CANAÃ/ BOM JESUS/ BC DO AIAPUÁ	**5,0**	**Classificado (a)**
2	**160**	ELISANDRO DO NASCIMENTO COELHO	POLO II	NOVA CANAÃ/ BOM JESUS/ BC DO AIAPUÁ	**3,2**	**Classificado (a)**
3	**188**	RAILANCARDE PINHEIRO DANTAS	POLO II	NOVA CANAÃ/ BOM JESUS/ BC DO AIAPUÁ	**0**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**055**	ELINAR DUARTE RAMOS	POLO II	NOVA JERUSALÉM/ NOVA JERUSALÉM/ PARANÁ DO UAUAÇÚ	**11**	**Classificado (a)**
2	**017**	JESSE FERREIRA DUARTE	POLO II	NOVA JERUSALÉM/ NOVA JERUSALÉM/ PARANÁ DO UAUAÇÚ	**11**	**Classificado (a)**
3	**018**	DAYANE DA SILVA DUARTE	POLO II	NOVA JERUSALÉM/ NOVA JERUSALÉM/ PARANÁ DO UAUAÇÚ	**5,0**	**Classificado (a)**
4	**058**	MIQUEIAS FERREIRA DUARTE	POLO II	NOVA JERUSALÉM/ NOVA JERUSALÉM/ PARANÁ DO UAUAÇÚ	**4,0**	**Classificado (a)**
5	**051**	VIVIANE BRADÃO RAMOS	POLO II	NOVA JERUSALÉM/ NOVA JERUSALÉM/ PARANÁ DO UAUAÇÚ	**0**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**149**	LILIAN PACHECO VASCONCELOS	POLO II	NOVO RETIRO/ ARPAÚBA/ PARANÁ DO UAUAÇÚ	**5,0**	**Classificado (a)**
2	**244**	MIQUICIELE DA SILVA TEIXEIRA	POLO II	NOVO RETIRO/ ARPAÚBA/ PARANÁ DO UAUAÇÚ	**4,0**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**102**	MANUEL CAMPOS MACEDO FILHO	POLO II	PRESIDENTE COSTA E SILVA/ SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/ VILA DO PARICATUBA	**11**	**Classificado (a)**
2	**099**	WALDEMARINA MESSIAS MACEDO	POLO II	PRESIDENTE COSTA E SILVA/ SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/ VILA DO PARICATUBA	**11**	**Classificado (a)**
3	**151**	JOSIANE LUSTOZA DE OLIVEIRA	POLO II	PRESIDENTE COSTA E SILVA/ SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/ VILA DO PARICATUBA	**11**	**Classificado (a)**
4	**093**	HOZANA LUSTOSA DE OLIVEIRA	POLO II	PRESIDENTE COSTA E SILVA/ SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/ VILA DO PARICATUBA	**11**	**Classificado (a)**
5	**028**	MARISELIA PRAIA MACIEL	POLO II	PRESIDENTE COSTA E SILVA/ SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/ VILA DO PARICATUBA	**11**	**Classificado (a)**
6	**034**	EDILENE FERREIRA PINTO	POLO II	PRESIDENTE COSTA E SILVA/ SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/ VILA DO PARICATUBA	**11**	**Classificado (a)**
7	**014**	NELSONEI MOREIRA DE SOUZA	POLO II	PRESIDENTE COSTA E SILVA/ SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/ VILA DO PARICATUBA	**11**	**Classificado (a)**
8	**175**	CARTEGIANI FERREIRA BRAGANCA	POLO II	PRESIDENTE COSTA E SILVA/ SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/ VILA DO PARICATUBA	**11**	**Classificado (a)**
9	**013**	LULY FREITAS DA SILVA	POLO II	PRESIDENTE COSTA E SILVA/ SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/ VILA DO PARICATUBA	**11**	**Classificado (a)**
10	**015**	DAIANA LOPES PESSOA	POLO II	PRESIDENTE COSTA E SILVA/ SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/ VILA DO PARICATUBA	**11**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**179**	FRANCELANE FELEX DA FONSECA	POLO II	SÃO JOÃO/ SÃO JOÃO/ LAGO DO UAUAÇÚ	**5,0**	**Classificado (a)**
2	**120**	ROZILENE OLIVEIRA DOS SANTOS	POLO II	SÃO JOÃO/ SÃO JOÃO/ LAGO DO UAUAÇÚ	**3,2**	**Classificado (a)**
3	**207**	CAMILA MESQUITA AMARO	POLO II	SÃO JOÃO/ SÃO JOÃO/ LAGO DO UAUAÇÚ	**0**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**

1	**111**	ALANCARDE ARAUJO DANTAS	POLO II	SÃO JOSÉ/ NOVA MORADA/ CAIOE	**5,0**	**Classificado (a)**
2	**222**	ALDRY ELLY PINHEIRO DANTAS	POLO II	SÃO JOSÉ/ NOVA MORADA/ CAIOE	**5,0**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**082**	GENIVAL BENTES DOS SANTOS	POLO III	ADELAIDE CABRAL/ NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO/ PARANÁ DO IAUARA	**11**	**Classificado (a)**
2	**110**	VALDEMIRIO FREITAS DA COSTA JUNIOR	POLO III	ADELAIDE CABRAL/ NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO/ PARANÁ DO IAUARA	**11**	**Classificado (a)**
3	**074**	MARGLEISOM DOS SANTOS MENDONÇA	POLO III	ADELAIDE CABRAL/ NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO/ PARANÁ DO IAUARA	**10,9**	**Classificado (a)**
4	**234**	HATHIRSON FERREIRA TRINDADE	POLO III	ADELAIDE CABRAL/ NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO/ PARANÁ DO IAUARA	**0**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**231**	FRANCIANE FERREIRA MACEDO	POLO III	BOA ESPERANÇA/ JESUS ME DEU/ VISTA IPIRANGA	**9,0**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**057**	LUCELIA PERES DE SENA	POLO III	BOAS NOVAS/ BOAS NOVAS/ RESSACA DO SURARA	**11**	**Classificado (a)**
2	**243**	SARA MIGUEL MAGNO DA SILVA	POLO III	BOAS NOVAS/ BOAS NOVAS/ RESSACA DO SURARA	**7,2**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**183**	OSTRI CARLOS FERREIRA DE ANDRADE	POLO III	BOM JESUS/ DEUS É AMOR/ LAGO DO MATIAS	**11**	**Classificado (a)**
2	**094**	LEOMARA BEZERRA VIANA	POLO III	BOM JESUS/ DEUS É AMOR/ LAGO DO MATIAS	**11**	**Classificado (a)**
3	**071**	MARIA RIBEIRO LIMA FERNANDES	POLO III	BOM JESUS/ DEUS É AMOR/ LAGO DO MATIAS	**11**	**Classificado (a)**
4	**246**	MACIANE SANTOS DA SILVA	POLO III	BOM JESUS/ DEUS É AMOR/ LAGO DO MATIAS	**5,0**	**Classificado (a)**
5	**096**	RAIMUNDO DOS SANTOS DA SILVA	POLO III	BOM JESUS/ DEUS É AMOR/ LAGO DO MATIAS	**3,2**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**083**	ENOS FELIPE COSTA	POLO III	MONTE CRISTO/ NOVA JERUSALÉM/ PARANÁ DO CACAU	**11**	**Classificado (a)**
2	**045**	DARIO PERES DE SOUZA	POLO III	MONTE CRISTO/ NOVA JERUSALÉM/ PARANÁ DO CACAU	**11**	**Classificado (a)**
3	**012**	DAVID DE SOUZA DOS SANTOS	POLO III	MONTE CRISTO/ NOVA JERUSALÉM/ PARANÁ DO CACAU	**11**	**Classificado (a)**
4	**046**	BEATRIZ DE OLIVEIRA CLAUDIO	POLO III	MONTE CRISTO/ NOVA JERUSALÉM/ PARANÁ DO CACAU	**4,0**	**Classificado (a)**
5	**199**	FABIO WARLLEY BENTES DA SILVA	POLO III	MONTE CRISTO/ NOVA JERUSALÉM/ PARANÁ DO CACAU	**0**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**044**	FRANCISCO JANDERLEI CAVALCANTE SANTARÉM	POLO III	NOSSA SENHORA DO CARMO/ NOSSA SENHORA DO CARMO/ LAGO DO IPIRANGUINHA	**5,0**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**145**	IVANILSON SOUZA DE FREITAS	POLO III	NOVA CONQUISTA/ ESTRADA DO PUPUNHA/ PARANÁ DO CACAU	**4,0**	**Classificado (a)**
2	**141**	ERLAND RIBEIRO DA CUNHA	POLO III	NOVA CONQUISTA/ ESTRADA DO PUPUNHA/ PARANÁ DO CACAU	**3,2**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**236**	LUCIANO PEREIRA DA SILVA	POLO III	NOVO AMANHECER/ ESTRADA DO CAVIANA/ PARANÁ DO CACAU	**5,0**	**Classificado (a)**
2	**204**	MANUEL SOUZA DA SILVA	POLO III	NOVO AMANHECER/ ESTRADA DO CAVIANA/ PARANÁ DO CACAU	**5,0**	**Classificado (a)**
3	**035**	FRANCELI BRAGANÇA DA SILVA	POLO III	NOVO AMANHECER/ ESTRADA DO CAVIANA/ PARANÁ DO CACAU	**0**	**Classificado (a)**
4	**232**	WEVERTON FREITAS DOS SANTOS	POLO III	NOVO AMANHECER/ ESTRADA DO CAVIANA/ PARANÁ DO CACAU	**0**	**Classificado (a)**
5	**233**	THALIANE LIMA DE ANDRADE	POLO III	NOVO AMANHECER/ ESTRADA DO CAVIANA/ PARANÁ DO CACAU	**0**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**024**	ANA CLEIDE ARAUJO DE MORAES	POLO III	OSVALDO NAZARÉ VERISSIMO/ SÃO SEBASTIÃO/ VILA DO ITAPURU	**17,9**	**Classificado (a)**
2	**072**	QUINTANILHA MARTINEZ OLIVEIRA DA SILVA	POLO III	OSVALDO NAZARÉ VERISSIMO/ SÃO SEBASTIÃO/ VILA DO ITAPURU	**11**	**Classificado (a)**
3	**005**	JOSILANE ALE BARBOSA	POLO III	OSVALDO NAZARÉ VERISSIMO/ SÃO SEBASTIÃO/ VILA DO ITAPURU	**11**	**Classificado (a)**

4	**032**	TAÍS DA COSTA LIMA	POLO III	OSVALDO NAZARÉ VERISSIMO/ SÃO SEBASTIÃO/ VILA DO ITAPURU	**11**	**Classificado (a)**
5	**052**	EDUARDO DOS SANTOS CARDOSO	POLO III	OSVALDO NAZARÉ VERISSIMO/ SÃO SEBASTIÃO/ VILA DO ITAPURU	**11**	**Classificado (a)**
6	**054**	NILSON DE OLIVEIRA PICANÇO	POLO III	OSVALDO NAZARÉ VERISSIMO/ SÃO SEBASTIÃO/ VILA DO ITAPURU	**10,3**	**Classificado (a)**
7	**115**	ARINO ALVES DE ANDRADE	POLO III	OSVALDO NAZARÉ VERISSIMO/ SÃO SEBASTIÃO/ VILA DO ITAPURU	**5,0**	**Classificado (a)**
8	**221**	LUIS HENRIQUE DA SILVA LIMA	POLO III	OSVALDO NAZARÉ VERISSIMO/ SÃO SEBASTIÃO/ VILA DO ITAPURU	**0**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**107**	EDINEI CARLOS MORORÓ	POLO III	PRESIDENTE TANCREDO NEVES/ NOVO PARAÍSO/ PARANÁ DO IAUARA	**11**	**Classificado (a)**
2	**067**	LUZIARE BRASIL CARDOSO	POLO III	PRESIDENTE TANCREDO NEVES/ NOVO PARAÍSO/ PARANÁ DO IAUARA	**11**	**Classificado (a)**
3	**240**	JOICE ANDRADE RAMOS	POLO III	PRESIDENTE TANCREDO NEVES/ NOVO PARAÍSO/ PARANÁ DO IAUARA	**9,2**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**150**	ELIAS MONTEIRO DA SILVA	POLO III	RUI BARBOSA/ BOM JESUS/ LAGO DO PUPUNHA II	**11**	**Classificado (a)**
2	**075**	ODAILSON VIDEIRA DA SILVA	POLO III	RUI BARBOSA/ BOM JESUS/ LAGO DO PUPUNHA II	**11**	**Classificado (a)**
3	**210**	FABIAN ALVES LOPES	POLO III	RUI BARBOSA/ BOM JESUS/ LAGO DO PUPUNHA II	**10**	**Classificado (a)**
4	**190**	FRANCISCO MARCELO DE SOUZA VIEIRA	POLO III	RUI BARBOSA/ BOM JESUS/ LAGO DO PUPUNHA II	**9,2**	**Classificado (a)**
5	**047**	RAIMUNDO PINTO DE MENEZES	POLO III	RUI BARBOSA/ BOM JESUS/ LAGO DO PUPUNHA II	**5,0**	**Classificado (a)**
6	**079**	SIDIMAR SILVA DA SILVA	POLO III	RUI BARBOSA/ BOM JESUS/ LAGO DO PUPUNHA II	**4,0**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**104**	CLEBER SILVA DA COSTA	POLO III	SANTA INÊZ/ SÃO JOÃO BATISTA/ FURO GRANDE	**5,0**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**037**	FABIAN CHAVES GUEDES	POLO III	SANTA LUZIA/ SANTA LUZIA/ UBIM	**11**	**Classificado (a)**
2	**101**	RAIMUNDO ALEXANDRE MORAIS DA SILVA	POLO III	SANTA LUZIA/ SANTA LUZIA/ UBIM	**11**	**Classificado (a)**
3	**018**	ELCIONE MACEDO PINTO	POLO III	SANTA LUZIA/ SANTA LUZIA/ UBIM	**11**	**Classificado (a)**
4	**100**	REGEANE RIPARDO DA SILVA	POLO III	SANTA LUZIA/ SANTA LUZIA/ UBIM	**11**	**Classificado (a)**
5	**219**	MARIETE NOGUEIRA PINHEIRO	POLO III	SANTA LUZIA/ SANTA LUZIA/ UBIM	**5,0**	**Classificado (a)**
6	**238**	ROSIMEIRE DOS SANTOS BASTOS	POLO III	SANTA LUZIA/ SANTA LUZIA/ UBIM	**0**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**163**	MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO DE SOUZA FILHA	POLO III	SANTA MARIA/ SANTA MARIA/ LAGO DO PUPUNHA I	**3,2**	**Classificado (a)**
2	**172**	MARICELE MENEZES DE CASTRO	POLO III	SANTA MARIA/ SANTA MARIA/ LAGO DO PUPUNHA I	**2,0**	**Classificado (a)**
3	**133**	IZOMAR FRANK DE SOUZA DE OLIVEIRA	POLO III	SANTA MARIA/ SANTA MARIA/ LAGO DO PUPUNHA I	**0**	**Classificado (a)**
4	**132**	JULIMAR DE SOUZA FLORES	POLO III	SANTA MARIA/ SANTA MARIA/ LAGO DO PUPUNHA I	**0**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**217**	MARIVALDO MOTA DA SILVA	POLO III	SANTO ANTÔNIO/ BELA VISTA/ BELA VISTA	**11**	**Classificado (a)**
2	**050**	MARIA DE JESUS BASTOS CAVALCANTTE	POLO III	SANTO ANTÔNIO/ BELA VISTA/ BELA VISTA	**11**	**Classificado (a)**
3	**169**	DEUZUITA MAQUINÉ DE SOUZA	POLO III	SANTO ANTÔNIO/ BELA VISTA/ BELA VISTA	**11**	**Classificado (a)**
4	**159**	DAYANNA ROSSI DA SILVA FREITAS	POLO III	SANTO ANTÔNIO/ BELA VISTA/ BELA VISTA	**11**	**Classificado (a)**
5	**042**	PALOMA CORDEIRO DA COSTA	POLO III	SANTO ANTÔNIO/ BELA VISTA/ BELA VISTA	**10**	**Classificado (a)**
6	**178**	REINALDO CUNHA SIMÕES	POLO III	SANTO ANTÔNIO/ BELA VISTA/ BELA VISTA	**5,0**	**Classificado (a)**
7	**124**	MAURO ARAÚJO FARIAS	POLO III	SANTO ANTÔNIO/ BELA VISTA/ BELA VISTA	**3,2**	**Classificado (a)**
8	**023**	WILLIAN CAVALCANTE PAIVA	POLO III	SANTO ANTÔNIO/ BELA VISTA/ BELA VISTA	**0**	**Classificado (a)**
9	**223**	CLEICIMARA BEZERRA VIANA	POLO III	SANTO ANTÔNIO/ BELA VISTA/ BELA VISTA	**0**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**109**	FABIOLA BARROS DE OLIVEIRA	POLO III	SÃO LUIZ/ SEMENTINHA/ PARANÁ DO IAUARA	**11**	**Classificado (a)**
2	**070**	PEDRO DOS SANTOS MENDONÇA	POLO III	SÃO LUIZ/ SEMENTINHA/ PARANÁ DO IAUARA	**11**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**073**	TEOFANIS FERREIRA BELÉM	POLO III	SÃO SEBASTIÃO/ SÃO SEBASTIÃO/ VILA DO SURARA	**11**	**Classificado (a)**
2	**038**	FABIO GOMES SANTANA	POLO III	SÃO SEBASTIÃO/ SÃO SEBASTIÃO/ VILA DO SURARA	**11**	**Classificado (a)**
3	**041**	ADOLFO TEXEIRA DE CARVALHO FILHO	POLO III	SÃO SEBASTIÃO/ SÃO SEBASTIÃO/ VILA DO	**5,0**	**Classificado (a)**

				SURARA		
4	**084**	JOFRE PINTO FERREIRA	POLO III	SÃO SEBASTIÃO/ SÃO SEBASTIÃO/ VILA DO SURARA	**1,0**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**066**	JAIME PINEDO VÁSQUEZ	POLO IV	EUCLIDES LISBOA/ SÃO LÁZARO/ PARANÁ DO CATANHA	**11**	**Classificado (a)**
2	**194**	PEDRO GOMES BARROSO	POLO IV	EUCLIDES LISBOA/ SÃO LÁZARO/ PARANÁ DO CATANHA	**10,3**	**Classificado (a)**
3	**043**	RAIMUNDO GOMES COELHO	POLO IV	EUCLIDES LISBOA/ SÃO LÁZARO/ PARANÁ DO CATANHA	**4,9**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**007**	APARECIDA LOPES GALVAO COSTA	POLO IV	FILADÉLFIA/ SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/ CASTANHEIRÃO	**11**	**Classificado (a)**
2	**201**	HULDA NASCIMENTO BRAGANCA	POLO IV	FILADÉLFIA/ SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/ CASTANHEIRÃO	**11**	**Classificado (a)**
3	**128**	MARINEIDE ARAÚJO FARIAS	POLO IV	FILADÉLFIA/ SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/ CASTANHEIRÃO	**10,6**	**Classificado (a)**
4	**089**	JUCIVALDO SILVA SANTOS	POLO IV	FILADÉLFIA/ SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/ CASTANHEIRÃO	**6,0**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**048**	RAIMUNDA SOARES DE OLIVEIRA	POLO IV	SÃO FRANCISCO/ DIVINO ESPÍRITO SANTO/ FAZENDA BRAGA	**10,6**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**216**	ARNALDO MONTEIRO DE FRANÇA	POLO IV	SÃO GERALDO/ LÍRIO DO VALE/ COSTA DO MORENO	**11**	**Classificado (a)**
2	**116**	DOUGLAS VEZA DE OLIVEIRA	POLO IV	SÃO GERALDO/ LÍRIO DO VALE/ COSTA DO MORENO	**11**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**65**	GLEICIANE FERREIRA DE SOUZA	POLO IV	SÃO JOSÉ OPERÁRIO/ SÃO JOSÉ OPERÁRIO/ PARANÁ DO CASTANHA	**5,0**	**Classificado (a)**
2	**10**	KEILA MARTINS DE SOUZA	POLO IV	SÃO JOSÉ OPERÁRIO/ SÃO JOSÉ OPERÁRIO/ PARANÁ DO CASTANHA	**2,0**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**080**	MARIA LENILZA CARDOSO DE BRITO	POLO V	ANTÔNIO MARQUES FEITOSA/ RIBEIRINHO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
2	**215**	REGINA OLIVEIRA VIDEIRA	POLO V	ANTÔNIO MARQUES FEITOSA/ RIBEIRINHO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
3	**062**	LUCILENE NEVES PINTO	POLO V	ANTÔNIO MARQUES FEITOSA/ RIBEIRINHO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
4	**125**	MARIA IZETE DE NAZARÉ GOMES DE ARAUJO	POLO V	ANTÔNIO MARQUES FEITOSA/ RIBEIRINHO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
5	**040**	EDILENO GOMES PEREIRA	POLO V	ANTÔNIO MARQUES FEITOSA/ RIBEIRINHO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
6	**061**	NOEMIR NEVES PINTO	POLO V	ANTÔNIO MARQUES FEITOSA/ RIBEIRINHO/ BERURI	**8,0**	**Classificado (a)**
7	**011**	BRUNO AMORIM DA SILVA	POLO V	ANTÔNIO MARQUES FEITOSA/ RIBEIRINHO/ BERURI	**5,0**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**195**	RAIMUNDO NONATO DE SOUZA DOS REIS	POLO V	CASTELO BRANCO/ CENTRO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
2	**154**	RAIMUNDO MACIEL DUARTE	POLO V	CASTELO BRANCO/ CENTRO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
3	**134**	ADENAIL ALVES DE CARVALHO	POLO V	CASTELO BRANCO/ CENTRO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
4	**027**	MARIA NILMA TAVARES DE OLIVEIRA	POLO V	CASTELO BRANCO/ CENTRO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
5	**180**	EDILSON MOREIRA PACHECO	POLO V	CASTELO BRANCO/ CENTRO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
6	**142**	CILENY ROBERTO DE OLIVEIRA	POLO V	CASTELO BRANCO/ CENTRO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
7	**152**	CRISTINA TRINDADE RIBEIRO	POLO V	CASTELO BRANCO/ CENTRO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
8	**121**	MARIA FRANCISCA LUSTOZA MARQUES	POLO V	CASTELO BRANCO/ CENTRO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
9	**117**	ROSEANE DE ARAUJO DANTAS	POLO V	CASTELO BRANCO/ CENTRO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
10	**165**	CRISTINA CARVALHO DA SILVA	POLO V	CASTELO BRANCO/ CENTRO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
11	**200**	DINA NASCIMENTO BRAGANÇA	POLO V	CASTELO BRANCO/ CENTRO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
12	**127**	ELIEL FELIPE MIRANDA	POLO V	CASTELO BRANCO/ CENTRO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
13	**156**	KAROLINE VASCONCELOS BASTOS	POLO V	CASTELO BRANCO/ CENTRO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
14	**153**	GISELIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	POLO V	CASTELO BRANCO/ CENTRO/ BERURI	**10**	**Classificado (a)**
15	**191**	ANDERSON CORREIA DE AZEVEDO	POLO V	CASTELO BRANCO/ CENTRO/ BERURI	**9,2**	**Classificado (a)**
16	**189**	RAIMUNDA NONATA LARROQUE CRISPIM	POLO V	CASTELO BRANCO/ CENTRO/ BERURI	**9,2**	**Classificado (a)**
17	**206**	GEICIANE NASCIMENTO DA SILVA	POLO V	CASTELO BRANCO/ CENTRO/ BERURI	**8,0**	**Classificado (a)**
18	**209**	MARILEIDE ALVEZ DE CARVALHO	POLO V	CASTELO BRANCO/ CENTRO/ BERURI	**6,0**	**Classificado (a)**
19	**203**	EULIANA SILVA DA LIMA	POLO V	CASTELO BRANCO/ CENTRO/ BERURI	**6,0**	**Classificado (a)**
20	**205**	SINTHIA DA SILVA GOMES	POLO V	CASTELO BRANCO/ CENTRO/ BERURI	**6,0**	**Classificado (a)**
21	**226**	JOSE CARLOS FERREIRA VICENTE	POLO V	CASTELO BRANCO/ CENTRO/ BERURI	**3,0**	**Classificado (a)**
22	**162**	MARIA RAIANE EMANUELY LIMA PENEDO	POLO V	CASTELO BRANCO/ CENTRO/ BERURI	**0**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**123**	ADINELZA SOARES DE FREITAS	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
2	**036**	MARIA CLEIDE VIEIRA DA CUNHA	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
3	**112**	FRANCISCO MACEDO NEVES	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
4	**137**	GEDIDA VICTOR DA SILVA TELLES	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
5	**029**	DECLEU NEVES PINTO	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
6	**139**	MARIENE CORRÊA DE SOUZA	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
7	**150**	ERISMAR CARLOS DO NASCIMENTO	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
8	**214**	JULIO CESAR DE FREITAS REIS	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
9	**097**	FABIANE BENTES DOS SANTOS	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
10	**146**	ISVALDINA DA SILVA MONTEIRO	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
11	**218**	JEREMIAS FERREIRA MARINHO	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
12	**181**	ROBSON CORRÊA DA COSTA	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
13	**157**	ADELSON ARAÚJO DANTAS	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
14	**108**	LIBIANE CRISTINA DA SILVA MARQUES	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
15	**138**	JOHN LENNON DA SILVA FREITAS	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
16	**186**	MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA DA SILVA	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**10,9**	**Classificado (a)**
17	**060**	RICARDO MARTINS DA SILVA	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**10,9**	**Classificado (a)**
18	**113**	FABELANE FERREIRA DE LIMA	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**10,9**	**Classificado (a)**
19	**022**	RAIMUNDO DOS SANTOS BRANDAO	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**10,7**	**Classificado (a)**
20	**227**	BRUNO BENTES FEITOZA	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**10,5**	**Classificado (a)**
21	**006**	ARIVELTON RIBEIRO FREITAS	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**10,3**	**Classificado (a)**
22	**001**	MARINEZ DE OLIVEIRA BRITO	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**10**	**Classificado (a)**
23	**002**	GISELLE SUWA DE OLIVEIRA	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**8,0**	**Classificado (a)**
24	**196**	OCIMAR CAVALCANTE MIRANDA FILHO	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**9,8**	**Classificado (a)**
25	**098**	KAILON CASTRO MADY	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**9,8**	**Classificado (a)**
26	**147**	FILOMAN MACEDO NEVES	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**9,3**	**Classificado (a)**
27	**213**	MARIA LUANA ALVES DE SOUZA	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**9,0**	**Classificado (a)**
28	**168**	LIDIANE DA ROCHA MACEDO	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**9,0**	**Classificado (a)**
29	**230**	HILLARY DE JESUS DA SILVA NASCIMENTO	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**6,0**	**Classificado (a)**
30	**059**	MARIA LUCIA SEVERIANO DE VASCONCELOS	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**5,0**	**Classificado (a)**
31	**025**	FERNANDA CAVALCANTE MONTEIRO	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**0**	**Classificado (a)**
32	**228**	MARIENE BASTOS DE OLIVEIRA	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**0**	**Classificado (a)**

Tabela 3 - ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**007**	MILENA NERY MATOZINHO	POLO V	ANTÔNIO MARQUES FEITOSA/ RIBEIRINHO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
2	**010**	MARILIA VIDINHA VIDEIRA	POLO V	ANTÔNIO MARQUES FEITOSA/ RIBEIRINHO/ BERURI	**10**	**Classificado (a)**
3	**002**	MARINEY LUSTOZA MARQUES	POLO V	ANTÔNIO MARQUES FEITOSA/ RIBEIRINHO/ BERURI	**6,0**	**Classificado (a)**

Tabela 3 - ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**006**	LEANDRO DE OLIVEIRA BARRETO	POLO V	CASTELO BRANCO/ CENTRO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
2	**008**	ORLEANDRO CUNHA DA SILVA	POLO V	CASTELO BRANCO/ CENTRO/ BERURI	**0**	**Classificado (a)**

Tabela 3 - ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**003**	RAIMUNDA NONATA PEREIRA MACHADO	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
2	**001**	HAWNNEY COELHO BALIEIRO	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
3	**009**	NATAN PESSOA GUILHERME JUNIOR	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
4	**004**	LIDIANE TEXEIRA VERÍSSIMO	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
5	**005**	ROBSON JOSÉ BASTOS DE MELO	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**4,2**	**Classificado (a)**

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:44E26971

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL NO 004/2026 – SEMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ:04.628.111/0001-06

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – MERENDEIRO INDÍGENA EDITAL Nº 004/2026 – SEMED

A **PREFEITURA DE BERURI**, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, para Contratação à contratação temporária de MERENDEIRO(A), por tempo determinado, para atender às necessidades desta Secretaria, nas especialidades constantes no Anexo I deste Edital, sujeitos ao Regime Jurídico de Direito Administrativo instituído pela Lei n.º 028/1990, de 07 de julho de 1990, Lei n.º 189/2010, de 05 de março de 2010 e suas alterações, observadas o Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, bem como as normas contidas no presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado - PSS, regido por este edital, tem por finalidade selecionar merendeiro(a) para atuação nas unidades escolares indígenas da Rede Pública Municipal de Ensino, por meio de análise curricular, para provimento de vagas constantes no Anexo I, distribuídas por Polo e específico à escola e comunidade.
1.2 A coordenação, o andamento e a avaliação das inscrições do PSS ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação de Beruri - SEMED, sob a responsabilidade da Comissão formada por servidores da SEMED e membros indicados por instituição civil organizada, constituída pela Portaria nº 015/2025-SEMED/GS, de 15 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Beruri, Edição 4008, de 22 de dezembro de 2025.

2 DAS FUNÇÕES
2.1 O Processo Seletivo Simplificado, regido por este edital, oferta a função de MERENDEIRO(A), para provimento de vagas constantes no Anexo I.

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO

PROFISSIONAL DE APOIO **Especialidade: Merendeiro(a)**	
Carga horária	oito horas diárias, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais, **que deverão ser cumpridas de segunda-feira a sexta-feira, nos turnos matutino ou vespertino, nos horários das 07h às 11h ou das 13h às 17h.**
Requisitos Básicos	Declaração, devidamente registrada, de estudo em curso de Ensino Fundamental Incompleto, fornecida por instituição de ensino básico reconhecida pelo Ministério da Educação; Carta de Anuência da Comunidade Indígena, nos termos do §1º, "a", "b" do art. 107-B da Lei Orgânica do Município, dos arts. 78 e 79 da LDB e da Resolução CNE/CEB nº 5/2012.
Área de atuação	Estabelecimentos de EDUCAÇAO INDÍGENA, pertencentes à Rede Pública Municipal de Educação.
Descrição das atividades	Preparar, manipular e distribuir a alimentação escolar, conforme cardápio estabelecido, observando as normas de higiene, segurança alimentar e controle de qualidade; manter a limpeza e organização da cozinha, utensílios e ambientes; controlar o uso e armazenamento dos gêneros alimentícios; colaborar com ações de educação alimentar e nutricional; respeitar as especificidades culturais e alimentares da comunidade escolar; executar outras atividades correlatas determinadas pela direção da unidade escolar ou pela SEMED.
Vagas Disponíveis	TOTAL: 27 (vinte e sete), conforme Anexo I.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação. A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
3.2 As inscrições ocorrerão no período de 9h do dia 12/01/2026 às 16h do dia 16/01/2026, observado o horário oficial de Beruri, SOMENTE VIA PRESENCIAL, no endereço Rua Dom Pedro I, São Francisco, CEP: 69.430-000, Prédio da Secretária Municipal de Educação e Cultura – SEMED, Sala 1, Térreo, no qual constará formulário impresso que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato.
a) O Formulário de Inscrição estará disponível no endereço eletrônico https://miguelgoda.github.io/semed/ **exclusivamente para fins de consulta, download, preenchimento e impressão**, devendo a inscrição ser **realizada obrigatoriamente de forma presencial**, nos termos do item **3.2** deste Edital.
b) É **expressamente vedada**, em qualquer hipótese, a realização de inscrição, o envio de dados, a anexação de documentos ou a prática de qualquer outro ato por meio eletrônico, **sob pena de indeferimento da inscrição**, nos termos deste Edital.
3.3 Não será permitido ao candidato proceder à inscrição para mais de uma função/especialidade/comunidade/escola.
3.4 No momento do preenchimento do formulário impresso da inscrição, o candidato deverá anexar os arquivos comprobatórios dos documentos listados no item 3.6 deste edital, impreterivelmente no prazo estabelecido no item 3.2, sob pena de eliminação, não sendo aceita, em qualquer hipótese, a complementação de documentos em momento posterior ao encerramento da inscrição.
3.5 É de inteira responsabilidade do candidato providenciar os meios necessários para anexar a documentação exigida para a avaliação das informações prestadas no formulário de inscrição impresso, não se responsabilizando a SEMED/Beruri por quaisquer eventualidades que o impeça de realizar a inscrição neste PSS.
3.6 Da documentação exigida no ato da inscrição Presencial
a) Preenchimento de formulário de inscrição impresso, constante no endereço Rua Dom Pedro I, São Francisco, CEP: 69.430-000, Prédio da Secretária Municipal de Educação e Cultura – SEMED, Sala 1, Térreo e no endereço eletrônico https://miguelgoda.github.io/semed/;
b) Registro Geral - RG – frente e verso: Não serão aceitos documentos sem foto, mesmo oficiais (Certidões de Nascimento, Casamento, Título Eleitoral); Carteiras de estudantes; Carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis que não permitam identificar dados ou foto do candidato;
c) Cadastro de Pessoa Física - CPF - frente e verso;
d) Declaração de Curso de Ensino Fundamental Incompleto reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) emitida pela Instituição formadora ou secretária da rede de ensino vinculada;
e) Histórico Escolar da Declaração de Ensino Fundamental incompleto emitido pela instituição formadora frente e verso;
f) Comprovante dos títulos – Manipulação de Alimentos, Práticas de Higiene e Segurança Alimentar, Graduação, Especialização, Mestrado ou Doutorado, todos acompanhados do Histórico Escolar – frente e verso, caso possua, de acordo com o item 10;

g) Comprovante de experiência, caso possua, de acordo com o item 10.
h) Declaração de Bom Desempenho, caso possua, de acordo com o item 10.
i) Declaração de Residência na Localidade da Escola, caso possua, de acordo com o item 10.
j) Carta de Anuência emitida pela comunidade indígena.
3.7 As informações prestadas no formulário de inscrição impresso serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à SEMED/Beruri o direito de excluir do PSS aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, não anexar os documentos comprobatórios, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.
3.8 O pedido de inscrição que não atender às exigências deste edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.
3.9 É vedada a inscrição extemporânea, a via postal, a via fax, a via correio eletrônico ou a encaminhada em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital.
3.10 Será eliminado do PSS o candidato que:
a) Deixar de comprovar qualquer um dos requisitos básicos descritos nos quadros do item 2.1 do edital;
b) Apresentar documentos "ilegíveis" (letras ilegíveis, borradas, documentos manchados, cortados), incompletos, faltando verso e vencidos, nos anexos do formulário de inscrição.
3.11 A Comissão do PSS reserva-se no direito de analisar e definir a qualidade dos documentos anexados.
3.12 Não haverá pagamento de taxa de inscrição.
3.13 A Comissão do PSS não se responsabiliza por inscrições presenciais que não forem efetivadas por motivos de ordem técnica ou operacional, tais como falhas no atendimento, ausência de documentos obrigatórios, indisponibilidade momentânea do sistema interno de registro, interrupção no fornecimento de energia elétrica, ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a formalização da inscrição no ato do atendimento.
3.14 A homologação das inscrições será divulgada no Diário Oficial do Município de Beruri e no endereço eletrônico https://miguelgoda.github.io/semed/.
3.15 Todos os horários definidos neste edital, anexos e comunicados oficiais têm como referência o horário oficial do município de Beruri.

4 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1 O candidato classificado será contratado se atendidas às seguintes exigências:
a) Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12 da Constituição Federal;
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) Quando do sexo masculino, possuir o Certificado de Alistamento Militar comprovando estar em dia com as obrigações militares;
e) Ter disponibilidade de horário de 40 horas diárias, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais, que deverão ser cumpridas de segunda-feira a sexta-feira, nos turnos matutino ou vespertino, nos horários das 07h às 11h ou das 13h às 17h, respetivamente, de acordo com o exigido para a função a qual deseja concorrer, que se encontra discriminada no item 2.1;
f) Ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, atestadas pela Junta Médico-Pericial do Município de Beruri-JMPM, mediante os exames abaixo relacionados:

EXAMES SOLICITADOS PELA JMPM	VALIDADE
Hemograma completo (sangue)	03 meses
VDRL	03 meses
Glicemia em jejum (sangue)	03 meses
Lipidograma total (sangue)	03 meses
Uréia (sangue)	03 meses
Creatinina (sangue)	03 meses
TGO (sangue)	03 meses
TGP (sangue)	03 meses
GAMA GT (sangue)	03 meses
E.A.S. (urina)	03 meses
Parasitológico (fezes)	03 meses
Raios-X do tórax com laudo médico	12 meses
Colpocitologia oncótica/preventivo – para mulheres em qualquer idade	12 meses
P.S.A. – para homens a partir de 40 anos de idade	12 meses
Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por médico Psiquiatra ou Neurologista	06 meses
Outros que a JMPM considerar necessários durante a perícia.	

g) Apresentar a documentação exigida no item 15.4 deste edital;
h) Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais Negativa do Departamento da Polícia Federal e do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
i) Não ter sido aposentado por invalidez nem estar percebendo auxílio- doença ou auxílio acidente;

5 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

5.1 Os candidatos com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal e na Lei nº. 7.853/1989 é assegurado o direito de inscrição neste PSS, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem.

5.2 Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas existentes, que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do PSS, por função.
5.3 Se, na apuração do número de vagas reservadas resultar em número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.
5.4 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, com a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, com o Decreto Federal nº 8.368/2014 e com a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
5.5 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá no formulário de inscrição impresso declarar tal condição e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e anexar o laudo médico legível, assinado por médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina e que nele conste, para fins comprobatórios, o número de registro do Médico na referida entidade de classe, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa

referência ao código correspondente da CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme especificado no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.
5.6 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.
5.7 O laudo médico fornecido terá validade somente para este PSS.
5.8 Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
5.9 Os candidatos com deficiência, aprovados no presente PSS, submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação da Junta Médico- Pericial do Município, mediante apresentação do laudo médico legível (original e cópia), conforme descrito no item 5.4, e dos exames relacionados no item 4.1, alínea f, que terão a decisão relevante sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência capacitante ou não para o exercício da função, perdendo o candidato o direito à seleção caso seja considerado inapto para o exercício da função.
5.10 Os candidatos com deficiência participarão do PSS em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de seleção, ao horário e ao período de inscrições.
5.11 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso visando posteriormente modificá-la.
5.12 As vagas reservadas a pessoas com deficiência que não tiverem candidatos aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.
5.13 Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda somente com a pontuação destas últimas, de acordo com a função escolhida, observada a ordem rigorosa de classificação de ambas as listas.
5.14 Havendo número superior de candidatos com deficiência classificados ao das vagas ofertadas para cada função, conforme o Anexo I, os candidatos serão convocados observada a ordem rigorosa de classificação da segunda lista, de acordo com o item 5.9.
5.15 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado não deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga para pessoa com deficiência e passando à ampla concorrência, ocupando o final da fila da função escolhida. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6 DO PRAZO DO CONTRATO

6.1 O prazo do contrato será de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

7 DA REMUNERAÇÃO

7.1 Compreendem-se na remuneração do contratado, para todos os efeitos legais, além do vencimento devido e gratificação de localidade, de acordo com o Anexo II.

8 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1 O Processo Seletivo Simplificado consistirá da análise curricular de caráter classificatório e eliminatório.

9 DA ANÁLISE CURRICULAR

9.1 A análise curricular consiste na validação de requisitos e avaliação quantitativa das titulações, das experiências profissionais e residência na localidade de acordo com as pontuações do quadro abaixo, computando-se no máximo 40 (quarenta) pontos:

TÍTULO	**PONTUAÇÃO** (unitária)	**PONTUAÇÃO** (máxima)
Doutorado na área de inscrição.	08 pontos	08 pontos
Mestrado na área de inscrição.	07 pontos	07 pontos
Especialização na área de inscrição, com carga horária mínima de 360 horas.	06 pontos	06 pontos
Graduação na área de inscrição	05 pontos	05 pontos
Técnico Profissionalizante na área de inscrição	04 pontos	04 pontos
Curso de manipulação de alimentos, com carga horária mínima de 80 horas.	01 pontos	02 pontos
Curso de Boas Práticas de Higiene e Segurança Alimentar, com carga horária mínima de 80 horas.	01 pontos	02 pontos
Experiência comprovada na função de merendeiro(a) ou cozinheiro(a) escolar.	01 ponto (por ano)	02 pontos
Residência na localidade da escola – POLO I, II, III e IV	04 pontos	04 pontos
Total máximo de pontos: 40 pontos		

9.2 Os avaliadores utilizarão a Ficha de Avaliação (Anexo IV) para registar a pontuação da análise curricular.

10 DA COMPROVAÇÃO DA TITULAÇÃO, DA EXPERIÊNCIA, DA RESIDÊNCIA NA LOCALIDADE DA ESCOLA E DA DECLARAÇAO DE BOM DESEMPENHO

10.1 Todos os títulos deverão ter estrita afinidade com a área profissional relativa à função a que o candidato concorre.
Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional, relativos ao mesmo período, somente um deles será computado.
10.2 A comprovação do tempo de serviço para fins de experiência profissional na docência deverá ser feita de uma das seguintes formas:
10.3 Experiência profissional em instituição privada mediante registro na carteira de trabalho e previdência social (CTPS), Declaração em papel timbrado da empresa, com carimbo do CNPJ, emitida e assinada pelo responsável do Setor de Pessoal ou equivalente ou Contrato de Prestação de Serviços em que constem claramente as atividades exercidas, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.
10.4 Experiência profissional em instituição pública através de declaração ou certidão do tempo de serviço expedida por repartição pública federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta. O documento deverá ser oficial em papel timbrado, com carimbo do órgão público, assinatura do responsável do Setor de Pessoal ou equivalente e expressar claramente as atividades exercidas, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.
10.5 Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá conter cargo, data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.
10.6 Na hipótese de o candidato ainda estar na vigência do contrato registrado na CTPS, deverá apresentar Declaração informando esta condição.
10.7 Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio ou de monitoria.

10.8 A comprovação dos títulos (Curso de Manipulação de Alimentos, Boas Práticas de Higiene Alimentar, Graduação, Especialização, Mestrado ou Doutorado) será feita mediante a apresentação do Diploma (frente e verso) ou do Certificado de Conclusão, acompanhado do Histórico Escolar (frente e verso).
10.9 Para comprovação de conclusão de Curso de Manipulação de Alimentos, Boas Práticas de Higiene Alimentar, Graduação, Especialização, Mestrado ou Doutorado serão aceitas ainda declarações ou atestados oficiais de conclusão do curso em que constem necessariamente as disciplinas cursadas,

frequência, avaliação e carga horária, emitida e assinada pelo Chefe de Registro Acadêmico.
10.10 Somente serão considerados os cursos de Mestrado e Doutorado credenciados pelo Conselho Federal de Educação.
10.11 Somente serão considerados os cursos de Especialização realizados por instituições credenciadas pelo MEC e duração mínima de 360 horas.
10.12 Somente serão considerados os cursos de Formação Específicas (Manipulação de Alimentos, Boas Práticas de Higiene e Segurança Alimentar) realizados por instituições credenciadas pelo MEC e duração mínima de 80 horas.
10.13 Os documentos em língua estrangeira, referentes à experiência profissional ou a cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.
10.14 Não serão computados os títulos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos no quadro do item
10.15 Não serão atribuídos pontos para:
a) As exigências como requisitos básicos;
b) Documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional que não contenha o cargo/especialidade ou data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado ou que não estejam assinados pelo responsável do setor de pessoal da instituição ou equivalente;
c) CTPS onde conste somente a data de admissão sem apresentação de declaração informando que ainda está na vigência do contrato;
d) Declaração de conclusão de cursos em que a data de emissão não esteja atualizada ou assinada;
e) Declaração que não esteja clara quanto à conclusão do curso;
f) Declaração de conclusão de curso sem especificação clara das disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária;
g) Ata de defesa de dissertação ou tese.
10.16 Será atribuída pontuação ao candidato que comprovar residência na mesma comunidade ou localidade onde está situada a escola para a qual concorre, mediante apresentação de comprovante de endereço emitido há menos de 90 (noventa) dias ou declaração emitida pela Associação Comunitária ou Conselho Escolar.
10.17 Tal critério fundamenta-se no art. 206, inciso I, da Constituição Federal, que assegura igualdade de condições para acesso e permanência na escola; no art. 211, §§1º e 2º da Constituição Federal, que determina aos sistemas de ensino a organização adequada às características e necessidades das comunidades; no art. 3º, incisos I e IX da LDB (Lei nº 9.394/1996), que orienta a gestão democrática e a adequação dos serviços educacionais às realidades locais; na Lei nº 13.005/2014 (PNE), que determina valorização de políticas contextualizadas por território; e em reiteradas decisões dos Tribunais de Contas e do Supremo Tribunal Federal, que reconhecem a legalidade da adoção de critérios territoriais objetivos em Processos Seletivos Simplificados, desde que atendam ao interesse público, à razoabilidade e à proporcionalidade (Tema 1082 do STF).
10.18 Tal pontuação visa atender ao interesse público, garantindo continuidade pedagógica, vínculo comunitário, diminuição de rotatividade de docentes e respeito às especificidades socioculturais das comunidades rurais, ribeirinhas e urbanas periféricas.

11 A PONTUAÇÃO FINAL

11.1 A pontuação final do candidato no PSS será o total de pontos obtidos na análise curricular.

12 DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DE DESEMPATE

12.1 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, ao candidato que apresentar maior pontuação, sucessivamente, nos itens, Doutorado, Mestrado, Especialização, Graduação. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso (Lei Federal n.º. 10.741 de 01/10/2003, artigo 27, Parágrafo Único).

13 DOS RECURSOS

13.1 Caberá recurso contra erros ou omissões relativas à decisão da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar no Diário Oficial do Município de Beruri, no formulário próprio no endereço eletrônico https://miguelgoda.github.io/semed/ na opção: "Interposição de Recurso" ", o qual deverá ser devidamente preenchido e entregue impresso a comissão do seletivo no endereço Rua Dom Pedro I,

São Francisco, CEP: 69.430-000, Prédio da Secretária Municipal de Educação e Cultura – SEMED, Sala 1, Térreo.
13.2 O recurso deverá ser individual com a indicação precisa do item em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, contendo os dados que informem sobre a identidade do recorrente e o número de inscrição.
13.3 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado, intempestivo, não subscrito pelo próprio candidato e se interposto por fax-símile, telex, telegrama, como também o que não contiver dados necessários à identificação do candidato.
13.4 Para contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.
13.5 As decisões de revisão da pontuação atribuída serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos, quando da divulgação da homologação do resultado.
13.6 A Comissão de Processo Seletivo Simplificado constitui instância única e última para recurso, sendo soberana em suas decisões, não cabendo em hipótese alguma revisão de recurso.
13.7 A análise dos recursos poderá modificar o resultado preliminar das etapas.

14 DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 A homologação do resultado final do PSS será publicada no Diário Oficial do Município de Beruri e no endereço eletrônico https://miguelgoda.github.io/semed/.

15 DA CONTRATAÇÃO

15.1 Os candidatos classificados para as vagas oferecidas, obedecendo à estrita ordem de classificação final da função, serão convocados para contratação através de ato devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Beruri e no endereço eletrônico https://miguelgoda.github.io/semed/.
15.2 Os candidatos convocados obrigar-se-ão a declarar, por escrito, aceitação para as atribuições, horário e lotação da função para a qual está sendo convocado, dentro das necessidades da Administração.
15.3 A Prefeitura de Beruri firmará contrato com o candidato aprovado e convocado, pelo período de acordo com o item 6.1.
15.4 No ato da contratação, o candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos, sendo obrigatória a apresentação do original e de uma cópia legível de cada (não precisa autenticar em cartório):
a) 01 (uma) foto 3X4 recente;
b) Certidão de Nascimento, se solteiro;
c) Certidão de Casamento;
d) Escritura Pública de União Estável, se houver;
e) Registro Geral Civil;
f) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
g) Título de Eleitor;
h) Certidão de Quitação Eleitoral;
i) PIS/PASEP;
j) Certificado Militar (sexo masculino);
k) Declaração de Estudo;
l) Histórico Escolar;
m) Comprovante de Residência (com endereço detalhado e completo, incluindo o CEP, emitido com menos de 90 (noventa) dias);
n) Comprovante de conta corrente do Banco Bradesco;
o) Certidão de Antecedentes Criminais Negativa, expedida pelo Departamento de Polícia Federal (site www.dpf.gov.br);
p) Certidão de Antecedentes Criminais Negativa, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (site www.tjam.jus.br);
q) Documentação dos dependentes previdenciários e para dedução do imposto de renda: Registro Geral Civil ou Certidão de Nascimento e CPF (a partir de 0 anos);
r) Laudo especializado contendo parecer da Junta Médico-Pericial do Município atestando a aptidão para o exercício do cargo, após a realização dos exames constantes no item 4.1, alínea f.
15.5 Não ter sofrido, nos últimos cinco anos, no exercício da função ou cargo público, penalidade incompatível com a contratação e deverá assinar Declaração Negativa.
15.6 Possuir qualificação cadastral sem divergências entre a documentação apresentada,

o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e o Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS, a fim de não comprometer o cadastramento inicial de trabalhadores no eSocial, comprovada mediante consulta ao site https://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral no ato da contratação.
15.7 O candidato que for convocado para contratação e não comparecer ao local, na data marcada, ou não apresentar qualquer um dos documentos exigidos, será desclassificado para todos os fins, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.
15.8 A aprovação e a classificação final no PSS não asseguram ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo a rigorosa ordem de classificação, ocorrendo de forma gradativa e ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração.
15.9 A Prefeitura de Beruri reserva-se ao direito de proceder à contratação imediata do número de vagas ofertadas neste edital e do cadastro de reserva, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração.
15.10 O Laudo Médico a que se refere à alínea "r", terá o prazo de entrega estendido por 60 dias, a contar da data de convocação, e caso o candidato seja considerado inapto, seu contrato não será realizado, tendo, no entanto, direito ao pagamento dos dias trabalhados.
15.11 A extinção do contrato se dará, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.
15.12 Os Candidatos Classificados dentro do número de vagas previstas serão convocados para contratação exclusivamente conforme a necessidade da Administração, mediante ato oficial do município de Beruri, observando rigorosamente a ordem de classificação.

16 DO CADASTRO DE RESERVA

17.1 Os candidatos não eliminados até 100% (cem por centos), excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro de reserva e poderão ser convocados para a contratação da disponibilidade de vagas futuras, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.
17.2 Na hipótese da existência de vagas e na situação descrita no item anterior, a convocação para contratação de candidatos não eliminados, dar-se-á mediante ato devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Beruri, obedecendo à ordem de classificação.

18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Todos os candidatos inscritos e que preencherem os requisitos exigidos no edital, serão relacionados para homologação do resultado, de acordo com a ordem de classificação.
18.2 A classificação final será publicada constando a pontuação final da análise curricular.
18.3 A homologação deste Processo Seletivo Simplificado será publicada no Diário Oficial do Município de Beruri e divulgada no jornal local e site https://beruri.am.gov.br/. e no endereço eletrônico https://miguelgoda.github.io/semed/
18.4 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
18.5 O candidato classificado, obedecida à ordem de classificação, será convocado para a realização dos procedimentos pré- admissionais, todos de caráter eliminatório, no prazo de até quinze (15) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município de Beruri, e deverá apresentar os documentos constantes do item 15.4 deste Edital.
18.6 A declaração falsa de residência, a mudança de residência do candidato da área/microrregião de atuação e a acumulação ilegal de cargos, empregos ou especialidades públicas implicam desligamento do vínculo de trabalho.
18.7 O descumprimento de qualquer item do edital e o não comparecimento do candidato classificado no prazo estabelecido no edital implica a eliminação deste no Processo Seletivo Simplificado, sendo considerado como desistente, e em seguida será convocado outro candidato classificado.
18.8 Em qualquer das etapas deste edital, o candidato poderá ter a inscrição invalidada ou dele ser desligado, se constatada inconsistência na inscrição e documentos apresentados ou inconformidade da documentação com as regras deste edital.

18.9 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações.

18.10 As fases do PSS referentes ao edital, à nota, à homologação do resultado final e aos editais de convocação serão publicadas no Diário Oficial do Município de Beruri e no endereço eletrônico https://miguelgoda.github.io/semed/.
18.11 Após o término do período de inscrições, será publicada a relação de inscritos no Diário Oficial do Município de Beruri e no endereço eletrônico https://miguelgoda.github.io/semed/.
18.12 Após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, todas as informações a ele relativas serão dadas aos interessados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Secretaria Municipal de Administração/Comissão de Investidura.
18.13 As vagas para os Merendeiros(as) estão distribuídas por função/especialidade/Comunidade/Escola, no turno diurno (matutino, das 07h às 11h, vespertino, das 13h às 17h), Anexo I, sendo vedada lotação no turno noturno.
18.14 Os candidatos aprovados e convocados serão lotados de acordo com a comunidades/escola escolhida no momento da inscrição. Em caso de discordância, o candidato será desclassificado do PSS.
18.15 Em caso de necessidade de serviço nas diferentes comunidades/escolas, para preenchimento das vagas que vierem a surgir dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, o candidato poderá ser consultado acerca da possibilidade de ser lotado em comunidade/escola diferente daquela para a qual concorreu, obedecida rigorosamente à ordem de classificação por função/especialidade/comunidade/escola e a critério da Administração Municipal.
18.16 Os candidatos aprovados poderão ser lotados em escolas que cumpram Regime de Calendário Especial, de acordo com as necessidades da Rede Municipal de Ensino.
18.17 O candidato que for lotado em uma unidade de ensino e que, futuramente, torne-se excedente na mesma, poderá ser lotado em outra, se assim recomendar o interesse público.
18.18 A redução de carga horária não será permitida, assim como mudança de horário de trabalho para o turno noturno.
18.19 Para concorrer às vagas das Comunidade/Escolas da Zona Rural/Ribeirinha, o candidato deverá ter disponibilidade para residir próximo às unidades de ensino.
18.20 O candidato selecionado assinará o Termo de Contrato por Tempo Determinado, conforme o disposto no item 6.1.
18.21 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou mais até a conclusão do ano letivo, nos termos da Lei n. 1.718, de 14 de março de 2013, contados a partir da data da divulgação da homologação do resultado final.
18.22 Os casos omissos e as dúvidas surgidas nos termos deste edital serão dirimidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, observada a legislação aplicável.
18.23 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Beruri, 01 de dezembro de 2025.

ELOI PICANÇO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação e Cultura de Beruri – SEMED

ANEXO I – FUNÇÕES/ESPECIALIDADES/ POR POLO

ESPECIALIDADE	POLO I	POLO II	POLOIII	POLO IV	POLO V	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Merendeiro(a)	17	5	1	4	-	1
TOTAL	**17**	**5**	**1**	**4**	-	**1**

ANEXO II – REMUNERAÇÃO

Função	Carga horária	POLO	Vencimento	Localidade	Remuneração bruta
Merendeiro(a)	40h	I	1.860,45	500,00	R$ 2.360,45
Merendeiro(a)	40h	II	1.860,45	400,00	R$ 2.260,45
Merendeiro(a)	40h	III	1.860,45	300,00	R$ 2.160,45
Merendeiro(a)	40h	IV	1.860,45	200,00	R$ 2.060,45
Merendeiro(a)	40h	V	1.860,45	-	R$ 1.860,45

ANEXO III – POLO - ESCOLA E COMUNIDADE

ZONA	ESCOLA	ALDEIA/ LOCALIDADE	ESPECIALIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS
POLO I	Menino Deus	Santa Rita Paraná do Joari	Merendeiro(a)	1
	São Raimundo	São Raimundo I Lago do Jenipapo	Merendeiro(a)	1
	Nossa Senhora de Nazaré	Kaçari Foz do Jari de Cima, Rio Purus	Merendeiro(a)	1
	Deus é Amor	Santa Maria Frangulhão, Rio Purus	Merendeiro(a)	1
	Itixi - Mitari	São Lázaro Lago do Bacuri	Merendeiro(a)	1
	Itixi – Mitari II	Fortaleza Terra Vermelha	Merendeiro(a)	1
	São Sebastião	São Sebastião Terra Vermelha	Merendeiro(a)	1
	Inari	Kaioruka Terra Vermelha	Merendeiro(a)	1
	Inari	Kairuko Igarapé do Jacitara	Merendeiro(a)	1
	Luz do Saber	Beija-Flor Foz do Mira, Jari	Merendeiro(a)	1
	São Francisco	São Francisco do Mura II Lago do Jenipapo	Merendeiro(a)	1
	Nossa Senhora do Carmo	Nossa Senhora do Carmo		

		II Lago do Jenipapo	Merendeiro(a)	1
	Txitxiore	Palhal Lago do Carro	Merendeiro(a)	1
	São Francisco	São Francisco do Joari Lago do Joari	Merendeiro(a)	1
	Nossa Senhora de Guadalupe	Nossa Senhora de Guadalupe Lago do Sacado	Merendeiro(a)	1
	Deus é Amor	Deus é Amor Lago do Mira, Jari	Merendeiro(a)	1
	Coração de Mãe	São Pedro Akuri Tapira, Rio Purus	Merendeiro(a)	1
TOTAL DE VAGAS				**17**

ZONA	ESCOLA	ALDEIA/ LOCALIDADE	ESPECIALIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS
POLO II	São Francisco da Colônia	São Francisco da Colônia Lago do Ayapuá	Merendeiro(a)	1
	São Francisco	São Francisco do Bacuri Lago do Ayapuá	Merendeiro(a)	1
	Nossa Senhora de Fátima	Ilha do Jamari Lago do Ayapuá	Merendeiro(a)	1
	Nossa Senhora de Aparecida	Maués Lago do Ayapuá	Merendeiro(a)	1
	Makauã	Água Fria Lago do Água Fria	Merendeiro(a)	1
TOTAL DE VAGAS				**5**

ZONA	ESCOLA	ALDEIA/ LOCALIDADE	ESPECIALIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS
POLO III	Katipari	São Francisco do Xaviana Prx. Vila do Itapuru	Merendeiro(a)	1
TOTAL DE VAGAS				**1**

ZONA	ESCOLA	ALDEIA/ LOCALIDADE	ESPECIALIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS
POLO IV	Francisca Oliveira	Santa Maria Lago do Castanha	Merendeiro(a)	1
	Kaxarari	Kaxarari Lago do Ananá	Merendeiro(a)	1
	Bom Jesus	Boa Sorte Tikuna Foz do Suúma	Merendeiro(a)	1
	Oi Tchurune	Ngogane YA Entagune Igarapé do Ajará	Merendeiro(a)	1
TOTAL DE VAGAS				**4**

ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO
PREFEITURA DE BERURI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2025-2026 – SEMED
FICHA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS ANÁLISE CURRICULAR

TÍTULO	PONTUAÇÃO (AVALIADOR 1)	PONTUAÇÃO (AVALIADOR 2)
Doutorado na área de inscrição.	xx pontos	xx pontos
Mestrado na área de inscrição.	xx pontos	xx pontos
Especialização na área de inscrição, com carga horária mínima de 360h.	xx pontos	xx pontos
Experiência no exercício de atividades inerentes à prática pedagógica.	xx ponto(s)	xx ponto(s)
Graduação na área de inscrição	xx ponto(s)	xx ponto(s)
Técnico Profissionalizante na área de inscrição	xx ponto(s)	xx ponto(s)
Curso de Manipulação de Alimentos	xx ponto(s)	xx ponto(s)
Curso de Boas Práticas de Higiene e Segurança Alimentar	xx ponto(s)	xx ponto(s)
Residencia na localidade da escola – POLO I,II, III, IV	xx ponto(s)	xx ponto(s)
Declaração de Bom Desempenho	xx ponto(s)	xx ponto(s)
TOTAL		

RESULTADO: ( ) CLASSIFICADO. ( ) NÃO CLASSIFICADO. DATA: / /2026

JUSTIFICATIVA DA NÃO CLASSIFICAÇÃO:	
1º AVALIADOR	2ºAVALIADOR

Presidente Da Comissão

ANEXO V – CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
EVENTO	**PERÍODO**
Publicação e divulgação do Edital do Processo Seletivo	Até o dia 01/01/2026
Impugnação do Edital	01/01 a 05/01/2026
Divulgação de retificação após Impugnação do Edital (se houver)	08/01/2026
Período de inscrição via presencial e entrega de documentos, via física.	12/01 a 16/01/2026
Divulgação da Relação de Inscritos	19/01/2026
Período de Análise das Inscrições	19/01 a 23/01/2026
Resultado Preliminar da Análise da Documentação da Etapa I - Mérito	23/01/2026
Entrada de Recurso quanto ao Resultado Preliminar da Análise da Documentação da Etapa I - Mérito	26 a 27/01/2026
Resposta dos Recursos contra Resultado Preliminar da Etapa I - Mérito	28/01/2026
Resultado Definitivo da Etapa I - Mérito	30/01/2026
Divulgação do Resultado Final	20/02/2026

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:EA405018

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 09/2026 – SEMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ:04.628.111/0001-06

EDITAL Nº 09/2026 – SEMED

RESULTADO DEFINITIVO DA ETAPA 1 – ANÁLISE CURRICULAR
APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EDITAL Nº 001/2026 – SEMED

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMED**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o RESULTADO DEFINITIVO DA ETAPA 1 – ANÁLISE CURRICULAR, do Processo Seletivo **Simplificado – PSS**, regido pelo **Edital nº 001/2026 – SEMED**, destinado à contratação temporária de **PROFESSOR SUBSTITUTO** para as especialidades de **Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Física**, após a **análise e julgamento dos recursos interpostos**, nos termos do item 19 do edital.

1. DO RESULTADO DEFINITIVO DA ETAPA 1

1.1 Encerrado o prazo para interposição de recursos e concluída a análise pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, fica **DIVULGADO O RESULTADO DEFINITIVO DA ETAPA 1 – ANÁLISE CURRICULAR**, com a pontuação final atribuída a cada candidato.

1.2 O resultado definitivo contempla os candidatos **CLASSIFICADOS E NÃO CLASSIFICADOS**, observados os critérios objetivos previstos no Edital nº 001/2026 – SEMED.

1.3 A relação nominal dos candidatos, com respectivas pontuações e situação na Etapa 1, encontra-se disponível no **Diário Oficial do Município de Beruri** e no endereço eletrônico oficial:
https://miguelgoda.github.io/semed/

2. DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

2.1 Os recursos interpostos foram analisados de forma **individual, técnica e fundamentada**, com base nos critérios estabelecidos no edital do certame.

2.2 Conforme dispõe o item **19.6** do Edital nº 001/2026 – SEMED, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado constitui **instância única e última**, sendo suas decisões **definitivas e irrecorríveis**, não cabendo novo recurso administrativo nesta etapa.

2.3 As alterações eventualmente realizadas em decorrência de recursos deferidos **já se encontram refletidas no resultado definitivo ora publicado**.

3. DA CONTINUIDADE DO CERTAME

3.1 Os candidatos **classificados na Etapa 1 – Análise Curricular** estão **APTOS A PARTICIPAR DA ETAPA 2 – AVALIAÇÃO SUBJETIVA DISSERTATIVA**, conforme previsto nos itens 12 a 15 do Edital nº 001/2026 – SEMED.

3.2 As informações referentes à data, horário e local da Etapa 2 serão divulgadas por meio de edital específico, nos canais oficiais do Município.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O presente edital **não constitui homologação do resultado final do Processo Seletivo**, restringindo-se exclusivamente à divulgação do resultado definitivo da Etapa 1.

4.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações oficiais relativas às próximas fases do certame.

4.3 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Beruri/AM, 02 de fevereiro de 2026.

ANEXO I – RESULTADO DEFINITIVO DA ETAPA 1 – ANÁLISE CURRICULAR

Tabela 1- ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR ENSINO SUPERIOR						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuaçã o Etapa I**	**Situação**
1	**078**	ALDELANE DA SILVA DE ANDRADE	POLO I	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ ARUMÃ	**10,4**	**Classificado (a)**
Tabela 1- ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR ENSINO MEDIO						
1	**030**	DAIANE DIVINO FEITOSA LABORDA	POLO I	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ ARUMÃ	**5,0**	**Classificado (a)**
2	**237**	IVANIR MOTA DA SILVA	POLO I	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ ARUMÃ	**3,2**	**Classificado (a)**
Tabela 1- ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR ENSINO MEDIO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuaçã o Etapa I**	**Situação**
1	**075**	ALENILSON CORRÊA SIMÕES	POLO I	DEUS É AMOR/ SÃO SEBASTIÃO/ PARANÁ DO MACACO	**0**	**Desclassificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR ENSINO SUPERIOR						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuaçã o Etapa I**	**Situação**
1	**009**	NERLY BARBOSA DA SILVA	POLO II	CASTANHAL/ DIVINO ESPÍRITO SANTO/ LAGO DO AIAPUÁ - PINHEIRO	**5,0**	**Classificado (a)**
Tabela 1- ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR ENSINO MEDIO						
1	**057**	DAMARIS CUNHA DE SOUZA	POLO II	CASTANHAL/ DIVINO ESPÍRITO SANTO/ LAGO DO AIAPUÁ - PINHEIRO	**4,0**	**Classificado (a)**
2	**031**	PRISCILA VIANA CARVALHO	POLO II	CASTANHAL/ DIVINO ESPÍRITO SANTO/ LAGO DO AIAPUÁ - PINHEIRO	**3,2**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL
PROFESSOR ENSINO MEDIO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuaçã o Etapa I	Situação
1	**034**	MARIA GABRIELE SILVA DO NASCIMENTO DE SOUZA	POLO II	MONTE CRISTO/ NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/ LAGO DO AIAPUÁ - UIXI	**4,0**	**Classificado (a)**
2	**050**	LOIDE NOGUEIRA DE SOUZA	POLO II	MONTE CRISTO/ NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/ LAGO DO AIAPUÁ - UIXI	**4,0**	**Classificado (a)**
3	**060**	CLICIANE NOGUEIRA DE ABREU	POLO II	MONTE CRISTO/ NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/ LAGO DO AIAPUÁ - UIXI	**3,8**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL
PROFESSOR ENSINO MEDIO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuaçã o Etapa I	Situação
1	**001**	LARISSA MAGALHÃES LUCAS	POLO II	PRESIDENTE COSTA E SILVA/ SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/ VILA DO PARICATUBA	**0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR ENSINO MEDIO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuaçã o Etapa I	Situação
1	**003**	TAYNÁ GOMES DE SOUZA	POLO III	BOM JESUS/ DEUS É AMOR/ LAGO DO MATIAS	**0**	**Classificado (a)**
2	**024**	MARIA GRAZIELE GOMES DE SOUZA	POLO III	BOM JESUS/ DEUS É AMOR/ LAGO DO MATIAS	**0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR ENSINO MEDIO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuaçã o Etapa I	Situação
1	**053**	ARILDO ALVES DE ANDRADE	POLO III	OSVALDO NAZARÉ VERISSIMO/ SÃO SEBASTIÃO/ VILA DO ITAPURU	**5,0**	**Classificado (a)**
2	**002**	MARIA EDUARDA FERREIRA MIRANDA	POLO III	OSVALDO NAZARÉ VERISSIMO/ SÃO SEBASTIÃO/ VILA DO ITAPURU	**3,7**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR ENSINO SUPERIOR

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuaçã o Etapa I	Situação
1	**051**	MARIA MADALENA SOARES BATISTA	POLO III	RUI BARBOSA/ BOM JESUS/ LAGO DO PUPUNHA II	**6,0**	**Classificado (a)**
2	**049**	CARLOS HENRIQUE NUNES FROZ	POLO III	RUI BARBOSA/ BOM JESUS/ LAGO DO PUPUNHA II	**5,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR ENSINO MEDIO

1	**016**	LANA ANDRADE RAMOS	POLO III	RUI BARBOSA/ BOM JESUS/ LAGO DO PUPUNHA II	**5,0**	**Classificado (a)**
2	**017**	SHILES DUARTE DE SENA	POLO III	RUI BARBOSA/ BOM JESUS/ LAGO DO PUPUNHA II	**5,0**	**Classificado (a)**
3	**036**	SIDINEIA SILVA DA SILVA	POLO III	RUI BARBOSA/ BOM JESUS/ LAGO DO PUPUNHA II	**5,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR ENSINO MEDIO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuaçã o Etapa I	Situação
1	**014**	IELEM CRISTINA DE CASTRO NASCIMENTO	POLO III	SANTA MARIA/ SANTA MARIA/ LAGO DO PUPUNHA I	**3,2**	**Classificado (a)**
2	**007**	LUCELIA XAVIER DE QUEIROZ DA SILVA	POLO III	SANTA MARIA/ SANTA MARIA/ LAGO DO PUPUNHA I	**0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR ENSINO MEDIO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuaçã o Etapa I	Situação
1	**071**	EDVALDO CORRÊA PACHECO	POLO III	SANTO ANTÔNIO/ BELA VISTA/ BELA VISTA	**0**	**Classificado (a)**
2	**073**	DELCIMAR DE SOUZA LYRA	POLO III	SANTO ANTÔNIO/ BELA VISTA/ BELA VISTA	**0**	**Classificado (a)**
3	**015**	MARLETE MOTA DE SOUZA	POLO III	SANTO ANTÔNIO/ BELA VISTA/ BELA VISTA	**0**	**Classificado (a)**
4	**019**	LARISSA CARVALHO DA SILVA	POLO III	SANTO ANTÔNIO/ BELA VISTA/ BELA VISTA	**0**	**Classificado (a)**
5	**061**	DALIANE DA SILVA LISBOA	POLO III	SANTO ANTÔNIO/ BELA VISTA/ BELA VISTA	**0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR ENSINO MEDIO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuaçã o Etapa I	Situação
1	**023**	MASCILENE DE CARVALHO TEXEIRA	POLO III	SÃO SEBASTIÃO/ SÃO SEBASTIÃO/ VILA DO SURARA	**0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR ENSINO MEDIO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuaçã o Etapa I	Situação
1	**028**	SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA	POLO IV	SÃO GERALDO/ LÍRIO DO VALE/ COSTA DO MORENO	**3,2**	**Classificado (a)**
2	**067**	CAMILA TRINDADE FERREIRA	POLO IV	SÃO GERALDO/ LÍRIO DO VALE/ COSTA DO MORENO	**0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR ENSINO SUPERIOR

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuaçã o Etapa I	Situação
1	**008**	ODILÉIA PACHECO VASCONCELOS	POLO V	ANTÔNIO MARQUES FEITOSA/ RIBEIRINHO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
2	**047**	ADALGIZA DUARTE DA SILVA	POLO V	ANTÔNIO MARQUES FEITOSA/ RIBEIRINHO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
3	**025**	ORILENE PICANÇO LUSTOSA	POLO V	ANTÔNIO MARQUES FEITOSA/ RIBEIRINHO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
4	**052**	CLEIDES VIEIRA PACHECO	POLO V	ANTÔNIO MARQUES FEITOSA/ RIBEIRINHO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
5	**063**	MARA BASTOS DOS SANTOS	POLO V	ANTÔNIO MARQUES	**11**	**Classificado (a)**

				FEITOSA/ RIBEIRINHO/ BERURI		
6	**043**	OALAS LIMA MAGALHÃES	POLO V	ANTÔNIO MARQUES FEITOSA/ RIBEIRINHO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
7	**074**	ANA QUERLHA SILVA PINHEIRO	POLO V	ANTÔNIO MARQUES FEITOSA/ RIBEIRINHO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
8	**004**	SOLANGE BRAGA DA COSTA JUNIOR	POLO V	ANTÔNIO MARQUES FEITOSA/ RIBEIRINHO/ BERURI	**10**	**Classificado (a)**
9	**066**	MIRLENE NERY MATOZINHO	POLO V	ANTÔNIO MARQUES FEITOSA/ RIBEIRINHO/ BERURI	**9,0**	**Classificado (a)**
10	**079**	ELISSANDRA OLIVEIRA DE LIMA	POLO V	ANTÔNIO MARQUES FEITOSA/ RIBEIRINHO/ BERURI	**6,0**	**Classificado (a)**
Tabela 1- ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR ENSINO MEDIO						
1	**042**	ANGELA BOTELHO DA SILVA	POLO V	ANTÔNIO MARQUES FEITOSA/ RIBEIRINHO/ BERURI	**0**	**Classificado (a)**
2	**021**	MOISES SOUZA NASCIMENTO	POLO V	ANTÔNIO MARQUES FEITOSA/ RIBEIRINHO/ BERURI	**0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR ENSINO SUPERIOR

Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuaçã o Etapa I**	**Situação**
1	**048**	HEMETÉRIO MARTINS LADISLAU	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
2	**040**	MARIA DE JESUS VIDAL DE SOUZA NEVES	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
3	**026**	MARIA CLARA FERREIRA LIMA	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
4	**032**	NELCILENE SILVA COELHO	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
5	**044**	GILMARIO SUTELO DE SABOIA	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
6	**054**	EDENILZA NASCIMENTO DE SOUZA	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
7	**068**	RONALDO CARLOS MORORÓ	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
8	**070**	ALFREDO LOPES DOS SANTOAS JÚNIOR	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
9	**006**	GILMARA PACHECO MIRANDA	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
10	**072**	DAMARES SOUZA ANDRADE	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
11	**035**	MAXENE SENA DE SOUZA	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
12	**076**	MARIENE DA SILVA PESSOA	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**10**	**Classificado (a)**
13	**064**	FRANCINARA DE SOUZA NEVES	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**3,2**	**Classificado (a)**
Tabela 1- ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR ENSINO MEDIO						
1	**046**	CONCEIÇÃO DUARTE ALBURQUERQUE	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**5,0**	**Classificado (a)**
2	**059**	JOELMA PERES BASTOS	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**5,0**	**Classificado (a)**
3	**011**	ARLI TEXEIRA RIBEIRO	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**3,2**	**Classificado (a)**
4	**045**	PRISCILA BAPTISTA DE CASTRO MARTINS	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**0**	**Classificado (a)**
5	**080**	MARLI DE SOUZA AMORIM	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**0**	**Classificado (a)**
6	**055**	DEBORA FEITOZA LABORDA	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**0**	**Classificado (a)**
7	**005**	LUCIANE DE OLIVEIRA CASCAES	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**0**	**Classificado (a)**
8	**029**	SUELEN CAVALCANTE MONTEIRO	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**0**	**Classificado (a)**
9	**069**	ELISAMA DOS SANTOS MADY	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**0**	**Classificado (a)**
10	**027**	NAYLA KALINE LIMA DE CARVALHO	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**0**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR ENSINO SUPERIOR

N º	**Nº de Inscriçã o**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**176**	JERUZA NASCIMENTO DOS SANTOS	POLO I	BETÂNIA/ BETÂNIA/ LAGO DO JARI	**5,0**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR ENSINO MEDIO

1	**130**	RAIMUNDO ARAÚJO DA SILVA	POLO I	BETÂNIA/ BETÂNIA/ LAGO DO JARI	**5,0**	**Classificado (a)**
2	**140**	GEAM DE LIMA BRAGA	POLO I	BETÂNIA/ BETÂNIA/ LAGO DO JARI	**5,0**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR ENSINO SUPERIOR

N º	**Nº de Inscriçã o**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**031**	REGINA MENDONÇA AMARAL	POLO I	DEUS É AMOR/ SÃO SEBASTIÃO/ PARANÁ DO MACACO	**11**	**Classificado (a)**
2	**030**	CARLOS MARROQUE DA SILVA	POLO I	DEUS É AMOR/ SÃO SEBASTIÃO/ PARANÁ DO MACACO	**11**	**Classificado (a)**
3	**192**	LELIANNE PERES LIMA	POLO I	DEUS É AMOR/ SÃO SEBASTIÃO/ PARANÁ DO MACACO	**11**	**Classificado (a)**
Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR ENSINO MEDIO						
1	**087**	RITIANE DIAS DE ALMEIDA	POLO I	DEUS É AMOR/ SÃO SEBASTIÃO/ PARANÁ DO MACACO	**0**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
PROFESSOR ENSINO MEDIO

Nº	Nº de Inscriçã o	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**026**	JOSÉ LUIS DE SOUZA MEIRELES	POLO I	JOÃO AUZIER/ MONTE DAS OLIVEIRAS/ LAGO DO JARI	**5,0**	**Classificado (a)**
2	**239**	CRISTIANE GOMES DE CASTRO	POLO I	JOÃO AUZIER/ MONTE DAS OLIVEIRAS/ LAGO DO JARI	**5,0**	**Classificado (a)**
3	**247**	JOSÉ ANTÔNIO MACIEL DA SILVA	POLO I	JOÃO AUZIER/ MONTE DAS OLIVEIRAS/ LAGO DO JARI	**3,2**	**Classificado (a)**
4	**245**	ROSA ELI GERONIMO PICANÇO LUSTOSA	POLO I	JOÃO AUZIER/ MONTE DAS OLIVEIRAS/ LAGO DO JARI	**1,0**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR ENSINO MEDIO

Nº	Nº de Inscriçã o	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**049**	CELSO VIEIRA PACHECO	POLO I	LINDA CONCEIÇÃO/ LINDA CONCEIÇÃO/ SACADO SANTA LUZIA - RIO PURUS	**5,0**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR ENSINO SUPERIOR

Nº	Nº de Inscriçã o	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**161**	JOELMA DO NASCIMENTO COELHO	POLO I	MONTE SIÃO/ MONTE SIÃO/ LAGO DO JARI	**5,0**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR ENSINO MEDIO

1	**158**	KEILA AIRES DUARTE	POLO I	MONTE SIÃO/ MONTE SIÃO/ LAGO DO JARI	**4,9**	**Classificado (a)**
2	**182**	JOSELANE DA SILVA DE ANDRADE	POLO I	MONTE SIÃO/ MONTE SIÃO/ LAGO DO JARI	**2,0**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR ENSINO SUPERIOR

Nº	Nº de Inscriçã o	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**177**	RAQUEL DO NASCIMENTO COELHO	POLO I	MONTE SINAI/ MONTE SINAI/ LAGO DO JARI	**5,0**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR ENSINO SUPERIOR

Nº	Nº de Inscriçã o	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**167**	EDIONE DOS SANTOS ALVES	POLO I	NAZAREZINHO/ SÃO FRANCISCO/ RIO PURUS	**2,0**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
PROFESSOR ENSINO SUPERIOR

Nº	Nº de Inscriçã o	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**020**	KARINA SARAIVA DOS SANTOS	POLO I	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ II/ NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ PARANÁ DO JARI	**11**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
PROFESSOR ENSINO SUPERIOR

Nº	Nº de Inscriçã o	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**008**	DANIEL MONTEIRO DE FRANÇA	POLO I	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ ARUMÃ	**11**	**Classificado (a)**
2	**009**	ADONAI MONTEIRO DE FRANÇA	POLO I	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ ARUMÃ	**11**	**Classificado (a)**
3	**033**	RAYLAN VIDAL FREITAS	POLO I	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ ARUMÃ	**11**	**Classificado (a)**
4	**106**	KARLATH PAIVA MOURA	POLO I	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ ARUMÃ	**5,0**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
PROFESSOR ENSINO SUPERIOR

Nº	Nº de Inscriçã o	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**019**	MOISÉS FERREIRA DOS SANTOS	POLO I	NOSSA SENHORA PERPETUO SOCORRO/ NOSSA SENHORA PERPETUO SOCORRO/ TUIUÉ	**10**	**Classificado (a)**
2	**202**	JOÃO PAULO NERY DE SOUZA	POLO I	NOSSA SENHORA PERPETUO SOCORRO/ NOSSA SENHORA PERPETUO SOCORRO/ TUIUÉ	**5,0**	**Classificado (a)**
3	**220**	EDILANE DA SILVA DE ANDRANDE	POLO I	NOSSA SENHORA PERPETUO SOCORRO/ NOSSA SENHORA PERPETUO SOCORRO/ TUIUÉ	**5,0**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR ENSINO SUPERIOR

Nº	Nº de Inscriçã o	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**085**	EULER LOPES DE FRANK	POLO I	NOVA CANAÃ/ SÃO PEDRO/ MACACO DE CIMA	**11**	**Classificado (a)**
2	**021**	LEANDRESSON LOPES DA SILVA	POLO I	NOVA CANAÃ/ SÃO PEDRO/ MACACO DE CIMA	**11**	**Classificado (a)**
3	**086**	RODRIGO PINTO JERONIMO	POLO I	NOVA CANAÃ/ SÃO PEDRO/ MACACO DE CIMA	**11**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR ENSINO MEDIO

1	**103**	ELIELSON SANTOS DE SOUZA	POLO I	NOVA CANAÃ/ SÃO PEDRO/ MACACO DE CIMA	**5,0**	**Classificado (a)**
2	**174**	JOÃO FERREIRA MARQUES NETO	POLO I	NOVA CANAÃ/ SÃO PEDRO/ MACACO DE CIMA	**3,2**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR ENSINO SUPERIOR

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**069**	PAULO GILBERTO LISBOA ARTRICLINO	POLO I	NOVA ESPERANÇA/ NOVA ESPERANÇA I/ LAGO DO JARI	**11**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR ENSINO MEDIO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**208**	MAILSON ARAÚJO FARIAS	POLO I	NOVA JERUSALÉM/ NOVA JERUSALÉM/ LAGO DO JARI	**5,0**	**Classificado (a)**
2	**053**	CELMO GONÇALVES DE OLIVEIRA	POLO I	NOVA JERUSALÉM/ NOVA JERUSALÉM/ LAGO DO JARI	**3,2**	**Classificado (a)**
3	**068**	MAURO DA SILVA MELO	POLO I	NOVA JERUSALÉM/ NOVA JERUSALÉM/ LAGO DO JARI	**1,0**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR ENSINO SUPERIOR

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
				NOVO SUPIA/NOVO SUPIA/ RIO PURUS		

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR ENSINO SUPERIOR

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**184**	ANGELA VIEIRA DA COSTA	POLO I	SANTA LUZIA/ SANTA LUZIA/ LAGO DO JARI	**11**	**Classificado (a)**
2	**126**	VALDELI RICARDO DA SILVA	POLO I	SANTA LUZIA/ SANTA LUZIA/ LAGO DO JARI	**5,0**	**Classificado (a)**
3	**241**	RANIÉRE OLIVEIRA PICANÇO	POLO I	SANTA LUZIA/ SANTA LUZIA/ LAGO DO JARI	**2,0**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR ENSINO MEDIO

1	**235**	RICARDO DA SILVA MATOS	POLO I	SANTA LUZIA/ SANTA LUZIA/ LAGO DO JARI	**4,8**	**Classificado (a)**
2	**131**	ECLESIASTES SILVA DUARTE	POLO I	SANTA LUZIA/ SANTA LUZIA/ LAGO DO JARI	**3,2**	**Classificado (a)**
3	**242**	CLEYSSON DA SILVA E SILVA	POLO I	SANTA LUZIA/ SANTA LUZIA/ LAGO DO JARI	**3,0**	**Classificado (a)**
4	**004**	LUCIANO MAGALHÃES LUCAS	POLO I	SANTA LUZIA/ SANTA LUZIA/ LAGO DO JARI	**0**	**Classificado (a)**
5	**114**	ALEXIS FERREIRA DE SOUZA	POLO I	SANTA LUZIA/ SANTA LUZIA/ LAGO DO JARI	**0**	**Classificado (a)**
6	**119**	MADSON SOUZA DA CUNHA	POLO I	SANTA LUZIA/ SANTA LUZIA/ LAGO DO JARI	**0**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR ENSINO SUPERIOR

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**136**	VALCINEY MOTA RIBEIRO	POLO I	SANTA RITA/ NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ ARUMÃ	**11**	**Classificado (a)**
2	**003**	ALMIR MARQUES DO NASCIMENTO	POLO I	SANTA RITA/ NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ ARUMÃ	**10,7**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR ENSINO MEDIO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**155**	JAMES DUARTE MADDY	POLO I	SANTO ANTÔNIO/ SANTO ANTÔNIO/ LAGO DO JARI	**0**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR ENSINO SUPERIOR

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**122**	ANDREY TEIXEIRA DA SILVA	POLO I	SÃO LAZARO/ NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ ARUMÃ	**11**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR ENSINO MEDIO

1	**229**	LIDIANE MAGALHÃES DOS SANTOS	POLO I	SÃO LAZARO/ NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ ARUMÃ	**5,0**	**Classificado (a)**
2	**225**	VIVALDO NASCIMENTO LISBOA	POLO I	SÃO LAZARO/ NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ ARUMÃ	**3,2**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR ENSINO SUPERIOR

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**090**	JOSÉ RUDINELLE RICARDO DA FONSÊCA	POLO I	SÃO RAIMUNDO/ SÃO RAIMUNDO/ AIMIM RIO PURUS	**5,0**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR ENSINO SUPERIOR

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**166**	FRANCISCO BENTES DOS SANTOS	POLO II	BOA ESPERANÇA/ SÃO JOÃO BATISTA/ LAGO DO AIAPUÁ - BACURI	**5,0**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR ENSINO SUPERIOR

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**170**	DEIZELUCIDE MELO DA CUNHA	POLO II	BOA MORADA/ BOA MORADA/ COSTA DO CARAPANÃ	**11**	**Classificado (a)**

2	**063**	LAERCIO SOUZA DE OLIVEIRA	POLO II	BOA MORADA/ BOA MORADA/ COSTA DO CARAPANÂ	**11**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR ENSINO SUPERIOR

Nº	Nº de Inscriçã o	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**144**	MIKAEL GOMES SAMPAIO	POLO II	CASTANHAL/ DIVINO ESPÍRITO SANTO/ LAGO DO AIAPUÁ - PINHEIRO	**11**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR ENSINO MEDIO

1	**224**	ALDO BRANDAO FERREIRA	POLO II	CASTANHAL/ DIVINO ESPÍRITO SANTO/ LAGO DO AIAPUÁ - PINHEIRO	**5,0**	**Classificado (a)**
2	**092**	MARINEZ NOGUEIRA PINHEIRO	POLO II	CASTANHAL/ DIVINO ESPÍRITO SANTO/ LAGO DO AIAPUÁ - PINHEIRO	**5,0**	**Classificado (a)**
3	**095**	NAIDE COSTA DO CARMO	POLO II	CASTANHAL/ DIVINO ESPÍRITO SANTO/ LAGO DO AIAPUÁ - PINHEIRO	**4,0**	**Classificado (a)**
4	**129**	ALEXANDRE FERREIRA CARVALHO	POLO II	CASTANHAL/ DIVINO ESPÍRITO SANTO/ LAGO DO AIAPUÁ - PINHEIRO	**4,0**	**Classificado (a)**
5	**171**	MARTA DOS SANTOS DO CARMO	POLO II	CASTANHAL/ DIVINO ESPÍRITO SANTO/ LAGO DO AIAPUÁ - PINHEIRO	**3,4**	**Classificado (a)**
6	**105**	RONIELY CORREA DE SOUZA	POLO II	CASTANHAL/ DIVINO ESPÍRITO SANTO/ LAGO DO AIAPUÁ - PINHEIRO	**3,2**	**Classificado (a)**
7	**091**	ESTER PINHEIRO DE SOUZA	POLO II	CASTANHAL/ DIVINO ESPÍRITO SANTO/ LAGO DO AIAPUÁ - PINHEIRO	**2,0**	**Classificado (a)**
8	**211**	SAMUEL MONTEIRO DE OLIVEIRA	POLO II	CASTANHAL/ DIVINO ESPÍRITO SANTO/ LAGO DO AIAPUÁ - PINHEIRO	**0**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR ENSINO SUPERIOR

Nº	Nº de Inscriçã o	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**198**	MARTA PACHECO VASCONCELOS	POLO II	MONTE CRISTO/ NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/ LAGO DO AIAPUÁ - UIXI	**11**	**Classificado (a)**
2	**143**	EZEQUIAS NASCIMENTO DE SOUZA	POLO II	MONTE CRISTO/ NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/ LAGO DO AIAPUÁ - UIXI	**11**	**Classificado (a)**
3	**187**	FLAVIA DA MOTA CASCAIS	POLO II	MONTE CRISTO/ NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/ LAGO DO AIAPUÁ - UIXI	**6,0**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR ENSINO MEDIO

1	**081**	DEUSA PACHECO VASCONCELOS	POLO II	MONTE CRISTO/ NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/ LAGO DO AIAPUÁ - UIXI	**5,0**	**Classificado (a)**
2	**076**	ALLANNA DEYSE VASCONCELOS DE FRANÇA	POLO II	MONTE CRISTO/ NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/ LAGO DO AIAPUÁ - UIXI	**5,0**	**Classificado (a)**
3	**064**	ANTONIO DE SOUZA	POLO II	MONTE CRISTO/ NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/ LAGO DO AIAPUÁ - UIXI	**4,0**	**Classificado (a)**
4	**078**	ALAN VIANA BRITO	POLO II	MONTE CRISTO/ NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/ LAGO DO AIAPUÁ - UIXI	**4,0**	**Classificado (a)**
5	**077**	WILIS CARMO DE SOUZA	POLO II	MONTE CRISTO/ NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/ LAGO DO AIAPUÁ - UIXI	**4,0**	**Classificado (a)**
6	**197**	GREISSON VIANA DE SOUZA	POLO II	MONTE CRISTO/ NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/ LAGO DO AIAPUÁ - UIXI	**3,2**	**Classificado (a)**
7	**193**	DANIELSON DE SOUZA E SOUZA	POLO II	MONTE CRISTO/ NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/ LAGO DO AIAPUÁ - UIXI	**2,2**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR ENSINO SUPERIOR

Nº	Nº de Inscriçã o	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**148**	ELAINE DA SILVA COELHO	POLO II	NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO II/ SÃO JOSÉ/ PRAIA GRANDE	**11**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR ENSINO MEDIO

1	**118**	ELIEZER NASCIMENTO DOS SANTOS	POLO II	NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO II/ SÃO JOSÉ/ PRAIA GRANDE	**4,7**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR ENSINO MEDIO

Nº	Nº de Inscriçã o	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**173**	MARIA RAIMUNDA CONSTANCIO MARQUES	POLO II	NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO/ NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO I/ SANTA ROSA	**4,6**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR ENSINO MEDIO

Nº	Nº de Inscriçã o	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**185**	JOSENI GOMES LISBOA	POLO II	NOVA CANAÃ/ BOM JESUS/ BC DO AIAPUÁ	**5,0**	**Classificado (a)**
2	**160**	ELISANDRO DO NASCIMENTO COELHO	POLO II	NOVA CANAÃ/ BOM JESUS/ BC DO AIAPUÁ	**3,2**	**Classificado (a)**
3	**188**	RAILANCARDE PINHEIRO DANTAS	POLO II	NOVA CANAÃ/ BOM JESUS/ BC DO AIAPUÁ	**0**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR ENSINO SUPERIOR

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**055**	ELINAR DUARTE RAMOS	POLO II	NOVA JERUSALÉM/ NOVA JERUSALÉM/ PARANÁ DO UAUAÇÚ	**11**	**Classificado (a)**
2	**017**	JESSE FERREIRA DUARTE	POLO II	NOVA JERUSALÉM/ NOVA JERUSALÉM/ PARANÁ DO UAUAÇÚ	**11**	**Classificado (a)**
3	**051**	VIVIANE BRADÃO RAMOS	POLO II	NOVA JERUSALÉM/ NOVA JERUSALÉM/ PARANÁ DO UAUAÇÚ	**0**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR ENSINO MEDIO

1	**018**	DAYANE DA SILVA DUARTE	POLO II	NOVA JERUSALÉM/ NOVA JERUSALÉM/ PARANÁ DO UAUAÇÚ	**5,0**	**Classificado (a)**
2	**058**	MIQUEIAS FERREIRA DUARTE	POLO II	NOVA JERUSALÉM/ NOVA JERUSALÉM/ PARANÁ DO UAUAÇÚ	**4,0**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR ENSINO MEDIO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**149**	LILIAN PACHECO VASCONCELOS	POLO II	NOVO RETIRO/ ARPAÚBA/ PARANÁ DO UAUAÇÚ	**5,0**	**Classificado (a)**
2	**244**	MIQUICIELE DA SILVA TEIXEIRA	POLO II	NOVO RETIRO/ ARPAÚBA/ PARANÁ DO UAUAÇÚ	**4,0**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR ENSINO SUPERIOR

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**102**	MANUEL CAMPOS MACEDO FILHO	POLO II	PRESIDENTE COSTA E SILVA/ SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/ VILA DO PARICATUBA	**11**	**Classificado (a)**
2	**099**	WALDEMARINA MESSIAS MACEDO	POLO II	PRESIDENTE COSTA E SILVA/ SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/ VILA DO PARICATUBA	**11**	**Classificado (a)**
3	**151**	JOSIANE LUSTOZA DE OLIVEIRA	POLO II	PRESIDENTE COSTA E SILVA/ SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/ VILA DO PARICATUBA	**11**	**Classificado (a)**
4	**093**	HOZANA LUSTOSA DE OLIVEIRA	POLO II	PRESIDENTE COSTA E SILVA/ SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/ VILA DO PARICATUBA	**11**	**Classificado (a)**
5	**028**	MARISELIA PRAIA MACIEL	POLO II	PRESIDENTE COSTA E SILVA/ SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/ VILA DO PARICATUBA	**11**	**Classificado (a)**
6	**034**	EDILENE FERREIRA PINTO	POLO II	PRESIDENTE COSTA E SILVA/ SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/ VILA DO PARICATUBA	**11**	**Classificado (a)**
7	**014**	NELSONEI MOREIRA DE SOUZA	POLO II	PRESIDENTE COSTA E SILVA/ SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/ VILA DO PARICATUBA	**11**	**Classificado (a)**
8	**175**	CARTEGIANI FERREIRA BRAGANCA	POLO II	PRESIDENTE COSTA E SILVA/ SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/ VILA DO PARICATUBA	**11**	**Classificado (a)**
9	**013**	LULY FREITAS DA SILVA	POLO II	PRESIDENTE COSTA E SILVA/ SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/ VILA DO PARICATUBA	**11**	**Classificado (a)**
10	**015**	DAIANA LOPES PESSOA	POLO II	PRESIDENTE COSTA E SILVA/ SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/ VILA DO PARICATUBA	**11**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR ENSINO SUPERIOR

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**207**	CAMILA MESQUITA AMARO	POLO II	SÃO JOÃO/ SÃO JOÃO/ LAGO DO UAUAÇÚ	**0**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR ENSINO MEDIO

1	**179**	FRANCELANE FELEX DA FONSECA	POLO II	SÃO JOÃO/ SÃO JOÃO/ LAGO DO UAUAÇÚ	**5,0**	**Classificado (a)**
2	**120**	ROZILENE OLIVEIRA DOS SANTOS	POLO II	SÃO JOÃO/ SÃO JOÃO/ LAGO DO UAUAÇÚ	**3,2**	**Classificado (a)**
3	**207**	CAMILA MESQUITA AMARO	POLO II	SÃO JOÃO/ SÃO JOÃO/ LAGO DO UAUAÇÚ	**0**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR ENSINO SUPERIOR

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**111**	ALANCARDE ARAUJO DANTAS	POLO II	SÃO JOSÉ/ NOVA MORADA/ CAIOE	**5,0**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR ENSINO MEDIO

1	**222**	ALDRY ELLY PINHEIRO DANTAS	POLO II	SÃO JOSÉ/ NOVA MORADA/ CAIOE	**5,0**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR ENSINO SUPERIOR

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**082**	GENIVAL BENTES DOS SANTOS	POLO III	ADELAIDE CABRAL/ NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO/ PARANÁ DO IAUARA	**11**	**Classificado (a)**
2	**110**	VALDEMIRIO FREITAS DA COSTA JUNIOR	POLO III	ADELAIDE CABRAL/ NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO/ PARANÁ DO IAUARA	**11**	**Classificado (a)**
3	**074**	MARGLEISOM DOS SANTOS MENDONÇA	POLO III	ADELAIDE CABRAL/ NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO/ PARANÁ DO IAUARA	**10,9**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR ENSINO MEDIO						
1	**234**	HATHIRSON FERREIRA TRINDADE	POLO III	ADELAIDE CABRAL/ NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO/ PARANÁ DO IAUARA	**0**	**Classificado (a)**
Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR ENSINO SUPERIOR						
Nº	**Nº de Inscriçã o**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**231**	FRANCIANE FERREIRA MACEDO	POLO III	BOA ESPERANÇA/ JESUS ME DEU/ VISTA IPIRANGA	**9,0**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR ENSINO SUPERIOR						
Nº	**Nº de Inscriçã o**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**057**	LUCELIA PERES DE SENA	POLO III	BOAS NOVAS/ BOAS NOVAS/ RESSACA DO SURARA	**11**	**Classificado (a)**
Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR ENSINO MEDIO						
1	**243**	SARA MIGUEL MAGNO DA SILVA	POLO III	BOAS NOVAS/ BOAS NOVAS/ RESSACA DO SURARA	**3,2**	**Classificado (a)**
Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR ENSINO SUPERIOR						
Nº	**Nº de Inscriçã o**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**183**	OSTRI CARLOS FERREIRA DE ANDRADE	POLO III	BOM JESUS/ DEUS É AMOR/ LAGO DO MATIAS	**11**	**Classificado (a)**
2	**094**	LEOMARA BEZERRA VIANA	POLO III	BOM JESUS/ DEUS É AMOR/ LAGO DO MATIAS	**11**	**Classificado (a)**
3	**071**	MARIA RIBEIRO LIMA FERNANDES	POLO III	BOM JESUS/ DEUS É AMOR/ LAGO DO MATIAS	**11**	**Classificado (a)**
Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR ENSINO MEDIO						
1	**246**	MACIANE SANTOS DA SILVA	POLO III	BOM JESUS/ DEUS É AMOR/ LAGO DO MATIAS	**5,0**	**Classificado (a)**
2	**096**	RAIMUNDO DOS SANTOS DA SILVA	POLO III	BOM JESUS/ DEUS É AMOR/ LAGO DO MATIAS	**3,2**	**Classificado (a)**
Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR ENSINO SUPERIOR						
Nº	**Nº de Inscriçã o**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**083**	ENOS FELIPE COSTA	POLO III	MONTE CRISTO/ NOVA JERUSALÉM/ PARANÁ DO CACAU	**11**	**Classificado (a)**
2	**045**	DARIO PERES DE SOUZA	POLO III	MONTE CRISTO/ NOVA JERUSALÉM/ PARANÁ DO CACAU	**11**	**Classificado (a)**

3	**012**	DAVID DE SOUZA DOS SANTOS	POLO III	MONTE CRISTO/ NOVA JERUSALÉM/ PARANÁ DO CACAU	**11**	**Classificado (a)**
Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR ENSINO MEDIO						
1	**046**	BEATRIZ DE OLIVEIRA CLAUDIO	POLO III	MONTE CRISTO/ NOVA JERUSALÉM/ PARANÁ DO CACAU	**4,0**	**Classificado (a)**
2	**199**	FABIO WARLLEY BENTES DA SILVA	POLO III	MONTE CRISTO/ NOVA JERUSALÉM/ PARANÁ DO CACAU	**0**	**Classificado (a)**
Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR ENSINO MEDIO						
Nº	**Nº de Inscriçã o**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**044**	FRANCISCO JANDERLEI CAVALCANTE SANTARÉM	POLO III	NOSSA SENHORA DO CARMO/ NOSSA SENHORA DO CARMO/ LAGO DO IPIRANGUINHA	**5,0**	**Classificado (a)**
Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR ENSINO MEDIO						
Nº	**Nº de Inscriçã o**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**145**	IVANILSON SOUZA DE FREITAS	POLO III	NOVA CONQUISTA/ ESTRADA DO PUPUNHA/ PARANÁ DO CACAU	**4,0**	**Classificado (a)**
2	**141**	ERLAND RIBEIRO DA CUNHA	POLO III	NOVA CONQUISTA/ ESTRADA DO PUPUNHA/ PARANÁ DO CACAU	**3,2**	**Classificado (a)**
Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR ENSINO SUPERIOR						
Nº	**Nº de Inscriçã o**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**204**	MANUEL SOUZA DA SILVA	POLO III	NOVO AMANHECER/ ESTRADA DO CAVIANA/ PARANÁ DO CACAU	**5,0**	**Classificado (a)**
Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR ENSINO MEDIO						
1	**236**	LUCIANO PEREIRA DA SILVA	POLO III	NOVO AMANHECER/ ESTRADA DO CAVIANA/ PARANÁ DO CACAU	**5,0**	**Classificado (a)**

2	**035**	FRANCELI BRAGANÇA DA SILVA	POLO III	NOVO AMANHECER/ ESTRADA DO CAVIANA/ PARANÁ DO CACAU	**0**	**Classificado (a)**
3	**232**	WEVERTON FREITAS DOS SANTOS	POLO III	NOVO AMANHECER/ ESTRADA DO CAVIANA/ PARANÁ DO CACAU	**0**	**Classificado (a)**
4	**233**	THALIANE LIMA DE ANDRADE	POLO III	NOVO AMANHECER/ ESTRADA DO CAVIANA/ PARANÁ DO CACAU	**0**	**Classificado (a)**
Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR ENSINO SUPERIOR						
Nº	**Nº de Inscriçã o**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**

1	**024**	ANA CLEIDE ARAUJO DE MORAES	POLO III	OSVALDO NAZARÉ VERISSIMO/ SÃO SEBASTIÃO/ VILA DO ITAPURU	**17,9**	**Classificado (a)**
2	**072**	QUINTANILHA MARTINEZ OLIVEIRA DA SILVA	POLO III	OSVALDO NAZARÉ VERISSIMO/ SÃO SEBASTIÃO/ VILA DO ITAPURU	**11**	**Classificado (a)**
3	**005**	JOSILANE ALE BARBOSA	POLO III	OSVALDO NAZARÉ VERISSIMO/ SÃO SEBASTIÃO/ VILA DO ITAPURU	**11**	**Classificado (a)**
4	**032**	TAÍS DA COSTA LIMA	POLO III	OSVALDO NAZARÉ VERISSIMO/ SÃO SEBASTIÃO/ VILA DO ITAPURU	**11**	**Classificado (a)**
5	**052**	EDUARDO DOS SANTOS CARDOSO	POLO III	OSVALDO NAZARÉ VERISSIMO/ SÃO SEBASTIÃO/ VILA DO ITAPURU	**11**	**Classificado (a)**
6	**054**	NILSON DE OLIVEIRA PICANÇO	POLO III	OSVALDO NAZARÉ VERISSIMO/ SÃO SEBASTIÃO/ VILA DO ITAPURU	**10,3**	**Classificado (a)**
Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR ENSINO MEDIO						
1	**115**	ARINO ALVES DE ANDRADE	POLO III	OSVALDO NAZARÉ VERISSIMO/ SÃO SEBASTIÃO/ VILA DO ITAPURU	**5,0**	**Classificado (a)**
2	**221**	LUIS HENRIQUE DA SILVA LIMA	POLO III	OSVALDO NAZARÉ VERISSIMO/ SÃO SEBASTIÃO/ VILA DO ITAPURU	**0**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR ENSINO SUPERIOR

Nº	**Nº de Inscriçã o**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**107**	EDINEI CARLOS MORORÓ	POLO III	PRESIDENTE TANCREDO NEVES/ NOVO PARAÍSO/ PARANÁ DO IAUARA	**11**	**Classificado (a)**
2	**067**	LUZIARE BRASIL CARDOSO	POLO III	PRESIDENTE TANCREDO NEVES/ NOVO PARAÍSO/ PARANÁ DO IAUARA	**11**	**Classificado (a)**
3	**240**	JOICE ANDRADE RAMOS	POLO III	PRESIDENTE TANCREDO NEVES/ NOVO PARAÍSO/ PARANÁ DO IAUARA	**9,2**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR ENSINO SUPERIOR

Nº	**Nº de Inscriçã o**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**150**	ELIAS MONTEIRO DA SILVA	POLO III	RUI BARBOSA/ BOM JESUS/ LAGO DO PUPUNHA II	**11**	**Classificado (a)**
2	**075**	ODAILSON VIDEIRA DA SILVA	POLO III	RUI BARBOSA/ BOM JESUS/ LAGO DO PUPUNHA II	**11**	**Classificado (a)**
3	**210**	FABIAN ALVES LOPES	POLO III	RUI BARBOSA/ BOM JESUS/ LAGO DO PUPUNHA II	**10**	**Classificado (a)**
4	**190**	FRANCISCO MARCELO DE SOUZA VIEIRA	POLO III	RUI BARBOSA/ BOM JESUS/ LAGO DO PUPUNHA II	**9,2**	**Classificado (a)**
Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR ENSINO MEDIO						
1	**047**	RAIMUNDO PINTO DE MENEZES	POLO III	RUI BARBOSA/ BOM JESUS/ LAGO DO PUPUNHA II	**5,0**	**Classificado (a)**
2	**079**	SIDIMAR SILVA DA SILVA	POLO III	RUI BARBOSA/ BOM JESUS/ LAGO DO PUPUNHA II	**4,0**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR ENSINO SUPERIOR

Nº	**Nº de Inscriçã o**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**104**	CLEBER SILVA DA COSTA	POLO III	SANTA INÊZ/ SÃO JOÃO BATISTA/ FURO GRANDE	**5,0**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR ENSINO SUPERIOR

Nº	**Nº de Inscriçã o**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**037**	FABIAN CHAVES GUEDES	POLO III	SANTA LUZIA/ SANTA LUZIA/ UBIM	**11**	**Classificado (a)**
2	**101**	RAIMUNDO ALEXANDRE MORAIS DA SILVA	POLO III	SANTA LUZIA/ SANTA LUZIA/ UBIM	**11**	**Classificado (a)**
3	**018**	ELCIONE MACEDO PINTO	POLO III	SANTA LUZIA/ SANTA LUZIA/ UBIM	**11**	**Classificado (a)**
4	**100**	REGEANE RIPARDO DA SILVA	POLO III	SANTA LUZIA/ SANTA LUZIA/ UBIM	**11**	**Classificado (a)**
Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR ENSINO MEDIO						
1	**219**	MARIETE NOGUEIRA PINHEIRO	POLO III	SANTA LUZIA/ SANTA LUZIA/ UBIM	**5,0**	**Classificado (a)**
2	**238**	ROSIMEIRE DOS SANTOS BASTOS	POLO III	SANTA LUZIA/ SANTA LUZIA/ UBIM	**0**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR ENSINO SUPERIOR

Nº	**Nº de Inscriçã o**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**172**	MARICELE MENEZES DE CASTRO	POLO III	SANTA MARIA/ SANTA MARIA/ LAGO DO PUPUNHA I	**2,0**	**Classificado (a)**
Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR ENSINO MEDIO						
1	**163**	MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO DE SOUZA FILHA	POLO III	SANTA MARIA/ SANTA MARIA/ LAGO DO PUPUNHA I	**3,2**	**Classificado (a)**
2	**133**	IZOMAR FRANK DE SOUZA DE OLIVEIRA	POLO III	SANTA MARIA/ SANTA MARIA/ LAGO DO PUPUNHA I	**0**	**Classificado (a)**
3	**132**	JULIMAR DE SOUZA FLORES	POLO III	SANTA MARIA/ SANTA MARIA/ LAGO DO PUPUNHA I	**0**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR ENSINO SUPERIOR

Nº	**Nº de Inscriçã o**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**217**	MARIVALDO MOTA DA SILVA	POLO III	SANTO ANTÔNIO/ BELA VISTA/ BELA VISTA	**11**	**Classificado (a)**
2	**050**	MARIA DE JESUS BASTOS CAVALCANTTE	POLO III	SANTO ANTÔNIO/ BELA VISTA/ BELA VISTA	**11**	**Classificado (a)**
3	**169**	DEUZUITA MAQUINÉ DE SOUZA	POLO III	SANTO ANTÔNIO/ BELA VISTA/ BELA VISTA	**11**	**Classificado (a)**

4	**159**	DAYANNA ROSSI DA SILVA FREITAS	POLO III	SANTO ANTÔNIO/ BELA VISTA/ BELA VISTA	**11**	**Classificado (a)**
5	**042**	PALOMA CORDEIRO DA COSTA	POLO III	SANTO ANTÔNIO/ BELA VISTA/ BELA VISTA	**10**	**Classificado (a)**
6	**124**	MAURO ARAÚJO FARIAS	POLO III	SANTO ANTÔNIO/ BELA VISTA/ BELA VISTA	**3,2**	**Classificado (a)**
Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR ENSINO MEDIO						
1	**178**	REINALDO CUNHA SIMÕES	POLO III	SANTO ANTÔNIO/ BELA VISTA/ BELA VISTA	**5,0**	**Classificado (a)**
2	**023**	WILLIAN CAVALCANTE PAIVA	POLO III	SANTO ANTÔNIO/ BELA VISTA/ BELA VISTA	**0**	**Classificado (a)**
3	**223**	CLEICIMARA BEZERRA VIANA	POLO III	SANTO ANTÔNIO/ BELA VISTA/ BELA VISTA	**0**	**Classificado (a)**
Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR ENSINO SUPERIOR						
Nº	**Nº de Inscriçã o**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**109**	FABIOLA BARROS DE OLIVEIRA	POLO III	SÃO LUIZ/ SEMENTINHA/ PARANÁ DO IAUARA	**11**	**Classificado (a)**
2	**070**	PEDRO DOS SANTOS MENDONÇA	POLO III	SÃO LUIZ/ SEMENTINHA/ PARANÁ DO IAUARA	**11**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR ENSINO SUPERIOR						
Nº	**Nº de Inscriçã o**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**073**	TEOFANIS FERREIRA BELÉM	POLO III	SÃO SEBASTIÃO/ SÃO SEBASTIÃO/ VILA DO SURARA	**11**	**Classificado (a)**
2	**038**	FABIO GOMES SANTANA	POLO III	SÃO SEBASTIÃO/ SÃO SEBASTIÃO/ VILA DO SURARA	**11**	**Classificado (a)**
Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR ENSINO MEDIO						
1	**041**	ADOLFO TEXEIRA DE CARVALHO FILHO	POLO III	SÃO SEBASTIÃO/ SÃO SEBASTIÃO/ VILA DO SURARA	**5,0**	**Classificado (a)**
2	**084**	JOFRE PINTO FERREIRA	POLO III	SÃO SEBASTIÃO/ SÃO SEBASTIÃO/ VILA DO SURARA	**1,0**	**Classificado (a)**
Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR ENSINO SUPERIOR						
Nº	**Nº de Inscriçã o**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**066**	JAIME PINEDO VÁSQUEZ	POLO IV	EUCLIDES LISBOA/ SÃO LÁZARO/ PARANÁ DO CATANHA	**11**	**Classificado (a)**
2	**194**	PEDRO GOMES BARROSO	POLO IV	EUCLIDES LISBOA/ SÃO LÁZARO/ PARANÁ DO CATANHA	**10,3**	**Classificado (a)**
3	**043**	RAIMUNDO GOMES COELHO	POLO IV	EUCLIDES LISBOA/ SÃO LÁZARO/ PARANÁ DO CATANHA	**4,9**	**Classificado (a)**
Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR ENSINO SUPERIOR						
Nº	**Nº de Inscriçã o**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**007**	APARECIDA LOPES GALVAO COSTA	POLO IV	FILADÉLFIA/ SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/ CASTANHEIRÃO	**11**	**Classificado (a)**
2	**201**	HULDA NASCIMENTO BRAGANCA	POLO IV	FILADÉLFIA/ SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/ CASTANHEIRÃO	**11**	**Classificado (a)**

3	**128**	MARINEIDE ARAÚJO FARIAS	POLO IV	FILADÉLFIA/ SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/ CASTANHEIRÃO	**10,6**	**Classificado (a)**
4	**089**	JUCIVALDO SILVA SANTOS	POLO IV	FILADÉLFIA/ SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/ CASTANHEIRÃO	**6,0**	**Classificado (a)**
Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR ENSINO SUPERIOR						
Nº	**Nº de Inscriçã o**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**048**	RAIMUNDA SOARES DE OLIVEIRA	POLO IV	SÃO FRANCISCO/ DIVINO ESPÍRITO SANTO/ FAZENDA BRAGA	**10,6**	**Classificado (a)**
Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR ENSINO SUPERIOR						
Nº	**Nº de Inscriçã o**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**216**	ARNALDO MONTEIRO DE FRANÇA	POLO IV	SÃO GERALDO/ LÍRIO DO VALE/ COSTA DO MORENO	**11**	**Classificado (a)**
2	**116**	DOUGLAS VEZA DE OLIVEIRA	POLO IV	SÃO GERALDO/ LÍRIO DO VALE/ COSTA DO MORENO	**11**	**Classificado (a)**
Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR ENSINO SUPERIOR						
Nº	**Nº de Inscriçã o**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**10**	KEILA MARTINS DE SOUZA	POLO IV	SÃO JOSÉ OPERÁRIO/ SÃO JOSÉ OPERÁRIO/ PARANÁ DO CASTANHA	**2,0**	**Classificado (a)**
Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR ENSINO MEDIO						
1	**65**	GLEICIANE FERREIRA DE SOUZA	POLO IV	SÃO JOSÉ OPERÁRIO/ SÃO JOSÉ OPERÁRIO/ PARANÁ DO CASTANHA	**5,0**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR ENSINO SUPERIOR						
Nº	**Nº de Inscriçã o**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**080**	MARIA LENILZA CARDOSO DE BRITO	POLO V	ANTÔNIO MARQUES FEITOSA/ RIBEIRINHO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
2	**215**	REGINA OLIVEIRA VIDEIRA	POLO V	ANTÔNIO MARQUES FEITOSA/ RIBEIRINHO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**

3	**062**	LUCILENE NEVES PINTO	POLO V	ANTÔNIO MARQUES FEITOSA/ RIBEIRINHO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
4	**125**	MARIA IZETE DE NAZARÉ GOMES DE ARAUJO	POLO V	ANTÔNIO MARQUES FEITOSA/ RIBEIRINHO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
5	**040**	EDILENO GOMES PEREIRA	POLO V	ANTÔNIO MARQUES FEITOSA/ RIBEIRINHO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
6	**061**	NOEMIR NEVES PINTO	POLO V	ANTÔNIO MARQUES FEITOSA/ RIBEIRINHO/ BERURI	**8,0**	**Classificado (a)**
Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR ENSINO MEDIO						
1	**011**	BRUNO AMORIM DA SILVA	POLO V	ANTÔNIO MARQUES FEITOSA/ RIBEIRINHO/ BERURI	**5,0**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR ENSINO SUPERIOR

Nº	**Nº de Inscriçã o**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**195**	RAIMUNDO NONATO DE SOUZA DOS REIS	POLO V	CASTELO BRANCO/ CENTRO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
2	**154**	RAIMUNDO MACIEL DUARTE	POLO V	CASTELO BRANCO/ CENTRO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
3	**134**	ADENAIL ALVES DE CARVALHO	POLO V	CASTELO BRANCO/ CENTRO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
4	**027**	MARIA NILMA TAVARES DE OLIVEIRA	POLO V	CASTELO BRANCO/ CENTRO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
5	**180**	EDILSON MOREIRA PACHECO	POLO V	CASTELO BRANCO/ CENTRO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
6	**142**	CILENY ROBERTO DE OLIVEIRA	POLO V	CASTELO BRANCO/ CENTRO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
7	**152**	CRISTINA TRINDADE RIBEIRO	POLO V	CASTELO BRANCO/ CENTRO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
8	**121**	MARIA FRANCISCA LUSTOZA MARQUES	POLO V	CASTELO BRANCO/ CENTRO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
9	**117**	ROSEANE DE ARAUJO DANTAS	POLO V	CASTELO BRANCO/ CENTRO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
10	**165**	CRISTINA CARVALHO DA SILVA	POLO V	CASTELO BRANCO/ CENTRO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
11	**200**	DINA NASCIMENTO BRAGANÇA	POLO V	CASTELO BRANCO/ CENTRO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
12	**127**	ELIEL FELIPE MIRANDA	POLO V	CASTELO BRANCO/ CENTRO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
13	**153**	GISELIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	POLO V	CASTELO BRANCO/ CENTRO/ BERURI	**10**	**Classificado (a)**
14	**191**	ANDERSON CORREIA DE AZEVEDO	POLO V	CASTELO BRANCO/ CENTRO/ BERURI	**9,2**	**Classificado (a)**
15	**189**	RAIMUNDA NONATA LARROQUE CRISPIM	POLO V	CASTELO BRANCO/ CENTRO/ BERURI	**9,2**	**Classificado (a)**
16	**206**	GEICIANE NASCIMENTO DA SILVA	POLO V	CASTELO BRANCO/ CENTRO/ BERURI	**8,0**	**Classificado (a)**
17	**209**	MARILEIDE ALVEZ DE CARVALHO	POLO V	CASTELO BRANCO/ CENTRO/ BERURI	**6,0**	**Classificado (a)**
18	**203**	EULIANA SILVA DA LIMA	POLO V	CASTELO BRANCO/ CENTRO/ BERURI	**6,0**	**Classificado (a)**
19	**205**	SINTHIA DA SILVA GOMES	POLO V	CASTELO BRANCO/ CENTRO/ BERURI	**6,0**	**Classificado (a)**
20	**226**	JOSE CARLOS FERREIRA VICENTE	POLO V	CASTELO BRANCO/ CENTRO/ BERURI	**3,0**	**Classificado (a)**
Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR ENSINO MEDIO						
1	**162**	MARIA RAIANE EMANUELY LIMA PENEDO	POLO V	CASTELO BRANCO/ CENTRO/ BERURI	**0**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR ENSINO SUPERIOR

Nº	**Nº de Inscriçã o**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**123**	ADINELZA SOARES DE FREITAS	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
2	**036**	MARIA CLEIDE VIEIRA DA CUNHA	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
3	**112**	FRANCISCO MACEDO NEVES	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
4	**137**	GEDIDA VICTOR DA SILVA TELLES	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
5	**029**	DECLEU NEVES PINTO	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
6	**139**	MARIENE CORRÊA DE SOUZA	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
7	**150**	ERISMAR CARLOS DO NASCIMENTO	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
8	**214**	JULIO CESAR DE FREITAS REIS	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
9	**097**	FABIANE BENTES DOS SANTOS	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
10	**146**	ISVALDINA DA SILVA MONTEIRO	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
11	**218**	JEREMIAS FERREIRA MARINHO	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
12	**168**	LIDIANE DA ROCHA MACEDO	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
13	**181**	ROBSON CORRÊA DA COSTA	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
14	**157**	ADELSON ARAÚJO DANTAS	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
15	**108**	LIBIANE CRISTINA DA SILVA MARQUES	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
16	**138**	JOHN LENNON DA SILVA FREITAS	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
17	**186**	MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA DA SILVA	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**10,9**	**Classificado (a)**
18	**060**	RICARDO MARTINS DA SILVA	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**10,9**	**Classificado (a)**
19	**113**	FABELANE FERREIRA DE LIMA	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**10,9**	**Classificado (a)**
20	**022**	RAIMUNDO DOS SANTOS BRANDAO	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**10,7**	**Classificado (a)**
21	**227**	BRUNO BENTES FEITOZA	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**10,5**	**Classificado (a)**
22	**006**	ARIVELTON RIBEIRO FREITAS	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**10,3**	**Classificado (a)**
23	**001**	MARINEZ DE OLIVEIRA BRITO	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**10**	**Classificado (a)**
		GISELLE SUWA DE OLIVEIRA	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO		

24	**002**			ANTÔNIO/ BERURI	**8,0**	**Classificado (a)**
25	**196**	OCIMAR CAVALCANTE MIRANDA FILHO	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**9,8**	**Classificado (a)**
26	**098**	KAILON CASTRO MADY	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**9,8**	**Classificado (a)**
27	**147**	FILOMAN MACEDO NEVES	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**9,3**	**Classificado (a)**
28	**213**	MARIA LUANA ALVES DE SOUZA	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**9,0**	**Classificado (a)**
29	**230**	HILLARY DE JESUS DA SILVA NASCIMENTO	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**6,0**	**Classificado (a)**
Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR ENSINO MEDIO						
1	**059**	MARIA LUCIA SEVERIANO DE VASCONCELOS	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**5,0**	**Classificado (a)**
2	**025**	FERNANDA CAVALCANTE MONTEIRO	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**0**	**Classificado (a)**
3	**228**	MARIENE BASTOS DE OLIVEIRA	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**0**	**Classificado (a)**

Tabela 3 - ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO FÍSICA
PROFESSOR ENSINO SUPERIOR

Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**007**	MILENA NERY MATOZINHO	POLO V	ANTÔNIO MARQUES FEITOSA/ RIBEIRINHO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
2	**010**	MARILIA VIDINHA VIDEIRA	POLO V	ANTÔNIO MARQUES FEITOSA/ RIBEIRINHO/ BERURI	**10**	**Classificado (a)**
3	**002**	MARINEY LUSTOZA MARQUES	POLO V	ANTÔNIO MARQUES FEITOSA/ RIBEIRINHO/ BERURI	**6,0**	**desclassificado (a)**

Tabela 3 - ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO FÍSICA
PROFESSOR ENSINO SUPERIOR

Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**006**	LEANDRO DE OLIVEIRA BARRETO	POLO V	CASTELO BRANCO/ CENTRO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
2	**008**	ORLEANDRO CUNHA DA SILVA	POLO V	CASTELO BRANCO/ CENTRO/ BERURI	**0**	**desclassificado (a)**

Tabela 3 - ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO FÍSICA
PROFESSOR ENSINO SUPERIOR

Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**003**	RAIMUNDA NONATA PEREIRA MACHADO	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
2	**001**	HAWNNEY COELHO BALIEIRO	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
3	**009**	NATAN PESSOA GUILHERME JUNIOR	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
4	**004**	LIDIANE TEXEIRA VERÍSSIMO	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
5	**005**	ROBSON JOSÉ BASTOS DE MELO	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**3,2**	**desclassificado (a)**

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:FD2C3F32

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 10/2026 – SEMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ:04.628.111/0001-06

EDITAL Nº 10/2026 – SEMED

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PRIMEIRA ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDUCAÇÃO INDÍGENA EDITAL Nº 002/2026 – SEMED

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMED, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o RESULTADO DEFINITIVO DA PRIMEIRA ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR, do Processo Seletivo Simplificado – PSS da Educação Indígena, regido pelo Edital nº 002/2026 – SEMED, após a análise, julgamento e decisão dos recursos interpostos, nos termos do item 19 do referido edital.

1. DO RESULTADO DEFINITIVO DA PRIMEIRA ETAPA

1.1 Concluído o prazo para interposição de recursos e finalizada a respectiva análise pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, fica DIVULGADO O RESULTADO DEFINITIVO DA PRIMEIRA ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR, com a pontuação final atribuída aos candidatos.

1.2 O resultado definitivo contempla os candidatos CLASSIFICADOS E NÃO CLASSIFICADOS, conforme os critérios objetivos de pontuação estabelecidos no Edital nº 002/2026 – SEMED.

1.3 A relação nominal dos candidatos, com a respectiva pontuação final e situação na Primeira Etapa, encontra- se publicada no Diário Oficial do Município de Beruri.

2. DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

2.1 Os recursos apresentados foram analisados de forma individual, técnica e fundamentada, observando-se rigorosamente as disposições do edital do certame.

2.2 Nos termos do item 19.6 do Edital nº 002/2026 – SEMED, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado constitui instância única e última, sendo suas decisões definitivas e irrecorríveis, não cabendo nova interposição de recurso administrativo.

2.3 As eventuais alterações decorrentes de recursos deferidos já se encontram incorporadas ao resultado definitivo ora publicado.
3. DA CONTINUIDADE DO PROCESSO SELETIVO
3.1 Os candidatos classificados na Primeira Etapa – Análise Curricular estão APTOS A PARTICIPAR DA SEGUNDA ETAPA – AVALIAÇÃO SUBJETIVA DISSERTATIVA, conforme previsto nos itens 11 a 15 do Edital nº 002/2026 – SEMED.
3.2 As informações relativas à data, horário e local da Segunda Etapa serão divulgadas oportunamente por meio de edital específico, nos canais oficiais do Município.
4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O presente edital não constitui homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, restringindo-se à divulgação do resultado definitivo da Primeira Etapa.
4.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais referentes às demais fases do certame.
4.3 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Beruri/AM, 02 de fevereiro de 2026.

ANEXO I – RESULTADO DEFINITIVO DA ETAPA 1 – ANÁLISE CURRICULAR

Tabela 1 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA PROFESSOR ENSINO MEDIO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**034**	LUCIETE OLIVEIRA MARCAL	POLO I	CORAÇÃO DE MÃE/ SÃO PEDRO AKURI/ TAPIRA, RIO PURUS	**7,9**	**Classificado (a)**
2	**001**	ELTON BARAHUNA DA SILVA	POLO I	CORAÇÃO DE MÃE/ SÃO PEDRO AKURI/ TAPIRA, RIO PURUS	**0**	**Classificado (a)**

Tabela 1 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA PROFESSOR ENSINO MEDIO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**011**	ADENILSON CORREA ANDRADE	POLO I	DEUS É AMOR/ SANTA MARIA/FRANGULHÃO, RIO PURUS	**8,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA PROFESSOR ENSINO MEDIO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**052**	SIDNEY SOUZA DE OLIVEIRA	POLO I	DEUS É AMOR/ DEUS É AMOR/ LAGO DO MIRA, JARI	**12,9**	**Classificado (a)**
2	**012**	ANDRENILSON LISBOA GARONE	POLO I	DEUS É AMOR/ DEUS É AMOR/ LAGO DO MIRA, JARI	**12**	**Classificado (a)**
3	**044**	CLEUDERLAM DA SILVA E SILVA	POLO I	DEUS É AMOR/ DEUS É AMOR/ LAGO DO MIRA, JARI	**1,0**	**Desclassificado (a)**

Tabela 1 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA PROFESSOR ENSINO MEDIO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**065**	ANA KATIA GOMES BARROS	POLO I	INARI/ KAIORUKA/ TERRA VERMELHA, RIO PURUS	**7,0**	**Classificado (a)**
2	**072**	MANOEL MONTEIRO DE LUNAS FILHO	POLO I	INARI/ KAIORUKA/ TERRA VERMELHA, RIO PURUS	**5,4**	**Classificado (a)**

Tabela 1 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA PROFESSOR ENSINO MEDIO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**017**	JAIDER DIAS GODINHO	POLO I	ITIXI - MITARI/ SÃO LÁZARO/ LAGO DO BACURI	**6,7**	**Classificado (a)**
2	**030**	JOSE NILSON ARIBIO BATISTA APURINA	POLO I	ITIXI - MITARI/ SÃO LÁZARO/ LAGO DO BACURI	**0**	**Classificado (a)**

Tabela 1 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA PROFESSOR ENSINO MEDIO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**045**	INDRIS DA SILVA FERNANDES	POLO I	ITIXI – MITARI II/ FORTALEZA/ TERRA VERMELHA	**8,8**	**Classificado (a)**
2	**022**	MARIA DE FATIMA DA SILVA RAMOS	POLO I	ITIXI – MITARI II/ FORTALEZA/ TERRA VERMELHA	**0**	**Classificado (a)**

Tabela 1 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA PROFESSOR ENSINO MEDIO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**036**	RAQUEL ALGUSTINHO DO NASCIMENTO	POLO I	LUZ DO SABER/ BEIJA- FLOR/ FOZ DO MIRA, JARI	**13**	**Classificado (a)**
2	**053**	ROSELY PICANCO LISBOA DE OLIVEIRA	POLO I	LUZ DO SABER/ BEIJA- FLOR/ FOZ DO MIRA, JARI	**11,6**	**Classificado (a)**
3	**029**	DANIEL PRATA LISBOA	POLO I	LUZ DO SABER/ BEIJA- FLOR/ FOZ DO MIRA, JARI	**7,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA PROFESSOR ENSINO MEDIO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**060**	JUCIANE DE SOUZA GARCIA	POLO I	MENINO DEUS/ SANTA RITA/ PARANÁ DO JOARI	**13**	**Classificado (a)**
2	**058**	FELIPE DOS SANTOS CRUZ	POLO I	MENINO DEUS/ SANTA RITA/ PARANÁ DO JOARI	**13**	**Classificado (a)**
3	**009**	MARIA ANA FERREIRA	POLO I	MENINO DEUS/ SANTA RITA/ PARANÁ DO JOARI	**6,9**	**Classificado (a)**
4	**067**	OLIVIO CUNHA FILHO	POLO I	MENINO DEUS/ SANTA RITA/ PARANÁ DO JOARI	**5,8**	**Classificado (a)**
5	**043**	ORLANDINA ALMEIDA ALVES	POLO I	MENINO DEUS/ SANTA RITA/ PARANÁ DO JOARI	**4,0**	**Classificado (a)**
6	**010**	MARIA BATISTA DE SOUZA	POLO I	MENINO DEUS/ SANTA RITA/ PARANÁ DO JOARI	**1,0**	**Classificado (a)**
		ERNANDE DE SOUZA MIRANDA	POLO I	MENINO DEUS/ SANTA RITA/ PARANÁ DO		

7	**004**			JOARI	**0**	**Classificado (a)**
8	**061**	GIOVANE DA SILVA BATISTA	POLO I	MENINO DEUS/ SANTA RITA/ PARANÁ DO JOARI	**0**	**Classificado (a)**
9	**062**	EDIVALDO DA SILVA BATISTA	POLO I	MENINO DEUS/ SANTA RITA/ PARANÁ DO JOARI	**0**	**Classificado (a)**

Tabela 1 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA PROFESSOR ENSINO MEDIO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**016**	FRANCISCO BATISTA DE SOUZA	POLO I	NOSSA SENHORA DE GUADALUPE/ NOSSA SENHORA DE GUADALUPE/ LAGO DO SACADO	**7,9**	**Classificado (a)**
Tabela 1 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA PROFESSOR ENSINO MEDIO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**007**	GELLY NOGUEIRA DO CARMO	POLO I	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ KAÇARI/ FOZ DO JARI DE CIMA, RIO PURUS	**7,0**	**Classificado (a)**
2	**018**	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA BRASIL	POLO I	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ KAÇARI/ FOZ DO JARI DE CIMA, RIO PURUS	**0**	**Classificado (a)**
Tabela 1 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA PROFESSOR ENSINO SUPERIOR						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**035**	FRANCILDA LISBOA BASTO	POLO I	NOSSA SENHORA DO CARMO/ NOSSA SENHORA DO CARMO/ II LAGO DO JENIPAPO	**5,0**	**Classificado (a)**
Tabela 1 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA PROFESSOR ENSINO MEDIO						
2	**050**	ADELSON BATISTA DE SOUZA	POLO I	NOSSA SENHORA DO CARMO/ NOSSA SENHORA DO CARMO/ II LAGO DO JENIPAPO	**7,6**	**Classificado (a)**
3	**028**	ELIEL CAVALCANTE SOARES	POLO I	NOSSA SENHORA DO CARMO/ NOSSA SENHORA DO CARMO/ II LAGO DO JENIPAPO	**5,1**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR ENSINO MEDIO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**015**	ALDENIRA DUTRA CALDAS	POLO I	SÃO FRANCISCO/ SÃO FRANCISCO DO JOARI/ LAGO DO JOARI	**12,8**	**Classificado (a)**
2	**047**	CLAUDENIR DA SILVA DOS SANTOS	POLO I	SÃO FRANCISCO/ SÃO FRANCISCO DO JOARI/ LAGO DO JOARI	**5,8**	**Classificado (a)**
3	**056**	ELIANA OLIVEIRA DA SILVA	POLO I	SÃO FRANCISCO/ SÃO FRANCISCO DO JOARI/ LAGO DO JOARI	**3,0**	**Classificado (a)**
Tabela 1 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA PROFESSOR ENSINO MEDIO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**039**	OBERTO NERES RIBEIRO DA SILVA	POLO I	SÃO FRANCISCO/ SÃO FRANCISCO DO MURA/ II LAGO DO JENIPAPO	**11,8**	**Classificado (a)**
2	**025**	JOAO DO CARMO CRUZ	POLO I	SÃO FRANCISCO/ SÃO FRANCISCO DO MURA/ II LAGO DO JENIPAPO	**6,7**	**Classificado (a)**
3	**054**	ADENILSON DIAS RUFINO	POLO I	SÃO FRANCISCO/ SÃO FRANCISCO DO MURA/ II LAGO DO JENIPAPO	**0**	**Classificado (a)**
4	**041**	MARIA EDILANE DE ARAUJO DE CASTRO	POLO I	SÃO FRANCISCO/ SÃO FRANCISCO DO MURA/ II LAGO DO JENIPAPO	**0**	**Classificado (a)**
Tabela 1 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA PROFESSOR ENSINO MEDIO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**013**	SINEIA BARRETO DA CUNHA	POLO I	SÃO RAIMUNDO/ SÃO RAIMUNDO/ I LAGO DO JENIPAPO	**8,0**	**Classificado (a)**
2	**027**	MOISES NUNES GOMES	POLO I	SÃO RAIMUNDO/ SÃO RAIMUNDO/ I LAGO DO JENIPAPO	**7,0**	**Classificado (a)**
3	**026**	KARLA SOARES DE OLIVEIRA	POLO I	SÃO RAIMUNDO/ SÃO RAIMUNDO/ I LAGO DO JENIPAPO	**6,4**	**Classificado (a)**

Tabela 1 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA PROFESSOR ENSINO SUPERIOR						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**059**	JOSE LUIZ BASTOS DE OLIVEIRA	POLO I	SÃO SEBASTIÃO/ SÃO SEBASTIÃO/ TERRA VERMELHA, RIO PURUS	**9**	**Classificado (a)**
Tabela 1 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA PROFESSOR ENSINO MEDIO						
2	**063**	VANESSA GOMES DE SOUZA	POLO I	SÃO SEBASTIÃO/ SÃO SEBASTIÃO/ TERRA VERMELHA, RIO PURUS	**13**	**Classificado (a)**
3	**057**	ANDREIA DOS SANTOS GOMES	POLO I	SÃO SEBASTIÃO/ SÃO SEBASTIÃO/ TERRA VERMELHA, RIO PURUS	**9,9**	**Classificado (a)**
4	**008**	AFRANIO GOMES BRASIL	POLO I	SÃO SEBASTIÃO/ SÃO SEBASTIÃO/ TERRA VERMELHA, RIO PURUS	**7,8**	**Classificado (a)**
5	**032**	HELLYSSON NOGUEIRA LISBOA	POLO I	SÃO SEBASTIÃO/ SÃO SEBASTIÃO/ TERRA VERMELHA, RIO PURUS	**4,9**	**Classificado (a)**
Tabela 1 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA PROFESSOR ENSINO MEDIO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**014**	EDIEL BARATA FERREIRA	POLO I	TXITXIORE/ PALHAL/ LAGO DO CARRO	**7,7**	**Classificado (a)**
Tabela 1 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA PROFESSOR ENSINO MEDIO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
		ADONIAS DA SILVA DOS SANTOS	POLO II	MAKAUA/ ÁGUA FRIA/ LAGO DO ÁGUA		

1	**002**			FRIA	**0**	**Classificado (a)**

Tabela 1 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA PROFESSOR ENSINO MEDIO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**024**	MARIA EVANILDE GOMES DE ARAÚJO	POLO II	NOSSA SENHORA DE APARECIDA/ MAUÉS/ LAGO DO AYAPUÁ	**5,0**	**Classificado (a)**
2	**031**	RAFAEL FERREIRA SOARES	POLO II	NOSSA SENHORA DE APARECIDA/ MAUÉS/ LAGO DO AYAPUÁ	**2,7**	**Classificado (a)**
Tabela 1 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA PROFESSOR ENSINO SUPERIOR						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**048**	VENAILDO PICANÇO LISBOA	POLO II	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA/ ILHA DO JAMARI/ LAGO DO AYAPUÁ	**13**	**Classificado (a)**
Tabela 1 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA PROFESSOR ENSINO MEDIO						
2	**040**	LAÍS PINHEIRO DA SILVA	POLO II	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA/ ILHA DO JAMARI/ LAGO DO AYAPUÁ	**12,7**	**Classificado (a)**
3	**037**	PAULO RAMOS DA SILVA	POLO II	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA/ ILHA DO JAMARI/ LAGO DO AYAPUÁ	**12,2**	**Classificado (a)**
4	**075**	ROSINETE RAMOS DA SILVA	POLO II	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA/ ILHA DO JAMARI/ LAGO DO AYAPUÁ	**10**	**Classificado (a)**
5	**038**	DOUGLAS RAMOS FARIAS	POLO II	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA/ ILHA DO JAMARI/ LAGO DO AYAPUÁ	**6,7**	**Classificado (a)**
6	**073**	MARIA VERÔNICA DA SILVA RAMOS	POLO II	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA/ ILHA DO JAMARI/ LAGO DO AYAPUÁ	**5,8**	**Classificado (a)**
7	**049**	ABRAILSON RAMOS DA SILVA	POLO II	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA/ ILHA DO JAMARI/ LAGO DO AYAPUÁ	**3,7**	**Classificado (a)**
8	**076**	HEWERTHON NOGUEIRA LISBOA	POLO II	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA/ ILHA DO JAMARI/ LAGO DO AYAPUÁ	**0**	**Classificado (a)**
Tabela 1 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA PROFESSOR ENSINO MEDIO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**077**	KELSON COSTA DO CARMO	POLO II	SÃO FRANCISCO/ SÃO FRANCISCO DO BACURI/ LAGO DO AYAPUÁ	**0**	**Classificado (a)**
Tabela 1 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA PROFESSOR ENSINO MEDIO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**023**	FRANCINETE DE ARAUJO FREIRE	POLO II	SAO FRANCISCO DA COLÔNIA/ SAO FRANCISCO DA COLÔNIA/ LAGO DO AYAPUÁ	**7,0**	**Classificado (a)**
2	**055**	MARIZETE DE ARAUJO ALVES	POLO II	SAO FRANCISCO DA COLÔNIA/ SAO FRANCISCO DA COLÔNIA/ LAGO DO AYAPUÁ	**0**	**Classificado (a)**
3	**042**	PALOMA DOS SANTOS MACIEL	POLO II	SAO FRANCISCO DA COLÔNIA/ SAO FRANCISCO DA COLÔNIA/ LAGO DO AYAPUÁ	**0**	**Classificado (a)**
Tabela 1 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA PROFESSOR ENSINO MEDIO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**033**	ARIVELTO ALVES DE ANDRADE	POLO III	KATIPARI/ SÃO FRANCISCO DO XAVIANA/ PROX.VILA ITAPURU, RIO PURUS	**3,7**	**Classificado (a)**
2	**071**	CLEISON GARCIA PINHEIRO	POLO III	KATIPARI/ SÃO FRANCISCO DO XAVIANA/ PROX.VILA ITAPURU, RIO PURUS	**0**	**Classificado (a)**

Tabela 1 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA PROFESSOR ENSINO MEDIO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**006**	JÂNIO DO CARMO CUSTODIO	POLO IV	BOM JESUS/ BOA SORTE TIKUNA/ FOZ DO SUÚMA	**13**	**Classificado (a)**
2	**069**	ERIVELTON PERES BARROSO	POLO IV	BOM JESUS/ BOA SORTE TIKUNA/ FOZ DO SUÚMA	**9,7**	**Classificado (a)**
3	**068**	JEANE DO CARMO MEDEIROS	POLO IV	BOM JESUS/ BOA SORTE TIKUNA/ FOZ DO SUÚMA	**9,7**	**Classificado (a)**
4	**005**	PEDRO DO CARMO CUSTÔDIO	POLO IV	BOM JESUS/ BOA SORTE TIKUNA/ FOZ DO SUÚMA	**8,0**	**Classificado (a)**
5	**019**	ALCI DO CARMO CRUZ	POLO IV	BOM JESUS/ BOA SORTE TIKUNA/ FOZ DO SUÚMA	**6,0**	**Classificado (a)**
6	**046**	LÁZARO LIMA ARAUJO	POLO IV	BOM JESUS/ BOA SORTE TIKUNA/ FOZ DO SUÚMA	**3,2**	**Classificado (a)**
7	**074**	LUCAS TELES DANTAS	POLO IV	BOM JESUS/ BOA SORTE TIKUNA/ FOZ DO SUÚMA	**2,0**	**Classificado (a)**
8	**021**	RICARDO SOUZA DA SILVA	POLO IV	BOM JESUS/ BOA SORTE TIKUNA/ FOZ DO SUÚMA	**0**	**Classificado (a)**
Tabela 1 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA PROFESSOR ENSINO MEDIO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**066**	IRANILDA FEITOSA DOS SANTOS	POLO IV	FRANCISCA OLIVEIRA/ SANTA MARIA/ LAGO DO CASTANHA	**10**	**Classificado (a)**
2	**064**	NAZARÉ DA COSTA LIMA	POLO IV	FRANCISCA OLIVEIRA/ SANTA MARIA/ LAGO DO CASTANHA	**4,8**	**Classificado (a)**

Tabela 1 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA PROFESSOR ENSINO MEDIO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**003**	FRANCIMARA DA COSTA DE FRANÇA	POLO IV	KAXARARI/ KAXARARI/ LAGO DO ANANÁ	**7,0**	**Classificado (a)**
2	**051**	MANOEL SOUZA DA SILVA	POLO IV	KAXARARI/ KAXARARI/ LAGO DO ANANÁ	**0**	**Classificado (a)**
Tabela 1 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA PROFESSOR ENSINO MEDIO						
	Nº de Inscrição			**Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade**	**Pontuação Etapa I**	

Nº		Nome do(a) Candidato(a)	Polo	(Inscrição)		Situação
1	**070**	ORLEAN PERES ROCHA	POLO IV	OI TCHURUNE/ NGOGANE YA ENTAGUNÉ/ IGARAPÉ AJARÁ	**7,7**	**Classificado (a)**
2	**020**	EULEMAR PERES ROCHA	POLO IV	OI TCHURUNE/ NGOGANE YA ENTAGUNÉ/ IGARAPÉ AJARÁ	**4,3**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: LÍNGUA MATERNA INDÍGENA						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**006**	ADELSON JOSÉ CAMILO DA SILVA APURINÃ	POLO I	DEUS É AMOR/ DEUS É AMOR/ LAGO DO MIRA, JARI	**5,2**	**Classificado (a)**
Tabela 2 - ESPECIALIDADE: LÍNGUA MATERNA INDÍGENA						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**013**	ANDRÉ SILVA DA SILVA	POLO I	ITIXI - MITARI/ SÃO LÁZARO/ LAGO DO BACURI	**11,8**	**Classificado (a)**
Tabela 2 - ESPECIALIDADE: LÍNGUA MATERNA INDÍGENA						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**018**	ARNALDO DA SILVA	POLO I	ITIXI – MITARI II/ FORTALEZA/ TERRA VERMELHA	**7,7**	**Classificado (a)**
Tabela 2 - ESPECIALIDADE: LÍNGUA MATERNA INDÍGENA						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**007**	GONZAGA DA SILVA BRASIL	POLO I	MENINO DEUS/ SANTA RITA/ PARANÁ DO JOARI	**7,7**	**Classificado (a)**
2	**001**	MATEUS JACINTO DA SILVA	POLO I	MENINO DEUS/ SANTA RITA/ PARANÁ DO JOARI	**6,6**	**Classificado (a)**
3	**015**	ALFACER JOÃO DA SILVA	POLO I	MENINO DEUS/ SANTA RITA/ PARANÁ DO JOARI	**0**	**Classificado (a)**
4	**011**	ALBERTO LUIS DA SILVA	POLO I	MENINO DEUS/ SANTA RITA/ PARANÁ DO JOARI	**0**	**Classificado (a)**
Tabela 2 - ESPECIALIDADE: LÍNGUA MATERNA INDÍGENA						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**019**	ALCIMONE CAMILO DA SILVA	POLO I	NOSSA SENHORA DE GUADALUPE/ NOSSA SENHORA DE GUADALUPE/ LAGO DO SACADO	**0**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: LÍNGUA MATERNA INDÍGENA						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**005**	VENILDO DE SOUZA BRASIL	POLO I	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ KAÇARI/ FOZ DO JARI DE CIMA, RIO PURUS	**5,8**	**Classificado (a)**
2	**010**	MOISES BRASIL MACEDO	POLO I	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ KAÇARI/ FOZ DO JARI DE CIMA, RIO PURUS	**3,1**	**Classificado (a)**
Tabela 2 - ESPECIALIDADE: LÍNGUA MATERNA INDÍGENA						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**003**	JONATAS BATISTA DA SILVA	POLO I	SÃO FRANCISCO/ SÃO FRANCISCO DO JOARI/ LAGO DO JOARI	**0**	**Classificado (a)**
2	**017**	DEUSIMAR LUIS BRASIL	POLO I	SÃO FRANCISCO/ SÃO FRANCISCO DO JOARI/ LAGO DO JOARI	**0**	**Classificado (a)**
Tabela 2 - ESPECIALIDADE: LÍNGUA MATERNA INDÍGENA						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**016**	ROSANA BRASIL RIBEIRO	POLO I	SÃO FRANCISCO/ SÃO FRANCISCO DO MURA/ II LAGO DO JENIPAPO	**8,6**	**Classificado (a)**
Tabela 2 - ESPECIALIDADE: LÍNGUA MATERNA INDÍGENA						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**014**	DOMINGOS DA SILVA SOUZA	POLO I	SÃO RAIMUNDO/ SÃO RAIMUNDO/ I LAGO DO JENIPAPO	**10,7**	**Classificado (a)**
2	**002**	VANDERLINE CAMILO DA SILVA	POLO I	SÃO RAIMUNDO/ SÃO RAIMUNDO/ I LAGO DO JENIPAPO	**3,7**	**Classificado (a)**
Tabela 2 - ESPECIALIDADE: LÍNGUA MATERNA INDÍGENA						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**012**	MORAES JOÃO DA SILVA	POLO I	SÃO SEBASTIÃO/ SÃO SEBASTIÃO/ TERRA VERMELHA, RIO PURUS	**10,8**	**Classificado (a)**

2	**021**	MAIRA SOUZA DA SILVA	POLO I	SÃO SEBASTIÃO/ SÃO SEBASTIÃO/ TERRA VERMELHA, RIO PURUS	**7,7**	**Classificado (a)**
Tabela 2 - ESPECIALIDADE: LÍNGUA MATERNA INDÍGENA						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**009**	EDMILSON BRASIL DA SILVA	POLO III	KATIPARI/ SÃO FRANCISCO DO XAVIANA/ PROX.VILA ITAPURU, RIO PURUS	**4,2**	**Classificado (a)**
Tabela 2 - ESPECIALIDADE: LÍNGUA MATERNA INDÍGENA						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**004**	LOURDES CRUZ DO CARMO	POLO IV	BOM JESUS/ BOA SORTE TIKUNA/ FOZ DO SUÚMA	**8,0**	**Classificado (a)**
Tabela 2 - ESPECIALIDADE: LÍNGUA MATERNA INDÍGENA						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**008**	WILISMAR PEREZ DA ROCHA	POLO IV	OI TCHURUNE/ NGOGANE YA ENTAGUNÉ/ IGARAPÉ AJARÁ	**0**	**Classificado (a)**
2	**020**	PAULO RICARDO CRUZ INÁCIO	POLO IV	OI TCHURUNE/ NGOGANE YA ENTAGUNÉ/ IGARAPÉ AJARÁ	**0**	**Classificado (a)**

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:72A8AF2E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 12/2026 – SEMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ:04.628.111/0001-06
EDITAL Nº 12/2026 – SEMED
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – MERENDEIRO(A) INDÍGENA
EDITAL Nº 004/2026 – SEMED

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMED**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o **RESULTADO DEFINITIVO** do **Processo Seletivo Simplificado – PSS**, destinado à contratação temporária de **MERENDEIRO(A) INDÍGENA**, regido pelo **Edital nº 004/2026 – SEMED**, após a **análise, julgamento e decisão dos recursos interpostos**, nos termos do item 13 do referido edital.

1. DO RESULTADO DEFINITIVO

1.1 Encerrado o prazo para interposição de recursos e concluída a análise pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, fica **DIVULGADO O RESULTADO DEFINITIVO**, com a **pontuação final e a ordem de classificação** dos candidatos.

1.2 O resultado definitivo contempla os candidatos **CLASSIFICADOS E NÃO CLASSIFICADOS**, observados rigorosamente os critérios objetivos de avaliação previstos no Edital nº 004/2026 – SEMED.

1.3 A relação nominal dos candidatos, com as respectivas pontuações finais e classificação, encontra-se publicada no **Diário Oficial do Município de Beruri** e no endereço eletrônico oficial: https://miguelgoda.github.io/semed/

2. DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

2.1 Os recursos apresentados foram analisados de forma **individual, técnica e fundamentada**, conforme as disposições editalícias.

2.2 Nos termos do item **13.6** do Edital nº 004/2026 – SEMED, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado constitui **instância única e última** , sendo suas decisões **definitivas e irrecorríveis**, não cabendo nova interposição de recurso administrativo.

2.3 As alterações eventualmente decorrentes de recursos deferidos **já se encontram incorporadas ao resultado definitivo ora publicado**.

3. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

3.1 O presente resultado definitivo **servirá de base para a homologação do resultado final do certame**, a ser realizada por ato próprio da autoridade competente, nos termos do item 14 do Edital nº 004/2026 – SEMED.

3.2 A convocação dos candidatos classificados ocorrerá **de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Pública**, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A aprovação e a classificação no Processo Seletivo Simplificado **não asseguram direito subjetivo à contratação**, constituindo apenas expectativa de direito.

4.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais relativas à homologação, convocação e contratação.

4.3 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Beruri/AM, 02 de fevereiro de 2026.

ANEXO I – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO INDIGENA

Nº	Nº de Inscriçã o	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**19**	LEONICE ALMEIDA DA SILVA	POLO I	CORAÇÃO DE MÃE/ SÃO PEDRO AKURI/ TAPIRA, RIO PURUS	**10,0**	**Classificado (a)**
2	**34**	ANGELICA LIMA DE OLIVEIRA	POLO I	CORAÇÃO DE MÃE/ SÃO PEDRO AKURI/ TAPIRA, RIO PURUS	**6,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO INDIGENA

Nº	Nº de Inscriçã o	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**43**	ROSIMAR LUIS BRASIL	POLO I	DEUS É AMOR/ DEUS É AMOR/ LAGO DO MIRA, JARI	**9,0**	**Classificado (a)**
2	**15**	MERIERLE MACIEL DA SILVA	POLO I	DEUS É AMOR/ DEUS É AMOR/ LAGO DO MIRA, JARI	**6,0**	**Classificado (a)**
3	**47**	ROSIMEIRE MACIEL DA SILVA	POLO I	DEUS É AMOR/ DEUS É AMOR/ LAGO DO MIRA, JARI	**5,0**	**Classificado (a)**
4	**32**	LUCINEIDE BRASIL MACEDO	POLO I	DEUS É AMOR/ DEUS É AMOR/ LAGO DO MIRA, JARI	**4,0**	**Classificado (a)**
5	**10**	ORTÊNCIA DA SILVA DE ALMEIDA	POLO I	DEUS É AMOR/ DEUS É AMOR/ LAGO DO MIRA, JARI	**1,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO INDIGENA

Nº	Nº de Inscriçã o	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**4**	MAYRA SOUZA DE OLIVEIRA	POLO I	DEUS É AMOR/ SANTA MARIA/ FRANGULHÃO, RIO PURUS	**4,0**	**Classificado (a)**
2	**57**	CLEIDIANE DE SOUZA DA COSTA	POLO I	DEUS É AMOR/ SANTA MARIA/ FRANGULHÃO, RIO PURUS	**0,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO INDIGENA

Nº	Nº de Inscriçã o	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**12**	MARIA JOSÉ GOMES BRASIL	POLO I	INARI/ KAIORUKA/ TERRA VERMELHA, RIO PURUS	**3,0**	**Classificado (a)**
2	**13**	IAN KENNEDY GOMES PERES	POLO I	INARI/ KAIORUKA/ TERRA VERMELHA, RIO PURUS	**0,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO INDIGENA

Nº	Nº de Inscriçã o	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**14**	TELINA AMÉRICO BRASIL	POLO I	ITIXI MITARI – SÃO LAZARO/ LAGO DO BACURI	**2,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO INDIGENA

Nº	Nº de Inscriçã o	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**1**	GERLIANE DE OLIVEIRA CASCAES	POLO I	ITIXI – MITARI II/ FORTALEZA/ TERRA VERMELHA	**4,0**	**Classificado (a)**
2	**49**	JAILSON CALDAS DA SILVA	POLO I	ITIXI – MITARI II/ FORTALEZA/ TERRA VERMELHA	**0,0**	**Classificado (a)**
3	**48**	ANTONIO ROSA DA SILVA	POLO I	ITIXI – MITARI II/ FORTALEZA/ TERRA VERMELHA	**0,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO INDIGENA

Nº	Nº de Inscriçã o	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**23**	SUELI BRASIL DA SILVA	POLO I	LUZ DO SABER/ BEIJA-FLOR/ FOZ DO MIRA, JARI	**2,0**	**Classificado (a)**
2	**33**	RAIRIS DA SILVA DA SILVA	POLO I	LUZ DO SABER/ BEIJA-FLOR/ FOZ DO MIRA, JARI	**2,0**	**Classificado (a)**
3	**5**	LUAN DA SILVA PEREIRA	POLO I	LUZ DO SABER/ BEIJA-FLOR/ FOZ DO MIRA, JARI	**0,0**	**Classificado (a)**
4	**56**	JORDANA RICARDO CARVALHO	POLO I	LUZ DO SABER/ BEIJA-FLOR/ FOZ DO MIRA, JARI	**0,0**	**Classificado (a)**
5	**6**	RUAN ALMEIDA DA SILVA	POLO I	LUZ DO SABER/ BEIJA-FLOR/ FOZ DO MIRA, JARI	**0,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO INDIGENA

Nº	Nº de Inscriçã o	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**24**	FRANCINETE JACINTO DA SILVA	POLO I	MENINO DEUS/ SANTA RITA/ PARANÁ DO JOARI	**15,0**	**Classificado (a)**
2	**9**	NALISSON JUNIOR MORENO	POLO I	MENINO DEUS/ SANTA RITA/ PARANÁ DO JOARI	**2,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO INDIGENA

Nº	Nº de Inscriçã o	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**53**	AGIANE ZILDA BATISTA DA SILVA	POLO I	NOSSA SENHORA DE GUADALUPE	**2,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO INDIGENA

Nº	Nº de Inscriçã o	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**35**	MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA BRASIL	POLO I	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ KAÇARI/ FOZ DO JARI DE CIMA, RIO PURUS	**0,0**	**Classificado (a)**
2	**36**	FRANCINES DE OLIVEIRA BRASIL	POLO I	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ KAÇARI/ FOZ DO JARI DE CIMA, RIO PURUS	**0,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO INDIGENA

Nº	Nº de Inscriçã o	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**27**	ELIANA CAVALCANTE SOARES	POLO I	NOSSA SENHORA DO CARMO/ NOSSA SENHORA DO CARMO/ II LAGO DO JENIPAPO	**0,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO INDIGENA

Nº	Nº de Inscriçã o	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**21**	GIOVANE CALDAS DA SILVA	POLO I	SÃO FRANCISCO/ SÃO FRANCISCO DO JOARI/ LAGO DO JOARI	**6,0**	**Classificado (a)**
2	**17**	EDILENE DA SILVA LIRA	POLO I	SÃO FRANCISCO/ SÃO FRANCISCO DO JOARI/ LAGO DO JOARI	**2,0**	**Classificado (a)**
3	**16**	EURILENE DA SILVA LIRA	POLO I	SÃO FRANCISCO/ SÃO FRANCISCO DO JOARI/ LAGO DO JOARI	**2,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO INDIGENA

Nº	Nº de Inscriçã o	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**51**	DANIELLE DUARTE DA SILVA	POLO I	SÃO FRANCISCO/ SÃO FRANCISCO DO MURA/ II LAGO DO JENIPAPO	**0,0**	**Classificado (a)**
2	**44**	REINALDO BRASIL RIBEIRO	POLO I	SÃO FRANCISCO/ SÃO FRANCISCO DO MURA/ II LAGO DO JENIPAPO	**0,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO INDIGENA

Nº	Nº de Inscriçã o	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**11**	MARIA HELENA SOARES BASTOS	POLO I	SÃO RAIMUNDO/ SÃO RAIMUNDO/ I LAGO DO JENIPAPO	**0,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO INDIGENA

Nº	Nº de Inscriçã o	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**54**	VANDERSON MORAES DE SOUZA APURINA	POLO I	SÃO SEBASTIÃO/ SÃO SEBASTIÃO/ TERRA VERMELHA, RIO PURUS	**1,0**	**Classificado (a)**
2	**50**	KARINA GOMES DE SOUZA	POLO I	SÃO SEBASTIÃO/ SÃO SEBASTIÃO/ TERRA VERMELHA, RIO PURUS	**0,0**	**Classificado (a)**
3	**63**	MOISÉS DA SILVA MARQUES	POLO I	SÃO SEBASTIÃO/ SÃO SEBASTIÃO/ TERRA VERMELHA, RIO PURUS	**0,0**	**Classificado (a)**
4	**55**	JANILSON MAIA GOMES	POLO I	SÃO SEBASTIÃO/ SÃO SEBASTIÃO/ TERRA VERMELHA, RIO PURUS	**0,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO INDIGENA

Nº	Nº de Inscriçã o	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**20**	DAIANE DE SOUZA OLIVEIRA	POLO I	TXITXIORE/ PALHAL/ LAGO DO CARRO	**5,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO INDIGENA

Nº	Nº de Inscriçã o	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**18**	LUCAS DA SILVA DOS SANTOS	POLO II	MAKAUA/ ÁGUA FRIA/ LAGO DO ÁGUA FRIA	**1,0**	**Classificado (a)**
2	**2**	JOSIANE DA SILVA DOS SANTOS	POLO II	MAKAUA/ ÁGUA FRIA/ LAGO DO ÁGUA FRIA	**0,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO INDIGENA

Nº	Nº de Inscriçã o	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**29**	MILENA SOARES RAMOS	POLO II	NOSSA SENHORA DE APARECIDA/ MAUÉS/ LAGO DO AYAPUÁ	**4,0**	**Classificado (a)**
2	**25**	ZAQUEL DA SILVA DA FONSECA	POLO II	NOSSA SENHORA DE APARECIDA/ MAUÉS/ LAGO DO AYAPUÁ	**0,0**	**Classificado (a)**
3	**38**	JADILSON FERREIRA SOARES	POLO II	NOSSA SENHORA DE APARECIDA/ MAUÉS/ LAGO DO AYAPUÁ	**0,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO INDIGENA

Nº	Nº de Inscriçã o	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**42**	ANA PAULA RAMOS DA SILVA	POLO II	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA/ ILHA DO JAMARI/ LAGO DO AYAPUÁ	**7,0**	**Classificado (a)**
2	**37**	NACIGREICE DA SILVA BRANDÃO	POLO II	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA/ ILHA DO JAMARI/ LAGO DO AYAPUÁ	**2,0**	**Classificado (a)**
3	**62**	MICHELE RAMOS DA SILVA	POLO II	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA/ ILHA DO JAMARI/ LAGO DO AYAPUÁ	**0,0**	**Classificado (a)**
4	**61**	DARLAM NOGUEIRA LISBOA	POLO II	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA/ ILHA DO JAMARI/ LAGO DO AYAPUÁ	**0,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO INDIGENA

Nº	Nº de Inscriçã o	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**28**	JONAS DA SILVA BRANDÃO	POLO II	SAO FRANCISCO DA COLÔNIA/ SAO FRANCISCO DA COLÔNIA/ LAGO DO AYAPUÁ	**4,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO INDIGENA

Nº	Nº de Inscriçã o	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**7**	MARIA FRANCISCA BRASIL DA SILVA QUEIROS	POLO III	KATIPARI/ SÃO FRANCISCO DO XAVIANA/ PROX.VILA ITAPURU,RIO PURUS	**3,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO INDIGENA

Nº	Nº de Inscriçã o	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**40**	CIDRA DO CARMO CRUZ	POLO IV	BOM JESUS/ BOA SORTE TIKUNA/ FOZ DO SUÚMA	**2,0**	**Classificado (a)**
2	**26**	MARTA TELES DANTAS	POLO IV	BOM JESUS/ BOA SORTE TIKUNA/ FOZ DO SUÚMA	**2,0**	**Classificado (a)**
3	**41**	MARIA GORETH CRUZ PERES	POLO IV	BOM JESUS/ BOA SORTE TIKUNA/ FOZ DO SUÚMA	**0,0**	**Classificado (a)**
4	**45**	ALCILENE DA LUZ NUNES	POLO IV	BOM JESUS/ BOA SORTE TIKUNA/ FOZ DO SUÚMA	**0,0**	**Classificado (a)**
5	**30**	OCIMAR CUSTODIO CRUZ	POLO IV	BOM JESUS/ BOA SORTE TIKUNA/ FOZ DO SUÚMA	**0,0**	**Classificado (a)**
6	**39**	CIDA CRUZ DE SOUZA	POLO IV	BOM JESUS/ BOA SORTE TIKUNA/ FOZ DO SUÚMA	**0,0**	**Classificado (a)**
7	**22**	MECILANE TELES DANTAS	POLO IV	BOM JESUS/ BOA SORTE TIKUNA/ FOZ DO SUÚMA	**0,0**	**Classificado (a)**
8	**46**	AMILTON CRUZ PINTO	POLO IV	BOM JESUS/ BOA SORTE TIKUNA/ FOZ DO SUÚMA	**0,0**	**Classificado (a)**
9	**31**	KEZIA DO CARMO CUSTODIO	POLO IV	BOM JESUS/ BOA SORTE TIKUNA/ FOZ DO SUÚMA	**0,0**	**Classificado (a)**
10	**8**	GESON TELES DANTAS	POLO IV	BOM JESUS/ BOA SORTE TIKUNA/ FOZ DO SUÚMA	**0,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO INDIGENA

Nº	Nº de Inscriçã o	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**58**	JACKSON DOS SANTOS DE CASTRO	POLO IV	FRANCISCA OLIVEIRA/ SANTA MARIA/ LAGO DO CASTANHA	**0,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO INDIGENA

Nº	Nº de Inscriçã o	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**3**	MARISLENE CAMELO DE AMORIM DE FRANÇA	POLO IV	KAXARARI/ KAXARARI/ LAGO DO ANANÁ	**3,0**	**Classificado (a)**
2	**59**	ERANILDA DA COSTA FRANÇA	POLO IV	KAXARARI/ KAXARARI/ LAGO DO ANANÁ	**2,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO INDIGENA

Nº	Nº de Inscriçã o	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**60**	SALOMÃO PERES ROCHA	POLO IV	OI TCHURUNE/ NGOGANE YA ENTAGUNÉ/ IGARAPÉ AJARÁ	**2,0**	**Classificado (a)**
2	**52**	MARCIA GOMES LOPES	POLO IV	OI TCHURUNE/ NGOGANE YA ENTAGUNÉ/ IGARAPÉ AJARÁ	**2,0**	**Classificado (a)**

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:A2ABA8F6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 17/2026 – SEMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI
SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ:04.628.111/0001-06
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 002/2026 – SEMED/BERURI
DIVULGAÇÃO PRELIMINAR – ETAPA I (ANÁLISE CURRICULAR)
A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Beruri – SEMED, no uso de suas atribuições legais, **torna pública a divulgação preliminar do resultado da Etapa I – Análise Curricular** do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo **Edital nº 002/2026**, destinado à contratação temporária de **Professor Substituto**, para atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino.
O presente resultado encontra-se **organizado por especialidade**, observando-se rigorosamente a **função, polo e escola/comunidade indicados pelo candidato no ato da inscrição**, conforme disposições do edital.
Ressalta-se que o presente resultado possui **caráter preliminar**, sendo assegurado aos candidatos o direito à **interposição de recurso**, nos prazos, formas e condições estabelecidos no Edital nº 002/2026.

Beruri/AM, 26 de janeiro de 2026.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Portaria nº 015/2025 – SEMED/GS

ANEXO I – RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA I (ANÁLISE CURRICULAR

Tabela 1 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**034**	LUCIETE OLIVEIRA MARCAL	POLO I	CORAÇÃO DE MÃE/ SÃO PEDRO AKURI/ TAPIRA, RIO PURUS	**7,9**	**Classificado (a)**
2	**001**	ELTON BARAHUNA DA SILVA	POLO I	CORAÇÃO DE MÃE/ SÃO PEDRO AKURI/ TAPIRA, RIO PURUS	**0**	**Classificado (a)**

Tabela 1 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**011**	ADENILSON CORREA ANDRADE	POLO I	DEUS É AMOR/ SANTA MARIA/FRANGULHÃO, RIO PURUS	**8,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**052**	SIDNEY SOUZA DE OLIVEIRA	POLO I	DEUS É AMOR/ DEUS É AMOR/ LAGO DO MIRA, JARI	**12,9**	**Classificado (a)**
2	**012**	ANDRENILSON LISBOA GARONE	POLO I	DEUS É AMOR/ DEUS É AMOR/ LAGO DO MIRA, JARI	**12**	**Classificado (a)**
3	**044**	CLEUDERLAM DA SILVA E SILVA	POLO I	DEUS É AMOR/ DEUS É AMOR/ LAGO DO MIRA, JARI	**1,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**065**	ANA KATIA GOMES BARROS	POLO I	INARI/ KAIORUKA/ TERRA VERMELHA, RIO PURUS	**7,0**	**Classificado (a)**
2	**072**	MANOEL MONTEIRO DE LUNAS FILHO	POLO I	INARI/ KAIORUKA/ TERRA VERMELHA, RIO PURUS	**5,4**	**Classificado (a)**

Tabela 1 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**017**	JAIDER DIAS GODINHO	POLO I	ITIXI - MITARI/ SÃO LÁZARO/ LAGO DO BACURI	**6,7**	**Classificado (a)**
2	**030**	JOSE NILSON ARIBIO BATISTA APURINA	POLO I	ITIXI - MITARI/ SÃO LÁZARO/ LAGO DO BACURI	**0**	**Classificado (a)**

Tabela 1 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**045**	INDRIS DA SILVA FERNANDES	POLO I	ITIXI – MITARI II/ FORTALEZA/ TERRA VERMELHA	**8,8**	**Classificado (a)**
2	**022**	MARIA DE FATIMA DA SILVA RAMOS	POLO I	ITIXI – MITARI II/ FORTALEZA/ TERRA VERMELHA	**0**	**Classificado (a)**

Tabela 1 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**036**	RAQUEL ALGUSTINHO DO NASCIMENTO	POLO I	LUZ DO SABER/ BEIJA- FLOR/ FOZ DO MIRA, JARI	**13**	**Classificado (a)**
2	**053**	ROSELY PICANCO LISBOA DE OLIVEIRA	POLO I	LUZ DO SABER/ BEIJA- FLOR/ FOZ DO MIRA, JARI	**11,6**	**Classificado (a)**
3	**029**	DANIEL PRATA LISBOA	POLO I	LUZ DO SABER/ BEIJA- FLOR/ FOZ DO MIRA, JARI	**7,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**060**	JUCIANE DE SOUZA GARCIA	POLO I	MENINO DEUS/ SANTA RITA/ PARANÁ DO JOARI	**13**	**Classificado (a)**
2	**058**	FELIPE DOS SANTOS CRUZ	POLO I	MENINO DEUS/ SANTA RITA/ PARANÁ DO JOARI	**13**	**Classificado (a)**
3	**009**	MARIA ANA FERREIRA	POLO I	MENINO DEUS/ SANTA RITA/ PARANÁ DO JOARI	**6,9**	**Classificado (a)**
4	**067**	OLIVIO CUNHA FILHO	POLO I	MENINO DEUS/ SANTA RITA/ PARANÁ DO JOARI	**5,8**	**Classificado (a)**

5	**043**	ORLANDINA ALMEIDA ALVES	POLO I	MENINO DEUS/ SANTA RITA/ PARANÁ DO JOARI	**4,0**	**Classificado (a)**
6	**010**	MARIA BATISTA DE SOUZA	POLO I	MENINO DEUS/ SANTA RITA/ PARANÁ DO JOARI	**1,0**	**Classificado (a)**
7	**004**	ERNANDE DE SOUZA MIRANDA	POLO I	MENINO DEUS/ SANTA RITA/ PARANÁ DO JOARI	**0**	**Classificado (a)**
8	**061**	GIOVANE DA SILVA BATISTA	POLO I	MENINO DEUS/ SANTA RITA/ PARANÁ DO JOARI	**0**	**Classificado (a)**
9	**062**	EDIVALDO DA SILVA BATISTA	POLO I	MENINO DEUS/ SANTA RITA/ PARANÁ DO JOARI	**0**	**Classificado (a)**

Tabela 1 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA

Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**016**	FRANCISCO BATISTA DE SOUZA	POLO I	NOSSA SENHORA DE GUADALUPE/ NOSSA SENHORA DE GUADALUPE/ LAGO DO SACADO	**7,9**	**Classificado (a)**

Tabela 1 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA

Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**007**	GELLY NOGUEIRA DO CARMO	POLO I	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ KAÇARI/ FOZ DO JARI DE CIMA, RIO PURUS	**7,0**	**Classificado (a)**
2	**018**	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA BRASIL	POLO I	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ KAÇARI/ FOZ DO JARI DE CIMA, RIO PURUS	**0**	**Classificado (a)**

Tabela 1 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA

Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**050**	ADELSON BATISTA DE SOUZA	POLO I	NOSSA SENHORA DO CARMO/ NOSSA SENHORA DO CARMO/ II LAGO DO JENIPAPO	**7,6**	**Classificado (a)**
2	**028**	ELIEL CAVALCANTE SOARES	POLO I	NOSSA SENHORA DO CARMO/ NOSSA SENHORA DO CARMO/ II LAGO DO JENIPAPO	**5,1**	**Classificado (a)**
3	**035**	FRANCILDA LISBOA BASTO	POLO I	NOSSA SENHORA DO CARMO/ NOSSA SENHORA DO CARMO/ II LAGO DO JENIPAPO	**5,0**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**015**	ALDENIRA DUTRA CALDAS	POLO I	SÃO FRANCISCO/ SÃO FRANCISCO DO JOARI/ LAGO DO JOARI	**12,8**	**Classificado (a)**
2	**047**	CLAUDENIR DA SILVA DOS SANTOS	POLO I	SÃO FRANCISCO/ SÃO FRANCISCO DO JOARI/ LAGO DO JOARI	**5,8**	**Classificado (a)**
3	**056**	ELIANA OLIVEIRA DA SILVA	POLO I	SÃO FRANCISCO/ SÃO FRANCISCO DO JOARI/ LAGO DO JOARI	**3,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA

Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**039**	OBERTO NERES RIBEIRO DA SILVA	POLO I	SÃO FRANCISCO/ SÃO FRANCISCO DO MURA/ II LAGO DO JENIPAPO	**11,8**	**Classificado (a)**
2	**025**	JOAO DO CARMO CRUZ	POLO I	SÃO FRANCISCO/ SÃO FRANCISCO DO MURA/ II LAGO DO JENIPAPO	**6,7**	**Classificado (a)**
3	**054**	ADENILSON DIAS RUFINO	POLO I	SÃO FRANCISCO/ SÃO FRANCISCO DO MURA/ II LAGO DO JENIPAPO	**0**	**Classificado (a)**
4	**041**	MARIA EDILANE DE ARAUJO DE CASTRO	POLO I	SÃO FRANCISCO/ SÃO FRANCISCO DO MURA/ II LAGO DO JENIPAPO	**0**	**Classificado (a)**

Tabela 1 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA

Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**013**	SINEIA BARRETO DA CUNHA	POLO I	SÃO RAIMUNDO/ SÃO RAIMUNDO/ I LAGO DO JENIPAPO	**8,0**	**Classificado (a)**
2	**027**	MOISES NUNES GOMES	POLO I	SÃO RAIMUNDO/ SÃO RAIMUNDO/ I LAGO DO JENIPAPO	**7,0**	**Classificado (a)**
3	**026**	KARLA SOARES DE OLIVEIRA	POLO I	SÃO RAIMUNDO/ SÃO RAIMUNDO/ I LAGO DO JENIPAPO	**6,4**	**Classificado (a)**

Tabela 1 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA

Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**063**	VANESSA GOMES DE SOUZA	POLO I	SÃO SEBASTIÃO/ SÃO SEBASTIÃO/ TERRA VERMELHA, RIO PURUS	**13**	**Classificado (a)**
2	**057**	ANDREIA DOS SANTOS GOMES	POLO I	SÃO SEBASTIÃO/ SÃO SEBASTIÃO/ TERRA VERMELHA, RIO PURUS	**10,9**	**Classificado (a)**
3	**059**	JOSE LUIZ BASTOS DE OLIVEIRA	POLO I	SÃO SEBASTIÃO/ SÃO SEBASTIÃO/ TERRA VERMELHA, RIO PURUS	**8**	**Classificado (a)**
4	**008**	AFRANIO GOMES BRASIL	POLO I	SÃO SEBASTIÃO/ SÃO SEBASTIÃO/ TERRA VERMELHA, RIO PURUS	**7,8**	**Classificado (a)**
5	**032**	HELLYSSON NOGUEIRA LISBOA	POLO I	SÃO SEBASTIÃO/ SÃO SEBASTIÃO/ TERRA VERMELHA, RIO PURUS	**4,9**	**Classificado (a)**

Tabela 1 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA

Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**014**	EDIEL BARATA FERREIRA	POLO I	TXITXIORE/ PALHAL/ LAGO DO CARRO	**7,7**	**Classificado (a)**

Tabela 1 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA

Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**002**	ADONIAS DA SILVA DOS SANTOS	POLO II	MAKAUA/ ÁGUA FRIA/ LAGO DO ÁGUA FRIA	**0**	**Classificado (a)**

Tabela 1 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA

Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**024**	MARIA EVANILDE GOMES DE ARAÚJO	POLO II	NOSSA SENHORA DE APARECIDA/ MAUÉS/ LAGO DO AYAPUÁ	**5,0**	**Classificado (a)**
2	**031**	RAFAEL FERREIRA SOARES	POLO II	NOSSA SENHORA DE APARECIDA/ MAUÉS/ LAGO DO AYAPUÁ	**2,7**	**Classificado (a)**

Tabela 1 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA

Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**048**	VENAILDO PICANÇO LISBOA	POLO II	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA/ ILHA DO JAMARI/ LAGO DO AYAPUÁ	**13**	**Classificado (a)**
2	**040**	LAÍS PINHEIRO DA SILVA	POLO II	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA/ ILHA DO JAMARI/ LAGO DO AYAPUÁ	**12,7**	**Classificado (a)**

3	**037**	PAULO RAMOS DA SILVA	POLO II	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA/ ILHA DO JAMARI/ LAGO DO AYAPUÁ	**12,2**	**Classificado (a)**
4	**075**	ROSINETE RAMOS DA SILVA	POLO II	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA/ ILHA DO JAMARI/ LAGO DO AYAPUÁ	**10**	**Classificado (a)**
5	**038**	DOUGLAS RAMOS FARIAS	POLO II	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA/ ILHA DO JAMARI/ LAGO DO AYAPUÁ	**6,7**	**Classificado (a)**
6	**073**	MARIA VERÔNICA DA SILVA RAMOS	POLO II	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA/ ILHA DO JAMARI/ LAGO DO AYAPUÁ	**5,8**	**Classificado (a)**
7	**049**	ABRAILSON RAMOS DA SILVA	POLO II	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA/ ILHA DO JAMARI/ LAGO DO AYAPUÁ	**3,7**	**Classificado (a)**
8	**076**	HEWERTHON NOGUEIRA LISBOA	POLO II	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA/ ILHA DO JAMARI/ LAGO DO AYAPUÁ	**0**	**Classificado (a)**

Tabela 1 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA

Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**077**	KELSON COSTA DO CARMO	POLO II	SÃO FRANCISCO/ SÃO FRANCISCO DO BACURI/ LAGO DO AYAPUÁ	**0**	**Classificado (a)**

Tabela 1 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA

Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**023**	FRANCINETE DE ARAUJO FREIRE	POLO II	SAO FRANCISCO DA COLÔNIA/ SAO FRANCISCO DA COLÔNIA/ LAGO DO AYAPUÁ	**7,0**	**Classificado (a)**
2	**055**	MARIZETE DE ARAUJO ALVES	POLO II	SAO FRANCISCO DA COLÔNIA/ SAO FRANCISCO DA COLÔNIA/ LAGO DO AYAPUÁ	**0**	**Classificado (a)**
3	**042**	PALOMA DOS SANTOS MACIEL	POLO II	SAO FRANCISCO DA COLÔNIA/ SAO FRANCISCO DA COLÔNIA/ LAGO DO AYAPUÁ	**0**	**Classificado (a)**

Tabela 1 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA

Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**033**	ARIVELTO ALVES DE ANDRADE	POLO III	KATIPARI/ SÃO FRANCISCO DO XAVIANA/ PROX.VILA ITAPURU, RIO PURUS	**3,7**	**Classificado (a)**
2	**071**	CLEISON GARCIA PINHEIRO	POLO III	KATIPARI/ SÃO FRANCISCO DO XAVIANA/ PROX.VILA ITAPURU, RIO PURUS	**0**	**Classificado (a)**

Tabela 1 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA

Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**006**	JÂNIO DO CARMO CUSTODIO	POLO IV	BOM JESUS/ BOA SORTE TIKUNA/ FOZ DO SUÚMA	**13**	**Classificado (a)**
2	**069**	ERIVELTON PERES BARROSO	POLO IV	BOM JESUS/ BOA SORTE TIKUNA/ FOZ DO SUÚMA	**9,7**	**Classificado (a)**
3	**068**	JEANE DO CARMO MEDEIROS	POLO IV	BOM JESUS/ BOA SORTE TIKUNA/ FOZ DO SUÚMA	**9,7**	**Classificado (a)**
4	**019**	ALCI DO CARMO CRUZ	POLO IV	BOM JESUS/ BOA SORTE TIKUNA/ FOZ DO SUÚMA	**6,0**	**Classificado (a)**
5	**005**	PEDRO DO CARMO CUSTÔDIO	POLO IV	BOM JESUS/ BOA SORTE TIKUNA/ FOZ DO SUÚMA	**5,0**	**Classificado (a)**
6	**046**	LÁZARO LIMA ARAUJO	POLO IV	BOM JESUS/ BOA SORTE TIKUNA/ FOZ DO SUÚMA	**3,2**	**Classificado (a)**
7	**074**	LUCAS TELES DANTAS	POLO IV	BOM JESUS/ BOA SORTE TIKUNA/ FOZ DO SUÚMA	**2,0**	**Classificado (a)**
8	**021**	RICARDO SOUZA DA SILVA	POLO IV	BOM JESUS/ BOA SORTE TIKUNA/ FOZ DO SUÚMA	**0**	**Classificado (a)**

Tabela 1 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA

Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**066**	IRANILDA FEITOSA DOS SANTOS	POLO IV	FRANCISCA OLIVEIRA/ SANTA MARIA/ LAGO DO CASTANHA	**10**	**Classificado (a)**
2	**064**	NAZARÉ DA COSTA LIMA	POLO IV	FRANCISCA OLIVEIRA/ SANTA MARIA/ LAGO DO CASTANHA	**4,8**	**Classificado (a)**

Tabela 1 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA

Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**003**	FRANCIMARA DA COSTA DE FRANÇA	POLO IV	KAXARARI/ KAXARARI/ LAGO DO ANANÁ	**7,0**	**Classificado (a)**
2	**051**	MANOEL SOUZA DA SILVA	POLO IV	KAXARARI/ KAXARARI/ LAGO DO ANANÁ	**0**	**Classificado (a)**

Tabela 1 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA

Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**070**	ORLEAN PERES ROCHA	POLO IV	OI TCHURUNE/ NGOGANE YA ENTAGUNÉ/ IGARAPÉ AJARÁ	**7,7**	**Classificado (a)**
2	**020**	EULEMAR PERES ROCHA	POLO IV	OI TCHURUNE/ NGOGANE YA ENTAGUNÉ/ IGARAPÉ AJARÁ	**4,3**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: LÍNGUA MATERNA INDÍGENA

Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**006**	ADELSON JOSÉ CAMILO DA SILVA APURINÃ	POLO I	DEUS É AMOR/ DEUS É AMOR/ LAGO DO MIRA, JARI	**5,2**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: LÍNGUA MATERNA INDÍGENA

Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**013**	ANDRÉ SILVA DA SILVA	POLO I	ITIXI - MITARI/ SÃO LÁZARO/ LAGO DO BACURI	**11,8**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: LÍNGUA MATERNA INDÍGENA

Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**018**	ARNALDO DA SILVA	POLO I	ITIXI – MITARI II/ FORTALEZA/ TERRA VERMELHA	**7,7**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: LÍNGUA MATERNA INDÍGENA

Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**007**	GONZAGA DA SILVA BRASIL	POLO I	MENINO DEUS/ SANTA RITA/ PARANÁ DO JOARI	**7,7**	**Classificado (a)**
2	**001**	MATEUS JACINTO DA SILVA	POLO I	MENINO DEUS/ SANTA RITA/ PARANÁ DO JOARI	**6,6**	**Classificado (a)**
3	**015**	ALFACER JOÃO DA SILVA	POLO I	MENINO DEUS/ SANTA RITA/ PARANÁ DO JOARI	**0**	**Classificado**

						(a)
4	**011**	ALBERTO LUIS DA SILVA	POLO I	MENINO DEUS/ SANTA RITA/ PARANÁ DO JOARI	**0**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: LÍNGUA MATERNA INDÍGENA						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**019**	ALCIMONE CAMILO DA SILVA	POLO I	NOSSA SENHORA DE GUADALUPE/ NOSSA SENHORA DE GUADALUPE/ LAGO DO SACADO	**0**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: LÍNGUA MATERNA INDÍGENA						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**005**	VENILDO DE SOUZA BRASIL	POLO I	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ KAÇARI/ FOZ DO JARI DE CIMA, RIO PURUS	**5,8**	**Classificado (a)**
2	**010**	MOISES BRASIL MACEDO	POLO I	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ KAÇARI/ FOZ DO JARI DE CIMA, RIO PURUS	**3,1**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: LÍNGUA MATERNA INDÍGENA						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**003**	JONATAS BATISTA DA SILVA	POLO I	SÃO FRANCISCO/ SÃO FRANCISCO DO JOARI/ LAGO DO JOARI	**0**	**Classificado (a)**
2	**017**	DEUSIMAR LUIS BRASIL	POLO I	SÃO FRANCISCO/ SÃO FRANCISCO DO JOARI/ LAGO DO JOARI	**0**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: LÍNGUA MATERNA INDÍGENA						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**016**	ROSANA BRASIL RIBEIRO	POLO I	SÃO FRANCISCO/ SÃO FRANCISCO DO MURA/ II LAGO DO JENIPAPO	**8,6**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: LÍNGUA MATERNA INDÍGENA						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**014**	DOMINGOS DA SILVA SOUZA	POLO I	SÃO RAIMUNDO/ SÃO RAIMUNDO/ I LAGO DO JENIPAPO	**10,7**	**Classificado (a)**
2	**002**	VANDERLINE CAMILO DA SILVA	POLO I	SÃO RAIMUNDO/ SÃO RAIMUNDO/ I LAGO DO JENIPAPO	**3,7**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: LÍNGUA MATERNA INDÍGENA						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**012**	MORAES JOÃO DA SILVA	POLO I	SÃO SEBASTIÃO/ SÃO SEBASTIÃO/ TERRA VERMELHA, RIO PURUS	**10,8**	**Classificado (a)**
2	**021**	MAIRA SOUZA DA SILVA	POLO I	SÃO SEBASTIÃO/ SÃO SEBASTIÃO/ TERRA VERMELHA, RIO PURUS	**7,7**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: LÍNGUA MATERNA INDÍGENA						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**009**	EDMILSON BRASIL DA SILVA	POLO III	KATIPARI/ SÃO FRANCISCO DO XAVIANA/ PROX.VILA ITAPURU, RIO PURUS	**4,2**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: LÍNGUA MATERNA INDÍGENA						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**004**	LOURDES CRUZ DO CARMO	POLO IV	BOM JESUS/ BOA SORTE TIKUNA/ FOZ DO SUÚMA	**8,0**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: LÍNGUA MATERNA INDÍGENA						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**008**	WILISMAR PEREZ DA ROCHA	POLO IV	OI TCHURUNE/ NGOGANE YA ENTAGUNÉ/ IGARAPÉ AJARÁ	**0**	**Classificado (a)**
2	**020**	PAULO RICARDO CRUZ INÁCIO	POLO IV	OI TCHURUNE/ NGOGANE YA ENTAGUNÉ/ IGARAPÉ AJARÁ	**0**	**Classificado (a)**

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:3E70B4B1

GABINETE DO PREFEITO
LOCAL PROVA: ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BERNANRDO MORAES PSS EDITAL 001/2026 PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI					
SECRETARIAMUNICIPAL DEEDUCAÇÃO – SEMED					
CNPJ:04.628.111/0001-06					
LOCAL PROVA: ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BERNANRDO MORAES					
PSS EDITAL 001/2026 PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL					
Nº DE ORDEM	**POLO**	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**Código/Nº de Inscrição:**	**SALA**
1	II	ALAN VIANA BRITO	**23/08/2000**	**078**	**05**
2	II	ALANCARDE ARAUJO DANTAS	**12/12/1984**	**111**	**05**
3	II	ALDO BRANDAO FERREIRA	**24/12/1984**	**224**	**05**
4	II	ALDRY ELLY PINHEIRO DANTAS	**17/12/2005**	**222**	**05**
5	II	ALEXANDRE FERREIRA CARVALHO	**20/06/2003**	**129**	**05**
6	II	ALLANNA DEYSE VASCONCELOS DE FRANÇA	**23/01/1998**	**076**	**05**
7	II	ANTONIO DE SOUZA	**16/04/1979**	**064**	**05**
8	II	CAMILA MESQUITA AMARO	**23/05/2003**	**207**	**05**
9	II	CARTEGIANI FERREIRA BRAGANCA	**27/04/1989**	**175**	**05**
10	II	DAIANA LOPES PESSOA	**10/04/1993**	**015**	**05**
11	II	DANIELSON DE SOUZA E SOUZA	**12/05/1997**	**193**	**05**
12	II	DAYANE DA SILVA DUARTE	**19/11/1995**	**018**	**05**
13	II	DEIZELUCIDE MELO DA CUNHA	**07/09/1977**	**170**	**05**
14	II	DEUSA PACHECO VASCONCELOS	**30/08/1973**	**081**	**05**
15	II	EDILENE FERREIRA PINTO	**01/12/1988**	**034**	**05**
16	II	ELAINE DA SILVA COELHO	**15/07/2001**	**148**	**05**
17	II	ELIEZER NASCIMENTO DOS SANTOS	**24/12/1985**	**118**	**05**
18	II	ELINAR DUARTE RAMOS	**14/02/1980**	**055**	**05**
19	II	ELISANDRO DO NASCIMENTO COELHO	**23/12/1989**	**160**	**05**

20	II	ESTER PINHEIRO DE SOUZA	**20/10/1974**	**091**	**05**
21	II	EZEQUIAS NASCIMENTO DE SOUZA	**07/10/1985**	**143**	**05**
22	II	FLAVIA DA MOTA CASCAIS	**29/09/1994**	**187**	**05**
23	II	FRANCELANE FELEX DA FONSECA	**16/05/1987**	**179**	**05**
24	II	FRANCISCO BENTES DOS SANTOS	**07/06/1981**	**166**	**05**
25	II	GREISSON VIANA DE SOUZA	**03/12/1992**	**197**	**05**

Para a realização da prova no processo seletivo simplificado Beruri 2026, a documentação exigida é rigorosa para garantir a segurança e a identificação do candidato.

1. Documentos de Identificação Originais com Foto (Obrigatórios)

O documento deve ser físico, original e conter foto clara.

Os aceitos são:

Carteira de Identidade (RG)

Carteira Nacional de Habilitação (CNH)

Carteira de Identidade Nacional (CIN)

Passaporte

Carteira de Trabalho (CTPS)

Carteiras Profissionais

2. Comprovante de inscrição (Obrigatório)

3. Caneta Preta ou Azul (Tinta e Corpo Transparente) (Obrigatório)

Nº DE ORDEM	POLO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	Código/Nº de Inscrição:	SALA
1	II	HOZANA LUSTOSA DE OLIVEIRA	**05/07/1982**	**093**	**21**
2	II	JESSE FERREIRA DUARTE	**11/04/1995**	**017**	**21**
3	II	JOSENI GOMES LISBOA	**29/12/1985**	**185**	**21**
4	II	JOSIANE LUSTOZA DE OLIVEIRA	**02/04/1980**	**151**	**21**
5	II	LAERCIO SOUZA DE OLIVEIRA	**21/03/1983**	**063**	**21**
6	II	LILIAN PACHECO VASCONCELOS	**18/12/1980**	**149**	**21**
7	II	LULY FREITAS DA SILVA	**16/02/1992**	**013**	**21**
8	II	MANUEL CAMPOS MACEDO FILHO	**25/03/1966**	**102**	**21**
9	II	MARIA RAIMUNDA CONSTANCIO MARQUES	**04/02/1987**	**173**	**21**
10	II	MARINEZ NOGUEIRA PINHEIRO	**17/07/1991**	**092**	**21**
11	II	MARISELIA PRAIA MACIEL	**26/05/1988**	**028**	**21**
12	II	MARTA DOS SANTOS DO CARMO	**01/01/2003**	**171**	**21**
13	II	MARTA PACHECO VASCONCELOS	**10/04/1978**	**198**	**21**
14	II	MIKAEL GOMES SAMPAIO	**07/12/1987**	**144**	**21**
15	II	MIQUEIAS FERREIRA DUARTE	**01/12/1992**	**058**	**21**
16	II	MIQUICIELE DA SILVA TEIXEIRA	**22/08/2001**	**244**	**21**
17	II	NAIDE COSTA DO CARMO	**17/04/1985**	**095**	**21**
18	II	NELSONEI MOREIRA DE SOUZA	**30/01/1989**	**014**	**21**
19	II	RAILANCARDE PINHEIRO DANTAS	**12/12/2007**	**188**	**21**
20	II	RONIELY CORREA DE SOUZA	**11/11/1986**	**105**	**21**
21	II	ROZILENE OLIVEIRA DOS SANTOS	**13/03/1988**	**120**	**21**
22	II	SAMUEL MONTEIRO DE OLIVEIRA	**30/08/1997**	**211**	**21**
23	II	VIVIANE BRADÃO RAMOS	**09/01/1982**	**051**	**21**
24	II	WALDEMARINA MESSIAS MACEDO	**24/12/1972**	**099**	**21**
25	II	WILIS CARMO DE SOUZA	**02/03/2001**	**077**	**21**

Para a realização da prova no processo seletivo simplificado Beruri 2026, a documentação exigida é rigorosa para garantir a segurança e a identificação do candidato.

1. Documentos de Identificação Originais com Foto (Obrigatórios)

O documento deve ser físico, original e conter foto clara.

Os aceitos são:

Carteira de Identidade (RG)

Carteira Nacional de Habilitação (CNH)

Carteira de Identidade Nacional (CIN)

Passaporte

Carteira de Trabalho (CTPS)

Carteiras Profissionais

2. Comprovante de inscrição (Obrigatório)

3. Caneta Preta ou Azul (Tinta e Corpo Transparente) (Obrigatório)

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:BE58E9FF

GABINETE DO PREFEITO
LOCAL PROVA: ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BERNARDO MORAES PSS EDITAL 001/2026 PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI					
SECRETARIAMUNICIPAL DEEDUCAÇÃO – SEMED					
CNPJ:04.628.111/0001-06					
LOCAL PROVA: ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BERNARDO MORAES					
PSS EDITAL 001/2026 PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL					
Nº DE ORDEM	**POLO**	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**Código/Nº de Inscrição:**	**SALA**
1	V	ADALGIZA DUARTE DA SILVA	**10/06/1977**	**047**	**01**
2	V	ALFREDO LOPES DOS SANTOAS JÚNIOR	**20/02/1986**	**070**	**01**
3	V	ANA QUERLHA SILVA PINHEIRO	**04/11/1982**	**074**	**01**
4	V	ANGELA BOTELHO DA SILVA	**26/01/1984**	**042**	**01**
5	V	ARLI TEXEIRA RIBEIRO	**24/05/1981**	**011**	**01**
6	V	CLEIDES VIEIRA PACHECO	**04/07/1978**	**052**	**01**
7	V	CONCEIÇÃO DUARTE ALBURQUERQUE	**20/07/1974**	**046**	**01**

8	V	DAMARES SOUZA ANDRADE	**21/07/1987**	**072**	**01**
9	V	DEBORA FEITOZA LABORDA	**09/10/1990**	**055**	**01**
10	V	EDENILZA NASCIMENTO DE SOUZA	**06/12/1978**	**054**	**01**
11	V	ELISAMA DOS SANTOS MADY	**21/06/2006**	**069**	**01**
12	V	ELISSANDRA OLIVEIRA DE LIMA	**22/12/2000**	**079**	**01**
13	V	FRANCINARA DE SOUZA NEVES	**18/07/1987**	**064**	**01**
14	V	GILMARA PACHECO MIRANDA	**08/03/1986**	**006**	**01**
15	V	GILMARIO SUTELO DE SABOIA	**12/08/1978**	**044**	**01**
16	V	HEMETÉRIO MARTINS LADISLAU	**29/01/1971**	**048**	**01**
17	V	JOELMA PERES BASTOS	**30/08/1987**	**059**	**01**
18	V	LUCIANE DE OLIVEIRA CASCAES	**12/11/2004**	**005**	**01**
19	V	MARA BASTOS DOS SANTOS	**03/07/1980**	**063**	**01**
20	V	MARIA CLARA FERREIRA LIMA	**02/06/1976**	**026**	**01**
21	V	MARIA DE JESUS VIDAL DE SOUZA NEVES	**24/12/1975**	**040**	**01**
22	V	MARIENE DA SILVA PESSOA	**04/11/1986**	**076**	**01**
23	V	MARLI DE SOUZA AMORIM	**17/06/1983**	**080**	**01**
24	V	MAXENE SENA DE SOUZA	**27/02/1996**	**035**	**01**
25	V	MIRLENE NERY MATOZINHO	**29/06/1983**	**066**	**01**
26	V	MOISES SOUZA NASCIMENTO	**28/09/2001**	**021**	**01**
27	V	NAYLA KALINE LIMA DE CARVALHO	**16/11/2007**	**027**	**01**
28	V	NELCILENE SILVA COELHO	**29/10/1976**	**032**	**01**
29	V	OALAS LIMA MAGALHÃES	**21/07/1982**	**043**	**01**
30	V	ODILÉIA PACHECO VASCONCELOS	**05/11/1954**	**008**	**01**
31	V	ORILENE PICANÇO LUSTOSA	**22/06/1978**	**025**	**01**
32	V	PRISCILA BAPTISTA DE CASTRO MARTINS	**10/11/1973**	**045**	**01**
33	V	RONALDO CARLOS MORORÓ	**26/02/1981**	**068**	**01**
34	V	SOLANGE BRAGA DA COSTA JUNIOR	**16/01/1973**	**004**	**01**
35	V	SUELEN CAVALCANTE MONTEIRO	**10/02/2006**	**029**	**01**

Para a realização da prova no processo seletivo simplificado Beruri 2026, a documentação exigida é rigorosa para garantir a segurança e a identificação do candidato.

1. Documentos de Identificação Originais com Foto (Obrigatórios)

O documento deve ser físico, original e conter foto clara. Os aceitos são:

Carteira de Identidade (RG)

Carteira Nacional de Habilitação (CNH)

Carteira de Identidade Nacional (CIN)

Passaporte

Carteira de Trabalho (CTPS)

LOCAL PROVA: ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BERNARDO MORAES

PSS EDITAL 001/2026 PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Carteiras Profissionais

2. Comprovante de inscrição (Obrigatório)

3. Caneta Preta ou Azul (Tinta e Corpo Transparente) (Obrigatório)

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:217075FB

GABINETE DO PREFEITO
LOCAL PROVA: ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BERNARDO MORAES PSS EDITAL 001/2026 PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED					
CNPJ:04.628.111/0001-06					
LOCAL PROVA: ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BERNARDO MORAES					
PSS EDITAL 001/2026 PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL					
Nº DE ORDEM	**POLO**	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**Código/Nº de Inscrição:**	**SALA**
1	V	ADELSON ARAÚJO DANTAS	**16/07/1991**	**157**	**26**
2	V	ADENAIL ALVES DE CARVALHO	**31/01/1972**	**134**	**26**
3	V	ADINELZA SOARES DE FREITAS	**13/05/1961**	**123**	**26**
4	V	ANDERSON CORREIA DE AZEVEDO	**01/09/1985**	**191**	**26**
5	V	ARIVELTON RIBEIRO FREITAS	**19/06/1990**	**006**	**26**
6	V	BRUNO AMORIM DA SILVA	**17/12/1992**	**011**	**26**
7	V	BRUNO BENTES FEITOZA	**01/05/1995**	**227**	**26**
8	V	CILENY ROBERTO DE OLIVEIRA	**21/07/1976**	**142**	**26**
9	V	CRISTINA CARVALHO DA SILVA	**18/12/1987**	**165**	**26**
10	V	CRISTINA TRINDADE RIBEIRO	**14/07/1981**	**152**	**26**
11	V	DECLEU NEVES PINTO	**07/06/1976**	**029**	**26**
12	V	DINA NASCIMENTO BRAGANÇA	**06/01/1989**	**200**	**26**
13	V	EDILENO GOMES PEREIRA	**09/03/1990**	**040**	**26**
14	V	EDILSON MOREIRA PACHECO	**25/04/1976**	**180**	**26**
15	V	ELIEL FELIPE MIRANDA	**01/03/1990**	**127**	**26**
16	V	ERISMAR CARLOS DO NASCIMENTO	**04/04/1978**	**150**	**26**
17	V	EULIANA SILVA DA LIMA	**07/06/1991**	**203**	**26**
18	V	FABELANE FERREIRA DE LIMA	**01/02/1981**	**113**	**26**
19	V	FABIANE BENTES DOS SANTOS	**08/08/1979**	**097**	**26**
20	V	FERNANDA CAVALCANTE MONTEIRO	**24/03/2002**	**025**	**26**
21	V	FILOMAN MACEDO NEVES	**23/11/1978**	**147**	**26**
22	V	FRANCISCO MACEDO NEVES	**14/05/1973**	**112**	**26**
23	V	GEDIDA VICTOR DA SILVA TELLES	**08/12/1975**	**137**	**26**
24	V	GEICIANE NASCIMENTO DA SILVA	**10/07/1990**	**206**	**26**
25	V	GISELIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	**22/11/1986**	**153**	**26**
26	V	GISELLE SUWA DE OLIVEIRA	**11/03/1985**	**002**	**26**

27	V	HILLARY DE JESUS DA SILVA NASCIMENTO	**08/06/1995**	**230**	**26**
28	V	ISVALDINA DA SILVA MONTEIRO	**18/07/1980**	**146**	**26**
29	V	JEREMIAS FERREIRA MARINHO	**30/05/1984**	**218**	**26**
30	V	JOHN LENNON DA SILVA FREITAS	**08/10/1995**	**138**	**26**
Para a realização da prova no processo seletivo simplificado Beruri 2026, a documentação exigida é rigorosa para garantir a segurança e a identificação do candidato.					
1. Documentos de Identificação Originais com Foto (Obrigatórios)					
O documento deve ser físico, original e conter foto clara. Os aceitos são:					
Carteira de Identidade (RG)					
Carteira Nacional de Habilitação (CNH)					
Carteira de Identidade Nacional (CIN)					
Passaporte					
Carteira de Trabalho (CTPS)					
Carteiras Profissionais					
2. Comprovante de inscrição (Obrigatório)					
3. Caneta Preta ou Azul (Tinta e Corpo Transparente) (Obrigatório)					
LOCAL PROVA: ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BERNARDO MORAES					
PSS EDITAL 001/2026 PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL					
Nº DE ORDEM	**POLO**	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**Código/Nº de Inscrição:**	**SALA**
1	V	JOSE CARLOS FERREIRA VICENTE	**22/05/1968**	**226**	**27**
2	V	JULIO CESAR DE FREITAS REIS	**15/09/1978**	**214**	**27**
3	V	KAILON CASTRO MADY	**02/04/1996**	**098**	**27**
4	V	KAROLINE VASCONCELOS BASTOS	**11/08/1995**	**156**	**27**
5	V	LIBIANE CRISTINA DA SILVA MARQUES	**17/04/1994**	**108**	**27**
6	V	LIDIANE DA ROCHA MACEDO	**05/09/1987**	**168**	**27**
7	V	LUCILENE NEVES PINTO	**16/10/1983**	**062**	**27**
8	V	MARIA CLEIDE VIEIRA DA CUNHA	**09/01/1966**	**036**	**27**
9	V	MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA DA SILVA	**07/05/1973**	**186**	**27**
10	V	MARIA FRANCISCA LUSTOZA MARQUES	**24/03/1983**	**121**	**27**
11	V	MARIA IZETE DE NAZARÉ GOMES DE ARAUJO	**13/04/1985**	**125**	**27**
12	V	MARIA LENILZA CARDOSO DE BRITO	**11/10/1969**	**080**	**27**
13	V	MARIA LUANA ALVES DE SOUZA	**12/06/1983**	**213**	**27**
14	V	MARIA LUCIA SEVERIANO DE VASCONCELOS	**16/11/1984**	**059**	**27**
15	V	MARIA NILMA TAVARES DE OLIVEIRA	**28/11/1973**	**027**	**27**
16	V	MARIA RAIANE EMANUELY LIMA PENEDO	**31/08/2004**	**162**	**27**
17	V	MARIENE BASTOS DE OLIVEIRA	**17/11/2002**	**228**	**27**
18	V	MARIENE CORRÊA DE SOUZA	**25/03/1977**	**139**	**27**
19	V	MARILEIDE ALVEZ DE CARVALHO	**05/06/1986**	**209**	**27**
20	V	MARINEZ DE OLIVEIRA BRITO	**09/06/1967**	**001**	**27**
21	V	NOEMIR NEVES PINTO	**02/06/1990**	**061**	**27**
22	V	OCIMAR CAVALCANTE MIRANDA FILHO	**02/09/1989**	**196**	**27**
23	V	RAIMUNDA NONATA LARROQUE CRISPIM	**30/01/1986**	**189**	**27**
24	V	RAIMUNDO DOS SANTOS BRANDAO	**09/06/1964**	**022**	**27**
25	V	RAIMUNDO MACIEL DUARTE	**02/10/1971**	**154**	**27**
26	V	RAIMUNDO NONATO DE SOUZA DOS REIS	**22/04/1963**	**195**	**27**
27	V	REGINA OLIVEIRA VIDEIRA	**11/10/1978**	**215**	**27**
28	V	RICARDO MARTINS DA SILVA	**10/10/1980**	**060**	**27**
29	V	ROBSON CORRÊA DA COSTA	**06/07/1989**	**181**	**27**
30	V	ROSEANE DE ARAUJO DANTAS	**26/04/1985**	**117**	**27**
31	V	SINTHIA DA SILVA GOMES	**14/12/1993**	**205**	**27**
Para a realização da prova no processo seletivo simplificado Beruri 2026, a documentação exigida é rigorosa para garantir a segurança e a identificação do candidato.					
1. Documentos de Identificação Originais com Foto (Obrigatórios)					
O documento deve ser físico, original e conter foto clara. Os aceitos são:					
Carteira de Identidade (RG)					
Carteira Nacional de Habilitação (CNH)					
Carteira de Identidade Nacional (CIN)					
Passaporte					
Carteira de Trabalho (CTPS)					
Carteiras Profissionais					
2. Comprovante de inscrição (Obrigatório)					
3. Caneta Preta ou Azul (Tinta e Corpo Transparente) (Obrigatório)					

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:EC496692

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL NO 003/2026 – SEMED/BERURI DIVULGAÇÃO PRELIMINAR – ETAPA I (ANÁLISE CURRICULAR)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI
SECRETARIAMUNICIPAL DEEDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ:04.628.111/0001-06
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 003/2026 – SEMED/BERURI
DIVULGAÇÃO PRELIMINAR – ETAPA I (ANÁLISE CURRICULAR)

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Beruri – SEMED, no uso de suas atribuições legais, **torna pública a divulgação preliminar do resultado da Etapa I – Análise Curricular** do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo **Edital nº 003/2026**, destinado à contratação temporária de **Merendeiro**, para atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino.

O presente resultado encontra-se **organizado porespecialidade**, observando-se rigorosamente a **função, polo e escola/comunidade indicados pelo candidato no ato da inscrição**, conforme disposições do edital.

Ressalta-se que o presente resultado possui **caráter preliminar**, sendo assegurado aos candidatos o direito à **interposição de recurso**, nos prazos, formas e condições estabelecidos no Edital nº 003/2026.

Beruri/AM, 28 de janeiro de 2026.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Portaria nº 015/2025 – SEMED/GS

ANEXO I – RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA I (ANÁLISE CURRICULAR)

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**147**	GIOVANE DA SILVA BALIEIRO	POLO I	BETÂNIA/ BETÂNIA/ LAGO DO JARI	**5,0**	**Classificado (a)**
2	**127**	MARINEIDE DO NASCIMENTO BRAGANÇA	POLO I	BETÂNIA/ BETÂNIA/ LAGO DO JARI	**3,0**	**Classificado (a)**
3	**157**	TAYNARA SILVA DA SILVA	POLO I	BETÂNIA/ BETÂNIA/ LAGO DO JARI	**2,0**	**Classificado (a)**
4	**148**	JOSE MARIA DOS SANTOS QUEIROZ	POLO I	BETÂNIA/ BETÂNIA/ LAGO DO JARI	**0,0**	**Classificado (a)**
5	**60**	JULIANA SENA DE SOUZA	POLO I	BETÂNIA/ BETÂNIA/ LAGO DO JARI	**0,0**	**Classificado (a)**
Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**160**	ANDREZA DA SILVA DE LIMA	POLO I	DEUS É AMOR/ SÃO SEBASTIÃO/ PARANÁ DO MACACO	**5,0**	**Classificado (a)**
2	**171**	DINOMARQUE DA SILVA FEITOSA	POLO I	DEUS É AMOR/ SÃO SEBASTIÃO/ PARANÁ DO MACACO	**4,0**	**Classificado (a)**
3	**159**	MAYARA DA SILVA RUFINO	POLO I	DEUS É AMOR/ SÃO SEBASTIÃO/ PARANÁ DO MACACO	**3,0**	**Classificado (a)**
4	**29**	ADRIELY ARAUJO DE CASTRO	POLO I	DEUS É AMOR/ SÃO SEBASTIÃO/ PARANÁ DO MACACO	**1,0**	**Classificado (a)**
5	**116**	DARLY SOMOES DE NAZARE	POLO I	DEUS É AMOR/ SÃO SEBASTIÃO/ PARANÁ DO MACACO	**0,0**	**Classificado (a)**
Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**32**	ERENIR AUZIER DA SILVA	POLO I	JOÃO AUZIER/ MONTE DAS OLIVEIRAS/ LAGO DO JARI	**4,0**	**Classificado (a)**
2	**194**	LUANA OLIVEIRA DOS SANTOS	POLO I	JOÃO AUZIER/ MONTE DAS OLIVEIRAS/ LAGO DO JARI	**0,0**	**Classificado (a)**
Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**33**	TELMA SILVA E SILVA	POLO I	LINDA CONCEIÇÃO/ LINDA CONCEIÇÃO/ SACADO SANTA LUZIA - RIO PURUS	**3,0**	**Classificado (a)**
Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**161**	OZEIAS AUZIER DA SILVA	POLO I	MONTE SINAI/ MONTE SINAI/ LAGO DO JARI	**3,0**	**Classificado (a)**
Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**145**	LEONDAS FERRREIRA MACEDO	POLO I	MONTE SIÃO/ MONTE SIÃO/ LAGO DO JARI	**3,0**	**Classificado (a)**
2	**173**	MARILY DIAS AQUINO	POLO I	MONTE SIÃO/ MONTE SIÃO/ LAGO DO JARI	**2,0**	**Classificado (a)**
Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**69**	JAQUELINE SILVA DA COSTA	POLO I	MORADA NOVA/MORADA NOVA/ LAGO DO JARI	**0,0**	**Classificado (a)**
Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**44**	EVANE NASCIMENTO DE SOUZA	POLO I	NAZAREZINHO/ SÃO FRANCISCO/ RIO PURUS	**6,0**	**Classificado (a)**
2	**67**	GREICE PERES DE SENA	POLO I	NAZAREZINHO/ SÃO FRANCISCO/ RIO PURUS	**3,0**	**Classificado (a)**
3	**175**	ARLEONE SILVA E SILVA	POLO I	NAZAREZINHO/ SÃO FRANCISCO/ RIO PURUS	**3,0**	**Classificado (a)**
Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**70**	JENNIFER ARAUJO FERNANDES	POLO I	NOSSA SEHORA APARECIDA/ SANTANA DO SUPIA/ RIO PURUS	**5,0**	**Classificado (a)**
Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**51**	ROZILANE MIRANDA DA SILVA	POLO I	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ ARUMÃ	**4,0**	**Classificado (a)**
2	**131**	RAYNARA LOPES NOGUEIRA	POLO I	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ ARUMÃ	**2,0**	**Classificado (a)**
3	**177**	MARTA FEITOSA LABORDA	POLO I	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ ARUMÃ	**0,0**	**Classificado (a)**
4	**168**	FERNANDA DOS SANTOS BATISTA	POLO I	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ ARUMÃ	**0,0**	**Classificado (a)**
Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**41**	NAIRA BARROS DE SOUZA	POLO I	NOSSA SENHORA PERPETUO SOCORRO/ NOSSA SENHORA PERPETUO SOCORRO/ TUIUÉ	**5,0**	**Classificado (a)**
2	**90**	RAIMUNDO QUARESMA DE SOUZA	POLO I	NOSSA SENHORA PERPETUO SOCORRO/ NOSSA SENHORA PERPETUO SOCORRO/ TUIUÉ	**2,0**	**Classificado (a)**
Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**114**	CLEUNYCE DO NASCIMENTO LOPES	POLO I	NOVA CANAÃ/ SÃO PEDRO/ MACACO DE CIMA	**5,0**	**Classificado**

						(a)
2	**106**	GEDEANE PEREIRA DIAS	POLO I	NOVA CANAÃ/ SÃO PEDRO/ MACACO DE CIMA	**4,0**	**Classificado (a)**
3	**5**	JAIRO RODRIGUES MACEDO	POLO I	NOVA CANAÃ/ SÃO PEDRO/ MACACO DE CIMA	**3,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**64**	MAIZA DA SILVA MELO	POLO I	NOVA ESPERANÇA/ NOVA ESPERANÇA I/ LAGO DO JARI	**2,0**	**Classificado (a)**
2	**183**	MARIA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA	POLO I	NOVA ESPERANÇA/ NOVA ESPERANÇA I/ LAGO DO JARI	**0,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**105**	LEONE SILVA DA SILVA	POLO I	NOVA JERUSALÉM/ NOVA JERUSALÉM/ LAGO DO JARI	**2,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**2**	SORAIA DA SILVA BRITO	POLO I	NOVO JURITI/ NOVO JURITI/ RIO PURUS	**5,0**	**Classificado (a)**
2	**149**	SIMONE ALMEIDA DE LIMA	POLO I	NOVO JURITI/ NOVO JURITI/ RIO PURUS	**5,0**	**Classificado (a)**
3	**187**	SIMONY SANTANA SILVA	POLO I	NOVO JURITI/ NOVO JURITI/ RIO PURUS	**1,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**66**	REGILANE SILVA AVELINO	POLO I	NOVO SUPIÁ/ NOVO SUPIÁ/ RIO PURUS	**4,0**	**Classificado (a)**
2	**95**	RODRIGO VIEIRA MONTENEGRO	POLO I	NOVO SUPIÁ/ NOVO SUPIÁ/ RIO PURUS	**0,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**107**	MARIA TAMIRES DE ANDRADE	POLO I	SANTA LUZIA/ SANTA LUZIA/ LAGO DO JARI	**6,0**	**Classificado (a)**
2	**77**	JANDERSON DAMACENO CARVALHO	POLO I	SANTA LUZIA/ SANTA LUZIA/ LAGO DO JARI	**2,0**	**Classificado (a)**
3	**123**	PEDRO HENRIQUE DA SILVA MATOS	POLO I	SANTA LUZIA/ SANTA LUZIA/ LAGO DO JARI	**0,0**	**Classificado (a)**
4	**112**	FRANCISCA DE SENA VIDAL	POLO I	SANTA LUZIA/ SANTA LUZIA/ LAGO DO JARI	**0,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**167**	HELENA NASCIMENTO DAS CHAGAS	POLO I	SANTA RITA/ NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ ARUMÃ	**5,0**	**Classificado (a)**
2	**184**	ESTER DOS SANTOS ALBUQUERQUE	POLO I	SANTA RITA/ NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ ARUMÃ	**0,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**20**	MARIA JOSE ARAUJO GOMES	POLO I	SANTO ANTÔNIO/ SANTO ANTÔNIO/ LAGO DO JARI	**6,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**117**	IVANEIDE FEITOZA DE MAGALHAES	POLO I	SÃO LAZARO/ NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ ARUMÃ	**6,0**	**Classificado (a)**
2	**50**	EDILA MIRANDA MAGALHÃES	POLO I	SÃO LAZARO/ NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ ARUMÃ	**4,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**150**	ROSILANE DA SILVA ANDRADE	POLO I	SÃO RAIMUNDO/ SÃO RAIMUNDO/ AIMIM RIO PURUS	**5,0**	**Classificado (a)**
2	**81**	EDIMAR FRANÇA FERREIRA	POLO I	SÃO RAIMUNDO/ SÃO RAIMUNDO/ AIMIM RIO PURUS	**0,0**	**Classificado (a)**
3	**80**	CLEICIMILA FERREIRA DE SOUZA	POLO I	SÃO RAIMUNDO/ SÃO RAIMUNDO/ AIMIM RIO PURUS	**0,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**103**	GILMAR VIDAL DE SOUZA	POLO II	BOA ESPERANÇA/ SÃO JOÃO BATISTA/ LAGO DO AIAPUÁ - BACURI	**5,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**42**	SHEILA GOMES COELHO	POLO II	BOA MORADA/ BOA MORADA/ COSTA DO CARAPANÂ	**3,0**	**Classificado (a)**
2	**27**	ELIANE DA SILVA COELHO	POLO II	BOA MORADA/ BOA MORADA/ COSTA DO CARAPANÂ	**1,0**	**Classificado (a)**
3	**43**	ERICA ALVES COELHO	POLO II	BOA MORADA/ BOA MORADA/ COSTA DO CARAPANÂ	**0,0**	**Classificado (a)**
4	**25**	MAJORLI GOMES COELHO	POLO II	BOA MORADA/ BOA MORADA/ COSTA DO CARAPANÂ	**0,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**11**	FABIO CARVALHO PINHEIRO	POLO II	CASTANHAL/ DIVINO ESPÍRITO SANTO/ LAGO DO AIAPUÁ - PINHEIRO	**4,0**	**Classificado (a)**
2	**199**	LAIS DOS SANTOS DA SILVA	POLO II	CASTANHAL/ DIVINO ESPÍRITO SANTO/ LAGO DO AIAPUÁ - PINHEIRO	**2,0**	**Classificado (a)**
3	**158**	ELINE MONTEIRO DE ALMEIDA	POLO II	CASTANHAL/ DIVINO ESPÍRITO SANTO/ LAGO DO AIAPUÁ - PINHEIRO	**1,0**	**Classificado (a)**

4	**98**	SARA DO CARMO COSTA	POLO II	CASTANHAL/ DIVINO ESPÍRITO SANTO/ LAGO DO AIAPUÁ - PINHEIRO	**1,0**	**Classificado (a)**
5	**7**	LAUDICEIA CUNHA DE SOUZA	POLO II	CASTANHAL/ DIVINO ESPÍRITO SANTO/ LAGO DO AIAPUÁ - PINHEIRO	**1,0**	**Classificado (a)**
6	**75**	CLAUDEMIR NOGUEIRA PINHEIRO	POLO II	CASTANHAL/ DIVINO ESPÍRITO SANTO/ LAGO DO AIAPUÁ – PINHEIRO	**0,0**	**Classificado (a)**
7	**61**	ARLECIR PALMEIRA VIANA	POLO II	CASTANHAL/ DIVINO ESPÍRITO SANTO/ LAGO DO AIAPUÁ – PINHEIRO	**0,0**	**Classificado (a)**
8	**62**	IARA COSTA DO CARMO	POLO II	CASTANHAL/ DIVINO ESPÍRITO SANTO/ LAGO DO AIAPUÁ – PINHEIRO	**0,0**	**Classificado (a)**
9	**82**	MARCLICELENE DOS SANTOS DO CARMO	POLO II	CASTANHAL/ DIVINO ESPÍRITO SANTO/ LAGO DO AIAPUÁ – PINHEIRO	**0,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**115**	CRISTIANE DE SOUZA NASCIMENTO	POLO II	MONTE CRISTO/ NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/ LAGO DO AIAPUÁ - UIXI	**2,0**	**Classificado (a)**
2	**110**	EVELEM NASCIMENTO DE SOUZA	POLO II	MONTE CRISTO/ NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/ LAGO DO AIAPUÁ - UIXI	**1,0**	**Classificado (a)**
3	**108**	ANA PAULA DE SOUZA BARBOSA	POLO II	MONTE CRISTO/ NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/ LAGO DO AIAPUÁ - UIXI	**0,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**192**	ELIAFA NASCIMENTO DOS SANTOS	POLO II	NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO II/ SÃO JOSÉ/ PRAIA GRANDE	**2,0**	**Classificado (a)**
2	**111**	JUCIELE DE SOUZA DA SILVA	POLO II	NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO II/ SÃO JOSÉ/ PRAIA GRANDE	**1,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**6**	KENNETH ALMEIDA DA SILVA	POLO II	NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO/ NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO I/ SANTA ROSA	**4,0**	**Classificado (a)**
2	**28**	JOAO MILAN FERREIRA DA SILVA	POLO II	NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO/ NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO I/ SANTA ROSA	**0,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**104**	IVANILDO LISBOA BASTOS	POLO II	NOVA CANAÃ/ BOM JESUS/ BOCA DO AIAPUÁ	**4,0**	**Classificado (a)**
2	**129**	EDIVANA MONTEIRO MENDES	POLO II	NOVA CANAÃ/ BOM JESUS/ BOCA DO AIAPUÁ	**0,0**	**Classificado (a)**
3	**121**	LIMDIONARA RAMOS DE MATOS	POLO II	NOVA CANAÃ/ BOM JESUS/ BOCA DO AIAPUÁ	**0,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**19**	DELCIANE DA SILVA DUARTE	POLO II	NOVA JERUSALÉM/ NOVA JERUSALÉM/ PARANÁ DO UAUAÇÚ	**2,0**	**Classificado (a)**
2	**18**	ESLY BARBOSA DA SILVA DUARTE	POLO II	NOVA JERUSALÉM/ NOVA JERUSALÉM/ PARANÁ DO UAUAÇÚ	**0,0**	**Classificado (a)**
3	**76**	CEELE SILVA RAMOS	POLO II	NOVA JERUSALÉM/ NOVA JERUSALÉM/ PARANÁ DO UAUAÇÚ	**0,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**94**	SILVANA LARANJEIRA DE ARAUJO	POLO II	NOVO RETIRO/ ARPAÚBA/ PARANÁ DO UAUAÇÚ	**7,0**	**Classificado (a)**
2	**156**	FRANCISCO DE ASSIS SILVA DOS SANTOS	POLO II	NOVO RETIRO/ ARPAÚBA/ PARANÁ DO UAUAÇÚ	**5,0**	**Classificado (a)**
3	**74**	LEIDIELE DA SILVA TEIXEIRA	POLO II	NOVO RETIRO/ ARPAÚBA/ PARANÁ DO UAUAÇÚ	**4,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**17**	MERIJANE LOPES PESSOA	POLO II	PRESIDENTE COSTA E SILVA/ SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/ VILA DO PARICATUBA	**5,0**	**Classificado (a)**
2	**10**	MENAIDE DE BRITO CARVALCANTE	POLO II	PRESIDENTE COSTA E SILVA/ SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/ VILA DO PARICATUBA	**4,0**	**Classificado (a)**
3	**12**	NAIARA LOPES PESSOA	POLO II	PRESIDENTE COSTA E SILVA/ SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/ VILA DO PARICATUBA	**4,0**	**Classificado (a)**
4	**34**	TAINARA TAVARES DE OLIVEIRA	POLO II	PRESIDENTE COSTA E SILVA/ SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/ VILA DO PARICATUBA	**3,0**	**Classificado (a)**
5	**113**	DIENE DO NASCIMENTO LEITE	POLO II	PRESIDENTE COSTA E SILVA/ SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/ VILA DO PARICATUBA	**0,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**52**	LEONDAS DOS SANTOS MAGALHAES	POLO II	SÃO JOSÉ/ NOVA MORADA/ CAIOE	**2,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**96**	DANIELA GOMES DE LIMA	POLO II	SÃO JOÃO/ SÃO JOÃO/ LAGO DO UAUAÇÚ	**1,0**	**Classificado (a)**
2	**189**	IDELANE DA SILVA COELHO	POLO II	SÃO JOÃO/ SÃO JOÃO/ LAGO DO UAUAÇÚ	**0,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**170**	MARCILENEN MOURA DA COSTA	POLO III	ADELAIDE CABRAL/ NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO/ PARANÁ DO IAUARA	**4,0**	**Classificado (a)**
2	**135**	MARIA DE NAZARE RICARDO DA FONSECA	POLO III	ADELAIDE CABRAL/ NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO/ PARANÁ DO IAUARA	**2,0**	**Classificado (a)**
3	**138**	SIMONE VASCONCELO FERREIRA	POLO III	ADELAIDE CABRAL/ NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO/ PARANÁ DO IAUARA	**0,0**	**Classificado (a)**
4	**139**	AMANDA FERREIRA CARVALHO	POLO III	ADELAIDE CABRAL/ NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO/ PARANÁ DO IAUARA	**0,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**72**	JOABE BATISTA PINHEIRO	POLO III	BOA ESPERANÇA/ JESUS ME DEU/ VISTA IPIRANGA	**4,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**68**	JANAINA DA SILVA TEIXEIRA	POLO III	BOAS NOVAS/ BOAS NOVAS/ RESSACA DO SURARA	**3,0**	**Classificado (a)**
2	**130**	MILIANE SANTOS SILVA	POLO III	BOAS NOVAS/ BOAS NOVAS/ RESSACA DO SURARA	**0,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**100**	ANDREZA VIEIRA COELHO	POLO III	BOM JESUS/ DEUS É AMOR/ LAGO DO MATIAS	**6,0**	**Classificado (a)**
2	**9**	ELIANA NASCIMENTO GOMES	POLO III	BOM JESUS/ DEUS É AMOR/ LAGO DO MATIAS	**3,0**	**Classificado (a)**
3	**55**	ASENATE GOMES DE SOUZA	POLO III	BOM JESUS/ DEUS É AMOR/ LAGO DO MATIAS	**0,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**13**	MIRIAN MONTEIRO DE SOUZA	POLO III	MONTE CRISTO/ NOVA JERUSALÉM/ PARANÁ DO CACAU	**6,0**	**Classificado (a)**
2	**53**	NILDE SOARES DE OLIVEIRA	POLO III	MONTE CRISTO/ NOVA JERUSALÉM/ PARANÁ DO CACAU	**2,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**37**	ALESSANDRA BATISTA MONTEIRO	POLO III	NOSSA SENHORA DO CARMO/ NOSSA SENHORA DO CARMO/ LAGO DO IPIRANGUINHA	**0,0**	**Classificado (a)**
2	**140**	GISELE PINHEIRO DA SILVA	POLO III	NOSSA SENHORA DO CARMO/ NOSSA SENHORA DO CARMO/ LAGO DO IPIRANGUINHA	**0,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**14**	NATANAEL GONÇALVES MONTEIRO	POLO III	NOVA CONQUISTA/ ESTRADA DO PUPUNHA/ PARANÁ DO CACAU	**6,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**22**	RAILANE BRAGANÇA MORAES	POLO III	NOVO AMANHECER/ ESTRADA DO CAVIANA/ PARANÁ DO CACAU	**4,0**	**Classificado (a)**
2	**40**	FRANCIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA	POLO III	NOVO AMANHECER/ ESTRADA DO CAVIANA/ PARANÁ DO CACAU	**3,0**	**Classificado (a)**
3	**136**	DEUSILENE NEVES CARDOSO	POLO III	NOVO AMANHECER/ ESTRADA DO CAVIANA/ PARANÁ DO CACAU	**0,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**86**	SOLANGE ALMEIDA MIRANDA	POLO III	OSVALDO NAZARÉ VERISSIMO/ SÃO SEBASTIÃO/ VILA DO ITAPURU	**2,0**	**Classificado (a)**
2	**49**	ROZI DA SILVA E SILVA	POLO III	OSVALDO NAZARÉ VERISSIMO/ SÃO SEBASTIÃO/ VILA DO ITAPURU	**0,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**88**	JANDIRA ARAUJO DE ALMEIDA	POLO III	PRESIDENTE TANCREDO NEVES/ NOVO PARAÍSO/ PARANÁ DO IAUARA	**3,0**	**Classificado (a)**
2	**166**	KAOMA DA SILVA E SILVA	POLO III	PRESIDENTE TANCREDO NEVES/ NOVO PARAÍSO/ PARANÁ DO IAUARA	**2,0**	**Classificado (a)**
3	**89**	JEICIANE CASCAIS RAMOS	POLO III	PRESIDENTE TANCREDO NEVES/ NOVO PARAÍSO/ PARANÁ DO IAUARA	**1,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**1**	ORLENE BRAGA DE MENEZES	POLO III	RUI BARBOSA/ BOM JESUS/ LAGO DO PUPUNHA II	**6,0**	**Classificado (a)**
2	**118**	THAMIRES OLIVEIRA MONTEIRO	POLO III	RUI BARBOSA/ BOM JESUS/ LAGO DO PUPUNHA II	**3,0**	**Classificado (a)**
3	**83**	ROSILANE DE MEDEIROS DE CASTRO	POLO III	RUI BARBOSA/ BOM JESUS/ LAGO DO PUPUNHA II	**2,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**15**	RAQUEL MEDEIROS DE OLIVEIRA	POLO III	SANTA INÊZ/ SÃO JOÃO BATISTA/ FURO GRANDE	**6,0**	**Classificado (a)**
2	**163**	EDINEY DOS SANTOS TAVARES	POLO III	SANTA INÊZ/ SÃO JOÃO BATISTA/ FURO GRANDE	**2,0**	**Classificado (a)**
3	**185**	KEILA VIEIRA DE OLIVEIRA	POLO III	SANTA INÊZ/ SÃO JOÃO BATISTA/ FURO GRANDE	**0,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**200**	MANOEL JOSE MENDONÇA BASTOS	POLO III	SANTA LUZIA/ SANTA LUZIA/ UBIM	**5,0**	**Classificado (a)**
2	**58**	RAIMUNDA DE LIMA PICANÇO	POLO III	SANTA LUZIA/ SANTA LUZIA/ UBIM	**5,0**	**Classificado (a)**
3	**73**	FRANCILENE CAVALCANTE DA SILVA	POLO III	SANTA LUZIA/ SANTA LUZIA/ UBIM	**3,0**	**Classificado (a)**
4	**21**	SAMUEL DE SILVA BALIEIRO	POLO III	SANTA LUZIA/ SANTA LUZIA/ UBIM	**3,0**	**Classificado (a)**
5	**126**	MARCILANE VICENTE DA SILVA	POLO III	SANTA LUZIA/ SANTA LUZIA/ UBIM	**3,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**109**	RAQUEL OLIVEIRA DE OLIVEIRA	POLO III	SANTA MARIA/ SANTA MARIA/ LAGO DO PUPUNHA I	**2,0**	**Classificado (a)**
2	**36**	MARILIA NEVES DE MENEZES	POLO III	SANTA MARIA/ SANTA MARIA/ LAGO DO PUPUNHA I	**0,0**	**Classificado (a)**
3	**54**	CLAUDIANE MONTEIRO DE SOUZA	POLO III	SANTA MARIA/ SANTA MARIA/ LAGO DO PUPUNHA I	**0,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**45**	ANDREIA RODRIGUES ESTEVAM	POLO III	SANTO ANTÔNIO/ BELA VISTA/ BELA VISTA	**2,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**152**	SANDRA SANTOS MELO	POLO III	SÃO LUIZ/ SEMENTINHA/ PARANÁ DO IAUARA	**3,0**	**Classificado (a)**
2	**63**	JOELMA COELHO DE SOUZA	POLO III	SÃO LUIZ/ SEMENTINHA/ PARANÁ DO IAUARA	**3,0**	**Classificado (a)**
3	**8**	SIANA NASCIMENTO DOS SANTOS	POLO III	SÃO LUIZ/ SEMENTINHA/ PARANÁ DO IAUARA	**1,0**	**Classificado (a)**
4	**172**	CRISTIANE FEITOSA RICARDO	POLO III	SÃO LUIZ/ SEMENTINHA/ PARANÁ DO IAUARA	**0,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**174**	MARLON DA SILVA PICANCO	POLO III	SÃO SEBASTIÃO/ SÃO SEBASTIÃO/ VILA DO SURARA	**6,0**	**Classificado (a)**
2	**56**	MARIA DOS SANTOS DE ALMEIDA	POLO III	SÃO SEBASTIÃO/ SÃO SEBASTIÃO/ VILA DO SURARA	**5,0**	**Classificado (a)**
3	**38**	ADRIELZA TEIXEIRA BORGES	POLO III	SÃO SEBASTIÃO/ SÃO SEBASTIÃO/ VILA DO SURARA	**0,0**	**Classificado (a)**
4	**197**	JULIELSON EUFRAZIO NASCIMENTO	POLO III	SÃO SEBASTIÃO/ SÃO SEBASTIÃO/ VILA DO SURARA	**0,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**46**	ROSANGELA DOS SANTOS LIMA	POLO IV	BOM JESUS/ NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO/ BOCA DO BERURI	**10,0**	**Classificado (a)**
2	**30**	FRANCISDALVA MOURA DOS SANTOS	POLO IV	BOM JESUS/ NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO/ BOCA DO BERURI	**6,0**	**Classificado (a)**
3	**78**	FRANCISCA SOUZA DA SILVA	POLO IV	BOM JESUS/ NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO/ BOCA DO BERURI	**0,0**	**Classificado (a)**
4	**169**	EDIVAN MIRANDA FARIAS	POLO IV	BOM JESUS/ NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO/ BOCA DO BERURI	**0,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**65**	MARIA RAIMUNDA PEREIRA MACHADO	POLO IV	EUCLIDES LISBOA/ SÃO LÁZARO/ PARANÁ DO CATANHA	**6,0**	**Classificado (a)**
2	**24**	FRANCISCA MARILZA MAGALHAES PEREIRA	POLO IV	EUCLIDES LISBOA/ SÃO LÁZARO/ PARANÁ DO CATANHA	**5,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**99**	FABIOLA DA CRUZ MONTEIRO	POLO IV	FILADÉLFIA/ SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/ CASTANHEIRÃO	**4,0**	**Classificado (a)**
2	**47**	JOICINARA FERNANDES GOMES	POLO IV	FILADÉLFIA/ SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/ CASTANHEIRÃO	**2,0**	**Classificado (a)**
3	**134**	OSANIR BELEN BARROS	POLO IV	FILADÉLFIA/ SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/ CASTANHEIRÃO	**1,0**	**Classificado (a)**
4	**97**	MARILEIDE ARAUJO FARIAS	POLO IV	FILADÉLFIA/ SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/ CASTANHEIRÃO	**1,0**	**Classificado (a)**
5	**133**	FRANCISCO PEREIRA MARTINS	POLO IV	FILADÉLFIA/ SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/ CASTANHEIRÃO	**0,0**	**Classificado (a)**
6	**132**	LUCINES OLIMPIO PEREIRA	POLO IV	FILADÉLFIA/ SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/ CASTANHEIRÃO	**0,0**	**Classificado (a)**
7	**182**	LAZIEL PEREIRA DO NASCIMENTO	POLO IV	FILADÉLFIA/ SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/ CASTANHEIRÃO	**0,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**186**	KAYLANNE DE LIMA COSTA	POLO IV	SÃO FRANCISCO/ DIVINO ESPÍRITO SANTO/ FAZENDA BRAGA	**0,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**93**	BRUNA VITORIA OLIVEIRA DE ARAUJO	POLO IV	SÃO GERALDO/ LÍRIO DO VALE/ COSTA DO MORENO	**10,0**	**Classificado (a)**
2	**155**	TAINA TRINDADE FERREIRA	POLO IV	SÃO GERALDO/ LÍRIO DO VALE/ COSTA DO MORENO	**0,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**31**	SILAS DE SOUZA FERREIRA	POLO IV	SÃO JOSÉ OPERÁRIO/ SÃO JOSÉ OPERÁRIO/ PARANÁ DO CASTANHA	**5,0**	**Classificado (a)**
2	**198**	MARIA DE NAZARE LIMA DA SILVA	POLO IV	SÃO JOSÉ OPERÁRIO/ SÃO JOSÉ OPERÁRIO/ PARANÁ DO CASTANHA	**0,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**211**	JOSIETE ALVES ARAUJO	POLO V	ANTÔNIO MARQUES FEITOSA/ RIBEIRINHO/ BERURI	**3,0**	**Classificado (a)**
2	**71**	MARLI DA SILVA MACIEL	POLO V	ANTÔNIO MARQUES FEITOSA/ RIBEIRINHO/ BERURI	**3,0**	**Classificado (a)**
3	**102**	MARCILENE SEIXAS VIEIRA	POLO V	ANTÔNIO MARQUES FEITOSA/ RIBEIRINHO/ BERURI	**2,0**	**Classificado (a)**

4	**91**	OLAVO BARBOSA CASCAES	POLO V	ANTÔNIO MARQUES FEITOSA/ RIBEIRINHO/ BERURI	**2,0**	**Classificado (a)**
5	**122**	RAIMUNDA FRANCISCA NOGUEIRA DE ABREU	POLO V	ANTÔNIO MARQUES FEITOSA/ RIBEIRINHO/ BERURI	**1,0**	**Classificado (a)**
6	**165**	JOSIMAR RUBEM NUNES	POLO V	ANTÔNIO MARQUES FEITOSA/ RIBEIRINHO/ BERURI	**0,0**	**Classificado (a)**
7	**39**	GILMARA FERREIRA DUARTE	POLO V	ANTÔNIO MARQUES FEITOSA/ RIBEIRINHO/ BERURI	**0,0**	**Classificado (a)**
8	**193**	TATIANE DE SOUZA AMORIM	POLO V	ANTÔNIO MARQUES FEITOSA/ RIBEIRINHO/ BERURI	**0,0**	**Classificado (a)**
9	**120**	SELMA DA SILVA RODRIGUES	POLO V	ANTÔNIO MARQUES FEITOSA/ RIBEIRINHO/ BERURI	**0,0**	**Classificado (a)**
10	**57**	GUSTAVO BATISTA DE AGUIAR	POLO V	ANTÔNIO MARQUES FEITOSA/ RIBEIRINHO/ BERURI	**0,0**	**Classificado (a)**
11	**59**	DIOGO BATISTA MATOS	POLO V	ANTÔNIO MARQUES FEITOSA/ RIBEIRINHO/ BERURI	**0,0**	**Classificado (a)**
12	**196**	VALÉRIA DA SILVA BALIEIRO	POLO V	ANTÔNIO MARQUES FEITOSA/ RIBEIRINHO/ BERURI	**0,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**119**	ZAIHARA DE OLIVEIRA DIAS	POLO V	CASTELO BRANCO/ CENTRO/ BERURI	**10,0**	**Classificado (a)**
2	**23**	PEDRO LIMA ALBUQUERQUE	POLO V	CASTELO BRANCO/ CENTRO/ BERURI	**4,0**	**Classificado (a)**
3	**179**	MARIA DE NAZARE GOMES VIANA	POLO V	CASTELO BRANCO/ CENTRO/ BERURI	**4,0**	**Classificado (a)**
4	**84**	MARIVALDA GUERREIRO DE SOUZA	POLO V	CASTELO BRANCO/ CENTRO/ BERURI	**3,0**	**Classificado (a)**
5	**3**	KATIANE DA SILVA MIRANDA	POLO V	CASTELO BRANCO/ CENTRO/ BERURI	**1,0**	**Classificado (a)**
6	**190**	NARCIVALDO MENDES DA SILVA	POLO V	CASTELO BRANCO/ CENTRO/ BERURI	**0,0**	**Classificado (a)**
7	**87**	ADRIELY BEATRIZ CALDAS SILVA	POLO V	CASTELO BRANCO/ CENTRO/ BERURI	**0,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**162**	NOEMIA DUARTE DE AUZIER	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**6,0**	**Classificado (a)**
2	**141**	FRANCYS JHAYSE DUARTE AMARO	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**6,0**	**Classificado (a)**
3	**154**	NEILIANE SILVA DA SILVA	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**6,0**	**Classificado (a)**
4	**195**	GÉRIS MAGALHÃES LABORDA	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**5,0**	**Classificado (a)**
5	**153**	MARINETE DA SILVA SIMOES	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**4,0**	**Classificado (a)**
6	**180**	MICHELI DE SOUZA CARVALHO	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**4,0**	**Classificado (a)**
7	**188**	EDINALVA TRINDADE RIBEIRO	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**3,0**	**Classificado (a)**
8	**178**	DACIA LEITE SIMOES	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**3,0**	**Classificado (a)**
9	**181**	GABRIELA BATISTA DA SILVA	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**3,0**	**Classificado (a)**
10	**151**	ANGELA MARIA MOREIRA PESSOA	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**2,0**	**Classificado (a)**
11	**191**	ASTENIZA NASCIMENTO BRAGANÇA	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**2,0**	**Classificado (a)**
12	**26**	ELISANGELA DA SILVA PONTE LUSTOZA	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**2,0**	**Classificado (a)**
13	**146**	EDILENE MIRANDA DA COSTA	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**2,0**	**Classificado (a)**
14	**92**	SERGIO VINICIUS GUEDES DOS SANTOS	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**2,0**	**Classificado (a)**
15	**124**	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**1,0**	**Classificado (a)**
16	**35**	JULIA GABRIELA DA SILVA SARAIVA	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**1,0**	**Classificado (a)**
17	**128**	MARIA EVANILDA GOMES DE ARAUJO	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**0,0**	**Classificado (a)**
18	**142**	REGINA CORREA DOS SANTOS	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**0,0**	**Classificado (a)**
19	**16**	MARILLY LARANJEIRA DE CASTRO	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**0,0**	**Classificado (a)**
20	**144**	EDINALVA PINTO DE SOUZA	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**0,0**	**Classificado (a)**
21	**143**	LUIZ EDUARDO NERES TIAGO	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**0,0**	**Classificado (a)**
22	**79**	FRANCISCA MARQUES DA SILVA	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**0,0**	**Classificado (a)**
23	**101**	ANTONIA JORDANA PEREIRA DA SILVA	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**0,0**	**Classificado (a)**
24	**137**	RAIMUNDA LILIANE DE SOUZA DA SILVA	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**0,0**	**Classificado (a)**
25	**4**	AROLDO SOARES LABORDA	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**0,0**	**Classificado (a)**
26	**164**	LUANA CARVALHO DE LIMA	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**0,0**	**Classificado (a)**
27	**125**	ESTEFANE SOUZA DA SILVA	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**0,0**	**Classificado (a)**

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:BBDF359A

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 003/2026 – SEMED/BERURI DIVULGAÇÃO PRELIMINAR – ETAPA I (ANÁLISE CURRICULAR)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ:04.628.111/0001-06
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 003/2026 – SEMED/BERURI
DIVULGAÇÃO PRELIMINAR – ETAPA I (ANÁLISE CURRICULAR)
A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Beruri – SEMED, no uso de suas atribuições legais, **torna pública a divulgação preliminar do resultado da Etapa I – Análise Curricular** do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo **Edital nº 003/2026**, destinado à contratação temporária de **Merendeiro**, para atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino.
O presente resultado encontra-se **organizado porespecialidade**, observando-se rigorosamente a **função, polo e escola/comunidade indicados pelo candidato no ato da inscrição**, conforme disposições do edital.
Ressalta-se que o presente resultado possui **caráter preliminar**, sendo assegurado aos candidatos o direito à **interposição de recurso**, nos prazos, formas e condições estabelecidos no Edital nº 003/2026.

Beruri/AM, 28 de janeiro de 2026.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Portaria nº 015/2025 – SEMED/GS

ANEXO I – RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA I (ANÁLISE CURRICULAR)

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**147**	GIOVANE DA SILVA BALIEIRO	POLO I	BETÂNIA/ BETÂNIA/ LAGO DO JARI	**5,0**	**Classificado (a)**
2	**127**	MARINEIDE DO NASCIMENTO BRAGANÇA	POLO I	BETÂNIA/ BETÂNIA/ LAGO DO JARI	**3,0**	**Classificado (a)**
3	**157**	TAYNARA SILVA DA SILVA	POLO I	BETÂNIA/ BETÂNIA/ LAGO DO JARI	**2,0**	**Classificado (a)**
4	**148**	JOSE MARIA DOS SANTOS QUEIROZ	POLO I	BETÂNIA/ BETÂNIA/ LAGO DO JARI	**0,0**	**Classificado (a)**
5	**60**	JULIANA SENA DE SOUZA	POLO I	BETÂNIA/ BETÂNIA/ LAGO DO JARI	**0,0**	**Classificado (a)**
Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**160**	ANDREZA DA SILVA DE LIMA	POLO I	DEUS É AMOR/ SÃO SEBASTIÃO/ PARANÁ DO MACACO	**5,0**	**Classificado (a)**
2	**171**	DINOMARQUE DA SILVA FEITOSA	POLO I	DEUS É AMOR/ SÃO SEBASTIÃO/ PARANÁ DO MACACO	**4,0**	**Classificado (a)**
3	**159**	MAYARA DA SILVA RUFINO	POLO I	DEUS É AMOR/ SÃO SEBASTIÃO/ PARANÁ DO MACACO	**3,0**	**Classificado (a)**
4	**29**	ADRIELY ARAUJO DE CASTRO	POLO I	DEUS É AMOR/ SÃO SEBASTIÃO/ PARANÁ DO MACACO	**1,0**	**Classificado (a)**
5	**116**	DARLY SOMOES DE NAZARE	POLO I	DEUS É AMOR/ SÃO SEBASTIÃO/ PARANÁ DO MACACO	**0,0**	**Classificado (a)**
Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**32**	ERENIR AUZIER DA SILVA	POLO I	JOÃO AUZIER/ MONTE DAS OLIVEIRAS/ LAGO DO JARI	**4,0**	**Classificado (a)**
2	**194**	LUANA OLIVEIRA DOS SANTOS	POLO I	JOÃO AUZIER/ MONTE DAS OLIVEIRAS/ LAGO DO JARI	**0,0**	**Classificado (a)**
Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**33**	TELMA SILVA E SILVA	POLO I	LINDA CONCEIÇÃO/ LINDA CONCEIÇÃO/ SACADO SANTA LUZIA - RIO PURUS	**3,0**	**Classificado (a)**
Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**161**	OZEIAS AUZIER DA SILVA	POLO I	MONTE SINAI/ MONTE SINAI/ LAGO DO JARI	**3,0**	**Classificado (a)**
Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**145**	LEONDAS FERRREIRA MACEDO	POLO I	MONTE SIÃO/ MONTE SIÃO/ LAGO DO JARI	**3,0**	**Classificado (a)**
2	**173**	MARILY DIAS AQUINO	POLO I	MONTE SIÃO/ MONTE SIÃO/ LAGO DO JARI	**2,0**	**Classificado (a)**
Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**69**	JAQUELINE SILVA DA COSTA	POLO I	MORADA NOVA/MORADA NOVA/ LAGO DO JARI	**0,0**	**Classificado (a)**
Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**44**	EVANE NASCIMENTO DE SOUZA	POLO I	NAZAREZINHO/ SÃO FRANCISCO/ RIO PURUS	**6,0**	**Classificado (a)**
2	**67**	GREICE PERES DE SENA	POLO I	NAZAREZINHO/ SÃO FRANCISCO/ RIO PURUS	**3,0**	**Classificado (a)**
3	**175**	ARLEONE SILVA E SILVA	POLO I	NAZAREZINHO/ SÃO FRANCISCO/ RIO PURUS	**3,0**	**Classificado (a)**
Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO						
Nº	**Nº de**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa**	**Situação**

	Inscrição				I	
1	**70**	JENNIFER ARAUJO FERNANDES	POLO I	NOSSA SEHORA APARECIDA/ SANTANA DO SUPIA/ RIO PURUS	**5,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**51**	ROZILANE MIRANDA DA SILVA	POLO I	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ ARUMÃ	**4,0**	**Classificado (a)**
2	**131**	RAYNARA LOPES NOGUEIRA	POLO I	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ ARUMÃ	**2,0**	**Classificado (a)**
3	**177**	MARTA FEITOSA LABORDA	POLO I	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ ARUMÃ	**0,0**	**Classificado (a)**
4	**168**	FERNANDA DOS SANTOS BATISTA	POLO I	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ ARUMÃ	**0,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**41**	NAIRA BARROS DE SOUZA	POLO I	NOSSA SENHORA PERPETUO SOCORRO/ NOSSA SENHORA PERPETUO SOCORRO/ TUIUÉ	**5,0**	**Classificado (a)**
2	**90**	RAIMUNDO QUARESMA DE SOUZA	POLO I	NOSSA SENHORA PERPETUO SOCORRO/ NOSSA SENHORA PERPETUO SOCORRO/ TUIUÉ	**2,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**114**	CLEUNYCE DO NASCIMENTO LOPES	POLO I	NOVA CANAÃ/ SÃO PEDRO/ MACACO DE CIMA	**5,0**	**Classificado (a)**
2	**106**	GEDEANE PEREIRA DIAS	POLO I	NOVA CANAÃ/ SÃO PEDRO/ MACACO DE CIMA	**4,0**	**Classificado (a)**
3	**5**	JAIRO RODRIGUES MACEDO	POLO I	NOVA CANAÃ/ SÃO PEDRO/ MACACO DE CIMA	**3,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**64**	MAIZA DA SILVA MELO	POLO I	NOVA ESPERANÇA/ NOVA ESPERANÇA I/ LAGO DO JARI	**2,0**	**Classificado (a)**
2	**183**	MARIA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA	POLO I	NOVA ESPERANÇA/ NOVA ESPERANÇA I/ LAGO DO JARI	**0,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**105**	LEONE SILVA DA SILVA	POLO I	NOVA JERUSALÉM/ NOVA JERUSALÉM/ LAGO DO JARI	**2,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**2**	SORAIA DA SILVA BRITO	POLO I	NOVO JURITI/ NOVO JURITI/ RIO PURUS	**5,0**	**Classificado (a)**
2	**149**	SIMONE ALMEIDA DE LIMA	POLO I	NOVO JURITI/ NOVO JURITI/ RIO PURUS	**5,0**	**Classificado (a)**
3	**187**	SIMONY SANTANA SILVA	POLO I	NOVO JURITI/ NOVO JURITI/ RIO PURUS	**1,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**66**	REGILANE SILVA AVELINO	POLO I	NOVO SUPIÁ/ NOVO SUPIÁ/ RIO PURUS	**4,0**	**Classificado (a)**
2	**95**	RODRIGO VIEIRA MONTENEGRO	POLO I	NOVO SUPIÁ/ NOVO SUPIÁ/ RIO PURUS	**0,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**107**	MARIA TAMIRES DE ANDRADE	POLO I	SANTA LUZIA/ SANTA LUZIA/ LAGO DO JARI	**6,0**	**Classificado (a)**
2	**77**	JANDERSON DAMACENO CARVALHO	POLO I	SANTA LUZIA/ SANTA LUZIA/ LAGO DO JARI	**2,0**	**Classificado (a)**
3	**123**	PEDRO HENRIQUE DA SILVA MATOS	POLO I	SANTA LUZIA/ SANTA LUZIA/ LAGO DO JARI	**0,0**	**Classificado (a)**
4	**112**	FRANCISCA DE SENA VIDAL	POLO I	SANTA LUZIA/ SANTA LUZIA/ LAGO DO JARI	**0,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**167**	HELENA NASCIMENTO DAS CHAGAS	POLO I	SANTA RITA/ NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ ARUMÃ	**5,0**	**Classificado (a)**
2	**184**	ESTER DOS SANTOS ALBUQUERQUE	POLO I	SANTA RITA/ NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ ARUMÃ	**0,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**20**	MARIA JOSE ARAUJO GOMES	POLO I	SANTO ANTÔNIO/ SANTO ANTÔNIO/ LAGO DO JARI	**6,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**117**	IVANEIDE FEITOZA DE MAGALHAES	POLO I	SÃO LAZARO/ NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ ARUMÃ	**6,0**	**Classificado (a)**
2	**50**	EDILA MIRANDA MAGALHÃES	POLO I	SÃO LAZARO/ NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ ARUMÃ	**4,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**150**	ROSILANE DA SILVA ANDRADE	POLO I	SÃO RAIMUNDO/ SÃO RAIMUNDO/ AIMIM RIO PURUS	**5,0**	**Classificado (a)**
2	**81**	EDIMAR FRANÇA FERREIRA	POLO I	SÃO RAIMUNDO/ SÃO RAIMUNDO/ AIMIM RIO PURUS	**0,0**	**Classificado (a)**
3	**80**	CLEICIMILA FERREIRA DE SOUZA	POLO I	SÃO RAIMUNDO/ SÃO RAIMUNDO/ AIMIM RIO PURUS	**0,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**103**	GILMAR VIDAL DE SOUZA	POLO II	BOA ESPERANÇA/ SÃO JOÃO BATISTA/ LAGO DO AIAPUÁ - BACURI	**5,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**42**	SHEILA GOMES COELHO	POLO II	BOA MORADA/ BOA MORADA/ COSTA DO CARAPANÂ	**3,0**	**Classificado (a)**
2	**27**	ELIANE DA SILVA COELHO	POLO II	BOA MORADA/ BOA MORADA/ COSTA DO CARAPANÂ	**1,0**	**Classificado (a)**
3	**43**	ERICA ALVES COELHO	POLO II	BOA MORADA/ BOA MORADA/ COSTA DO CARAPANÂ	**0,0**	**Classificado (a)**
4	**25**	MAJORLI GOMES COELHO	POLO II	BOA MORADA/ BOA MORADA/ COSTA DO CARAPANÂ	**0,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**11**	FABIO CARVALHO PINHEIRO	POLO II	CASTANHAL/ DIVINO ESPÍRITO SANTO/ LAGO DO AIAPUÁ - PINHEIRO	**4,0**	**Classificado (a)**
2	**199**	LAIS DOS SANTOS DA SILVA	POLO II	CASTANHAL/ DIVINO ESPÍRITO SANTO/ LAGO DO AIAPUÁ - PINHEIRO	**2,0**	**Classificado (a)**
3	**158**	ELINE MONTEIRO DE ALMEIDA	POLO II	CASTANHAL/ DIVINO ESPÍRITO SANTO/ LAGO DO AIAPUÁ - PINHEIRO	**1,0**	**Classificado (a)**
4	**98**	SARA DO CARMO COSTA	POLO II	CASTANHAL/ DIVINO ESPÍRITO SANTO/ LAGO DO AIAPUÁ - PINHEIRO	**1,0**	**Classificado (a)**
5	**7**	LAUDICEIA CUNHA DE SOUZA	POLO II	CASTANHAL/ DIVINO ESPÍRITO SANTO/ LAGO DO AIAPUÁ - PINHEIRO	**1,0**	**Classificado (a)**
6	**75**	CLAUDEMIR NOGUEIRA PINHEIRO	POLO II	CASTANHAL/ DIVINO ESPÍRITO SANTO/ LAGO DO AIAPUÁ – PINHEIRO	**0,0**	**Classificado (a)**
7	**61**	ARLECIR PALMEIRA VIANA	POLO II	CASTANHAL/ DIVINO ESPÍRITO SANTO/ LAGO DO AIAPUÁ – PINHEIRO	**0,0**	**Classificado (a)**
8	**62**	IARA COSTA DO CARMO	POLO II	CASTANHAL/ DIVINO ESPÍRITO SANTO/ LAGO DO AIAPUÁ – PINHEIRO	**0,0**	**Classificado (a)**
9	**82**	MARCLICELENE DOS SANTOS DO CARMO	POLO II	CASTANHAL/ DIVINO ESPÍRITO SANTO/ LAGO DO AIAPUÁ – PINHEIRO	**0,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**115**	CRISTIANE DE SOUZA NASCIMENTO	POLO II	MONTE CRISTO/ NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/ LAGO DO AIAPUÁ - UIXI	**2,0**	**Classificado (a)**
2	**110**	EVELEM NASCIMENTO DE SOUZA	POLO II	MONTE CRISTO/ NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/ LAGO DO AIAPUÁ - UIXI	**1,0**	**Classificado (a)**
3	**108**	ANA PAULA DE SOUZA BARBOSA	POLO II	MONTE CRISTO/ NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/ LAGO DO AIAPUÁ - UIXI	**0,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**192**	ELIAFA NASCIMENTO DOS SANTOS	POLO II	NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO II/ SÃO JOSÉ/ PRAIA GRANDE	**2,0**	**Classificado (a)**
2	**111**	JUCIELE DE SOUZA DA SILVA	POLO II	NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO II/ SÃO JOSÉ/ PRAIA GRANDE	**1,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**6**	KENNETH ALMEIDA DA SILVA	POLO II	NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO/ NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO I/ SANTA ROSA	**4,0**	**Classificado (a)**
2	**28**	JOAO MILAN FERREIRA DA SILVA	POLO II	NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO/ NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO I/ SANTA ROSA	**0,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**104**	IVANILDO LISBOA BASTOS	POLO II	NOVA CANAÃ/ BOM JESUS/ BOCA DO AIAPUÁ	**4,0**	**Classificado (a)**
2	**129**	EDIVANA MONTEIRO MENDES	POLO II	NOVA CANAÃ/ BOM JESUS/ BOCA DO AIAPUÁ	**0,0**	**Classificado (a)**
3	**121**	LIMDIONARA RAMOS DE MATOS	POLO II	NOVA CANAÃ/ BOM JESUS/ BOCA DO AIAPUÁ	**0,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**19**	DELCIANE DA SILVA DUARTE	POLO II	NOVA JERUSALÉM/ NOVA JERUSALÉM/ PARANÁ DO UAUAÇÚ	**2,0**	**Classificado (a)**
2	**18**	ESLY BARBOSA DA SILVA DUARTE	POLO II	NOVA JERUSALÉM/ NOVA JERUSALÉM/ PARANÁ DO UAUAÇÚ	**0,0**	**Classificado (a)**
3	**76**	CEELE SILVA RAMOS	POLO II	NOVA JERUSALÉM/ NOVA JERUSALÉM/ PARANÁ DO UAUAÇÚ	**0,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**94**	SILVANA LARANJEIRA DE ARAUJO	POLO II	NOVO RETIRO/ ARPAÚBA/ PARANÁ DO UAUAÇÚ	**7,0**	**Classificado (a)**
2	**156**	FRANCISCO DE ASSIS SILVA DOS SANTOS	POLO II	NOVO RETIRO/ ARPAÚBA/ PARANÁ DO UAUAÇÚ	**5,0**	**Classificado (a)**
3	**74**	LEIDIELE DA SILVA TEIXEIRA	POLO II	NOVO RETIRO/ ARPAÚBA/ PARANÁ DO UAUAÇÚ	**4,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**17**	MERIJANE LOPES PESSOA	POLO II	PRESIDENTE COSTA E SILVA/ SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/ VILA DO PARICATUBA	**5,0**	**Classificado (a)**
2	**10**	MENAIDE DE BRITO CARVALCANTE	POLO II	PRESIDENTE COSTA E SILVA/ SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/ VILA DO PARICATUBA	**4,0**	**Classificado (a)**
3	**12**	NAIARA LOPES PESSOA	POLO II	PRESIDENTE COSTA E SILVA/ SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/ VILA DO PARICATUBA	**4,0**	**Classificado (a)**
4	**34**	TAINARA TAVARES DE OLIVEIRA	POLO II	PRESIDENTE COSTA E SILVA/ SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/ VILA DO PARICATUBA	**3,0**	**Classificado (a)**

5	**113**	DIENE DO NASCIMENTO LEITE	POLO II	PRESIDENTE COSTA E SILVA/ SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/ VILA DO PARICATUBA	**0,0**	**Classificado (a)**
Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**52**	LEONDAS DOS SANTOS MAGALHAES	POLO II	SÃO JOSÉ/ NOVA MORADA/ CAIOE	**2,0**	**Classificado (a)**
Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**96**	DANIELA GOMES DE LIMA	POLO II	SÃO JOÃO/ SÃO JOÃO/ LAGO DO UAUAÇÚ	**1,0**	**Classificado (a)**
2	**189**	IDELANE DA SILVA COELHO	POLO II	SÃO JOÃO/ SÃO JOÃO/ LAGO DO UAUAÇÚ	**0,0**	**Classificado (a)**
Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**170**	MARCILENEN MOURA DA COSTA	POLO III	ADELAIDE CABRAL/ NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO/ PARANÁ DO IAUARA	**4,0**	**Classificado (a)**
2	**135**	MARIA DE NAZARE RICARDO DA FONSECA	POLO III	ADELAIDE CABRAL/ NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO/ PARANÁ DO IAUARA	**2,0**	**Classificado (a)**
3	**138**	SIMONE VASCONCELO FERREIRA	POLO III	ADELAIDE CABRAL/ NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO/ PARANÁ DO IAUARA	**0,0**	**Classificado (a)**
4	**139**	AMANDA FERREIRA CARVALHO	POLO III	ADELAIDE CABRAL/ NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO/ PARANÁ DO IAUARA	**0,0**	**Classificado (a)**
Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**72**	JOABE BATISTA PINHEIRO	POLO III	BOA ESPERANÇA/ JESUS ME DEU/ VISTA IPIRANGA	**4,0**	**Classificado (a)**
Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**68**	JANAINA DA SILVA TEIXEIRA	POLO III	BOAS NOVAS/ BOAS NOVAS/ RESSACA DO SURARA	**3,0**	**Classificado (a)**
2	**130**	MILIANE SANTOS SILVA	POLO III	BOAS NOVAS/ BOAS NOVAS/ RESSACA DO SURARA	**0,0**	**Classificado (a)**
Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**100**	ANDREZA VIEIRA COELHO	POLO III	BOM JESUS/ DEUS É AMOR/ LAGO DO MATIAS	**6,0**	**Classificado (a)**
2	**9**	ELIANA NASCIMENTO GOMES	POLO III	BOM JESUS/ DEUS É AMOR/ LAGO DO MATIAS	**3,0**	**Classificado (a)**
3	**55**	ASENATE GOMES DE SOUZA	POLO III	BOM JESUS/ DEUS É AMOR/ LAGO DO MATIAS	**0,0**	**Classificado (a)**
Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**13**	MIRIAN MONTEIRO DE SOUZA	POLO III	MONTE CRISTO/ NOVA JERUSALÉM/ PARANÁ DO CACAU	**6,0**	**Classificado (a)**
2	**53**	NILDE SOARES DE OLIVEIRA	POLO III	MONTE CRISTO/ NOVA JERUSALÉM/ PARANÁ DO CACAU	**2,0**	**Classificado (a)**
Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**37**	ALESSANDRA BATISTA MONTEIRO	POLO III	NOSSA SENHORA DO CARMO/ NOSSA SENHORA DO CARMO/ LAGO DO IPIRANGUINHA	**0,0**	**Classificado (a)**
2	**140**	GISELE PINHEIRO DA SILVA	POLO III	NOSSA SENHORA DO CARMO/ NOSSA SENHORA DO CARMO/ LAGO DO IPIRANGUINHA	**0,0**	**Classificado (a)**
Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**14**	NATANAEL GONÇALVES MONTEIRO	POLO III	NOVA CONQUISTA/ ESTRADA DO PUPUNHA/ PARANÁ DO CACAU	**6,0**	**Classificado (a)**
Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**22**	RAILANE BRAGANÇA MORAES	POLO III	NOVO AMANHECER/ ESTRADA DO CAVIANA/ PARANÁ DO CACAU	**4,0**	**Classificado (a)**
2	**40**	FRANCIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA	POLO III	NOVO AMANHECER/ ESTRADA DO CAVIANA/ PARANÁ DO CACAU	**3,0**	**Classificado (a)**
3	**136**	DEUSILENE NEVES CARDOSO	POLO III	NOVO AMANHECER/ ESTRADA DO CAVIANA/ PARANÁ DO CACAU	**0,0**	**Classificado (a)**
Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**86**	SOLANGE ALMEIDA MIRANDA	POLO III	OSVALDO NAZARÉ VERISSIMO/ SÃO SEBASTIÃO/ VILA DO ITAPURU	**2,0**	**Classificado (a)**
2	**49**	ROZI DA SILVA E SILVA	POLO III	OSVALDO NAZARÉ VERISSIMO/ SÃO SEBASTIÃO/ VILA DO ITAPURU	**0,0**	**Classificado (a)**
Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**88**	JANDIRA ARAUJO DE ALMEIDA	POLO III	PRESIDENTE TANCREDO NEVES/ NOVO PARAÍSO/ PARANÁ DO IAUARA	**3,0**	**Classificado (a)**
2	**166**	KAOMA DA SILVA E SILVA	POLO III	PRESIDENTE TANCREDO NEVES/ NOVO PARAÍSO/ PARANÁ DO IAUARA	**2,0**	**Classificado (a)**
3	**89**	JEICIANE CASCAIS RAMOS	POLO	III PRESIDENTE TANCREDO NEVES/ NOVO PARAÍSO/ PARANÁ DO IAUARA	**1,0**	**Classificado (a)**
Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**1**	ORLENE BRAGA DE MENEZES	POLO III	RUI BARBOSA/ BOM JESUS/ LAGO DO PUPUNHA II	**6,0**	**Classificado (a)**
2	**118**	THAMIRES OLIVEIRA MONTEIRO	POLO III	RUI BARBOSA/ BOM JESUS/ LAGO DO PUPUNHA II	**3,0**	**Classificado (a)**

3	**83**	ROSILANE DE MEDEIROS DE CASTRO	POLO III	RUI BARBOSA/ BOM JESUS/ LAGO DO PUPUNHA II	**2,0**	**Classificado (a)**
Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**15**	RAQUEL MEDEIROS DE OLIVEIRA	POLO III	SANTA INÊZ/ SÃO JOÃO BATISTA/ FURO GRANDE	**6,0**	**Classificado (a)**
2	**163**	EDINEY DOS SANTOS TAVARES	POLO III	SANTA INÊZ/ SÃO JOÃO BATISTA/ FURO GRANDE	**2,0**	**Classificado (a)**
3	**185**	KEILA VIEIRA DE OLIVEIRA	POLO III	SANTA INÊZ/ SÃO JOÃO BATISTA/ FURO GRANDE	**0,0**	**Classificado (a)**
Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**200**	MANOEL JOSE MENDONÇA BASTOS	POLO III	SANTA LUZIA/ SANTA LUZIA/ UBIM	**5,0**	**Classificado (a)**
2	**58**	RAIMUNDA DE LIMA PICANÇO	POLO III	SANTA LUZIA/ SANTA LUZIA/ UBIM	**5,0**	**Classificado (a)**
3	**73**	FRANCILENE CAVALCANTE DA SILVA	POLO III	SANTA LUZIA/ SANTA LUZIA/ UBIM	**3,0**	**Classificado (a)**
4	**21**	SAMUEL DE SILVA BALIEIRO	POLO III	SANTA LUZIA/ SANTA LUZIA/ UBIM	**3,0**	**Classificado (a)**
5	**126**	MARCILANE VICENTE DA SILVA	POLO III	SANTA LUZIA/ SANTA LUZIA/ UBIM	**3,0**	**Classificado (a)**
Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**109**	RAQUEL OLIVEIRA DE OLIVEIRA	POLO III	SANTA MARIA/ SANTA MARIA/ LAGO DO PUPUNHA I	**2,0**	**Classificado (a)**
2	**36**	MARILIA NEVES DE MENEZES	POLO III	SANTA MARIA/ SANTA MARIA/ LAGO DO PUPUNHA I	**0,0**	**Classificado (a)**
3	**54**	CLAUDIANE MONTEIRO DE SOUZA	POLO III	SANTA MARIA/ SANTA MARIA/ LAGO DO PUPUNHA I	**0,0**	**Classificado (a)**
Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**45**	ANDREIA RODRIGUES ESTEVAM	POLO III	SANTO ANTÔNIO/ BELA VISTA/ BELA VISTA	**2,0**	**Classificado (a)**
Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**152**	SANDRA SANTOS MELO	POLO III	SÃO LUIZ/ SEMENTINHA/ PARANÁ DO IAUARA	**3,0**	**Classificado (a)**
2	**63**	JOELMA COELHO DE SOUZA	POLO III	SÃO LUIZ/ SEMENTINHA/ PARANÁ DO IAUARA	**3,0**	**Classificado (a)**
3	**8**	SIANA NASCIMENTO DOS SANTOS	POLO III	SÃO LUIZ/ SEMENTINHA/ PARANÁ DO IAUARA	**1,0**	**Classificado (a)**
4	**172**	CRISTIANE FEITOSA RICARDO	POLO III	SÃO LUIZ/ SEMENTINHA/ PARANÁ DO IAUARA	**0,0**	**Classificado (a)**
Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**174**	MARLON DA SILVA PICANCO	POLO III	SÃO SEBASTIÃO/ SÃO SEBASTIÃO/ VILA DO SURARA	**6,0**	**Classificado (a)**
2	**56**	MARIA DOS SANTOS DE ALMEIDA	POLO III	SÃO SEBASTIÃO/ SÃO SEBASTIÃO/ VILA DO SURARA	**5,0**	**Classificado (a)**
3	**38**	ADRIELZA TEIXEIRA BORGES	POLO III	SÃO SEBASTIÃO/ SÃO SEBASTIÃO/ VILA DO SURARA	**0,0**	**Classificado (a)**
4	**197**	JULIELSON EUFRAZIO NASCIMENTO	POLO III	SÃO SEBASTIÃO/ SÃO SEBASTIÃO/ VILA DO SURARA	**0,0**	**Classificado (a)**
Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**46**	ROSANGELA DOS SANTOS LIMA	POLO IV	BOM JESUS/ NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO/ BOCA DO BERURI	**10,0**	**Classificado (a)**
2	**30**	FRANCISDALVA MOURA DOS SANTOS	POLO IV	BOM JESUS/ NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO/ BOCA DO BERURI	**6,0**	**Classificado (a)**
3	**78**	FRANCISCA SOUZA DA SILVA	POLO IV	BOM JESUS/ NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO/ BOCA DO BERURI	**0,0**	**Classificado (a)**
4	**169**	EDIVAN MIRANDA FARIAS	POLO IV	BOM JESUS/ NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO/ BOCA DO BERURI	**0,0**	**Classificado (a)**
Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**65**	MARIA RAIMUNDA PEREIRA MACHADO	POLO IV	EUCLIDES LISBOA/ SÃO LÁZARO/ PARANÁ DO CATANHA	**6,0**	**Classificado (a)**
2	**24**	FRANCISCA MARILZA MAGALHAES PEREIRA	POLO IV	EUCLIDES LISBOA/ SÃO LÁZARO/ PARANÁ DO CATANHA	**5,0**	**Classificado (a)**
Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**99**	FABIOLA DA CRUZ MONTEIRO	POLO IV	FILADÉLFIA/ SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/ CASTANHEIRÃO	**4,0**	**Classificado (a)**
2	**47**	JOICINARA FERNANDES GOMES	POLO IV	FILADÉLFIA/ SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/ CASTANHEIRÃO	**2,0**	**Classificado (a)**
3	**134**	OSANIR BELEN BARROS	POLO IV	FILADÉLFIA/ SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/ CASTANHEIRÃO	**1,0**	**Classificado (a)**
4	**97**	MARILEIDE ARAUJO FARIAS	POLO IV	FILADÉLFIA/ SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/ CASTANHEIRÃO	**1,0**	**Classificado (a)**
5	**133**	FRANCISCO PEREIRA MARTINS	POLO IV	FILADÉLFIA/ SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/ CASTANHEIRÃO	**0,0**	**Classificado (a)**
6	**132**	LUCINES OLIMPIO PEREIRA	POLO IV	FILADÉLFIA/ SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/ CASTANHEIRÃO	**0,0**	**Classificado (a)**
7	**182**	LAZIEL PEREIRA DO NASCIMENTO	POLO IV	FILADÉLFIA/ SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/ CASTANHEIRÃO	**0,0**	**Classificado (a)**
Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**

1	**186**	KAYLANNE DE LIMA COSTA	POLO IV	SÃO FRANCISCO/ DIVINO ESPÍRITO SANTO/ FAZENDA BRAGA	**0,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**93**	BRUNA VITORIA OLIVEIRA DE ARAUJO	POLO IV	SÃO GERALDO/ LÍRIO DO VALE/ COSTA DO MORENO	**10,0**	**Classificado (a)**
2	**155**	TAINA TRINDADE FERREIRA	POLO IV	SÃO GERALDO/ LÍRIO DO VALE/ COSTA DO MORENO	**0,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**31**	SILAS DE SOUZA FERREIRA	POLO IV	SÃO JOSÉ OPERÁRIO/ SÃO JOSÉ OPERÁRIO/ PARANÁ DO CASTANHA	**5,0**	**Classificado (a)**
2	**198**	MARIA DE NAZARE LIMA DA SILVA	POLO IV	SÃO JOSÉ OPERÁRIO/ SÃO JOSÉ OPERÁRIO/ PARANÁ DO CASTANHA	**0,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**211**	JOSIETE ALVES ARAUJO	POLO V	ANTÔNIO MARQUES FEITOSA/ RIBEIRINHO/ BERURI	**3,0**	**Classificado (a)**
2	**71**	MARLI DA SILVA MACIEL	POLO V	ANTÔNIO MARQUES FEITOSA/ RIBEIRINHO/ BERURI	**3,0**	**Classificado (a)**
3	**102**	MARCILENE SEIXAS VIEIRA	POLO V	ANTÔNIO MARQUES FEITOSA/ RIBEIRINHO/ BERURI	**2,0**	**Classificado (a)**
4	**91**	OLAVO BARBOSA CASCAES	POLO V	ANTÔNIO MARQUES FEITOSA/ RIBEIRINHO/ BERURI	**2,0**	**Classificado (a)**
5	**122**	RAIMUNDA FRANCISCA NOGUEIRA DE ABREU	POLO V	ANTÔNIO MARQUES FEITOSA/ RIBEIRINHO/ BERURI	**1,0**	**Classificado (a)**
6	**165**	JOSIMAR RUBEM NUNES	POLO V	ANTÔNIO MARQUES FEITOSA/ RIBEIRINHO/ BERURI	**0,0**	**Classificado (a)**
7	**39**	GILMARA FERREIRA DUARTE	POLO V	ANTÔNIO MARQUES FEITOSA/ RIBEIRINHO/ BERURI	**0,0**	**Classificado (a)**
8	**193**	TATIANE DE SOUZA AMORIM	POLO V	ANTÔNIO MARQUES FEITOSA/ RIBEIRINHO/ BERURI	**0,0**	**Classificado (a)**
9	**120**	SELMA DA SILVA RODRIGUES	POLO V	ANTÔNIO MARQUES FEITOSA/ RIBEIRINHO/ BERURI	**0,0**	**Classificado (a)**
10	**57**	GUSTAVO BATISTA DE AGUIAR	POLO V	ANTÔNIO MARQUES FEITOSA/ RIBEIRINHO/ BERURI	**0,0**	**Classificado (a)**
11	**59**	DIOGO BATISTA MATOS	POLO V	ANTÔNIO MARQUES FEITOSA/ RIBEIRINHO/ BERURI	**0,0**	**Classificado (a)**
12	**196**	VALÉRIA DA SILVA BALIEIRO	POLO V	ANTÔNIO MARQUES FEITOSA/ RIBEIRINHO/ BERURI	**0,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**119**	ZAIHARA DE OLIVEIRA DIAS	POLO V	CASTELO BRANCO/ CENTRO/ BERURI	**10,0**	**Classificado (a)**
2	**23**	PEDRO LIMA ALBUQUERQUE	POLO V	CASTELO BRANCO/ CENTRO/ BERURI	**4,0**	**Classificado (a)**
3	**179**	MARIA DE NAZARE GOMES VIANA	POLO V	CASTELO BRANCO/ CENTRO/ BERURI	**4,0**	**Classificado (a)**
4	**84**	MARIVALDA GUERREIRO DE SOUZA	POLO V	CASTELO BRANCO/ CENTRO/ BERURI	**3,0**	**Classificado (a)**
5	**3**	KATIANE DA SILVA MIRANDA	POLO V	CASTELO BRANCO/ CENTRO/ BERURI	**1,0**	**Classificado (a)**
6	**190**	NARCIVALDO MENDES DA SILVA	POLO V	CASTELO BRANCO/ CENTRO/ BERURI	**0,0**	**Classificado (a)**
7	**87**	ADRIELY BEATRIZ CALDAS SILVA	POLO V	CASTELO BRANCO/ CENTRO/ BERURI	**0,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**162**	NOEMIA DUARTE DE AUZIER	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**6,0**	**Classificado (a)**
2	**141**	FRANCYS JHAYSE DUARTE AMARO	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**6,0**	**Classificado (a)**
3	**154**	NEILIANE SILVA DA SILVA	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**6,0**	**Classificado (a)**
4	**195**	GÉRIS MAGALHÃES LABORDA	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**5,0**	**Classificado (a)**
5	**153**	MARINETE DA SILVA SIMOES	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**4,0**	**Classificado (a)**
6	**180**	MICHELI DE SOUZA CARVALHO	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**4,0**	**Classificado (a)**
7	**188**	EDINALVA TRINDADE RIBEIRO	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**3,0**	**Classificado (a)**
8	**178**	DACIA LEITE SIMOES	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**3,0**	**Classificado (a)**
9	**181**	GABRIELA BATISTA DA SILVA	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**3,0**	**Classificado (a)**
10	**151**	ANGELA MARIA MOREIRA PESSOA	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**2,0**	**Classificado (a)**
11	**191**	ASTENIZA NASCIMENTO BRAGANÇA	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**2,0**	**Classificado (a)**
12	**26**	ELISANGELA DA SILVA PONTE LUSTOZA	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**2,0**	**Classificado (a)**
13	**146**	EDILENE MIRANDA DA COSTA	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**2,0**	**Classificado (a)**
14	**92**	SERGIO VINICIUS GUEDES DOS SANTOS	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**2,0**	**Classificado (a)**
15	**124**	MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO DE ANTÔNIO/ BERURI	**1,0**	**Classificado (a)**
16	**35**	JULIA GABRIELA DA SILVA SARAIVA	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**1,0**	**Classificado (a)**
17	**128**	MARIA EVANILDA GOMES DE ARAUJO	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**0,0**	**Classificado (a)**
18	**142**	REGINA CORREA DOS SANTOS	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**0,0**	**Classificado**

						(a)
19	**16**	MARILLY LARANJEIRA DE CASTRO	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**0,0**	**Classificado (a)**
20	**144**	EDINALVA PINTO DE SOUZA	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**0,0**	**Classificado (a)**
21	**143**	LUIZ EDUARDO NERES TIAGO	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**0,0**	**Classificado (a)**
22	**79**	FRANCISCA MARQUES DA SILVA	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**0,0**	**Classificado (a)**
23	**101**	ANTONIA JORDANA PEREIRA DA SILVA	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**0,0**	**Classificado (a)**
24	**137**	RAIMUNDA LILIANE DE SOUZA DA SILVA	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**0,0**	**Classificado (a)**
25	**4**	AROLDO SOARES LABORDA	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**0,0**	**Classificado (a)**
26	**164**	LUANA CARVALHO DE LIMA	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**0,0**	**Classificado (a)**
27	**125**	ESTEFANE SOUZA DA SILVA	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**0,0**	**Classificado (a)**

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:D64AFC7F

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –MERENDEIRO EDITAL Nº 003/2026 – SEMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ:04.628.111/0001-06

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – MERENDEIRO
EDITAL Nº 003/2026 – SEMED

A **PREFEITURA DE BERURI**, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, para Contratação à contratação temporária de MERENDEIRO(A), por tempo determinado, para atender às necessidades desta Secretaria, nas especialidades constantes no Anexo I deste Edital, sujeitos ao Regime Jurídico de Direito Administrativo instituído pela Lei n.º 028/1990, de 07 de julho de 1990, Lei n.º 189/2010, de 05 de março de 2010 e suas alterações, observadas o Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, bem como as normas contidas no presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado - PSS, regido por este edital, tem por finalidade selecionar merendeiro(a) para atuação nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, por meio de análise curricular, para provimento de vagas constantes no Anexo I, distribuídas por Polo e específico à escola e comunidade.
1.2 A coordenação, o andamento e a avaliação das inscrições do PSS ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação de Beruri - SEMED, sob a responsabilidade da Comissão formada por servidores da SEMED e membros indicados por instituição civil organizada, constituída pela Portaria nº 015/2025-SEMED/GS, de 15 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Beruri, Edição 4008, de 22 de dezembro de 2025.

2 DAS FUNÇÕES
2.1 O Processo Seletivo Simplificado, regido por este edital, oferta a função de MERENDEIRO(A), para provimento de vagas constantes no Anexo I.

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO

PROFISSIONAL DE APOIO **Especialidade: Merendeiro(a)**	
Carga horária	oito horas diárias, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais, **que deverão ser cumpridas de segunda-feira a sexta-feira, nos turnos matutino ou vespertino, nos horários das 07h às 11h ou das 13h às 17h.**
Requisitos Básicos	Declaração, devidamente registrada, de estudo em curso de Ensino Fundamental Incompleto, fornecida por instituição de ensino básico reconhecida pelo Ministério da Educação;
Área de atuação	Estabelecimentos de ENSINO FUNDAMENTAL, pertencentes à Rede Pública Municipal de Educação.
Descrição das atividades	Preparar, manipular e distribuir a alimentação escolar, conforme cardápio estabelecido, observando as normas de higiene, segurança alimentar e controle de qualidade; manter a limpeza e organização da cozinha, utensílios e ambientes; controlar o uso e armazenamento dos gêneros alimentícios; colaborar com ações de educação alimentar e nutricional; respeitar as especificidades culturais e alimentares da comunidade escolar; executar outras atividades correlatas determinadas pela direção da unidade escolar ou pela SEMED.
Vagas Disponíveis	TOTAL: 59 (cinquenta e nove), conforme Anexo I.

3 DA INSCRIÇÃO
3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação. A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 As inscrições ocorrerão no período de 9h do dia 12/01/2026 às 16h do dia 16/01/2026, observado o horário oficial de Beruri, SOMENTE VIA PRESENCIAL, no endereço Rua Dom Pedro I, São Francisco, CEP: 69.430-000, Prédio da Secretária Municipal de Educação e Cultura – SEMED, Sala 1, Térreo, no qual constará formulário impresso que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato.
a) O Formulário de Inscrição estará disponível no endereço eletrônico https://miguelgoda.github.io/semed/ **exclusivamente para fins de consulta, download, preenchimento e impressão**, devendo a inscrição ser **realizada obrigatoriamente de forma presencial**, nos termos do item **3.2** deste Edital.
b) É **expressamente vedada**, em qualquer hipótese, a realização de inscrição, o envio de dados, a anexação de documentos ou a prática de qualquer outro ato por meio eletrônico, **sob pena de indeferimento da inscrição**, nos termos deste Edital.
3.3 Não será permitido ao candidato proceder à inscrição para mais de uma função/especialidade/comunidade/escola.

3.4 No momento do preenchimento do formulário impresso da inscrição, o candidato deverá anexar os arquivos comprobatórios dos documentos listados no item 3.6 deste edital, impreterivelmente no prazo estabelecido no item 3.2, sob pena de eliminação, não sendo aceita, em qualquer hipótese, a complementação de documentos em momento posterior ao encerramento da inscrição.
3.5 É de inteira responsabilidade do candidato providenciar os meios necessários para anexar a documentação exigida para a avaliação das informações prestadas no formulário de inscrição impresso, não se responsabilizando a SEMED/Beruri por quaisquer eventualidades que o impeça de realizar a inscrição neste PSS.
3.6 Da documentação exigida no ato da inscrição Presencial
a) Preenchimento de formulário de inscrição impresso, constante no endereço Rua Dom Pedro I, São Francisco, CEP: 69.430-000, Prédio da Secretária Municipal de Educação e Cultura – SEMED, Sala 1, Térreo e no endereço eletrônico https://miguelgoda.github.io/semed/;
b) Registro Geral - RG – frente e verso: Não serão aceitos documentos sem foto, mesmo oficiais (Certidões de Nascimento, Casamento, Título Eleitoral); Carteiras de estudantes; Carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis que não permitam identificar dados ou foto do candidato;
c) Cadastro de Pessoa Física - CPF - frente e verso;
d) Declaração de Curso de Ensino Fundamental Incompleto reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) emitida pela Instituição formadora ou secretária da rede de ensino vinculada;
e) Histórico Escolar da Declaração de Ensino Fundamental incompleto emitido pela instituição formadora frente e verso;
f) Comprovante dos títulos – Manipulação de Alimentos, Práticas de Higiene e Segurança Alimentar, Graduação, Especialização, Mestrado ou Doutorado, todos acompanhados do Histórico Escolar – frente e verso, caso possua, de acordo com o item 10;
g) Comprovante de experiência, caso possua, de acordo com o item 10.
h) Declaração de Bom Desempenho, caso possua, de acordo com o item 10.
i) Declaração de Residência na Localidade da Escola, caso possua, de acordo com o item 10.
j) Carta de Anuência emitida pela comunidade indígena.
3.7 As informações prestadas no formulário de inscrição impresso serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à SEMED/Beruri o direito de excluir do PSS aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, não anexar os documentos comprobatórios, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.
3.8 O pedido de inscrição que não atender às exigências deste edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.
3.9 É vedada a inscrição extemporânea, a via postal, a via fax, a via correio eletrônico ou a encaminhada em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital.
3.10 Será eliminado do PSS o candidato que:
a) Deixar de comprovar qualquer um dos requisitos básicos descritos nos quadros do item 2.1 do edital;
b) Apresentar documentos "ilegíveis" (letras ilegíveis, borradas, documentos manchados, cortados), incompletos, faltando verso e vencidos, nos anexos do formulário de inscrição.
3.11 A Comissão do PSS reserva-se no direito de analisar e definir a qualidade dos documentos anexados.
3.12 Não haverá pagamento de taxa de inscrição.
3.13 A Comissão do PSS não se responsabiliza por inscrições presenciais que não forem efetivadas por motivos de ordem técnica ou operacional, tais como falhas no atendimento, ausência de documentos obrigatórios, indisponibilidade momentânea do sistema interno de registro, interrupção no fornecimento de energia elétrica, ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a formalização da inscrição no ato do atendimento.
3.14 A homologação das inscrições será divulgada no Diário Oficial do Município de Beruri no endereço eletrônico https://miguelgoda.github.io/semed/.
3.15 Todos os horários definidos neste edital, anexos e comunicados oficiais têm como referência o horário oficial do município de Beruri.

4 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1 O candidato classificado será contratado se atendidas às seguintes exigências:
a) Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12 da Constituição Federal;
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) Quando do sexo masculino, possuir o Certificado de Alistamento Militar comprovando estar em dia com as obrigações militares;
e) Ter disponibilidade de horário de 40 horas diárias, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais, que deverão ser cumpridas de segunda-feira a sexta-feira, nos turnos matutino ou vespertino, nos horários das 07h às 11h ou das 13h às 17h, respetivamente, de acordo com o exigido para a função a qual deseja concorrer, que se encontra discriminada no item 2.1;
f) Ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, atestadas pela Junta Médico-Pericial do Município de Beruri-JMPM, mediante os exames abaixo relacionados:

EXAMES SOLICITADOS PELA JMPM	VALIDADE
Hemograma completo (sangue)	03 meses
VDRL	03 meses
Glicemia em jejum (sangue)	03 meses
Lipidograma total (sangue)	03 meses
Uréia (sangue)	03 meses
Creatinina (sangue)	03 meses
TGO (sangue)	03 meses
TGP (sangue)	03 meses
GAMA GT (sangue)	03 meses
E.A.S. (urina)	03 meses
Parasitológico (fezes)	03 meses
Raios-X do tórax com laudo médico	12 meses
Colpocitologia oncótica/preventivo – para mulheres em qualquer idade	12 meses
P.S.A. – para homens a partir de 40 anos de idade	12 meses
Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por médico Psiquiatra ou Neurologista	06 meses
Outros que a JMPM considerar necessários durante a perícia.	

g) Apresentar a documentação exigida no item 15.4 deste edital;
h) Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais Negativa do Departamento da Polícia Federal e do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
i) Não ter sido aposentado por invalidez nem estar percebendo auxílio- doença ou auxílio acidente;

5 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

5.1 Os candidatos com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal e na Lei nº. 7.853/1989 é assegurado o direito de inscrição neste PSS, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem.
5.2 Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas existentes, que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do PSS, por função.

5.3 Se, na apuração do número de vagas reservadas resultar em número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.
5.4 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, com a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, com o Decreto Federal nº 8.368/2014 e com a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
5.5 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá no formulário de inscrição impresso declarar tal condição e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e anexar o laudo médico legível, assinado por médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina e que nele conste, para fins comprobatórios, o número de registro do Médico na referida entidade de classe, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme especificado no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.
5.6 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.
5.7 O laudo médico fornecido terá validade somente para este PSS.
5.8 Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
5.9 Os candidatos com deficiência, aprovados no presente PSS, submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação da Junta Médico- Pericial do Município, mediante apresentação do laudo médico legível (original e cópia), conforme descrito no item 5.4, e dos exames relacionados no item 4.1, alínea f, que terão a decisão relevante sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência capacitante ou não para o exercício da função, perdendo o candidato o direito à seleção caso seja considerado inapto para o exercício da função.
5.10 Os candidatos com deficiência participarão do PSS em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de seleção, ao horário e ao período de inscrições.
5.11 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso visando posteriormente modificá-la.
5.12 As vagas reservadas a pessoas com deficiência que não tiverem candidatos aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.
5.13 Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda somente com a pontuação destas últimas, de acordo com a função escolhida, observada a ordem rigorosa de classificação de ambas as listas.
5.14 Havendo número superior de candidatos com deficiência classificados ao das vagas ofertadas para cada função, conforme o Anexo I, os candidatos serão convocados observada a ordem rigorosa de classificação da segunda lista, de acordo com o item 5.9.
5.15 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado não deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga para pessoa com deficiência e passando à ampla concorrência, ocupando o final da fila da função escolhida. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6 DO PRAZO DO CONTRATO

6.1 O prazo do contrato será de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

7 DA REMUNERAÇÃO
7.1 Compreendem-se na remuneração do contratado, para todos os efeitos legais, além do vencimento devido e gratificação de localidade, de acordo com o Anexo II.

8 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1 O Processo Seletivo Simplificado consistirá da análise curricular de caráter classificatório e eliminatório.

9 DA ANÁLISE CURRICULAR

9.1 A análise curricular consiste na validação de requisitos e avaliação quantitativa das titulações, das experiências profissionais e residência na localidade de acordo com as pontuações do quadro abaixo, computando-se no máximo 40 (quarenta) pontos:

TÍTULO	**PONTUAÇÃO** (unitária)	**PONTUAÇÃO** (máxima)
Doutorado na área de inscrição.	08 pontos	08 pontos
Mestrado na área de inscrição.	07 pontos	07 pontos
Especialização na área de inscrição, com carga horária mínima de 360 horas.	06 pontos	06 pontos
Graduação na área de inscrição	05 pontos	05 pontos
Técnico Profissionalizante na área de inscrição	04 pontos	04 pontos
Curso de manipulação de alimentos, com carga horária mínima de 80 horas.	01 pontos	02 pontos
Curso de Boas Práticas de Higiene e Segurança Alimentar, com carga horária mínima de 80 horas.	01 pontos	02 pontos
Experiência comprovada na função de merendeiro(a) ou cozinheiro(a) escolar.	01 ponto (por ano)	02 pontos
Residência na localidade da escola – POLO I, II, III e IV	04 pontos	04 pontos
Total máximo de pontos: 40 pontos		

9.2 Os avaliadores utilizarão a Ficha de Avaliação (Anexo IV) para registar a pontuação da análise curricular.

10 DA COMPROVAÇÃO DA TITULAÇÃO, DA EXPERIÊNCIA, DA RESIDÊNCIA NA LOCALIDADE DA ESCOLA E DA DECLARAÇAO DE BOM DESEMPENHO

10.1 Todos os títulos deverão ter estrita afinidade com a área profissional relativa à função a que o candidato concorre.

Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional, relativos ao mesmo período, somente um deles será computado.
10.2 A comprovação do tempo de serviço para fins de experiência profissional na docência deverá ser feita de uma das seguintes formas:
10.3 Experiência profissional em instituição privada mediante registro na carteira de trabalho e previdência social (CTPS), Declaração em papel timbrado da empresa, com carimbo do CNPJ, emitida e assinada pelo responsável do Setor de Pessoal ou equivalente ou Contrato de Prestação de Serviços em que constem claramente as atividades exercidas, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.
10.4 Experiência profissional em instituição pública através de declaração ou certidão do tempo de serviço expedida por repartição pública federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta. O documento deverá ser oficial em papel timbrado, com carimbo do órgão público, assinatura do responsável do Setor de Pessoal ou equivalente e expressar claramente as atividades exercidas, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.
10.5 Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá conter cargo, data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.
10.6 Na hipótese de o candidato ainda estar na vigência do contrato registrado na CTPS, deverá apresentar Declaração informando esta condição.
10.7 Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio ou de monitoria.
10.8 A comprovação dos títulos (Curso de Manipulação de Alimentos, Boas Práticas de Higiene Alimentar, Graduação, Especialização, Mestrado ou Doutorado) será feita mediante a apresentação do Diploma (frente e verso) ou do Certificado de Conclusão, acompanhado do Histórico Escolar (frente e verso).
10.9 Para comprovação de conclusão de curso de Manipulação de Alimentos, Boas Práticas de Higiene Alimentar, Graduação, Especialização, Mestrado ou Doutorado serão aceitas ainda declarações ou atestados oficiais de conclusão do curso em que constem necessariamente as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária, emitida e assinada pelo Chefe de Registro Acadêmico.
10.10 Somente serão considerados os cursos de Mestrado e Doutorado credenciados pelo Conselho Federal de Educação.
10.11 Somente serão considerados os cursos de Especialização realizados por instituições credenciadas pelo MEC e duração mínima de 360 horas.
10.12 Somente serão considerados os cursos de Formação Específicas (Manipulação de Alimentos, Boas Práticas de Higiene e Segurança Alimentar) realizados por instituições credenciadas pelo MEC e duração mínima de 80 horas.
10.13 Os documentos em língua estrangeira, referentes à experiência profissional ou a cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.
10.14 Não serão computados os títulos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos no quadro do item
10.15 Não serão atribuídos pontos para:
a) As exigências como requisitos básicos;
b) Documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional que não contenha o cargo/especialidade ou data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado ou que não estejam assinados pelo responsável do setor de pessoal da instituição ou equivalente;
c) CTPS onde conste somente a data de admissão sem apresentação de declaração informando que ainda está na vigência do contrato;
d) Declaração de conclusão de cursos em que a data de emissão não esteja atualizada ou assinada;
e) Declaração que não esteja clara quanto à conclusão do curso;
f) Declaração de conclusão de curso sem especificação clara das disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária;
g) Ata de defesa de dissertação ou tese.
10.16 Será atribuída pontuação ao candidato que comprovar residência na mesma comunidade ou localidade onde está situada a escola para a qual concorre, mediante apresentação de comprovante de endereço emitido há menos de 90 (noventa) dias ou declaração emitida pela Associação Comunitária ou Conselho Escolar.
10.17 Tal critério fundamenta-se no art. 206, inciso I, da Constituição Federal, que assegura igualdade de condições para acesso e permanência na escola; no art. 211, §§1º e 2º da Constituição Federal, que determina aos sistemas de ensino a organização adequada às características e necessidades das comunidades; no art. 3º, incisos I e IX da LDB (Lei nº 9.394/1996), que orienta a gestão democrática e a adequação dos serviços educacionais às realidades locais; na Lei nº 13.005/2014 (PNE), que determina valorização de políticas contextualizadas por território; e em reiteradas decisões dos Tribunais de Contas e do Supremo Tribunal Federal, que reconhecem a legalidade da adoção de critérios territoriais objetivos em Processos Seletivos Simplificados, desde que atendam ao interesse público, à razoabilidade e à proporcionalidade (Tema 1082 do STF).
10.18 Tal pontuação visa atender ao interesse público, garantindo continuidade pedagógica, vínculo comunitário, diminuição de rotatividade de docentes e respeito às especificidades socioculturais das comunidades rurais, ribeirinhas e urbanas periféricas.

11 A PONTUAÇÃO FINAL

11.1 A pontuação final do candidato no PSS será o total de pontos obtidos na análise curricular.

12 DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DE DESEMPATE

12.1 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, ao candidato que apresentar maior pontuação, sucessivamente, nos itens, Doutorado, Mestrado, Especialização, Graduação. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso (Lei Federal n.º. 10.741 de 01/10/2003, artigo 27, Parágrafo Único).

13 DOS RECURSOS

13.1 Caberá recurso contra erros ou omissões relativas à decisão da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar no Diário Oficial do Município de Beruri, no formulário próprio no endereço eletrônico https://miguelgoda.github.io/semed/ na opção: "Interposição de Recurso", o qual deverá ser devidamente preenchido e entregue impresso a comissão do seletivo no endereço Rua Dom Pedro I, São Francisco, CEP: 69.430-000, Prédio da Secretária Municipal de Educação e Cultura – SEMED, Sala 1, Térreo.

13.2 O recurso deverá ser individual com a indicação precisa do item em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, contendo os dados que informem sobre a identidade do recorrente e o número de inscrição.
13.3 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado, intempestivo, não subscrito pelo próprio candidato e se interposto por fax-símile, telex, telegrama, como também o que não contiver dados necessários à identificação do candidato.
13.4 Para contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.
13.5 As decisões de revisão da pontuação atribuída serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos, quando da divulgação da homologação do resultado.
13.6 A Comissão de Processo Seletivo Simplificado constitui instância única e última para recurso, sendo soberana em suas decisões, não cabendo em hipótese alguma revisão de recurso.

13.7 A análise dos recursos poderá modificar o resultado preliminar das etapas.

14 DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 A homologação do resultado final do PSS será publicada no Diário Oficial do Município de Beruri e no endereço eletrônico https://miguelgoda.github.io/semed/.

15 DA CONTRATAÇÃO

15.1 Os candidatos classificados para as vagas oferecidas, obedecendo à estrita ordem de classificação final da função, serão convocados para contratação através de ato devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Beruri.
15.2 Os candidatos convocados obrigar-se-ão a declarar, por escrito, aceitação para as atribuições, horário e lotação da função para a qual está sendo convocado, dentro das necessidades da Administração.
15.3 A Prefeitura de Beruri firmará contrato com o candidato aprovado e convocado, pelo período de acordo com o item 6.1.
15.4 No ato da contratação, o candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos, sendo obrigatória a apresentação do original e de uma cópia legível de cada (não precisa autenticar em cartório):
a) 01 (uma) foto 3X4 recente;
b) Certidão de Nascimento, se solteiro;
c) Certidão de Casamento;
d) Escritura Pública de União Estável, se houver;
e) Registro Geral Civil;
f) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
g) Título de Eleitor;
h) Certidão de Quitação Eleitoral;
i) PIS/PASEP;
j) Certificado Militar (sexo masculino);
k) Declaração de Estudo;
l) Histórico Escolar;
m) Comprovante de Residência (com endereço detalhado e completo, incluindo o CEP, emitido com menos de 90 (noventa) dias);
n) Comprovante de conta corrente do Banco Bradesco;
o) Certidão de Antecedentes Criminais Negativa, expedida pelo Departamento de Polícia Federal (site www.dpf.gov.br);
p) Certidão de Antecedentes Criminais Negativa, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (site www.tjam.jus.br);
q) Documentação dos dependentes previdenciários e para dedução do imposto de renda: Registro Geral Civil ou Certidão de Nascimento e CPF (a partir de 0 anos);
r) Laudo especializado contendo parecer da Junta Médico-Pericial do Município atestando a aptidão para o exercício do cargo, após a realização dos exames constantes no item 4.1, alínea f.
15.5 Não ter sofrido, nos últimos cinco anos, no exercício da função ou cargo público, penalidade incompatível com a contratação e deverá assinar Declaração Negativa.
15.6 Possuir qualificação cadastral sem divergências entre a documentação apresentada, o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e o Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS, a fim de não comprometer o cadastramento inicial de trabalhadores no eSocial, comprovada mediante consulta ao site https://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral no ato da contratação.
15.7 O candidato que for convocado para contratação e não comparecer ao local, na data marcada, ou não apresentar qualquer um dos documentos exigidos, será desclassificado para todos os fins, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.
15.8 A aprovação e a classificação final no PSS não asseguram ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo a rigorosa ordem de classificação, ocorrendo de forma gradativa e ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração.
15.9 A Prefeitura de Beruri reserva-se ao direito de proceder à contratação imediata do número de vagas ofertadas neste edital e do cadastro de reserva, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração.
15.10 O Laudo Médico a que se refere à alínea "r", terá o prazo de entrega estendido por 60 dias, a contar da data de convocação, e caso o candidato seja considerado inapto, seu contrato não será realizado, tendo, no entanto, direito ao pagamento dos dias trabalhados.
15.11 A extinção do contrato se dará, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.
15.12 Os Candidatos Classificados dentro do número de vagas previstas serão convocados para contratação exclusivamente conforme a necessidade da Administração, mediante ato oficial do município de Beruri, observando rigorosamente a ordem de classificação.

16 DO CADASTRO DE RESERVA

17.1 Os candidatos não eliminados até 100% (cem por centos), excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro de reserva e poderão ser convocados para a contratação da disponibilidade de vagas futuras, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.
17.2 Na hipótese da existência de vagas e na situação descrita no item anterior, a convocação para contratação de candidatos não eliminados, dar-se-á mediante ato devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Beruri, obedecendo à ordem de classificação.

18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Todos os candidatos inscritos e que preencherem os requisitos exigidos no edital, serão relacionados para homologação do resultado, de acordo com a ordem de classificação.
18.2 A classificação final será publicada constando a pontuação final da análise curricular.
18.3 A homologação deste Processo Seletivo Simplificado será publicada no Diário Oficial do Município de Beruri e divulgada no jornal local e site https://beruri.am.gov.br/, e no endereço eletrônico https://miguelgoda.github.io/semed/
18.4 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
18.5 O candidato classificado, obedecida à ordem de classificação, será convocado para a realização dos procedimentos pré- admissionais, todos de caráter eliminatório, no prazo de até quinze (15) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município de Beruri e no endereço eletrônico https://miguelgoda.github.io/semed/, e deverá apresentar os documentos constantes do item 15.4 deste Edital.

18.6 A declaração falsa de residência, a mudança de residência do candidato da área/microrregião de atuação e a acumulação ilegal de cargos, empregos ou especialidades públicas implicam desligamento do vínculo de trabalho.
18.7 O descumprimento de qualquer item do edital e o não comparecimento do candidato classificado no prazo estabelecido no edital implica a eliminação deste no Processo Seletivo Simplificado, sendo considerado como desistente, e em seguida será convocado outro candidato classificado.
18.8 Em qualquer das etapas deste edital, o candidato poderá ter a inscrição invalidada ou dele ser desligado, se constatada inconsistência na inscrição e documentos apresentados ou inconformidade da documentação com as regras deste edital.
18.9 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações.
18.10 As fases do PSS referentes ao edital, à nota, à homologação do resultado final e aos editais de convocação serão publicadas no Diário Oficial do Município de Beruri e no endereço eletrônico https://miguelgoda.github.io/semed/.
18.11 Após o término do período de inscrições, será publicada a relação de inscritos no Diário Oficial do Município de Beruri e no endereço eletrônico https://miguelgoda.github.io/semed/.
18.12 Após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, todas as informações a ele relativas serão dadas aos interessados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Secretaria Municipal de Administração/Comissão de Investidura.
18.13 As vagas para os Merendeiros(as) estão distribuídas por função/especialidade/Comunidade/Escola, no turno diurno (matutino, das 07h às 11h, vespertino, das 13h às 17h), Anexo I, sendo vedada lotação no turno noturno.
18.14 Os candidatos aprovados e convocados serão lotados de acordo com a comunidades/escola escolhida no momento da inscrição. Em caso de discordância, o candidato será desclassificado do PSS.
18.15 Em caso de necessidade de serviço nas diferentes comunidades/escolas, para preenchimento das vagas que vierem a surgir dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, o candidato poderá ser consultado acerca da possibilidade de ser lotado em comunidade/escola diferente daquela para a qual concorreu, obedecida rigorosamente à ordem de classificação por função/especialidade/comunidade/escola e a critério da Administração Municipal.
18.16 Os candidatos aprovados poderão ser lotados em escolas que cumpram Regime de Calendário Especial, de acordo com as necessidades da Rede Municipal de Ensino.
18.17 O candidato que for lotado em uma unidade de ensino e que, futuramente, torne-se excedente na mesma, poderá ser lotado em outra, se assim recomendar o interesse público.
18.18 A redução de carga horária não será permitida, assim como mudança de horário de trabalho para o turno noturno.
18.19 Para concorrer às vagas das Comunidade/Escolas da Zona Rural/Ribeirinha, o candidato deverá ter disponibilidade para residir próximo às unidades de ensino.
18.20 O candidato selecionado assinará o Termo de Contrato por Tempo Determinado, conforme o disposto no item 6.1.
18.21 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou mais até a conclusão do ano letivo, nos termos da Lei n. 1.718, de 14 de março de 2013, contados a partir da data da divulgação da homologação do resultado final.
18.22 Os casos omissos e as dúvidas surgidas nos termos deste edital serão dirimidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, observada a legislação aplicável.
18.23 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Beruri, 01 de dezembro de 2025.

ELOI PICANÇO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação e Cultura de Beruri – SEMED

ANEXO I – FUNÇÕES/ESPECIALIDADES/ POR POLO

ESPECIALIDADE	POLO I	POLO II	POLOIII	POLO IV	POLO V	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Merendeiro(a)	22	13	16	5	3	3
TOTAL	**22**	**13**	**16**	**5**	**3**	**3**

ANEXO II – REMUNERAÇÃO

Função	Carga horária	POLO	Vencimento	Localidade	Remuneração bruta
Merendeiro(a)	40h	I	1.860,45	500,00	R$ 2.360,45
Merendeiro(a)	40h	II	1.860,45	400,00	R$ 2.260,45
Merendeiro(a)	40h	III	1.860,45	300,00	R$ 2.160,45
Merendeiro(a)	40h	IV	1.860,45	200,00	R$ 2.060,45
Merendeiro(a)	40h	V	1.860,45	-	R$ 1.860,45

ANEXO III – POLO - ESCOLA E COMUNIDADE

ZONA	ESCOLA	COMUNIDADE/ LOCALIDADE	ESPECIALIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS
POLO I	Nossa Senhora de Nazaré	Nossa Senhora de Nazaré Arumã	Merendeiro(a)	1
	Santa Rita	Nossa Senhora de Nazaré Arumã	Merendeiro(a)	1
	São Lazaro	Nossa Senhora de Nazaré Arumã	Merendeiro(a)	1
	Santa Luzia	Santa Luzia Lago do Jari	Merendeiro(a)	1
	Nossa Senhora de Nazaré II	Nossa Senhora de Nazaré Paraná do Jari	Merendeiro(a)	1
	Santo Antônio	Santo Antônio Lago do Jari	Merendeiro(a)	1
	Nova Esperança	Nova Esperança I Lago do Jari	Merendeiro(a)	1
	Nova Esperança II	Nova Esperança II	Merendeiro(a)	0
	Monte Sinai	Monte Sinai Lago do Jari	Merendeiro(a)	1
	Morada Nova	Morada Nova Lago do Jari	Merendeiro(a)	1
	Monte Sião	Monte Sião Lago do Jari	Merendeiro(a)	1
	Betânia	Betânia Lago do Jari	Merendeiro(a)	1
	Nova Jerusalém	Nova Jerusalém Lago do Jari	Merendeiro(a)	1
	João Auzier	Monte das Oliveiras Lago do Jari	Merendeiro(a)	1
	Deus é Amor	São Sebastião Paraná do Macaco	Merendeiro(a)	1
	Novo Supiá	Novo Supiá Rio Purus	Merendeiro(a)	1

	Nossa Senhora Aparecida	Santana do Supiá Rio Purus	Merendeiro(a)	1
	Nova Canaã	São Pedro Macaco de Cima	Merendeiro(a)	1
	Nazarezinho	São Francisco Rio Purus	Merendeiro(a)	1
	Nossa Senhora Perpetuo Socorro	Nossa Sra. Perpetuo Socorro Tuiué	Merendeiro(a)	1
	São Raimundo	Aimim Rio Purus	Merendeiro(a)	1
	Novo Juriti	Novo Juriti Rio Purus	Merendeiro(a)	1
	Linda Conceição	Linda Conceição Sacado Santo Luzia - Rio Purus	Merendeiro(a)	1
TOTAL DE VAGAS				**22**

ZONA	ESCOLA	COMUNIDADE/ LOCALIDADE	ESPECIALIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS
POLO II	Boa Esperança	São João Batista Lago do Aiapuá - Bacuri	Merendeiro(a)	1
	Nova Canaã	Bom JesusB Bc do Aiapuá	Merendeiro(a)	1
	Presidente Costa e Silva	Sagrado Coração de Jesus Vila do Paricatuba	Merendeiro(a)	1
	Boa Morada	Boa Morada	Merendeiro(a)	1
	São José	Nova Morada	Merendeiro(a)	1
	Nossa Senhora da Conceição	Nossa Senhora da Conceição	Merendeiro(a)	1
	Nossa Senhora da Conceição II	São José	Merendeiro(a)	1
	Castanhal	Divino Espírito Santo Lago do Aiapuá - Pinheiro	Merendeiro(a)	1
	Monte Cristo	Nossa Senhora do Livramento Lago do Aiapuá - Uixi	Merendeiro(a)	1
	Nova Jerusalém	Nova Jerusalém Paraná do Uauaçú	Merendeiro(a)	1
	Santa Luzia	Arapapá Paraná do Uauaçú	Merendeiro(a)	1
	Novo Retiro	Arpaúba Paraná do Uauaçú	Merendeiro(a)	1
	São João	São João Lago do Uauaçú	Merendeiro(a)	1
TOTAL DE VAGAS				**13**

ZONA	ESCOLA	COMUNIDADE/ LOCALIDADE	ESPECIALIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS
POLO III	Santa Maria	Santa Maria Lago do Pupunha I	Merendeiro(a)	1

	Nossa Senhora do Carmo	Nossa Senhora do Carmo Lago do Ipiranguinha	Merendeiro(a)	1
	Rui Barbosa	Bom Jesus Lago do Pupunha II	Merendeiro(a)	1
	São Sebastião	São Sebastião Vila do Surara	Merendeiro(a)	1
	Santo Antônio	Bela Vista	Merendeiro(a)	1
	Bom Jesus	Deus é Amor Lago do Matias	Merendeiro(a)	1
	Santa Luzia	Santa Luzia Ubim	Merendeiro(a)	1
	Boa Esperança	Jesus Me Deu Vista do Ipiranga	Merendeiro(a)	0
	Boas Novas	Boas Novas Ressaca do Surara	Merendeiro(a)	1
	Osvaldo Nazaré Verissimo	São Sebastião Vila do Itapuru	Merendeiro(a)	1
	Santa Inez	São João Batista Furo Grande	Merendeiro(a)	1
	Novo Amanhecer	Estrada do Caviana Paraná do Cacau	Merendeiro(a)	1
	Nova Conquista	Estrada do Pupunha Paraná do Cacau	Merendeiro(a)	1
	Monte Cristo	Nova Jerusalém Paraná do Cacau	Merendeiro(a)	1
	Adelaide Cabral	Nossa Senhora do Perpétuo Socorro Paraná do Iauara	Merendeiro(a)	1
	Presidente Tancredo Neves	Novo Paraíso Paraná do Iauara	Merendeiro(a)	1
	São Luiz	Sementinha Paraná do Iauara	Merendeiro(a)	1
TOTAL DE VAGAS				**16**

ZONA	ESCOLA	COMUNIDADE/ LOCALIDADE	ESPECIALIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS
POLO IV	São José Operário	São José Operário Paraná do Castanha	Merendeiro(a)	1
	Euclides Lisboa	São Lázaro Paraná do Catanha	Merendeiro(a)	1
	São Geraldo	Lírio do Vale Costa do Moreno	Merendeiro(a)	1
	Filadélfia	Sagrado Coração de Jesus Castanheirão	Merendeiro(a)	1
	São Francisco	Divino Espírito Santo Fazenda Braga	Merendeiro(a)	0
	Bom Jesus	Nossa Senhora do Perpétuo Socorro Boca do Beruri	Merendeiro(a)	1
TOTAL DE VAGAS				**5**

ZONA	ESCOLA	COMUNIDADE/ LOCALIDADE	ESPECIALIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS
POLO V	Antônio Marques Feitosa	Ribeirinho	Merendeiro(a)	1
	Castelo Branco	Centro	Merendeiro(a)	1
	José Bernardo Moraes	Santo Antônio	Merendeiro(a)	1
TOTAL DE VAGAS				**3**

ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO
PREFEITURA DE BERURI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2025-2026 – SEMED
FICHA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS ANÁLISE CURRICULAR

TÍTULO	PONTUAÇÃO (AVALIADOR 1)	PONTUAÇÃO (AVALIADOR 2)
Doutorado na área de inscrição.	xx pontos	xx pontos
Mestrado na área de inscrição.	xx pontos	xx pontos
Especialização na área de inscrição, com carga horária mínima de 360h.	xx pontos	xx pontos
Experiência no exercício de atividades inerentes à prática pedagógica.	xx ponto(s)	xx ponto(s)
Graduação na área de inscrição	xx ponto(s)	xx ponto(s)
Técnico Profissionalizante na área de inscrição	xx ponto(s)	xx ponto(s)
Curso de Manipulação de Alimentos	xx ponto(s)	xx ponto(s)
Curso de Boas Práticas de Higiene e Segurança Alimentar	xx ponto(s)	xx ponto(s)
Residencia na localidade da escola – POLO I,II, III, IV	xx ponto(s)	xx ponto(s)
Declaração de Bom Desempenho	xx ponto(s)	xx ponto(s)
TOTAL		

RESULTADO: ( ) CLASSIFICADO. ( ) NÃO CLASSIFICADO. DATA:__ /__ /2026

JUSTIFICATIVA DA NÃO CLASSIFICAÇÃO:

1º AVALIADOR	2ºAVALIADOR

____
Presidente Da Comissão

ANEXO V – CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
EVENTO	**PERÍODO**
Publicação e divulgação do Edital do Processo Seletivo	Até o dia 01/01/2026
Impugnação do Edital	01/01 a 05/01/2026
Divulgação de retificação após Impugnação do Edital (se houver)	08/01/2026
Período de inscrição via presencial e entrega de documentos, via física.	12/01 a 16/01/2026
Divulgação da Relação de Inscritos	19/01/2026
Período de Análise das Inscrições	19/01 a 23/01/2026
Resultado Preliminar da Análise da Documentação da Etapa I - Mérito	23/01/2026
Entrada de Recurso quanto ao Resultado Preliminar da Análise da Documentação da Etapa I - Mérito	26 a 27/01/2026
Resposta dos Recursos contra Resultado Preliminar da Etapa I - Mérito	28/01/2026
Resultado Definitivo da Etapa I - Mérito	30/01/2026
Divulgação do Resultado Final	20/02/2026

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:0348F6FA

GABINETE DO PREFEITO
PSS EDITAL 002/2026 PROFESSOR LINGUA MATERNA INDIGENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI					
SECRETARIAMUNICIPAL DEEDUCAÇÃO – SEMED					
CNPJ:04.628.111/0001-06					
LOCAL PROVA: ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BERNARDO MORAES					
PSS EDITAL 002/2026 PROFESSOR LINGUA MATERNA INDIGENA					
Nº DE ORDEM	**POLO**	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**Código/Nº de Inscrição:**	**SALA**
1	I	ADELSON JOSÉ CAMILO DA SILVA APURINÃ	**03/10/1989**	**006**	**08**
2	I	ALBERTO LUIS DA SILVA	**03/02/1988**	**011**	**08**
3	I	ALCIMONE CAMILO DA SILVA	**12/09/2006**	**019**	**08**
4	I	ALFACER JOÃO DA SILVA	**29/10/1965**	**015**	**08**
5	I	ANDRÉ SILVA DA SILVA	**01/02/1993**	**013**	**08**
6	I	ARNALDO DA SILVA	**19/03/1996**	**018**	**08**
7	I	DEUSIMAR LUIS BRASIL	**05/06/1994**	**017**	**08**
8	I	DOMINGOS DA SILVA SOUZA	**10/03/1989**	**014**	**08**
9	I	GONZAGA DA SILVA BRASIL	**01/08/1964**	**007**	**08**
10	I	JONATAS BATISTA DA SILVA	**14/02/1994**	**003**	**08**
11	I	MAIRA SOUZA DA SILVA	**27/10/2000**	**021**	**08**
12	I	MATEUS JACINTO DA SILVA	**07/05/1983**	**001**	**08**
13	I	MOISES BRASIL MACEDO	**01/09/1995**	**010**	**08**
14	I	MORAES JOÃO DA SILVA	**06/08/1967**	**012**	**08**
15	I	ROSANA BRASIL RIBEIRO	**04/09/1996**	**016**	**08**
16	I	VANDERLINE CAMILO DA SILVA	**06/08/2001**	**002**	**08**
17	I	VENILDO DE SOUZA BRASIL	**26/10/1993**	**005**	**08**
18	III	EDMILSON BRASIL DA SILVA	**10/04/1973**	**009**	**08**
19	IV	LOURDES CRUZ DO CARMO	**06/03/1976**	**004**	**08**
20	IV	PAULO RICARDO CRUZ INÁCIO	**19/02/2008**	**020**	**08**
21	IV	WILISMAR PEREZ DA ROCHA	**08/05/1992**	**008**	**08**

Para a realização da prova no processo seletivo simplificado Beruri 2026, a documentação exigida é rigorosa
para garantir
a segurança e a identificação do candidato.

1. Documentos de Identificação Originais com Foto (Obrigatórios)

O documento
deve ser físico, original e conter foto clara.
Os aceitos são:
Carteira de Identidade (RG)
Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
Carteira de Identidade Nacional (CIN)
Passaporte
Carteira de Trabalho (CTPS)
Carteiras Profissionais

2. Comprovante de inscrição (Obrigatório)

3. Caneta Preta ou Azul (Tinta e Corpo Transparente) (Obrigatório)

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:DB4E1264

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026

Pregão Eletrônico nº 010/2026 – **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA E HOSPITAL MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS - AM**

Aos 13 dias do mês de maio de 2026, o MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS/AM, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado no endereço Rua Senador José Esteves, nº 384, Centro, Boa Vista do Ramos – AM, CNPJ: 04.629.283/0001-96, representado por **JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE**, Prefeito, juntamente com o Órgão Gerenciador do Registro de Preços, tendo como titular **LYSANDRA NÍVEA GUIMARÃES FARIAS**, Secretária Municipal de Saúde, Portaria n° 004/2025-GPMBVR, nos termos da Lei nº 14.133/21, Decreto nº 11.462/23, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2026**, RESOLVE, registrar o preço ofertado pelo Fornecedores Beneficiários: **M. P. COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrito no CNPJ.: 27.762.305/0001-97**, com sede à Av. Duque de Caxias, 2062, Praça 14 de Janeiro, CEP.: 69020-141, Manaus/AM, representado neste ato pela Senhora Andreza Lins de Melo Prado, brasileira, portadora do CPF nº. 029006512-71; **ROUTE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ.: 20.087.353/0001-88**, com sede à Av. Desembargador João Machado, 11, CJ. Belvedere, Planalto, Cep. 69.044-000, Manaus/AM, representado neste ato pelo Senhor Rodney Bindá de Magalhães, portador do CPF nº. 435545392-87; **J R BASTOS, inscrito no CNPJ.: 13.244.549/0001-73**, com sede à Rua Teodulo de Matos, 1177, Conj. Castelo Branco, Bairro Parque 10 de Novembro, CEP 69.055-460, Manaus/AM, representado neste ato pelo Senhor Jeanderson Rodrigues Bastos, portador do CPF.: 880458382-72; **JFB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ.: 26.434.440/0001-40**, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 882, Centro, CEP 69020-010, Manaus /AM, representado neste ato pelo Senhor Luis Filipe Gil de Brito, portador do CPF.: 347257682-00 e **A T S MEDICAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ.: 63.493.326/0001-18**, com sede à Rua Raimundo Marinho, número 16, Sala D, Novo Aleixo, CEP. 69058-278, Manaus/AM, representada neste ato pela Senhora Ana Tereza dos Santos Souza, portadora do CPF.: 032722352-99, tudo de acordo com as condições, exigências e especificações constantes no Edital e seus anexos, conforme cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

EMPRESA: M. P. COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ.: 27.762.305/0001-97
ENDEREÇO: Av. Duque de Caxias, 2062, Praça 14 de Janeiro, CEP.: 69020-141, Manaus/AM
CONTATO: (092) 99488-3830
E-MAIL: mpcomercioepp@gmail.com

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	ACICLOVIR, FORMA FARMACÊUTICA: pó Suspensão injetável; concentração: 250 mg; forma de apresentação: frasco Ampola.	1.200	Und	Teuto	R$ 9,40	R$ 11.280,00
03	ALOPURINOL, Forma Farmacêutica: Comprimido; Concentração: 100mg; Forma de Apresentação: Comprimido	26.600	Und	Prati	R$ 0,26	R$ 6.916,00
07	ANLODIPINO, Forma Farmacêutica: Comprimido; concentração: 10mg; forma de apresentação: comprimido	40.000	Und	Geolab	R$ 0,26	R$ 5.200,00
09	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO, Forma farmacêutica: comprimido; Concentração: 500mg/ml + 125mg/ml; Forma de apresentação: comprimido	12.300	Und	Sandoz	R$ 1,90	R$ 23.370,00
10	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO, Forma Farmacêutica: suspenção oral; concentração: 50mg/ml + 12,5 mg/ml; forma de apresentação: frasco com 75ml de pó + copo medidor.	3.000	Und	Sandoz	R$ 22,20	R$ 66.600,00
11	ATENOLOL, Forma Farmacêutica: comprimido; concentração: 100mg; forma de apresentação: comprimido	47.550	Und	Prati	R$ 0,27	R$ 12.838,50
12	BENZILPENICILINA BENZATINA, Forma Farmacêutica: Pó liofilizado para suspensão injetável; Concentração: 1.200.000UI; Forma De Apresentação: Frasco ampola.	3.600	Und	Teuto	R$ 7,87	R$ 28.332,00
16	BUPIVACAÍNA (CLORIDRATO), Forma Farmacêutica: solução injetável (SEM VASOCONSTRITOR), Concentração: 0,50% (5mg/ml); Forma de Apresentação: frasco ampola com 20ml, embalagem estéril	605	Und	Hypofarma	R$ 6,90	R$ 4.174,50
18	CLARITROMICINA, Forma Farmacêutica: cápsula; concentração: 250mg; forma de apresentação: comprimido	10.000	Und	EMS	R$ 0,34	R$ 3.400,00
24	CABERGOLINA, Forma Farmacêutica: Comprimido; Concentração: 0,5 mg; Forma de Apresentação: Comprimido	450	Und	Eurofarma	R$ 16,00	R$ 7.200,00
27	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA, Forma Farmacêutica: Solução oral; Concentração: 4mg/ml; Forma de Apresentação: Frasco com 10ml.	7.800	Und	Airela	R$ 1,82	R$ 14.196,00
28	CLORIDRATO DE METFORMINA, Forma Farmacêutica: Comprimido; Concentração: 850mg; Forma de Apresentação: Comprimido	96.550	Und	Geolab	R$ 0,21	R$ 20.275,50
30	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, Forma Farmacêutica: Solução injetável; Concentração:20mg/ml; Forma de apresentação: Frasco ampola com 50ml.	700	Und	Hipolabor	R$ 7,76	R$ 5.432,00
36	DIMETICONA, Forma Farmacêutica: Solução oral; Concentração: 75mg/ ml; Forma de Apresentação: Frasco 15ml.	10.000	Und	Airela	R$ 2,61	R$ 26.100,00
41	ESPIRONOLACTONA, Forma Farmacêutica: comprimido; concentração: 25mg; forma de apresentação: comprimido	10.000	Und	EMS	R$ 0,30	R$ 3.000,00
44	ESCOPOLAMINA, Forma Farmacêutica: solução injetável; concentração: 20 mg/ml; forma de apresentação: ampola com 1ml	4.685	Und	Hipalabor	R$ 1,70	R$ 7.964,50
47	FOSFATO DE SÓDICO DE PREDNISOLONA, Forma Farmacêutica: solução oral; concentração: 3 mg/ml; forma de apresentação: frasco com 100ml	3.000	Und	Prati	R$ 9,49	R$ 28.470,00
49	FUROSEMIDA, Forma Farmacêutica: solução injetável; concentração: 10mg/ml; forma de apresentação: frasco ampola com 2ml.	2.500	Und	Santisa	R$ 0,90	R$ 2.250,00
54	HALOPERIDOL, Forma Farmacêutica: Solução injetável; Concentração: 5mg/ml; Forma de Apresentação: ampola com 1ml.	525	Und	União Química	R$ 2,20	R$ 1.155,00
55	ITRACONAZOL, Forma Farmacêutica: Cápsula; Concentração: 100mg; Forma de Apresentação: Cápsula	16.500	Und	Geolab	R$ 1,11	R$ 18.315,00
59	LEVOTIROXINA SÓDICA, Forma Farmacêutica: Comprimido; Concentração: 12,5mg; Forma de Apresentação: Comprimido	8.500	Und	Sanofi	R$ 0,23	R$ 1.955,00
60	METRONIDAZOL, Forma Farmacêutica: Comprimido; Concentração: 250 mg; Forma de Apresentação: Comprimido	95.000	Und	Prati	R$ 0,30	R$ 28.500,00
63	MALEATO DE ENALAPRIL, Forma Farmacêutica: Comprimido, Concentração: 5mg; Forma de Apresentação: Comprimido	85.000	Und	Belfar	R$ 0,11	R$ 9.350,00
64	MALEATO DE ENALAPRIL, Forma Farmacêutica: Comprimido; Concentração: 10mg; Forma de Apresentação: Comprimido	53.000	Und	Cimed	R$ 0,08	R$ 4.240,00
67	MISOPROSTOL, Forma Farmacêutica: Comprimido vaginal; Concentração: 25mcg; Forma de Apresentação: Comprimido	575	Und	Infan Hebron	R$ 12,62	R$ 7.256,50
68	NORETISTERONA, Forma Farmacêutica: Comprimido; Concentração: 0,35mg; Forma de Apresentação: Comprimido	48.000	Und	Biolab	R$ 0,49	R$ 23,520,00

69	RISPERIDONA, forma farmacêutica: Solução oral; concentração: 1mg/ml; Forma de apresentação: frasco Ampola com 30m	1.450	Und	Prati	R$ 19,00	R$ 27.550,00
72	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA, Forma farmacêutica: pó para solução Injetável; concentração: 100mg; forma de apresentação: frasco ampola	4.500	Und	Blau	R$ 5,58	R$ 25.100,00
74	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, Forma Farmacêutica: comprimido; concentração: 400mg + 80mg; forma de apresentação: comprimido	62.350	Und	Prati	R$ 0,27	R$ 16.834,50
76	SULFATO DE GENTAMININA, Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 80 mg/ml; Forma de Apresentação: Frasco ampola com 2ml	4.500	Und	Santisa	R$ 1,60	R$ 7.200,00
77	SULFATO DE GENTAMININA, Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 40 mg/ml; Forma de Apresentação: Frasco ampola com 2ml	5.650	Und	Santisa	R$ 1,60	R$ 9.040,00
81	SULFATO FERROSO, Forma Farmacêutica: Drágea; Concentração: 40 mg; Forma de Apresentação: Drágea	175.200	Und	Airela	R$ 0,09	R$ 15.768,00
82	SINVASTATINA, Forma Farmacêutica: Comprimido; Concentração: 10mg; Forma de Apresentação: Comprimido	97.600	Und	Pharlab	R$ 0,15	R$ 14.640,00

EMPRESA: ROUTE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ.: 20.087.353/0001-88
ENDEREÇO: Av. Desembargador João Machado, 11, CJ. Belvedere, Planalto, Cep. 69.044-000, Manaus/AM
CONTATO: (092) 99306-2158
E-MAIL: routehospitalar@gmail.com

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
50	GLIBENCLAMIDA, Forma Farmacêutica: Comprimido; Concentração: 5mg; Forma de Apresentação: Comprimido	160.000	Und	EMS	R$ 0,19	R$ 30.400,00

EMPRESA: J R BASTOS
CNPJ.: 13.244.549/0001-73
ENDEREÇO: Rua Teodulo de Matos, 1177, Conj. Castelo Branco, Bairro Parque 10 de Novembro, CEP 69.055-460, Manaus/AM
CONTATO: (092) 98560-2776
E-MAIL: tecnortecomercio@gmail.com

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
02	ÁCIDO VALPRÓICO, Forma Farmacêutica: cápsula; concentração: 250mg; forma de apresentação: cápsula.	10.000	Und	Biolab	R$ 0,58	R$ 5.800,00
04	AMINOFILINA, Forma Farmacêutica: Solução injetável, Concentração: 24 ml/ml, Forma de Apresentação: Ampola 10ml	1.500	Und	Hipolabor	R$ 2,61	R$ 3.915,00
08	ALOPURINOL, Forma Farmacêutica: comprimido; concentração: 300 mg; forma de apresentação: comprimido	15.000	Und	Prati	R$ 0,06	R$ 900,00
17	CARBONATO DE CÁLCIO, Forma Farmacêutica: comprimido; concentração: 500 mg; forma de apresentação: comprimido	150.650	Und	Nutivit	R$ 0,37	R$ 55.740,50
21	CARBAMAZEPINA, Forma Farmacêutica: Comprimido; Concentração: 200mg; Forma de Apresentação: Comprimido	12.325	Und	Teuto	R$ 0,32	R$ 3.944,00
22	CARBAMAZEPINA, Forma Farmacêutica: Comprimido; Concentração: 200mg; Forma de Apresentação: Comprimido	42.500	Und	Teuto	R$ 0,32	R$ 13.600,00
29	CLORIDRATO DE FLUOXETINA, Forma Farmacêutica: Cápsula; Concentração: 20mg; Forma de Apresentação: Comprimido	28.750	Und	Prati	R$ 0,12	R$ 3.450,00
31	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, Forma Farmacêutica: geleia; concentração: 2%; forma de apresentação: bisnaga com 30g	650	Und	Pharlab	R$ 6,50	R$ 4.225,00
33	CLORIDRATO DE METFORMINA, Forma Farmacêutica: comprimido; concentração: 500mg; forma de apresentação: comprimido.	55.000	Und	Vitamedic	R$ 0,17	R$ 9.350,00
35	CURATIVO, Aplicação: Tratamento de lesão; Curativo de hidrocolóide, autoadesivo; Hipoalergênico; Estéril; Dimensões: 10x10cm.	500	Und	Polar Fix	R$ 8,59	R$ 4.295,00
37	DICLOFENACO SÓDICO, Forma Farmacêutica: Solução injetável; Concentração: 25mg/ml; Forma de Apresentação: Frasco ampola com 3ml	14.000	Und	União Química	R$ 1,02	R$ 14.280,00
46	FOSFATO DE DISSÓDICO DE DEXAMETASONA, Forma Farmacêutica: Solução injetável; Concentração: 4 mg/ml; Forma de Apresentação: Frasco ampola com 2,5ml.	12.500	Und	Hipolabor	R$ 1,23	R$ 15.375,00
52	GLICLAZIDA, Forma Farmacêutica: Comprimido; Concentração: 60 mg; Forma de Apresentação: Comprimido	80.350	Und	Multilab	R$ 0,37	R$ 29.729,50
53	HIDROGEL COM ALGINATO, Forma Farmacêutica: Gel; Forma De Apresentação: Bisnaga com 85g	300	Und	Casex	R$ 15,67	R$4.701,00
65	METILDOPA, Forma Farmacêutica: Comprimido; Concentração: 250mg; Forma de Apresentação: Comprimido	65.200	Und	Hipolabor	R$ 0,93	R$ 60.636,00
71	SOLUÇÃO DE GLICOSE, Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 50%; Forma de Apresentação: Frasco ampola com 10ml	3.000	Und	Halex Istar	R$ 0,69	R$ 2.070,00
73	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA, Forma farmacêutica: pó para solução Injetável; concentração: 500mg; forma de apresentação: frasco ampola	4.500	Und	Blau	R$ 7,41	R$ 33.345,00
75	SULFATO DE AMICACINA, Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 250 mg/ml; Forma de Apresentação: Frasco ampola com 2ml.	3.600	Und	Teuto	R$ 3,00	R$ 10.800,00
83	SINVASTATINA, Forma Farmacêutica: Comprimido; Concentração: 20mg; Forma de Apresentação: Comprimido	95.350	Und	Geolab	R$ 0,19	R$ 18.116,50
86	TRAMADOL, Forma Farmacêutica: Solução injetável; Concentração: 100mg/2ml; Forma de Apresentação: Frasco ampola com1ml	663	Und	União Química	R$ 1,40	R$ 928,20
87	VITAMINA K, Forma Farmacêutica: solução injetável; concentração: 10mg/ ml; forma de apresentação: frasco ampola com 1ml	2.000	Und	Hipolabor	R$ 2,98	R$ 5.960,00

EMPRESA: JFB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ.: 26.434.440/0001-40
ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas, nº 882, Centro, CEP 69020-010, Manaus /AM
CONTATO: (092) 98645-0163
E-MAIL: licitacao@jfbdistribuidora.com.br

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
06	ALENDRONATO SÓDIO, Forma Farmacêutica: Comprimido, Concentração: 70mg; Forma de Apresentação: Comprimido	45.555	Und	Prati Donaduzzi	R$ 0,54	R$ 24.599,70
20	CLORETO DE SÓDIO, Forma Farmacêutica: Solução nasal; Concentração: 0,9%(9mg/ml); Forma de Apresentação: Frasco com 30ml.	15.550	Und	Airela	R$ 4,00	R$ 62.200,00
25	CEFALEXINA, Forma Farmacêutica: Suspensão oral, Concentração: 50mg/ml; Forma de Apresentação: Frasco com 100ml	4.600	Und	ABL	R$ 17,00	R$ 78.200,00
38	DIVALPROATO DE SÓDIO, forma Farmacêutica: comprimido revestido de liberação prolongada, Concentração: 500mg	12.200	Und	Zydus	R$ 2,39	R$ 29.158,00
42	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 0,03mg+0,15mg; Forma de Apresentação: Comprimido	18.600	Und	U. Química	R$ 0,39	R$ 7.254,00
43	ESOMEPRAZOL SÓDICO IV, Forma Farmacêutica: frasco/ampola, Concentração: 40mg	5.760	Und	Cristália	R$ 28,00	R$ 161.280,00
45	FENITOÍNA, Forma Farmacêutica: comprimido; concentração: 100mg; forma de apresentação: comprimido	9.550	Und	Hipolabor	R$ 0,38	R$ 3.629,00
61	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA, Forma Farmacêutica: Comprimido; Concentração: 2mg; Forma de Apresentação: Comprimido	40.500	Und	Geolab	R$ 0,20	R$ 8.100,00
62	MALEATO DE ENALAPRIL, Forma Farmacêutica: Comprimido; Concentração: 20mg; Forma de Apresentação: Comprimido	75.300	Und	Hipolabor	R$ 0,18	R$ 13.554,00
70	RISPERIDONA, Forma Farmacêutica: comprimido; concentração: 2mg; forma de apresentação: comprimido	40.000	Und	Prati Donaduzzi	R$ 0,20	R$ 8.000,00

EMPRESA: A T S MEDICAL HOSPITALAR LTDA

ENDEREÇO: rua Raimundo Marinho, número 16, Sala D, Novo Aleixo, CEP. 69058-278, Manaus/AM
CONTATO: (092) 99495-8405
E-MAIL: atsmedicalhospitalar@outlook.com

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
05	ALENDRONATO SÓDIO, Forma Farmacêutica: Comprimido, Concentração: 70mg; Forma de Apresentação: Comprimido	1.000	Und	Sandoz	R$ 1,89	R$ 1.890,00
13	BENZILPENICILINA POTÁSSICA, forma Farmacêutica: pó liofilizado para Solução injetável; concentração: 5.000.000ui; forma de apresentação: Frasco ampola.	1.400	Und	Blau	R$ 12,89	R$ 18.04,00
14	BROMIDRATO DE FENOTEROL, Forma Farmacêutica: solução para inalação oral; concentração: 5 mg/ml; forma de apresentação: frasco com 20ml	400	Und	Prati	R$ 23,55	R$ 9.420,00
15	BUDESONIDA; Forma Farmacêutica: suspensão para inalação nasal oral; concentração: 32mg; forma de apresentação: frasco com 120 doses	4.500	Und	EMS	R$ 17,23	R$ 77.535,00
19	CLARITROMICINA, Forma Farmacêutica: cápsula; concentração: 250mg; forma de apresentação: comprimido	1.120	Und	Medley	R$ 16,14	R$ 18.076,80
23	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA; Forma Farmacêutica: Comprimido; Concentração: 10mg; Forma de Apresentação: Comprimido	3.000	Und	EMS	R$ 7,00	R$ 21.000,00
26	CLORIDRATO DE BIPERIDENO, Forma Farmacêutica: comprimido; concentração: 2mg; forma de apresentação: comprimido	18.250	Und	U. Química	R$ 0,46	R$ 8.395,00
32	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, Forma Farmacêutica: solução spray; concentração: 100mg/ml; forma de apresentação: frasco spray com 50ml	500	Und	Cristália	R$ 76,97	R$ 38.485,00
34	CLORIDRATO DE TETRACICLINA, Forma Farmacêutica: pomada oftálmica; concentração: 10mg/g (1%); forma de apresentação: bisnaga com 30g	3.250	Und	Cifarma	R$ 25,00	R$ 81.250,00
39	DIVALPROATO DE SÓDIO, Forma Farmacêutica: comprimido revestido de liberação prolongada, concentração: 250mg	9.670	Und	Multilab	R$ 1,56	R$ 15.085,20
40	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA, Forma Farmacêutica: suspensão para inalação; concentração: 50 mcg/ml; forma de apresentação: flaconete de 2ml.	2.150	Und	Chiesi	R$ 8,20	R$ 17.630,00
48	FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSTICO + COLECALCIFEROL, Forma Farmacêutica: Comprimido; Concentração: 1661,616mg (600mg de cálcio) + 400UI; Forma de Apresentação: Comprimido	15.450	Und	EMS	R$ 1,33	R$ 20.548,50
51	GLICEROL, Forma Farmacêutica: Supositório retal; Concentração:72mg; Forma de Apresentação: Supositório	1.000	Und	Granado	R$ 2,39	R$ 2.390,00
56	INSULINA ISÓFANA HUMANA (NPH), Forma Farmacêutica: Suspensão injetável; Concentração: 100UI/ml; forma de apresentação: frasco ampola com 10ml	600	Und	Instituto Vital	R$ 117,70	R$ 70.620,00
57	INSULINA REGULAR HUMANA (R), Forma Farmacêutica: Suspensão injetável; Concentração: 100UI/ml; Forma de Apresentação: Frasco ampola com 10ml.	250	Und	Funed	R$ 100,00	R$ 25.000,00
58	LEVODOPA + CARBIDOPA, Forma Farmacêutica: Comprimido; Concentração: 250mg + 25mg; Forma de Apresentação: Comprimido	19.500	Und	Zydus	R$ 0,88	R$ 17.1660,00
66	MISOPROSTOL, Forma Farmacêutica: Comprimido vaginal; Concentração: 200mcg; Forma de Apresentação: Comprimido	575	Und	Infan	R$ 31,58	R$ 18.158,50
78	SULFATO DE GENTAMICINA, Forma Farmacêutica: solução oftálmica; concentração: 5mg/ml; forma de apresentação: frasco com 5ml	2.550	Und	Allegran	R$ 10,53	R$ 26.851,60
79	SULFATO DE SALBUTAMOL, Forma Farmacêutica: spray aerossol; concentração: 100mcg/dose; forma de apresentação: frasco com 200 doses	3.550	Und	Teuto	R$ 14,63	R$ 51.93,50
80	SULFATO DE ZINCO, Forma Farmacêutica: Xarope; Concentração: 5mg/ml; Forma de Apresentação: Frasco com 100ml.	9.300	Und	Ativus	R$ 26,67	R$ 248.031,00
84	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, Forma Farmacêutica: Comprimido para solução tópica; Concentração: 100mg; Forma de Apresentação: Comprimido	10.000	Und	Tayuyna	R$ 0,69	R$ 6.900,00
85	PLANTAGO (PLANTAGO OVATA FORSSK), Forma Farmacêutica: Pó efervescente; Concentração: 3,5g; Forma de Apresentação: Sachê de 5g; Unidade de Fornecimento: caixa com 10 sachês.	1.300	Und	Viatris	R$ 49,02	R$ 63.726,00

Boa Vista do Ramos (AM), 13 de maio de 202.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito

LYSANDRA NÍVEA GUIMARÃES FARIAS
Órgão Gestor do Registro de Preços

M. P. COM. DE PROD. HOSPITALARES E ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ.: 27.762.305/0001-97
Fornecedor

ROUTE REP. COM. EM MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ.: 20.087.353/0001-88
Fornecedor

J R BASTOS
CNPJ.: 13.244.549/0001-73
Fornecedor

JFB COM. E SERV. DE PROD. MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ.: 26.434.440/0001-40
Fornecedor

A T S MEDICAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ.: 63.493.326/0001-18
Fornecedor

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:A37AA5D8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - SRP

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material didático para atender a rede municipal de ensino do município de Eirunepé.

Fornecedora: **C A H COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO E SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO**, inscrita no **CNPJ sob o nº 48.081.375/0001-50; CH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 43.279.081/0001-13; D. RODRIGUES DA SILVA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 42.571.890/0001-31; FORTTIS AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 24.374.953/0001-88 e JS COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 36.442.712/0001-08**.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para as empresas **C A H COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO E SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO**, para os itens **55** e **58**, com valor total de **R$ 35.120,00 (trinta e cinco mil cento e vinte reais); CH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, para os itens **09, 10, 11, 12, 23, 30, 31, 32, 33, 34, 47, 48, 49, 50, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 75, 76, 77 e 78**, com valor total de **R$ 187.337,60 (cento e oitenta e sete mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos); D. RODRIGUES DA SILVA LTDA**, para os itens **02, 06, 07, 15, 26, 42, 46, 54, 56, 60, 70, 71, 72, 73, 74, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85 e 86**, com valor total de **R$ 276.403,00 (duzentos e setenta e seis mil quatrocentos e três reais); FORTTIS AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS LTDA**, para os itens **22**, com valor total de **R$ 130.320,00 (cento e trinta mil trezentos e vinte reais) e JS COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA**, para os itens **01, 03, 04, 05, 08, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 27, 28, 29, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 51, 52, 53, 57, 57, 59, 61, 62 e 69**, com valor total de **R$ 177.930,50 (cento e setenta e sete mil novecentos e trinta reais e cinquenta centavos),** conforme a seguir:

Produto/Fornecimento	Item	Expectativa de Consumo da Administração	Empresa	Unidade	Preço máximo por item em R$ 1,00*	Prazo de Execução do Item
ALFINETE DE CABEÇA COLORIDA CX C/ 36 DISCO	1	500	JS COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA	Caixa	R$ 4,51	12 meses
ALMOFADA PARA ALFINETE	2	1000	D. RODRIGUES DA SILVA LTDA	Unidade	R$ 5,53	12 meses
BALÃO BEXIGA LISA PERA Nº 07, MATERIAL LÁTEX, TAMANHO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, CORES DIVERSAS	3	500	JS COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA	Pacote	R$ 7,90	12 meses
BALÃO BEXIGA LISA REDONDO N° 09 CORES DIVERSAS, MATERIAL LÁTEX, TAMANHO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	4	500	JS COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA	Pacote	R$ 9,50	12 meses
BALÃO BEXIGA LISA REDONDO Nº 05, MATERIAL LÁTEX, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, CORES DIVERSAS	5	500	JS COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA	Pacote	R$ 7,50	12 meses
BALÃO CANUDO 260 C/25UN	6	500	D. RODRIGUES DA SILVA LTDA	Pacote	R$ 8,95	12 meses
BALÃO CORAÇÃO 18 POL DOURADO ,45CM, COM VÁLVULA INTERNA QUE EVITA O ESVAZIAMENTO DO BALÃO, PRODUZIDO COM QUALIDADE SUPERIOR, DURA MUITO MAIS TEMPO INFLADO, QUE OS VENDIDOS PELA CONCORRÊNCIA. BRILHO SEMPRE INTENSO. FLUTUA COM GÁS HÉLIO, INDICADO TAMBÉM PARA FIXAÇÃO NO SUPORTE PEGA BALÕES E DISTRIBUIR AOS AMIGOS OU FIXÁ-LO COMO ENFEITE DE MESA, SEMPRE ENFEITANDO AINDA MAIS A SUA FESTA OU EVENTO	7	1000	D. RODRIGUES DA SILVA LTDA	Unidade	R$ 15,72	12 meses
BALÃO CORAÇÃO 18 POL PRATA ,45CM, COM VÁLVULA INTERNA QUE EVITA O ESVAZIAMENTO DO BALÃO, PRODUZIDO COM QUALIDADE SUPERIOR, DURA MUITO MAIS TEMPO INFLADO, QUE OS VENDIDOS PELA CONCORRÊNCIA. BRILHO SEMPRE INTENSO. FLUTUA COM GÁS HÉLIO, INDICADO TAMBÉM PARA FIXAÇÃO NO SUPORTE PEGA BALÕES E DISTRIBUIR AOS AMIGOS OU FIXÁ-LO COMO ENFEITE DE MESA, SEMPRE ENFEITANDO AINDA MAIS A SUA FESTA OU EVENTO	8	1000	JS COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA	Unidade	R$ 6,50	12 meses
BALÃO CORAÇÃO 18 POL VERMELHO,45CM, COM VÁLVULA INTERNA QUE EVITA O ESVAZIAMENTO DO BALÃO, PRODUZIDO COM QUALIDADE SUPERIOR, DURA MUITO MAIS TEMPO INFLADO, QUE OS VENDIDOS PELA CONCORRÊNCIA. BRILHO SEMPRE INTENSO. FLUTUA COM GÁS HÉLIO, INDICADO TAMBÉM PARA FIXAÇÃO NO SUPORTE PEGA BALÕES E DISTRIBUIR AOS AMIGOS OU FIXÁ-LO COMO ENFEITE DE MESA, SEMPRE ENFEITANDO AINDA MAIS A SUA FESTA OU EVENTO	9	1000	CH COMERCIO E SERVICOS LTDA	Unidade	R$ 6,45	12 meses
BALÃO DOURADO, N° 09 PCT COM 25 UNID.	10	500	CH COMERCIO E SERVICOS LTDA	Pacote	R$ 13,25	12 meses
BALÃO PRATEADO, N° 09 PCT COM 25 UNID.	11	500	CH COMERCIO E SERVICOS LTDA	Pacote	R$ 12,50	12 meses
BLOCO ESCOLAR PINTURA A4, 300G, 12 FOLHAS	12	800	CH COMERCIO E SERVICOS LTDA	Unidade	R$ 8,03	12 meses
BLOCO LÓGICO, CONJUNTO COMPOSTO DE 48 PEÇAS EM MADEIRA/MDF COLORIDA. TAMANHO DAS PEÇAS COM BASE DE 7CM. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 26X21X6CM.	13	100	JS COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA	Unidade	R$ 10,00	12 meses
BLOCO LOGICO. CONTÉM 25 PEÇAS EM MADEIRA COLORIDA COM TINTA ATÓXICA TAMANHOS E	14	800	JS COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA	Unidade	R$ 10,00	12 meses

FORMAS VARIADAS. CAIXA EM MICROONDULADO TAMANHO 32 X 21 X 3,5 CM						
BOLA DE BORRACHA, TIPO DENTE DE LEITE, EM BORRACHA RESISTENTE.	15	1000	D. RODRIGUES DA SILVA LTDA	Unidade	R$ 6,72	12 meses
BONECA MEU BEBÊ MÉDIA BONECA TIPO BEBÊ CONFECCIONADA COM CABEÇA E MEMBROS, ATÓXICO E CORPO EM TECIDO.	16	50	JS COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA	Unidade	R$ 10,00	12 meses
BONECA TIPO BEBÊ CONFECCIONADA COM CABEÇA E MEMBROS, ATÓXICO E CORPO EM PLÁSTICO SOPRADO.	17	300	JS COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA	Unidade	R$ 10,40	12 meses
BONECA TIPO MODELO, CONFECCIONADA COM CABEÇA E MEMBROS, ATÓXICO E CORPO EM PLÁSTICO SOPRADO.	18	300	JS COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA	Unidade	R$ 10,40	12 meses
BRINQUEDO BLOCO DE MONTAR EDUCATIVO - BALDE 128 PÇS	19	50	JS COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA	Unidade	R$ 31,45	12 meses
BRINQUEDO BLOCO DE MONTAR EDUCATIVO - BALDE 128 PÇS	20	400	JS COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA	Unidade	R$ 30,00	12 meses
BRINQUEDO PEDAGÓGICO MADEIRA ALFABETO DOMINO E MEMORIA	21	800	JS COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA	Unidade	R$ 30,00	12 meses
CADERNO DE CALIGRAFIA - 1/4 , LINGUAGEM 40 FLS GRAMPEADO COM 2 GRAMPOS, CAPA EM OFF-SET 90G/M	22	8000	FORTTIS AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA	Unidade	R$ 16,29	12 meses
CADERNO DE DESENHO - 1/4, LINGUAGEM 40 FLS GRAMPEADO COM 2 GRAMPOS, CAPA EM OFF-SET 90G/M.	23	8000	CH COMERCIO E SERVICOS LTDA	Unidade	R$ 1,60	12 meses
CAIXA ORGANIZADORA C/ TAMPA TRANSPARENTE MULTIUSO 20 LITROS	24	50	JS COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA	Unidade	R$ 10,00	12 meses
CHAPÉU TIPO PANAMÁ OU DE PALHA	25	200	JS COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA	Unidade	R$ 10,40	12 meses
COLA EM BASTÃO 40G. ATÓXICA LAVÁVEL	26	5000	D. RODRIGUES DA SILVA LTDA	Unidade	R$ 4,60	12 meses
COLA GLITTER COM 12 CORES 23G CADA. PARA FAZER COLAGENS, DECORAR E PINTAR SOBRE PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. POSSUI BRILHO INTENSO COM GLITTER. LAVÁVEL (NÃO MANCHA A ROUPA)-CORES: AZUL, VERDE, VERMELHO, PRATA, DOURADO, CRISTAL, LARANJA ,AMARELO, LILÁS, ROXO, ROSA E AZUL ESCURO.	27	400	JS COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA	Unidade	R$ 8,00	12 meses
COLA GLITTER COM 4 CORES 15G CADA. PARA FAZER COLAGENS, DECORAR E PINTAR SOBRE PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. POSSUI BRILHO INTENSO COM GLITTER. LAVÁVEL (NÃO MANCHA A ROUPA).	28	1000	JS COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA	Unidade	R$ 4,50	12 meses
COLA INSTANTÂNEA PARA ARTESANATO 20G	29	300	JS COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA	Unidade	R$ 4,50	12 meses
COLA MADEIRA 100G	30	1000	CH COMERCIO E SERVICOS LTDA	Unidade	R$ 7,82	12 meses
COLA PARA TECIDO EMBALAGEM CONTENDO 100G	31	300	CH COMERCIO E SERVICOS LTDA	Unidade	R$ 8,33	12 meses
ENFEITE DE ARVORE DE NATAL, BOLA 8CM, PACOTE COM 6 PEÇAS, CORES DIVERSAS.	32	300	CH COMERCIO E SERVICOS LTDA	Pacote	R$ 10,42	12 meses
ENFEITE DE ARVORE DE NATAL, BOLA LISA PARA DECORAÇÃO NATALINA CORES VARIADAS, 30MM PACOTE COM 20 UNIDADES	33	300	CH COMERCIO E SERVICOS LTDA	Pacote	R$ 10,42	12 meses
ESTOJO DE TINTA AQUARELA 12 CORES + PINCEL ESCOLAR. LAVÁVEL; SOLÚVEL EM ÁGUA. PARTILHA COM 2,8 DE DIÂMETRO E 3 MM DE ALTURA. COMPOSIÇÃO: ESTOJO; RESINA TERMOPLÁSTICA. TINTA ; CARBONO DE ACIDO E GOMA DE PÊSSEGO.	34	800	CH COMERCIO E SERVICOS LTDA	Caixa	R$ 8,40	12 meses
FANTOCHES, FANTOCHES, SEPARADOS EM DIVERSOS CONTOS INFANTIS, GRUPOS DE ANIMAIS E FAMÍLIAS, PRODUZIDOS EM FELTRO, COM BOCA ARTICULADA, PERMITINDO MOVIMENTOS. MEDIDAS: 15,0 X 24,0 CM.	35	80	JS COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA	Jogo	R$ 30,00	12 meses
FIO CABELO DE ANJO - FIO CABELO DE ANJO MULTICOR PACOTE COM RL C/ 21M, EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA.	36	500	JS COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA	Rolo	R$ 8,00	12 meses
FITA DE CETIM 100% POLIÉSTER Nº 5, CONTÉM: 1 UNIDADE, LARGURA: 22MM, COMPRIMENTO: 10 METROS, CORES DIVERSAS	37	500	JS COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA	Peça	R$ 5,40	12 meses
FITA DE CETIM 38MMX10M - CORES DIVERSAS	38	500	JS COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA	Unidade	R$ 8,00	12 meses
FITA DE CETIM N°3 15MMX10MM CORES VARIADAS.	39	200	JS COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA	Peça	R$ 5,00	12 meses
FITA DE GORGURAO DECORATIVA, N° 9, 38MM ESTAMPAS VARIADAS	40	200	JS COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA	Unidade	R$ 9,00	12 meses
FITA MÉTRICA EM FIBRA DE VIDRO 16MM X 1, 5M, COMPOSIÇÃO: 95% POLIÉSTER 5% FIBRA DE VIDRO.	41	2000	JS COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA	Unidade	R$ 2,00	12 meses
GIZ DE CERA: PEQUENO 6 CORES BLISTER	42	3000	D. RODRIGUES DA SILVA LTDA	Caixa	R$ 10,47	12 meses
JOGO DA MEMORIA EDUCATIVA PLURAL E SINGULAR	43	200	JS COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA	Unidade	R$ 18,00	12 meses
JOGO DE MEMÓRIA SILABAS. JOGO DIDÁTICO, MULTICOR. MATERIAL CARTONADO, 22.2X21,2X04,0 CM	44	800	JS COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA	Unidade	R$ 18,00	12 meses
JOGO DE MONTAR BLOCOS COM 200 PEÇAS	45	200	JS COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA	Jogo	R$ 45,00	12 meses
JOGO NÚMERO DE PINOS CONJUNTO DE 10 NÚMEROS EM BORRACHA E.V.A., DO 0 AO 9, SENDO QUE CADA NÚMERO TEM UMA QUANTIDADE CORRESPONDENTE DE PINOS	46	200	D. RODRIGUES DA SILVA LTDA	Unidade	R$ 60,00	12 meses
JOGO QUEBRA CABEÇA 100 PEÇAS	47	300	CH COMERCIO E SERVICOS LTDA	Unidade	R$ 11,45	12 meses
JOGO QUEBRA CABEÇA 1000 PEÇAS	48	400	CH COMERCIO E SERVICOS LTDA	Unidade	R$ 44,95	12 meses
JOGO QUEBRA CABEÇA 200 PEÇAS	49	300	CH COMERCIO E SERVICOS LTDA	Unidade	R$ 11,50	12 meses
JOGO QUEBRA CABEÇA 500 PEÇAS	50	300	CH COMERCIO E SERVICOS LTDA	Unidade	R$ 19,95	12 meses
JOGO SEQUÊNCIA LOGICA 16 OU 21 PEÇAS FEITAS EM MADEIRA MDF DE TAMANHO MÉDIO	51	300	JS COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA	Unidade	R$ 31,45	12 meses

JOGOS COM DOMINO EDUCATIVO COM TEXTURA EM MDF 28 PEÇAS	52	200	JS COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA	Jogo	R$ 20,00	12 meses
JOGOS DE BOLICHE EM PLÁSTICO. COM NO MÍNIMO 6 PINOS E 2 BOLAS	53	400	JS COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA	Jogo	R$ 13,07	12 meses
JOGOS DE MEMÓRIA COM NO MÍNIMO 54 CARTELAS COM FIGURAS INFANTIS	54	400	D. RODRIGUES DA SILVA LTDA	Jogo	R$ 37,00	12 meses
JOGOS EDUCATIVOS CONTÉM 40 PEÇAS EM MDF DE 5X5CM COM IMAGENS DE BRINQUEDOS. APRIMORA A MEMÓRIA, A FIXAÇÃO DA PERCEPÇÃO VISUAL A ATENÇÃO E A CONCENTRAÇÃO.	55	400	C A H COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO E SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO	Jogo	R$ 31,90	12 meses
KIT DE FANTOCHE (7 A 8 PEÇAS)	56	50	D. RODRIGUES DA SILVA LTDA	Kit	R$ 36,68	12 meses
LÁPIS DE COR: GRANDE CX COM 24	57	800	JS COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA	Caixa	R$ 14,55	12 meses
LÁPIS DE COR: PEQUENO, BLISTER C/ 12	58	4000	C A H COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO E SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO	Pacote	R$ 5,59	12 meses
LÍNGUA DE SOGRA, PACOTE COM 8 UNIDADES.	59	1000	JS COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA	Pacote	R$ 5,25	12 meses
LIVRETOS DE HISTÓRIAS INFANTIS, COM NO MÍNIMO 10 PÁGINAS	60	1000	D. RODRIGUES DA SILVA LTDA	Unidade	R$ 10,47	12 meses
LIXA COMUM TRADICIONAL, COMPRIMENTO 16CM E LARGURA 1CM. EMBALAGEM COM 24 UNIDADE	61	500	JS COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA	Pacote	R$ 10,00	12 meses
MARCADOR PARA TECIDO TIPO PINCEL CX C/ 6 UNIDADE	62	200	JS COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA	Caixa	R$ 7,90	12 meses
MASSA DE MODELAR 90G 6 CORES AMIDO NÃO TOXICA	63	1000	CH COMERCIO E SERVICOS LTDA	Caixa	R$ 2,15	12 meses
NARIZ DE PALHAÇO, PACOTE COM 50 UNIDADE	64	500	CH COMERCIO E SERVICOS LTDA	Pacote	R$ 10,42	12 meses
PISTOLA PARA APLICAR COLA QUENTE GRANDE - 40W (15W): POTÊNCIA DE PICO: 40W. POTÊNCIA ESTABILIZADA: 15W.CABO DE 1 METRO DE COMPRIMENTO. BIVOLT. CORPO INJETADO EM PLÁSTICO E PONTA METÁLICA.	65	1000	CH COMERCIO E SERVICOS LTDA	Unidade	R$ 8,23	12 meses
PISTOLA PARA APLICAR COLA QUENTE PEQUENA- 15W (10W): POTÊNCIA DE PICO: 15W. POTÊNCIA ESTABILIZADA: 10W.CABO DE 1 METRO DE COMPRIMENTO. BIVOLT. CORPO INJETADO EM PLÁSTICO E PONTA METÁLICA.	66	1000	CH COMERCIO E SERVICOS LTDA	Unidade	R$ 8,33	12 meses
TEATRO DE FANTOCHE, CONFECCIONADO EM FIBRO-MADEIRA, REFORÇADO POR MOLDURAS DE MADEIRA. LATERAIS DOBRÁVEIS QUE SERVEM DE APOIO PARA MANTÊ-LO EM PÉ. AS CORTINAS DE TECIDO ABREM E FECHAM TENDO ABERTURA DE 40X50CM. DIMENSÃO FRONTAL: 55CM DE BASE X 80CM DE ALTURA. AS LATERAIS MEDEM 18CM DE BASE X 80CM DE ALTURA. QUANDO MONTADO O MÓVEL MEDE 80X96CM. AS TINTAS APLICADAS SÃO ATÓXICAS.	67	20	CH COMERCIO E SERVICOS LTDA	Unidade	R$ 36,63	12 meses
TESOURA GRANDE DE PICOTAR	68	500	CH COMERCIO E SERVICOS LTDA	Unidade	R$ 6,95	12 meses
TESOURA GRANDE PARA TECIDO EM AÇO 21CM	69	500	JS COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA	Unidade	R$ 5,50	12 meses
TESOURA INOX COM REVESTIMENTO EM PLASTICO130MM	70	400	D. RODRIGUES DA SILVA LTDA	Unidade	R$ 13,90	12 meses
TESOURA MULTIUSO 19CM	71	400	D. RODRIGUES DA SILVA LTDA	Unidade	R$ 6,40	12 meses
TINTA ACRÍLICA FOSCA PARA PINTURA ARTESANAL 37ML PCT C/12 UNIDADE	72	200	D. RODRIGUES DA SILVA LTDA	Caixa	R$ 12,57	12 meses
TINTA GUACHE COM 12 CORES, 15ML	73	1000	D. RODRIGUES DA SILVA LTDA	Unidade	R$ 8,45	12 meses
TINTA GUACHE COM 15ML BLISTER 6X6	74	3000	D. RODRIGUES DA SILVA LTDA	Caixa	R$ 6,30	12 meses
TINTA GUACHE COM GLITTER 6 CORES VARIADAS 15ML	75	1000	CH COMERCIO E SERVICOS LTDA	Unidade	R$ 2,35	12 meses
TINTA NANKIN PROFISSIONAL 20ML BRANCO. PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS. POSSUI BICO APLICADOR QUE FACILITA O MANUSEIO. APLICAR SOBRE PAPEL, CARTOLINA E POLIÉSTER. IDEAL PARA TINGIMENTO DE VERNIZES A BASE DE ÁGUA.	76	5000	CH COMERCIO E SERVICOS LTDA	Unidade	R$ 7,13	12 meses
TINTA NANKIN PROFISSIONAL 20ML OURO. PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS. POSSUI BICO APLICADOR QUE FACILITA O MANUSEIO. APLICAR SOBRE PAPEL, CARTOLINA E POLIÉSTER. IDEAL PARA TINGIMENTO DE VERNIZES A BASE DE ÁGUA.	77	2000	CH COMERCIO E SERVICOS LTDA	Unidade	R$ 7,13	12 meses
TINTA NANKIN PROFISSIONAL 20ML PRATA . PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS. POSSUI BICO APLICADOR QUE FACILITA O MANUSEIO. APLICAR SOBRE PAPEL, CARTOLINA E POLIÉSTER. IDEAL PARA TINGIMENTO DE VERNIZES A BASE DE ÁGUA.	78	2000	CH COMERCIO E SERVICOS LTDA	Unidade	R$ 7,13	12 meses
TINTA NANKIN PROFISSIONAL 20ML PRETO. PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS. POSSUI BICO APLICADOR QUE FACILITA O MANUSEIO. APLICAR SOBRE PAPEL, CARTOLINA E POLIÉSTER. IDEAL PARA TINGIMENTO DE VERNIZES A BASE DE ÁGUA.	79	5000	D. RODRIGUES DA SILVA LTDA	Unidade	R$ 6,30	12 meses
TINTA PARA CARIMBO AZUL TC 42 ML. PARA TODOS OS TIPOS DE ALMOFADA - TINTA À BASE DE ÁGUA	80	800	D. RODRIGUES DA SILVA LTDA	Unidade	R$ 6,30	12 meses
TINTA PARA CARIMBO PRETA TC 42 ML. PARA TODOS OS TIPOS DE ALMOFADA - TINTA À BASE DE ÁGUA	81	800	D. RODRIGUES DA SILVA LTDA	Unidade	R$ 6,30	12 meses
TINTA PARA CARIMBO VERMELHA TC 42 ML. PARA TODOS OS TIPOS DE ALMOFADA - TINTA A BASE DE AGUA	82	800	D. RODRIGUES DA SILVA LTDA	Unidade	R$ 6,30	12 meses
TINTA PARA TECIDO 37ML PCT C/ 12 UNIDADE	83	2000	D. RODRIGUES DA SILVA LTDA	Pacote	R$ 12,57	12 meses
TNT COM DESENHOS, ROLO 50 METROS X 55CM	84	120	D. RODRIGUES DA SILVA LTDA	Rolo	R$ 105,00	12 meses
TNT CORES DIVERSAS, ROLO 50 METROS X 55CM	85	120	D. RODRIGUES DA SILVA LTDA	Rolo	R$ 105,00	12 meses
VERNIZ ARTESANATO P/ ACABAMENTO 100 ML	86	1000	D. RODRIGUES DA SILVA LTDA	Unidade	R$ 15,50	12 meses

Do reequilíbrio contratual:O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Eletrônico nº 003/2026 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Portaria Municipal nº 412/2025 – GP, e demais normas pertinentes, no que não conflitar com os termos do Edital nº 003/2026 - SRP.

Eirunepé/AM, 15 de maio de 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:53BE6F71

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2026 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 015/2026, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 016/2026-CL, realizado em 11/05/2026; **PARTES:** Município de Ipixuna, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedores listado no quadro abaixo; **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios, destinado atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Ipixuna; **VALOR: R$ 1.879.804,00 (um milhão, oitocentos e setenta e nove mil, oitocentos e quatro reais)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 82 da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 136/2023.

EMPRESA: M A E J H LTDA.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
03	680	KG	ALHO, GRUPO: BRANCO, TIPO: EXTRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR	AGROMAIS	38,00
14	1.800	KG	CARNE BOVINA, TIPO: AGULHA, CONGELADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	CASA DE CARNE RIO NEGRO	27,00
15	3.200	KG	CARNE BOVINA, TIPO: ALCATRA PARA BIFE, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, CONGELADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	CASA DE CARNE RIO NEGRO	38,50
22	2.200	LT	CREME DE LEITE, APRESENTANDO TEOR DE MTÉRIA GORDA MÍNIMA DE 25%, EMBALADO EM LATA, PESANDO 300G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA-146, DE 07/03/96	ITAMBÉ	9,20
40	2.900	KG	PICADINHO DE CARNE BOVINA, TIPO: MÚSCULO, APRESENTAÇÃO: MOÍDA, CONGELADA, PRÓPRIA PARA O COSUMO HUMANO.	CASA DE CARNE RIO NEGRO	33,00

EMPRESA: ANA RAÍRA CORREIA DE OLIVEIRA.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
05	9.000	KG	ARROZ, APRESENTAÇÃO: AGULHINHA, LONGO FINO, POLIDO, TIPO: 1, EMBALAGEM: PRIMÁRIA PLÁSTICA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1 KG.	TIO ALEMÃO	7,90
12	3.800	PCT	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, APRESENTAÇÃO: TORRADO E MOÍDO SEM MISTURAS, EMBALAGEM: À VÁCUO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1ª QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS, ASPECTO COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 500G.	VOVÓ PUREZA	38,50
19	2.100	KG	CENOURA, GRUPO: COMUM, TIPO: EXTRA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PROPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	SEKITA	11,50
42	800	KG	PIMENTA, ESPÉCIE DE CHEIRO. TIPO: EXTRA. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PROPRIO PARA O CONSUNO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	REGIONAL	19,50
45	240	KG	SAL COZINHA, APRESENTAÇÃO: REFINADO IODADO, EMBALAGEM: PRIMÁRIA PLÁSTICA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1 KG.	REI DO SAL	2,60

EMPRESA: M DACIONY M BARROSO.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
01	5.600	KG	AÇÚCAR, APRESENTAÇÃO: CRISTAL, EMBALAGEM: PRIMÁRIA PLÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE 1ª QUALIDADE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1 KG.	DOCE DIA	5,00
11	7.900	PCT	BOLACHA CREAM CRACKER - 400G, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO	DALLAS	6,40

			DE MALTE, SAL REFINADO, AÇUCAR, SORO DE LEITE EM PÓ, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE. CONTÉM GLÚTEN.		
18	3.300	KG	CEBOLA DE CABEÇA, PRÓPRIA PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGIALÇÃO EM VIGOR.	F MINAS	10,00
23	6.800	LT	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, PRODUTORESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADA EM LATAS DE 190 G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	OLÉ	5,90
29	4.800	KG	FRANGO, APRESENTAÇÃO: INTEIRO, COM VÍSCERAS, COM PÉ E COM CABEÇA, CONGELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	SADIA	16,30
34	9.000	PCT	MACARRÃO, TIPO: ESPAGUETE, INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO, OVOS E CORANTES NATURAIS DE URUCUM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 500 G, INFORMAÇÕES ADICIONAIS: CONTÉM GLÚTEN. PRODUTO PROPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	Q'DELÍCIA	4,90

EMPRESA: J. DA C. FELIPE DA SILVA.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
02	5.600	LT	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, SOLÚVEL, OBTIDO PELA MISTURA DO CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, LEITE EM PÓ E/OU SORO, EXTRA, CONSTITUÍDO DE PÓ FINO E HOMOGÊNEO, ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, CONTENDO APROXIMADAMENTE 400G DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	NESCAU	13,00
04	1.800	PCT	AMIDO DE MILHO, PACOTE COM 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO.	YOKI	5,80
09	2.100	KG	BETERRABA, TIPO: EXTRA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PROPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	LMM COMERCIO DE HORTIFRITI	11,50
28	6.000	KG	FEIJÃO CARIOCA, TIPO: 01, TIPO CLASSE: CORES, EMBALAGEM: PRIMÁRIA PLÁSTICA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1 KG.	DONA IZABEL	11,60
31	2.100	UND	LEITE DE COCO TRADICIONAL, EMBALAGEM COM: 200ML.	NESTLÉ	6,40
37	4.900	UND	MARGARINA VEGETAL, APRESENTAÇÃO: COM SAL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE DE 250G. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	DELICIA	6,20

EMPRESA: CARLA F. DE ARAÚJO.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
08	3.200	KG	BATATA PORTUGUESA, TIPO: EXTRA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PROPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	TREBESCHI	11,00
13	3.400	LT	CARNE BOVINA EM CONSERVA LATA COM 320 G. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	PALATARE	11,00
17	1.600	KG	CARNE BOVINA, TIPO: PÁ, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, CONGELADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	IRMÃO ARAÚJO	24,50
33	900	KG	MAÇÃ, GRUPO: FUJI, TIPO: EXTRA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PROPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	FRUTIVILLA	13,80
39	3.800	CART	OVO DE GALINHA, COR: BRANCA, TIPO: EXTRA, CLASSE A, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PROPRIO PARA O CONSUNO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. CADA CARTELA COM 30 OVOS.	GRANJA SOL NASCENTE	26,50
44	1.800	KG	REPOLHO, TIPO: EXTRA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PROPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	SEKITA	12,50

EMPRESA: A S C BARROSO.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
25	3.300	PCT	FARINHA DE MILHO - FLOCÃO: É UM PRODUTO RICO EM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, QUE MANTÉM O SABOR CARACTERÍSTICO DO MILHO. O FERRO COMO PRINCIPAL CONSTITUINTE SANGUÍNEO, EM CARÊNCIA PROMOVE ANEMIA E INTERFERE NA ABSORÇÃO DE OUTROS NUTRIENTES. O ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), ATUA NA PREVENÇÃO DE MÁ FORMAÇÃO FETAL, AUXILIA NO METABOLISMO E NA PRODUÇÃO DAS HEMÁCIAS SANGUÍNEAS. PACOTE COM 500G.	SINHÁ	5,00
26	1.900	PCT	FARINHA DE TRIGO, APLICAÇÃO: USO EM PANIFICAÇÃO, TIPO: 1, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE CONTENDO 1 KG, INFORMAÇÕES ADICIONAIS: COM FERMENTO, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	DONA BENTA	9,00
27	1.500	PT	FARINHA LÁCTEA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, DE PREPARO INSTANTÂNEO. FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO E CHEIRO CARACTERÍSTICO, LIVRE DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM: POTES DE POLIPROPILENO, ATÓXIXCOS, BEM VEDADOS, COM 400G CADA.	ALL NUTRI	19,00
32	3.600	PCT	LEITE INTEGRAL EM PÓ, COMPOSIÇÃO: LEITE DE VACA E ESTABILIZANTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 400 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	CCGL	18,00
43	800	KG	PIMENTÃO, GRUPO: VERDE, TIPO: EXTRA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PROPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE	CAMPILAR	21,00

			COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.		
47	1.100	CX	SUCO EM PÓ, SABOR DIVERSOS, UNIDADE DE FORNECIMETO: CAIXA COM 15 PACOTES DE 30 G CADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	ICEBEL	24,50

EMPRESA: A M F DIAS FILHO LTDA.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
06	2.000	PCT	AVEIA EM FLOCOS FINOS, PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E DE ACORDO COM ALEGISLAÇÃO EM VIGOR. PACOTE DE 200G.	QUAKER	7,40
10	7.900	PCT	BISCOITO DOCE, TIPO: BOLACHA MARIA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 400G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	MARILAN	7,40
16	1.800	KG	CARNE BOVINA, TIPO: MÚSCULO, CONGELADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	A M F DIAS FILHO	26,50
21	3.300	PCT	COLORAL, ASPECTO: PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COR: VERMELHO INTENSA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. PACOTE COM 100G.	REGIONAL	4,40
41	90	KG	PIMENTA DO REINO EM GRÃO, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. EMBALAGEM DE 1 KG.	NERO	62,00

EMPRESA: ANTÔNIO M DA GRAÇA.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
20	800	KG	CHARQUE, INGREDIENTES BÁSICOS: CARNE BOVINA SEM GORDURA, SALGADA E DESSECADA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	BIGCHARQUE	57,00
30	2.100	LT	LEITE CONDENSADO, COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL), DE SONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA, VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA ACONDICIONADA EM LATA DE 395G.	ITAMBÉ	10,00
36	1.200	KG	MACAXEIRA, TIPO: EXTRA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PROPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR	REGIONAL	7,40
38	3.200	PET	ÓLEO DE SOJA, INGREDIENTES: ÓLEO DE SOJA E ANTIOXIDANTE ÁCIDO CÍTRICO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM (PET) COM 900 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	SOYA	7,00
48	4.500	PET	VINAGRE, DE MAÇÃ, 750 ML/ACIDEZ 4,0%, PRÓPRIO PARA O COSUMO HUMANO E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	TOSCANO	7,00

EMPRESA: M O DA SILVA.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
07	500	UND	AZEITE DE OLIVA - EXTRA VIRGEM ACIDEZ 0,4 GARRAFA DE 500 ML.	GALO	42,50
24	1.900	KG	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO: SECA, SUBGRUPO: GROSSA, TIPO: 1, CLASSE: BRANCA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO.	REGIONAL	9,20
35	9.000	PCT	MACARRÃO, TIPO: PARAFUSO, INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO, OVOS E CORANTES NATURAIS DE URUCUM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 500 G, INFORMAÇÕES ADICIONAIS: CONTÉM GLÚTEN. PRODUTO PROPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	Q'DELÍCIA	5,90
46	3.200	PCT	SOPÃO (SOPA PRONTA DE CARNE COM MACARRÃO 180G); SABOR: CARNE.	KITANO	10,40

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Ipixuna, em 14 de maio de 2026.

ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:3178EA1F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE DISPENSA N° 004/2026

Torna-se público que o SAAE ITACOATIARA, realizará Dispensa, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, na hipótese do artigo 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

Data de início do recebimento das propostas	**19/05/2026**
E-mail:	presidencia@saaeitacoatiara.com.br
Demandante:	SAAE ITACOATIARA
Data limite p/ recebimento das propostas:	**21/05/2026 as 17:00 horas**.

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de fornecimento de peças e serviço de manutenção de motocicletas, a fim de atender as demandas operacionais desta Autarquia, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso de Dispensa e seus anexos.

1.2 A contratação será formada pelos lotes, conforme tabela constante a seguir:

LOTE 01 - MOTOCICLETA HONDA POP 100 2008					
Itens	**Descrição / Peças e serviços**	**Unidade**	**Quant**	**Valor unit**	**Valor total**
1	PNEU POP 100 DIANTEIRO	UNID	3	xx	xx
2	PNEU POP 100 TRASEIRO	UNID	4	xx	xx
3	CÂMARA TRASEIRA POP 100	UNID	4	xx	xx
4	CÂMARA DIANTEIRA POP 100	UNID	3	xx	xx
5	LONA DE FREIO POP 100 TRASEIRA	UNID	2	xx	xx
6	LONA DE FREIO POP 100 DIANTEIRA	UNID	2	xx	xx
7	ROLAMENTO TRASEIRO 6301	UNID	4	xx	xx
8	ROLAMENTO DIANTEIRO 6201	UNID	4	xx	xx
9	KIT DE TRANSMISSÃO	UNID	3	xx	xx
10	ÓLEO PARA MOTOR 20W50	UNID	12	xx	xx
11	LÂMPADA PARA FAROL POP	UNID	6	xx	xx
12	LÂMPADA PARA LANTERNA	UNID	6	xx	xx
13	CAIXA DE DIREÇÃO	UNID	1	xx	xx
14	VELA DE IGNIÇÃO	UNID	2	xx	xx
15	BATERIA POP	UNID	2	xx	xx
16	RETENTOR DA BENGALA	UNID	2	xx	xx
17	BENGALA POP 100	UNID	2	xx	xx
18	JOGO DE RAIO	UNID	2	xx	xx
19	CABO DO VELOCÍMETRO	UNID	2	xx	xx
20	CARBURADOR POP 100	UNID	1	xx	xx
21	CABO DE EMBREAGEM	UNID	2	xx	xx
22	CABO DO ACELERADOR	UNID	2	xx	xx
23	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	xx	xx
24	CABO DE FREIO	UNID	2	xx	xx
25	RETROVISOR	UNID	2	xx	xx
26	ARO DIANTEIRO	UNID	2	xx	xx
27	ARO TRASEIRO	UNID	2	xx	xx
28	MANETE DE FREIO	UNID	2	xx	xx
29	MANETE DE EMBREAGEM	UNID	2	xx	xx
30	LÂMPADA DO PISCA	UNID	4	xx	xx
31	KIT CILINDRO	UNID	2	xx	xx
32	RETENTOR DE VÁLVULAS	UNID	2	xx	xx
33	JOGO DE JUNTAS	UNID	2	xx	xx
34	VÁLVULA DE ADMISSÃO	UNID	2	xx	xx
35	VÁLVULA DE ESCAPE	UNID	2	xx	xx
36	GUARNIÇÃO DE VÁLVULAS	UNID	2	xx	xx
37	BIELA	UNID	2	xx	xx
38	RETENTOR DO CAMBIO	UNID	2	xx	xx
39	RETENTOR DO PINHÃO	UNID	2	xx	xx
40	RETENTOR DO PEDAL DE PARTIDA	UNID	2	xx	xx
41	ÁRVORE DE COMANDO	UNID	2	xx	xx
42	KIT DE EMBREAGEM	UNID	2	xx	xx
43	BALANCINHO	UNID	2	xx	xx
44	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/TROCA DE PEÇAS	HORA	60	xx	xx

LOTE 02 - MOTOCICLETA SUNDOWN HUNTER 125 2009 02 MOTOCILETAS					
Itens	**Descrição / Peças e serviços**	**Unidade**	**Quant**	**Valor unit**	**Valor total**
1	PNEU DIANTEIRO	UNID	6	xx	xx
2	PNEU TRASEIRO	UNID	8	xx	xx
3	CÂMARA DE AR TRAS/DIANTEIRA	UNID	4	xx	xx
4	LONA DE FREIO HUNTER 125 TRASEIRA	UNID	8	xx	xx
5	LONA DE FREIO HUNTER 125 DIANTEIRA	UNID	2	xx	xx
6	ROLAMENTO TRASEIRO 6302	UNID	4	xx	xx
7	ROLAMENTO DIANTEIRO 6201	UNID	4	xx	xx
8	KIT DE TRANSMISSÃO	UNID	4	xx	xx
9	ÓLEO PARA MOTOR 20W50	UNID	24	xx	xx
10	LÂMPADA PARA FAROL HUNTER 125	UNID	4	xx	xx
11	LÂMPADA PARA LANTERNA	UNID	4	xx	xx
12	CAIXA DE DIREÇÃO	UNID	2	xx	xx
13	VELA DE IGNIÇÃO	UNID	2	xx	xx
14	BATERIA HUNTER 125	UNID	2	xx	xx
15	RETENTOR DA BENGALA	UNID	2	xx	xx
16	BENGALA HUNTER 125	UNID	2	xx	xx
17	JOGO DE RAIO	UNID	2	xx	xx
18	CABO DO VELOCÍMETRO	UNID	2	xx	xx
19	PISCAS	UNID	2	xx	xx
20	CABO DE EMBREAGEM	UNID	2	xx	xx
21	CABO DO ACELERADOR	UNID	2	xx	xx
22	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	xx	xx
23	CABO DE FREIO	UNID	2	xx	xx
24	RETROVISOR	UNID	4	xx	xx
25	ARO DIANTEIRO	UNID	2	xx	xx
26	ARO TRASEIRO	UNID	2	xx	xx
27	MANETE DE FREIO	UNID	2	xx	xx

28	MANETE DE EMBREAGEM	UNID	2	xx	xx
29	LÂMPADA DO PISCA	UNID	8	xx	xx
30	KIT CILINDRO	UNID	2	xx	xx
31	RETENTOR DE VÁLVULAS	UNID	2	xx	xx
32	JOGO DE JUNTAS	UNID	2	xx	xx
33	VÁLVULA DE ADMISSÃO	UNID	2	xx	xx
34	VÁLVULA DE ESCAPE	UNID	2	xx	xx
35	GUARNIÇÃO DE VÁLVULAS	UNID	2	xx	xx
36	BIELA	UNID	2	xx	xx
37	RETENTOR DO CAMBIO	UNID	2	xx	xx
38	RETENTOR DO PINHÃO	UNID	2	xx	xx
39	RETENTOR DO PEDAL DE PARTIDA	UNID	2	xx	xx
40	ÁRVORE DE COMANDO	UNID	2	xx	xx
41	KIT DE EMBREAGEM	UNID	2	xx	xx
42	BALANCINHO	UNID	2	xx	xx
43	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/TROCA DE PEÇAS	HORA	120	xx	xx

LOTE 03 - MOTOCICLETA HONDA FAN 125 2005/2007/2008 - 03 MOTOS

Itens	Descrição / Peças e serviços	Unidade	Quant	Valor unit	Valor total
1	PNEU FAN 125 DIANTEIRO	UNID	9	xx	xx
2	PNEU FAN 125 TRASEIRO	UNID	12	xx	xx
3	CÂMARA DE AR FAN 125	UNID	12	xx	xx
4	LONA DE FREIO FAN 125 TRASEIRA	UNID	6	xx	xx
5	LONA DE FREIO FAN 125 DIANTEIRA	UNID	6	xx	xx
6	ROLAMENTO TRASEIRO 6302	UNID	6	xx	xx
7	KIT DE TRANSMISSÃO	UNID	6	xx	xx
8	ÓLEO PARA MOTOR 20W50	UNID	36	xx	xx
9	LÂMPADA PARA FAROL FAN 125	UNID	6	xx	xx
10	LÂMPADA PARA LANTERNA	UNID	6	xx	xx
11	CAIXA DE DIREÇÃO	UNID	3	xx	xx
12	VELA DE IGNIÇÃO	UNID	6	xx	xx
13	BATERIA FAN 125	UNID	6	xx	xx
14	RETENTOR DA BENGALA	UNID	6	xx	xx
15	BENGALA FAN 125	UNID	6	xx	xx
16	JOGO DE RAIO	UNID	6	xx	xx
17	CABO DO VELOCÍMETRO	UNID	6	xx	xx
18	CARBURADOR FAN 125	UNID	3	xx	xx
19	CABO DE EMBREAGEM	UNID	3	xx	xx
20	CABO DO ACELERADOR	UNID	3	xx	xx
21	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	6	xx	xx
22	CABO DE FREIO	UNID	6	xx	xx
23	ROLAMENTO DIANTEIRO	UNID	6	xx	xx
24	RETROVISOR	UNID	6	xx	xx
25	ARO DIANTEIRO	UNID	3	xx	xx
26	ARO TRASEIRO	UNID	3	xx	xx
27	MANETE DE FREIO	UNID	3	xx	xx
28	MANETE DE EMBREAGEM	UNID	3	xx	xx
29	LÂMPADA DO PISCA	UNID	12	xx	xx
30	KIT CILINDRO	UNID	3	xx	xx
31	RETENTOR DE VÁLVULAS	UNID	3	xx	xx
32	JOGO DE JUNTAS	UNID	3	xx	xx
33	VÁLVULA DE ADMISSÃO	UNID	3	xx	xx
34	VÁLVULA DE ESCAPE	UNID	3	xx	xx
35	GUARNIÇÃO DE VÁLVULAS	UNID	3	xx	xx
36	BIELA	UNID	3	xx	xx
37	RETENTOR DO CAMBIO	UNID	3	xx	xx
38	RETENTOR DO PINHÃO	UNID	3	xx	xx
39	RETENTOR DO PEDAL DE PARTIDA	UNID	3	xx	xx
40	ÁRVORE DE COMANDO	UNID	3	xx	xx
41	KIT DE EMBREAGEM	UNID	3	xx	xx
42	BALANCINHO	UNID	3	xx	xx
43	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/TROCA DE PEÇAS	HORA	180	xx	xx

LOTE 04 - TRICÍCULO HUARI HR 90 2000

Itens	Descrição / Peças e serviços	Unidade	Quant	Valor unit	Valor total
1	PNEU DIANTEIRO	UNID	3	xx	xx
2	PNEU TRASEIRO	UNID	4	xx	xx
3	CÂMARA DE AR TRAS/DIANTEIRA	UNID	4	xx	xx
4	LONA DE FREIO TRASEIRA	UNID	2	xx	xx
5	LONA DE FREIO DIANTEIRA	UNID	2	xx	xx
6	ROLAMENTO TRASEIRO 6302	UNID	2	xx	xx
7	ROLAMENTO DIANTEIRO 6201	UNID	2	xx	xx
8	KIT DE TRANSMISSÃO	UNID	2	xx	xx
9	ÓLEO PARA MOTOR 20W50	UNID	12	xx	xx
10	LÂMPADA PARA FAROL	UNID	2	xx	xx
11	LÂMPADA PARA LANTERNA	UNID	3	xx	xx
12	CAIXA DE DIREÇÃO	UNID	1	xx	xx
13	VELA DE IGNIÇÃO	UNID	4	xx	xx
14	BATERIA TRICÍCULO	UNID	2	xx	xx
15	RETENTOR DA BENGALA	UNID	2	xx	xx
16	BENGALA	UNID	2	xx	xx
17	JOGO DE RAIO	UNID	2	xx	xx
18	CABO DO VELOCÍMETRO	UNID	1	xx	xx
19	PISCAS	UNID	4	xx	xx
20	CABO DE EMBREAGEM	UNID	1	xx	xx
21	CABO DO ACELERADOR	UNID	1	xx	xx
22	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	xx	xx
23	CABO DE FREIO	UNID	1	xx	xx

24	RETROVISOR	UNID	1	xx	xx
25	ARO DIANTEIRO	UNID	2	xx	xx
26	ARO TRASEIRO	UNID	2	xx	xx
27	MANETE DE FREIO	UNID	1	xx	xx
28	MANETE DE EMBREAGEM	UNID	1	xx	xx
29	LÂMPADA DO PISCA	UNID	6	xx	xx
30	KIT CILINDRO	UNID	1	xx	xx
31	RETENTOR DE VÁLVULAS	UNID	2	xx	xx
32	JOGO DE JUNTAS	UNID	1	xx	xx
33	VÁLVULA DE ADMISSÃO	UNID	1	xx	xx
34	VÁLVULA DE ESCAPE	UNID	1	xx	xx
35	GUARNIÇÃO DE VÁLVULAS	UNID	1	xx	xx
36	BIELA	UNID	1	xx	xx
37	RETENTOR DO CAMBIO	UNID	1	xx	xx
38	RETENTOR DO PINHÃO	UNID	1	xx	xx
39	RETENTOR DO PEDAL DE PARTIDA	UNID	1	xx	xx
40	ÁRVORE DE COMANDO	UNID	1	xx	xx
41	KIT DE EMBREAGEM	UNID	1	xx	xx
42	BALANCINHO	UNID	2	xx	xx
43	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/TROCA DE PEÇAS	HORA	60	xx	xx

1.3 O critério de julgamento e seleção da melhor proposta será a de menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1 A participação na presente dispensa se dará mediante o envio da proposta e respectiva documentação através do e-mail: presidencia@saaeitacoatiara.com.br ou diretamente no escritório do SAAE em Itacoatiara, situado à Rua Adamastor de Figueiredo, 2401 – Centro, no horário de 07:30 às 11:30 e de 13:30 às 17:30.

2.2 Os interessados deverão atender aos procedimentos previstos neste Aviso de Dispensa e seus anexos.

2.3 O interessado é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no envio da documentação, não cabendo ao envio eletrônico ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

a) Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

b) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

c) Que se enquadrem nas seguintes vedações:

i) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

ii) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

iii) Pessoa física ou Jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

iv) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

v) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei 6.404/1976, concorrendo entre si;

vi) Pessoa Física ou Jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.4.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.4.2 Aplica-se o disposto no inciso "iii" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

d) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão n° 746/2014-TCU-Plenário).

2.5 Não será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao artigo 16 da Lei nº 14.133/21.

3. DO INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa se dará através do envio da proposta e documentação, através do e-mail disponibilizado ou diretamente no escritório do SAAE em Itacoatiara, situado à Rua Adamastor de Figueiredo, 2401 – Centro, no horário de 07:30 às 11:30 e de 13:30 às 17:30, em envelope devidamente identificados em papel timbrado da empresa concorrente fazendo menção ao referido certame;

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará por e-mail ou presencialmente a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o recebimento das mesmas.

3.3 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a contratada.

3.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

3.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe neste aviso e seus anexos: a) Documentos de habilitação; b) Termo de Referência e c) Minuta do Contrato, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4. DA FASE DE LANCES

Sem fase de lances.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 Encerrada a fase de envio da proposta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas;

5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado a melhor proposta, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração;

5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado no relatório do procedimento da dispensa.

5.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5 O critério de julgamento será o melhor preço por lote.

5.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1 Contiver vícios insanáveis;

5.6.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1 For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

5.7.2 Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço;

5.9.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.10 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor melhor classificado na apresentação da proposta

6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro de Fornecedores;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

6.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

6.2.1.2 O fornecedor será convocado para manifestação prévia à sua desclassificação;

6.2.2 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Cadastro de Fornecedores para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n° 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta;

6.8.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato conforme minuta anexa neste Aviso.
7.2 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
7.2.1 Referida Nota está vinculada ao contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
7.2.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
7.2.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei, bem como as regras contidas no contrato.
7.3 O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
7.4 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação.
8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 O procedimento será divulgado no Portal de Transparência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e Portal Nacional de Compras Públicas, e encaminhado automaticamente aos fornecedores participantes, por mensagem via e-mail, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
8.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
8.2.1 Republicar o presente aviso com uma nova data;
8.2.2 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
8.2.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
8.2.3 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
8.3 As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
8.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
8.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
8.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
8.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de local, inclusive para contagem de tempo e registro no e-mail e na documentação relativa ao procedimento.
8.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
8.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
8.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
8.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
8.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
8.13 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
8.14 Os fornecedores se submetem as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, bem como àquelas expressamente previstas no Termo de Referência e Contrato contidos nos anexos deste Aviso de Dispensa.
8.14.1 ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;
8.14.2 ANEXO II – Termo de Referência;
8.14.3 ANEXO III – Minuta do Contrato; e
8.14.4 ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preço.

Itacoatiara, 15 de maio de 2026.

MARCELA CRISTINE ANDRADE DA COSTA
Diretora - Presidente

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:
1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:
2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
2.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
2.6 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de
declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO
1.1 Contratação de Fornecimento de peças e Serviço de Manutenção de Motocicletas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.
1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
1.4 O custo estimado total da contratação é de R$..... (por extenso), conforme custos unitários apostos na tabela acima.
2.**FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**
2.1 A receita desta Autarquia é única e exclusivamente de fatura de água gerada mensalmente e entregues para todos os usuários cadastrados no SAAE. Fatura essa que tem timbre da instituição, endereços, valor a ser cobrado juntamente com o código de barras da instituição bancaria responsável pelo repasse do faturamento. A aquisição deste item é de extrema importância para cumprimento de todas as responsabilidades financeiras do SAAE.
2.2 Dentre outras demandas, as campanhas publicitárias, material informativo e faixas de identificação, são essenciais para registrar localização e promover o andamento das atividades administrativas dessa Autarquia. A definição do quantitativo desta contratação foi levantada com base no quantitativo total adquirido no ano anterior.
2.3 A definição do quantitativo desta contratação foi levantada com base no quantitativo total adquirido no ano anterior.
2.4 Justificamos a necessidade de Contratação, através da formalização de contrato via Dispensa de Licitação, para atender as normativas citadas acima com base no artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
3.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
3.1. Entrega conforme a emissão da Ordem de fornecimento ou de Serviço,
3.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
3.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21,

4. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL
4.1 O prazo de entrega dos Serviços é de 05 (cinco) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço, em remessa única.
4.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
4.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Adamastor de Figueiredo, 2401. Centro. Itacoatiara – AM. CEP: 69100- 039.
4.4 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
4.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
4.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas aven- çadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
5.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circuns- tâncias mediante simples apostila.
5.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
5.3.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
5.3.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
5.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
5.5 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a ter- ceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
5.6 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
5.6.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e co- merciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.
5.7 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
5.8 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providên- cias que devam ser cumpridas de imediato.
5.9 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:
Unidade: 0501 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara- SAAE
Ação: 2.092 – Manutenção e Funcionamento do SAAE

Proj. /Ativ.: 17.122.0091 – Morar Melhor
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39.00 **–** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Itacoatiara, 12 de maio de 2025.

MARCELA CRISTINE ANDRADE DA COSTA
Diretora - Presidente

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº XX/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SISTEMA AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX, VISANDO A CONTRACAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE, NA FORMA ABAIXO:

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.320.180/0001-40, situada na rua Adamastor de figueiredo n 2401- centro, Itacoatiara/AM, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Presidente, MARCELA CRISTINE ANDRADE DA COSTA, brasileira, casada, natural de Manaus- AM, portador do RG nº 2597760-1 SSP/AM e CPF nº 037581494-95, residente e domiciliado na RUA 5 DE SETEMBRO N 1876 COLONIA , CEP: 69100-128, Itacoatiara/AM, e de outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF n. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, estabelecida na XXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada Contratada, representada neste ato por seu representante legal **XXXXXXXXXXXXXXX** as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação, através da **Dispensa de Licitação nº XX/2024**, oriunda do **Processo Administrativo nº XX/2024**, realizado nos termos art. 75, II da Lei 14133/21, com alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Total Geral: **R$ XXXXXX (valor por extenso)**

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS
1 – DO PAGAMENTO:
A CONTRATADA receberá o valor global de R$ XXXXXX (valor por extenso) através depósito bancário ou TED em nome da CONTRATADA, pagamento este que será pago mediante emissão de nota fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito.
1.2. O pagamento estará condicionado à REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA, devendo esta demonstrar tal situação em todos os seus pedidos de pagamentos.
1.3. A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo demonstrar tal situação em todos os seus pedidos de pagamentos por meio da seguinte documentação:
a) Certidão única referente a créditos tributários, administrativos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGNF), assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751 de 02 de novembro de 2014;
b) Certidão Negativa de FGTS - CRF;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
d) Certidão Negativa de Débito Fiscal Municipal;
e) Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual;
f) Certidão Negativa de Falência.
1.4. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.
1.5 A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pela CTL responsável pelo recebimento dos serviços.
2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. As despesas com a execução do contrato a ser firmado em decorrência desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2025, consignada a saber:
17.1220091.20920000/ Manutenção e Funcionamento do SAAE.
• 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
• 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - -PESSOA JURÍDICA
PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.
Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO
3.1. O contrato resultante do processo de dispensa de licitação terá sua vigência de 12 (doze) meses.
3.2. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Diretora Presidente do SAAE, devendo a solicitação ser encaminhada até 05 (cinco) dias anteriores ao vencimento do prazo de entrega estipulado.
Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
4.1. São obrigações da CONTRATADA:
a) Responsabilizar-se pelo fornecimento do laudo especificado no presente contrato.
b) Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.
c) Manter as condições de habilitação durante toda a vigência do contrato.
Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
5.1. A CONTRATANTE responsabilizar-se-á por:
a) Gerenciamento do Contrato;
b) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA;
c) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.
Cláusula Sexta - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

66.1. A Contratante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/ITA, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
6.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da contratação, erro, imperfeição, ou demora na sua execução, inadimplemento e não veracidade de informações, a Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/ITA poderá, subsidiariamente, garantida prévia defesa, aplicar à licitante vencedora, segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/21.
6.3. Ficarão, ainda, sujeitas às penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/21, a critério da Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/ITA, as empresas que praticarem conduta prevista no art. 155 do mesmo diploma legal.
6.4. A sanção de advertência de que trata o inciso I, do art. 156, da Lei Nº 14.133/21, poderá ser aplicada nos seguintes casos:
a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
6.5. A multa de que trata o inciso II, do art. 156, da Lei de Licitações, será aplicada da seguinte forma:
a) pela recusa injustificada de aceitar ou retirar a nota de empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a convocação, será aplicada à licitante vencedora, multa no percentual de 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor total do(s) item(ns) adjudicado(s);
6.6. As multas previstas nesta licitação são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.
6.7. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/ITA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, ou cobrá-las judicialmente, pelo processo de execução fiscal, com as respectivas correções e encargos, ainda que inexista relação de causa e efeito entre o valor faturado e o fato gerador da multa.
6.8. As sanções previstas nos incisos I, III do art. 156, da Lei 14.133/21, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
6.9. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificada e comprovada, a juízo da Administração.

Cláusula Sétima – DA RESCISÃO

7.1. Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no artigo 137, da Lei Federal nº 14.133/21, e ocorrerá nos termos do art. 138, do mesmo diploma legal.
7.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.3. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

Cláusula Oitava –DO FISCAL DO CONTRATO

8.1. O FISCAL DE CONTRATO, a Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXX designada pela Contratante, neste ato, fará o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.
8.2. No afastamento por férias ou quaisquer motivo fortuito, o Sr(a) XXXXXXXXXXXXXXX, substituirá a(o) fiscal titular do contrato.

Cláusula Nona – DA PUBLICAÇÃO

9.1. O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, obedecendo ao disposto no art. 72, parágrafo único da Lei Federal n° 14.133/21, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

Cláusula décima – DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Itacoatiara/AM, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.
E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Itacoatiara (AM), XX de XX de 2025.

MARCELA CRISTINE ANDRADE DA COSTA
Diretora Presidente do SAAE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX

TESTEMUNHAS:

.....
CPF nº
.....
CPF nº

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Nome de Fantasia:						
Razão Social:						
CNPJ:				**Optante pelo SIMPLES?**		
Endereço:						
Bairro:				**Cidade:**		
CEP:				**E-mail:**		
Telefone:				**Fax:**		
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço**	
					Unitário	**Total**
01						
Valor por extenso (TOTAL):						
Especificação:						
GLOBAL DA PROPOSTA						
Valor por extenso (GLOBAL DA PROPOSTA):						

DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no item 9.3.5 e 9.3.5.1, a empresa licitante declara que incluiu na composição dos preços apresentados, além do lucro, todos os custos e despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, tais como: materiais, equipamentos, utensílios, salários, benefícios, encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, taxas, transporte e insumos diversos.

Declara, ainda, que quaisquer tributos, custos e despesas eventualmente omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados inclusos nos preços, e não alegará a omissão em momento posterior como justificativa para se eximir das obrigações assumidas e para reivindicar alteração no preço dos serviços.

LOCAL E DATA

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador Cargo do responsável/procurador.

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:717B5A9F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE DISPENSA Nº 003/2026

Torna-se público que o SAAE ITACOATIARA, realizará Dispensa, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, na hipótese do artigo 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

Data de início do recebimento das propostas	**19/05/2026**
E-mail:	presidencia@saaeitacoatiara.com.br
Demandante:	SAAE ITACOATIARA
Data limite p/ recebimento das propostas:	**21/05/2026 as 17:00 horas**.

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de fornecimento de lanches e refeições prontas, a fim de atender as necessedades desta Autarquia, que precisa de disposição de alimentação (lanche e/ou refeição) de acordo com a duração da execução do serviço fora do expediente ou em descanso remunerado estabelecidos neste Aviso de Dispensa e seus anexos.

1.2 A contratação será formada por 01 (um) item, conforme tabela constante a seguir:

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Marmitex – peso mínimo de 700g (setecentos gramas), composta de arroz (250g), feijão (150g), farofa (50g), carne branca ou vermelha (200g), legumes (50g).	UNID.	1500	XX	XX
02	Sanduiche tipo x-salada – em pão de hamburguer contendo carne bovina, queijo, ovo e salada.	UNID.	500	XX	XX
03	Refrigerante - original diversos, 2 litros: diversos sabores. Embalagem Com identificação do produto, Informação nutricional, marca do Fabricante, prazo de validade, Número de lote e capacidade. Deverá ter registro no ministério Da agricultura e/ou ministério da Saúde.	UNID.	130	XX	XX
04	Refrigerante - original diversos, 1 litro: diversos sabores. Embalagem Com identificação do produto, Informação nutricional, marca do Fabricante, prazo de validade, Número de lote e capacidade. Deverá ter registro no ministério Da agricultura e/ou ministério da Saúde.	UNID.	160	XX	XX
05	Suco concentrado vários sabores: Garrafa com 1 litro, com dados de Identificação do produto, marca do Fabricante, prazo de validade e de Acordo com as normas e/ou Resoluções da ANVISA/AM. O Produto deverá ter registro no Ministério da agricultura e/ou Ministério da saúde.	UNID.	120	XX	XX

1.3 O critério de julgamento e seleção da melhor proposta será a de menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1 A participação na presente dispensa se dará mediante o envio da proposta e respectiva documentação através do e-mail: presidencia@saaeitacoatiara.com.br ou diretamente no escritório do SAAE em Itacoatiara, situado à Rua Adamastor de Figueiredo, 2401 – Centro, no horário de 07:30 às 11:30 e de 13:30 às 17:30.

2.2 Os interessados deverão atender aos procedimentos previstos neste Aviso de Dispensa e seus anexos.

2.3 O interessado é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no envio da documentação, não cabendo ao envio eletrônico ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

a) Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

b) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

c) Que se enquadrem nas seguintes vedações:

i) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

ii) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

iii) Pessoa física ou Jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

iv) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

v) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei 6.404/1976, concorrendo entre si;

vi) Pessoa Física ou Jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.4.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.4.2 Aplica-se o disposto no inciso "iii" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

d) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão n° 746/2014-TCU-Plenário).
2.5 Não será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao artigo 16 da Lei nº 14.133/21.

3.DO INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa se dará através do envio da proposta e documentação, através do e-mail disponibilizado ou diretamente no escritório do SAAE em Itacoatiara, situado à Rua Adamastor de Figueiredo, 2401 – Centro, no horário de 07:30 às 11:30 e de 13:30 às 17:30, em envelope devidamente identificados em papel timbrado da empresa concorrente fazendo menção ao referido certame;
3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará por e-mail ou presencialmente a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o recebimento das mesmas.
3.3 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
3.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a contratada.
3.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
3.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe neste aviso e seus anexos: a) Documentos de habilitação; b) Termo de Referência e c) Minuta do Contrato, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4. DA FASE DE LANCES

Sem fase de lances.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 Encerrada a fase de envio da proposta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas;
5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado a melhor proposta, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração;
5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado no relatório do procedimento da dispensa.
5.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
5.5 O critério de julgamento será o melhor preço por item.
5.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:
5.6.1 Contiver vícios insanáveis;
5.6.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
5.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
5.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
5.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
5.7 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
5.7.1 For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
5.7.2 Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
5.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
5.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço;
5.9.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
5.10 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
5.11 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
5.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor melhor classificado na apresentação da proposta
6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) Cadastro de Fornecedores;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
6.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

6.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
6.2.1.2 O fornecedor será convocado para manifestação prévia à sua desclassificação;
6.2.2 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
6.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.
6.3.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Cadastro de Fornecedores para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
6.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
6.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
6.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
6.6 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n° 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
6.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
6.8 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta;
6.8.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
6.9 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato conforme minuta anexa neste Aviso.
7.2 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
7.2.1 Referida Nota está vinculada ao contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
7.2.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
7.2.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei, bem como as regras contidas no contrato.
7.3 O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
7.4 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O procedimento será divulgado no Portal de Transparência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e Portal Nacional de Compras Públicas, e encaminhado automaticamente aos fornecedores participantes, por mensagem via e-mail, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
8.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
8.2.1 Republicar o presente aviso com uma nova data;
8.2.2 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
8.2.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
8.2.3 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
8.3 As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
8.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
8.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
8.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
8.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de local, inclusive para contagem de tempo e registro no e-mail e na documentação relativa ao procedimento.
8.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
8.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
8.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
8.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
8.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
8.13 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
8.14 Os fornecedores se submetem as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, bem como àquelas expressamente previstas no Termo de Referência e Contrato contidos nos anexos deste Aviso de Dispensa.

8.14.1 ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;
8.14.2 ANEXO II – Termo de Referência;

8.14.3 ANEXO III – Minuta do Contrato; e
8.14.4 ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preço

Itacoatiara, 15 de maio de 2026.

MARCELA CRISTINE ANDRADE DA COSTA
Diretora - Presidente

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:
1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.
2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:
2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
2.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
2.6 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em Fornecimento de Serviço de Lanches e Refeições Prontas para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara – SAAE.

2 - DETALHAMENTO DO OBJETO

O valor global estimado para a contratação é de R$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXX).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	Valor Médio Estimado	Valor Médio Estimado Total
01	Marmitex – peso mínimo de 700g (setecentos gramas), composta de arroz (250g), feijão (150g), farofa (50g), carne branca ou vermelha (200g), legumes (50g).	1500	XXX	XXX
02	Sanduiche tipo x-salada – em pão de hamburguer contendo carne bovina, queijo, ovo e salada.	520	XXX	XXX
03	Refrigerante - original diversos, 2 litros: diversos sabores. Embalagem Com identificação do produto, Informação nutricional, marca do Fabricante, prazo de validade, Número de lote e capacidade. Deverá ter registro no ministério Da agricultura e/ou ministério da Saúde.	130	XXXX	XXXX
04	Refrigerante - original diversos, 1 litro: diversos sabores. Embalagem Com identificação do produto, Informação nutricional, marca do Fabricante, prazo de validade, Número de lote e capacidade. Deverá ter registro no ministério Da agricultura e/ou ministério da Saúde.	160	XXX	XXX
05	Suco concentrado vários sabores: Garrafa com 1 litro, com dados de Identificação do produto, marca do Fabricante, prazo de validade e de Acordo com as normas e/ou Resoluções da ANVISA/AM. O Produto deverá ter registro no Ministério da agricultura e/ou Ministério da saúde.	120	XXX	XXX
			TOTAL	**XXX**

3 – JUSTIFICATIVA

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara é responsável pelo abastecimento de água tratada e manutenção das redes de abastecimento da zona rural e do município de Itacoatiara. Com seu horário de funcionamento a partir das 7:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:30. Entretanto, especificadamente no horário de almoço, alguns funcionários acabam excedendo-o, cumprindo obrigações de suas respectivas funções por motivos maiores relativos à sociedade, com os sistemas públicos de abastecimento de água e esgoto, compatíveis com as leis gerais e específicas, conclui-se que ultrapassa o horário comercial. É de responsabilidade da Administração a disponibilidade da refeição aos funcionários e o deslocamento, que eventualmente pode ocorrer durante os finais de semana, já que pode haver rompimentos de adutora ou problemas operacionais dos poços tubulares. Como o serviço de abastecimento é de caráter essencial, seu reparo é emergencial. Após prévio levantamento, a contratação de uma empresa fornecedora de refeições prontas, além de atender as necessidades desta autarquia é benéfica o seu custeio para a Administração.

4- DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATADA

Para a execução dos serviços objeto deste projeto competirá à:
A **CONTRATADA** deverá fornecer serviço que atenda às necessidades do SAAE.
A **CONTRATADA** obriga-se a oferecer o serviço que se refere este certame, em conformidade com as especificações descritas na proposta de preços, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização do fornecimento, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
A **CONTRATADA** se compromete e se obriga junto a **CONTRATANTE**, a cumprir o estabelecido.

A **CONTRATADA** apresenta neste ato os documentos legais comprobatórios de regularidade junto aos órgãos fiscalizadores dos serviços prestados, condições indispensáveis à assinatura do presente projeto;
A **CONTRATADA** arcará, única e exclusivamente, com todos e quaisquer tributos, bem como, licenças, alvarás e ônus de natureza Federal, Estadual e Municipal decorrentes da celebração deste Contrato. São de exclusiva conta e responsabilidade da contratada, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem;
A **CONTRATADA** se compromete a fornecer em horário e local indicado pela **CONTRATANTE**, o item solicitado neste Termo de Referência;
A **CONTRATADA** assume inteira responsabilidade quanto a qualidade dos itens, atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado neste Termo de Referência, reservando a Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
A **CONTRATADA** se predispõe a atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos gêneros que não atenda ao especificado, com ônus da **CONTRATANTE**;
A **CONTRATADA**, quando for o caso, comunica imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências necessárias;

5- DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE ficará responsável pelos pagamentos dos itens solicitados.
A CONTRATANTE emitirá autorização de fornecimento ou solicitação (1ª via do fornecedor) sempre que solicitar à **CONTRATADA** o fornecimento do objeto.
A CONTRATANTE deve analisar e atestar os documentos apresentados pela **CONTRATADA**, quando da cobrança pelos serviços prestados. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à **CONTRATADA** para as devidas correções e devolvidos à **CONTRATANTE** para análise, ateste e pagamento.

6- PENALIDADES E MULTAS

Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas nos seguintes termos:
I - PENALIDADES
À **CONTRATADA**, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, de acordo com o Art. 156, da Lei nº. 14.133/21, sem prejuízo do direito à rescisão do Termo de Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da Contratada, nos termos da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação do ato, pela autoridade competente:
a) advertência;
b) multa moratória de 1% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso não satisfatoriamente justificado na execução da obra;
c) de 15% (quinze por cento) sobre o valor pendente do objeto contratado, quando a **CONTRATADA** tiver o ajuste rescindido por ter cumprido apenas parcialmente o serviço;
d) de 15% (quinze por cento) sobre o valor global do contrato quando apenas decorridos 30 (trinta) dias de inadimplemento e caracterizada a recusa ou impossibilidade da **CONTRATADA** em executar o objeto do Contrato;
e) de 15% (quinze por cento) sobre o valor global do Contrato, quando a **CONTRATADA** recusar retirar ou aceitar o instrumento de contrato ou equivalente, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida na forma do artigo 90 §5º da Lei 14.133/21.
d) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 02 (dois) anos, cujo ato será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas;
e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a
Administração pelos prejuízos restantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na suspensão temporária;
f) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do objeto da contratação, quando a **CONTRATADA** não cumprir a obrigação assumida no dia previsto;
g) a multa prevista na alínea "b", deste item, incidirá ainda nos casos em que a **CONTRATADA**, sem motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovado, solicitar o cancelamento antes ou depois de decorridos 30 (trinta) dias de atraso.
h) em caso de infração às normas ambientais, a CONTRATADA fica sujeita às sanções pertinentes, aplicáveis pelos órgãos competentes, constituindo, outrossim, motivo para suspensão do direito de licitar e impedimento para contratar com o CONTRATANTE, por prazo de até 2 (dois) anos.
Parágrafo Primeiro: A sanção estabelecida na letra "f" é de competência exclusiva da Presidente do SAAE, facultada a defesa da **CONTRATADA** no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.
II - MULTAS
As multas previstas deverão ser recolhidas através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), em uma das agências do Banco Bradesco S/A, dentro do prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da notificação, em favor do SAAE. Esta notificação
ocorrerá ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas ou através do recebimento pela **CONTRATADA** do competente aviso.
Parágrafo Primeiro: Se, dentro do prazo previsto na Cláusula anterior, não for providenciado o recolhimento da multa, o **CONTRATANTE**, a seu critério, procederá ao desconto da garantia, **se houver**, ou promoverá a sua cobrança segundo o disposto na Cláusula Décima Nona.
Parágrafo Segundo: As multas não têm caráter compensatório e, assim, o pagamento das mesmas não eximirá a **CONTRATADA** de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
Parágrafo Terceiro: A aplicação das multas aqui referidas independerá de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa à notificação extrajudicial.
Parágrafo Quarto: Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** na ocorrência de pagamento de multa pendente.

7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas ocorrerão através da seguinte dotação orçamentária:
Unidade: 0501 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara- SAAE
Proj. /Ativ.: Manutenção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Elemento: 17.1220102.20920000/ Manutenção e Funcionamento do SAAE.
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Itacoatiara, 15 de maio de 2026.

MARCELA CRISTINE ANDRADE DA COSTA
Diretora - Presidente

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº XX/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXX, VISANDO A CONTRACAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE, NA FORMA ABAIXO:

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.320.180/0001-40, situada na rua Adamastor de figueiredo n 2401- centro, Itacoatiara/AM, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Presidente, IVANA DOS SANTOS ALVES COSTA, brasileira, casada, natural de Manaus- AM, portador do RG nº 16032640 SSP/AM e CPF nº 524.688.362-00, residente e domiciliado na RUA 5, QUADRA 5, JACAREZINHO II, CEP: 69100- 415, Itacoatiara/AM, e de outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF n. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, estabelecida na XXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada Contratada, representada neste ato por seu representante legal **XXXXXXXXXXXXXXX** as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação, através da **Dispensa de Licitação nº XX/2026**, oriunda do **Processo Administrativo nº XX/2026**, realizado nos termos art. 75, II da Lei 14133/21, com alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Marmitex – peso mínimo de 700g (setecentos gramas), composta de arroz (250g), feijão (150g), farofa (50g), carne branca ou vermelha (200g), legumes (50g).	UNID.	1500	XX	XX
02	Sanduiche tipo x-salada – em pão de hamburguer contendo carne bovina, queijo, ovo e salada.	UNID.	520	XX	XX
03	Refrigerante - original diversos, 2 litros: diversos sabores. Embalagem Com identificação do produto, Informação nutricional, marca do Fabricante, prazo de validade, Número de lote e capacidade. Deverá ter registro no ministério Da agricultura e/ou ministério da Saúde.	UNID.	130	XX	XX
04	Refrigerante - original diversos, 1 litro: diversos sabores. Embalagem Com identificação do produto, Informação nutricional, marca do Fabricante, prazo de validade, Número de lote e capacidade. Deverá ter registro no ministério Da agricultura e/ou ministério da Saúde.	UNID.	160	XX	XX
05	Suco concentrado vários sabores: Garrafa com 1 litro, com dados de Identificação do produto, marca do Fabricante, prazo de validade e de Acordo com as normas e/ou Resoluções da ANVISA/AM. O Produto deverá ter registro no Ministério da agricultura e/ou Ministério da saúde.	UNID.	120	XX	XX

Total Geral: **R$ XXXXXX (valor por extenso)**

Cláusula Segunda – DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 – DO PAGAMENTO:
A CONTRATADA receberá o valor global de R$ XXXXXX (valor por extenso) através depósito bancário ou TED em nome da CONTRATADA, pagamento este que será pago mediante emissão de nota fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito.
1.2. O pagamento estará condicionado à REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA, devendo esta demonstrar tal situação em todos os seus pedidos de pagamentos.
1.3. A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo demonstrar tal situação em todos os seus pedidos de pagamentos por meio da seguinte documentação:
a) Certidão única referente a créditos tributários, administrativos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGNF), assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751 de 02 de novembro de 2014;
b) Certidão Negativa de FGTS - CRF;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
d) Certidão Negativa de Débito Fiscal Municipal;
e) Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual;
f) Certidão Negativa de Falência.
1.4. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.
1.5 A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pela CTL responsável pelo recebimento dos serviços.

2 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. As despesas com a execução do contrato a ser firmado em decorrência desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2026, consignada a saber:
17.1220091.20920000/ Manutenção e Funcionamento do SAAE.
• 3.390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - -PESSOA JURÍDICA
PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira – DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO
3.1. O contrato resultante do processo de dispensa de licitação terá sua vigência de 12 (doze) meses.
3.2. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Diretora Presidente do SAAE, devendo a solicitação ser encaminhada até 05 (cinco) dias anteriores ao vencimento do prazo de entrega estipulado.

Cláusula Quarta – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
4.1. São obrigações da CONTRATADA:
a) Responsabilizar-se pelo fornecimento do laudo especificado no presente contrato.

b) Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.
c) Manter as condições de habilitação durante toda a vigência do contrato.

Cláusula Quinta – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
5.1. A CONTRATANTE responsabilizar-se-á por:
a) Gerenciamento do Contrato;
b) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA;
c) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
66.1. A Contratante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/ITA, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
6.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da contratação, erro, imperfeição, ou demora na sua execução, inadimplemento e não veracidade de informações, a Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/ITA poderá, subsidiariamente, garantida prévia defesa, aplicar à licitante vencedora, segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/21.
6.3. Ficarão, ainda, sujeitas às penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/21, a critério da Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/ITA, as empresas que praticarem conduta prevista no art. 155 do mesmo diploma legal.
6.4. A sanção de advertência de que trata o inciso I, do art. 156, da Lei Nº 14.133/21, poderá ser aplicada nos seguintes casos:
a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
6.5. A multa de que trata o inciso II, do art. 156, da Lei de Licitações, será aplicada da seguinte forma:
a) pela recusa injustificada de aceitar ou retirar a nota de empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a convocação, será aplicada à licitante vencedora, multa no percentual de 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor total do(s) item(ns) adjudicado(s);
6.6. As multas previstas nesta licitação são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.
6.7. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/ITA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, ou cobrá-las judicialmente, pelo processo de execução fiscal, com as respectivas correções e encargos, ainda que inexista relação de causa e efeito entre o valor faturado e o fato gerador da multa.
6.8. As sanções previstas nos incisos I, III do art. 156, da Lei 14.133/21, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
6.9. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificada e comprovada, a juízo da Administração.

Cláusula Sétima – DA RESCISÃO
7.1. Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no artigo 137, da Lei Federal nº 14.133/21, e ocorrerá nos termos do art. 138, do mesmo diploma legal.
7.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.3. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

Cláusula Oitava – DO FISCAL DO CONTRATO
8.1. O FISCAL DE CONTRATO, a Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXX designada pela Contratante, neste ato, fará o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.
8.2. No afastamento por férias ou quaisquer motivos fortuitos, o Sr(a) XXXXXXXXXXXXXXX, substituirá a(o) fiscal titular do contrato.
Cláusula Nona – DA PUBLICAÇÃO
9.1. O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, obedecendo ao disposto no art. 72, parágrafo único da Lei Federal n° 14.133/21, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

Cláusula décima – DO FORO
10.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Itacoatiara/AM, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.
E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Itacoatiara (AM), 15 de maio de 2026.

MARCELA CRISTINE ANDRADE DA COSTA
Diretora - Presidente

_____
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX

TESTEMUNHAS:

.....
CPF nº

.....
CPF nº

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Nome de Fantasia:						
Razão Social:						
CNPJ:				**Optante pelo SIMPLES?**		
Endereço:						
Bairro:				**Cidade:**		
CEP:				**E-mail:**		
Telefone:				**Fax:**		
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço**	
					Unitário	**Total**
01						
Valor por extenso (TOTAL):						
Especificação:						
GLOBAL DA PROPOSTA						
Valor por extenso (GLOBAL DA PROPOSTA):						

DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no item 9.3.5 e 9.3.5.1, a empresa licitante declara que incluiu na composição dos preços apresentados, além do lucro, todos os custos e despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, tais como: materiais, equipamentos, utensílios, salários, benefícios, encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, taxas, transporte e insumos diversos.

Declara, ainda, que quaisquer tributos, custos e despesas eventualmente omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados inclusos nos preços, e não alegará a omissão em momento posterior como justificativa para se eximir das obrigações assumidas e para reivindicar alteração no preço dos serviços.

LOCAL E DATA

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador Cargo do responsável/procurador.

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:43BE4954

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2026, PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 015/2026, PROCESSO N° 015/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, Ata de Registro de Preço Nº 012/2026. Processo: **Nº 015/2026**. **Pregão Eletrônico Nº 015/2026**. **Objeto**: ***CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS***, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital Nº 015/2026 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 18/05/2026. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**:

K M DA ROCHA LTDA, CNPJ: 09.196.077/0001-53.

Fornecedor	K M DA ROCHA LTDA					
CNPJ	09.196.077/0001-53		Insc. Estadual nº			
Endereço	R2 De Dezembro, UF: AM – Município: Coari					
Cep.	69460-000		Telefone	(xx)-		
Celular	(97) 98117-2827		E-mail			
Item	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**UNT R$**	**V. TOTAL R$**	**MARCA**
01	Manutenção corretiva e preventiva de ar condicionado de 9.000 Btus	SVÇ	141	R$ 129,99	R$ 18.328,59	Própria
02	Manutenção corretiva e preventiva de ar condicionado de 12.000 Btus	SVÇ	354	R$ 169,99	R$ 60.176,46	Própria
03	Manutenção corretiva e preventiva de ar condicionado de 18.000 Btus	SVÇ	255	R$ 168,00	R$ 42.840,00	Própria
04	Manutenção corretiva e preventiva de ar condicionado de 21.000 Btus	SVÇ	3	R$ 243,00	R$ 729,00	Própria
05	Manutenção corretiva e preventiva de ar condicionado de 22.000 Btus	SVÇ	42	R$ 300,00	R$ 12.600,00	Própria
06	Manutenção corretiva e preventiva de ar condicionado de 24.000 Btus	SVÇ	1.095	R$ 259,99	R$ 284.689,05	Própria
07	Manutenção corretiva e preventiva de ar condicionado de 30.000 Btus	SVÇ	18	R$ 486,00	R$ 8.748,00	Própria
08	Manutenção corretiva e preventiva de ar condicionado de 34.000 Btus	SVÇ	6	R$ 410,00	R$ 2.460,00	Própria
09	Manutenção corretiva e preventiva de ar condicionado de 36.000 Btus	SVÇ	69	R$ 381,99	R$ 26.357,31	Própria
10	Manutenção corretiva e preventiva de ar condicionado de 60.000 Btus	SVÇ	12	R$ 585,99	R$ 7.031,88	Própria

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Manicoré Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas – Centro, Manicoré/AM**.**

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:2D3874DD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP 007/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Maraã, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as disposições regulamentares e contidas no art. 176 da Lei Federal nº. 14.133/2021, pelo Decreto Municipal Nº 002/2024, pela Lei Complementar n. 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e pelas normas e condições deste Edital e seus Anexos.

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Pregoeira, referente ao **Pregão Presencial nº 007/2026-CMC/PMM; CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:
I – **HOMOLOGAR** a adjudicação proferida pela Pregoeira, referente à licitação na modalidade **Pregão Presencial sob o nº 007/2026 – CMC/PMM** – Processo Administrativo nº **012/2026**, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL ODONTOLOGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE MARAÃ/AM**, de acordo as especificações e condições constantes do Edital e seus anexos, pelo menor preço por item, as empresas vencedoras dos itens com os valores unitários a seguir.

CAIXETA E MENDONCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-CNPJ: 20.421.423/0001-92							
ITEM	**VALOR UNIT.**	**ITEM**	**VALOR UNIT.**	**ITEM**	**VALOR UNIT.**	**ITEM**	**VALOR UNIT.**
1	R$ 14,42	**39**	R$ 8,95	**84**	R$ 112,80	**144**	R$ 87,90
3	R$ 26,41	**40**	R$ 8,95	**85**	R$ 10,96	**146**	R$ 108,50
13	R$ 38,00	**41**	R$ 8,95	**114**	R$ 82,70	**147**	R$ 106,00
30	R$ 8,95	**42**	R$ 8,95	**115**	R$ 138,50	**161**	R$ 29,70
31	R$ 8,95	**43**	R$ 8,95	**116**	R$ 147,70	**162**	R$ 7,13
32	R$ 8,95	**44**	R$ 8,95	**127**	R$ 110,00	**164**	R$ 4,45
33	R$ 8,95	**45**	R$ 8,95	**130**	R$ 16,00	**165**	R$ 43,00
34	R$ 8,95	**46**	R$ 8,95	**135**	R$ 11,00	**166**	R$ 43,00
35	R$ 8,95	**57**	R$ 41,80	**136**	R$ 34,00	**167**	R$ 83,00
36	R$ 8,95	**81**	R$ 30,95	**137**	R$ 41,00		
37	R$ 8,95	**82**	R$ 33,00	**139**	R$ 26,70		
38	R$ 8,95	**83**	R$ 33,02	**143**	R$ 210,30		

C N DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ Nº 58.778.922/0001-04							
ITEM	**VALOR UNIT.**	**ITEM**	**VALOR UNIT.**	**ITEM**	**VALOR UNIT.**	**ITEM**	**VALOR UNIT.**
5	R$ 38,80	**61**	R$ 174,95	**102**	R$ 159,90	**142**	R$ 185,50
7	R$ 79,75	**88**	R$ 83,00	**111**	R$ 47,00	**150**	R$ 107,00
8	R$ 78,00	**89**	R$ 87,50	**112**	R$ 17,95	**156**	R$ 7,28
9	R$ 135,00	**93**	R$ 34,70	**113**	R$ 17,10	**157**	R$ 573,50
12	R$ 5,60	**94**	R$ 16,80	**126**	R$ 0,41	**158**	R$ 67,00
55	R$ 67,50	**100**	R$ 160,00	**140**	R$ 16,50	**159**	R$ 67,00
56	R$ 45,50	**101**	R$ 164,00	**141**	R$ 60,00	**160**	R$ 79,50

D.M. SOBRAL VALENTE&CIA LTDA-ME, CNPJ: 05.492.895/0001-42.							
ITEM	**VALOR UNIT.**	**ITEM**	**VALOR UNIT.**	**ITEM**	**VALOR UNIT.**	**ITEM**	**VALOR UNIT.**
6	R$ 79,75	**52**	R$ 18,29	**86**	R$ 14,84	**124**	R$ 2.628,00
10	R$ 11,00	**53**	R$ 14,60	**91**	R$ 3,67	**125**	R$ 2.529,00
14	R$ 27,50	**54**	R$ 133,00	**95**	R$ 162,90	**129**	R$ 0,58
15	R$ 26,54	**60**	R$ 2,30	**96**	R$ 162,90	**132**	R$ 86,65
16	R$ 26,54	**62**	R$ 39,85	**97**	R$ 162,90	**133**	R$ 37,95
18	R$ 4,50	**63**	R$ 32,85	**98**	R$ 162,90	**134**	R$ 21,95
19	R$ 4,50	**64**	R$ 32,85	**99**	R$ 162,90	**138**	R$ 37,95
20	R$ 16,65	**65**	R$ 32,85	**103**	R$ 162,00	**145**	R$ 79,95
21	R$ 16,65	**66**	R$ 32,85	**104**	R$ 161,97	**151**	R$ 122,95
22	R$ 16,65	**67**	R$ 32,85	**105**	R$ 162,00	**152**	R$ 122,95
23	R$ 16,65	**68**	R$ 125,10	**106**	R$ 165,97	**153**	R$ 122,95
24	R$ 16,65	**69**	R$ 232,75	**107**	R$ 160,95	**154**	R$ 235,95
25	R$ 16,65	**70**	R$ 173,40	**108**	R$ 167,00	**155**	R$ 477,95
26	R$ 16,65	**72**	R$ 25,90	**109**	R$ 22,75	**163**	R$ 0,67
27	R$ 46,90	**73**	R$ 25,90	**117**	R$ 83,00	**168**	R$ 2,15
28	R$ 49,54	**74**	R$ 25,90	**118**	R$ 67,10	**169**	R$ 2,15
29	R$ 49,52	**75**	R$ 25,90	**119**	R$ 75,95	**170**	R$ 5,65
47	R$ 8,94	**76**	R$ 25,90	**120**	R$ 48,00	**171**	R$ 36,85
48	R$ 8,94	**77**	R$ 25,90	**121**	R$ 51,00		
49	R$ 8,94	**78**	R$ 3,45	**122**	R$ 53,10		
51	R$ 18,25	**79**	R$ 5,00	**123**	R$ 156,95		

E. SILVA DOS SANTOS, CNPJ: 04.578.807/0001-67.							
ITEM	**VALOR UNIT.**	**ITEM**	**VALOR UNIT.**	**ITEM**	**VALOR UNIT.**	**ITEM**	**VALOR UNIT.**
2	R$ 142,49	**58**	R$ 19,08	**90**	R$ 7,87	**148**	R$ 108,67
4	R$ 26,96	**59**	R$ 3,84	**92**	R$ 3,35	**149**	R$ 108,69
11	R$ 6,16	**71**	R$ 266,50	**110**	R$ 1.622,69		
17	R$ 144,17	**80**	R$ 4,27	**128**	R$ 36,85		
50	R$ 18,28	**87**	R$ 36,65	**131**	R$ 88,67		

II – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura da ordem de fornecimento nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique-se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas e Diário Oficial da União.

Maraã/Am, 18 de maio de 2026.

EDIR COSTA CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal de Maraã/AM

Publicado por:
Victor Ayan Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:2F860837

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP 009/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Maraã, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as disposições regulamentares e contidas no art. 176 da Lei Federal nº. 14.133/2021, pelo Decreto Municipal Nº 002/2024, pela Lei Complementar n. 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e pelas normas e condições deste Edital e seus Anexos.

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Pregoeira, referente ao **Pregão Presencial n° 009/2026**

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a adjudicação proferida pela Pregoeira, referente à licitação na modalidade **Pregão Presencial sob o nº 009/2026 – CMC/PMM** – Processo Administrativo nº **014/2026**, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E COMPONENTES BASICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MARAÃ/AM, de acordo as especificações e condições constantes do Edital e seus anexos, pelo menor preço por item, a empresa vencedora do item com o valor unitário a seguir.

C N DISTRIBUIDORA LTDA 58.778.922/0001-04							
ITEM	**VALOR UNIT.**	**ITEM**	**VALOR UNIT.**	**ITEM**	**VALOR UNIT.**	**ITEM**	**VALOR UNIT.**
01	R$ 12,95	65	R$ 8,78	177	R$ 17,50	271	R$ 5,50
06	R$ 24,80	75	R$ 0,46	178	R$ 0,80	274	R$ 1,93
08	R$ 8,44	78	R$ 22,63	185	R$ 14,45	277	R$ 0,20
10	R$ 0,09	83	R$ 15,80	187	R$ 33,86	280	R$ 3,75
12	R$ 0,31	84	R$ 19,76	188	R$ 0,80	281	R$ 23,80
13	R$ 2,94	96	R$ 4,00	189	R$ 8,75	283	R$ 15,40
15	R$ 15,75	101	R$ 8,85	193	R$ 16,45	288	R$ 7,20
17	R$ 13,09	102	R$ 2,95	194	R$ 45,00	303	R$ 12,45
20	R$ 2,92	107	R$ 12,30	196	R$ 3,75	307	R$ 15,80
22	R$ 8,82	115	R$ 21,25	199	R$ 18,05	309	R$ 0,90
25	R$ 1,52	122	R$ 22,10	216	R$ 13,80	326	R$ 16,90
34	R$ 4,95	125	R$ 27,15	229	R$ 16,75	331	R$ 9,70
35	R$ 0,18	131	R$ 17,70	240	R$ 168,50	333	R$ 53,50
39	R$ 12,51	138	R$ 0,17	244	R$ 1,10		
44	R$ 16,45	151	R$ 0,18	245	R$ 6,65		
52	R$ 17,67	154	R$ 9,10	249	R$ 0,68		
53	R$ 15,87	162	R$ 2,75	254	R$ 2,25	342	R$ 84,95
57	R$ 18,56	170	R$ 29,50	263	R$ 0,34		
58	R$ 19,42	175	R$ 1,06	266	R$ 0,60		
60	R$ 1,67	176	R$ 4,37	269	R$ 21,45		

EDVALDO SILVA DOS SANTOS LTDA-EPP, CNPJ: 04.578.807/0001-67							
ITEM	**VALOR UNIT.**	**ITEM**	**VALOR UNIT.**	**ITEM**	**VALOR UNIT.**	**ITEM**	**VALOR UNIT.**
2	R$ 33,84	130	R$ 0,29	211	R$ 24,40	301	R$ 23,75
14	R$ 4,50	135	R$ 23,45	214	R$ 4,05	302	R$ 1,15
21	R$ 4,96	136	R$ 12,77	215	R$ 17,67	304	R$ 3,58
27	R$ 0,10	137	R$ 37,13	217	R$ 18,95	305	R$ 0,28
33	R$ 8,50	139	R$ 9,80	218	R$ 1,40	310	R$ 0,32
43	R$ 12,95	140	R$ 4,30	224	R$ 16,00	313	R$ 1,15
45	R$ 0,14	147	R$ 4,05	226	R$ 2,99	316	R$ 12,95
48	R$ 0,17	150	R$ 9,80	227	R$ 55,90	317	R$ 0,45
62	R$ 0,53	152	R$ 0,40	231	R$ 11,45	320	R$ 0,78
64	R$ 0,83	153	R$ 0,27	235	R$ 9,45	324	R$ 12,70
71	R$ 55,76	157	R$ 4,50	238	R$ 5,89	327	R$ 0,90
74	R$ 23,79	161	R$ 0,49	252	R$ 186,25	330	R$ 47,50
82	R$ 1,29	167	R$ 0,76	253	R$ 12,50	332	R$ 3,14
85	R$ 22,65	171	R$ 59,10	255	R$ 49,15	334	R$ 3,59
98	R$ 16,50	172	R$ 19,30	256	R$ 58,07	336	R$ 1,09
103	R$ 3,78	173	R$ 157,75	260	R$ 22,95	337	R$ 6,75
104	R$ 3,54	174	R$ 0,89	262	R$ 11,10	339	R$ 0,34
106	R$ 9,83	180	R$ 3,95	267	R$ 0,14	344	R$ 10,50
108	R$ 17,40	181	R$ 94,40	273	R$ 0,37	345	R$ 1,05
109	R$ 1,25	182	R$ 1,25	282	R$ 0,47	347	R$ 5,75
111	R$ 47,07	190	R$ 0,80	284	R$ 19,05	348	R$ 13,95
112	R$ 0,84	192	R$ 17,85	286	R$ 12,10	349	R$ 17,50
113	R$ 2,25	197	R$ 1,99	290	R$ 3,95	350	R$ 9,84
114	R$ 18,70	198	R$ 19,80	291	R$ 3,70	351	R$ 13,50
116	R$ 14,30	200	R$ 0,71	292	R$ 5,84	354	R$ 6,97

117	R$ 24,35	201	R$ 4,02	293	R$ 34,85	356	R$ 24,51
124	R$ 29,60	204	R$ 25,54	298	R$ 14,08	357	R$ 29,54
126	R$ 39,06	207	R$ 2,70	299	R$ 99,39	359	R$ 0,98
127	R$ 5,35	210	R$ 6,85	300	R$ 1,97	360	R$ 1,97

D. M. SOBRAL VALENTE & CIA LTDA - ME, CNPJ: 05.492.895/0001-42							
ITEM	**VALOR UNIT.**	**ITEM**	**VALOR UNIT.**	**ITEM**	**VALOR UNIT.**	**ITEM**	**VALOR UNIT.**
5	R$ 17,70	41	R$ 48,90	118	R$ 1,40	233	R$ 17,90
7	R$ 0,55	46	R$ 0,32	141	R$ 1,79	257	R$ 2,65
16	R$ 0,11	47	R$ 0,09	142	R$ 2,46	261	R$ 14,85
18	R$ 1,50	50	R$ 3,14	144	R$ 24,88	270	R$ 0,69
26	R$ 4,96	51	R$ 25,09	145	R$ 4,98	311	R$ 10,25
28	R$ 0,40	59	R$ 15,75	149	R$ 7,50	312	R$ 12,10
29	R$ 0,56	72	R$ 1,96	175	R$ 0,85	323	R$ 0,35
30	R$ 0,22	80	R$ 0,83	205	R$ 0,25	340	R$ 0,43
31	R$ 0,53	88	R$ 13,79	212	R$ 0,09	352	R$ 0,23
37	R$ 0,92	90	R$ 0,79	220	R$ 0,48		
38	R$ 0,20	93	R$ 0,92	221	R$ 0,80		
40	R$ 0,94	100	R$ 0,93	230	R$ 0,09		

ITEM	**VALOR UNIT.**	**ITEM**	**VALOR UNIT.**	**ITEM**	**VALOR UNIT.**	**ITEM**	**VALOR UNIT.**
3	R$ 3,59	95	R$ 19,96	191	R$ 8,80	272	R$ 0,27
4	R$ 1,35	97	R$ 0,46	195	R$ 1,79	276	R$ 6,69
9	R$ 8,43	99	R$ 0,65	202	R$ 14,29	278	R$ 5,25
11	R$ 0,52	105	R$ 4,09	203	R$ 18,25	279	R$ 2,94
19	R$ 24,80	110	R$ 4,19	206	R$ 3,00	285	R$ 17,55
23	R$ 14,40	119	R$ 14,25	208	R$ 22,40	287	R$ 1,25
24	R$ 0,57	120	R$ 2,48	209	R$ 4,58	289	R$ 21,35
32	R$ 7,94	121	R$ 2,64	213	R$ 23,73	294	R$ 67,60
36	R$ 9,90	123	R$ 26,49	219	R$ 1,97	295	R$ 0,75
49	R$ 3,79	128	R$ 23,26	222	R$ 7,79	296	R$ 0,49
54	R$ 13,44	129	R$ 0,37	223	R$ 12,77	297	R$ 15,60
55	R$ 30,00	132	R$ 2,96	225	R$ 27,29	306	R$ 23,29
56	R$ 17,76	133	R$ 1,25	228	R$ 31,89	308	R$ 39,75
61	R$ 45,88	134	R$ 0,75	232	R$ 17,79	314	R$ 14,75
63	R$ 0,65	143	R$ 2,77	234	R$ 0,57	315	R$ 11,75
66	R$ 8,64	146	R$ 0,64	236	R$ 0,34	318	R$ 12,45
67	R$ 29,82	148	R$ 23,44	237	R$ 0,43	319	R$ 17,65
68	R$ 7,76	155	R$ 0,19	239	R$ 157,14	321	R$ 0,37
69	R$ 34,44	156	R$ 0,15	241	R$ 24,29	322	R$ 4,95
70	R$ 41,75	158	R$ 0,19	242	R$ 95,95	325	R$ 29,85
73	R$ 0,09	159	R$ 19,17	243	R$ 98,10	328	R$ 1,34
76	R$ 0,67	160	R$ 3,96	246	R$ 28,29	329	R$ 1,95
77	R$ 19,64	163	R$ 14,81	247	R$ 2,30	335	R$ 1,35
79	R$ 0,87	164	R$ 15,94	248	R$ 18,35	338	R$ 0,31
81	R$ 22,96	165	R$ 48,56	250	R$ 1,65	341	R$ 19,98
86	R$ 13,06	168	R$ 0,37	251	R$ 9,75	343	R$ 17,99
87	R$ 18,75	169	R$ 23,29	258	R$ 8,25	346	R$ 4,25
89	R$ 20,67	179	R$ 16,76	259	R$ 11,00	353	R$ 4,30
91	R$ 1,49	183	R$ 3,80	264	R$ 0,78	355	R$ 39,79
92	R$ 60,35	184	R$ 0,89	265	R$ 1,79	358	R$ 17,39
94	R$ 39,46	186	R$ 0,67	268	R$ 1,94	361	R$ 28,50

II – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura da ordem de fornecimento nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique-se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Maraã/Am, 15 de maio de 2026.

EDIR COSTA CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal de Maraã/AM

Publicado por:
Victor Ayan Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:F7EDCF7F

ESTADO DO AMAZONAS
SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 08.848.656/0001-70, por intermédio da Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 005/2025 SAAE, informa que está recebendo cotação de preços, com a finalidade de subsidiar a elaboração da estimativa de preços da Administração, nos termos do art. 23, §1º. da Lei Federal no 14.133/2021 e do art. 5º. da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

1. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Bombas visando atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Iranduba/AM.

2. PLANILHA DE COTAÇÃO

O proponente deverá preencher os campos de preço unitário e total conforme a tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)
01	Bomba Submersa 50 CV, Trifásica 220V/380V, 60 Hz, grau de proteção mínimo IP68, para abastecimento de água potável.	Und.	2	R$	R$
02	Bomba Submersa 30 CV, Trifásica 220V/380V, 60 Hz, grau de proteção mínimo IP68, para abastecimento de água potável.	Und.	5	R$	R$
03	Bomba Submersa 25 CV, Trifásica 220V/380V, 60 Hz, grau de proteção mínimo IP68, para abastecimento de água potável.	Und.	6	R$	R$
04	Bomba Submersa 20 CV, Trifásica 220V/380V, 60 Hz, grau de proteção mínimo IP68, para abastecimento de água potável.	Und.	10	R$	R$
05	Bomba Submersa 15 CV, Trifásica 220V/380V, 60 Hz, grau de proteção mínimo IP68, para abastecimento de água potável.	Und.	10	R$	R$
06	Bomba Submersa 12 CV, Trifásica 220V/380V, 60 Hz, grau de proteção mínimo IP68, para abastecimento de água potável.	Und.	5	R$	R$
07	Bomba Submersa 10 CV, Trifásica 220V/380V, 60 Hz, grau de proteção mínimo IP68, para abastecimento de água potável.	Und.	15	R$	R$
08	Bomba Submersa 8 CV, Trifásica 220V/380V, 60 Hz, grau de proteção mínimo IP68, para abastecimento de água potável.	Und.	5	R$	R$
09	Bomba Submersa 5 CV, Trifásica 220V/380V, 60 Hz, grau de proteção mínimo IP68, para abastecimento de água potável.	Und.	20	R$	R$
10	Bomba Submersa 3 CV, Trifásica 220V, 60 Hz, grau de proteção mínimo IP68, para abastecimento de água potável.	Und.	20	R$	R$
11	Bomba Submersa 2 CV, Trifásica 220V ou Monofásica 220V, 60 Hz, grau de proteção mínimo IP68, para abastecimento de água potável.	Und.	10	R$	R$
12	Bomba Submersa 1,5 CV, Trifásica 220V ou Monofásica 220V, 60 Hz, grau de proteção mínimo IP68, para abastecimento de água potável.	Und.	10	R$	R$
13	Bomba Submersa 1 CV, Trifásica 220V ou Monofásica 220V, 60 Hz, grau de proteção mínimo IP68, para abastecimento de água potável.	Und.	15	R$	R$
14	Bomba Submersa 0,5 CV, Monofásica 220V, 60 Hz, grau de proteção mínimo IP68, para abastecimento de água potável.	Und.	20	R$	R$
15	Bomba Submersa para Drenagem (tipo "sapo") 370 W (≈ 0,5 CV), 127V ou 220V, 60 Hz, grau de proteção mínimo IP68, corpo em ferro fundido ou termoplástico	Und.	20	R$	R$
16	Bomba Centrífuga 0,5 CV, Monofásica 110V/220V (bivolt), 60 Hz, para uso geral em abastecimento/recalque	Und.	15	R$	R$
TOTAL GERAL				**R$**	

Nota: O proponente deverá informar marca, modelo, potência exata, garantia do fabricante e prazo de entrega dos equipamentos ofertados. O preço unitário deve incluir todos os acessórios padrão de fábrica.

3. REGRAS PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:
Mencionar valores unitários e totais para cada item, considerando o quantitativo indicado na planilha;
Informar marca, modelo e demais especificações técnicas do equipamento ofertado;
Utilizar papel timbrado da empresa proponente;
Informar CPF/CNPJ, Razão Social e Nome Fantasia;
Informar endereço completo, telefone de contato e nome do responsável pela precificação;
Mencionar prazo de entrega previsto;
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
Datar e assinar a proposta.

4. ENVIO DAS PROPOSTAS
As propostas deverão ser encaminhadas no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da data da publicação deste aviso, por um dos meios a seguir: e-mail: saaelicitacao2023@gmail.com ou pessoalmente no Setor de Administração, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iranduba - SAAE, localizada na Avenida Rio Purus, nº 20, Bairro São Francisco, Cidade de Iranduba, Estado do Amazonas, CEP nº 69.415-000, de segunda a quinta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 17h, e sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Iranduba/AM, 18 de maio de 2026.

MARCKS RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria nº 005/2025 SAAE

Publicado por:
Reginey de Souza Sampaio
Código Identificador:3F337434

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 08.848.656/0001-70, por intermédio da Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 005/2025 SAAE, informa que está recebendo cotação de preços, com a finalidade de subsidiar a elaboração da estimativa de preços da Administração, nos termos do art. 23, §1º. da Lei Federal no 14.133/2021 e do art. 5º. da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

1. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Confecção de Uniformes, visando atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Iranduba/AM.

2. PLANILHA DE COTAÇÃO
O proponente deverá preencher os campos de preço unitário e total conforme a tabela abaixo:

Item	Descrição	Material	Cor	Tam.	Qtd.	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)
1	Camisa operacional, gola social, manga longa, fechamento frontal com botões, com um bolso superior lado esquerdo, com portinhola no bolso, fechado por botões, com fitas refletivas contornando braços e tórax, com	Terbrim	Azul marinho e verde petróleo	GG	28	R$	R$
				G	88		
				M	68		

	bordado da logomarca centralizado no bolso.			P	4		
2	Calça operacional, com 1/2 elástico, fechamento frontal por zíper e botão, com dois bolsos frontais tipo americano, com dois bolsos traseiros chapados chanfrados, com fitas refletivas contornando as pernas.	Terbrim	Azul marinho e verde petróleo	36 38 39 40 41 42 44 46 48	4 12 4 16 4 52 72 16 8	R$	R$
3	Camisa operacional, gola esporte, manga longa, vista embutida com abotoamento, com um bolso superior lado esquerdo, com portinhola no bolso fechado por botão, com bordado da logomarca centralizado no bolso.	Malha fria	Azul claro	G M	32 4	R$	R$
4	Calça operacional, com 1/2 elástico, fechamento frontal por zíper e botão, com dois bolsos frontais tipo americano, com dois bolsos traseiros chapados chanfrados.	Jeans	Azul escuro	42 44	32 4	R$	R$
5	Camisa social feminina, manga longa, gola social com entretela, vista simples, levemente acinturada, com bordado da logomarca centralizado no lado esquerdo.	Tricoline misto	Azul claro	P M G	4 4 12	R$	R$
6	Calça social feminina, com bolso frontal no modelo faca, modelagem pantalona, com passante para cinto.	Alfaiataria com elastano	Preto	P M	4 16	R$	R$
7	Camisa social masculina, manga longa, gola social com entretela, vista simples, com um bolso lado esquerdo, com bordado da logomarca centralizado no bolso.	Tricoline misto	Azul claro	G	24	R$	R$
8	Calça social masculina, com bolso frontal no modelo faca, modelagem tradicional, com passante para cinto.	Alfaiataria	Preto	42 44	4 20	R$	R$
9	Camisa operacional, gola esporte, manga curta, vista embutida com abotoamento, com um bolso superior lado esquerdo, com portinhola no bolso fechado por botão, com bordado da logomarca centralizado no bolso.	Malha fria	Azul marinho	G P	6 6	R$	R$
10	Calça operacional, com 1/2 elástico, fechamento frontal por zíper e botão, com dois bolsos frontais tipo americano, com dois bolsos traseiros chapados chanfrados.	Terbrim	Azul marinho	44	4	R$	R$
11	Camisa operacional, gola esporte, manga curta, vista embutida com abotoamento, com um bolso superior lado esquerdo, com portinhola no bolso fechado por botão, com bordado da logomarca centralizado no bolso.	Malha fria	Azul marinho	G	4	R$	R$
12	Camisa operacional, gola redonda com acabamento reforçado, manga longa, com punho com acabamento em ribana, um bolso superior lado esquerdo, com fitas refletivas contornando braços, com bordado da logomarca centralizado no bolso.	Malha fria	Azul royal	G M	36 16	R$	R$
13	Calça operacional, com 1/2 elástico, fechamento frontal por zíper e botão, com dois bolsos frontais tipo americano, com dois bolsos traseiros chapados chanfrados, com fitas refletivas contornando as pernas.	Meia malha	Azul marinho	44 46	16 36	R$	R$
14	Colete de segurança frontal com zíper, com faixa refletiva superior e inferior, com 4 bolsos de segurança, com impressão da logomarca de 5 cm no lado esquerdo.	Terbrim	A definir	M	8	R$	R$
15	Camisa personalizada para uso em ações institucionais e datas comemorativas, com bordado ou estampa da logomarca a definir conforme a ocasião.	A definir	A definir	G M	50 50	R$	R$
TOTAL GERAL							R$

Nota: Os preços unitários devem incluir todos os custos de mão de obra, materiais, insumos, bordados/estampas, embalagem e frete até o endereço do SAAE.

3. REGRAS PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:
Mencionar valores unitários e totais para cada item, considerando o quantitativo indicado na planilha;
Informar composição do tecido/material ofertado para cada item;
Utilizar papel timbrado da empresa proponente;
Informar CPF/CNPJ, Razão Social e Nome Fantasia;
Informar endereço completo, telefone de contato e nome do responsável pela precificação;
Mencionar prazo de entrega previsto;
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
Datar e assinar a proposta.

4. ENVIO DAS PROPOSTAS
As propostas deverão ser encaminhadas no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da data da publicação deste aviso, por um dos meios a seguir: e-mail: saaelicitacao2023@gmail.com ou pessoalmente no Setor de Administração, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iranduba - SAAE, localizada na Avenida Rio Purus, nº 20, Bairro São Francisco, Cidade de Iranduba, Estado do Amazonas, CEP nº 69.415-000, de segunda a quinta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 17h, e sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Iranduba/AM, 18 de maio de 2026.

MARCKS RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria nº 005/2025 SAAE

Publicado por:
Reginey de Souza Sampaio
Código Identificador:BBC9A032